ATA DA REUNIÃO DE 21.07.2023

ATA N.º 15/2023

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Aldevina Maria Machado Rodrigues, Renato Alves dos Santos, José António Paulo Felgueiras, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva, José Manuel Antunes Graça e Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes. Esteve ausente o Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Ata; **1.2.** Adenda ao contrato n.º 160/2023 – Construção do Parque Baltazar Rolo Luís – Ratificação de despacho; **1.3.** Designação do representante do Município de Mafra na Assembleia Geral da Associação Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar – Ratificação de despacho; **1.4.** 2.ª Adenda ao contrato 234/2020 – Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a Destino Final e de Manutenção e Lavagem de Contentores; **1.5.** Proposta de Reestruturação das Unidades Orgânicas Flexíveis – Divisão de Segurança e Unidade de Mobilidade; **2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 2.1.** Creche de Mafra: Preço do agravamento por cada 15 minutos decorridos para além do limite do horário definido; **2.2.** Carta Educativa do Concelho de Mafra (2020/2021 a 2027/2028) – submissão à Assembleia Municipal; **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 3.1.** Celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Mafra e a Associação Promotora do Ensino de Cegos; **3.2.** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Alteração

do valor do fundo de maneio; **3.3.** Associação Fexpomalveira – Atribuição de apoio financeiro; **4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 4.1.** "Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico, Escolas Secundárias e para a Creche Municipal de Mafra." Renovação dos contratos 153/2022 e 169/2022 – Ano letivo 2023/2024; **5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 5.1.** Protocolos de Cooperação para Recolha de Resíduos de Embalagens entre o Município de Mafra, Novo Verde, Dia e Tratolixo e entre o Município de Mafra, Novo Verde, Pingo Doce e Tratolixo; **5.2.** Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega / Valor Rio – Revisão de Preços; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**. ----------

--- ABERTURA DA REUNIÃO: ----------

--- Verificando-se a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. ----------

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ----------

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: ----------

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas pela Vice-Presidente, no uso das competências delegadas e subdelegadas, no período de 15 de junho a 12 de julho, conforme listagem em anexo (anexo I). ----------

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- INTERVENÇÕES: ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: ----------

--- O Presidente começou por informar sobre a participação do Município de Mafra no *High-Level Political Forum on Sustainable Development*, que ocorreu entre os dias 10 e 19 de julho, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos. Acrescentou que foi uma experiência muito enriquecedora, uma vez que o Concelho de Mafra teve a oportunidade de partilhar a sua experiência no âmbito da implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Deu nota de que, no âmbito deste evento, foi abordada a criação de um Laboratório de Sustentabilidade Local no Município de Mafra, com a temática da água, dado o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido. Por fim, informou sobre os próximos passos a serem implementados tendo em vista a concretização dos ODS, salientando que os investimentos poderão ser provenientes tanto do setor público, como do privado. ------

ATA DA REUNIÃO DE 21.07.2023

--- Avançando para outra temática, classificou como muito positiva a edição deste ano do Festival do Pão, devido à reorganização do espaço, que adjetivou como virtuosa. Destacou também a aposta em artistas da terra. Referiu que, no próximo ano, pretende dar-se mais enfoque no pão, nomeadamente com mais atividades e mais locais de confeção e venda. ----------

--- Prosseguiu, dando nota dos eventos realizados e informando sobre os próximos eventos a decorrer no Concelho de Mafra, em conformidade com a listagem em anexo (anexo II). ----------

--- Informou, ainda, que iria estar presente, enquanto Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), na assinatura de um Acordo para o financiamento a 100%, pelo Estado, da reabilitação de 451 escolas que foram transferidas para os municípios no âmbito do processo de descentralização de competências na área da Educação, a decorrer hoje, no Palácio Foz, em Lisboa. -----

--- Mais informou que, à semelhança de anos anteriores e através do seu Despacho, exarado nesta data, determinou, nos termos do n.º 4 do artigo 40.º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que não se irão realizar reuniões de Câmara durante o mês de agosto. Nos mesmos termos, determinou, ainda, que a Câmara Municipal reunirá no dia 1 de setembro, pelas 9h30, retomando a calendarização definida por deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2021. ----------

--- Por último, deu nota de que o Vereador Hugo Moreira Luís se encontrava ausente por estar em período de férias. ----------

--- <u>DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA:</u> ----------

--- No uso da palavra, o Vereador José Graça apresentou um documento intitulado "*Declaração sobre as Zonas de Contenção do Alojamento Local em Portugal, Especial destaque na Ericeira e aplicação de Taxa Extraordinária sobre o IRS das Pessoas Singulares*", que reflete a posição dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista sobre esta matéria, o qual se anexa e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais (anexo III). ----------

--- De seguida, fez referência ao anúncio, efetuado pelo Governo, sobre a intenção de contribuir para a resolução de um problema que aflige todas as Corporações de Bombeiros e que se relacionava com o transporte de doentes. Esta questão, que já fora abordada várias vezes, por atingir diretamente as três Corporações de Bombeiros do Concelho de Mafra, era importante salientar, pois o Governo manifestou a sua vontade em atualizar a tabela de preços, introduzindo valores condizentes com a realidade, bem como a implementação de uma plataforma *online* onde poderá ser verificado o estado e a forma como os pagamentos estão a ser feitos às demais Corporações, de maneira a que não haja dúvidas sobre a boa gestão financeira do Estado. ----------

--- Por último, referiu-se à forma como o Festival do Pão decorreu, sendo que o modelo adotado na organização do espaço merecia até mais elogios, por ter sido eficaz, havendo a possibilidade de serem introduzidas algumas alterações no próximo ano. ----

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interno/2023/14070, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, relativa à 7.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datado de 18 de julho de 2023, bem como o despacho de concordância do Presidente da Câmara, exarado na mesma data (anexo IV). ----------

--- II – ORDEM DO DIA: ----------

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: ----------

--- 1.1. ATA: ----------

--- Presente a ata n.º 11/2023, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de maio de 2023. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 11/2023, da reunião de Câmara realizada no dia 26 de maio de 2023. O Vereador Renato Santos não votou por ter estado ausente na aludida reunião de Câmara. ----------

--- 1.2. ADENDA AO CONTRATO N.º 160/2023 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE BALTAZAR ROLO LUÍS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2023/11425, elaborada na Área de

ATA DA REUNIÃO DE 21.07.2023

Apoio ao Oficial Público, na qual se encontram ínsitos os despachos de concordância da Diretora de Departamento de Administração Geral e de aprovação do Presidente, ambos de onze de julho de dois mil e vinte e três (anexo V). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 11 de julho de 2023, o qual autorizou a celebração da adenda ao contrato n.º 160/2023 - "Construção do Parque Baltazar Rolo Luís" e aprovou a minuta. ---------

--- 1.3. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MAFRA NA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO FÓRUM OCEANO - ASSOCIAÇÃO DA ECONOMIA DO MAR - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: ----------

--- Presente, em anexo, Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de julho de 2023, que determinou à luz do disposto no artigo 17.º dos Estatutos da Associação Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar, em conjugação com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º e com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designar o Vereador Pedro do Carmo Silva como representante do Município de Mafra na Assembleia Geral da Associação Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar (anexo VI). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente, em 18 de julho de 2023, que designou o Vereador Pedro do Carmo Silva como representante do Município de Mafra na Assembleia Geral da Associação Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar. --

--- 1.4. 2.ª ADENDA AO CONTRATO 234/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL E DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2023/11682, elaborada pela Dirigente da Unidade de Apoio Jurídico, sobre a qual recaíram despachos de concordância da Diretora de Departamento de Administração Geral, datado de 18 de julho de 2023, e da

Vereadora Lúcia Bonifácio, também de 18 de julho de 2023 (anexo VII). ----------
--- A **Vereadora Lúcia Bonifácio**, em aditamento aos documentos previamente distribuídos, informou que a empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. solicitou, há cerca de um mês, a revisão de preços, no âmbito da Portaria n.º 74-A/2023, à qual a Câmara Municipal enviou o seu parecer, não tendo o mesmo sido da concordância da referida prestadora de serviços. Nesse seguimento, chegou novamente uma proposta de valores que se propõe aceitar, consubstanciando num valor de 213.591,31€. ----------
--- O **Presidente da Câmara** esclareceu que, devido à alteração da lei relativamente às revisões de preço, era necessário remeter aquela informação para o Tribunal de Contas, uma vez que o contrato inicial tinha sido visado pelo mesmo. ----------
--- No que concerne à recolha seletiva de biorresíduos (restos de comida), o **Vereador José Graça**, questionou relativamente à distribuição de baldes castanhos, porta a porta, na zona da Malveira, uma vez que, aquando da sua anterior distribuição, não chegaram a todas as habitações. ----------
--- A **Vereadora Lúcia Bonifácio** referiu que, recentemente, foram efetuadas sensibilizações na rua, ao fim de semana, na Malveira, Venda do Pinheiro e, inclusivamente, no Festival do Pão, para além de se estar a perspetivar uma ação de sensibilização para a FexpoMalveira também. ----------
--- O **Vereador José Graça** afirmou que não colocava em causa as ações de sensibilização, que eram sempre bem-vindas, no entanto, referia-se concretamente à distribuição de baldes nas habitações, que continua em falta na zona da Malveira. ------
---- A **Vereadora Lúcia Bonifácio** explicou que, numa primeira abordagem, foi efetuada uma visitação aos alojamentos. No entanto, por se ter constatado que muitas pessoas não se encontravam em casa, foi efetuada uma segunda abordagem, em locais públicos onde as pessoas se pudessem dirigir e levantar o seu equipamento. ----------
--- Atento o referido na informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a revisão extraordinária de preços do Contrato n.º 234/2020, celebrado entre o Município de Mafra e a prestadora de serviços SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., em conformidade com o proposto na informação Interno/2023/10922, elaborada na Divisão de Ambiente: "aceitar a substituição da fórmula de revisão ordinária pela fórmula de revisão extraordinária de preços proposto pela SUMA, resultando assim no valor de 213.591,31€ (duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e um euros e trinta

e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, entre os meses de janeiro de 2022 e maio de 2023, conforme documentos em anexo à presente informação". Deliberou, ainda, aprovar a minuta de aditamento ao Contrato n.º 234/2020, que se anexa, para todos os efeitos. Mais deliberou que a empresa SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., seja notificada da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, nomeadamente, da aceitação da substituição da fórmula de revisão ordinária pela fórmula de revisão extraordinária de preços proposta, o que resulta no valor de 213.591,31€ (duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e um euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, entre os meses de janeiro de 2022 e maio de 2023, bem como da aprovação da minuta de aditamento. Deliberou também determinar a submissão do referido aditamento a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação), que determina que: "Estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º: (...) d) os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos visados e que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidade financeiras." ----

--- 1.5. PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS - DIVISÃO DE SEGURANÇA E UNIDADE DE MOBILIDADE: ----------

--- Presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de julho do ano em curso, de extinção da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau – Unidade de Mobilidade e restruturação da Unidade Orgânica Flexível de 2.º grau – Divisão de Segurança e Mobilidade (anexo VIII). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovar a reestruturação da unidade orgânica flexível de 2.º grau - Divisão de Segurança e Mobilidade, e as respetivas atribuições e competências previstas no artigo 32.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências - ROSMEC. Mais deliberou a extinção da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau - Unidade de Mobilidade,

prevista no artigo 59.º do ROSMEC, com efeitos a 21.07.2023. ----------

-- 2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: ----------

--- 2.1. CRECHE DE MAFRA: PREÇO DO AGRAVAMENTO POR CADA 15 MINUTOS DECORRIDOS PARA ALÉM DO LIMITE DO HORÁRIO DEFINIDO: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2023/11385, elaborada em 11 de julho de 2023, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 14 de julho corrente, bem como despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado em 14 de julho do corrente ano (anexo IX). ----------

--- O **Presidente da Câmara** informou que este modelo já era adotado em todas as escolas e que o mesmo funcionava bem, mas, no caso da Creche de Mafra, estava omisso a partir de quantos minutos é que existia uma penalização. Aditou que, por ano, eram registados um número reduzidos de casos a quem aquela medida era realmente aplicada, estando os mesmos associados a situações de reiterado incumprimento. ------

--- O **Vereador José Graça** afirmou que, apesar de compreender que esta era uma responsabilização global, deve-se ter em conta que o aumento demográfico do Concelho não tem correspondido com o aumento de novas acessibilidades, o que poderá influenciar algum atraso nas deslocações por parte dos encarregados de educação. ----------

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supramencionada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o pagamento de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) por cada 15 minutos decorridos além do limite do horário definido na Creche de Mafra. ----------

--- 2.2. CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE MAFRA (2020/2021 A 2027/2028) - SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2023/11436, elaborada em 11 de julho de 2023, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 14 de julho corrente, bem como despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado em 14 de julho do corrente ano, devidamente instruída com a minuta de deliberação do Conselho Municipal de

ATA DA REUNIÃO DE 21.07.2023

Educação de Mafra, com a pronúncia do Ministério da Educação à Carta Educativa e da Carta Educativa do Concelho de Mafra 2020/2021 a 2027/2028 (anexo X). ----------

--- O **Presidente da Câmara**, em aditamento ao assunto em discussão, referiu que a Carta Educativa tem vindo a ser desenvolvida nos últimos anos. Informou que a proposta tinha sido aprovada por todos, inclusivamente pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e pelo Conselho Municipal de Educação, existindo apenas uma posição divergente por parte da direção da Escola Secundária José Saramago, uma vez que a mesma não estava a favor da sua integração num agrupamento vertical, preferindo continuar a ser uma escola isolada. Explicou que, com a construção da nova Escola Básica Integrada de Mafra, fazia todo o sentido dividir a área territorial do atual Agrupamento de Mafra em dois agrupamentos verticais, com a inclusão da Escola Secundária José Saramago num deles. Na sua opinião, aquele seria o caminho a ser seguido, uma vez que, por ter uma organização própria, a Escola Secundária José Saramago possui vários departamentos compostos por professores com horário zero, numa altura onde existe grande falta de professores a lecionar. ------

--- No uso da palavra, o **Vereador António Felgueiras** passou à apresentação de um conjunto de *slides* sobre o tema em apreço, de forma a reforçar a informação presente na documentação distribuída (anexo XI). ----------

--- O **Vereador Renato Santos**, referindo-se à reorganização dos Agrupamentos de Escolas, questionou qual a razão pela qual se iria criar um segundo Agrupamento de Escolas em Mafra, em vez de um deles se integrar no Agrupamento de Escolas Professor Armando Lucena, evitando a criação de mais uma infraestrutura. ----------

--- O **Presidente da Câmara** afirmou que se pretende que o Agrupamento de Escolas de Mafra seja dividido em dois, tendo em consideração a homogeneidade do território.

--- Interveio, de seguida, o **Vereador António Felgueiras**, aditando que não seria necessário criar mais nenhuma infraestrutura, dado que a Escola Secundária José Saramago já era uma infraestrutura de gestão. O que se pretende é dividir o atual Agrupamento de Escolas de Mafra em dois, integrando a Escola Secundária José Saramago. ----------

--- Retomando a palavra, o **Vereador Renato Santos** questionou, ainda, a dimensão do Agrupamento de Escolas Professor Armando Lucena, por ser manifestamente maior que os restantes. ----------

--- O **Vereador António Felgueiras** elucidou que a dimensão do Agrupamento de Escolas Professor Armando Lucena estava relacionada com o número de alunos que vivem naquela zona. Aditou, ainda, que os alunos da localidade de Alcainça serão integrados no Agrupamento de Escolas Professor Armando Lucena, logo a partir do 1.º ciclo, situação que não acontece neste momento, de forma a ir ao encontro da lógica de organização das freguesias. ----------

--- O **Vereador Renato Santos**, referindo-se ao *slide* onde estavam versados os indicadores de resultados escolares, questionou se existia alguma explicação para o facto de os valores do Concelho de Mafra, no que ao Ensino Secundário dizia respeito, estarem muito acima, comparativamente à Área Metropolitana de Lisboa. ----------

---- O **Vereador António Felgueiras** explicou que o ensino secundário integra todos os alunos, não sendo o mesmo tipo de ensino que era há 20 anos atrás, quando essa escolaridade não era obrigatória. ----------

--- O **Vereador José Graça** apresentou uma declaração relativamente ao assunto em discussão, nos termos do documento anexo à presente ata (anexo XII). ----------

--- Relativamente à construção da Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclo do Milharado, referiu que existia proximidade em relação ao Concelho de Sobral de Monte Agraço, nomeadamente com a Freguesia da Sapataria, podendo os encarregados de educação evocar a legislação que permite inscrever os seus educandos na referida escola, caso trabalhem na Freguesia do Milharado. Nesse sentido, questionou se essa situação foi acautelada. ----------

--- O **Vereador António Felgueiras** respondeu afirmativamente, acrescentando que os alunos entram consoante a prioridade e o facto dos encarregados de educação de outro concelho trabalharem na Freguesia do Milharado nunca se sobrepõe a nenhum munícipe do Concelho de Mafra. ----------

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supramencionada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme previsto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concordar com a "Carta Educativa do Concelho de Mafra (2020/2021 a 2027/2028)", anexa à presente

informação, e propor à Assembleia Municipal a aprovação da mesma. ----------

--- 3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: ----------

--- 3.1. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DO ENSINO DE CEGOS: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2023/11771, elaborada em 14 de julho de 2023, na Unidade de Desenvolvimento Social, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 18 de julho de 2023, bem como o despacho de concordância da Vice-Presidente Aldevina Rodrigues, exarado a 18 de julho de 2023 (anexo XIII). ------

--- No uso da palavra, a **Vice-Presidente**, em complemento à informação previamente distribuída, informou que, em sequência do trabalho que tem sido desenvolvido pela Câmara Municipal no apoio à mobilidade de pessoas com baixa acuidade visual, foi estabelecido contacto com a Associação Promotora do Ensino de Cegos, a qual se disponibilizou a cooperar no mesmo âmbito. Explicou que se pretendia apoiar os referidos munícipes, transportando-os até Lisboa para usufruírem de vários tipos de ensino e atividades que promovam o seu bem-estar. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, celebrar um acordo de cooperação com a Associação Promotora do Ensino de Cegos, visando o apoio às pessoas, com deficiência visual, residentes no Município de Mafra, nos termos da minuta anexa, a qual se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. ----------

--- 3.2. SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) - ALTERAÇÃO DO VALOR DO FUNDO DE MANEIO: ----------

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2023/11734, elaborada em 13 de julho de 2023, na Unidade de Intervenção Social, sobre a qual recaiu o parecer de concordância

da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 18 de julho de 2023, bem como o despacho de concordância da Vice-Presidente Aldevina Rodrigues, exarado a 18 de julho de 2023, devidamente instruída com a informação de cabimento n.º CABF/2023/37 (anexo XIV). ----------

--- Atenta a fundamentação constante na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alterar o valor mensal do Fundo de Maneio, sob a responsabilidade da Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, para o valor de 3.000,00€ (três mil euros), para pagamento do apoio previsto na alínea p) do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra (RAASMM), Regulamento n.º 201/2023, de 10 de fevereiro, e concedido nos termos do n.º 3 do artigo 9.º e da alínea a) do n.º 4 do art.º 10.º do referido RAASMM, por ocorrência de facto inesperado e em situação de emergência social de caráter pontual, urgente e inadiável, da rubrica orçamental 0402/04080202, PAM.2023.0013 - Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, cuja utilização deverá obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor. ----------

--- 3.3. ASSOCIAÇÃO FEXPOMALVEIRA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2023/11797, elaborada a 17 de julho de 2023, na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 18 de julho de 2023, devidamente acompanhada com o ofício, a solicitar o apoio deste Município, para a realização da XXXII edição da Fexpomalveira e da respetiva Informação de Cabimento n.º 4899 (anexo XV). ----------

--- O **Presidente da Câmara** informou que, em anos anteriores, a Câmara Municipal tem apoiado a Fexpomalveira, nomeadamente, na cedência de equipas e material. No entanto, o que se propunha este ano era a atribuição de uma verba, para que a própria organização da Fexpomalveira pudesse gerir os recursos necessários. Referindo que a referida feira era marcante para o Concelho de Mafra, concluiu que aquele seria o modelo a seguir nos anos seguintes. ----------

--- O **Vereador Renato Santos** questionou qual era a base para a estimativa apresentada nos documentos, uma vez que a mesma assentava em 15.000,00€ e não possuía um orçamento anexo. Pediu, por último, que pudesse ser aclarada a questão das equipas. ----------

ATA DA REUNIÃO DE 21.07.2023

--- O **Presidente da Câmara** explicou que o valor estava associado ao aluguer de material de apoio, nomeadamente barraquinhas. Relativamente à questão das equipas, explicou que, em anos anteriores, a Câmara Municipal disponibilizava os seus trabalhadores para apoiar a referida feira, no entanto, sendo que os mesmos estiveram envolvidos na organização do Festival do Pão, que terminou recentemente, não estavam reunidas as condições para o fazer este ano. ----------

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à Associação Fexpomalveira, com vista a apoiar as despesas inerentes à realização da XXXII edição da Fexpomalveira. ----------

--- 4. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: ----------

--- 4.1. "REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS DE INFÂNCIA, ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ESCOLAS SECUNDÁRIAS E PARA A CRECHE MUNICIPAL DE MAFRA." RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS 153/2022 E 169/2022 – ANO LETIVO 2023/2024: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2023/10732, e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em substituição da Diretora do Departamento Financeiro, de 18 de julho de 2023 e o Despacho de encaminhamento à Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, da mesma data (anexo XVI). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, face aos fundamentos plasmados

na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, atento os projetos/ações expressos em Plano de Atividades (2022|A|52 e 2014|A|11), referente a Serviços Auxiliares de Ensino - Alimentação Ensino Pré-Escolar e Básico / Alimentação Creche Municipal, determinar a renovação dos contratos concernentes às "Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra", para o ano letivo 2023/2024, nos termos da cláusula 2.ª dos mesmos, conforme clausulado dos cadernos de encargos em apreço, e assim a atualização dos preços unitários, correspondentes às propostas adjudicadas, tendo como base os aumentos resultantes da variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), ocorrida durante a vigência do pretérito ano do contrato e a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação" nos seguintes termos: Renovação do contrato, 169/2022, de 12 de julho - "Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra" - Lote 1, para o ano letivo 2023/2024, com o cocontratante Consórcio ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., NIPC 501 426 230 e NORDIGAL - INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A., NIPC 502 176 890, pelo valor de 3.234.271,79€ (três milhões duzentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos), acrescido do valor da taxa do IVA em vigor e Renovação do contrato, 153/2022 de 22 de junho - "Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra" - Lote 2, para o ano letivo 2023/2024, com o cocontratante UNISELF - SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A., NIPC 501 323 325, pelo valor de 522.425,20€ (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos), acrescido do valor da taxa do IVA em vigor. Mais determinou o valor das cauções para o ano letivo em apreço (conforme n.º 4 do artigo 89.º do CCP) e a aprovação das minutas dos contratos referentes às renovações elencadas. ----------

--- 5. <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE</u>: -

--- 5.1. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA, NOVO VERDE, DIA E TRATOLIXO E ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA, NOVO VERDE, PINGO DOCE E TRATOLIXO: ----------

ATA DA REUNIÃO DE 21.07.2023

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2023/10098, elaborada em 21 de junho de 2023, na Divisão de Ambiente, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão do Ambiente e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, datados, respetivamente, de 22 de junho e 18 de julho, ambos de 2023, bem como o parecer de concordância da Vereadora Lúcia Bonifácio, datado de 18 de julho de 2023, devidamente instruída com as minutas de Protocolos de Cooperação para a recolha de resíduos de embalagem no Concelho de Mafra, através do Sistema de Depósito com incentivo Mafra Reciclar a Valer + (anexo XVII). ----------

--- A **Vereadora Lúcia Bonifácio** acrescentou que aquele protocolo decorria do Projeto Mafra Reciclar a Valer +, que terminou no início do presente ano e, de forma a dar continuidade ao mesmo, era necessário que as partes assumissem a responsabilidade para tal. Relembrou que já tinha sido presente a reunião de Câmara a referência à outra entidade gestora do projeto, a Eletrão, trazendo-se agora a Novo Verde. ----------

--- Considerando a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os Protocolos de Cooperação para recolha de resíduos de embalagens associadas ao projeto "Mafra Reciclar a Valer +" - a serem assinados entre o Município de Mafra, Novo Verde, Dia e Tratolixo e entre o Município de Mafra, Novo Verde, Pingo Doce e Tratolixo, conforme minutas em anexo. ----------

--- 5.2. CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DA PÓVOA DA GALEGA / VALOR RIO - REVISÃO DE PREÇOS: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2023/11677, elaborada em 17 de julho de 2023, na Divisão de Obras Municipais, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente de 17 de julho de 2023 (anexo XVIII). ----------

--- Sobre esta matéria, o **Vereador Renato Santos** comentou que o prazo previsto

para a execução da obra em discussão era de 270 dias, tendo tido uma derrapagem de 361 dias. ----------

--- O **Presidente da Câmara** esclareceu que as prorrogações de prazo são graciosas, pelo que o tempo não releva para a questão. ----------

--- Considerando a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a revisão de preços definitiva, efetuada de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, da empreitada de "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega/ValorRio" , no valor € 255.060,01 (duzentos e cinquenta e cinco mil e sessenta euros e um cêntimo), dado que a variação do coeficiente de atualização Ct, nos meses de execução da obra, foi superior a 1%. ----------

--- III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: ---------

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- ENCERRAMENTO: ----------

--- Quando eram dez horas e trinta minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo. ----------

---------- ---------- ----------

---------- ---------- ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA

Considerando as competências que foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 73/2021-PCM de 2021/10/21, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 15 de junho a 12 de julho de 2023.

Mafra, 17 de julho de 2023.

A Vice-Presidente

(Aldevina Rodrigues)

anexo I

Processo	Tipo Req	Requerimento	Data Aceitação	Decisão	Data Decisão	Requerente	Descrição	Local Obra
OP-584/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	3722/2023	04/05/2023	Deferir	22/06/2023	Adelino Rolo Baleia, Construções Civis, Lda	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted]REBANQUE
OP-95/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	1792/2023	02/03/2023	Deferir	22/06/2023	Alic[redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted]ALCAINÇA
OP-495/2018	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	3519/2023	27/04/2023	Deferir	15/06/2023	AMÂNDIO [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted]CASA NOVA/ROMEIRÃO
OP-464/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	3901/2023	11/05/2023	Deferir condicionalmente	22/06/2023	Ana [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM GARAGEM, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted]SALGADOS
OP-435/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	250/2023	11/01/2023	Deferir condicionalmente	23/06/2023	Andreas [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	[redacted]FONTE BOA DA BRINCOSA
OP-510/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	4130/2023	17/05/2023	Deferir condicionalmente	28/06/2023	António [redacted]	EDIFICIO MULTIFAMILIAR E ESTACIONAMENTOS	[redacted]VENDA DO PINHEIRO
OP-59/2001	ALTERAÇÕES	6659/2022	16/08/2022	Deferir	25/06/2023	BARRIL VILLAS, LDA	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO MULTIFAMILIAR E ESTACIONAMENTOS	RUA DA BELA VISTA, N.ºs 8, 8A,8B,8C,8D e 8E-BARRIL
OP-229/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	2504/2023	23/03/2023	Deferir condicionalmente	21/06/2023	Carla [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	[redacted]MAFRA
OP-200/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2442/2023	22/03/2023	Deferir condicionalmente	10/07/2023	Cátia [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted]QUINTA DOS ESTRANGEIROS
OP-120/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2095/2023	13/03/2023	Deferir condicionalmente	17/06/2023	Clicabetão, Lda.	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	PÓVOA DA GALEGA-LOTE 45
OP-125/2018	ALTERAÇÕES	2712/2023	29/03/2023	Deferir	28/06/2023	CRAFIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FIXAÇÃO LDA.	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, PISCINA E MUROS	ESTRADA MUNICIPAL 549, N.º 8 - ZAMBUJAL
OP-27/2023	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	2496/2023	23/03/2023	Deferir condicionalmente	17/06/2023	DAVINEVES - CONSTRUÇÕES, LDA	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO MULTIFAMILIAR, GARAGEM, COMÉRCIO E SERVIÇOS	RUA CORONEL VITOR ALVES, LOTE 2-MAFRA
OP-789/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	3936/2023	11/05/2023	Deferir condicionalmente	17/06/2023	DÉBORA [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ALPENDRE PARA ESTACIONAMENTO E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted]SEMINEIRA
OP-610/2020	ALTERAÇÕES	1791/2023	02/03/2023	Deferir	25/06/2023	DUARTE [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted]MAFRA
OP-361/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2972/2023	05/04/2023	Deferir condicionalmente	25/06/2023	Eriplano - Construções Lda	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES GEMINADAS, PISCINAS E MUROS	ESTRADA DO CARVALHAL - IGREJA NOVA
OP-244/2019	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	3174/2023	14/04/2023	Deferir	17/06/2023	FIRMINO[redacted]-CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA DE	HABITAÇÃO	[redacted]SOBREIRO
OP-24/2021	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	3394/2023	21/04/2023	Deferir	17/06/2023	FRANCISCO[redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	[redacted]MAFRA[1]
OP-638/2020	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	3758/2023	05/05/2023	Deferir condicionalmente	25/06/2023	Grepaf - Promoção e investimentos imobiliários Lda	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	RUA DA CAMPINA, N.º 8 (LOTE 8) - ACHADA
OP-639/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	9668/2022	28/11/2022	Deferir condicionalmente	02/07/2023	Jéssica[redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA GARAGEM, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted]ANTAS

OP-436/2021	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	3712/2023	04/05/2023	Deferir	22/06/2023	JOÃO [redacted]	PISCINA	[redacted] CHARNECA
OP-428/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	3330/2023	20/04/2023	Deferir	21/06/2023	Joaquim [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted] SEIXAL
OP-442/2021	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	2121/2023	13/03/2023	Deferir condicionalmente	15/06/2023	Jorge [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS E MUROS	[redacted] BARRIL
OP-325/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	3974/2023	12/05/2023	Deferir	02/07/2023	Jorge [redacted]	PISCINA	[redacted] MILHARADO
OP-126/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	2485/2023	23/03/2023	Deferir condicionalmente	07/07/2023	Jorge [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA GARAGEM E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted] MAFRA
OP-105/2021	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	4052/2023	16/05/2023	Deferir	07/07/2023	JOSÉ [redacted]	LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ARRUMOS	[redacted] AZENHA DOS TANOEIROS
OP-98/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	545/2023	19/01/2023	Deferir condicionalmente	29/06/2023	Jose [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	[redacted] ZAMBUJAL
OP-422/2019	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	3742/2023	05/05/2023	Deferir	23/06/2023	JOSÉ [redacted]	PISCINA	[redacted] CARAPITEIRA
VP-28/2022	COMUNICAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA	10246/2022	21/12/2022	Deferir	19/06/2023	LIGAT-TELECOM UNIPESSSOAL, LDA	COMUNICAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA	RUA DA SERRA, N.º 12-VENDA DO PINHEIRO
VP-27/2022	COMUNICAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA	10243/2022	21/12/2022	Deferir	20/06/2023	LIGAT-TELECOM UNIPESSSOAL, LDA	COMUNICAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA	ESTRADA NACIONAL 116-MALVEIRA
VP-5/2023	COMUNICAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA	3291/2023	19/04/2023	Deferir condicionalmente	20/06/2023	Lisboagás GDL- Soc Distribuidora de Gás Natutal de Lisboa, S.A	PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO	RUA DO NORTE, N.º 39-ERICEIRA
OP-431/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	3484/2023	26/04/2023	Deferir condicionalmente	25/06/2023	Luís [redacted]	CONSTRUÇÃO DE PISCINA E LEGALIZAÇÃO DE ANEXO	[redacted] BALEIA
OP-674/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	4005/2023	15/05/2023	Deferir condicionalmente	02/07/2023	LUÍS [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO P/ ARRUMOS, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO	DO PATRONAÇO
OP-360/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	1335/2023	15/02/2023	Deferir	16/06/2023	Manuel Neto, Projectos e Urbanizações Limitada	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS	VALE SÃO GIÃO, LOTE 11
OP-270/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2147/2023	14/03/2023	Deferir	20/06/2023	MARCO [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, PISCINA E MUROS	[redacted] GRADIL
OP-451/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	3689/2023	03/05/2023	Deferir condicionalmente	28/06/2023	MARIA [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXO PARA ARRMUS	[redacted]
OP-47/2020	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2210/2023	15/03/2023	Deferir	23/06/2023	MICHAEL [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	[redacted] LAGOA
OP-112/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	2384/2023	21/03/2023	Deferir condicionalmente	10/07/2023	Mónica [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ARRUMOS	[redacted] CANEIRA VELHA
OP-16/2022	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	9904/2022	07/12/2022	Deferir condicionalmente	07/07/2023	Moritz [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RIBAMAR [redacted]
OP-140/2019	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	3137/2023	13/04/2023	Deferir	17/06/2023	OBLIVECTOR - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS, GARAGEM, PISCINA E MUROS	PRACETA DA CAMACHA, N.º 13 / ESTRADA FONTE BOA DOS NABOS, N.º 148 - ERICEIRA

OP-297/2021	ALTERAÇÕES	3121/2023	13/04/2023	Deferir	17/06/2023	RICARDO [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	[redacted] ALCAINÇA
OP-140/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	3199/2023	17/04/2023	Deferir	22/06/2023	Rodrigo [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS	[redacted] CASAL DO OUTEIRO
OP-149/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	1325/2023	14/02/2023	Deferir condicionalmente	30/06/2023	RUI [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted] MAFRA
OP-444/2019	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2915/2023	04/04/2023	Deferir	17/06/2023	RUI [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	[redacted] MAFRA
OP-21/2023	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	3304/2023	19/04/2023	Deferir condicionalmente	17/06/2023	Sérgio [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA GARAGEM E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted] LIVRAMENTO
RD-1977/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	2568/2023	27/03/2023	Deferir	17/06/2023	Simone [redacted]	ALTERAÇÃO Á UTLIZAÇÃO DE LOJA PARA COMERCIO/SERVIÇOS	[redacted] VENDA DO PINHEIRO
OP-209/2009	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	6145/2021	02/07/2021	Deferir	17/06/2023	TERESA [redacted]	LAR DE IDOSOS	[redacted] MALVEIRA
OP-33/2020	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	3753/2023	05/05/2023	Deferir	15/06/2023	TIAGO [redacted]	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS E MUROS	[redacted] ALMADA
OP-497/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	R796/2023	26/06/2023	Deferir	11/07/2023	URBICEIRA, CONTRUÇÕES DE ERICEIRA, SA	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS, PISCINA E MUROS	[redacted] ERICEIRA
OP-23/2022	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	4060/2023	16/05/2023	Deferir condicionalmente	17/06/2023	Vera [redacted]	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO	[redacted] ALCAINÇA
OP-36/2023	JUNÇÃO DE ELEMENTOS	3249/2023	18/04/2023	Deferir condicionalmente	21/06/2023	Vitor [redacted]	CONSTUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS	ERICEIRA

012

REUNIÃO DE CÂMARA 21-07-2023

Outros Assuntos

- Participação do Município de Mafra no High-Level Political Forum on Sustainable Development (10 a 19 de julho, Nova Iorque).

Eventos realizados

- Festival do Pão (até 16 de julho, Jardim do Cerco, Mafra);
- Webinar "Estratégia sustentável ou estratégia de sustentabilidade?", dinamizado pela Mafra & Ericeira Business Factory e orientado por Ana Simaens (12 de julho, *online*);
- Feira de Artesanato e Produtos Regionais (15 e 16 de julho, Largo da Feira da Malveira);
- Lançamento do livro e apresentação do documentário da Türkiye Expedition 2023 (15 de julho, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Feira dos Alhos e Feira Mensal de Mafra (16 de julho, Parque Intermodal de Mafra);
- Concerto de Carrilhão por Abel Chaves (16 de julho, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra).
- Defesa+Jovem - Visita da Ministra da Defesa - Projeto-piloto de aproximação da defesa nacional à sociedade (18 de julho, Escola das Armas, Mafra);
- Animação de Verão da Ericeira | Anfiteatro do Parque de Santa Marta, Ericeira:
  - 18 de julho, Lucky Duckies;
  - 20 de julho, Samba Jarda Club;
- Abertura da exposição "Ser Beatriz" (20 de julho, Museu Popular Beatriz Costa, Malveira – patente até 2 de setembro).

Próximos eventos

- Portuguese Surf Film Festival (21 a 30 de julho, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Abertura da exposição coletiva Portuguese Surf Film Festival (21 de julho, 19h00, Galeria Municipal Orlando Morais – Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 30 de julho);
- Feira de Artesanato e Produtos Regionais (22 e 23, 29 e 30 de julho, 5 e 6 de agosto, 8h00-19h00, Largo da Feira da Malveira);
- Desafio Fit Boot Camp (22 de julho, 9h00–11h00, Parque Desportivo Municipal de Mafra);

anexo II

- Mafra Misteriosa. Passeio à descoberta dos mistérios da vila de Mafra (22 de julho, 15h30, Complexo Cultural Quinta da Raposa, Mafra);
- Animação de Verão da Ericeira | Anfiteatro do Parque de Santa Marta, Ericeira:
  - 22 de julho, 22h00, Grandes Vozes da Canção Portuguesa;
  - 25 de julho, 22h00, Bossa e Morna;
  - 27 de julho, 22h00, The Stick & Rope Band;
  - 29 de julho, 22h00, "Há Fado no Cais", Cristina Clara;
  - 1 de agosto, 22h00, "Mingos & Samurais", tributo a Rui Veloso;
  - 3 de agosto, 22h00, The Blue Hackers;
  - 6 de agosto, 22h00, Filarmónica Cultural Ericeira;
- Concerto de Carrilhão por Abel Chaves (23 de julho, 16h00, Claustro Sul do Real Edifício de Mafra);
- Salta para o Verão - Atividades lúdicas de fim de época (24 a 31 de julho, piscinas municipais do Concelho de Mafra);
- Festival Internacional de Carrilhão:
  - 30 de julho, 16h00, Peter Höengesberg, Áustria;
  - 6 de agosto, 17h30, Abel Chaves e Ana Elias, Portugal;
- Oficina de Artes "Diário Gráfico – Desenho pelo Concelho" (2 a 11 de agosto, 10h00 às 13h00, Concelho de Mafra);
- Ocean Blue Center | Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas (2 a 16 de agosto, Praia do Sul e Praia da Foz do Lizandro);
- Animação de Verão da Ericeira | Praça da República (jogo da bola), Ericeira:
  - 4 de agosto, 22h00, Projecto Bug;
  - 5 de agosto, 22h00, Teias de Aranha;
- Feira de Artesanato e Produtos Regionais (5 e 6 de agosto, a partir das 9h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- Teatro de Marionetas "Um Palácio para o rei" (5 e 6 de agosto, 16h00 e 11h00, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Workshop de Marionetas "Um Palácio para o rei" (5 de agosto, 17h00, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);
- Abertura da exposição "Nha belha - Fotografias da Ericeira", de Miguel Valle de Figueiredo (5 de agosto, 18h00, Galeria Municipal Orlando Morais, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 3 de setembro);
- Abertura da exposição de desenho "Diálogos", de Miguel Rocha (5 de agosto, 18h00, *Foyer* da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 3 de setembro);

- Abertura da exposição de fotografia "ARTISANS MAP - Guia cultural de Mafra", projeto de Casa Luya (5 de agosto, 18h00, Átrio da Biblioteca Municipal, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 3 de setembro);
- Ouvir na Biblioteca: serão de contos tradicionais, com António Fontinha (5 de agosto, 21h30, Biblioteca Municipal da Ericeira).

015

Declaração sobre as Zonas de Contenção de Alojamento Local em Portugal,

Especial destaque na Ericeira e

Aplicação de Taxa Extraordinária sobre o IRS das Pessoas Singulares

Nos últimos anos, Portugal tem sido um destino turístico cada vez mais popular, atraindo milhões de visitantes de todo o mundo. Esse aumento significativo do turismo levou ao desenvolvimento acelerado do setor do Alojamento Local (doravante AL), especialmente em áreas turísticas muito procuradas, como a Ericeira.

No entanto, esse crescimento desenfreado também gerou preocupações quanto ao impacto socio-económico e à qualidade de vida das comunidades locais. Para lidar com os desafios decorrentes do alojamento local e do turismo em algumas áreas específicas, foram criadas e implementadas as chamadas "**Zonas de Contenção**". Essas zonas são delimitadas geograficamente e têm como objetivo controlar o crescimento descontrolado do AL em regiões onde a oferta de acomodações já ultrapassou a capacidade de absorção da comunidade local.

A Ericeira, uma charmosa vila costeira no distrito de Lisboa, é um exemplo de uma localidade que enfrentou uma expansão significativa do AL. Com suas belas praias, excelente gastronomia e ambiente descontraído, a Ericeira tornou-se uma opção popular para turistas em busca de sol e surf. No entanto, o rápido crescimento do AL começou a suscitar preocupações entre os residentes locais, que notaram um aumento nos preços de aluguer e compra de habitação e uma mudança na dinâmica social do lugar.

Como resposta a essas preocupações, foram criadas Zonas de Contenção em algumas partes da Ericeira. Essa medida permite que as autoridades municipais controlem e restrinjam a concessão de novas licenças de alojamento local nessas áreas específicas. O objetivo é preservar o caráter local e a qualidade de vida dos moradores, protegendo o mercado imobiliário de uma possível especulação excessiva e assegurando que a oferta de moradias permaneça acessível à comunidade local.

Paralelamente, para compensar os impactos sociais e ambientais do turismo em certas regiões, incluindo as Zonas de Contenção, o governo também implementou uma medida que consiste na aplicação de uma taxa extraordinária sobre o IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) dos proprietários de alojamentos locais nessas áreas específicas.

Essa taxa adicional visa equilibrar os benefícios e os encargos trazidos pelo AL, direcionando uma parte das receitas geradas pelo setor para projetos de desenvolvimento local, preservação do património cultural e ambiental, e melhorias na infraestrutura e nos serviços disponíveis para os residentes.

1/4

anexo III

É importante ressaltar que a implementação das Zonas de Contenção e a aplicação da taxa extraordinária sobre o IRS não têm como objetivo inviabilizar o AL, mas sim promover uma regulação mais sustentável do setor. Ao garantir um crescimento mais equilibrado e consciente, essas medidas visam proteger o interesse público, preservando a identidade e a qualidade de vida das comunidades locais que tanto contribuem para a riqueza cultural e turística de Portugal.

No entanto, como em qualquer política pública, é essencial que as autoridades monotorizem continuamente os resultados dessas medidas e realizem ajustes sempre que necessário, para garantir que os objetivos de equilíbrio entre o turismo e o bem-estar das comunidades locais sejam alcançados de forma eficaz e justa.

A decisão de deixar de aplicar uma taxa extraordinária de IRS em zonas de contenção de AL em Portugal - como na Ericeira - pode ser tomada com base em várias razões, como:

• Equilíbrio do mercado: Se a oferta de AL se estabilizar naturalmente na região e não houver mais um crescimento descontrolado, a necessidade de uma taxa extraordinária pode diminuir ou deixar de ser relevante. Quando a procura e a oferta de alojamento se equilibram, os preços tendem a se regular, e a pressão sobre o mercado imobiliário pode ser reduzida;

• Impacto na economia local: Se a aplicação da taxa extraordinária estiver a causar um impacto negativo significativo na economia local, como desincentivando investimentos ou prejudicando a competitividade do setor turístico, pode ser necessário reavaliar a sua aplicação;

• Cumprimento dos objetivos alcançados: Se as políticas de contenção do AL e de proteção da comunidade local já alcançaram os seus objetivos, como preservar a identidade cultural e melhorar a qualidade de vida dos residentes, a continuidade da taxa extraordinária pode ser reconsiderada;

• Revisão da situação socio-económica: Mudanças na situação socio económica da região, como uma redução significativa no fluxo turístico ou uma necessidade maior de investimentos em infraestrutura podem, igualmente, levar à revisão da aplicação da taxa;

• Capacidade de fiscalização: Se a fiscalização das atividades de AL e o cumprimento das restrições na zona de contenção forem eficazes sem a necessidade da taxa, pode-se considerar a sua revogação;

• O "sentir" da comunidade local: A opinião e o feedback da comunidade local são fundamentais. Se os moradores e as entidades locais não veem mais a necessidade da taxa extraordinária e acreditam que as restrições ao alojamento local são suficientes, isso pode influenciar a decisão.

• Medidas alternativas: A implementação de outras políticas ou incentivos pode ser considerada, como apoio ao desenvolvimento sustentável de outras atividades económicas na região, para atingir os objetivos de preservação do local. É importante destacar que a tomada de decisão sobre a aplicação ou revogação de uma taxa extraordinária de IRS em zonas de contenção de AL deve ser feita com base em análises sólidas, envolvendo especialistas e considerando o impacto económico,

social e ambiental na região. A regulação do AL é um assunto complexo e deve ser constantemente revisada para garantir que seja eficaz e justa para todos os envolvidos.

Face ao exposto;

A preocupação apresentada pelos vereadores do Partido Socialista em relação à situação da zona de contenção de AL na Ericeira é importante que os representantes do governo local, como os presentes, estejam atentos às questões que afetam a comunidade e procurem o melhor para o desenvolvimento sustentável da região.

A posição de questionar a abertura de novas licenças de AL na zona de contenção é compreensível, uma vez que a deliberação sobre a possibilidade de novas licenças pode implicar que a zona não está mais em contenção. Esse ponto levanta questões importantes sobre a coerência da política de contenção e a sua continuidade. De fato, manter uma zona de contenção de alojamento local com a abertura de novas licenças pode parecer incoerente e gerar impactos negativos para os proprietários e a economia local.

Relembramos que a falta de coerência entre a existência de uma zona de contenção e a abertura de novas licenças pode levar a incertezas e dificuldades para os proprietários que desejam investir em alojamento local na região. Essa situação pode prejudicar a segurança jurídica dos investimentos e inibir o desenvolvimento sustentável do seto, pela instabilidade gerada..

Além disso, a aplicação de uma taxa extraordinária de IRS a todos os singulares pode ter impactos significativos sobre a economia local e sobre os residentes assim como pode gerar um fardo financeiro adicional, sem garantia de que a verba arrecadada seja utilizada de forma a beneficiar diretamente a comunidade local.

É necessário avaliar cuidadosamente os efeitos dessa taxa sobre as famílias e os proprietários locais para garantir que não haja um impacto negativo na qualidade de vida da população e no desenvolvimento económico da região.

Nesse sentido, é essencial realizar um debate aberto e transparente sobre a situação da zona de contenção, considerando as evidências disponíveis, o feedback da comunidade local e as perspectivas de especialistas na área. A revisão periódica das políticas e a análise das consequências das medidas adoptadas são fundamentais para garantir que as decisões tomadas estejam alinhadas com os interesses da comunidade e com o desenvolvimento equilibrado da região.

É fundamental que as políticas adoptadas sejam justas e equalitárias, protegendo tanto os interesses da comunidade local quanto os direitos dos investidores e proprietários. Nesse sentido, pode ser necessário reavaliar a política de contenção e a aplicação da taxa extraordinária, considerando os seguintes pontos:

• Estudos de impacto: Realizar estudos aprofundados para avaliar o impacto económico e social da política de contenção e da taxa extraordinária, levando em conta o feedback da comunidade local e dos proprietários afetados;

• Coerência e clareza nas políticas: Garantir que as políticas sejam consistentes e claras para evitar ambiguidades e proporcionar segurança jurídica aos investidores e proprietários;

• Promoção do diálogo: Envolver todos os setores interessados, incluindo os proprietários, as autoridades locais e a comunidade, para encontrar soluções que atendam aos interesses de todos;

• Alternativas sustentáveis: Buscar alternativas para o desenvolvimento sustentável da região, que possam equilibrar o crescimento do turismo com a preservação da identidade local e a qualidade de vida dos moradores;

• Revisão periódica: Realizar revisões periódicas das políticas, levando em consideração as mudanças nas condições socioeconômicas e as necessidades da comunidade.

A busca por soluções que promovam o crescimento sustentável do turismo e a proteção dos interesses dos moradores deve ser sempre o objetivo central sem esquecer os instresses dos investidores, sabemos que é um desafio complexo, mas é essencial para garantir um desenvolvimento harmonioso e justo para a região da Ericeira.

O diálogo e a participação dos diversos setores da sociedade são cruciais para a construção de políticas mais eficazes e justas para a região endógena da Ericeira. Dessa forma, será possível tomar decisões informadas e alinhadas com as necessidades e aspirações da população local. Ao tomar decisões informadas e considerar o impacto das políticas adoptadas, é possível encontrar soluções mais equitativas e benéficas para todos os envolvidos.

Mafra, 21 de julho de 2023

Os Vereadores do Partido Socialista

José Manuel Graça

Renato Alves dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

18/07/2023

A Chefe de Divisão,

Cândida Cinto

DESPACHO

Aprovo a alteração Permutativa
À reunião para conhecimento

18/07/2023

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/14070

ASSUNTO: 7.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial";

Anexo IV

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receitas Correntes	42 842 339
(2) Despesas Correntes	31 526 206
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 136 882
(1) - (2) - (3) Saldo	5 179 251

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 7.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços no valor de 2.974.955€ (dois milhões novecentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco euros) e diminuições no mesmo valor.

Unidade: Euro

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	26 378 646	84 980	0	26 463 626
Aquisição de Bens e Serviços	31 697 388	348 340	282 325	31 763 403
Juros e Outros Encargos	2 015 210	0	13 000	2 002 210
Transferências Correntes	9 200 170	10 000	136 995	9 073 175
Subsídios	1 300 005	0	0	1 300 005
Outras Despesas Correntes	2 163 355	0	11 000	2 152 355
Aquisição de Bens de Capital	36 075 144	563 635	2 531 635	34 107 144
Transferências de Capital	1 610 010	0	0	1 610 010
Ativos Financeiros	10	0	0	10
Passivos Financeiros	4 785 445	0	0	4 785 445
Outras Despesas de Capital	2 883 605	1 968 000	0	4 851 605
Total	**118 108 988**	**2 974 955**	**2 974 955**	**118 108 988**

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

(Francisco Oliveira Martins)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 18/07/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0102	000	000	000000	020121	Outros bens	000	95.600,00	0,00	4.500,00	91.100,00
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020209	Comunicações	000	131.940,02	0,00	18.000,00	113.940,02
0102	000	000	000000	020210	Transportes	000	46.900,00	0,00	12.000,00	34.900,00
0102	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.295.810,00	0,00	38.495,00	1.257.315,00
0102	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0102	000	000	000000	0401	Sociedades e quase soc não financeiras					
0102	000	000	000000	040102	Privadas	000	376.000,00	0,00	19.995,00	356.005,00
0102	000	000	000000	0405	Administração local					
0102	000	000	000000	040501	Continente					
0102	000	000	000000	04050102	Freguesias	000	2.689.750,00	0,00	18.000,00	2.671.750,00
0102	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	1.651.035,00	10.000,00	0,00	1.661.035,00
0102	000	000	000000	0408	Famílias					
0102	000	000	000000	040802	Outras					
0102	000	000	000000	04080202	Outras	000	303.900,00	0,00	54.000,00	249.900,00
0102	000	000	000000	11	Outras despesas de capital					
0102	000	000	000000	1102	Diversas					
0102	000	000	000000	110202	Indemnizações	000	5.000,00	1.968.000,00	0,00	1.973.000,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		6.595.935,02	1.978.000,00	164.990,00	8.408.945,02
0103	000	000	000000		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
0103	000	000	000000	03	Juros e outros encargos					
0103	000	000	000000	0306	Outros encargos financeiros					
0103	000	000	000000	030601	Outros encargos financeiros	000	120.660,00	0,00	13.000,00	107.660,00
					Total OPERAÇÕES FINANCEIRAS		120.660,00	0,00	13.000,00	107.660,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 18/07/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
02	000	000	000000		DEP. ADMIN.GERAL					
0202	000	000	000000		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
0202	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0202	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0202	000	000	000000	020210	Transportes	000	30.000,00	0,00	26.000,00	4.000,00
0202	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	51.025,00	0,00	10.330,00	40.695,00
0202	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0202	000	000	000000	0408	Famílias					
0202	000	000	000000	040802	Outras					
0202	000	000	000000	04080201	Programas ocupacionais	000	180.000,00	0,00	45.000,00	135.000,00
					Total DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		261.025,00	0,00	81.330,00	179.695,00
03	000	000	000000		DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE					
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0301	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0301	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0301	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	950.340,00	85.000,00	0,00	1.035.340,00
0301	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0301	000	000	000000	0701	Investimentos					
0301	000	000	000000	070103	Edifícios					
0301	000	000	000000	07010399	Outros	000	1.359.930,00	0,00	52.600,00	1.307.330,00
0301	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0301	000	000	000000	07010499	Outros	000	239.005,00	0,00	65.600,00	173.405,00
0301	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0301	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0301	000	000	000000	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	000	6.732.140,00	0,00	435.000,00	6.297.140,00
0301	000	000	000000	07030399	Outros	000	4.004.930,00	30.000,00	748.835,00	3.286.095,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		13.286.345,00	115.000,00	1.302.035,00	12.099.310,00
0302	000	000	000000		DIV DE ENERGIA E P.O.					
0302	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0302	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 18/07/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0302	000	000	000000	020206	Locação de material de transporte	000	213.000,00	0,00	20.000,00	193.000,00
0302	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	25.000,00	0,00	24.500,00	500,00
0302	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0302	000	000	000000	0701	Investimentos					
0302	000	000	000000	070106	Material de transporte					
0302	000	000	000000	07010699	Outro	000	541.575,00	43.700,00	0,00	585.275,00
0302	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0302	000	000	000000	07011099	Outro	000	846.790,00	0,00	100.000,00	746.790,00
0302	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0302	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0302	000	000	000000	07030304	Iluminação Pública	000	595.000,00	0,00	55.000,00	540.000,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		2.221.365,00	43.700,00	199.500,00	2.065.565,00
0303	000	000	000000		DIVISÃO DE AMBIENTE					
0303	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0303	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0303	000	000	000000	020107	Vestuário e artigos pessoais	000	24.450,00	5.525,00	0,00	29.975,00
0303	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0303	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	140.005,00	0,00	17.000,00	123.005,00
0303	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	7.388.700,00	0,00	18.500,00	7.370.200,00
0303	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0303	000	000	000000	0701	Investimentos					
0303	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0303	000	000	000000	07010499	Outros	000	337.755,00	0,00	205.000,00	132.755,00
0303	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0303	000	000	000000	07011099	Outro	000	191.025,00	0,00	40.000,00	151.025,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		8.081.935,00	5.525,00	280.500,00	7.806.960,00
04	000	000	000000		DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO					
0401	000	000	000000		DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0401	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 18/07/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0401	000	000	000000	020121	Outros bens	000	45.855,00	3.485,00	0,00	49.340,00
0401	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0401	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	391.895,00	87.630,00	0,00	479.525,00
0401	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0401	000	000	000000	0701	Investimentos					
0401	000	000	000000	070103	Edifícios					
0401	000	000	000000	07010399	Outros	000	3.589.365,00	50.000,00	268.600,00	3.370.765,00
0401	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0401	000	000	000000	07011099	Outro	000	608.745,00	22.435,00	0,00	631.180,00
0401	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0401	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0401	000	000	000000	07030399	Outros	000	279.005,00	0,00	130.000,00	149.005,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		4.914.865,00	163.550,00	398.600,00	4.679.815,00
0402	000	000	000000		DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT					
0402	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0402	000	000	000000	0701	Investimentos					
0402	000	000	000000	070102	Habitações					
0402	000	000	000000	07010203	Reparação e Beneficiação	000	120.005,00	0,00	105.000,00	15.005,00
0402	000	000	000000	070103	Edifícios					
0402	000	000	000000	07010399	Outros	000	390.005,00	0,00	126.000,00	264.005,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		510.010,00	0,00	231.000,00	279.010,00
05	000	000	000000		DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501	000	000	000000		DIV. DE EDUCAÇÃO					
0501	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0501	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0501	000	000	000000	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	000	1.541.715,00	31.000,00	0,00	1.572.715,00
0501	000	000	000000	020121	Outros bens	000	334.805,00	0,00	2.000,00	332.805,00
0501	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0501	000	000	000000	020210	Transportes	000	1.259.670,00	0,00	26.000,00	1.233.670,00
0501	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	2.841.120,00	64.000,00	0,00	2.905.120,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 18/07/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0501	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0501	000	000	000000	0701	Investimentos					
0501	000	000	000000	070103	Edifícios					
0501	000	000	000000	07010305	Escolas	000	1.097.924,00	400.000,00	0,00	1.497.924,00
					Total DIV. DE EDUCAÇÃO		7.075.234,00	495.000,00	28.000,00	7.542.234,00
0502	000	000	000000		DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE					
0502	000	000	000000	01	Despesas com o pessoal					
0502	000	000	000000	0101	Remunerações certas e permanentes					
0502	000	000	000000	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	000	370.755,00	84.980,00	0,00	455.735,00
0502	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0502	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0502	000	000	000000	020107	Vestuário e artigos pessoais	000	11.110,00	8.500,00	0,00	19.610,00
0502	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0502	000	000	000000	020208	Locação de outros bens	000	9.000,00	44.000,00	0,00	53.000,00
0502	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	533.500,00	10.000,00	35.000,00	508.500,00
0502	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0502	000	000	000000	0701	Investimentos					
0502	000	000	000000	070103	Edifícios					
0502	000	000	000000	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	000	272.750,00	0,00	100.000,00	172.750,00
0502	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0502	000	000	000000	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	000	560.000,00	0,00	100.000,00	460.000,00
0502	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0502	000	000	000000	07011099	Outro	000	239.410,00	17.500,00	0,00	256.910,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		1.996.525,00	164.980,00	235.000,00	1.926.505,00
06	000	000	000000		DEP.PLAN. E GESTÃO TERRITORIAL					
0601	000	000	000000		DIV. PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT					
0601	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0601	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0601	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	23.000,00	0,00	7.000,00	16.000,00
0601	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	18.330,00	2.200,00	0,00	20.530,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 18/07/2023

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
					Total DIV. PLAN.E ORDENAMENTO TERRIT		41.330,00	2.200,00	7.000,00	36.530,00
07	000	000	000000		DEP. FINANCEIRO					
0701	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA					
0701	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0701	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0701	000	000	000000	020108	Material de escritório	000	52.000,00	0,00	7.000,00	45.000,00
0701	000	000	000000	06	Outras despesas correntes					
0701	000	000	000000	0602	Diversas					
0701	000	000	000000	060201	Impostos e taxas					
0701	000	000	000000	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia					
0701	000	000	000000	0602010199	Impostos e taxas - Outras	000	60.000,00	0,00	11.000,00	49.000,00
					Total DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA		112.000,00	0,00	18.000,00	94.000,00
10	000	000	000000		DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
10	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
10	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
10	000	000	000000	020121	Outros bens	000	28.000,00	2.000,00	0,00	30.000,00
10	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
10	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	1.500,00	5.000,00	0,00	6.500,00
					Total DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		29.500,00	7.000,00	0,00	36.500,00
11	000	000	000000		DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO					
11	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
11	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
11	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	210.000,00	0,00	16.000,00	194.000,00
					Total DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO		210.000,00	0,00	16.000,00	194.000,00
					Total Geral		**45.456.729,02**	**2.974.955,00**	**2.974.955,00**	**45.456.729,02**

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21
O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 18 **de** julho **de** 2023

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 18/07/2023

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Inicio	Fim	Ano t		Periodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António	GERAL	28/06/2018	31/12/2027	221 505,00	168 905,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-52.600,00
2.1.1	PPI.2022.0064	PRR - Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	154 500,00	554 500,00	105 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1	PPI.2014.0021	Habitações Sociais	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	70 000,00	15 000,00	10 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	-55.000,00
	PPI.2022.0065	PRR - Habitações Sociais	GERAL	01/01/2022	31/12/2025	50 005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
	PPI.2022.0065	PRR - Habitações Sociais	GERAL	01/01/2022	31/12/2025	390 005,00	264 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-126.000,00
2.4.2	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	2 397 915,00	1 703 080,00	3 136 260,00	3 270 000,00	2 979 985,00	2 999 990,00	0,00	-694.835,00
	PPI.2022.0021	Passeios Pedonais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	359 640,00	224 640,00	0,00	235 000,00	255 000,00	500 000,00	0,00	-135.000,00
	PPI.2019.0010	ValorRio - Parque Urbano da Póvoa da Galega	GERAL	01/09/2019	31/12/2023	250 000,00	280 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	PPI.2021.0005	Parque Urbano da Alcainça	GERAL	01/01/2021	31/12/2024	450 005,00	396 005,00	615 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	302 750,00	97 750,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	-205.000,00
	PPI.2022.0030	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	172 005,00	132 005,00	3 010,00	23 010,00	23 010,00	83 010,00	0,00	-40.000,00
2.5.1	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	1 200 000,00	1 050 000,00	353 525,00	185 000,00	280 000,00	200 000,00	0,00	-150.000,00
	PPI.2022.0034	Equipamento Basico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	148 495,00	168 930,00	3 735,00	3 735,00	53 735,00	53 735,00	0,00	22.435,00
	PPI.2022.0035	Biblioteca de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	20 000,00	1 400,00	5,00	0,00	2 050 000,00	50 000,00	0,00	-18.600,00
	PPI.2022.0037	Quinta da Raposa	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	820 005,00	870 005,00	50 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	50.000,00
	PPI 2021.0001	Casa de Cultura da Azueira	GERAL	01/01/2021	31/12/2026	650 005,00	600 005,00	1 000 000,00	1 550 000,00	50 000,00	0,00	0,00	-50.000,00
	PPI.2023.0001	Reabilitação do Forte do Milreu - Ericeira	GERAL	01/01/2023	31/12/2025	50 005,00	5,00	5,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.5.2	PPI.2022.0043	Construções Diversas-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	375 000,00	275 000,00	5 000,00	0,00	150 000,00	300 000,00	0,00	-100.000,00
	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	272 750,00	172 750,00	5 000,00	10 000,00	160 000,00	360 000,00	0,00	-100.000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	154 885,00	172 385,00	4 175,00	9 175,00	24 175,00	89 175,00	0,00	17.500,00
3.2.1	PPI.2022.0050	Construção e infraestruturas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	595 000,00	540 000,00	54 000,00	205 000,00	50 000,00	300 000,00	0,00	-55.000,00
	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	595 000,00	495 000,00	1 500,00	205 000,00	50 000,00	300 000,00	0,00	-100.000,00
3.3.1	PPI.2022.0053	Construção e Ampliação de Estacionamentos	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	69 000,00	3 400,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-65.600,00
	PPI.2022.0052	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	1 496 000,00	1 196 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00
	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	541 575,00	585 275,00	5 000,00	155 000,00	155 000,00	200 000,00	0,00	43.700,00
3.4.2	PPI.2019.0009	Estabilização da Arriba da Praia do Algodio Lado Sul	GERAL	01/09/2019	31/12/2025	104 005,00	4 005,00	30 015,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
	PPI.2022.0057	Arranjo das Zonas Balneares	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	170 000,00	140 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	100 000,00	0,00	-30.000,00
4.3	PPI.2022.0063	Indemnizações	GERAL	01/01/2022	31/12/2035	5 000,00	1 973 000,00	5,00	335 035,00	345 910,00	2 545 830,00	21 078 220,00	1.968.000,00
					Total	12 083 055,00	12 083 055,00	5 461 245,00	6 310 965,00	6 726 825,00	8 176 750,00	21 078 220,00	0,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 18/07/2023

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 18 **de** julho **de** 2023

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Permutativa n.° 7

Data Proposta: 18/07/2023

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2022.0004	Modernização Administrativa	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	15 000,00	5,00	15 330,00	15 620,00	15 915,00	16 215,00	0,00	-14.995,00
	PAM.2022.0005	Mafra Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	370 000,00	350 005,00	480 000,00	480 000,00	480 000,00	480 000,00	0,00	-19.995,00
	PAM.2020.0003	Fundo de Emergência Municipal	GERAL	01/04/2020	31/12/2027	6 000,00	1 500,00	5 110,00	5 205,00	5 300,00	5 400,00	0,00	-4.500,00
2.1.1	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2027	1 541 715,00	1 572 715,00	1 575 630,00	1 605 565,00	1 636 070,00	1 667 155,00	0,00	31.000,00
	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2027	2 642 515,00	2 706 515,00	2 608 670,00	2 658 230,00	2 708 735,00	2 760 200,00	0,00	64.000,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	1 125 670,00	1 108 670,00	1 267 960,00	1 292 050,00	1 316 595,00	1 341 610,00	0,00	-17.000,00
2.4.2	PAM.2023.0010	FoodLink	GERAL	01/02/2023	31/12/2027	2 500,00	4 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
2.5.2	PAM.2022.0044	Bolsas de Estudo e de Mérito de Acesso ao Ensino Superior	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	87 100,00	33 100,00	89 015,00	90 705,00	92 425,00	94 180,00	0,00	-54.000,00
	PAM.2022.0038	Atividade Física Desportiva	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	150 000,00	115 000,00	51 100,00	52 070,00	53 055,00	54 060,00	0,00	-35.000,00
	PAM.2022.0039	Núcleos Desportivos Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	350 755,00	435 735,00	358 470,00	365 280,00	372 220,00	379 290,00	0,00	84.980,00
	PAM.2022.0043	Intercâmbio Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	25 000,00	35 000,00	25 550,00	26 035,00	26 525,00	27 025,00	0,00	10.000,00
	PAM.2022.0042	Animação Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	9 000,00	53 000,00	9 195,00	9 365,00	9 540,00	9 720,00	0,00	44.000,00
3.3.1	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	213 000,00	193 000,00	342 890,00	269 325,00	247 825,00	231 390,00	0,00	-20.000,00
3.5.1	PAM.2022.0049	Ninho de Empresas de Mafra-Ericeira Promoção e Divulgação	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	130 000,00	119 000,00	132 860,00	135 380,00	137 950,00	140 570,00	0,00	-11.000,00
4.2	PAM.2014.0054	Transferências Correntes	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	2 688 750,00	2 670 750,00	2 747 900,00	2 800 110,00	2 853 310,00	2 907 520,00	0,00	-18.000,00
					Total	9 357 005,00	9 398 695,00	9 709 680,00	9 804 940,00	9 955 465,00	10 114 335,00	0,00	41.690,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 18 **de** julho **de** 2023

1

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 18/07/2023

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
4.3	PPI.2022.0063	Indemnizações	GERAL	01/01/2022	31/12/2035	5 000,00	1 973 000,00	5,00	335 035,00	345 910,00	2 545 830,00	21 078 220,00	1 968 000,00
1.1.1	PAM.2022.0004	Modernização Administrativa	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	15 000,00	5,00	15 330,00	15 620,00	15 915,00	16 215,00	0,00	-14 995,00
	PAM.2022.0005	Mafra Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	370 000,00	350 005,00	480 000,00	480 000,00	480 000,00	480 000,00	0,00	-19 995,00
2.5.2	PAM.2022.0038	Atividade Física Desportiva	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	150 000,00	115 000,00	51 100,00	52 070,00	53 055,00	54 060,00	0,00	-35 000,00
	PAM.2022.0039	Núcleos Desportivos Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	350 755,00	435 735,00	358 470,00	365 280,00	372 220,00	379 290,00	0,00	84 980,00
	PAM.2022.0043	Intercâmbio Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	25 000,00	35 000,00	25 550,00	26 035,00	26 525,00	27 025,00	0,00	10 000,00
	PAM.2022.0042	Animação Juvenil	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	9 000,00	53 000,00	9 195,00	9 365,00	9 540,00	9 720,00	0,00	44 000,00
3.5.1	PAM.2022.0049	Ninho de Empresas de Mafra-Ericeira Promoção e Divulgação	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	130 000,00	119 000,00	132 860,00	135 380,00	137 950,00	140 570,00	0,00	-11 000,00
3.3.1	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	213 000,00	193 000,00	342 890,00	269 325,00	247 825,00	231 390,00	0,00	-20 000,00
2.5.2	PAM.2022.0044	Bolsas de Estudo e de Mérito de Acesso ao Ensino Superior	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	87 100,00	33 100,00	89 015,00	90 705,00	92 425,00	94 180,00	0,00	-54 000,00
2.4.2	PAM.2023.0010	FoodLink	GERAL	01/02/2023	31/12/2027	2 500,00	4 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 200,00
2.1.1	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2027	1 541 715,00	1 572 715,00	1 575 630,00	1 605 565,00	1 636 070,00	1 667 155,00	0,00	31 000,00
	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2027	2 642 515,00	2 706 515,00	2 608 670,00	2 658 230,00	2 708 735,00	2 760 200,00	0,00	64 000,00
2.5.1	PPI.2023.0001	Reabilitação do Forte do Milreu - Ericeira	GERAL	01/01/2023	31/12/2025	50 005,00	5,00	5,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	-50 000,00
3.4.2	PPI.2019.0009	Estabilização da Arriba da Praia do Algodio Lado Sul	GERAL	01/09/2019	31/12/2025	104 005,00	4 005,00	30 015,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	-100 000,00
2.4.2	PPI.2019.0010	ValorRio - Parque Urbano da Póvoa da Galega	GERAL	01/09/2019	31/12/2023	250 000,00	280 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00
1.1.1	PPI.2018.0048	Obras de Remodelação e Requalificação da Quinta Santo António	GERAL	28/06/2018	31/12/2027	221 505,00	168 905,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-52 600,00
2.4.1	PPI.2014.0021	Habitações Sociais	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	70 000,00	15 000,00	10 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	-55 000,00
3.3.1	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	541 575,00	585 275,00	5 000,00	155 000,00	155 000,00	200 000,00	0,00	43 700,00
4.2	PAM.2014.0054	Transferências Correntes	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	2 688 750,00	2 670 750,00	2 747 900,00	2 800 110,00	2 853 310,00	2 907 520,00	0,00	-18 000,00
2.1.2	PAM.2014.0009	Transportes Escolares	GERAL	01/01/2014	31/12/2027	1 125 670,00	1 108 670,00	1 267 960,00	1 292 050,00	1 316 595,00	1 341 610,00	0,00	-17 000,00
1.1.1	PAM.2020.0003	Fundo de Emergência Municipal	GERAL	01/04/2020	31/12/2027	6 000,00	1 500,00	5 110,00	5 205,00	5 300,00	5 400,00	0,00	-4 500,00
2.5.1	PPI.2021.0001	Casa de Cultura da Azueira	GERAL	01/01/2021	31/12/2026	650 005,00	600 005,00	1 000 000,00	1 550 000,00	50 000,00	0,00	0,00	-50 000,00
2.4.2	PPI.2021.0005	Parque Urbano da Alcainça	GERAL	01/01/2021	31/12/2024	450 005,00	396 005,00	615 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54 000,00
2.1.1	PPI.2022.0064	PRR - Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	154 500,00	554 500,00	105 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400 000,00
2.4.1	PPI.2022.0065	PRR - Habitações Sociais	GERAL	01/01/2022	31/12/2025	50 005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50 000,00

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 7

Data Proposta: 18/07/2023

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.4.1	PPI.2022.0065	PRR - Habitações Sociais	GERAL	01/01/2022	31/12/2025	390 005,00	264 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-126.000,00
2.4.2	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	2 397 915,00	1 703 080,00	3 136 260,00	3 270 000,00	2 979 985,00	2 999 990,00	0,00	-694.835,00
	PPI.2022.0021	Passeios Pedonais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	359 640,00	224 640,00	0,00	235 000,00	255 000,00	500 000,00	0,00	-135.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	302 750,00	97 750,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	-205.000,00
	PPI.2022.0030	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	172 005,00	132 005,00	3 010,00	23 010,00	23 010,00	83 010,00	0,00	-40.000,00
2.5.1	PPI.2022.0032	Diversas Instalações Culturais	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	1 200 000,00	1 050 000,00	353 525,00	185 000,00	280 000,00	200 000,00	0,00	-150.000,00
	PPI.2022.0034	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	146 495,00	168 930,00	3 735,00	3 735,00	53 735,00	53 735,00	0,00	22.435,00
	PPI.2022.0035	Biblioteca de Mafra	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	20 000,00	1 400,00	5,00	0,00	2 050 000,00	50 000,00	0,00	-18.600,00
	PPI.2022.0037	Quinta da Raposa	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	820 005,00	870 005,00	50 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	50.000,00
2.5.2	PPI.2022.0043	Construções Diversas-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	375 000,00	275 000,00	5 000,00	0,00	150 000,00	300 000,00	0,00	-100.000,00
	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	272 750,00	172 750,00	5 000,00	10 000,00	160 000,00	360 000,00	0,00	-100.000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	154 885,00	172 385,00	4 175,00	9 175,00	24 175,00	89 175,00	0,00	17.500,00
3.2.1	PPI.2022.0050	Construção e infraestruturas	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	595 000,00	540 000,00	54 000,00	205 000,00	50 000,00	300 000,00	0,00	-55.000,00
3.3.1	PPI.2022.0053	Construção e Ampliação de Estacionamentos	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	69 000,00	3 400,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-65.600,00
	PPI.2022.0052	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	GERAL	01/01/2022	31/12/2023	1 496 000,00	1 196 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.000,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	595 000,00	495 000,00	1 500,00	205 000,00	50 000,00	300 000,00	0,00	-100.000,00
3.4.2	PPI.2022.0057	Arranjo das Zonas Balneares	GERAL	01/01/2022	31/12/2027	170 000,00	140 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	100 000,00	0,00	-30.000,00
					Total	21 440 060,00	21 481 750,00	15 170 925,00	16 115 905,00	16 682 290,00	18 291 085,00	21 078 220,00	41.690,00

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2021/10/21

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 18 **de** julho **de** 2023

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

12.
025

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a presente informação.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente

A Diretora de Departamento,

Assinado por: **ANA MARIA FERREIRA LOUREIRO PEREIRA VIANA TABORDA BARATA**
Num. de Identificação: 09142965
Data: 2023.07.11 11:48:22+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

DESPACHO

Autorizo a celebração da adenda e aprovo a minuta

Determino ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual que o presente despacho seja presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva

Assinado de forma digital por Hélder Sousa Silva
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal de Mafra, o=Município de Mafra, sn=Sousa Silva, givenName=Hélder, cn=Hélder Sousa Silva
Dados: 2023.07.11 14:11:31 +01'00'

NFORMAÇÃO Interno/2023/11425

ASSUNTO: ADENDA CONTRATO N.º 160/2023 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE BALTAZAR ROLO LUÍS

Submetido o processo, ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia de harmonia com o determinado pela Resolução do Tribunal de Contas n.º 3/2022-PG, publicada no Diário da República, 2.ª série – n.º 70, em 8 de abril de 2022, o mesmo foi devolvido, com a indicação de que se pondere efetuar uma adenda ao contrato, onde se faça constar que o prazo da empreitada será de 550 dias mais 12 meses de manutenção dos espaços verdes, para que seja assinada por ambas as partes.

Face ao exposto, deverá ser feita uma adenda ao Contrato da empreitada de Construção do Parque Baltazar Rolo Luís, com o seguinte teor:

anexo V

"ADENDA CONTRATO N.º 160/2023
"CONSTRUÇÃO DO PARQUE BALTAZAR ROLO LUÍS"

--- ***Na data indicada nas assinaturas digitais*** *do presente documento, entre:*

--- ***MUNICÍPIO DE MAFRA****, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028,*

E

--- ***MAFIR-CONSTRUÇÕES LDA.,*** *com sede na Estrada Nacional 247, n.º 17 fração B, Escravilheira, 2560-719 São Pedro da Cadeira, pessoa coletiva número 502896256, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte fiscal número _____.*

É celebrada, a presente adenda ao contrato acima identificado, nos termos do despacho de concordância do Senhor Presidente da Câmara, a ratificar na próxima reunião de Câmara, exarado em_____, sendo a minuta relativa à mesma aprovada nesta mesma data, consubstanciada na alteração da ***Cláusula 2.ª alínea a)*** *que passa a ter a seguinte redação:*

CLÁUSULA 2.ª – a) *A empreitada a realizar no âmbito do presente contrato tem o prazo de execução de quinhentos e cinquenta dias mais doze meses de manutenção dos espaços verdes, nos termos conjugados da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos e proposta apresentada;*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Celebrada num único exemplar, primeiro e segundo outorgantes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente"

À consideração superior,

Mafra, 11 de junho de 2023

A Assistente Técnica,

Assinado por: **ISABEL MARIA CÂNDIDO MIRANDA**
Num. de Identificação: 05657659
Data: 2023.07.11 11:47:07+01'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO

Assunto: DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MAFRA NA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO *FÓRUM OCEANO – ASSOCIAÇÃO DA ECONOMIA DO MAR*

Considerando que:

1. A Assembleia Municipal, em sessão de 19 de novembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, ao abrigo da alínea n) do n.º 1 e da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aprovar a adesão do Município de Mafra à Associação *Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar*, bem como a submissão do processo de adesão à fiscalização preventiva ao Tribunal de Contas, que concedeu o respetivo visto em 02 de março de 2023;
2. No próximo dia 18 de julho de 2023 irá realizar-se a Assembleia Geral da Associação *Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar*, com recurso a meios telemáticos, por videoconferência, através da plataforma "*Zoom*", para a qual foram convocados os respetivos Associados, entre os quais, o Município de Mafra, para deliberar sobre os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, com os seguintes pontos:

   "*- Informações;*

   - Tomada de conhecimento e aceitação das comunicações de alteração de representantes de membros da Direção enviadas à Associação;

   - Apresentação e apreciação do Relatório de Atividade e Contas de 2022;

   - Informação sobre a admissão de novos associados;

   - Outros assuntos de interesse."
3. Nos termos do artigo 17.º dos Estatutos da Associação *Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar,* a respetiva Assembleia Geral é constituída por todos os Associados, em pleno gozo dos seus direitos associativos;
4. Por sua vez, a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determina que "*Compete à câmara municipal: (...) Designar o representante do município na assembleia geral das*

anexo VI

empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local";

5. É necessário designar um representante para assegurar a representação do Município de Mafra na referida Assembleia Geral;
6. A mencionada Assembleia Geral acontecerá no dia 18 de julho e que a próxima reunião de câmara se realizará no dia 21 de julho, ou seja, em data posterior à data da realização da Assembleia Geral, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em momento anterior à sua realização;
7. Dispõe o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que "*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*";

DETERMINO, à luz do disposto no artigo 17.º dos Estatutos da Associação *Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar*, em conjugação com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º e com o n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **designar o Senhor Vereador Pedro Carmo Silva como representante do Município de Mafra na Assembleia Geral da *Associação Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar***.

MAIS DETERMINO, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que o presente Despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, para efeitos de ratificação.**

Paços do Concelho de Mafra, 18 de julho de 2023

P/ O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

FÓRUM OCEANO
CLUSTER DA ECONOMIA DO MAR

CONVOCATÓRIA
ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do art.º 21.º dos Estatutos, convoco V. Exa. para a Assembleia Geral da **FÓRUM OCEANO – ASSOCIAÇÃO DA ECONOMIA DO MAR**, para reunir em Sessão Ordinária, no dia 18 de julho, pelas 9h30. Dado que os estatutos não inviabilizam que a assembleia se realize por recurso a meios telemáticos e se encontram reunidas as condições que garantam autenticidade das declarações de vontade (voto) dos Associados e a segurança das comunicações, mais informo que a Assembleia Geral se irá realizar por meios telemáticos, com recurso a videoconferência, através da plataforma Zoom.

A Assembleia Geral terá a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Tomada de conhecimento e aceitação das comunicações de alteração de representante de membros da Direção enviadas à Associação;
3. Apresentação e apreciação do Relatório de Atividades e Contas de 2022;
4. Informação sobre a admissão de novos associados;
5. Outros assuntos de interesse.

Serão oportunamente enviados, via e-mail, os documentos de apoio relativos aos pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos.

Não comparecendo o número legal de associados para que a Assembleia Geral possa reunir em primeira convocação, e de acordo com o nº 2 do Art.º 21º dos Estatutos, convoco, desde já, a mesma Assembleia para reunir, em segunda convocação, pela mesma via, e no mesmo dia, às 10h00 e com a mesma ordem de trabalhos.

Mais informamos que o registo dos participantes deverá ser realizado antes da Assembleia Geral, através de um link que será oportunamente disponibilizado aos associados. Após o registo, os associados receberão os detalhes de acesso à sessão.

Os votos no âmbito do ponto 3 da ordem de trabalhos serão realizados via aplicação de votação da plataforma Zoom. As votações serão disponibilizadas na plataforma, durante a Assembleia Geral, para preenchimento pelos associados participantes.

Matosinhos, 29 de junho de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(Dr. Bruno Carlos Pinto Basto Bobone)

J.A.
029

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos - Unidade de Apoio Jurídico

PARECER

Concordo com o proposto, Remeto à Consideração do SR. Presidente

Vítima Bonifácio

18/07/2023

O(A) Vereador(a),

Concordo com a proposta

18/7/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

DESPACHO

A reunir.

18/07/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/11682

ASSUNTO: Revisão Extraordinária de Preços - Contrato n.º 234/2020

Em 8 de maio de 2023 veio o prestador de serviços SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., solicitar a revisão extraordinária de preços do Contrato n.º 234/2020, referente à "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a Destino Final e de Manutenção e Lavagem de Contentores".

O referido pedido de revisão extraordinária de preços foi apresentado ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto nos contratos públicos e da Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março, que determina as categorias de contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável o regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos.

anexo VII

O pedido apresentado foi analisado pelos serviços da Divisão de Ambiente que, de acordo com a informação Interno/2023/8469, concluiu que ***"o pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pela empresa SUMA não está em condições de ser aceite, por conter erros e incorreções nos pressupostos utilizados (por ter comparado o preço médio mensal do gasóleo a setembro de 2022 e no mês homólogo do ano anterior, em vez de analisar o índice de custo do gasóleo todos os meses), bem como na aplicação da fórmula apresentada (uma vez que considera os custos do gasóleo, quando deveria apenas considerar os índices publicados em Diário da República e compilados no site do IMPIC)"***.

Destarte, foi proposto pelos mesmos serviços que ***"a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual, não aceitar o pedido de revisão extraordinária de preços apresentada e apresentar uma contraproposta, no valor de 154.479,01 € (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove euros e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o documento em anexo à presente informação, o qual se encontra devidamente fundamentado, disso se notificando a requerente SUMA".***

Determina o n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio que o "*o dono da obra pronuncia-se no prazo de 20 dias a contar da receção do pedido, sob pena de aceitação tácita (...)*".

Termos em que, considerando que o prazo que a Câmara tinha para se pronunciar terminaria antes da realização da reunião de câmara, e sendo impossível reunir extraordinariamente a mesma, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em 25 de maio de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro[1], foi determinado "*que não se aceite o pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pela empresa SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. e que se apresente à referida empresa uma contraproposta, no valor de 154.479,01 € (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove*

[1] Despacho ratificado por deliberação de câmara realizada em 09 de junho de 2023.

euros e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o documento em anexo à presente informação, o qual se encontra devidamente fundamentado, disso se notificando a requerente SUMA".

Em cumprimento do referido despacho, foi a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. notificada em conformidade, tendo vindo apresentar resposta, em 13 de junho.

Esta nova comunicação foi analisada pelos serviços da Divisão de Ambiente, que através da informação Interno/2023/10922, propõe agora "*aceitar a substituição da fórmula de revisão ordinária pela fórmula de revisão extraordinária de preços proposta pela SUMA, resultando assim no valor de 213.591,31 € (duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e um euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, entre os meses de janeiro de 2022 e maio de 2023, conforme documento em anexo à presente informação*".

Determina o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual, que "*se não houver acordo sobre a forma de revisão extraordinária em causa, os preços são revistos com base na contraproposta do dono da obra, ou, se esta não existir, nos termos das alíneas b) e c) do número anterior*", que "*a revisão extraordinária de preços é aplicada a todo o período de execução da empreitada*", que "*a correção das revisões de preços já apuradas segundo a forma de revisão de preços estabelecida no contrato é efetuada no mês seguinte à determinação da forma de revisão de preços*" e que "***a revisão extraordinária de preços prevista no presente artigo afasta a aplicação da revisão ordinária prevista nas cláusulas específicas constantes do contrato*** *ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual*" (cfr. n.ºs 4, 6, 7 e 8) – negrito e sublinhado nossos.

Apurada a forma de revisão extraordinária de preços "*o contrato passa a ter uma nova forma de revisão de preços, que substitui a anterior, aplicando-se ao preço de todos os trabalhos a executar ao abrigo do contrato*"[2]

[2] Duarte Rodrigues Silva – "A revisão extraordinária de preços nas empreitadas de obras públicas", *in* Revista de Direito Administrativo, Número Especial, agosto 2022

Acresce que "*face ao disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 3.º, dúvidas não parecem restar que a nova forma de revisão de preços se aplica a trabalhos já executados (e mesmo pagos) e cujo preço já tenha sido revisto, sendo a respetiva revisão corrigida em conformidade com a nova forma.*"[3]

Ora, "*quando a nova fórmula é construída durante a execução do contrato e aplicada a trabalhos já executados, caso os indices já estejam disponíveis, é possível saber, com rigor, qual o quantum adicional a pagar em virtude da nova revisão de preços. Ou seja, para os trabalhos já executados, a construção da nova fórmula pode fazer-se num momento em que as partes já sabem qual o concreto valor que resultará da sua aplicação. Nesta situação não se está a acautelar apenas uma eventual variação dos custos no decurso da execução da obra, mas a disciplinar uma realidade já conhecida (...)* ***a circunstância de, aquando da modificação da cláusula de revisão de preços, se conhecer o valor adicional a pagar por trabalhos já executados, suscita a questão de saber se esta modificação está, ou não, sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de contas sempre que o contrato inicial tenha sido visado*** *ou sempre que esse acréscimo de despesa, quando somado ao valor do contrato inicial e outras eventuais modificações, exceda o valor previsto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo no Tribunal de Contas (LOPTC). (...) além de a alteração da cláusula de revisão de preços não constituir um ato ou contrato que titule a execução de trabalhos complementares, quando já se sabe o valor adicional a pagar por trabalhos executados, será difícil sustentar que, para efeitos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 46.º da LOPTC, não se estará perante uma modificação objetiva do contrato de empreitada que implica um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidades financeiras. Pelo que, nestes casos,* ***será difícil sustentar que esta alteração não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Tratando-se de uma modificação objetiva do contrato, a revisão extraordinária de preços deve, ainda, respeitar os limites constantes no artigo 313.º e está sujeita à obrigação de publicitação, prevista no artigo 315.º do CCP.***"[4]

---

[3] *Ibidem*

[4] *Ibidem*

No caso em apreço, julgamos, smo, que estão respeitados os limites do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, tendo o mesmo enquadramento, inclusive, na alínea b) do n.º 3 do mencionado artigo, que determina que os limites previstos no n.º 2[5] não se aplicam a: "*(...) b)* ***Modificações que decorram de circunstâncias que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, desde que a natureza duradoura do vínculo contratual e o decurso do tempo as justifique, e desde que o seu valor não ultrapasse 50 % do preço contratual inicial.***", sendo certo que, nestes casos, o valor a considerar para estes efeitos é, no caso da alínea b), o de cada modificação.

Posto isto, determina a alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto), que "*Estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º: (...) d) Os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos visados e que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidades financeiras*".

Conclusão

Em face do exposto, submete-se à Consideração Superior, que a Câmara Municipal delibere:

A. Aceitar a revisão extraordinária de preços do Contrato n.º 234/2020, celebrado entre o Município de Mafra e a prestadora de serviços SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., em conformidade com o proposto na informação Interno/2023/10922, elaborada na Divisão de Ambiente: "*aceitar a substituição da fórmula de revisão ordinária pela fórmula de revisão extraordinária de preços proposta pela SUMA, resultando assim no valor de 213.591,31 € (duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e um*

[5] *"A modificação fundada em razões de interesse público não pode ter lugar quando implicar uma modificação substancial do contrato ou configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, designadamente por:* ***a)*** *Introduzir alterações que, se inicialmente previstas no caderno de encargos, teriam ocasionado no procedimento pré-contratual, de forma objetivamente demonstrável, a alteração da qualificação dos candidatos, a alteração da ordenação das propostas avaliadas, a não exclusão ou a apresentação de outras candidaturas ou propostas;* ***b)*** *Alterar o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante de modo a que este seja colocado numa situação mais favorável do que a resultante do equilíbrio inicialmente estabelecido;* ***c)*** *Alargar consideravelmente o âmbito do contrato."*

***euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, entre os meses de janeiro de 2022 e maio de 2023, conforme documento em anexo à presente informação"*;**

B. Aprovar a minuta de aditamento ao Contrato n.º 234/2020, que se anexa à presente informação, para todos os efeitos;

C. Notificar a empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., da deliberação da Câmara Municipal, nomeadamente, da aceitação da *substituição da fórmula de revisão ordinária pela fórmula de revisão extraordinária de preços proposta,* o que resulta *no valor de 213.591,31 € (duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e um euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, entre os meses de janeiro de 2022 e maio de 2023,* bem como da aprovação da minuta de aditamento;

D. Determinar a submissão do referido aditamento a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto), que determina que: "*Estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º: (...) d) Os atos ou contratos que formalizem modificações objetivas a contratos visados e que impliquem um agravamento dos respetivos encargos financeiros ou responsabilidades financeiras*".

É o que me cumpre informar.

E submeter à Consideração Superior.

A Dirigente da Unidade de Apoio Jurídico

Cátia Sousa

(Cátia Sousa)

032

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

...../...../.....

A Vereadora,

...../...../.....

O Diretor de Departamento,

Concorde-se.
À Consideração Superior
4/7/2023

...../...../.....

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

...../...../.....

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/10922

ASSUNTO: Reanálise à revisão extraordinária de preços do Contrato n.º 234/2020 referente à "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a Destino Final e de Manutenção e Lavagem de Contentores"

O Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, que estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento de preços com impacto em contratos públicos, prevê que o empreiteiro pode apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços, desde que um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual e a taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20%.

A 7 de março foi publicada a Portaria n.º 74-A/2023 que determina as categorias de contratos públicos de aquisição de serviços a que é aplicável o regime excecional e

temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, na qual se inclui a prestação de serviços de Recolha e tratamento de resíduos urbanos e resíduos perigosos, conforme al. h) do Anexo.

A 8 de maio, o prestador de serviços SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., veio solicitar a revisão extraordinária de preços do Contrato n.º 234/2020 referente à "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a Destino Final e de Manutenção e Lavagem de Contentores", **entre janeiro de 2022 e fevereiro de 2023**, alegando que, o material que cumpre, cumulativamente, os dois critérios definidos no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, é o gasóleo.

Após a análise do ofício do prestador de serviços, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua redação atual, não aceitar o pedido de revisão extraordinária de preços apresentada e apresentar uma contraproposta, no valor de 154.479,01 € (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove euros e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que o pedido de revisão extraordinária de preços apresentado não estava em condições de ser aceite, por conter erros e incorreções nos pressupostos utilizados (por ter comparado o preço médio mensal do gasóleo a setembro de 2022 e no mês homólogo do ano anterior, em vez de analisar o índice de custo do gasóleo todos os meses), bem como na aplicação da fórmula apresentada (uma vez que considera os custos do gasóleo, quando deveria apenas considerar os índices publicados em Diário da República e compilados no site do IMPIC).

A 13 de junho, o prestador de serviços SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. respondeu à contraproposta enviada a 26 de maio. No seu ofício refere que, ao verificar-se o cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, em apenas um mês do contrato, então a fórmula de revisão extraoridinária de preços deverá ser aplicada para todo o período do contrato, substituindo a fórmula de atualização de preços ordinária do contrato.

Na análise elaborada pela CMM ao pedido de revisão extraoridinária de preços, assumiu-se que apenas nos meses onde eram cumpridos os dois critérios do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, é que seria aplicada a fórmula de revisão extraordinária de preços, e no restante período de execução do contrato seria aplicada a fórmula de atualização de preços ordinária prevista no Contrato n.º 234/2020.

No entanto, após nova leitura ao Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, e com o auxílio da Edição de Agosto de 2022 da Revista de Direito Administrativo, concluiu-se que, basta num qualquer mês da execução do contrato, a variação homóloga do custo do gasóleo seja

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

igual ou superior a 20%, para se aplicar a fórmula de revisão extraordinária de preços em todo o período de execução do contrato, substituindo esta a fórmula de atualização de preços ordinária.

Assim, aplicando a fórmula proposta pela adjudicatária, com as devidas correções, para calcular os coeficientes de revisão a multiplicar aos preços unitários da proposta apresentada em 2019, e deduzindo o valor já pago através da aplicação da atualização de preços no ano de 2022 e 2023, foi possível apurar o valor que resulta da revisão extraordinária de preços, conforme documento de apoio em anexo. De janeiro de 2022 a março de 2023, foram utilizados os índices publicados dos respetivos meses. Para os meses de abril e maio de 2023, não tendo sido à data da presente informação pubicados os índices desses meses, foram utilizados os índices publicados mais recentes, ou seja, referentes ao mês de março de 2023.

Face ao exposto, propõe-se aceitar a substituição da fórmula de revisão ordinária pela fórmula de revisão extraordinária de preços proposta pela SUMA, resultando assim no valor de 213.591,31 € (duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e um euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, entre os meses de janeiro de 2022 e maio de 2023, conforme documento em anexo à presente informação.

À Consideração Superior.

Mafra, 4 de julho de 2023

X

Rita Martins
Técnica Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2.ª ADENDA AO CONTRATO N.º 234/2020 "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL E MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES"

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028,

E

--- SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., com sede na _____, pessoa coletiva número 503210560, representada no presente ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte número _____.

É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, nos termos da proposta apresentada e aprovada pelo Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, sendo a minuta relativa à mesma aprovada nesta mesma data, que se consubstancia, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na alteração da fórmula da revisão de preços a aplicar ao contrato, substituindo a fórmula de atualização de preços ordinária ali prevista, pela fórmula de revisão extraordinária de preços proposta, para todo o período de execução do contrato, que passa a ser a seguinte:

Contrato n.º __/2023
Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • Fax 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

Rn = 0,50 x (Sn/Sn-1) + 0,25 x (Gn/Gn-1) + 0,25 x (IPCn/IPCn-1)

Em que:
Rn - Coeficiente de revisão relativo ao ano n;
Sn - Índice de custos de mão de obra publicado em Diário da República e disponibilizado pelo IMPIC, relativo ao ano n;
Sn-1 - Índice de custos de mão de obra publicado em Diário da República e disponibilizado peio IMPIC, relativo ao ano anterior;
Gn - Índice de custos de gasóleo publicado em Diário da República e disponibilizado pelo IMPIC, relativo ao ano n;
Gn-1 - Índice de custos de gasóleo publicado em Diário da República e disponibilizado pelo IMPIC, relativo ao ano anterior;
IPCn - Índice de preços no consumidor sem habitação (Continente), relativo ao ano n;
IPCn-1 - Índice de preços no consumidor sem habitação (Continente), relativo ao ano anterior.

A presente adenda carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quarenta e seis da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual, e só produzirá efeitos após o visto.

Celebrada num único exemplar, primeiro e segundo contraentes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

$$Rn = 0{,}50 \times (Sn/S0) + 0{,}25 \times (Gn / G0) + 0{,}25 \times (IPCn/IPC0),$$

		Mão obra			Gasóleo			IPC		
		2022	2021		2022	2021		2022	2021	
Janeiro	0,5	164,3	152,8	0,25	344,9	286,4	0,25	106,5	103,0	**1,10**
Fevereiro	0,5	164,3	152,8	0,25	363,2	297,0	0,25	106,9	102,5	**1,10**
Março	0,5	164,3	152,8	0,25	407,8	305,8	0,25	109,7	104,0	**1,13**
Abril	0,5	166,3	156,7	0,25	417,1	305,0	0,25	112,2	104,4	**1,14**
Maio	0,5	166,3	156,7	0,25	396,9	310,9	0,25	113,4	104,7	**1,12**
Junho	0,5	166,3	156,7	0,25	432,3	318,0	0,25	114,3	104,8	**1,14**
Julho	0,5	165,3	157,6	0,25	420,9	324,3	0,25	114,2	104,4	**1,12**
Agosto	0,5	165,3	157,6	0,25	390,2	321,9	0,25	113,8	104,2	**1,10**
Setembro	0,5	165,3	157,6	0,25	395,0	325,9	0,25	115,3	105,2	**1,10**
Outubro	0,5	167,3	159,4	0,25	400,0	338,3	0,25	116,9	105,7	**1,10**
Novembro	0,5	167,3	159,4	0,25	383,9	341,5	0,25	117,1	106,2	**1,08**
Dezembro	0,5	167,3	159,4	0,25	346,2	334,2	0,25	116,8	106,2	**1,06**
		Mão obra			**Gasóleo**			**IPC**		
		2023	**2022**		**2023**	**2022**		**2023**	**2022**	
Janeiro	0,5	178,1	164,3	0,25	348,7	344,9	0,25	115,7	106,5	**1,07**
Fevereiro	0,5	178,1	164,3	0,25	336,5	363,2	0,25	115,9	106,9	**1,04**
Março	0,5	178,1	164,3	0,25	331,0	407,8	0,25	118,0	109,7	**1,01**

* Índices publicados a 27/06/2023

Ano 2022	Fileira	Preços Base			Atualização preços ordinária		Revisão extraordinária				Ano 2023	Fileira	Preços Base			Atualização preços ordinária		Revisão extraordinária			
		Ton	C/ton	Total	C/ton	Total	Coeficiente revisão	C/ton	Total	A pagar (s/IVA)			Ton	C/ton	Total	C/ton	Total	Coeficiente revisão	C/ton	Total	A pagar (s/IVA)
jan	Indiferenciado	2924	33,36	97 543,31 €	33,87	99 034,53 €	1,10	36,70	107 297,64 €	8 263,11 €	jan	Indiferenciado	2924	33,36	97 543,31 €	33,87	99 034,53 €	1,07	36,24	105 956,94 €	6 932,42 €
	Embalagens	189	125,72	23 761,08 €	127,64	24 123,96 €	1,10	138,29	26 137,19 €	2 013,23 €		Embalagens	189	125,72	23 761,08 €	127,64	24 123,96 €	1,07	136,57	25 812,64 €	1 688,68 €
	Papel	147	104,60	15 369,92 €	106,20	15 605,03 €	1,10	115,06	16 906,92 €	1 301,89 €		Papel	147	104,60	15 369,92 €	106,20	15 605,03 €	1,07	113,63	16 697,38 €	1 092,35 €
	Biorresíduos	48	33,04	1 579,97 €	33,55	1 604,36 €	1,10	36,34	1 737,97 €	133,61 €		Biorresíduos	48	33,04	1 579,97 €	33,55	1 604,36 €	1,07	35,90	1 716,67 €	112,31 €
	Vidro	98	58,00	5 682,84 €	58,89	5 770,04 €	1,10	63,80	6 251,12 €	481,08 €		Vidro	98	58,00	5 682,84 €	58,89	5 770,04 €	1,07	63,01	6 173,95 €	403,90 €
	Monos	90	46,00	4 118,84 €	46,70	4 181,52 €	1,10	50,60	4 530,72 €	349,21 €		Monos	90	46,00	4 118,84 €	46,70	4 181,52 €	1,07	49,97	4 474,22 €	292,71 €
	Verdes	320	45,00	14 397,30 €	45,69	14 618,05 €	1,10	49,50	15 837,03 €	1 218,97 €		Verdes	320	45,00	14 397,30 €	45,69	14 618,05 €	1,07	48,89	15 641,32 €	1 022,26 €
	Limpeza	219	27,50	6 026,90 €	27,92	6 118,95 €	1,10	30,25	6 629,59 €	510,64 €		Limpeza	219	27,50	6 026,90 €	27,92	6 118,95 €	1,07	29,87	6 547,27 €	428,33 €
	Total mês	4034	-	168 480,16 €	-	171 056,44 €	-	-	185 328,18 €	14 271,74 €		Total mês	4034	-	168 480,16 €	-	171 056,44 €	-	-	183 030,39 €	11 973,95 €
fev	Indiferenciado	2499	33,36	83 361,97 €	33,87	84 635,39 €	1,10	36,70	91 698,17 €	7 062,78 €	fev	Indiferenciado	2499	33,36	83 361,97 €	36,68	91 658,18 €	1,04	38,15	95 324,51 €	3 666,33 €
	Embalagens	225	125,72	28 259,34 €	127,64	28 690,92 €	1,10	138,29	31 085,26 €	2 394,36 €		Embalagens	225	125,72	28 259,34 €	138,25	31 075,84 €	1,04	143,76	32 318,87 €	1 243,03 €
	Papel	121	104,60	12 639,85 €	106,20	12 835,31 €	1,10	115,06	12 905,85 €	1 070,54 €		Papel	121	104,60	12 639,85 €	115,03	13 900,25 €	1,04	119,63	14 456,23 €	556,01 €
	Biorresíduos	47	33,04	1 567,42 €	33,55	1 591,81 €	1,10	36,34	1 724,16 €	132,35 €		Biorresíduos	47	33,04	1 567,42 €	36,34	1 723,97 €	1,04	37,79	1 792,93 €	68,96 €
	Vidro	163	58,00	9 452,84 €	58,89	9 597,89 €	1,10	63,80	10 398,12 €	800,23 €		Vidro	163	58,00	9 452,84 €	63,78	10 394,86 €	1,04	66,33	10 810,66 €	415,79 €
	Monos	84	46,00	3 861,24 €	46,70	3 920,90 €	1,10	50,60	4 247,36 €	327,37 €		Monos	84	46,00	3 861,24 €	50,58	4 245,69 €	1,04	52,60	4 415,51 €	169,83 €
	Verdes	253	45,00	11 385,60 €	45,69	11 561,40 €	1,10	49,50	12 535,46 €	964,06 €		Verdes	253	45,00	11 385,60 €	49,49	12 522,95 €	1,04	51,47	13 023,87 €	500,92 €
	Limpeza	163	27,50	4 490,20 €	27,92	4 558,78 €	1,10	30,25	4 929,22 €	380,44 €		Limpeza	163	27,50	4 490,20 €	30,24	4 927,59 €	1,04	31,45	5 135,08 €	197,50 €
	Total mês	3555	-	155 019,67 €	-	157 390,19 €	-	-	170 521,64 €	13 131,45 €		Total mês	3555	-	155 019,67 €	-	170 459,30 €	-	-	177 227,67 €	6 818,37 €
mar	Indiferenciado	2816	33,36	93 935,76 €	33,87	95 371,82 €	1,13	37,70	106 147,40 €	10 775,58 €	mar	Indiferenciado	2816	33,36	93 935,76 €	36,68	103 284,26 €	1,01	37,05	104 317,12 €	1 032,84 €
	Embalagens	156	125,72	19 589,69 €	127,64	19 888,86 €	1,13	142,08	22 136,35 €	2 247,49 €		Embalagens	156	125,72	19 589,69 €	138,25	21 542,12 €	1,01	139,63	21 757,54 €	215,42 €
	Papel	118	104,60	12 340,71 €	106,20	12 529,48 €	1,13	118,20	13 945,00 €	1 415,52 €		Papel	118	104,60	12 340,71 €	115,03	13 571,24 €	1,01	116,18	13 706,95 €	135,71 €
	Biorresíduos	52	33,04	1 705,52 €	33,55	1 731,85 €	1,13	37,94	1 927,24 €	195,39 €		Biorresíduos	52	33,04	1 705,52 €	36,34	1 875,97 €	1,01	36,70	1 894,63 €	18,66 €
	Vidro	85	58,00	4 938,12 €	58,89	5 013,89 €	1,13	65,54	5 580,08 €	566,18 €		Vidro	85	58,00	4 938,12 €	63,78	5 420,23 €	1,01	64,42	5 484,53 €	64,30 €
	Monos	81	46,00	3 720,48 €	46,70	3 777,10 €	1,13	51,98	4 204,14 €	427,05 €		Monos	81	46,00	3 720,48 €	50,58	4 090,91 €	1,01	51,09	4 131,82 €	40,91 €
	Verdes	275	45,00	12 389,40 €	45,69	12 579,37 €	1,13	50,85	14 000,02 €	1 420,65 €		Verdes	275	45,00	12 389,40 €	49,49	13 625,59 €	1,01	49,98	13 761,64 €	136,06 €
	Limpeza	528	27,50	14 527,15 €	27,92	14 749,02 €	1,13	31,08	16 415,68 €	1 666,66 €		Limpeza	528	27,50	14 527,15 €	30,24	15 974,58 €	1,01	30,54	16 134,33 €	159,75 €
	Total mês	4111	-	163 146,33 €	-	165 641,10 €	-	-	184 355,92 €	18 714,52 €		Total mês	4111	-	163 146,33 €	-	179 394,81 €	-	-	181 188,76 €	1 793,95 €
abr	Indiferenciado	2982	33,36	99 464,84 €	33,87	100 985,44 €	1,14	38,03	113 389,92 €	12 404,48 €	abr	Indiferenciado	2982	33,36	99 464,84 €	36,68	109 351,01 €	1,01	37,05	110 457,52 €	1 093,64 €
	Embalagens	149	125,72	18 757,42 €	127,64	19 043,89 €	1,14	143,32	21 383,48 €	2 339,58 €		Embalagens	149	125,72	18 757,42 €	138,25	20 626,90 €	1,01	139,63	20 833,17 €	206,27 €
	Papel	114	104,60	11 872,10 €	106,20	12 053,79 €	1,14	119,24	13 534,19 €	1 480,49 €		Papel	114	104,60	11 872,10 €	115,03	13 055,91 €	1,01	116,18	13 186,46 €	130,56 €
	Biorresíduos	48	33,04	1 592,53 €	33,55	1 617,11 €	1,14	37,57	1 815,48 €	198,37 €		Biorresíduos	48	33,04	1 592,53 €	36,34	1 751,59 €	1,01	36,70	1 769,10 €	17,52 €
	Vidro	124	58,00	7 182,72 €	58,89	7 293,94 €	1,14	66,12	8 188,36 €	894,42 €		Vidro	124	58,00	7 182,72 €	63,78	7 908,52 €	1,01	64,42	7 977,50 €	68,99 €
	Monos	87	46,00	3 980,84 €	46,70	4 041,42 €	1,14	52,44	4 538,16 €	496,74 €		Monos	87	46,00	3 980,84 €	50,58	4 377,19 €	1,01	51,09	4 420,97 €	43,77 €
	Verdes	0	45,00	- €	45,69	- €	1,14	51,30	- €	- €		Verdes	0	45,00	- €	49,49	- €	1,01	49,98	- €	- €
	Limpeza	293	27,50	8 063,00 €	27,92	8 186,14 €	1,14	31,35	9 191,82 €	1 005,68 €		Limpeza	293	27,50	8 063,00 €	30,24	8 866,37 €	1,01	30,54	8 955,03 €	88,66 €
	Total mês	3796	-	150 913,45 €	-	153 220,63 €	-	-	172 041,34 €	18 820,70 €		Total mês	3798	-	158 913,45 €	-	165 940,09 €	-	-	167 599,49 €	1 659,40 €
mai	Indiferenciado	3145	33,36	104 919,87 €	33,87	106 495,34 €	1,12	37,36	117 510,25 €	10 806,39 €	mai	Indiferenciado	3145	33,36	104 919,87 €	36,68	115 361,53 €	1,01	37,05	116 515,15 €	1 153,62 €
	Embalagens	103	125,72	12 946,65 €	127,64	13 144,37 €	1,12	140,81	14 508,24 €	1 363,88 €		Embalagens	103	125,72	12 946,65 €	138,25	14 236,99 €	1,01	139,63	14 379,15 €	142,17 €
	Papel	116	104,60	12 108,50 €	106,20	12 293,71 €	1,12	117,15	13 561,52 €	1 267,80 €		Papel	116	104,60	12 108,50 €	115,03	13 315,87 €	1,01	116,18	13 449,03 €	133,16 €
	Biorresíduos	59	33,04	1 935,48 €	33,55	1 965,36 €	1,12	37,00	2 167,74 €	202,38 €		Biorresíduos	59	33,04	1 935,48 €	36,34	2 128,80 €	1,01	36,70	2 150,09 €	21,29 €
	Vidro	140	58,00	8 142,04 €	58,89	8 266,98 €	1,12	64,96	9 119,08 €	852,11 €		Vidro	140	58,00	8 142,04 €	63,78	8 953,44 €	1,01	64,42	9 042,97 €	89,53 €
	Monos	46	46,00	2 094,84 €	46,70	2 126,39 €	1,12	51,52	2 246,20 €	209,81 €		Monos	46	46,00	2 094,84 €	50,58	2 303,41 €	1,01	51,09	2 326,45 €	23,03 €
	Verdes	282	45,00	12 688,20 €	45,69	12 882,75 €	1,12	50,40	14 210,78 €	1 328,03 €		Verdes	282	45,00	12 688,20 €	49,49	13 954,20 €	1,01	49,98	14 093,74 €	139,54 €
	Limpeza	381	27,50	10 478,60 €	27,92	10 639,64 €	1,12	30,80	11 736,03 €	1 097,40 €		Limpeza	381	27,50	10 478,60 €	30,24	11 522,65 €	1,01	30,54	11 637,88 €	115,23 €
	Total mês	4271	-	165 314,17 €	-	167 842,38 €	-	-	185 151,87 €	17 309,49 €		Total mês	4271	-	165 314,17 €	-	181 776,89 €	-	-	183 594,66 €	1 817,77 €
jun	Indiferenciado	3070	33,36	102 465,40 €	33,87	104 234,93 €	1,14	38,03	117 038,56 €	12 803,63 €											
	Embalagens	122	125,72	15 302,64 €	127,64	15 536,34 €	1,14	143,32	17 445,01 €	1 908,67 €											
	Papel	113	104,60	12 029,00 €	106,20	12 213,00 €	1,14	119,24	13 713,06 €	1 500,06 €											
	Biorresíduos	37	33,04	1 207,28 €	33,55	1 225,62 €	1,14	37,67	1 376,30 €	150,68 €											
	Vidro	101	58,00	5 859,60 €	58,89	5 959,67 €	1,14	66,12	6 691,34 €	731,68 €											
	Monos	72	46,00	3 298,36 €	46,70	3 346,52 €	1,14	52,44	3 757,85 €	411,33 €											
	Verdes	0	45,00	- €	45,69	- €	1,14	51,30	- €	- €											
	Limpeza	396	27,50	10 881,20 €	27,92	11 047,39 €	1,14	31,35	12 404,57 €	1 357,18 €											
	Total mês	3919	-	151 251,48 €	-	153 563,76 €	-	-	172 426,69 €	18 862,93 €											
jul	Indiferenciado	3120	33,36	104 099,21 €	33,87	105 690,66 €	1,12	37,36	116 591,12 €	10 900,46 €											
	Embalagens	372	125,72	46 795,68 €	127,64	47 507,61 €	1,12	140,81	52 408,14 €	4 900,53 €											
	Papel	150	104,60	15 733,93 €	106,20	15 973,44 €	1,12	117,15	17 622,09 €	1 648,65 €											
	Biorresíduos	23	33,04	758,60 €	33,55	770,31 €	1,12	37,00	849,63 €	79,32 €											
	Vidro	230	58,00	13 322,76 €	58,89	13 528,21 €	1,12	64,96	14 922,61 €	1 394,40 €											
	Monos	61	46,00	2 792,20 €	46,70	2 834,69 €	1,12	51,52	3 127,26 €	292,57 €											
	Verdes	262	45,00	11 801,70 €	45,69	11 982,65 €	1,12	50,40	13 217,97 €	1 235,32 €											
	Limpeza	249	27,50	6 840,35 €	27,92	6 944,82 €	1,12	30,80	7 661,19 €	716,37 €											
	Total mês	4467	-	202 142,74 €	-	205 233,56 €	-	-	226 399,87 €	21 166,31 €											
ago	Indiferenciado	3376	33,36	112 633,37 €	33,87	114 355,28 €	1,10	36,70	123 886,70 €	9 541,42 €											
	Embalagens	352	125,72	44 243,38 €	127,64	44 919,07 €	1,10	138,29	48 667,72 €	3 748,65 €											
	Papel	233	104,60	24 357,15 €	106,20	24 729,73 €	1,10	115,06	26 792,87 €	2 063,14 €											
	Biorresíduos	32	33,04	1 052,65 €	33,55	1 068,50 €	1,10	36,34	1 157,92 €	89,42 €											
	Vidro	144	58,00	8 374,04 €	58,89	8 502,54 €	1,10	63,80	9 211,44 €	708,91 €											
	Monos	85	46,00	3 919,20 €	46,70	3 978,84 €	1,10	50,60	4 311,12 €	332,28 €											
	Verdes	0	45,00	- €	45,69	- €	1,10	49,50	- €	- €											
	Limpeza	182	27,50	5 012,15 €	27,92	5 088,70 €	1,10	30,25	5 513,37 €	424,67 €											
	Total mês	4405	-	199 591,95 €	-	202 643,05 €	-	-	219 551,15 €	16 908,08 €											
set	Indiferenciado	2987	33,36	99 630,31 €	33,87	101 153,43 €	1,10	36,70	109 593,34 €	8 439,91 €											
	Embalagens	220	125,72	27 706,17 €	127,64	28 129,30 €	1,10	138,29	30 476,79 €	2 347,49 €											
	Papel	150	104,60	15 671,17 €	106,20	15 910,88 €	1,10	115,06	17 238,29 €	1 327,41 €											
	Biorresíduos	24	33,04	804,19 €	33,55	816,61 €	1,10	36,34	884,61 €	68,01 €											
	Vidro	156	58,00	9 601,32 €	58,89	9 748,65 €	1,10	63,80	10 561,45 €	812,80 €											
	Monos	120	46,00	5 513,56 €	46,70	5 597,46 €	1,10	50,60	6 064,92 €	467,45 €											
	Verdes	251	45,00	11 281,50 €	45,69	11 454,48 €	1,10	49,50	12 409,65 €	955,17 €											
	Limpeza	376	27,50	10 333,95 €	27,92	10 491,78 €	1,10	30,25	11 367,35 €	875,57 €											
	Total mês	4293	-	180 542,18 €	-	183 302,60 €	-	-	198 596,39 €	15 293,79 €											
out	Indiferenciado	2987	33,36	99 630,31 €	33,87	101 153,43 €	1,10	36,70	109 593,34 €	8 439,91 €											
	Embalagens	220	125,72	27 706,17 €	127,64	28 129,30 €	1,10	138,29	30 476,79 €	2 347,49 €											
	Papel	150	104,60	15 671,17 €	106,20	15 910,88 €	1,10	115,06	17 238,29 €	1 327,41 €											
	Biorresíduos	24	33,04	804,19 €	33,55	816,61 €	1,10	36,34	884,61 €	68,01 €											
	Vidro	166	58,00	9 601,32 €	58,89	9 748,65 €	1,10	63,80	10 561,45 €	812,80 €											
	Monos	120	46,00	5 513,56 €	46,70	5 597,46 €	1,10	50,60	6 064,92 €	467,45 €											
	Verdes	251	45,00	11 281,50 €	45,69	11 454,48 €	1,10	49,50	12 409,65 €	955,17 €											
	Limpeza	376	27,50	10 333,95 €	27,92	10 491,78 €	1,10	30,25	11 367,35 €	875,57 €											
	Total mês	4293	-	180 542,18 €	-	183 302,60 €	-	-	198 596,39 €	15 293,79 €											
nov	Indiferenciado	2987	33,36	99 630,31 €	33,87	101 153,43 €	1,08	36,03	107 600,73 €	6 447,30 €											
	Embalagens	220	125,72	27 706,17 €	127,64	28 129,30 €	1,08	135,78	29 922,67 €	1 793,36 €											
	Papel	150	104,60	15 671,17 €	106,20	15 910,88 €	1,08	112,97	16 924,87 €	1 013,98 €											
	Biorresíduos	24	33,04	804,19 €	33,55	816,61 €	1,08	35,68	858,53 €	51,92 €											
	Vidro	166	58,00	9 601,32 €	58,89	9 748,65 €	1,08	62,64	10 369,43 €	620,78 €											
	Monos	120	46,00	5 513,56 €	46,70	5 597,46 €	1,08	49,68	5 954,64 €	357,18 €											
	Verdes	251	45,00	11 281,50 €	45,69	11 454,48 €	1,08	48,60	12 184,02 €	729,54 €											
	Limpeza	376	27,50	10 333,95 €	27,92	10 491,78 €	1,08	29,70	11 160,67 €	668,89 €											
	Total mês	4293	-	180 542,18 €	-	183 302,60 €	-	-	194 985,55 €	11 682,95 €											
dez	Indiferenciado	2987	33,36	99 630,31 €	33,87	101 153,43 €	1,06	35,36	105 608,13 €	4 454,69 €											
	Embalagens	220	125,72	27 706,17 €	127,64	28 129,30 €	1,06	133,26	29 368,54 €	1 239,24 €											
	Papel	150	104,60	15 671,17 €	106,20	15 910,88 €	1,06	110,88	16 611,44 €	700,56 €											
	Biorresíduos	24	33,04	804,19 €	33,55	816,61 €	1,06	35,02	852,45 €	35,84 €											
	Vidro	166	58,00	9 601,32 €	58,89	9 748,65 €	1,06	61,48	10 177,40 €	428,75 €											
	Monos	120	46,00	5 513,56 €	46,70	5 597,46 €	1,06	48,76	5 844,37 €	246,91 €											
	Verdes	251	45,00	11 281,50 €	45,69	11 454,48 €	1,06	47,70	11 956,39 €	501,91 €											
	Limpeza	376	27,50	10 333,95 €	27,92	10 491,78 €	1,06	29,15	10 953,99 €	462,21 €											
	Total mês	4293	-	180 542,18 €	-	183 302,60 €	-	-	191 374,71 €	8 072,11 €											
TOTAL		36852	-	2 078 029,16 €	-	2 109 801,83 €	-	-	2 299 329,69 €	189 527,86 €					802 874,29 €		868 627,53 €			892 690,97 €	24 063,44 € 213 591,30 €

https://www.impic.pt/impic/pt-pt/indices-de-revisao-de-precos-em-empreitadas/publicacao-em-diario-da-republica

Gasóleo	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2021	286,4	297,0	305,8	305,0	310,9	318,0	324,3	321,9	325,9	338,3	341,5	334,2
2022	344,9	363,2	407,8	417,1	396,9	432,3	420,9	390,2	395,0	400,0	383,9	346,2
2023	348,7	336,5										
2022-2021	20%	22%	33%	37%	28%	36%	30%	21%	21%	18%	12%	4%
2023-2022	1%	-7%										

Nota: Basta os critérios do n.º 1 do art. 3.º do DL 36/2022 se verificarem em apenas 1 mês, que é aplicável o regime para t

:odo o contratc

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
13 JUN. 2023
ENTRADA/...../.....

SUMA

(Carta registada c/ AR)

Exmo. Senhor Presidente
Engº Hélder António Guerra de Sousa Silva
Município de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

V/ Ref.ª	*Data*	*Nossa Ref.ª*	*Data*
2023/10075	2023-05-26	SUMA-S00129-202306-EP	2023-06-12

Assunto: **Revisão extraordinária de preços no Contrato n.º 234/2020, de 16.11.2020, relativo à "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a Destino Final e de Manutenção e Lavagem de Contentores; N/ carta de 03/05/2023 e V/Email de 26 de Maio de 2023**

Exmo. Senhor Presidente,

1. Acusamos a recepção do V/ ofício de 26.05. p.p, por via do qual nos foi notificado o Despacho de V. Ex.ª de 25/05, que concordou inteiramente com o teor da Informação Interna /2023/8469 não aceitando a concreta ***revisão extraordinária de preços*** solicitada pela SUMA,SA, e, em seu lugar, determinou "*se apresente à referida empresa uma contraproposta, no valor de 154.479,01€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o documento anexo à* [referida] *Informação*" — o qual, desde já agradecemos e nos mereceu a nossa melhor atenção.

2. Concordamos com dois pontos importantes contidos na Informação:

i)- que o valor a aplicar da "revisão extraordinária de preços" deverá descontar (estar diminuído) dos correspondentes valores já auferidos/pagos de actualização de preços (revisão ordinária) nos termos do nº 6 da Clausula 71ª do Caderno de Encargos do Contrato. É isto que resulta quer da lógica quer do disposto no nº 8 do DL n.º 36/2022, ora aplicável, conforme cálculos por nós enviados na nossa carta referência SUMA S0075-202304-EP (03/05/2023).

ii)- que a fórmula a considerar deve contemplar, quanto à evolução dos custos de mão-de-obra e de gasóleo, "*os índices oficiais publicados no Diário da República e compilados no*

7 anos · 2017 a 2023
apcer
IQNET
ERTIFICADA
Serviços de Formação

Suma
Rua Mário Dionísio, N.º 2 • 2799-557 Linda-a-Velha
Tel. +351 217 997 700 • Fax: +351 217 997 730 • Mail: geral@suma.pt
www.suma.pt

SUMA

site do IMPIC". E na verdade foi isso que se efectuou nos cálculos apresentados, sendo certo que quanto a Sn (Mão-de-obra), se fez o cálculo pelo índice global de mão de obra.

3. Por outro lado, quando na nossa missiva/requerimento se aludiu a percentagens reais segundo a contabilidade analítica (nomeadamente de 25% do preço posterior do gasóleo, na execução do contrato, relativamente ao total do preço contratual), isso foi somente para, seguindo a referência expressa do nº 1 alínea *a)* do art. 3º do DL 36/2022, de 20/05, que indica como exigência que um *determinado tipo de material "represente,* ***ou venha a representar durante a execução do contrato****, pelo menos 3% do peço contratual*", ilustrar a magnitude do impacto de tal subida pois passou "*durante a execução do contrato*" a representar muito mais de 3%, e muito mais do que de início na economia da proposta, chegando agora a um peso e proporção na ordem dos 25% do preço total.

De todo o modo, e como V. Ex.ªs bem observam a seguir, bastaria o peso do combustível resultante dos documentos da proposta ser, como é, de 12,3%, para que se cumpra efectivamente esse 1º requisito exigido na alínea *a)* do nº 1 do art. 3º do DL 36/2022, em ordem à aceitação e deferimento do regime de revisão extraordinária de preços consagrado em tal diploma.

4. Já relativamente ao *2º pressuposto*, para a aplicabilidade de tal regime, que vem exigido na **alínea *b)*** do nº1 do mesmo artigo 3º, entendemos, e ressalvando o devido e muito respeito, que V. Ex.ªs laboram em profundo lapso ou erro.

Por um lado, porque aqui - em sede de "*elegibilidade" (condições de elegibilidade ou pressupostos para aplicação* deste regime especial) - do que se trata é que se verifique que esse material ou factor de produção em causa (preenchendo também o requisito da alínea *a)* equivalendo pelo menos a 3% do preço contratual) tenha tido uma subida de custo igual ou superior a 20% (taxa de variação homóloga de 20%). E para essa "elegibilidade" ou preenchimento deste requisito, em lado nenhum se diz na lei – e pelo contrário, o regime é plenamente diferente disso – que tenha de haver o crivo de uma comparação de cada mês individualizado da execução do contrato com o mês correspondente do ano antecedente.

De facto, e como bem explica (neste sentido) o Professor LUÍS VERDE DE SOUSA (*Revista de Direito Administrativo*, AAFDL, Agosto'22, pág. 114-115), "o diploma não exige que a taxa

Marca de Confiança Ambiental
7 anos · 2017 a 2023
apcer ISO 9001 ISO 14001 ISO 45001
IQNET
Sede e Centro de Serviços de Aveiro
ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA
Serviços de Formação

SUMA

de variação homóloga se verifique, para esse material, de forma *constante*, em todos os meses da [sua] execução ou mesmo numa parte significativa desse período", antes bastará "o facto de a variação, em valor igual ou superior a 20%, do custo de um determinado material (que represente, pelo menos, 3% do preço contratual) *ocorrer em apenas um dos meses da execução* [do contrato] face ao mesmo mês do ano anterior". "Na verdade, ... basta que, *num qualquer mês da execução do contrato*, o custo de um determinado material (cujo peso seja de 3% do preço contratual) tenha sofrido uma variação homóloga igual ou superior a 20%". Isto quanto a condições de elegibilidade ou de aplicação deste diploma especial. Que, de resto, V. Ex.ªs não põem em causa que se aplique.

O problema (o equívoco, ressalvando o devido respeito) é que V. Ex.ªs passam do "patamar" (digamos assim) do "*cumprimento da alínea b) do nº1 do artigo*" — sobre pressupostos de aplicação do regime, como dissemos – para um cenário imaginário de verificação "pontual e virtualmente intermitente": ora se aplicando ora não, o regime do diploma, no mesmo contrato, consoante ao longo do tempo haja um mês de execução onde esse factor de produção tenha subido de custo em pelo menos 20% relativamente ao mesmo mês do ano anterior, ou não haja mês com essa condição.

Ora, isto diz já respeito ao funcionamento concreto da forma de revisão extraordinária adoptada – uma vez já verificado o preenchimento daquela condição da alínea *b)*. Ou seja, a referência à variação do custo de um material em pelo menos 20% (*taxa de variação homóloga do custo igual ou superior a 20%*) é um "*pressuposto*", e apenas isso, para se justificar a aplicação deste regime. Preenchido ele (em cumulação com o da alínea *a)*), trata-se a seguir de fundamentar e adoptar uma forma de revisão concreta (entre os métodos previstos no art. 5º do DL 6/2004: por fórmula, ou por garantia de custos, ou misto) que melhor se adeqúe ao contrato em execução. E aqui sim, estabelecida a forma de revisão extraordinária (e substituta, aliás, da forma de actualização normal dos preços prevista no contrato: como impõe o nº 8 do art. 3º do diploma), ela depois funcionará jogando o seu protagonismo próprio, e se num mês subir muito o custo (segundo os índices oficiais, ou no método de garantia de custos, comprovados) será naturalmente maior o resultado da revisão (actualização) correspondente, se subir pouco, será menor, se não subir nada nenhuma actualização haverá, e até se na realidade descer esse custo (relativamente ao tido em conta no preço praticado) então haverá revisão de preço negativa – conforme resulta do disposto no DL 6/2004, de 06.01 (cfr. art. 1º n.º 1 do DL 6/2004: "*O preço... fica sujeito a revisão, em*

Rua Mário Dionísio, N.º 2 - 2799-557 Linda-a-Velha
Tel. +351 217 917 700 - Fax: +351 217 997 730 - Mail: geral@suma.pt

SUMA

função das variações, para mais ou para menos, dos custos...") que, por força do art. 7º do DL 36/2002, 20.05, é aqui **(subsidiariamente) aplicável**.

A questão da *exigência* de variação dos 20% (no custo de um material) não tem, pois, nada a ver com a concretização subsequente do funcionamento da forma de revisão a adoptar: com o coeficiente de revisão (actualização) do preço dela resultante e a praticar nas remunerações mês-a-mês ou pagamentos mensais a efectuar.

5. De resto, diga-se também que seria profundamente ilógico, e contraditório com os objectivos deste regime de revisão extraordinária de preços, motivado pelos "*aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão-de-obra*" e para se minorar os respectivos "*impactos*" "*anormalmente intensos*" na execução dos contratos (como explicita o Preâmbulo do DL 36/2022), considerar – como resulta da Informação comunicada, a páginas 3 e 4 – que ainda que o custo do factor produção tenha subido (e assim se mantenha) bem acima dos 120% do custo inicialmente considerado (e subjacente ao preço praticado), e assim permaneça sempre acima de tal custo (em mais de 20%) ao longo da execução do contrato, deixasse todavia de ser causa da actualização do preço do contrato naqueles meses em que relativamente ao mês homólogo do ano anterior a variação fosse menor.

No exemplo do quadro exibido ressalta bem esta aleatoriedade e *ilogicidade* (absurda): em Janeiro de 2021 o índice oficial do Gasóleo foi de **286,4**. E foi subindo gradativamente de valor nos muitos meses seguintes. Em Janeiro de 2022 foi de **344,9** (+ 20,4%); já no mês de Janeiro de 2023 em que (continuando a subir) foi de 348,7 não haveria actualização do preço contratual praticado, pois apesar de continuar acima daquele (21,75%) comparar-se-ia agora com o índice muito subido posterior, de 344,9.

Como se disse, a questão dos 20% é para a aplicabilidade do diploma, não é para a concretização da forma ou método de revisão a adoptar, por fórmula ou garantia de custos.

6. Por outro lado, não se pode olvidar que de acordo com o que *impõem* os nºs 6 e 7 do artigo 3º deste diploma (DL 36/2022) a *revisão extraordinária de preços* ***é aplicada a todo o período de execução do contrato*** (nº 6), devendo em consequência ser ***corrigidas as revisões de preços já apuradas segundo a forma de revisão de preços estabelecida no contrato***, *no mês seguinte à determinação da forma de revisão de preços.*

Marca de Confiança Ambiente
7 anos - 2017 a 2023
apcer ISO 9001 ISO 14001 ISO 45001
IQNET
Sede e Centro de Formação de Aveiro
CERTIFICADA

Tel. +351 217 917 700 Fax +351 217 917 730 Mail
www.suma.pt

SUMA

Significa isto, em bom rigor, e como pontualiza o Autor acima citado, "*face ao disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 3º, dúvidas não parecem restar que a nova forma de revisão de revisão de preços se aplica a trabalhos já executados (e mesmo pagos) e cujo preço já tenha sido revisto, sendo a respectiva revisão corrigida em conformidade com a nova forma*" (LUÍS VERDE DE SOUSA (*Revista de Direito Administrativo*, AAFDL, Agosto'22, pág. 1120-121).

Pelo que, sendo certo que haverá que descontar/diminuir na "revisão extraordinária de preços" agora a adoptar (e substitutiva da anterior forma de actualização prevista no Contrato, nº 6 da Cláusula 71ª do Caderno de Encargos) os valores que ao seu abrigo foram já apurados e pagos, no demais deverá manter-se os termos da configuração da revisão tal como solicitados no requerimento adrede apresentado pela Suma, nomeadamente na fórmula, estrutura, índices relevantes e números respectivos que daí resultam à data.

NESTES TERMOS, respondendo e pronunciando-nos sobre a "CONTRA-PROPOSTA" apresentado por V. Ex.ªs, que agradecemos, declaramos aceitar que se proceda ao desconto dos valores de actualização do preço que já antes foram apurados e pagos (nos termos do nºs 6 e 7 do artigo 3 do DL 36/2022), devendo substituir-se a aplicação da revisão/actualização dos preços contratuais que tem sido seguida (nos termos do nº 8 do mesmo artigo) pela aplicação da "revisão extraordinária de preços" derivada da fórmula apresentada no requerimento da Suma e aplicável, nos termos do nº 5 do DL 36/2022, a todo o período da execução do contrato.

A Requerente mantém-se disponível para quaisquer informações, documentação ou esclarecimentos ou adicionais, que por V. Ex.ªs sejam entendidos convenientes.

Pela SUMA, S.A.

Carlos Garcez
Administrador

7 anos · 2017 a 2023
apcer
ISO 9001
ISO 14001
ISO 45001
IQNET
ERTIFICADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

ASSUNTO: Proposta de Reestruturação das Unidades Orgânicas Flexíveis - Divisão de Segurança e Unidade de Mobilidade.

Nos termos do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, *a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.*

Tendo sempre presente estes princípios, e por forma a garantir uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços, bem como uma uniformização das matérias relacionadas com a mobilidade e a segurança rodoviária, proponho à Câmara Municipal de Mafra, nos termos da alínea a), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que delibere a **extinção da unidade orgânica flexível de 3.º grau – Unidade de Mobilidade e a restruturação da unidade orgânica flexível de 2.º grau - Divisão de Segurança** que assumirá as atribuições e competências, atualmente previstas no ROSMEC, sob o artigo 59.º, passado a designar-se de **Divisão de Segurança e Mobilidade**.

Artigo 32.º

Divisão de Segurança e Mobilidade

À Divisão de Segurança, adiante designada abreviadamente por DS, a cargo de um chefe de divisão municipal, compete:

anexo VIII

a) Coordenar o exercício das atividades da polícia municipal, zelando pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do Município, no âmbito da sua competência;

b) Promover a articulação entre o Município, autoridades policiais com intervenção no concelho e outros representantes da comunidade local, através do Serviço Municipal de Polícia Municipal;

c) Coordenar globalmente todas as iniciativas decorrentes dos Conselhos Municipais e Comissões Municipais com intervenção direta na segurança pública, na área do concelho de Mafra;

d) Assegurar as condições de segurança de todas as instalações municipais, através da operacionalização e manutenção dos alarmes, dos extintores e meios de combate a incêndio, elaboração de Planos de Segurança das Instalações e Medidas de Autoproteção dos Edifícios;

e) Implementar o Plano Municipal de Segurança Rodoviária;

f) Coordenar a segurança dos eventos, promovidos pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra;

g) Proceder à inspeção dos locais de trabalho para observação do ambiente e seus efeitos na saúde, identificando e avaliando eventuais riscos profissionais.

1. Serviço de Polícia Municipal:

    a) Exercer funções de polícia administrativa e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do Município no âmbito da sua competência;

    b) Garantir o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e a aplicação das normas legais cuja competência de aplicação ou fiscalização caiba ao Município, designadamente nos domínios da edificação e urbanização, parque habitacional, comércio, ruído, saúde pública, circulação rodoviária e estacionamento de veículos, defesa e proteção da natureza, do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos;

    c) Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos emanados dos órgãos do Município;

d) Garantir a vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas;

e) Garantir a guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais;

f) Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal;

g) Garantir o cumprimento das normas e estacionamento de veículos e de circulação rodoviária;

h) Promover e colaborar com outras entidades em ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, designadamente de prevenção rodoviária e ambiental;

i) Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime;

j) Adotar as providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário;

k) Deter e entregar imediatamente à autoridade judiciária ou entidade policial suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal;

l) Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente;

m) Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação por infrações aos regulamentos e posturas municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao Município, bem como colaborar na instrução dos respetivos processos;

n) Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do Município, nos casos em que a lei o imponha ou o permita;

o) Executar mandatos de notificação;

p) Executar ordens de tomada de posse administrativa de imóveis e remoção de bens para local adequado;

q) Colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil, em situação de crise ou de calamidade pública;

r) Exercer funções de polícia ambiental;

s) Exercer funções de polícia mortuária;

t) Promover a desocupação dos fogos municipais ocupados abusivamente;

u) Criar as condições de segurança necessárias para a execução dos despejos deliberados pela Câmara;

v) Apoiar as ações de realojamento, em articulação com os serviços competentes;

w) Detetar e promover a remoção das viaturas abandonadas na via pública, desencadeando o respetivo processo administrativo;

x) Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes na legislação em vigor, em matéria de ruído;

y) Apoiar e auxiliar aos munícipes que, em situação de urgência, necessitem de auxílio;

z) Cooperar, no âmbito dos seus poderes, com os demais serviços do Município e com quaisquer outras entidades públicas que o solicitem, designadamente as forças de segurança, nos termos da Lei;

aa) Detetar e participar às outras unidades orgânicas a existência de anomalias e deficiências no espaço público;

bb) Coordenar sectorialmente, por parte da Câmara Municipal de Mafra, todas as iniciativas decorrentes do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra ou de outros organismos que sejam criados com intervenção direta na segurança pública na área do concelho de Mafra.

2. Serviço de Mobilidade:

a) Promover a elaboração de estudos e projetos de tráfego, sinalização rodoviária e estacionamentos;

b) Promover a submissão de candidaturas aos diversos programas existentes no domínio da Mobilidade, Tráfego e Segurança Rodoviária;

c) Elaborar e manter o cadastro de toda a sinalização viária do Município;

d) Promover e controlar a implementação de sinalização da via pública, incluindo a sua reparação ou substituição;

e) Implementar as normas decorrentes das posturas de trânsito e deliberações e decisões em matéria de ordenamento de trânsito;

f) Emitir pareceres no âmbito da elaboração dos diversos projetos;

g) Colaborar com o Serviço de Policia Municipal na elaboração de ações de prevenção rodoviária;

h) Prestar informação e serviço de apoio aos munícipes com deficiência visual, através da capacitação para a orientação e mobilidade.

i) Promover o conhecimento e identificação das barreiras arquitetónicas do território, visando apoiar o Executivo Municipal na prossecução da melhoria progressiva das acessibilidades e inclusão social dos munícipes.

j) Emitir os necessários pareceres sobre o ordenamento de trânsito e sinalização no âmbito dos processos de licenciamento de operações de loteamento bem como de outras operações urbanísticas, sempre que tal se justifique;

k) Preparar os processos de abertura de procedimentos de Contratação Pública para a aquisição de equipamentos/materiais, para a execução obras, ou para a prestação de serviços, incluindo a análise das propostas e acompanhando os respetivos trabalhos;

l) Assegurar a gestão e funcionamento dos parques de estacionamento de duração limitada;

m) Promover e acompanhar a colocação de equipamento semafórico, assegurando a sua gestão e funcionamento;

n) Informar sobre a colocação de abrigos de passageiros em paragens de transportes públicos;

o) Emitir pareceres sobre a realização de eventos de natureza cultural, desportiva ou outra, que envolvam cortes ou condicionamentos de trânsito;

p) Colaborar com outras Unidades Orgânicas na alteração ou realização de Regulamentos Municipais, que envolvam matérias relacionadas com a Área de Trânsito;

q) Colaborar nas ações necessárias no âmbito do desenvolvimento da rede de transportes públicos, em articulação com a Autoridade Metropolitana de Transportes, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e das empresas concessionárias de transportes.

Mais se propõe que estas alterações, produzam efeitos a 21.07.2023.

Mafra, 12 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Hélder Sousa Silva

2.1

043

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Senhor Presidente.

14/07/2023

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

14/07/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A Reunião.

18/07/23

P/ O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/11385

ASSUNTO: Creche de Mafra: Preço do agravamento por cada 15 minutos decorridos para além do limite do horário definido

Considerando que:

A alteração do *Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra* (Regulamento n.º 760/2023) foi publicada, no Diário da República, II série, de 10 de julho, produzindo efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2023, data em que também tem início o próximo ano letivo, conforme previsto no artigo 32.º e no n.º 7 do artigo 8.º do referido *Regulamento*;

Conforme o n.º 1 do artigo 7.º do *Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra*, "o horário de funcionamento é o seguinte: abertura às 07h30 e encerramento às 19h30;"

De acordo com o artigo 19.º do *Regulamento da Creche da Câmara Municipal*, "o atraso na recolha da criança na Creche implica o pagamento de um agravamento

Anexo IX

por cada 15 minutos decorridos além do limite do horário do funcionamento definido, cujo valor é aprovado em reunião de Câmara Municipal;"

Face ao exposto, por analogia ao valor do agravamento por cada 15 minutos decorridos para além do limite do horário definido, na Componente de Apoio à Família, previsto no n.º 9 do artigo 11.º do *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, e nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se o pagamento de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) por cada 15 minutos decorridos além do limite do horário definido na Creche de Mafra.

Mafra, 11 de julho de 2023.

A Chefe da Divisão de Educação,

(Patrícia Duarte)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Senhor Presidente.

14/07/2023

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

14/07/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A Reunião.

18/7/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/11436

ASSUNTO: Carta Educativa do Concelho de Mafra (2020/2021 a 2027/2028) - submissão à Assembleia Municipal

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

De acordo com o artigo 5.º do referido Decreto-Lei, "a carta educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos a localizar no município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município";

anexo X

Conforme previsto no n.º 1 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei, "a elaboração da carta educativa é da competência da câmara municipal, sendo aprovada pela assembleia municipal respetiva, após discussão e parecer do conselho municipal de educação, e pronúncia do departamento governamental com competência na matéria";

O n.º 4 do mesmo artigo do Decreto-Lei supramencionado prevê que "a câmara Municipal envia a carta educativa para o departamento governamental com competência na matéria, que, no prazo de 30 dias, se pronuncia sobre eventuais desconformidades da carta com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos estatuídos no presente decreto-lei, nomeadamente o disposto no artigo 8.º, ou com outros instrumentos aplicáveis à elaboração da carta";

Nesta sequência, procedeu-se à elaboração da Carta Educativa do Concelho de Mafra (2020/2021 a 2027/2028), tendo a mesma obtido parecer favorável, por maioria, do Conselho Municipal de Educação, em reunião ocorrida a 23 de março de 2023, conforme deliberação em anexo;

O Ministério da Educação emitiu, no dia 2 de junho de 2023, pronúncia favorável, no sentido da conformidade da Carta Educativa com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos estatuídos no Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e demais instrumentos aplicáveis, conforme documento em anexo;

Face a exposto, propõe-se, conforme previsto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere concordar com a "Carta Educativa do Concelho de Mafra (2020/2021 a 2027/2028)", anexa à presente informação, e propor à Assembleia Municipal a aprovação da mesma.

Mafra, 11 de julho de 2023.

A Chefe da Divisão de Educação,

Patrícia Duarte

(Patrícia Duarte)

MINUTA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAFRA **REUNIÃO DE** 2023/03/23

ASSUNTO: Parecer sobre a Carta Educativa do Concelho de Mafra (2020/2021 a 2027/2028). ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: _____

_____

_____

_____

DELIBERAÇÃO: O Conselho Municipal de Educação deliberou emitir parecer favorável sobre a Carta Educativa do Concelho de Mafra (2020/2021 a 2027/2028), para efeitos da sua aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação. ----------

Esta deliberação foi aprovada por: Maioria.----------

Votos a favor: .....

Votos contra: do Diretor da Escola Secundária José Saramago – Mafra (Dr. Pedro Liberto); da Representante do Pessoal Docente do Ensino Secundário Público (Dra. Isabel Marília Peres) e da Representante do Conselho Pedagógico da Escola Secundária José Saramago – Mafra (Dra. Fernanda António). ----------

Abstenções:.....

Declarações de voto: .....

ASSINATURAS:

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

DGEstE Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

IGeFE Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

Câmara Municipal de Mafra

Pronúncia do Ministério da Educação à Carta Educativa

Após apreciação da Carta Educativa apresentada pelo Município de Mafra, e considerando que:

1. O parecer do Conselho Municipal de Educação de Mafra, datado de 23 de março de 2023, acompanha a proposta de Carta Educativa;
2. Cumpre os parâmetros técnicos definidos na legislação aplicável em vigor à data da sua elaboração;
3. Apresenta um diagnóstico estratégico que define orientações prospetivas, calendarizadas e priorizadas, com propostas de reordenamento e/ou de intervenção física no parque e rede educativa que incidem sobre os níveis de educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário;
4. Promove opções de redimensionamento da rede educativa que visam estimular e potenciar a sequencialidade entre a educação pré-escolar, os diferentes ciclos do ensino básico e o ensino secundário;
5. Apresenta estratégias de planeamento de diferentes horizontes temporais, com propostas de reordenamento e/ou de intervenção física no parque e rede escolar, dando assim, coerência à rede da oferta educativa e formativa, através de complementaridades municipais;
6. Prevê um sistema de monitorização considerado adequado, garantindo que todas as dinâmicas propostas na Carta Educativa serão objeto de monitorização contínua;
7. O Município de Mafra compromete-se com o envio ao Ministério da Educação do documento de aprovação da Carta Educativa na Assembleia Municipal.

Assim, e no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, Artigo 14º, o Ministério da Educação emite pronúncia favorável, no sentido da sua conformidade com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos estatuídos no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e demais instrumentos aplicáveis à Carta Educativa elaborada pelo Município de Mafra.

Lisboa, 02 de Junho de 2023

Diretor-Geral DGEstE	Presidente IGeFE
João Miguel dos Santos Gonçalves	José Manuel de Matos Passos

047

Carta Educativa

CONCELHO DE MAFRA

2020/ 2021 a 2027/ 2028

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	BALANÇO DA CARTA EDUCATIVA DE MAFRA 2013-2020	7
2.1.	Avaliação do grau de execução das medidas da Carta Educativa de primeira geração	7
2.2.	Evolução da rede educativa e enquadramento dos resultados educativos municipais	8
3.	DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO	13
3.1.	Inserção territorial do município de Mafra	13
3.2.	Modelo de organização do território municipal	15
3.2.1	Hierarquização da rede urbana	16
3.2.2	Programação da ocupação do território	17
3.2.3	Acessibilidades e transportes	18
3.3.	Dinâmicas sociais e socioeconómicas no município de Mafra	20
3.3.1	População e demografia	20
3.3.2	Emprego e Desemprego	27
3.3.3	Empresas e Pessoal ao Serviço	29
3.4.	Projeções da população residente	30
4.	CARACTERIZAÇÃO DA REDE EDUCATIVA MUNICIPAL	35
4.1.	Rede educativa – situação atual da rede pública	36
4.1.1	Agrupamentos de escolas	36
4.1.2	Tipologia e localização do parque educativo	38
4.1.3	Estabelecimentos suspensos	39
4.1.4	Caracterização das instalações e espaços escolares	40
4.1.5	Estado de conservação, adequação e segurança dos espaços	54
4.1.6	Necessidades de obras e possibilidade /pertinência de ampliação de edifícios	59
4.1.7	Taxa de ocupação e saturação dos espaços	60
4.1.8	Irradiação dos estabelecimentos e proveniência dos alunos	65
4.1.9	Rede de bibliotecas escolares	69
4.2.	Rede educativa – situação atual da rede privada	70
4.2.1	Estabelecimentos da rede solidária	70
4.2.2	Estabelecimentos da rede privada ou particular e cooperativa	71
4.2.3	Taxa de ocupação dos estabelecimentos da rede privada	72
4.3.	Recursos humanos	73
4.4.	Apoios e medidas de compensação socioeducativa	77

4.4.1 Ação social escolar 77
4.4.2 Transportes escolares 82
4.4.3 Serviço de Apoio à Família, Atividades Extracurriculares e Atividades de Tempos Livres 85
4.5. Serviços de Psicologia e Orientação 88
4.6. Movimento associativo de encarregados de educação 89
4.7. Educação inclusiva 90
4.8. Os projetos educativos e projetos municipais 91
4.9. A oferta cultural e desportiva e de projetos na área da juventude 95
5. CARACTERIZAÇÃO DA PROCURA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ATUAL E POTENCIAL 99
5.1. Educação Pré-escolar 99
5.2. Ensino Básico 102
5.3. Ensino Secundário 117
6. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO 123
7. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO 131
7.1. Orientações para a proposta de reordenamento da rede educativa do município de Mafra 131
7.2. Critérios de referência para o exercício de reordenamento da rede educativa 133
7.3. Objetivos e princípios de intervenção 135
7.4. Propostas de intervenção específica de reordenamento da rede educativa do município de Mafra 135
7.5. Territórios educativos 144
7.6. A política educativa municipal 145
7.7. Competências assumidas pelo Município em matéria de educação 146
8. CALENDARIZAÇÃO DA CONCRETIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO 147
8.1. Calendarização da execução 147
8.2. Custos previstos com as intervenções propostas 147
9. MONITORIZAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA 151
10. BIBLIOGRAFIA 153

1. INTRODUÇÃO

A Carta Educativa do concelho de Mafra foi revista em 2013 com base nos dados relativos ao ano letivo 2012/2013.

Passados quase dez anos sobre a elaboração deste instrumento e face à dinâmica de crescimento da população residente e à pressão sobre a rede educativa, segundo os resultados da monitorização da procura de educação, bem como às alterações do quadro normativo da educação, o Município entendeu proceder à revisão da Carta Educativa, constituindo esta uma oportunidade para uma reflexão crítica sobre diferentes variáveis que influenciam o funcionamento do sistema educativo.

A recente alteração legislativa, no que respeita à transferência para os municípios de competências em matéria de educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, altera o regime jurídico das Cartas Educativas (e revoga o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro), reforçando a necessidade dos municípios atualizarem estes instrumentos, além de passarem a constituir documentos obrigatórios que acompanham a revisão dos Planos Diretores Municipais.

"A carta educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico do município." [1]

A Carta Educativa tem como objetivos:

- assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, por forma a que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à procura efetiva existente;
- refletir a nível municipal, o processo de ordenamento a nível nacional e intermunicipal da rede de ofertas de educação e formação;
- promover a criação de condições mais favoráveis ao desenvolvimento de centros de excelência e de competências educativas, bem como as condições para a gestão eficiente dos recursos educativos disponíveis;
- incluir uma análise prospetiva, fixando objetivos de ordenamento progressivo, a médio e longo prazos;
- garantir a coerência da rede educativa com a política urbana do município, nomeadamente com a distribuição espacial da população e das atividades económicas.

Em termos específicos, segundo o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a Carta Educativa:

- identifica os edifícios e equipamentos educativos e a respetiva localização geográfica, bem como das ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário da educação escolar, incluindo as suas modalidades especiais de educação, e da educação extraescolar;
- incide sobre os estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino das redes pública, privada, cooperativa e solidária;
- reflete a estratégia municipal para a redução do abandono escolar precoce e para a promoção do sucesso educativo;
- prevê os termos da prossecução, pelo município, de ações na área das atividades complementares de ação preventiva e do desenvolvimento do desporto escolar.

Neste processo, o **Conselho Municipal de Educação** tem um papel importante, na medida em que corresponde a *"(...) uma instância de consulta que tem por objetivo, a nível municipal, analisar e*

[1] Artigo 5 º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

acompanhar o funcionamento do sistema educativo, propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo." (Artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

Trata-se, assim, de uma estrutura municipal onde participam os agentes e parceiros sociais com vista à articulação da política educativa com outras políticas sociais, nomeadamente nas áreas da saúde, da ação social, da formação e emprego, da juventude e desporto e ainda das forças de segurança.

Para além de outras competências, no âmbito das cartas educativas, espera-se deste órgão o seguinte:

- *"acompanhamento do processo de elaboração e de atualização da carta educativa, a qual deve resultar de estreita colaboração entre os órgãos municipais e os departamentos governamentais com competência na matéria, com vista a garantir o adequado ordenamento da rede educativa nacional e municipal, assegurando a salvaguarda das necessidades de oferta educativa do concelho".*

Em termos metodológicos, a presente caracterização recorreu a um conjunto de fontes de informação:

- documental (documentos diversos fornecidos por entidades diversas e da legislação e regulamentação específica);
- estatística (INE, DGEEC - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência; DGEstE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, entre outras);
- e inquirição (fichas de sistematização física dos estabelecimentos que constituem a rede educativa, questionários sobre a oferta de educação e formação e entrevistas às direções dos agrupamentos de escolas, das escolas com contratos de associação com o Ministério da educação e da escola profissional). A avaliação dos parâmetros resulta da apreciação individual e subjetiva dos responsáveis pelo preenchimento dos questionários.

O documento que se apresenta está organizado da seguinte forma:

- no capítulo 2, em jeito de balanço, procede-se à análise da concretização das intervenções previstas na revisão do documento da Carta Educativa elaborado em 2013, bem como da frequência escolar nos vários ciclos de ensino, ao longo dos últimos três anos letivos e, ainda, a análise dos resultados educativos municipais;
- no capítulo 3, procede-se ao enquadramento geral do município de Mafra, em termos da sua inserção territorial, dinâmicas da população e evolução socioeconómica e das projeções da população residente;
- no capítulo 4, apresenta-se a caracterização e diagnóstico da oferta de educação e formação do município, nas suas diversas componentes;
- no capítulo 5, efetua-se a análise da procura de educação, também nos seus diferentes níveis;
- no capítulo 6, apresenta-se uma síntese do diagnóstico, tendo em conta algumas das dimensões analisadas nos capítulos anteriores e ainda um ponto em que se destacam um conjunto de questões e desafios que se colocam, à rede educativa do Município de Mafra, em matéria de requalificação e reordenamento, permitindo um aprofundamento da fundamentação das propostas de reordenamento da rede educativa do município;
- no capítulo 7, apresentam-se os critérios de referência para o exercício de reordenamento da rede educativa, os objetivos e princípios de intervenção e as propostas de intervenção específicas de reordenamento da rede, com base nas projeções da população escolar, incluindo a (re)organização dos agrupamentos de escolas, bem como as medidas de orientação estratégica de consolidação da política educativa municipal, consubstanciadas no plano estratégico educativo municipal;
- no capítulo 8, identifica-se o programa de execução, desde a sua hierarquização, calendarização e responsabilidades, aos impactos previstos com o reordenamento da rede e os custos previstos;

- finalmente, no último capítulo, apresentam-se as recomendações para o acompanhamento da implementação da Carta Educativa do Município de Mafra, integrando a organização do processo e indicadores de monitorização.

A situação de pandemia Covid-19 impossibilitou as visitas a todos os estabelecimentos de educação e ensino previstas, tendo sido realizadas as respetivas reuniões por videoconferência, e distribuídos inquéritos, por e-mail, que possibilitaram a caracterização física dos equipamentos e identificação da oferta atual de educação e formação no concelho de Mafra. Em anexo, encontram-se os instrumentos utilizados na recolha de informação.

Importa salientar que, no âmbito da avaliação da Carta Educativa do Município de Mafra, em vigor, e do balanço da implementação do Projeto Educativo Municipal (PEM), para além das reuniões com as direções dos agrupamentos de escolas, coordenadores de estabelecimento e outros responsáveis técnicos, bem como as direções dos estabelecimentos com contrato de associação com o Ministério da Educação e da Escola Técnica e Profissional de Mafra, foram realizadas três sessões de trabalho com estabelecimentos de ensino da rede solidária e privada, associação de estudantes, Centros Qualifica, CPCJ, associações de pais e encarregados de educação, entre outros atores locais que intervêm, dinamizam e/ou refletem sobre projetos, objetivos e/ou ações educativas e formativas dirigidas a crianças, jovens ou adultos.

Refira-se, ainda, que durante a elaboração do presente documento foram disponibilizados os resultados definitivos dos Censos 2021, pelo que foi feita uma atualização da evolução da população total residente no concelho e nas respetivas freguesias, permitindo calcular as projeções demográficas por grandes grupos etários para 2025, 2029 e 2033 e por grupos específicos da idade escolar.

Conforme previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, a proposta de revisão da Carta Educativa do Município de Mafra, ora apresentada, será aprovada pela assembleia municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, e pronúncia no prazo de 30 dias por parte da Direção de Serviços Regional de Lisboa e Vale do Tejo/Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Página propositadamente deixada em branco

051

2. BALANÇO DA CARTA EDUCATIVA DE MAFRA 2013-2020

2.1. Avaliação do grau de execução das medidas da Carta Educativa de primeira geração

A rede educativa pública existente no concelho de Mafra apresenta um conjunto de equipamentos de construção/reconstrução recente, resultante de um programa de execução ambicioso previsto na Carta Educativa de 2006 e executado praticamente na sua totalidade até 2011, tendo ficado apenas duas propostas ao nível da educação o pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico (CEB) por concretizar, devido à diminuição da procura e à melhoria da oferta prestada noutros estabelecimentos das freguesias vizinhas:

- Construção de uma Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância (EB1/JI) na freguesia de Sobral da Abelheira, com capacidade para 2 salas JI e 3 salas 1.º CEB;
- Adaptação da Escola Básica do 1.º ciclo (EB1) da freguesia de Vila Franca do Rosário, 2 salas JI e 3 salas 1.º CEB.

A resposta em termos dos restantes níveis de ensino, para além da celebração de contratos de associação entre o Ministério da Educação e os colégios Miramar e Santo André, foi complementada com a construção da EB de Mafra e a requalificação da EB da Venda do Pinheiro (previstas igualmente na Carta Educativa de 2006), ambas concretizadas em 2011.

Assim, a revisão da Carta Educativa de Mafra de 2013 definiu um conjunto de diligências de monitorização e construção de novos estabelecimentos, conforme se observa na tabela seguinte.

Tabela 1 – Propostas de intervenção definidas em 2013

Diligências previstas na Revisão da Carta Educativa (2013)	Ano de conclusão
Monitorização anual entre a oferta educativa (pré escolar e 1.º CEB) disponível e a procura, nos estabelecimentos das várias freguesias	A decorrer
Encerramento do JI e da EB de Sobral da Abelheira	2018*
Construção de um novo estabelecimento de 2.º e 3.º CEB na Ericeira operacionalizando o acordo de colaboração entre a CMM e o ME/DGEstE que visa a construção da EB António Bento Franco - Ericeira, com capacidade para 30 turmas	-
Construção de uma nova escola na freguesia da Malveira, de 2.º e 3.º CEB para substituir a EB Prof Armando de Lucena - Malveira	-
Alargamento do Contrato de Associação com o ME e os Colégios Miramar e Santo André, de forma a complementar a oferta existente na rede pública	A decorrer
Abertura de uma nova escola profissional, em regime de Contrato Programa com o ME, na freguesia da Ericeira, em complementaridade com a atual Escola Técnica e Profissional de Mafra e Escola Secundária José Saramago	-
Manutenção do Contrato de Associação do ME com os Colégios Miramar e Santo André que em complementaridade com a Escola Secundária José Saramago proporciona resposta aos alunos que pretendam seguir os Cursos Científico Humanísticos	A decorrer

(*) Transformação da EB de Sobral da Abelheira em EB1/JI.
Fonte: Revisão Carta Educativa 2013; CM Mafra, 2021

De referir que não foi construída a nova escola de 2.º e 3.º CEB na Ericeira, tendo-se optado pela requalificação e ampliação da EB António Bento Franco, obra esta concluída em 2019.

Constata-se que a maior parte das intervenções e medidas propostas dizem respeito à melhoria da resposta ao nível dos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário, já que entre 2005 e 2011 houve um esforço de investimento municipal no parque escolar relativamente à educação pré-escolar e 1.º CEB. Este investimento permitiu a construção/adaptação de 10 estabelecimentos de ensino, na sua maioria centros escolares:

- Construção de uma EB1/JI na freguesia de Azueira;
- Construção de EB1/JI na freguesia de Carvoeira;
- Construção de uma Escola 1.º CEB na freguesia de Encarnação;
- Construção de uma EB1/JI na freguesia de Enxara do Bispo;

- Construção de uma EB1/JI na freguesia de Ericeira;
- Construção de uma EB1/JI na freguesia de Igreja Nova/Cheleiros;
- Construção da EB1/JI n.º 2 de Mafra;
- Construção de uma EB1/JI na freguesia de Santo Estêvão das Galés;
- Construção de uma Escola Básica do 1.º ciclo com Jardim de Infância na freguesia Santo Isidoro);
- Construção de um Jardim de Infância na localidade de Charneca.

2.2. Evolução da rede educativa e enquadramento dos resultados educativos municipais

No ano letivo 2019/2020, o concelho de Mafra concentrava cerca de 3% do total de alunos matriculados nos estabelecimentos públicos e privados em ofertas orientadas para jovens na AML, perfazendo um total de 14.178 alunos. Desses 14.178 alunos, 11.149 frequentavam os estabelecimentos da rede pública (78,6%).

No contexto concelhio, o 1.º e o 3.º CEB eram os que concentravam maior número de alunos matriculados (26,8% e 22,2%, respetivamente) no ano letivo 2019/20. A educação pré-escolar tinha um peso relativo de 17,4% com 2.468 crianças matriculadas, o 2.º CEB tinha 2.004 alunos (14,1%) e o ensino secundário concentrava 19,4% da população escolar concelhia (2.751 alunos).

Em termos evolutivos, e à semelhança do que se verificou para a população total residente no município de Mafra, também a população escolar matriculada no concelho seguiu uma tendência de crescimento entre os anos letivos 2009/2010 e 2019/2020.

Como é possível verificar no gráfico seguinte, o número total de alunos matriculados nos estabelecimentos públicos e privados, em ofertas orientadas para jovens no município de Mafra, registou uma variação positiva de 19,7%, entre os anos letivos 2009/2010 e 2019/2020, ou seja, são mais 2.335 alunos.

Gráfico 1 – Evolução do número de crianças e jovens matriculados na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, por nível, em Mafra, 2009/2010 a 2019/2020

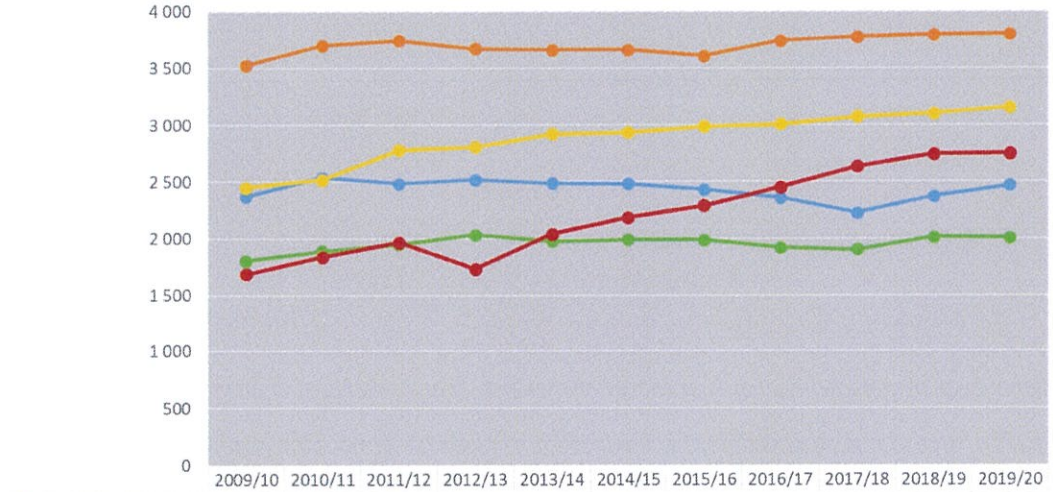

	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20
Educação pré-escolar	2 371	2 536	2 483	2 517	2 487	2 482	2 431	2 358	2 224	2 370	2 468
1.º CEB	3 527	3 699	3 745	3 670	3 659	3 661	3 606	3 740	3 773	3 795	3 801
2.º CEB	1 805	1 889	1 948	2 032	1 975	1 988	1 986	1 918	1 904	2 012	2 004
3.º CEB	2 451	2 516	2 779	2 807	2 918	2 934	2 986	3 005	3 072	3 101	3 154
Secundário	1 689	1 838	1 967	1 733	2 038	2 184	2 287	2 452	2 634	2 744	2 751

Fonte: DGEEC

Este crescimento registado deveu-se, sobretudo, ao aumento do número de alunos matriculados no ensino secundário, nomeadamente a partir do ano letivo 2013/2014, sendo que, no ano letivo 2019/2020,

frequentavam o ensino secundário cerca de mais 1.018 alunos, comparativamente com o ano letivo 2012/2013.

No 3.º ciclo do ensino básico, o número de alunos matriculados registou um crescimento contínuo, entre 2009/2010 e 2019/2020, resultando numa taxa de variação positiva de 28,7%. Relativamente ao 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, apesar de algumas oscilações negativas ao longo deste período temporal de 10 anos, a taxa de crescimento do número de alunos matriculados foi positiva (+7,8% no 1.º CEB e +11 % no 2.º CEB).

Na educação pré-escolar, a taxa de variação do número de alunos matriculados, entre 2009/2010 e 2019/2020, foi igualmente positiva, apesar de ser a mais baixa comparativamente com os restantes níveis de ensino (+4,1%).

O gráfico que se segue apresenta a análise da evolução do número total de alunos matriculados no ensino secundário, em ofertas orientadas para jovens por modalidade, constata-se que, no ano letivo 2019/2020, cerca de 29% dos alunos estavam inscritos em vias profissionalizantes, valor mais reduzido do que a média regional (37,9%) e do que o registado para o Continente (40,9%).

Gráfico 2 – Proporção de alunos jovens matriculados nas vias profissionalizantes, Mafra, AML e Continente - 2020 (%)

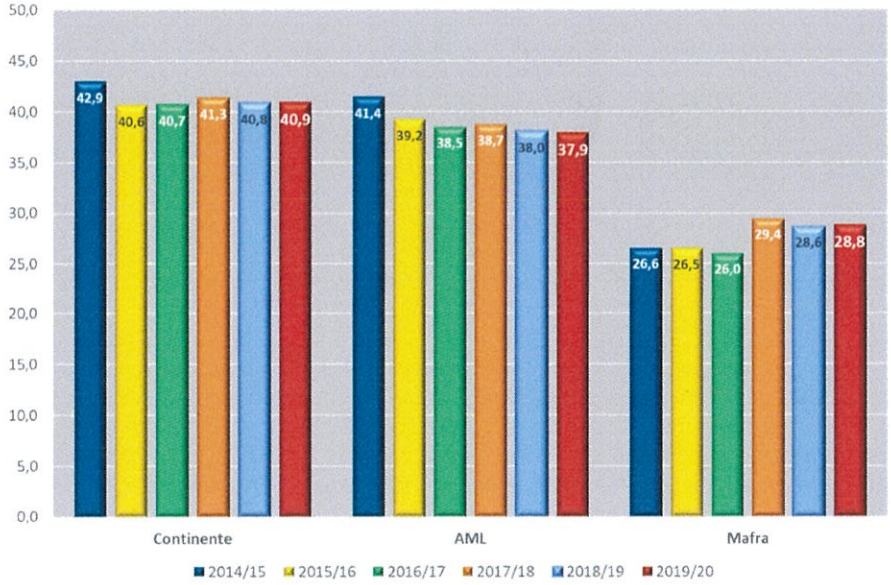

Fonte: DGEEC/ME-MCTES, PORDATA

A evolução da taxa de participação dos alunos matriculados no ensino secundário, em vias de dupla certificação, foi de decréscimo entre os anos letivos 2014/2015 a 2016/2017, sendo que, em 2017/2018, essa tendência inverteu-se e, em 2019/2020, apesar de um ligeiro decréscimo o valor continua superior a 2014/2015.

No que diz respeito à **taxa bruta de escolarização**[2] no município de Mafra, no ano letivo 2019/2020, esta situava-se nos 98,7% para a educação pré-escolar, nos 98,4% para o ensino básico e nos 91,7% para o ensino secundário, valores que refletem uma evolução positiva, face ao ano letivo anterior. No entanto, e apesar desta evolução positiva, a taxa bruta de pré-escolarização mantém-se inferior a 100%, o que significa que o número de residentes com idades compreendidas entre os 3 e os 5 anos é superior ao número de alunos matriculados na educação pré-escolar.

No caso dos ensinos básico e secundário, a taxa bruta de escolarização foi, igualmente inferior a 100%, no ano letivo 2019/2020, e mais baixa do que a registada no ano letivo 2010/2011, ou seja, o número de residentes em idade normal de frequência destes ciclos de estudos, matriculados nas escolas do Município, tem vindo a diminuir. Esta situação poderá dever-se ao facto de os alunos ainda estarem a frequentar um nível inferior ou estarem matriculados numa escola noutro concelho, estarem integrados noutro tipo de oferta formativa ou, ainda, terem desistido ou abandonado precocemente a escola.

Tabela 2 – Indicadores de escolarização nos ensinos básico e secundário em Mafra, AML e Continente 2010/11 e 2019/20

[2] *Relação percentual entre o número total de alunos matriculados num determinado ciclo de estudos (independentemente da idade) e a população residente em idade normal de frequência desse ciclo de estudo. No caso do ensino secundário, considera-se a população entre 15 e 17 anos (DGEEC).*

Taxa Bruta	Mafra		AML		Continente	
	2010/11	2019/20	2010/11	2019/20	2010/11	2019/20
Pré-escolarização (%)	79,3	98,7	78,8	87,9	87,2	96,9
Escolarização – Ensino Básico (%)	109,3	98,4	120,8	105,7	122,4	108,4
Escolarização – Ensino Secundário (%)	94,6	91,7	142,5	127,4	136,3	123,5

Fonte: DGEEC

A análise do insucesso escolar no município de Mafra, no ano letivo 2019/2020, medido através das taxas de retenção e desistência, revela que este é mais elevado no ensino secundário quando comparado com o Continente, e com a AML. No ensino básico, a taxa de retenção e desistência, no ano letivo 2019/2020, no município de Mafra, situou-se nos 2,3%, valor que fica acima do observado para a AML (2,2%) e abaixo do registado para o Continente (3,1%). Por ciclo de ensino, constata-se que, à medida que o nível de ensino vai aumentando, aumenta a taxa de retenção e desistência: 1,2% no 1.º CEB, 2,1% no 2.º CEB, 3,8% no 3.º CEB e 12% no secundário.

Tabela 3 – Indicadores de resultados escolares nos ensinos básico e secundário em Mafra, na AML e no Continente, 2018/2019 e 2019/2020

	Total do Ensino Básico		1.º CEB		2.º CEB		3.º CEB		Total do Ensino Secundário	
	2018/19	2019/20	2018/19	2019/20	2018/19	2019/20	2018/19	2019/20	2018/19	2019/20
Mafra	3,2	2,3	1,1	1,2	1,6	2,1	7,0	3,8	16,5	12,0
AML	4,9	3,1	2,5	1,8	5,7	3,9	7,6	4,3	16,6	11,2
Continente	3,7	2,2	2,0	1,4	3,8	2,4	5,6	3,0	12,9	8,4

Fonte: DGEEC

Em termos de evolução das taxas de retenção e desistência, importa destacar a evolução positiva face aos anos letivos anteriores, nomeadamente no 3.º Ciclo do Ensino Básico, ficando esta taxa abaixo da média regional. No ensino secundário, a taxa de retenção e desistência registada no ano letivo 2019/2020 também decresceu face aos anos letivos anteriores. No caso do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico registou-se um ligeiro aumento das taxas de retenção e desistência face ao ano letivo 2018/2019.

Gráfico 3 – Evolução das taxas de retenção e desistência, Mafra, 2009/2010 – 2019/2020

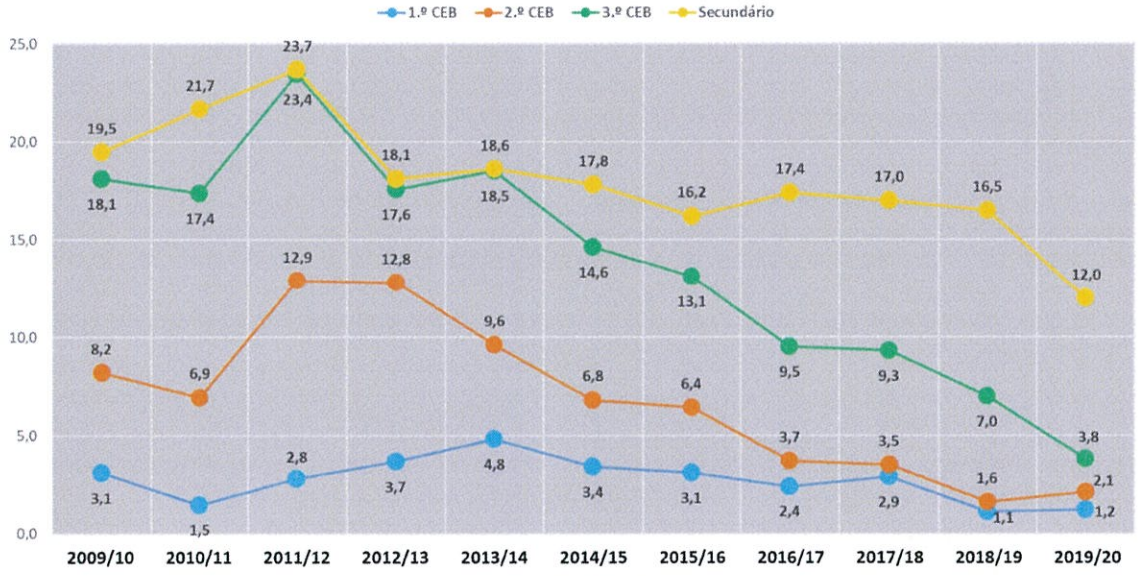

Fonte: DGEEC

No contexto dos concelhos limítrofes, e considerando a média das taxas de retenção e desistência nos anos letivos 2018/2019 e 2019/2020 para os 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, verifica-se que Mafra é o

2.º concelho com a taxa menos elevada no 1.º CEB (atrás de Arruda dos Vinhos) e o 1.º com menos insucesso no 2.º CEB.

No gráfico seguinte, é possível ver a representação das taxas de retenção e desistência (DGEEC) nos 1.º e 2.º CEB, no biénio 2018-2020, em Mafra e concelhos limítrofes, na AML e no Continente. O concelho de Loures é aquele que apresenta as taxas de retenção e desistência mais elevadas para o 2.º CEB e Sobral de Monte Agraço para o 1.º CEB.

Gráfico 4 – Taxa de retenção e desistência nos 1.º e 2.º CEB, em Mafra e concelhos limítrofes, biénio 2018-2020

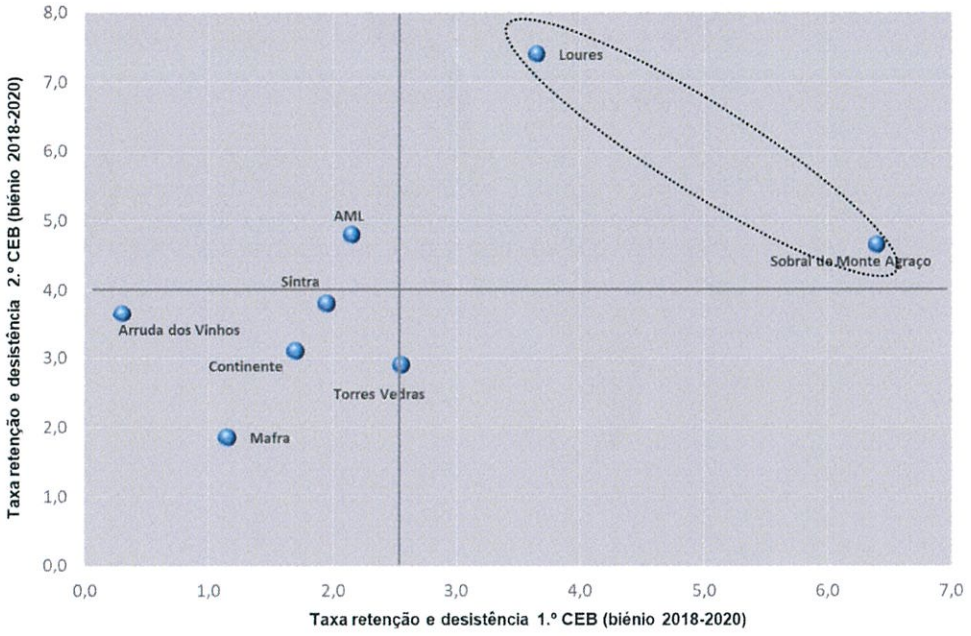

Fonte: DGEEC

Gráfico 5 – Taxa de retenção e desistência no 3º CEB e no ensino secundário, em Mafra e concelhos limítrofes, biénio 2018-2020

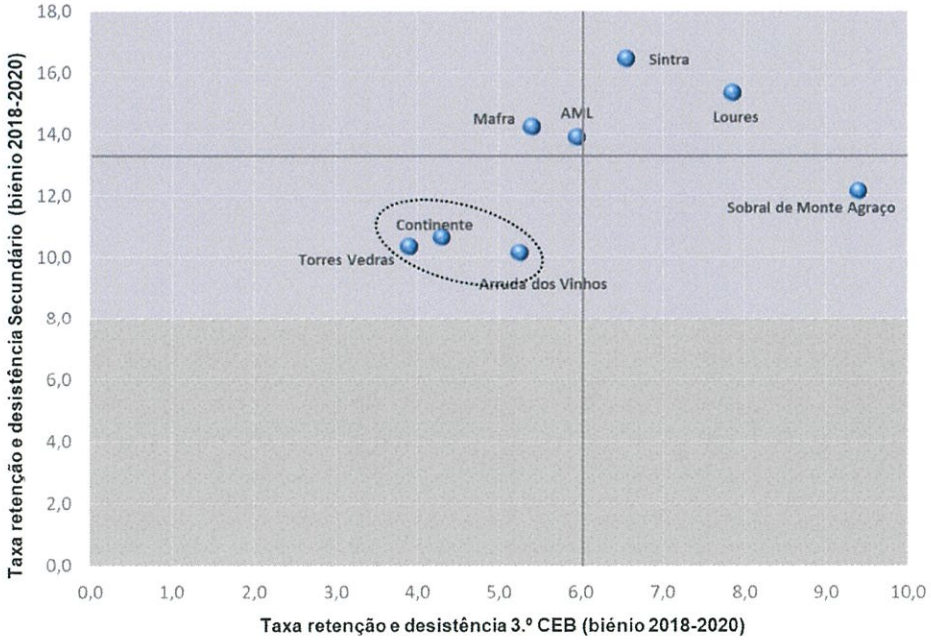

Fonte: DGEEC

Na relação entre taxas de retenção e desistência no 3.º CEB e no ensino secundário, constata-se que Mafra está no grupo dos concelhos que, no biénio 2018-2020, registaram as taxas mais elevadas no ensino secundário. Torres Vedras e Arruda dos Vinhos, por sua vez, são os concelhos que registaram melhores resultados, tanto no 3.º CEB como no ensino secundário, no biénio considerado.

Em síntese, o município de Mafra caracteriza-se por uma população escolar que nos últimos dez anos letivos tem registado uma tendência de crescimento, nomeadamente no 3.º CEB e no ensino secundário. Face ao ano letivo 2009/2010, em 2019/2020, o número de alunos matriculados em ofertas orientadas para jovens nos estabelecimentos de ensino de Mafra registou uma variação positiva de 19,7%. Relativamente ao ensino profissional de nível secundário, após uma tendência de decréscimo a partir de 2014, a proporção de alunos inscritos voltou a aumentar no ano letivo 2017/2018, voltando a decrescer ligeiramente em 2018/2019 e novamente a aumentar em 2019/2020.

As taxas brutas de escolarização, no ano letivo 2019/2020, situavam-se abaixo dos 100%, tanto na educação pré-escolar como nos ensinos básico e secundário. As taxas de retenção e desistência, que pese embora tenham tido uma evolução positiva nos últimos quatro anos letivos, ainda revelam percursos escolares marcados por algum insucesso que se inicia cedo e que se agrava à medida que a escolaridade avança.

3. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO

3.1. Inserção territorial do município de Mafra

Mafra é um dos nove concelhos que integra o espaço a norte do Tejo da Área Metropolitana de Lisboa (AML). Sendo, de todos estes, o terceiro maior em área, a sua população apenas representa 4,2% da população residente na AML-norte, em 2021, correspondendo-lhe uma densidade de 296,3 hab/km^2, valor significativamente inferior à média do território em que se insere.

Deste facto resulta a característica parcialmente rural do território, que fez de Mafra um concelho muito diferente do comum metropolitano.

A ligação à A8 através da A21 veio alterar significativamente a posição do município de Mafra no contexto da AML ao permitir uma conexão eficaz com Lisboa e com todo o corredor litoral a Norte de Mafra. Esta nova posição do município de Mafra na AML permitiu reforçar as tendências de crescimento verificadas nas últimas décadas, já repercutidas nos dados de 2005 do INE, potenciando o fenómeno de crescimento verificado a uma maior extensão territorial.

Ao crescimento da procura, por parte de novos residentes, acresce também a procura pelas chamadas populações flutuantes, compostas quer por turistas, quer por famílias que possuem residências secundárias ou de uso sazonal.

Figura 1 – Enquadramento regional

Fonte: CAOP2021

O município de Mafra localiza-se no litoral da Área Metropolitana de Lisboa, ocupa um território de aproximadamente 292 km^2 e é limitado a norte pelo concelho de Torres Vedras, a leste pelos concelhos de Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos, a sul pelos concelhos de Sintra e Loures e a oeste pelo Oceano Atlântico.

Após a reorganização administrativa em 2013, o município passou a estar dividido em 11 freguesias: UF de Azueira e Sobral da Abelheira, Carvoeira, Encarnação, UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, Ericeira, UF de Igreja Nova e Cheleiros, Mafra, UF Malveira e São Miguel de Alcainça, Milharado, Santo Isidoro e UF de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés.

Tabela 4 – Divisão administrativa

	Área		População residente	
	(km²)	Representatividade	(hab)	Representatividade
UF de Azueira e Sobral da Abelheira	30,63	10,5%	4.434	5,1%
Carvoeira	8,21	2,8%	2.840	3,3%
Encarnação	28,51	9,8%	4.900	5,7%
UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	31,65	10,9%	3.978	4,6%
Ericeira	12,05	4,1%	12.368	14,3%
UF de Igreja Nova e Cheleiros	37,07	12,7%	4.684	5,4%
Mafra	47,95	16,4%	20.792	24,0%
UF da Malveira e São Miguel de Alcainça	16,85	5,8%	9.637	11,1%
Milharado	24,43	8,4%	7.651	8,8%
Santo Isidoro	24,83	8,5%	4.403	5,1%
UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	29,48	10,1%	10.836	12,5%
Município	291,66	-	86.523	-

Fonte: CAOP 2020; INE, Censos 2021

As freguesias que incluem os principais centros urbanos do município concentram 60,6% da população residente – Mafra, Ericeira, Venda do Pinheiro e Malveira –, abrangendo apenas 36% do território. As restantes sete freguesias – que representam 64% do território municipal – possuem uma população na ordem dos 5 a 6% do total de residentes no concelho, com exceção da Carvoeira, que possui um menor número de habitantes (2,8% da população concelhia).

Relativamente à distribuição populacional, a nível concelhio, através da figura seguinte, percebe-se que o povoamento se localiza maioritariamente em torno de um eixo central entre Ericeira-Mafra-Malveira-Venda do Pinheiro, que se desenvolveu devido à melhoria da acessibilidade a Lisboa, bem como alguma concentração nos núcleos localizados na faixa litoral, sendo o território pontuado por uma proliferação de pequenos núcleos populacionais de caráter mais ruralizado que evidenciam uma elevada dispersão da população.

Figura 2 – Distribuição da população no concelho de Mafra

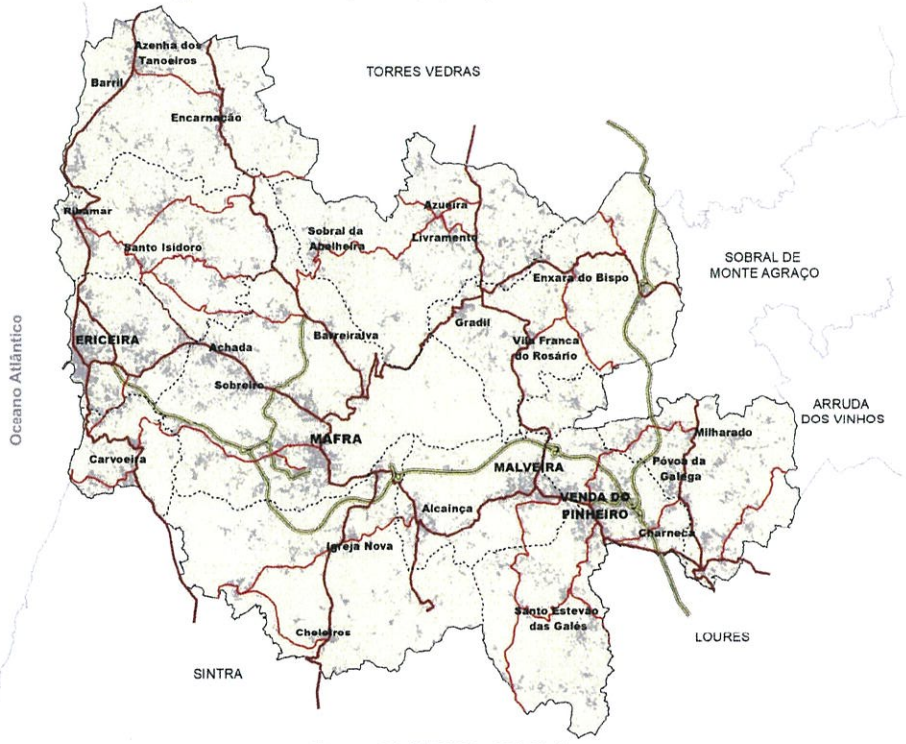

Fonte: CAOP2021; CM Mafra

3.2. Modelo de organização do território municipal

Para analisar a rede educativa de um município torna-se fundamental perceber o modo de ocupação e organização do território, uma vez que a oferta de emprego, os custos de habitação e as acessibilidades originam dinâmicas e fluxos populacionais nos aglomerados urbanos mais atrativos.

O município de Mafra reflete no seu povoamento a influência da AML com uma forte componente urbana, a Sul, e a Região Oeste, a Norte, com um cariz menos urbano e mais pautado pelo equilíbrio com o espaço rural e natural, espelhando a sua situação de transição entre Regiões.

Nos cerca de 292 km² do concelho de Mafra, destacam-se, do ponto de vista urbano, quatro núcleos principais, Mafra, Ericeira, Malveira e Venda do Pinheiro, centralizando as funções mais relevantes do tecido urbano do concelho e definindo a sua espinha dorsal. O demais território concelhio é polvilhado de pequenas povoações vocacionalmente mais direcionadas para funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rústico.

Figura 3 – Modelo de ordenamento do PDM - 2015

Fonte: Revisão do PDM de Mafra - relatório de fundamentação, janeiro 2015

A figura anterior ilustra o modelo de desenvolvimento estratégico que norteou a revisão do PDM de Mafra, publicado em 2015 e atualmente em vigor, e estrutura o território em cinco unidades funcionais, evidenciando a relação entre os principais aglomerados urbanos, a saber:

- **Corredor urbano central** – o eixo motor do concelho - que concentra, na sua envolvente, um conjunto de núcleos urbanos que correspondem, conforme já referido, a cerca de 60% da população residente, onde se destacam os aglomerados de Mafra, Ericeira, Malveira e Venda do Pinheiro.

- **Fachada atlântica** – articulada diretamente com o corredor urbano central, é reconhecida pela vocação turística, onde se destacam os núcleos urbanos da Ericeira, Ribamar, Carvoeira, Santo Isidoro e Barril;
- **Eixo N8/Enxara** – correspondente ao cordão urbano entre Malveira, Venda do Pinheiro, Vila Franca do Rosário e Enxara do Bispo, para o qual se reconhece a vocação para acolher atividades económicas, em complementaridade com as dinâmicas económicas dos concelhos vizinhos, como motores de uma nova dinâmica de fixação de população e de emprego;
- **Área rural norte** – área de maior estagnação em termos demográficos, contempla um conjunto de núcleos urbanos de cariz rural, aos quais correspondem 14% da população, destacando os núcleos de Encarnação, Sobral da Abelheira, Gradil e Azueira, para os quais o PDM preconiza um desenvolvimento das atividades económicas associadas ao espaço rural, incluindo nichos específicos de turismo;
- **Área rural sul** – configura o território menos povoado do município, de relevo mais acidentado, que mantém uma forte ligação ao mundo rural, onde se destacam os núcleos de Igreja Nova, Cheleiros e Santo Estêvão das Galés, que beneficiam da ligação próxima ao concelho de Sintra, captando residentes e atividades económicas associadas à atividade agrícola e pecuária, bem como o turismo rural, capazes de impulsionar a economia local.

3.2.1 Hierarquização da rede urbana

Tendo por base a hierarquização dos núcleos urbanos definida no Plano Diretor Municipal de Mafra em vigor (2015), a rede urbana assenta fundamentalmente em 96 núcleos urbanos, distribuídos por três níveis:

- **Nível I** – os principais núcleos urbanos do concelho, que apresentam funções e dinâmicas municipais e regionais bem consolidadas na estrutura urbana atual, através de serviços, transportes, equipamentos, com tendências de evolução recentes favoráveis – vila de Mafra, sede de concelho, Ericeira e a conturbação Malveira e da Venda do Pinheiro;
- **Nível II** – corresponde às estruturas urbanas consolidadas e outras em condições de franco desenvolvimento, bem servidas de vias de comunicação e dotadas de massa crítica. Integram a maioria das sedes de freguesia e outros núcleos urbanos relevantes na estrutura urbana municipal;
- **Nível III** – refere-se ao conjunto de núcleos urbanos com uma certa relevância funcional no município, essencialmente com funções de apoio local.

Figura 4 – Núcleos urbanos do município de Mafra

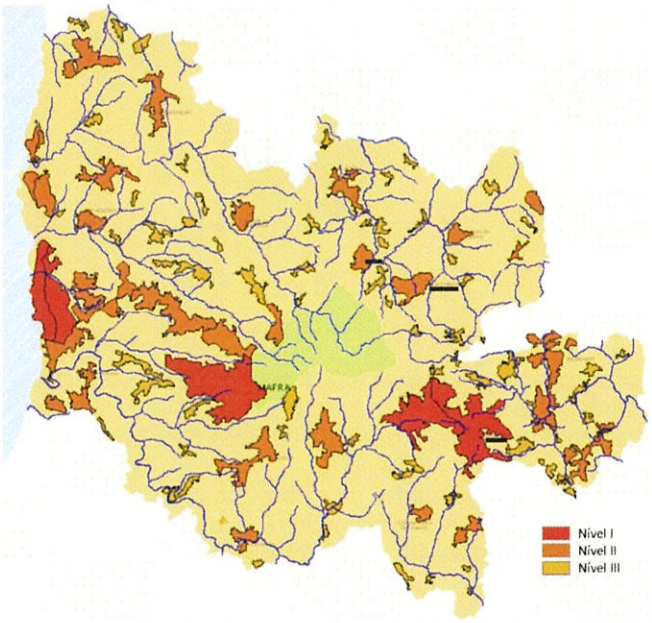

Fonte: Revisão do PDM de Mafra - Relatório de fundamentação, janeiro 2015

A rede urbana é complementada por 120 aglomerados rurais que constituem conjuntos de edificações que não reúnem as condições mínimas para poderem ser considerados núcleos urbanos, mas com mais de cinco edificações, com identidade expressa e que apresentam designação toponímica própria.

3.2.2 Programação da ocupação do território

Em termos programáticos, o PDM em vigor – publicado pelo Aviso n.º 6614/2015 de 15 de junho – delimitou 27 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) que correspondem a 27% do total do concelho e que grande parte delas deveriam ser concretizadas através de planos de urbanização e/ou de pormenor ou ainda de unidades de execução, com objetivos distintos, podendo eventualmente vir a determinar transformações no território e novas necessidades de equipamentos coletivos.

De acordo com *o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território do Concelho de Mafra (2020)*[3], o grau de execução das ações relativas à elaboração de planos de urbanização (PU), planos de pormenor (PP) ou unidades de execução, previstas no programa de execução do PDM, é bastante baixo, apesar da quase totalidade se encontrar em curso e, nalguns casos, em fase avançada de execução, nomeadamente:

- PU de Mafra
- PU da Ericeira
- PU da Malveira e Venda do Pinheiro
- PU para os núcleos urbanos nível II (Encarnação, Sobral da Abelheira)
- PU para o espaço de desenvolvimento – Enxara dos Cavaleiros
- PP de salvaguarda para a zona do Palácio/ Convento: Promoção da candidatura do Palácio a património da UNESCO
- PP de salvaguarda para o centro histórico da Ericeira / Ericeira Centro
- Projeto de arranjo urbanístico da frente do Palácio/ Convento de Mafra
- PP de reabilitação urbana para a Vila Velha de Mafra: Delimitação de unidades de execução
- PP da Chanca
- PP de intervenção em espaço rural da Tapada Nacional: Delimitação de unidades de execução
- PP de intervenção em espaço rural da envolvente do Penedo Lexim: Delimitação de unidades de execução
- PP de intervenção em espaço rural da área de regadio tradicional do Vale do Rio Lizandro: Delimitação de unidades de execução
- PP da Foz do Lizandro
- PP de São Lourenço

Além dos instrumentos de gestão territorial atrás referidos, há a referir ainda a recente publicação do *Plano de Pormenor da Área de Atividades Económicas da Carrasqueira,* o qual define as regras e orientações a que deve obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo numa área de 6ha destinada a atividades industriais, de serviços e logística, localizada na freguesia de Santo Isidoro, na proximidade do núcleo urbano do Pinhal dos Frades.

O município iniciou o procedimento de alteração do PDM de Mafra, por Deliberação da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2018 (Aviso n.º 1193/2019, de 18 de janeiro), tendo por objetivo a adequação ao novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, designadamente novas regras de classificação e qualificação do solo, bem como a conformação com o Programa da Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel e outros programas da administração central.

Neste contexto, a alteração preconizada não deverá trazer implicações para a atual rede educativa do município, sendo importante salientar que, de acordo com a recente legislação que enquadra os PDM[4], em termos genéricos, o modelo de ordenamento dos PDM deverá traduzir uma redução dos perímetros

---

[3] *CMM. 2020 – Relatório de Estado sobre o Ordenamento do Território do Município de Mafra. Câmara Municipal de Mafra, Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (https://www cm-mafra pt/cmmafra/uploads/document/file/7078/1_reot_dp_202012 pdf)*

[4] *Lei de bases da política pública de solos, ordenamento do território e urbanismo (Lei n º 31/2014, de 30 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n º 80/2015 de 14 de maio; Critérios de classificação e reclassificação do solo - Decreto Regulamentar n º 15/2015- de 19 de agosto)*

urbanos – exceto quando devidamente justificado através de indicadores demográficos e dos níveis de oferta e procura de solo urbano.

No entanto, considerando a execução em curso ou programada dos planos de urbanização e de pormenor já previstos no PDM em vigor – ainda que possam vir a ser objeto de alteração – bem como os objetivos de atração e fixação de população e de desenvolvimento económico do concelho, a rede educativa deverá ser ajustada em função da evolução da dinâmica demográfica que se perspetiva continuar a ser positiva.

3.2.3 Acessibilidades e transportes

A localização e a qualidade dos acessos de e para Mafra, nomeadamente no contexto da AML, permitem uma boa circulação intra e extra concelhia, o que é também um fator potenciador do desenvolvimento do concelho, contribuindo para o aumento da sua atratividade e para a fixação de residentes, já que apresenta uma oferta de habitação a custos mais competitivos.

O sistema de acessibilidades é composto pelas infraestruturas de transporte existentes no município e pelas ligações em transporte público coletivo.

Figura 5 – Infraestruturas rodoviárias e ferroviárias do município de Mafra

Fonte: CM Mafra, CAOP 2021.

Em termos de rede viária, as principais vias que servem o concelho de Mafra são:

- **A8 Lisboa-Leiria** – via de caráter regional que beneficia o concelho como charneira entre a Região Oeste a Área Metropolitana de Lisboa;
- **A21 – Autoestrada de Mafra**, que liga os aglomerados urbanos Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro, até ao acesso à A8, permitiu atenuar a localização periférica do concelho e melhorar

a sua acessibilidade interna, constituindo-se como um eixo de acessibilidade fundamental atendendo a sua posição territorial transversal e central;

- **EN247** – atravessa o concelho junto à costa e liga os seguintes aglomerados urbanos: Lourinhã – Ericeira – Carvoeira – Terrugem – Sintra – Colares – Areia (Cascais);
- **EN116** – com um desenvolvimento transversal entre o litoral de Mafra e Alverca, a ER247 (na Ericeira) à A21 (Ericeira) e Venda do Pinheiro – Bucelas - Alverca;
- **EN8** – entre Loures e Torres Vedras, atravessa o interior do concelho, passando pela Venda do Pinheiro, Malveira, Vila Franca do Rosário e Gradil;
- **EN9** – com um desenvolvimento norte-sul Sintra-Alenquer, assegura o acesso aos concelhos limítrofes de Sintra e Torres Vedras, passando pelos núcleos urbanos de Cheleiros, Igreja Nova, Carapinheira, Picanceira e Encarnação, entre outros;
- **ER374** – com um desenvolvimento norte-sul, faz a ligação entre o Milharado e o Vale de São Gião;
- E a **rede municipal**.

A complementar a rede viária, importa fazer referência à **rede ferroviária** (Linha do Oeste) que assegura a ligação regional entre Lisboa, Figueira da Foz e Coimbra. O concelho de Mafra é servido por duas estações, Mafra-Gare (a 8 km da Vila) e Malveira, com ligações ferroviárias até Sintra (Mira-Sintra - Meleças) e Torres Vedras, e pelo Apeadeiro de Jerumelo (apesar deste estar localizado no concelho vizinho de Sobral de Monte Agraço).

Esta linha está a ser alvo de uma intervenção profunda de modernização, que inclui a eletrificação de um troço de 43 km entre Sintra e Torres Vedras, a beneficiação de cinco estações e seis apeadeiros e ainda a criação/melhoria dos acessos às plataformas para pessoas com mobilidade condicionada, com conclusão prevista para junho de 2024, tendo em vista melhorar a eficiência e reforçar a competitividade do sistema ferroviário, através do aumento da capacidade e a redução dos tempos de trajeto, adequados aos níveis de procura e fluxo de passageiros.

A frequência da oferta ferroviária na Linha do Oeste assegura sete ligações diárias entre Mafra e a estação de Mira-Sintra – Meleças (com duração de 20 minutos) e entre Mafra e a estação de Torres Vedras com (uma duração de cerca de 50 minutos) o que, em conjunto com a implementação do passe Navegante da TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, E. M. T., S. A. e as obras de modernização da linha, contribui para aumentar a atratividade deste modo de transporte nas deslocações interconcelhias.

Em relação ao serviço de transportes públicos rodoviários de passageiros, este é assegurado pelas empresas Barraqueiro Transportes, SA e TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S.A. ("TML").

A oferta rodoviária concentra-se fundamentalmente nos seguintes troços principais:

A oferta rodoviária concentra-se fundamentalmente nos seguintes troços principais:

Barraqueiro Transportes, SA:

- Torres Vedras - Lisboa (Campo Grande) via venda do Pinheiro;
- Ericeira – Torres Vedras;
- Mafra – Torres Vedras.

TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S.A. ("TML")

- Mafra - Portela de Sintra;
- Mafra - Encarnação;
- Mafra - Santo Isidoro - Lagoa (Colégio Miramar);
- Ericeira – Mafra – Malveira - Venda do Pinheiro - Lisboa (Campo Grande);
- Ericeira - Encarnação;
- Ericeira - Portela de Sintra;
- Póvoa da Galega – Lisboa.

3.3. Dinâmicas sociais e socioeconómicas no município de Mafra

3.3.1 População e demografia

Segundo dados dos Censos 2021, o município de Mafra tinha, em 2021, 86.515 residentes, o que representa cerca de 3% da população total residente na Área Metropolitana de Lisboa (AML).

Em termos de evolução da população total, e tal como é possível observar no gráfico seguinte, desde 2001 que a tendência tem sido de crescimento. Se tivermos por referência o período 2001-2021, a variação da população total residente foi de 59,2%, o maior crescimento verificado na AML e inverso ao verificado para o Continente, que, nesse período temporal, registou uma taxa de variação negativa (-0,1%). Nos últimos 10 anos (2011-2021), a variação da população residente foi igualmente positiva, mas menos acentuada, cerca de 12,8%. O município de Mafra foi o segundo município do país que registou o maior acréscimo de população no período 2011-2021 (o primeiro foi Odemira com um crescimento de 13,3%).

Gráfico 6 – Evolução da População Total residente no concelho de Mafra, 2001-2021

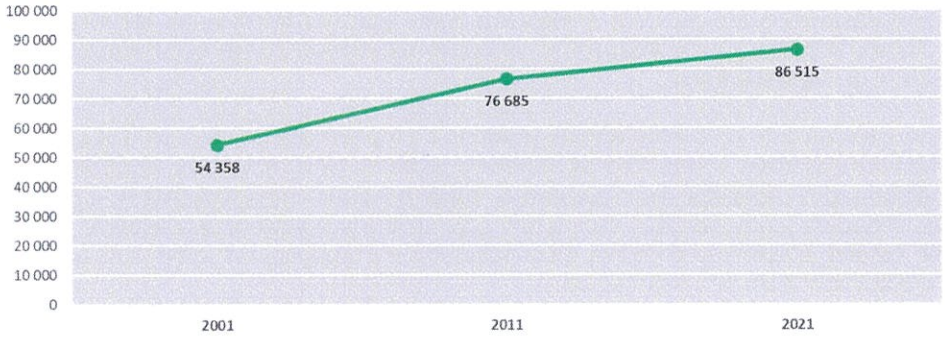

Fonte: INE - INE, Recenseamentos da População e Habitação

Comparativamente com os concelhos limítrofes, o crescimento da população total residente no município de Mafra foi superior entre 2011 e 2021. Apenas no concelho de Loures se constatou uma quebra do crescimento populacional com uma taxa de variação negativa de -1,7%.

Figura 6 – Variação da População Total residente no município de Mafra e concelhos limítrofes, 2011-2021

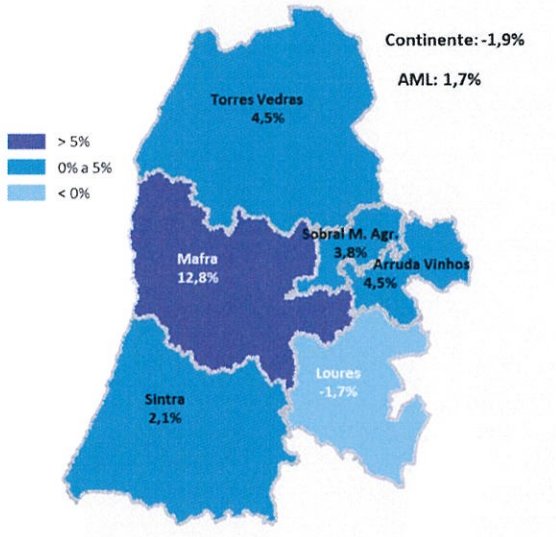

Fonte: INE - INE, Recenseamentos da População e Habitação

Entre 2011 e 2021, o crescimento da população residente no município de Mafra deveu-se não só ao saldo natural positivo acumulado para o mesmo período como também à capacidade de atrair novos residentes.

Como é possível observar no gráfico seguinte, Mafra juntamente com os municípios de Arruda dos Vinhos, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras formam o conjunto de concelhos que na década 2011-2021 registaram uma capacidade de atração demográfica positiva.

Gráfico 7 – Atração demográfica e crescimento natural, Mafra e concelhos limítrofes, 2011-2021

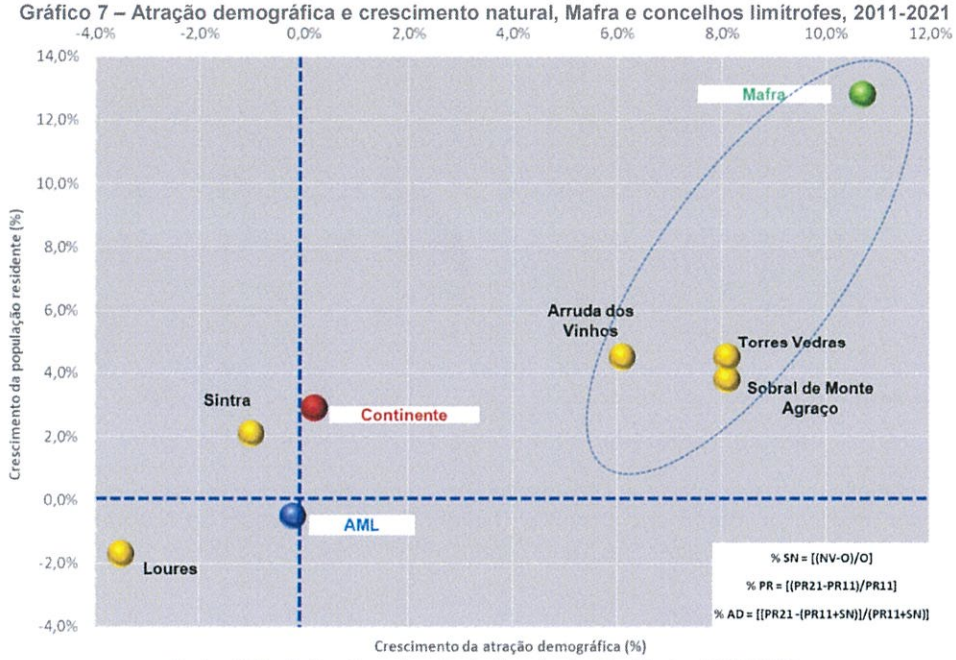

Fonte: INE - Estimativas Anuais da População Residente; PORDATA

No caso do município de Mafra tanto o crescimento natural como o crescimento populacional foram positivos, sendo este último mais acentuado, o que reflete essa capacidade de atração demográfica. Quanto aos municípios de Arruda dos Vinhos, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras o crescimento natural foi negativo, mas o crescimento da população residente foi positivo o que significa que existiu atração de novos residentes.

Já nos municípios de Loures e Sintra a capacidade de atração demográfica foi negativa, em Loures porque o saldo natural acumulado no período 2011-2021 foi positivo, mas a variação da população no mesmo período foi negativa, em Sintra apesar do crescimento natural e populacional positivos, o crescimento populacional foi menos acentuado o que indica que existiu repulsão da população residente.

Vários fatores poderão explicar a dinâmica demográfica do município de Mafra, como a proximidade ao concelho Lisboa e as condições de mobilidade e acessibilidade no interior da configuração territorial da Área Metropolitana de Lisboa, permitindo diversificação de fluxos e mobilidade casa-emprego, ou a evolução do preço da habitação, ou ainda o crescimento da dinâmica económica. Em 2011, 45% da população do município de Mafra estava empregada fora da unidade territorial.

De facto, e ao contrário do que se verifica para o Continente, desde 2011, o município de Mafra regista um saldo natural positivo, com o número de nascimentos sempre superior ao número de óbitos. No entanto ao longo destes últimos 10 anos a tendência foi sempre de estreitamento da diferença entre o número de nascimentos e o número de óbitos sendo que em 2021 se registou mesmo um saldo natural negativo (-45), o que certamente poderá estar relacionado com a Pandemia Covid-19.

Já no Continente, no período considerado, o número de óbitos tem sido sempre superior ao número de nascimentos e com tendência de afastamento da diferença entre os dois, ou seja, com um saldo natural negativo cada vez maior.

Gráfico 8 – Evolução do número de nascimentos e de óbitos, Mafra, 2011-2021

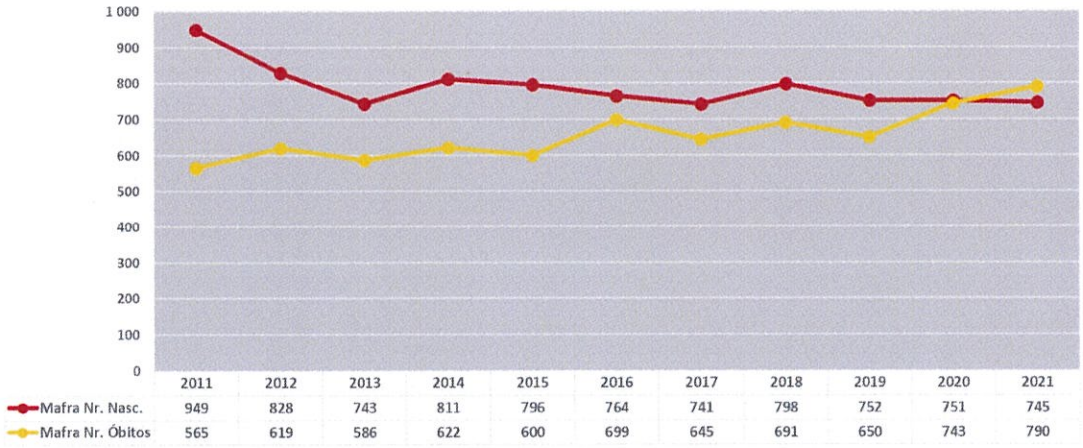

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Mafra Nr. Nasc.	949	828	743	811	796	764	741	798	752	751	745
Mafra Nr. Óbitos	565	619	586	622	600	699	645	691	650	743	790

Fonte: INE - Estatísticas de Nados-Vivos; Estatísticas de óbitos; PORDATA

Quanto à distribuição da população total residente, por freguesia, dados censitários referentes a 2021, revelam que as freguesias mais populosas são Mafra, Ericeira e União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés que, juntas, concentram cerca de 51% da população residente no município.

Tabela 5 – População Total residente no município de Mafra, por freguesia, e variação (%) 2011-2021

Freguesias	População residente		% no Concelho 2021	Variação (%)
	2011	2021		2011/2021
Carvoeira	2.155	2.848	3,3	32,2
Encarnação	4.798	4.918	5,7	2,5
Ericeira	10.260	12.359	14,3	20,5
Mafra	17.986	20.781	24,0	15,5
Milharado	7.023	7.645	8,8	8,9
Santo Isidoro	3.814	4.396	5,1	15,3
UF Azueira e Sobral da Abelheira	4.316	4.434	5,1	2,7
UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	3.837	3.979	4,6	3,7
UF Igreja Nova e Cheleiros	4.384	4.693	5,4	7,0
UF Malveira e São Miguel de Alcainça	8.257	9.647	11,2	16,8
UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés	9.855	10.815	12,5	9,7
Município de Mafra	**76.685**	**86.515**	**100,0**	**12,8**

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação

A variação populacional nas freguesias, na década de 2011-2021, segue a tendência de crescimento verificada para o município. O crescimento mais acentuado da população residente verificou-se nas freguesias da Carvoeira (+32,2%) e da Ericeira (+20,5%) e na União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça (+16,8%).

A análise das dinâmicas demográficas no município de Mafra, por grupos etários, revela que residiam, em 2021, 23.971 jovens com menos de 25 anos, 47.169 indivíduos com idades compreendidas entre os 25 e os 65 anos e 15.375 idosos com 65 anos ou mais. O peso relativo de cada grupo etário, no total da população residente no Município, evidencia uma estrutura etária mais jovem do que a da Área Metropolitana de Lisboa.

Gráfico 9 – População residente em Mafra, AML e Continente por grupos etários, em 2021 (N.º e %)

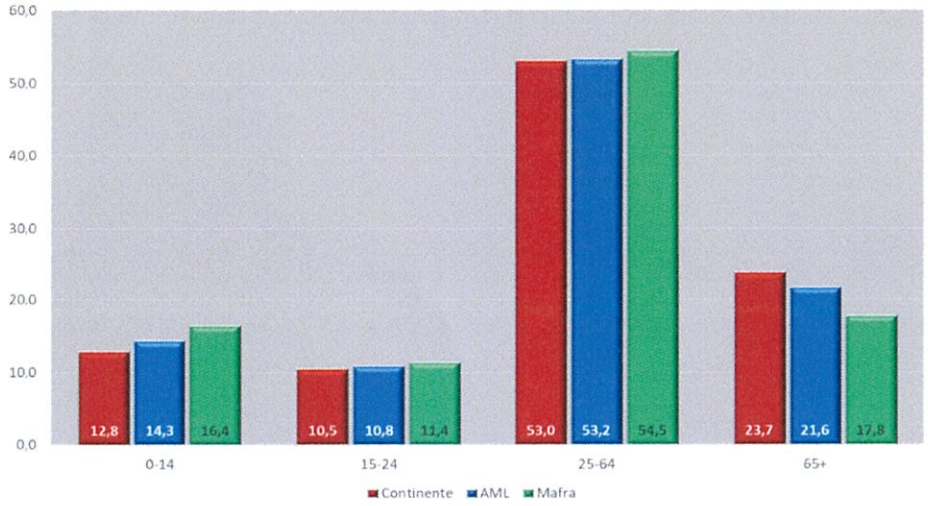

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação - Censos 2021

Ainda que com uma estrutura etária mais jovem comparativamente com a AML, o município de Mafra, no período 2011-2021, registou uma variação positiva (+35,5%) da população com 65 ou mais anos e um crescimento negativo da população da faixa etária 0-14 anos (-1,3%).

Gráfico 10 – Variação (%) da população residente em Mafra, AML e Continente por grupos etários, 2011- 2021

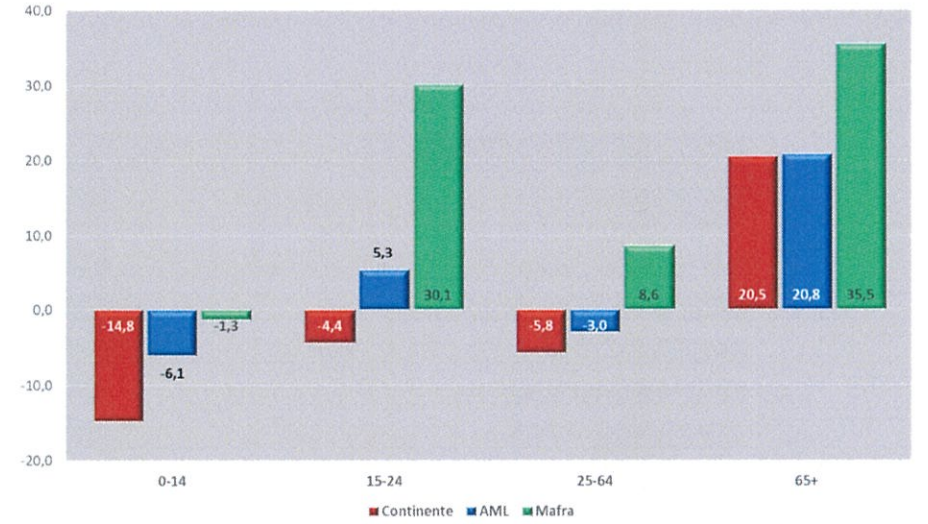

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação - Censos 2021

No entanto, o peso relativo de jovens (< 25 anos) a residir no concelho continua a ser superior ao peso relativo da população mais idosa, sendo que a população com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos cresceu 30,1% entre 2011 e 2021, valor que fica acima do registado para a AML (+5,3%) e contraria a tendência de decréscimo verificada no Continente (-4,4%).

Comparativamente com os concelhos limítrofes, no período 2011-2021, todos os municípios perderam residentes com idade inferior a 15 anos, sendo que Loures e Sobral de Monte Agraço foram, a seguir a Mafra, os que registaram o menor decréscimo relativo de jovens nesta faixa etária. Quanto à evolução dos jovens residentes, com idades entre os 15 e os 24 anos, com exceção de Loures, todos os outros concelhos registaram uma variação positiva. Mafra foi o segundo concelho, atrás de Arruda dos Vinhos, com o maior crescimento do número de habitantes jovens (15-24 anos).

Figura 7 – Variação da População Jovem residente no município de Mafra e concelhos limítrofes, 2011-2021

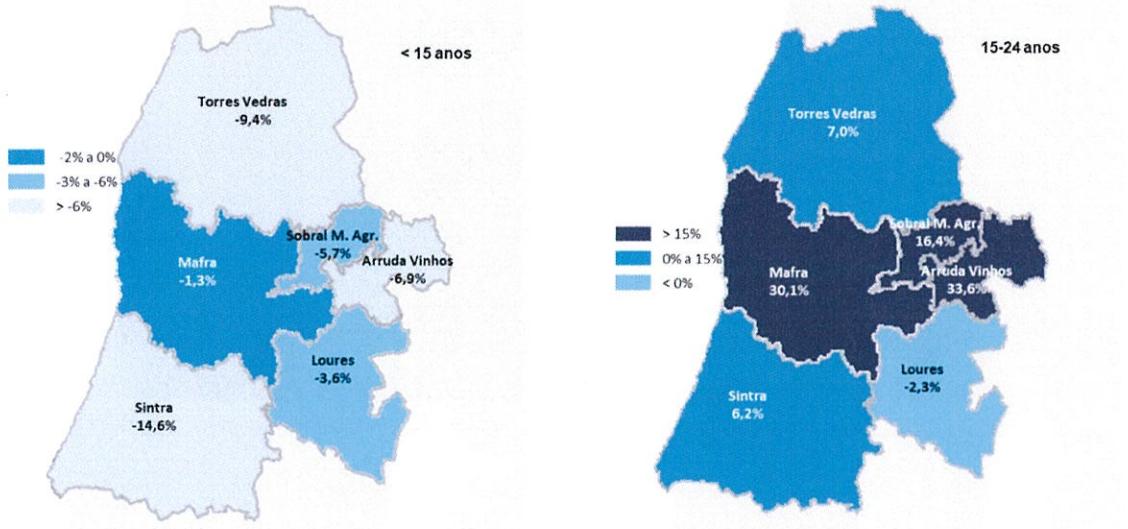

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação - Censos 2021

Uma leitura, por freguesia, da proporção da população residente por grupo etário, revela que, em todas as freguesias, a população jovem com menos de 25 anos tinha, em 2021, um peso relativo superior ao da população com 65 ou mais anos. As freguesias com uma estrutura etária mais jovem eram em 2021, Milharado, Mafra, UF Malveira e São Miguel de Alcainça e UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés.

Gráfico 11 – Proporção (%) da população residente em Mafra, por freguesia e por grupos etários, 2021

	<15	15-24	25-64	65+
Mafra	16,4	11,4	54,5	17,8
Carvoeira	16,6	9,9	56,3	17,2
Encarnação	14,4	11,9	51,8	21,8
Ericeira	15,8	10,5	54,3	19,4
Mafra	17,2	12,0	55,0	15,8
Milharado	17,7	12,6	55,0	14,6
Santo Isidoro	15,3	10,4	54,0	20,3
UF Azueira e Sobral da Abelheira	13,6	10,2	52,0	24,2
UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	14,9	11,5	52,8	20,9
UF Igreja Nova e Cheleiros	16,1	10,4	52,9	20,6
UF Malveira e São Miguel de Alcainça	17,6	11,1	56,2	15,1
UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	16,5	11,8	55,1	16,6

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação - Censos 2021

A análise dos principais índices demográficos confirma a estrutura etária, relativamente jovem do concelho de Mafra, sendo que, em 2021, por cada 100 jovens com menos de 15 anos, existiam cerca de 108 idosos. Este rácio fica bastante abaixo do registado quer para o Continente (185) quer para a AML (151). É igualmente o rácio mais baixo, quando comparado com os valores dos concelhos limítrofes, que registam todos índices de envelhecimento superiores a 115%.

Tabela 6 – Índices demográficos de referência no município de Mafra e concelhos limítrofes, 2021 (rácio - %)

Concelho	Índice de envelhecimento	Índice de dependência de idosos	Índice de dependência de jovens	Índice de dependência total
Loures	149,6	34,7	23,2	57,9
Mafra	108,5	27,0	24,9	51,9
Sintra	121,1	26,5	21,9	48,4
Arruda dos Vinhos	118,4	30,2	25,5	55,7
Sobral de Monte Agraço	136,2	32,0	23,5	55,5
Torres Vedras	172,0	35,6	20,7	56,3
AML	150,9	33,8	22,4	56,1
Continente	184,6	37,3	20,2	57,5

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação - Censos 2021

Em termos demográficos, o município de Mafra, nos últimos 10 anos, contrariou a tendência de decréscimo populacional verificada no Continente e carateriza-se por um crescimento do número total de residentes. As estimativas anuais da população residente apontam para um crescimento, especialmente da população jovem entre os 15 e os 24 anos. Carateriza-se, também, pela sua capacidade em atrair novos residentes e por uma estrutura etária relativamente jovem comparativamente com a AML.

No que se refere à escolaridade da população residente, os valores registados revelam que ainda são muitos os desafios que se colocam a Portugal neste domínio. Apesar dos progressos alcançados nos últimos anos, o país ainda se debate com um défice ao nível das qualificações da população, sobretudo, da população adulta, com repercussões várias e diversificadas, nomeadamente ao nível da produtividade, ao nível do emprego/desemprego, do rendimento das famílias, do exercício da cidadania e da exclusão social.

De facto, e como é possível observar no gráfico seguinte, a maioria da população residente no Continente, em 2021, ou não tinha nível de escolaridade, ou tinha no máximo o 3.º ciclo do ensino básico (61,1%). Já a distribuição da população residente na AML, por nível de escolaridade, revela uma população mais escolarizada, sendo que 46,6%, em 2021, possuía o ensino secundário ou superior.

Gráfico 12 – Proporção da população residente por nível de ensino, 2021 (%)

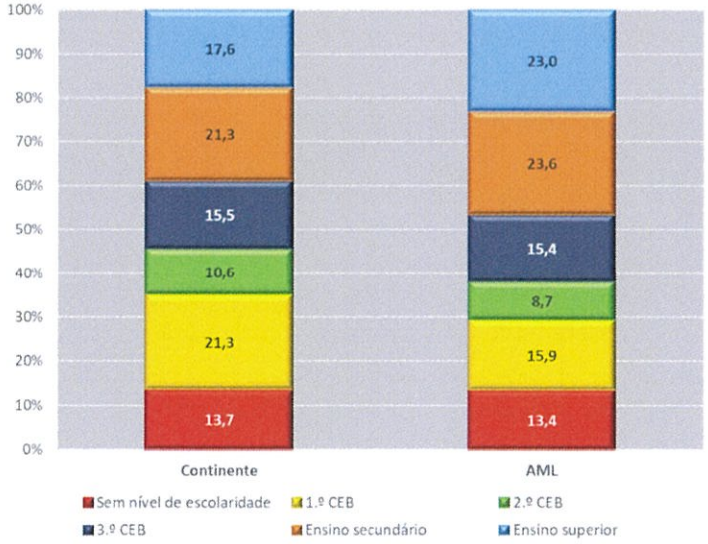

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação - Censos 2021

Dados censitários, referentes a 2021, revelam que a população residente no município de Mafra tem um nível de escolaridade superior comparativamente com a população residente no Continente. Nesse ano, 43% dos residentes no município possuíam o ensino secundário ou superior, contra 38,9% no Continente. Ainda assim, cerca de 31% dessa população ou não tinha nenhum nível de escolaridade (13,8%) ou tinha, no máximo, o 1.º ciclo do ensino básico (17,1%).

Gráfico 13 – Proporção da população residente, por nível de escolaridade, por freguesia, 2021 (%)

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação - Censos 2021

Numa leitura por freguesia, é possível encontrar algumas disparidades ao nível da escolaridade da população residente. Acima da média concelhia e com mais de 45% de habitantes com um nível de escolaridade igual ou superior ao ensino secundário estão as freguesias de Mafra, Ericeira, Carvoeira e UF de Venda do Pinheiro e Santo Estevão da Galés. Pelo contrário, nas freguesias de Encarnação, UF de Azueira e Sobral da Abelheira e UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, entre 37% e 39% da população residente não tinha nenhum nível de escolaridade ou tinha completado o 1.º ciclo do ensino básico.

No que se refere às estruturas familiares, de acordo com os dados preliminares dos Censos de 2021, existem em Mafra 33.211 famílias que representam cerca de 3% do total de famílias da AML e que face a 2011 sofreram um crescimento de 15%. Cerca de 22% são famílias unipessoais.

Tabela 7 – Agregados domésticos por tipo e dimensão no município de Mafra, por freguesia em 2021

Freguesias	Agregado doméstico privado (N.º)	% no município 2021	Dimensão				Famílias Unipessoais (%)
			1	2	3	4 ou mais	
Carvoeira	1 158	3,5	288	385	229	256	24,9
Encarnação	1 816	5,5	402	561	381	472	22,1
Ericeira	5 074	15,3	1 387	1 669	1 001	1 017	27,3
Mafra	7 946	23,9	1 675	2 398	1 920	1 953	21,1
Milharado	2 758	8,3	514	792	654	798	18,6
Santo Isidoro	1 736	5,2	405	565	355	411	23,3
UF Azueira e Sobral da Abelheira	1 725	5,2	384	554	389	398	22,3
UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	1 479	4,5	292	478	333	376	19,7
UF Igreja Nova e Cheleiros	1 801	5,4	386	558	409	448	21,4
UF Malveira e São Miguel de Alcainça	3 712	11,2	820	1 142	882	868	22,1
UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	4 004	12,1	806	1 174	991	1 033	20,1
Mafra	**33 209**	**100,0**	**7 359**	**10 276**	**7 544**	**8 030**	**22,2**

Fonte: INE - Recenseamento da população e habitação, Censos 2021, dados provisórios

Por freguesia, destaca-se Mafra com o maior peso relativo de famílias (23,9%) no total do município. Pelo contrário, a freguesia da Carvoeira é a que tinha menor número de famílias, em 2021 (3,5%). No que se

refere às famílias unipessoais, observa-se que é a freguesia da Ericeira que tem a maior proporção (27,3%).

Relativamente à dimensão, é possível verificar que, em 2021, 31% das famílias de Mafra eram constituídas por 2 elementos e 24% tinha 4 ou mais elementos. Por freguesia, verifica-se que, no Milharado, as famílias com 4 ou mais elementos representavam, em 2021, 28,9% do total, enquanto na freguesia da Carvoeira, 33% das famílias tinham 2 elementos.

3.3.2 Emprego e Desemprego

De acordo com dados censitários referentes a 2021, a taxa de atividade total (59,5%), no município de Mafra, era mais elevada que a média regional (56%) e que o valor registado para o Continente. Também a taxa de emprego se fixou ligeiramente acima da registada para a AML. Para a população jovem (15-24 anos), a taxa de atividade (26,8%) ficou abaixo da média regional e a taxa de emprego (22,8%) registou um valor ligeiramente menos elevado que o observado para a AML.

Tabela 8 – Taxa de emprego e de desemprego total e jovem (15-24 anos) em Mafra, na AML e no Continente (%), 2021

		Total	15-24 anos
Taxa de Atividade	**Mafra**	**59,5**	**26,8**
	AML	56,0	28,2
	Continente	53,4	29,9
Taxa de Emprego	**Mafra**	**55,8**	**22,8**
	AML	51,1	22,3
	Continente	49,1	24,4
Taxa de Desemprego	**Mafra**	**6,2**	**14,8**
	AML	8,8	21,1
	Continente	8,1	18,4

Fonte: INE, Censos 2021

Em termos de taxa de desemprego total, verifica-se que, em 2021, esta se situava nos 6,2% no município de Mafra, sendo que, para o grupo etário 15-24 anos, esta taxa ascendia aos 14,8%, valores que ficam abaixo da média regional e dos valores observados para o Continente.

Gráfico 14 – Evolução da taxa de desemprego na AML e no Continente

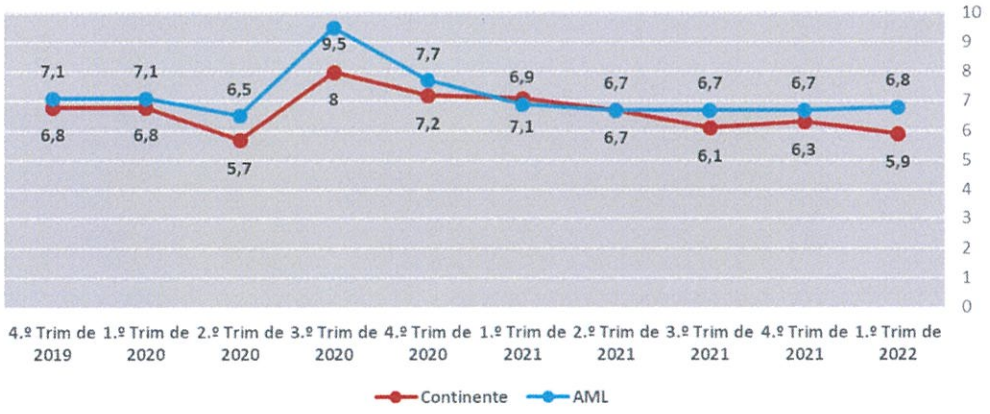

Fonte: INE, Inquérito ao emprego

Importa referir que a situação determinada pela pandemia COVID-19, e as consequentes medidas de salvaguarda da saúde pública implementadas, tem produzido efeitos no funcionamento do mercado de trabalho. Segundo dados do Inquérito ao Emprego do INE, no 1.º trimestre de 2022, a taxa de desemprego na AML era estimada em 6,8%, valor que representa um aumento de 0,1 p.p. em relação ao trimestre anterior e um decréscimo de 0,1 p.p. face ao trimestre homólogo. No Continente, a taxa de desemprego no 1.º trimestre de 2022 foi de 5,9%, valor que diminuiu -0,4p.p. em relação ao trimestre anterior -1,2 p.p. face ao trimestre homólogo.

No município de Mafra o número de inscritos nos centros de emprego do IEFP em 2021 também aumentou, eram 2.060 indivíduos, o que representava 1,9% do total de inscritos na AML. Desses 2.060 inscritos nos centros de emprego do município de Mafra 194 tinham menos de 25 anos, ou seja, o desemprego jovem no município tinha um peso relativo de 9,4% no desemprego total, valor que fica abaixo do registado para a AML (10,1%).

Analisando a evolução do número total de desempregados inscritos, no Município, verifica-se uma tendência de crescimento até 2013 e, a partir daí, um decréscimo até 2019 e inversão dessa tendência de decréscimo em 2020. A proporção de desempregados inscritos com menos de 25 anos também tem tido uma tendência de decréscimo, sobretudo a partir de 2017, mas com novo acréscimo nos últimos 2 anos. Em 2021, o número de inscritos nos Centros de Emprego registou uma taxa de crescimento de 43,2%, face a 2019, e o desemprego jovem atingiu a proporção mais elevada dos últimos 10 anos.

Gráfico 15 – Evolução do desemprego registado, total e jovem (menos 25 anos), em Mafra, 2011-2021 (média anual)

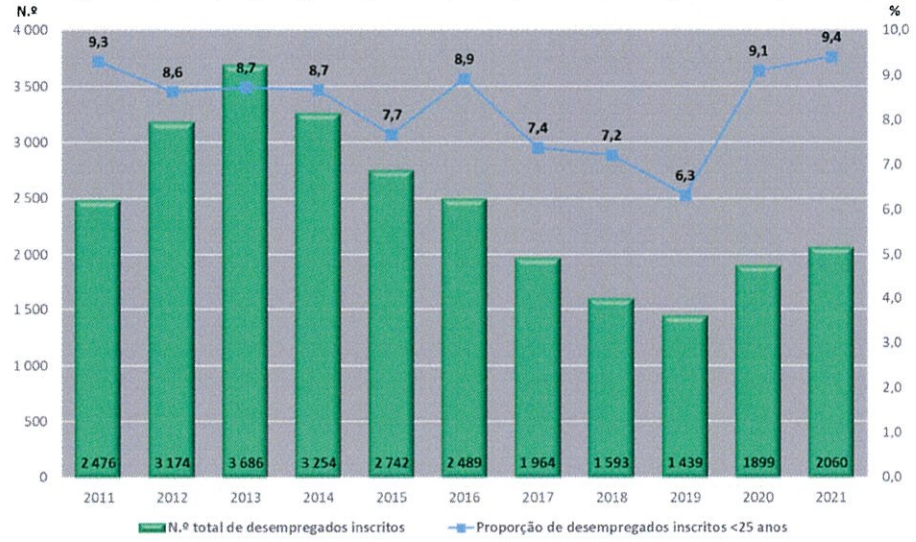

Fonte: IEFP/MTSSS; PORDATA

A estrutura do desemprego no município, em termos do nível de escolaridade, revela um maior peso relativo dos desempregados inscritos com menos qualificações, sendo que, em 2021, 41,4% dos desempregados tinham escolaridade inferior ao ensino secundário, valor que fica abaixo do observado para a AML (49,8%). Ainda assim, o município de Mafra, no contexto da AML, é o 4.º com maior proporção de desempregados inscritos com o ensino superior (atrás de Oeiras, Lisboa e Cascais).

Gráfico 16 – Desemprego registado, por nível de escolaridade, em Mafra, 2021 (%)

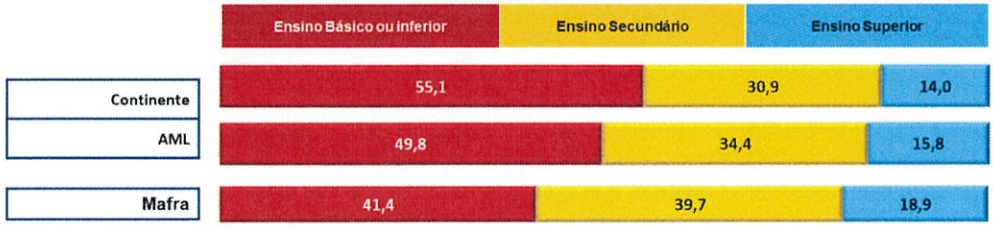

Fonte: IEFP/MTSSS; PORDATA

A distribuição dos desempregados inscritos, no município de Mafra, por tempo de duração, evidencia que o peso relativo do desemprego de longa duração (> 1 ano), em 2020, era de 44,4%, valor que fica muito próximo do observado para a AML (42,2%), e abaixo do registado para o Continente (44,7%).

3.3.3 Empresas e Pessoal ao Serviço

Em 2020, o tecido empresarial do município de Mafra era constituído por 11.286 empresas não financeiras, o que representava 3% do total de empresas não financeiras da AML. Em termos de dimensão, a maioria (96,4%) são microempresas com menos de 10 trabalhadores.

No que respeita à evolução do número de empresas não financeiras, no município de Mafra, no período 2011-2020, a tendência registada foi de acréscimo, sendo que, em 2020, existiam no concelho mais 2.003 empresas não financeiras, o que correspondeu a um crescimento de 21,6%.

Gráfico 17 – Evolução do número de empresas não financeiras e pessoal ao serviço no concelho de Mafra, 2011-2020

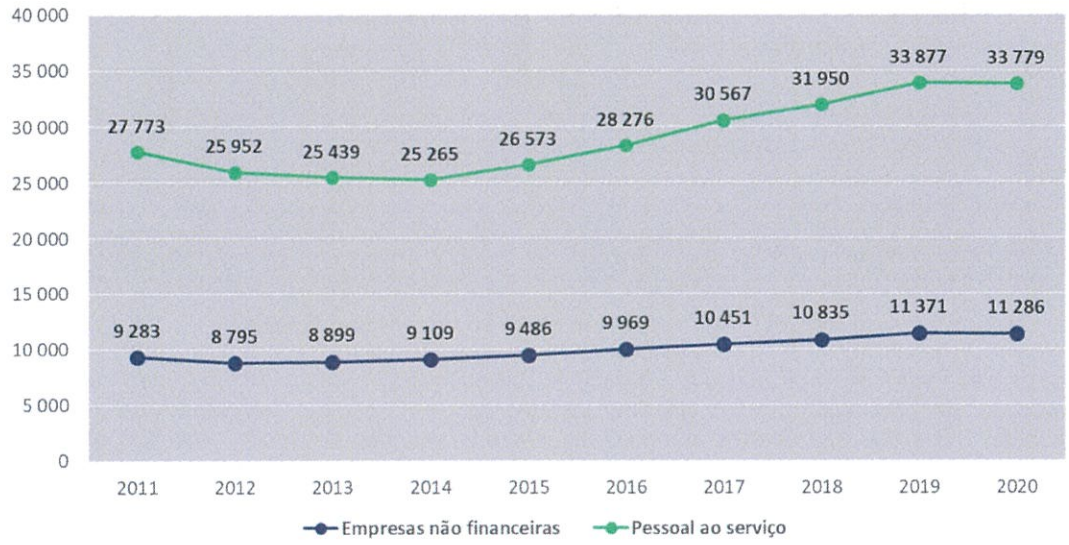

Fonte: INE - Sistema de Contas Integradas das Empresas, PORDATA

Em 2020, o número de pessoas ao serviço nas empresas não financeiras do município de Mafra ascendeu aos 33.779 trabalhadores, o que significa 2,3% do total do emprego da AML.

No período 2011-2020, a evolução do emprego segue uma trajetória de decréscimo até 2013, contrariada por um crescimento após essa data e até 2019 com uma inversão no último ano em análise. No global, em 2020 e comparativamente com 2011, existiam mais 6.006 pessoas ao serviço (+21,6%).

A distribuição das empresas não financeiras sediadas no município de Mafra, por setor de atividade, revela um predomínio das empresas ligadas ao setor do "Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos" (18,1%), seguido do setor das "Atividades administrativas e dos serviços de apoio" (15,7%), e do setor das "Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares" (9,6%). Comparativamente com a AML, a concentração de empresas não financeiras do setor da "Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca" é superior no município de Mafra (6,7% face a 2,1%).

Tabela 9 – Distribuição das empresas não financeiras e pessoas ao serviço por setor de atividade em Mafra, e variação (%), 2011-2020

Setor de Atividade Económica	Empresas não financeiras			Pessoas ao serviço		
	N	%	Variação (%) 2011/20	N	%	Variação (%) 2011/20
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	753	6,7	32,3			
Indústrias extrativas	4	0,0	33,3			
Indústrias transformadoras	556	4,9	-3,6	4 531	13,4	
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	42	0,4	1 300,0	42	0,1	1 300,0
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	13	0,1	44,4	269	0,8	1 581,3
Construção	1 080	9,6	7,9	3 077	9,1	12,3
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2 044	18,1	-5,4	6 483	19,2	14,0

Setor de Atividade Económica	Empresas não financeiras			Pessoas ao serviço		
	N	%	Variação (%) 2011/20	N	%	Variação (%) 2011/20
Transporte e armazenagem	280	2,5	23,3	3 424	10,1	13,3
Alojamento, restauração e similares	853	7,6	50,2	2 413	7,1	52,5
Atividades de Informação e comunicação	238	2,1	64,1	570	1,7	54,1
Atividades imobiliárias	430	3,8	120,5	633	1,9	118,3
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1 078	9,6	19,9	1 991	5,9	38,3
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	1 777	15,7	58,5	6 013	17,8	33,0
Educação	500	4,4	5,9	840	2,5	9,9
Atividades de saúde humana e apoio social	691	6,1	21,7	1 115	3,3	3,0
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	385	3,4	48,6	514	1,5	68,5
Outras atividades de serviços	562	5,0	11,1	685	2,0	5,2
TOTAL MAFRA	11 286	100	21,6	33 779	100	21,6
TOTAL AML	374 207		14,6	1 454 738		12,9

Fonte: INE - Sistema de Contas Integradas das Empresas, PORDATA

Os setores que mais contribuíram para o crescimento positivo do número de empresas não financeiras do município de Mafra foram: "Atividades imobiliárias" (+120,5%), "Atividades de informação e comunicação" (+64,1%), "Atividades administrativas e dos serviços de apoio" (+58,5%) e "Alojamento, restauração e similares" (+50,2%).

A estrutura do emprego no município de Mafra, por atividade económica, está alinhada com a estrutura setorial das empresas não financeiras, sendo que, em 2020, os setores com mais pessoal ao serviço eram igualmente o setor do "Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos" (19,2%), seguido do setor das "Atividades administrativas e dos serviços de apoio" (17,8%). Ao nível do pessoal ao serviço das empresas não financeiras, destacam-se também outros setores como o das "Indústrias transformadoras", com um peso relativo de 13,4% e o dos "Transportes e armazenagem" com 10,1%.

Em termos de resultados das empresas não financeiras sediadas no município de Mafra, constata-se que, em 2020, o valor acrescentado bruto (VAB) foi de cerca de 676,1 milhões de euros, o que representou 1,7% do VAB das empresas da AML. Face a 2011, registou-se um acréscimo de 45,5%, o que equivale a mais 211,5 milhões de euros.

A desagregação por setor de atividade económica evidencia que o principal setor económico gerador do VAB empresarial do município de Mafra, em 2020, era o "Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos" (concentrou 20,1% do VAB o que correspondeu a 135,5 milhões de euros), seguido dos "Transportes e Armazenagem", que representava 17,5% (118,5 milhões de euros), e do setor das "Indústrias transformadoras" com 16,9% (114,2 milhões de euros).

Em suma, e à semelhança do território nacional, o universo de empresas não financeiras do município de Mafra era, em 2020, constituído quase exclusivamente por micro e pequenas empresas. Em termos de estrutura setorial das empresas não financeiras e do emprego, destacam-se os setores do Comércio e das Atividades administrativas e serviços de apoio.

3.4. Projeções da população residente

A metodologia de projeção da população residente no município de Mafra e nas respetivas freguesias seguiu os seguintes princípios gerais:

- Análise centrada na unidade estatística 'Indivíduos e no atributo 'idade', considerando os grupos etários quinquenais, assim como também os grupos etários relativos aos vários níveis de ensino (idade escolar);
- Análise histórica dos recenseamentos Gerais da População (1991, 2001, 201 e 2021) e análise prospetiva para 2025, 2029 e 2033, e
- Utilização das "Projeções de população residente, por sexo e idade, Portugal e NUTS II, 2018-2080" para a Área Metropolitana de Lisboa, tendo por referência o cenário baixo, elaborada pelo INE.

De salientar que este tipo de análise prospetiva incorpora sempre uma margem de erro, na generalidade dos casos bastante difícil de controlar. A debilidade das bases estatísticas disponíveis, nomeadamente a níveis territoriais mais desagregados, assim como o período histórico marcado por alterações dos padrões de qualidade de vida e de modelos territoriais, introduzem fatores de incerteza mais ou menos profundos.

Desta forma, o esquema metodológico adotado na projeção demográfica realizada assenta, essencialmente, em três fases, que a seguir se descrevem.

1.ª fase: Adoção e tratamento da projeção disponibilizada pelo INE

A metodologia de projeção dos valores da população residente, por idades e sexo, para Portugal e Regiões NUTS II, apresentados pelo INE, segue o método das componentes por coortes, baseado no qual são produzidas hipóteses para os níveis futuros de fecundidade, mortalidade e migrações, estimando-se a população residente para o período 2018-2080. Foram definidos quatro cenários de projeção da população (cenário baixo, cenário central, cenário alto e cenário sem migrações), com base na conjugação de hipóteses alternativas relativas à evolução futura de cada componente, sendo que, para o presente exercício de projeção de população residente no município de Mafra e respetivas freguesias, foram utilizados os valores do cenário central, onde foram consideradas as hipóteses de evolução central da fecundidade, da mortalidade e das migrações.

Por forma a determinar os valores para o município de Mafra, procedeu-se a uma distribuição criteriosa da população, por grupo etário, tendo por referência os valores apurados nos Recenseamentos da População de 1991, 2001, 2011 e 2021, e foi posteriormente calculado o peso relativo do município na AML, em termos de residentes por grupo etário (quotas de distribuição).

Gráfico 19 – Evolução do peso relativo da população residente em Mafra face à população total residente na AML segundo um cenário tendencial

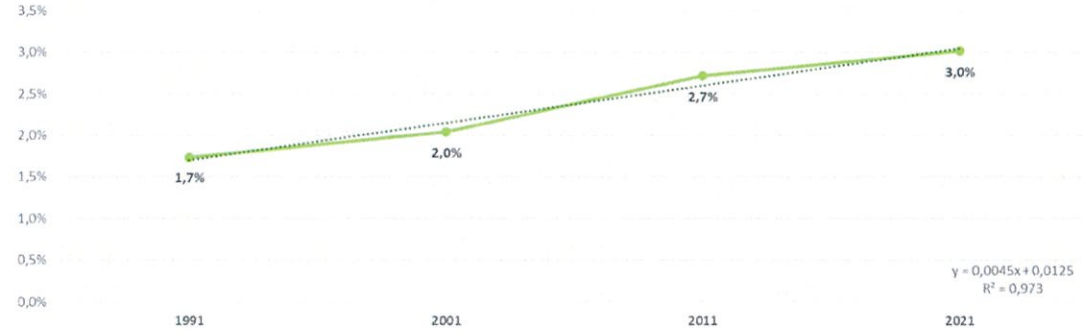

Fonte: INE – RGP; Estimativas Anuais da População Residente; Projeções de população residente. Cálculos da equipa técnica.

As quotas de distribuição permitem constatar que a população de Mafra se tem apresentado estável ao longo do período 1991 a 2021. Desta forma, é possível admitir que, a curto prazo, esta estabilidade se manterá, pelo que se optou por estimar o peso da população residente em Mafra no total da população residente na AML em 2025 e 2029, com base nas projeções do INE, através de um modelo de regressão linear simples.

Como resultado desta etapa, obteve-se a seguinte distribuição da população residente no município de Mafra por grupo etário quinquenal:

Tabela 9 – Evolução da população residente em Mafra, por grupo etário quinquenal

	Total	0-4	5-9	10-14	15-19	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65+
1991	43 731	2 212	2 770	3 228	3 390	3 131	3 198	3 023	2 899	2 921	2 791	2 699	2 617	2 570	6 282
2001	54 358	3 054	2 872	2 820	3 294	3 916	4 600	4 453	4 297	3 835	3 364	3 318	3 148	2 919	8 468
2011	76 685	4 904	4 985	4 476	3 888	3 638	4 793	6 814	7 672	6 417	5 526	4 521	3 960	3 747	11 344
2021	86 515	4 084	4 755	5 338	5 236	4 558	3 984	4 541	6 125	7 768	8 090	6 457	5 561	4 643	15 375
2025	93 520	5 252	5 905	5 805	5 842	4 652	4 128	4 722	6 098	7 481	8 379	7 555	5 853	4 828	17 020
2029	96 740	5 287	5 974	6 183	5 904	4 965	4 319	4 871	6 113	6 956	7 980	8 001	6 855	5 155	18 176
2033	99 773	5 449	6 005	6 376	6 091	5 101	4 541	5 296	6 227	7 023	7 372	7 491	7 592	5 815	19 395

Fonte: INE – RGP; Estimativas Anuais da População Residente; Projeções de população residente. Cálculos da equipa do estudo

2.ª fase: Redistribuição da projeção para o município de Mafra e nas respetivas freguesias

O apuramento dos quantitativos populacionais das freguesias do município de Mafra, por grupo etário quinquenal, seguiu igualmente o método das quotas de distribuição. Ou seja, foram apurados os pesos relativos da população residente nas freguesias no concelho, por grupo etário, para os anos censitários 1991, 2001, 2011 e 2021, calculando-se a tendência para 2025, 2029 e 2033

Tabela 10 – Evolução da população residente em Mafra, por grupo etário quinquenal e por freguesia

Freguesia	Idade	1991	2001	2011	2021	2025	2029	2033
Carvoeira	0-14	165	226	383	473	577	622	664
	15-24	122	180	205	280	324	350	374
	25-64	443	836	1 256	1 606	1 775	1 907	2 033
	65+	119	190	311	489	566	633	706
	Total	**849**	**1 432**	**2 155**	**2 848**	**3 243**	**3 512**	**3 777**
Encarnação	0-14	664	591	816	710	750	700	641
	15-24	542	577	502	578	587	571	550
	25-64	1 688	2 068	2 555	2 556	2 525	2 469	2 395
	65+	482	657	925	1 074	1 279	1 377	1 481
	Total	**3 376**	**3 893**	**4 798**	**4 918**	**5 141**	**5 117**	**5 067**
Ericeira	0-14	836	1 001	1 869	1 954	2 447	2 600	2 746
	15-24	663	893	990	1 279	1 464	1 559	1 648
	25-64	2 349	3 681	5 905	6 729	7 387	7 835	8 287
	65+	690	1 022	1 496	2 397	2 686	2 970	3 288
	Total	**4 538**	**6 597**	**10 260**	**12 359**	**13 984**	**14 964**	**15 969**
Mafra	0-14	1 605	1 905	3 532	3 576	4 508	4 777	5 023
	15-24	1 394	1 492	1 792	2 494	2 703	2 866	3 020
	25-64	4 717	6 309	10 379	11 423	12 196	12 732	13 262
	65+	1 107	1 570	2 283	3 288	3 691	4 013	4 354
	Total	**8 823**	**11 276**	**17 986**	**20 781**	**23 097**	**24 387**	**25 659**
Milharado	0-14	830	969	1 489	1 356	1 673	1 703	1 724
	15-24	608	732	723	969	1 050	1 091	1 128
	25-64	1 952	2 902	3 955	4 202	4 453	4 571	4 684
	65+	402	648	856	1 118	1 305	1 410	1 521
	Total	**3 792**	**5 251**	**7 023**	**7 645**	**8 481**	**8 775**	**9 058**
Santo Isidoro	0-14	562	496	658	673	690	659	621
	15-24	405	405	373	457	460	452	442
	25-64	1 354	1 618	2 151	2 375	2 406	2 435	2 444
	65+	367	473	632	891	967	1 034	1 103
	Total	**2 688**	**2 992**	**3 814**	**4 396**	**4 523**	**4 581**	**4 609**
	0-14	644	562	678	603	583	513	435
	15-24	550	514	411	453	410	368	319

Freguesia	Idade	1991	2001	2011	2021	2025	2029	2033
UF Azueira e Sobral da Abelheira	25-64	1 859	2 102	2 303	2 305	2 069	1 899	1 712
	65+	559	751	924	1 073	1 188	1 227	1 261
	Total	**3 612**	**3 929**	**4 316**	**4 434**	**4 250**	**4 007**	**3 728**
UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	0-14	573	567	664	592	618	564	505
	15-24	477	444	409	457	448	425	400
	25-64	1 577	1 788	2 035	2 100	1 908	1 783	1 647
	65+	545	637	729	830	857	845	824
	Total	**3 172**	**3 436**	**3 837**	**3 979**	**3 831**	**3 618**	**3 374**
UF Igreja Nova e Cheleiros	0-14	535	581	705	754	824	810	790
	15-24	434	441	434	488	511	506	497
	25-64	1 645	1 984	2 483	2 485	2 414	2 336	2 247
	65+	514	639	762	966	1 024	1 052	1 083
	Total	**3 128**	**3 645**	**4 384**	**4 693**	**4 773**	**4 703**	**4 617**
UF Malveira e São Miguel de Alcainça	0-14	753	843	1 599	1 701	2 094	2 221	2 342
	15-24	596	719	774	1 063	1 161	1 228	1 288
	25-64	2 361	3 137	4 795	5 430	5 612	5 790	5 980
	65+	706	928	1 089	1 453	1 525	1 574	1 619
	Total	**4 416**	**5 627**	**8 257**	**9 647**	**10 392**	**10 813**	**11 230**
UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	0-14	1 043	1 005	1 972	1 785	2 197	2 274	2 338
	15-24	730	813	913	1 276	1 377	1 453	1 525
	25-64	2 773	3 509	5 633	5 958	6 298	6 494	6 664
	65+	791	953	1 337	1 796	1 932	2 041	2 156
	Total	**5 337**	**6 280**	**9 855**	**10 815**	**11 804**	**12 263**	**12 684**

Fonte: INE – RGP; Projeções de população residente. Cálculos da equipa do estudo

3.ª fase: Redistribuição da projeção para o município de Mafra da população residente em idade escolar, por grupos etários específicos dos níveis de ensino (não superior):

Também nesta fase foi utilizado o método das quotas de distribuição, ou seja, a partir dos dados censitários para os anos 1991, 2001, 2011 e 2021, foi apurado o peso da população residente no município de Mafra, na região, por idade, ano a ano, e calculada a tendência para 2025, 2029 e 2033. Os valores dos quantitativos populacionais obtidos resultam do produto dessas quotas pelos valores das projeções da população residente, por idade, para a AML apurados pelo INE.

Gráfico 20 – Evolução da população residente em Mafra, por grupo etário em idade escolar (n.º)

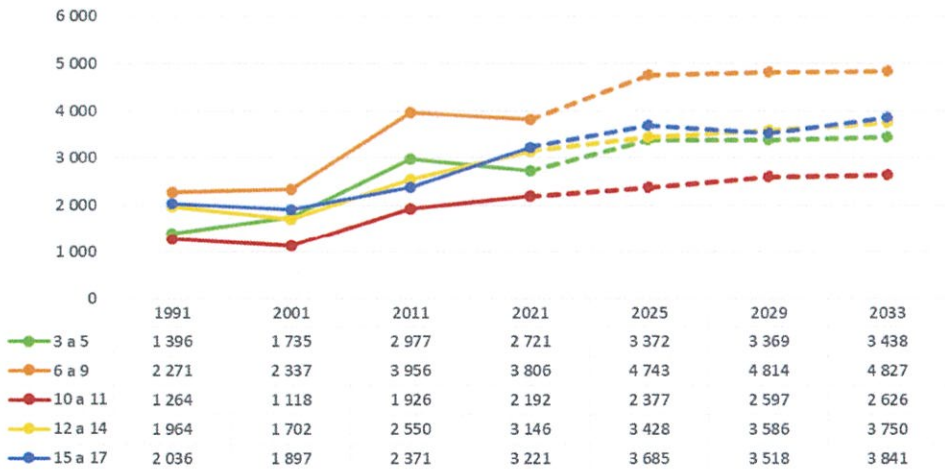

	1991	2001	2011	2021	2025	2029	2033
3 a 5	1 396	1 735	2 977	2 721	3 372	3 369	3 438
6 a 9	2 271	2 337	3 956	3 806	4 743	4 814	4 827
10 a 11	1 264	1 118	1 926	2 192	2 377	2 597	2 626
12 a 14	1 964	1 702	2 550	3 146	3 428	3 586	3 750
15 a 17	2 036	1 897	2 371	3 221	3 685	3 518	3 841

Fonte: INE – RGP; Projeções de população residente. Cálculos da equipa do estudo

Com base na tendência, relativa à distribuição da proporção da população residente no município de Mafra na região da AML, por idade, revelada nas últimas décadas, verifica-se, em 2025, um aumento do

número de residentes em todas as faixas etárias correspondentes às idades em idade escolar. O maior crescimento estimado acontece na faixa etária dos 6 aos 9 anos com mais 937 residentes, em 2025, comparativamente com 2021.

A longo prazo (2029), estima-se novo acréscimo da população de todos os grupos etários, com especial incidência dos residentes dos grupos etários correspondentes ao 1.º ciclo do ensino básico (dos 6 aos 9 anos) e à educação pré-escolar (dos 3 aos 5 anos). De facto, estima-se uma variação positiva de 25% do número de residentes no concelho de Mafra com idades compreendidas entre os 3 e os 9 anos, entre 2021 e 2029.

4. CARACTERIZAÇÃO DA REDE EDUCATIVA MUNICIPAL

A oferta educativa do município de Mafra é constituída por estabelecimentos de ensino pertencentes às redes pública e privada. A oferta privada está essencialmente ligada à educação pré-escolar, nomeadamente os estabelecimentos da rede solidária, existindo um conjunto de equipamentos da rede privada com oferta maioritariamente de educação pré-escolar e de 1.º CEB, dois com oferta de 2.º CEB em que um deles possui oferta de 3.º CEB. Salienta-se que, com exceção do ensino secundário profissional, não existe oferta privada de ensino secundário no concelho.

Tabela 10 – Evolução dos estabelecimentos de ensino na última década, nas redes pública e privada

	Ano letivo										
	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/2021
Mafra	54	51	52	51	50	51	51	49	50	52	52
Público	37	36	35	35	35	34	35	34	34	34	34
Privado	17	15	17	16	15	17	16	15	16	18	18

Fonte: Estatísticas da Educação, Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC).

A evolução do número de estabelecimentos demonstra uma diminuição do parque escolar até ao ano letivo 2011/2012, embora isto não traduza uma redução da capacidade instalada, já que se registaram nos últimos 10 anos um conjunto de alterações e ampliações dos equipamentos existentes, conforme se verá mais adiante, sendo que em 2020/2021, o parque escolar contava com 52 estabelecimentos: 34 da rede pública e 18 de natureza privada (incluindo aqui as redes solidária e particular ou cooperativa).

Figura 8 – Rede educativa municipal

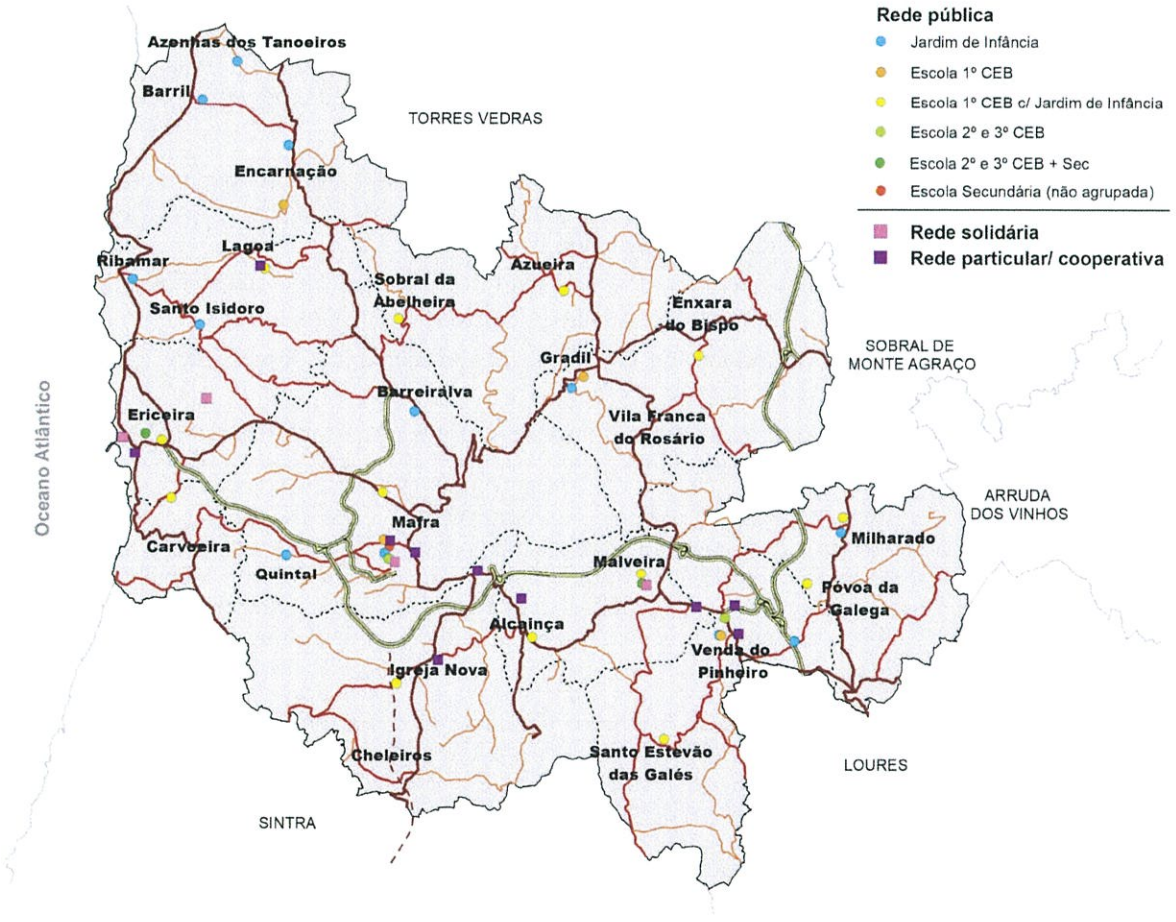

Fonte: CM Mafra, CAOP2021

A figura anterior demonstra a distribuição dos estabelecimentos, por freguesia, de acordo com a sua natureza e oferta de educação e ensino.

A maior concentração de estabelecimentos de ensino continua a verificar-se na freguesia de Mafra com um total de 10, sendo sete pertencentes à rede pública, dois à rede particular e cooperativa e apenas um à rede solidária. Seguem-se a União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça e União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, ambas com sete estabelecimentos (sendo da rede pública três e cinco, respetivamente), por motivo de agregação das freguesias, embora tal não se tenha traduzido no encerramento de estabelecimentos face a 2013.

De notar que, com exceção das freguesias de Santo Isidoro e UF de Igreja Nova e Cheleiros, as freguesias mais rurais (Encarnação, UF de Azueira e Sobral da Abelheira e UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário) não possuem oferta das redes solidária nem particular e cooperativa. A freguesia de Santo Isidoro possui um estabelecimento da rede particular e cooperativa com oferta dos 2.º e 3.º CEB e do ensino secundário e na UF de Igreja Nova e Cheleiros existem dois estabelecimentos: um com oferta de creche e jardim-de-infância e outro com oferta dos 1.º, 2.º e 3.º CEB, ambos da rede particular.

4.1. Rede educativa – situação atual da rede pública

4.1.1 Agrupamentos de escolas

De acordo com o Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário (Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho), o Agrupamento de Escolas constitui uma unidade organizacional, com órgãos próprios de administração e gestão, do qual fazem parte estabelecimentos de educação pré-escolar e de um ou mais níveis de ensino, partindo de um projeto educativo comum, com vista a concretizar, nomeadamente, os seguintes objetivos:

- Garantir e reforçar a coerência do projeto educativo e a qualidade pedagógica das escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar que o integram, numa lógica de articulação vertical dos diferentes níveis e ciclos de escolaridade;
- Proporcionar um percurso sequencial e articulado dos alunos abrangidos numa dada área geográfica e favorecer a transição adequada entre níveis e ciclos de ensino;
- Superar situações de isolamento de escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar e prevenir a exclusão social e escolar;
- Racionalizar a gestão dos recursos humanos e materiais das escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar que o integram.

Segundo a Portaria n.º 107/2021, de 25 de maio, que identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar de 2020/2021, a rede educativa pública do Município de Mafra está organizada em quatro agrupamentos escolares (que integram a educação pré-escolar, os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e o ensino secundário) num total de 34 estabelecimentos e uma escola secundária não agrupada.

O **Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena**, criado em 2004/2005, é atualmente composto por três escolas EB (EB Artur Patrocínio – em Azueira; EB de S. Miguel – Enxara do Bispo e a EB da Malveira), uma Escola Básica do 1.º Ciclo (EB de S. Silvestre), um Jardim de Infância, ambos do Gradil, e um estabelecimento dos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário, o qual constitui a sua sede.

O **Agrupamento de Escolas da Ericeira** foi criado em 1999/2000, sendo atualmente composto por dez estabelecimentos de educação/ensino, nomeadamente cinco Jardins de Infância, quatro Centros Escolares, e um estabelecimento dos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário, o qual constitui a sua sede.

O **Agrupamento de Escolas de Mafra**, constituído em 2004, integra atualmente nove estabelecimentos de educação e ensino: três estabelecimentos de educação pré-escolar, quatro estabelecimentos do 1.º

ciclo do ensino básico (CEB) com educação pré-escolar, um estabelecimento de 1.º CEB e um estabelecimento dos 2.º e 3.º CEB, o qual constitui a sua sede.

Por sua vez, o **Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro**, constituído em 2006/2007, é composto por três estabelecimentos de educação pré-escolar, três estabelecimentos do 1.º CEB com pré-escolar, um estabelecimento do 1.º CEB e um estabelecimento do 2.º e 3.º CEB, o qual constitui a sua sede.

Existe, também, uma escola secundária não agrupada e dois estabelecimentos da rede particular e cooperativa com contratos de associação ao nível dos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário. Refira-se, também, a existência de uma escola profissional.

Figura 9 – Distribuição dos estabelecimentos da rede educativa (pública) e território dos agrupamentos escolares

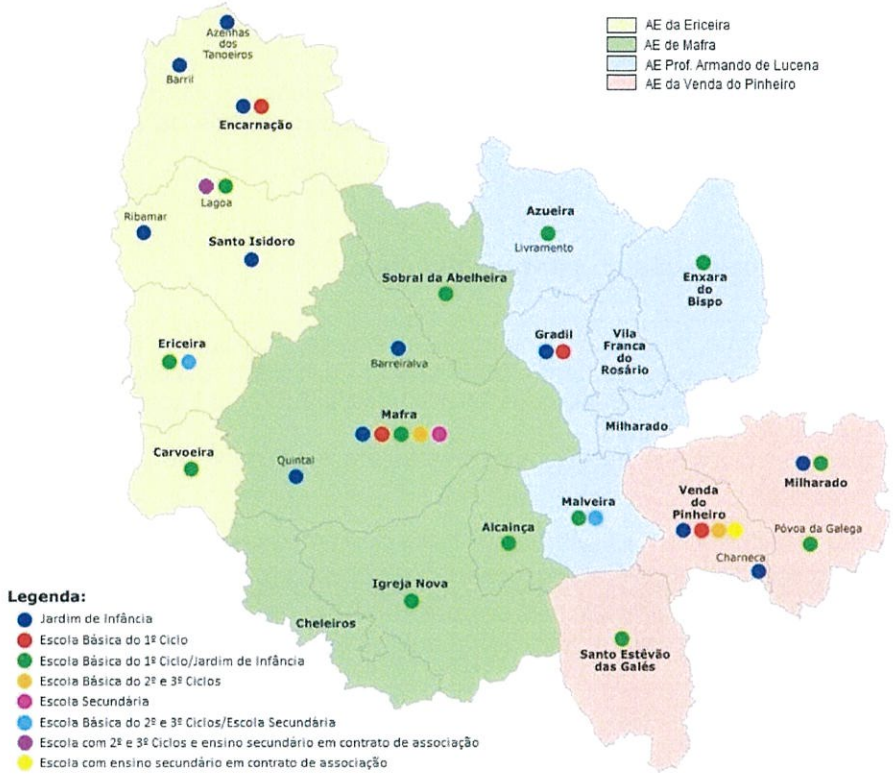

Fonte: Adaptado do sítio da internet da CM Mafra

No que se refere à evolução do número de alunos ao longo dos últimos quatro anos letivos, por agrupamento de escolas, verifica-se que todos os agrupamentos apresentam uma tendência global de crescimento do número de alunos. Apenas no AE da Venda do Pinheiro se denota uma tendência contínua de decréscimo ao nível do 1.º CEB.

Tabela 11 – Evolução do número de alunos por agrupamento de escolas, entre 2018/2019 e 2021/2022

	2018/2019				2019/2020				2020/2021				2021/2022			
	JI	1.º CEB	2.º e 3.º CEB	Sec.	JI	1.º CEB	2.º e 3.º CEB	Sec.	JI	1.º CEB	2.º e 3º CEB	Sec.	JI	1.º CEB	2.º e 3º CEB	Sec.
AE Prof. Armando de Lucena	258	527	602	42	275	540	651	81	293	552	676	116	305	536	705	88
	1 429				1 547				1 637				1 634			
AE da Ericeira	406	1 038	752		452	1 038	802	46	463	996	877	107	468	972	872	126
	2 196				2 338				2 443				2 438			
AE de Mafra	500	1 177	1 270		504	1 188	1 307		490	1 171	1 347		487	1 164	1 371	
	2 947				2 999				3 008				3 022			
	484	836	1 152		491	777	1 161		495	760	1 132		487	740	1 173	

	2018/2019				2019/2020				2020/2021				2021/2022			
	JI	1.º CEB	2.º e 3.º CEB	Sec.	JI	1.º CEB	2.º e 3.º CEB	Sec.	JI	1.º CEB	2.º e 3º CEB	Sec.	JI	1.º CEB	2.º e 3º CEB	Sec.
AE da Venda do Pinheiro	2 472				2 429				2 387				2 400			
ES José Saramago				1 698				1 762				1 758				1 725
	1 698				1 762				1 758				1 725			

Fonte: CM Mafra 2022

Em termos da distribuição do número total de alunos inscritos por agrupamento, verifica-se que o AE de Mafra, o AE da Ericeira e o AE da Venda do Pinheiro são os que têm maior número de alunos inscritos, ultrapassando os 2 milhares. No extremo oposto, o AE Prof. Armando de Lucena tinha, em 2021/2022, um total de 1.634 alunos matriculados.

Em termos evolutivos, verifica-se que o AE Prof. Armando Lucena e o AE da Ericeira foram aqueles que, no período 2018/2019 – 2021/2022, mais cresceram em termos de número total de alunos matriculados.

4.1.2 Tipologia e localização do parque educativo

Como referido anteriormente, os estabelecimentos de ensino do município de Mafra, no que respeita à rede pública, integram as tipologias de Escola Básica do 1.º Ciclo (EB1), Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância (EB1/JI), Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos (EB2,3) e Escola Secundária (ES).

Na tabela seguinte, sinalizam-se os estabelecimentos em funcionamento para cada tipologia, por agrupamento de escolas.

Tabela 12 – Equipamentos Educativos existentes (rede pública), no ano letivo 2021/2022

Agrupamento de Escolas	Equipamento	Tipo	Freguesia	Nível de ensino	N.º de Alunos (*)
Prof. Armando de Lucena	**Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena (sede)**	EB2,3	UF Malveira e São Miguel de Alcainça	2.º e 3.º CEB e Secundário	793
	EB Artur Patrocínio - Azueira	EB1/JI	UF Azueira e Sobral da Abelheira	Pré-escolar e 1.º CEB	203
	EB de São Silvestre Gradil	EB1	UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	1.º CEB	58
	JI do Gradil	JI	UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Pré-escolar	45
	EB de São Miguel - Enxara do Bispo	EB1/JI	UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário	Pré-escolar e 1.º CEB	189
	EB da Malveira	EB1/JI	UF Malveira e São Miguel de Alcainça	Pré-escolar e 1º CEB	346
Ericeira	**Escola Básica e Secundária António Bento Franco (sede)**	EB2,3	Ericeira	2.º e 3.º CEB e Secundário	998
	EB da Freguesia da Carvoeira	EB1/JI	Carvoeira	Pré-escolar e 1.º CEB	193
	EB da Freguesia da Encarnação	EB1	Encarnação	1.º CEB	158
	EB da Ericeira	EB1/JI	Ericeira	Pré-escolar e 1.º CEB	631
	EB da freguesia de Santo Isidoro	EB1/JI	Santo Isidoro	Pré-escolar e 1.º CEB	240
	JI do Barril	JI	Encarnação	Pré-escolar	36
	JI da Encarnação	JI	Encarnação	Pré-escolar	40
	JI de Ribamar	JI	Santo Isidoro	Pré-escolar	43
	JI de Santo Isidoro	JI	Santo Isidoro	Pré-escolar	40

Agrupamento de Escolas	Equipamento	Tipo	Freguesia	Nível de ensino	N.º de Alunos (*)
Mafra	JI das Azenhas dos Tanoeiros	JI	Encarnação	Pré-escolar	34
	Escola Básica de Mafra (sede)	EB2,3	Mafra	2.º e 3.º CEB	1 371
	EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	EB1/JI	UF Igreja Nova e Cheleiros	Pré-escolar e 1.º CEB	289
	EB Hélia Correia - Mafra	EB1	Mafra	1.º CEB	537
	EB Dr. Sanches de Brito - Mafra	EB1/JI	Mafra	Pré-escolar e 1.º CEB	452
	EB de São Miguel de Alcainça	EB1/JI	UF Malveira e São Miguel de Alcainça	Pré-escolar e 1.º CEB	157
	EB do Sobral da Abelheira	EB1/JI	UF Azueira e Sobral da Abelheira	Pré-escolar e 1.º CEB	56
	JI de Mafra	JI	Mafra	Pré-escolar	95
	JI da Barreiralva	JI	Mafra	Pré-escolar	20
	JI do Quintal	JI	Mafra	Pré-escolar	45
Venda do Pinheiro	**Escola Básica da Venda do Pinheiro (sede)**	EB2,3	Venda do Pinheiro	2.º e 3.º CEB	1 173
	EB de São Miguel Milharado	EB1/JI	UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	Pré-escolar e 1.º CEB	280
	EB Prof. João Dias Agudo - Povoa da Galega	EB1/JI	Milharado	Pré-escolar e 1.º CEB	227
	EB de Santo Estevão das Galés	EBI/JI	UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	Pré-escolar e 1.º CEB	119
	EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	EB1	UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	1.º CEB	338
	JI do Milharado	JI	Milharado	Pré-escolar	70
	JI da Venda do Pinheiro	JI	UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	Pré-escolar	98
	JI Beatriz Costa - Charneca	JI	UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	Pré-escolar	95
Escola Secundária José Saramago - Mafra		Secundária	Mafra	Secundário	1 725

(*) N.º total de alunos inscritos no ensino regular e noutras modalidades de ensino
Fonte: Monitorização da Carta Educativa (data de preenchimento: outubro2021) - CM Mafra 2022.

Como se pode observar, a rede educativa do Município é constituída por 34 estabelecimentos educativos, existindo 12 JI, quatro EB1, 13 EB1/JI, quatro EB2,3 (duas destas com ensino secundário) e uma escola secundária.

No que diz respeito à sua localização, existe pelo menos um equipamento com JI e/ou 1.º CEB em cada freguesia, sendo que apenas os estabelecimentos com os 2.º e 3.º CEB e, ainda, ensino secundário (considerando os contratos de associação) se localizam no corredor urbano central (Ericeira-Mafra-Malveira-Venda do Pinheiro). Existe uma maior concentração de estabelecimentos escolares na freguesia sede de concelho e na conglomeração Malveira-Venda do Pinheiro, que correspondem às zonas mais urbanas, onde se concentra grande parte da população residente.

Relativamente à inserção urbana, todos os estabelecimentos de ensino localizam-se dentro dos núcleos urbanos ou nas áreas de expansão dos mesmos, com exceção de alguns estabelecimentos de educação pré-escolar e/ou 1.º CEB que se situam em áreas de caráter marcadamente rural, mas inseridos em áreas habitacionais, contribuindo para uma melhor acessibilidade e para minorar o tempo gasto em deslocações. Por outro lado, nas zonas mais ruralizadas, as distâncias podem tornar-se significativas, dependendo do transporte escolar/público e do transporte particular no que se refere à frequência das escolas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário.

4.1.3 Estabelecimentos suspensos

Desde a revisão da Carta Educativa, em 2013, estava previsto o encerramento de dois estabelecimentos na União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, nomeadamente o Jardim de Infância do Sobral da Abelheira e a Escola Básica do Sobral da Abelheira, tendo sido desativado

apenas o primeiro, com uma sala, e a EB foi transformada em EB1/JI com uma sala de educação pré-escolar e duas salas de 1.º CEB.

4.1.4 Caracterização das instalações e espaços escolares

Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico

No que respeita à **educação pré-escolar**, existem, no concelho de Mafra, 77 salas de atividades que funcionam em 25 estabelecimentos, distribuídos pelos quatro agrupamentos de escolas, sendo 13 estabelecimentos integrados em escolas básicas do 1.º CEB e 12 encontram-se instalados em edifícios exclusivamente afetos a este nível de ensino. Correspondem a equipamentos construídos especificamente para a função, tendo estes edifícios sido alvo de ampliação/modernização entre 2004 e 2017, de forma a dotá-los de melhores condições de funcionamento, e são regularmente objeto de intervenções de manutenção.

Tabela 13 – Principais características dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo no município

Equipamento	Ano de construção /reconstrução /ampliação	Projeto-tipo	Estado de conservação	N.º de pisos	N.º salas JI	N.º salas EB1	N.º salas vazias	Refeitório	Cozinha	Sala de prof/ educ.	Biblioteca	Recreio	Ginásio/ pavilhão
JI do Gradil	2004	-	n/r	1	2	0	0	S	S	A	N	S	N
EB Artur Patrocínio - Azueira	2008	-	Bom	3	4	7	1	A	S	A	A	S	S
EB de São Silvestre do Gradil	2010	-	Bom	3	0	4	1	S	N	A	A	S	S
EB de São Miguel - Enxara do Bispo	1989/2008	-	Bom	2	3	5	0	A	S	A	A	S	S
EB da Malveira	2005	-	Bom	2	4	13	0	A	A	A	A	S	S
JI das Azenhas dos Tanoeiros	2010	-	Bom	1	2	0	0	A	A	N	N	S	N
JI da Encarnação	2001	-	Bom	1	2	0	0	A	A	A	N	S	N
JI do Barril	2001	-	Bom	1	2	0	0	A	A	N	N	S	N
JI de Ribamar	2004	-	Bom	2	2	0	0	A	A	N	N	S	N
JI de Santo Isidoro	2001	-	Bom	1	2	0	0	A	A	A	N	S	N
EB da Freguesia da Carvoeira	2008	-	Bom	2	3	5	0	A	A	A	A	S	A
EB da Freguesia da Encarnação	2009	-	Bom	2	0	12	4	A	A	A	A	S	A
EB da Ericeira	2008	-	Bom	3	6	22	0	A	A	A	A	S	S
EB da Freguesia de Sto. Isidoro	2009	-	Bom	2	3	10	0	A	A	A	A	S	A
JI de Mafra	2001	-	Bom	-	4	0	0	A	A	N	N	S	N
JI da Barreiralva	2002	Centenários	Bom	-	1	0	0	S	A	N	N	S	N
JI do Quintal	2004	-	Bom	-	2	0	0	A	A	N	N	S	N
EB do Sobral da Abelheira	1961/2017	Centenários	Bom		1	2	0	A	A	N	N	S	N
EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	2009/2010	-	Bom	-	5	11	3	A	A	A	A	S	A
EB Hélia Correia - Mafra	2002	-	Bom	-	0	24	0	A	S	A	A	S	A
EB Dr. Sanches de Brito - Mafra	2009	-	Bom	-	6	14	0	A	A	A	A	S	A
EB de São Miguel de Alcainça	2010	-	Bom	-	2	5	0	A	A	A	A	S	N
JI do Milharado	2001/2002	-	Bom	1	3	0	0	N	A	N	N	S	N
JI da Venda do Pinheiro	1999	-	Bom	2	4	0	0	A	A	N	A	S	N

Equipamento	Ano de construção /reconstrução /ampliação	Projeto-tipo	Estado de conservação	N.º de pisos	N.º salas JI	N.º salas EB1	N.º salas vazias	Refeitório	Cozinha	Sala de prof/ educ.	Biblioteca	Recreio	Ginásio/ pavilhão
JI Beatriz Costa - Charneca	2008	-	Bom	1	4	0	0	A	A	A	N	S	N
EB de São Miguel Milharado	2010	-	Bom	3	4	11	3	A	A	A	A	S	A
EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	2004	-	Bom	2	4	6	0	A	A	S	A	S	N
EB de Sto. Estevão das Galés	2008	-	Bom	2	2	4	0	A	A	S	A	S	A
EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	2005	-	Bom	2	0	16	1	A	A	S	A	S	A

Legenda: S – Sim; N – Não; A – Adequado; D – Desadequado.
Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2020. Atlas dos Centros Escolares na AML – Tese de mestrado de João Lourenço, 2015

Na educação pré-escolar, o número de salas varia entre duas e seis, sendo duas o valor mais frequente. Ao nível do 1.º CEB, varia entre duas e 24 salas, sendo cinco o valor mais frequente. O parque escolar, ao nível do 1.º ciclo (com ou sem pré-escolar), abrange um total de 171 salas de aula e é, de forma genérica, relativamente recente (10 anos), tendo praticamente todos os equipamentos sido objeto de obras de ampliação/requalificação, o que contribui para as boas condições de habitabilidade e atual bom estado de conservação dos edifícios.

Em termos construtivos, existem ainda edifícios (os mais antigos) que possuem paredes em alvenaria de pedra rebocada e pintada de branco, vãos com cantaria e cobertura inclinada em telha cerâmica – como é o caso dos exemplos dos modelos rurais do Plano dos Centenários –, sendo que a maior parte do parque escolar nestes níveis de ensino apresenta já uma estrutura em betão armado e coberturas planas, formando edifícios compactos.

Figura 10 – Edifícios do Plano dos Centenários (JI de Barreiralva e EB1/JI do Sobral da Abelheira)

Fonte: Google Streetview; https://vamaro.pt/portfolio/ji-sobral-da-abelheira-3/

Tabela 14 – Estabelecimentos com 1.º CEB no município

EB da Malveira	

EB Artur Patrocínio - Azueira

EB de São Silvestre do Gradil

(Atlas dos Centros Escolares na AML,
Tese de Mestrado de João Lourenço, 2015)

EB de São Miguel – Enxara do Bispo

EB da Ericeira

EB da Freguesia da Encarnação

EB da Freguesia da Carvoeira

EB da Freguesia de Santo Isidoro

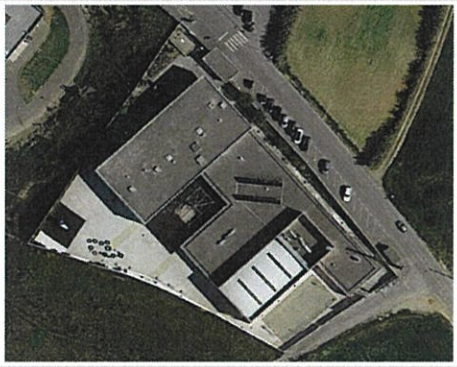

EB Hélia Correia - Mafra

EB Dr. Sanches de Brito - Mafra

EB do Sobral da Abelheira

EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

EB de São Miguel de Alcainça

EB n.º 1 da Venda do Pinheiro

EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega

EB de Santo Estevão das Galés

EB de São Miguel do Milharado

Fonte: *GoogleEarth/Streetview*

Os edifícios, em termos gerais, encontram-se implantados em terrenos murados e vedados, normalmente numa situação recuada em relação à rua, situando-se grande parte destes equipamentos em zonas de expansão urbana, sobretudo os que foram alvo de nova construção (prevista na primeira carta educativa do concelho, em 2006). Por sua vez, os edifícios de jardim-de-infância localizam-se dentro das povoações, nomeadamente nos aglomerados rurais, integrados na malha urbana.

Relativamente aos espaços exteriores, integram as áreas de átrio da entrada, pátios, espaços cobertos de ligação entre pavilhões, espaços verdes e hortas e ainda o espaço de recreio. Os espaços exteriores apresentam áreas muito variáveis, sendo geralmente pavimentados (em cimento ou calçada), delimitados com muros baixos e vedações em rede.

Figura 11 – Espaços exteriores dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º CEB

Fonte: GoogleEarth/Streetview; https://vamaro.pt/portfolio/escola-da-encarnacao-2/.

Tabela 15 – Principais características do terreno e envolvente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo no município (rede pública)

Equipamento	Área de terreno (m^2)	Área de implantação (m^2)	Área de construção (m^2)	Área de espaços exteriores (m^2)	Tipo de pavimento	Existência de parque infantil	Espaços verdes	Campo de jogos	Estado geral de conservação do recreio	Adequação global do recinto às necessidades
JI do Gradil	1630[1]	546[1]	546[1]	1084[1]	n/r	n/r	A	N	B	A
EB Artur Patrocínio - Azueira	7089[1]	3769[1]	5053[1]	3615[1]	n/r	n/r	D	S	R	A
EB de São Silvestre Gradil	2161[1]	685[1]	1567[1]	1410[1]	n/r	n/r	N	N	R	A
EB de S. Miguel - Enxara do Bispo	7736[1]	2124[1]	2883[1]	5493[1]	n/r	n/r	A	S	B	A
EB da Malveira	9548[1]	2261[1]	3155[1]	6339[1]	Cimento/saibro	S	D	N	B	D
JI das Azenhas dos Tanoeiros	1471[1]	494[1]	494[1]	978[1]	Cimento	S	D	N	R	N
JI da Encarnação	1210[2]	525[2]	n/r	n/r	Cimento e Tartan	S	N	N	R	D
JI do Barril	1430[2]	350[2]	n/r	n/r	Terra e cimento	S	N	N	B	D
JI de Ribamar	577[1]	241[1]	241[1]	572[1]	Cimento	S	N	N	R	D
JI de Santo Isidoro	820[2]	385[2]	n/r	n/r	Cimento	S	A	N	B	A
EB da Freg. da Carvoeira	7038[1]	2776[1]	4501[1]	3966[1]	Terra e cimento	S	D	S	R	A
EB da Freg. da Encarnação	6784[1]	2182[1]	3080[1]	5273[1]	Terra e cimento	S	D	S	R	A
EB da Ericeira	12891[1]	6959[1]	9254[1]	7125[1]	Lajetas	S	D	S	R	A
EB da Freg. de Sto. Isidoro	4791[1]	2261[1]	3155[1]	2332[1]	Tartan	S	D	S	B	D
JI de Mafra	5300[2]	830[2]	n/r	n/r	Cimento	n/r	n/r	N	R	A
JI da Barreiralva	1100[2]	235[2]	n/r	n/r	Terra e cimento	n/r	n/r	n/r	R	A
JI do Quintal	1674[1]	416[1]	416[1]	1259[1]	Cimento	n/r	n/r	n/r	R	A
EB das Freg. de Igreja Nova e Cheleiros	13798[1]	4739[1]	7066[1]	7392[1]	Cimento	n/r	N	S	B	A
EB Hélia Correia - Mafra	11670[2]	4030[2]	n/r	n/r	Cimento	n/r	A	n/r	B	A
EB Dr. Sanches de Brito - Mafra	7991[1]	2610[1]	3860[1]	7536[1]	Cimento	n/r	A	S	B	A
EB de S. Miguel de Alcainça	2943[1]	1249[1]	2371[1]	14636[1]	Cimento	n/r	N	n/r	B	A
EB do Sobral da Abelheira	1400[2]	530[2]	n/r	n/r	Cimento	n/r	n/r	n/r	B	A
JI do Milharado	2250[2]	635[2]	n/r	n/r	Cimento	n/r	A	N	B	A
JI da Venda do Pinheiro	2720[2]	700[2]	n/r	n/r	Terra, cimento, calçada e alcatrão com gravilha	S	D	N	R	D
JI Beatriz Costa - Charneca	2270[1]	818[1]	818[1]	1437[1]	Cimento, tartan e relva	S	A	N	B	A
EB de São Miguel Milharado	7757[1]	2773[1]	5190[1]	4655[1]	Cimento	S	D	S	B	A
EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	6108[1]	1623[1]	3245[1]	4446[1]	Calçada	S	A	S	B	A
EB de Santo Estevão das Galés	5813[1]	2014[1]	2543[1]	3783[1]	Blocos de betão, pedra e tartan na zona do escorrega	S	A	S	B	A
EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	16184[1]	4226[1]	5521[1]	11908[1]	Cimento	N	N	N	B	A

Fonte: Fichas de Sistematização Física, 2020; Entrevista 2021; ([1]) Atlas dos centros escolares na AML – Tese de Mestrado de João Lourenço, 2015; ([2]) GoogleEarth; Legenda: S – Sim; N – Não; A – Adequado; D – Desadequado; B – Bom; R – Razoável; n/r – não respondeu.

Os espaços exteriores estão, na sua maioria, equipados com parque infantil e campo de pequenos jogos formalizado, exceto os jardins-de-infância, uma vez que o recinto não permite a inclusão desta

valência, sendo, em termos gerais, considerados adequados às necessidades, embora por vezes a necessitar de melhorias, como por exemplo, aumento das sombras e espaços de recreio coberto, manutenção dos pavimentos e requalificação dos equipamentos de parque infantil, entre outras.

Relativamente aos horários de funcionamento, as atividades letivas, incluindo as atividades de enriquecimento curricular (AEC), decorrem, em termos gerais:

- entre as 9h00 e as 15h30, na educação pré-escolar;
- entre as 9h00 e as 17h30, no 1.º CEB.

Estes períodos são complementados por atividades de animação e apoio à família (AAAF), no caso da educação pré-escolar (das 7h30 às 9h00 e das 15h30 às 19h00) e, no caso dos alunos do 1.º CEB, existe a componente de apoio à família (CAF), entre as 7h30 e as 9h00 e entre as 17h30 e as 19h00 – veja-se subcapítulo 3.4.4.

As refeições realizam-se nos refeitórios de cada escola (sendo também usadas as salas polivalentes) e são compostas diariamente por uma sopa, um prato (carne ou peixe, alternadamente) com acompanhamentos básicos da alimentação e hortícolas cozidos ou crus, um pão e uma peça de fruta (por vezes pode incluir gelatina ou iogurte) e água. A ementa semanal é afixada nos estabelecimentos de educação e ensino, sendo disponibilizada também no sítio da internet da Câmara Municipal de Mafra.

2.º e 3.º ciclos do ensino básico

São quatro os estabelecimentos escolares existentes no Município onde são ministrados os 2.º e 3.º CEB, todos localizados no eixo urbano Ericeira-Mafra-Malveira-Venda do Pinheiro, onde se concentra a maior parte população residente do município de Mafra. Por outro lado, existe ainda um estabelecimento de ensino particular, o Colégio Miramar, que ministra estes níveis de ensino em regime de contrato de associação com o Ministério da Educação (veja-se subcapítulo 3.2.2).

Genericamente, os edifícios das EB2,3 no município de Mafra foram construídos nos anos 80 e 90 do século XX, com exceção da Escola Básica de Mafra, recorrendo a projetos normalizados de construção rápida e económica, predominando a utilização do betão armado nas técnicas construtivas, como forma de assegurar uma boa relação entre custo e qualidade. Identificam-se, em termos gerais, duas tipologias, embora com adaptações: o projeto-tipo 3x3 (EBS António Bento Franco e EBS Prof. Armando de Lucena) e uma variante deste, projeto-tipo 3x3 compacto (EB da Venda do Pinheiro).

A figura seguinte apresenta os dois tipos de "edifício pavilhonar" que estão na base da arquitetura dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º CEB.

Figura 12 – Tipologia dos projetos dos estabelecimentos de 2.º e 3.º CEB – "edifícios pavilhonares"

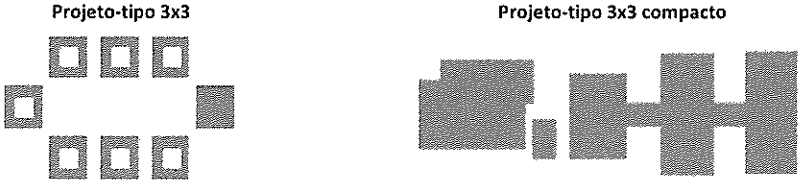

Fonte: Especificações Técnicas de Arquitetura para Projeto do edifício escolar, Parque Escolar, 2017

O projeto-tipo 3x3 apresenta pavilhões isolados, de planta quadrangular com uma área de implantação de cerca de 440m² e uma volumetria de um a dois pisos, ligados por galerias exteriores, geralmente constituído por um bloco principal onde se localizam os serviços administrativos, refeitório, biblioteca e sala polivalente e por vários blocos de aulas com piso único formando um pátio central descoberto.

A estrutura dos pavilhões é, como já referido, em betão armado e as paredes exteriores e interiores em alvenaria de tijolo, em geral, rebocadas e pintadas. Os tetos são rebocados e pintados e, em muitos casos, apresentam um revestimento interior em placas de cortiça, apresentando coberturas planas revestidas com placas de fibrocimento e os vãos em caixilharia de madeira ou alumínio com vidro simples.

O projeto-tipo 3x3 compacto apresenta o mesmo tipo de estrutura "pavilhonar", sendo composto por bloco de planta quadrangular com a caixa de escada no centro do quadrado e iluminada por um

lanternim, onde concentram as atividades administrativas e blocos de planta retangular destinados a refeitório, cozinha, bar e sala de convívio dos alunos e atividades administrativas.

Estas soluções foram reproduzidas com adaptações em função da dimensão da escola e das condições do terreno onde se insere, como se verá de seguida.

Criada em 1987, a **Escola Básica e Secundária Professor Armando de Lucena - Malveira** localiza-se numa zona de expansão do aglomerado urbano da Malveira, apresentando cinco edifícios (quatro pavilhões (projeto tipo 3x3), onde se encontram as salas de aula e demais salas específicas, refeitório, entre outras valências, e um edifício de um piso que alberga as funções administrativas da escola), implantados num terreno com cerca de 20.800m^2.

Este estabelecimento contava inicialmente com 17 salas de aula e estava dimensionado para 25 turmas/750 alunos. Após obras de ampliação e requalificação em 2017, a EBS Prof. Armando de Lucena passou a albergar 21 salas de aula regulares com uma capacidade média de 28 alunos por sala, resultando numa capacidade total de 868 alunos.

Para além das 21 salas de aula e das salas específicas (duas salas de educação visual e tecnológica, uma sala de música, duas salas de informática e dois laboratórios), o estabelecimento alberga uma sala para professores, vários gabinetes de trabalho, gabinetes da direção, sala de apoio ao aluno e, ainda, outros serviços de apoio à vida escolar (reprografia, papelaria, cozinha, refeitório, entre outros). Com a integração do edifício da Casa da Cultura da Malveira no recinto escolar, este passou a usufruir de um auditório com 117 lugares, biblioteca, e sala de informática. Por outro lado, as atividades de educação física são realizadas no pavilhão desportivo municipal adjacente à escola.

Figura 13 – Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena - Malveira

Fonte: GoogleEarth/Streetview.

Tabela 16 – Principais características da Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena - Malveira

N.º edifícios	Nº salas						Instalações gimnodesportivas				Refeições		
	Aula	EVT	Música	Informática	Lab. FQ	Lab. Biol.	Ginásio	Pav.	C. Jogos	Balneários	Cozinha	Refeitório	Bar
4	21	2 A	1 D	1 A	1 A	1 A	N	1 D	1 D	2 D	1 A	1 A	1 D

Instalações sanitárias			Outros espaços						
Adaptadas	Alunos	Professores	Sala Educação Especial	Gab Psic. Orient.	Biblioteca	Auditório	Sala Prof.	Gabinetes	GAAF
6 A	12 A	2 A	2 A	1	1 A	1 A	1	5	1 A

Legenda: A – Adequado, D – Desadequado, M - Mau. Fonte: Ficha de Sistematização Física/Questionário, 2020

Após as obras de ampliação e modernização inauguradas no final de 2017, este estabelecimento alargou a sua oferta formativa ao ensino secundário, a partir do ano letivo 2018/2019, com o objetivo de aligeirar os problemas de sobrelotação da única escola secundária do concelho.

De referir, ainda, que a EBS Prof. Armando de Lucena possui, no Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), uma unidade de apoio à multideficiência (UAM) e uma unidade de ensino estruturado.

Em termos de horário de funcionamento, as atividades letivas decorrem entre as 8h30 e as 18h20.

A entrada em funcionamento da **Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira** dá-se no ano de 1984, tendo sido construída de raiz especificamente para a sua função. O edifício localiza-se na sede da freguesia da Ericeira, na zona litoral do concelho, e apresenta uma implantação em pavilhões (projeto-tipo 3x3) com um a dois pisos que albergam as salas de aula, os diversos serviços e áreas administrativas, entre outras salas técnicas/laboratórios, arrumos, refeitório, biblioteca, entre outros, tendo sido objeto de ampliação e requalificação em 2019 (aumento do número de salas, construção de dois laboratórios, ampliação do refeitório e redefinição da biblioteca e sala de informática), passando a abranger a oferta de ensino secundário (conforme se verá adiante).

Figura 14 – Escola Básica e Secundária António Bento Franco

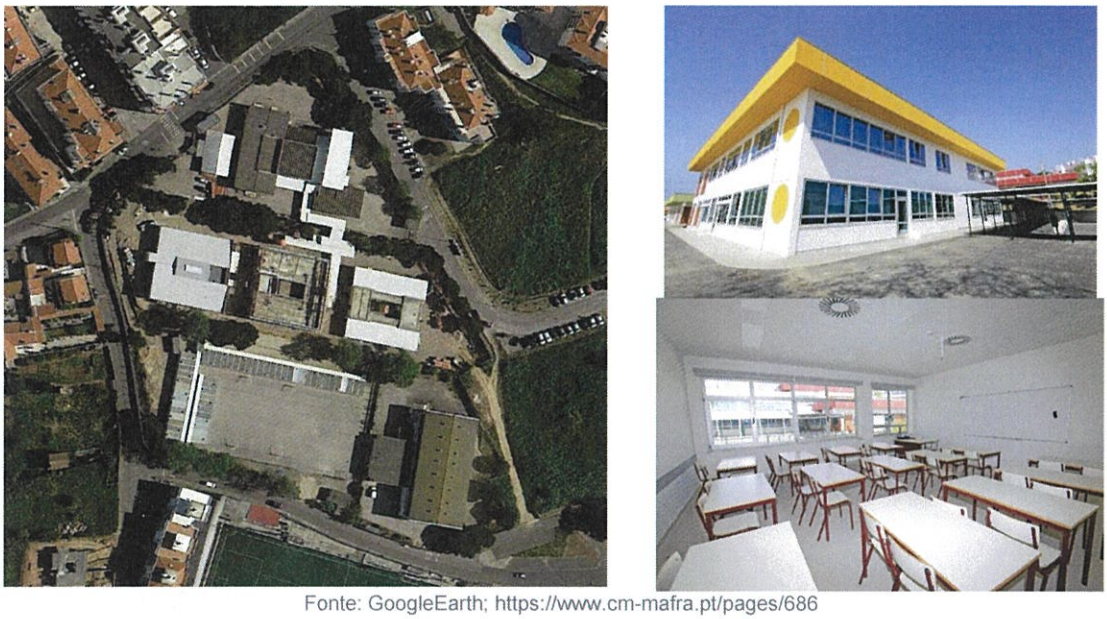

Fonte: GoogleEarth; https://www.cm-mafra.pt/pages/686

O recinto escolar ocupa uma área de aproximadamente 20.000 m², onde se encontram distribuídos os quatro blocos (adaptação do projeto-tipo 3x3), ligados entre si por passagens cobertas, envolvidos por áreas ajardinadas e instalações desportivas: um pavilhão gimnodesportivo com cerca de 900m² e, ainda, outras infraestruturas de suporte às atividades de educação física, nomeadamente, um campo de jogos, balneários e ainda uma pista de corridas.

Inicialmente com 20 salas de aula e dimensionada para 25 turmas/750 alunos, este estabelecimento passou a albergar, desde 2019, 21 salas de aula regulares com uma capacidade média de 28 alunos por sala, resultando numa capacidade total de 588 alunos.

Tabela 17 – Principais características da Escola Básica e Secundária António Bento Franco

N.º de edifícios	N.º de salas					Instalações gimnodesportivas				Refeições		
	Aula	EVT	Música	Informática	Lab FQ	Pav.	Ginásio	C. Jogos	Balneários	Cozinha	Refeitório	Bar
5	21	4 A	1 A	1 A	2 A	1 A	Não	1 A	2 A	Sim A	Sim A	Sim A

Instalações sanitárias			Outros espaços							
Adaptadas	Alunos	Professores	Sala Educação Especial	Gab Psic. Orientação	Biblioteca	Auditório	Sala prof.	Gabinetes trabalho	GAAF	Sala E. Profiss.
3 A	8 A	2 A	1 A	1 A	1 A	Não	1 A	n/r	n/r	1 A

Legenda: A – Adequado, D – Desadequado; n/r – não respondeu. Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2020

À semelhança da EBS Prof. Armando de Lucena - Malveira, este estabelecimento também passou a abranger o ensino secundário recentemente, a partir do ano letivo 2019/2020.

Em termos de horário de funcionamento, a EBS António Bento Franco - Ericeira funciona, devido sobretudo à situação de pandemia, em regime duplo, e as atividades letivas decorrem entre as 8h15 e as 18h50.

A **Escola Básica da Venda do Pinheiro** localiza-se no centro urbano da Venda do Pinheiro e entrou em funcionamento em 1993, instalada num terreno com cerca de 10.800m². Trata-se de uma adaptação do projeto 3x3 compacto e apresenta uma implantação em H com dois pisos que albergam as salas de aula, os diversos serviços e áreas administrativas, além de outras salas técnicas/laboratórios, arrumos, refeitório, biblioteca, entre outras valências.

Figura 15 – Escola Básica da Venda do Pinheiro

Fonte: GoogleEarth/Streetview

Este equipamento educativo detinha inicialmente 19 salas de aula, tendo sido dimensionado para 28 turmas. Após obras de ampliação e requalificação, no ano letivo de 2016/2017, a EB da Venda do Pinheiro possui atualmente 30 salas de aula regulares com capacidade para 30 alunos por sala, resultando numa capacidade instalada de 900 alunos.

Tabela 18 – Principais características da Escola Básica da Venda do Pinheiro

N.º de edifícios	N.º de salas						Instalações gimnodesportivas				Refeições		
	Aula	EVT	Música	Informática	Lab FQ	Lab Biol.	Pav.	Ginásio	C. Jogos	Balneários	Cozinha	Refeitório	Bar
2	30	4	1 A	1 A	1 A	1 A	Não	Não	1	Não	Sim A	Sim A	Sim A

Instalações sanitárias			Outros espaços							
Adaptadas	Alunos	Professores	Sala Educação Especial	Gab Psic. Orientação	Biblioteca	Auditório	Sala prof.	Sala Dir. Turma	Gabinetes de trabalho	GAAF
4 A	8 A	2 D	1	1	1	Não	1 D	n/r	n/r	n/r

Legenda: A – Adequado, D – Desadequado. Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2020

De acordo com os dados disponibilizados, para além das 30 salas de aula, este estabelecimento possui uma sala de música, quatro salas de EVT, uma sala de informática e dois laboratórios: um de físico-química e outro de biologia, bem como as respetivas zonas de arrumos e preparação. A escola conta, ainda, com uma sala de apoio socioeducativo e o CAA, composto por duas salas: uma para alunos com multideficiência, que integra uma unidade de ensino especializado de apoio a alunos com multideficiência e outra para alunos com perturbação de espectro de autismo, que necessitem de medidas de suporte à aprendizagem e a inclusão.

A EB da Venda do Pinheiro não possui pavilhão gimnodesportivo, sendo as atividades de educação física realizadas no pavilhão desportivo municipal, junto ao recinto escolar.

A escola dispõe de instalações adequadas e bem equipadas ao nível tecnológico, embora tenha sido referida a necessidade de substituição de algum mobiliário das salas de aula e do equipamento das oficinas.

Quanto ao horário de funcionamento, as atividades letivas, na EB da Venda do Pinheiro, decorrem entre as 8h30 e as 18h35.

A **Escola Básica de Mafra**, inaugurada em 2011, localiza-se numa antiga zona de expansão da Vila de Mafra, num terreno com cerca de 29.000 m^2, sendo constituída por um edifício principal de dois pisos que concentra as atividades administrativas, salas de aula e áreas complementares e um pavilhão gimnodesportivo, para além do campo de jogos e pista de corridas.

Figura 16 – Escola Básica de Mafra

Fonte: GoogleEarth; https://www.entreplanos.com/projectos/educacao-e-desporto/

O estabelecimento, que inicialmente possuía 26 salas de aula e estava dimensionado para um máximo de 40 turmas/ 1.200 alunos, foi objeto de ampliação em 2017, passando a integrar um total de 33 salas de aula regulares (31 com capacidade média para 28 alunos e duas com capacidade para 19 alunos), duas salas de música, cinco salas de educação visual/tecnológica, uma sala de informática, a par de outras salas específicas, como sete laboratórios e áreas de apoio e ainda um auditório com capacidade para 96 lugares.

Tabela 19 – Principais características da Escola Básica de Mafra

N.º de edifícios	N.º de salas						Instalações gimnodesportivas				Refeições		
	Aula	EVT	Música	Informática	Lab. FQ	Lab. Biol.	Ginásio	Pav.	C. Jogos	Balneários	Cozinha	Refeitório	Bar
1	33	5 A	2 A	1 A	3 A	4 A	Não	1	1	2 A	Sim A	Sim A	Sim A

Instalações sanitárias			Outros espaços						
Adaptadas	Alunos	Professores	Sala Educação Especial	Gab Psic. Orient.	Biblioteca	Auditório	Sala Prof.	GAAF	Gabinetes de trabalho
2 A	8 A	4 A	3 A	1 A	1 A	1 A	1 A	n/	n/r

Legenda: A – Adequado, D – Desadequado, M - Mau. Fonte: Ficha de Sistematização Física/Questionário, 2020

Em termos de horário, a EB de Mafra funciona entre as 8h00 e as 19h00.

De referir também que, no âmbito da Educação Especial, foram criadas, no Agrupamento, Unidades de Apoio Especializado, para a educação de alunos com multideficiência (UAAM), Unidades de Ensino Estruturado (UEE) para a educação de alunos com perturbações de Espectro de Autismo e Unidade de Apoio Especializado – Projeto Socializar, Educar e Reintegrar (SER), para alunos com Currículo Específico Individual (CEI) dos 2.º e 3.º Ciclos

Quanto aos **espaços de recreio exterior**, segundo a informação disponibilizada, apenas o recinto do recreio da EB da Venda do Pinheiro se revela desadequado a um estabelecimento desta natureza, apresentando uma reduzida dimensão em função dos espaços construídos e do número de alunos que abrange.

Em termos globais, as áreas de recreio dos estabelecimentos de 2.º e 3.º CEB encontram-se em razoável estado geral de conservação, adequadas às necessidades, embora revelando uma área reduzida de espaços verdes e falta de sombra.

Os dados recolhidos, através das fichas de sistematização física e as reuniões com os agrupamentos de escolas, permitiram identificar alguns problemas que condicionam o uso das áreas de recreio dos estabelecimentos e que serão abordados adiante (ver 3.1.8)

Tabela 20 – Principais características do terreno e áreas de recreio dos estabelecimentos do 2.º e 3.º CEB

Equipamento	Área do terreno (m^2)	Área de recreio	Área coberta (m2)	Área descoberta (m2)	Ligação coberta entre pavilhões	Tipo de pavimento	Espaços verdes	Campo de jogos	Vedação	Estado geral de conservação do recreio	Adequação global do recinto às necessidades
EBS António Bento Franco - Ericeira	19930	S	n/r	n/r	S	Alcatrão	A	A	rede	B	A
EB de Mafra	28900	S	n/r	n/r	N	Terra e Alcatrão	A	S	rede	R	A
EBS Prof. Armando de Lucena - Malveira	20800	S	n/r	n/r	S	Saibro/ asfalto	D	S	muro e rede	R	A
EB da Venda do Pinheiro	10800	S	n/r	n/r	N	Cimento e Alcatrão	D	S	muro e rede	R	D

Legenda: N – Não; S – Sim; n/r – não respondeu; B – Bom; R – Razoável; A – Adequado; D – Desadequado.
Fonte: Fichas de Sistematização Física e Questionários 2020

Ensino secundário

A oferta de ensino secundário, no que respeita à rede pública, é assegurada por três estabelecimentos: a Escola Secundária José Saramago - Mafra, a Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira e a Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena - Malveira (estas duas últimas sedes de agrupamentos de escolas), localizadas na sede do concelho, na freguesia da Ericeira e na sede da UF Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça. Acresce, ainda, a oferta de ensino cooperativo que funciona em três estabelecimentos: a Escola Técnica e Profissional de Mafra (ETPM) exclusivamente com ensino profissional; e dois equipamentos criados, em 2005, para melhorar a capacidade de resposta à procura neste nível de ensino: Colégios Miramar e Santo André, sendo esta oferta abordada no subcapítulo 3.2.2.

Conforme anteriormente referido, as duas escolas de 2.º e 3.º CEB foram requalificadas/ampliadas e passaram a integrar turmas de ensino secundário, no sentido de ajudar a minimizar os problemas de sobrelotação da Escola Secundária José Saramago - Mafra.

A única escola secundária no concelho de Mafra serve sobretudo os alunos do Município, embora integre alguns alunos dos municípios vizinhos, pela proximidade geográfica (com destaque para Sintra), sendo que estes representam menos de 5% do total de alunos que frequentam a ES José Saramago - Mafra.

A **Escola Secundária José Saramago - Mafra** (assim designada a partir de 1998), localiza-se no centro da sede do concelho, próxima do Parque Desportivo Municipal, cuja instalação remonta a 1990, inicialmente composta por sete edifícios, dos quais cinco pavilhões (projeto-tipo 3x3) com uma capacidade para 26 salas/728 alunos.

Construída num terreno de aproximadamente 33.000 m^2, a escola integra hoje cinco pavilhões quadrangulares com dois pisos e um retangular com um piso (onde se encontra a cozinha/refeitório), ligados por uma galeria central coberta, e um outro edifício integrado na estrutura original, e ainda por

um edifício isolado de apoio aos espaços desportivos, um campo de jogos e uma pista de atletismo. As áreas sociais localizam-se no piso térreo, onde também se encontra o Centro Qualifica. Por sua vez, as salas de aula e salas específicas, bem como as áreas administrativas e de trabalho dos docentes distribuem-se pelos dois pisos.

Em 2009, este estabelecimento foi alvo de intervenção no âmbito do Programa de Modernização das Escolas Secundárias da Parque Escolar, a qual procedeu a uma remodelação das instalações existentes, bem como à construção de um novo edifício e de uma zona de circulação coberta de ligação entre os pavilhões, permitindo uma reorganização dos espaços e a inclusão de novas valências.

Figura 17 – Escola Secundária José Saramago - Mafra

Fonte: GoogleEarth; https://parque-escolar.pt/pt/escola/078

A ES José Saramago - Mafra apresenta uma oferta global de 40 salas de aula com uma capacidade média de 28 alunos por sala, o que resulta numa capacidade máxima de 1120 alunos. Além das salas de aula, este estabelecimento conta ainda com: quatro salas de artes, oito salas de informática, seis laboratórios (ciências físico-químicas e biologia), três unidades de ensino estruturado, bem como cozinha, refeitório, bar, biblioteca, dois auditórios/anfiteatros com capacidade total para 330 lugares, gabinete de psicologia e orientação, sala de professores e outras áreas administrativas.

Importa salientar, no entanto, que, apesar das obras de ampliação e modernização levadas a cabo em 2009, a única escola secundária do concelho permanece sem estruturas cobertas para a prática de educação física, nomeadamente um pavilhão gimnodesportivo, dificultando não só a realização das atividades em dias de chuva, mas também em termos de gestão das turmas, atendendo à sobrelotação, conforme se verá adiante.

Tabela 21 – Principais características da Escola Secundária José Saramago - Mafra

N.º de edifícios	N.º de salas						Instalações gimnodesportivas				Refeições		
	Aula	Artes	Inform.	Lab. FQ	Lab. Biol.	Ens. Profissional	Pavilhão	C. Jogos	Pista Atl.	Baln.	Cozinha	Refeitório	Bar
7	40	4 A	8 A	3 A	3 A	n/r	Não	1 A	1 A	3 A	Sim A	Sim A	Sim A

Instalações sanitárias			Outros espaços						
Adaptadas	Alunos	Professores	Sala Ens. Estruturado	Sala de estudo	Biblioteca	Auditório	Sala professores	Sala diretores turma	Gabinetes de trabalho
6 A	14 A	2 A	3 D	1 A	1 A	2 A	1 D	1 A	6 A

Legenda: A – Adequado, D – Desadequado; n/r – Não respondeu. Fonte: Ficha de Sistematização Física/Questionário, 2020

Quanto aos espaços exteriores, foram redesenhados no âmbito da intervenção de requalificação da Parque Escolar, permitindo melhorar as condições de acessibilidade e aumentar a área permeável e arborizada, revelando-se adequado às necessidades e em bom estado geral de conservação.

A oferta educativa e formativa abrange os cursos científico-humanísticos, cursos profissionais, cursos de educação e formação de adultos de certificação escolar, dos níveis básico e secundário, e de dupla certificação e, ainda, cursos do ensino recorrente por módulos capitalizáveis, em regime não presencial, e vias alternativas de conclusão do ensino secundário.

No ano letivo 2020/2021, e no que se refere ao ensino secundário regular e outras modalidades de ensino, atendendo a que existem outros estabelecimentos (ensino cooperativo) que possuem oferta de cursos profissionais do secundário, apresenta-se a tabela seguinte. Na oferta de ensino profissional, apenas são mencionados os cursos com início neste ano letivo:

Tabela 22 – Oferta formativa da Escola Secundária José Saramago

Cursos científico-humanísticos	Cursos Profissionais	Outros
Ciências e Tecnologias Ciências Socioeconómicas Línguas e Humanidades Artes Visuais	Início em 2019/20: - Técnico/a Auxiliar de Saúde - Técnico/a de Desporto - Técnico/a de Gestão - Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos - Técnico/a de Multimédia - Técnico/a de Restaurante/ Bar - Técnico/a de Turismo	EFA – B2+B3 EFA – B2 EFA – S3 - tipo A EFA – S3 - tipo C

Legenda: EFA: Cursos de Educação e Formação Adultos; Fonte: Questionários 2020

Conforme atrás referido, a Escola secundária José Saramago - Mafra dispõe de um Centro Qualifica e é a sede do Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho.

No que se refere ao horário de funcionamento, as atividades letivas em regime normal decorrem entre as 8h20 e as 18h30, exceto o 12.º ano de escolaridade com horário apenas de tarde, entre as 13h40 e as 18h30. O período de aulas dos cursos de ensino profissional desenvolve-se geralmente entre as 8h20 e as 18h30 e, no caso do ensino noturno, entre as 19h00 e as 23h55.

4.1.5 Estado de conservação, adequação e segurança dos espaços

O investimento mais relevante, ao nível de construção de novos estabelecimentos, nomeadamente no que se refere à educação pré-escolar e ao 1.º CEB, deu-se entre 2006 e 2013, assistindo-se a uma melhoria significativa dos equipamentos educativos, de modo a atualizar e dotar de outras condições os estabelecimentos, constituindo um importante investimento da Autarquia no parque escolar do Município.

Conforme programado na revisão da Carta Educativa, em 2013, a Autarquia promoveu um conjunto de investimentos ao abrigo de protocolos de cooperação com o Ministério da Educação ou com recurso a financiamento do quadro de programação de fundos estruturais PT2020, no sentido de modernizar e melhorar os equipamentos com oferta de 2.º e 3.º CEB, através de operações de ampliação e requalificação dos edifícios dos equipamentos existentes bem como beneficiação dos espaços exteriores/áreas desportivas e de fachadas e coberturas.

Neste contexto, os equipamentos educativos do município de Mafra apresentam-se, de um modo geral, em bom estado de conservação, conforme assinalado nas tabelas seguintes, resultantes da recolha de dados de 2020 na ficha de sistematização física de caracterização dos estabelecimentos e das reuniões com os agrupamentos escolares realizadas em 2021, optando-se por dividir de acordo com o agrupamento de escolas em que se integram.

De referir que as obras de ampliação e requalificação da EB Prof. Armando de Lucena - Malveira (financiada em parte pelo PT2020) consistiu, para além da ampliação de seis salas, na requalificação total dos edifícios existentes e substituição das coberturas e das caixilharias, bem como beneficiação

dos espaços exteriores, tendo sido integrada no recinto escolar a Casa da Cultura da Malveira, de modo a dotar o equipamento educativo de novas valências complementares.

Segundo os dados recolhidos nos inquéritos realizados bem como na entrevista com os representantes das escolas deste agrupamento, existem problemas pontuais que devem ser resolvidos em sede das operações de manutenção/reabilitação corrente dos equipamentos educativos – tais como substituição de equipamento desportivo, resolução de problemas informáticos (acesso internet, equipamentos, etc.), melhoria dos espaços de recreio exterior e adequação dos espaços de refeição.

Tabela 23 – Estado de conservação e adequação dos espaços no AE Prof. Armando de Lucena

Estabelecimento de ensino	Estado geral de conservação dos edifícios	Estado geral de conservação do mobiliário	Equipamento de laboratório	Estado de conservação dos espaços de recreio
JI do Gradil	n/r	Bom	-	Bom
EB Artur Patrocínio - Azueira	Bom	Bom	-	Razoável
EB de São Silvestre Gradil	Bom	Bom	-	Razoável
EB de São Miguel – Enxara do Bispo	Bom	Bom	-	Bom
EB da Malveira	Bom	Bom	-	Bom
Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena - Malveira	Bom	Bom	Bom	Razoável

Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2020; Reuniões com os agrupamentos de escolas 2021

Por sua vez, as obras de ampliação e requalificação da sede do Agrupamento de Escolas da Ericeira permitiram alargar a oferta educativa ao ensino secundário (com a ampliação dos edifícios e a requalificação de espaços técnicos, espaços de apoio às instalações desportivas e áreas administrativas), elevando as condições de funcionalidade e conforto dos espaços. Contudo, permanecem ainda alguns constrangimentos, maioritariamente ao nível dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º CEB, e que se relacionam com a falta de zonas cobertas no recreio exterior, necessidade de substituição de mobiliário das salas/parque infantil/equipamento desportivo, falta de adequação dos espaços (refeitório/sala polivalente/recreio) que dificulta a gestão dos intervalos, para além da necessidade de manutenção corrente dos edifícios e espaços exteriores.

Tabela 24 – Estado de conservação e adequação dos espaços no AE da Ericeira

Estabelecimento de ensino	Estado geral de conservação dos edifícios	Estado geral de conservação do mobiliário	Equipamento de laboratório	Estado de conservação dos espaços de recreio
JI das Azenhas dos Tanoeiros	Bom	Razoável	-	Razoável
JI da Encarnação	Bom	Razoável	-	Razoável
JI do Barril	Bom	Bom	-	Bom
JI de Ribamar	Bom	Razoável	-	Razoável
JI de Santo Isidoro	Bom	Bom	-	Bom
EB da Freguesia da Carvoeira	Bom	Bom		Razoável
EB da Freguesia da Encarnação	Bom	Bom	-	Razoável
EB da Ericeira	Bom	Bom	-	Razoável
EB da Freguesia de Santo Isidoro	Bom	Bom	-	Bom
Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira	Bom	Razoável	Bom	Bom

Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2020; Reuniões com os agrupamentos de escolas 2021

Quanto ao AE de Mafra, apesar da construção da sede do agrupamento ser mais recente do que os restantes estabelecimentos com oferta de 2.º e 3.º CEB no concelho, a pressão da procura crescente levou à necessidade de, em 2016, proceder a obras de ampliação para minimizar os problemas de sobrelotação, aproveitando para a requalificação de alguns espaços com vista à melhoria da qualidade dos espaços educativos, nomeadamente através da substituição de cobertura do pavilhão desportivo, da criação de zonas cobertas no recreio e requalificação dos espaços exteriores.

Por outro lado, no que respeita aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º CEB, foram apontados alguns problemas que se prendem genericamente com a falta/desatualização do equipamento informático e acesso à internet, a desadequação dos espaços de refeição/salas polivalente ao número de alunos, à necessidade de melhorar os espaços de recreio exterior (sombras, mobiliário, zonas de jogos, etc.), problemas ao nível da climatização das salas, entre outros – sendo que muitas destas questões vão sendo resolvidas durante o programa de intervenções de manutenção corrente dos equipamentos educativos.

Tabela 25 – Estado de conservação e adequação dos espaços no AE de Mafra

Estabelecimento de ensino	Estado geral de conservação dos edifícios	Estado geral de conservação do mobiliário	Equipamento de laboratório	Estado de conservação dos espaços de recreio
JI de Mafra	Bom	Bom	-	Razoável
JI da Barreiralva	Bom	Bom	-	Razoável
JI do Quintal	Bom	Bom	-	Razoável
EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Bom	Bom	-	Bom
EB Hélia Correia - Mafra	Bom	Bom	-	Bom
EB Dr. Sanches de Brito - Mafra	Bom	Bom	-	Bom
EB de São Miguel de Alcainça	Bom	Bom	-	Bom
EB do Sobral da Abelheira	Bom	Bom	-	Bom
EB de Mafra	Bom	Bom	Bom	Razoável

Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2020; Reuniões com os agrupamentos de escolas 2021

Finalmente, no que respeita ao AE da Venda do Pinheiro, a sede do agrupamento foi alvo de obras de requalificação, em 2017, de modo a conferir ao edifício melhores condições de conforto e utilização dos espaços escolares. A intervenção englobou a reabilitação da zona da cozinha e espaços complementares, substituição de janelas e de alguns pavimentos e ampliação sobre a sala de convívio de alunos existente, criando assim uma biblioteca com condições de acessibilidade, sobretudo para as pessoas com mobilidade condicionada.

Quanto aos restantes estabelecimentos do agrupamento, à semelhança dos outros agrupamentos escolares, na entrevista realizada e segundo dados recolhidos nos inquéritos, foram identificados alguns dos problemas já mencionados anteriormente, destacando-se aqui, e mais uma vez a necessidade de adequação dos espaços – tanto em termos de recreio exterior e respetivos equipamentos como em termos de espaços interiores, como os refeitórios, salas polivalentes, outras salas de apoio – à população escolar de cada estabelecimento.

Tabela 26 – Estado de conservação e adequação dos espaços no AE da Venda do Pinheiro

Estabelecimento de ensino	Estado geral de conservação dos edifícios	Estado geral de conservação do mobiliário	Equipamento de laboratório	Estado de conservação dos espaços de recreio
JI do Milharado	Bom	Bom	-	Bom
JI da Venda do Pinheiro	Razoável	Bom	-	Razoável
JI Beatriz Costa - Charneca	Bom	Bom	-	Bom
EB de São Miguel Milharado	Bom	Bom	-	Bom
EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	Bom	Bom	-	Bom
EB de Sto. Estevão das Galés	Bom	Bom	-	Bom
EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	Bom	Bom	-	Bom
EB da Venda do Pinheiro	Razoável	Razoável	Bom	Razoável

Fonte: Ficha de Sistematização Física, 2020; Reuniões com os agrupamentos de escolas 2021

No que respeita à ES José Saramago - Mafra, os principais problemas referenciados, para além da situação recorrente de sobrelotação que implica um maior desgaste dos espaços e uma constante adaptação às diversas utilizações, foram referidos alguns constrangimentos em termos das condições

oferecidas nas unidades de ensino estruturado (espaços sem condições para banhos, falta de equipamento, etc.).

Ainda no que respeita a problemas identificados pelos diversos agrupamentos de escolas, apesar do bom estado do mobiliário em termos genéricos (salas de aula, refeitório e salas de professores), são referidas algumas situações de falta de manutenção e algum desgaste, sendo por vezes desadequado às necessidades, deficiências ao nível dos espaços de recreio (falta de espaços cobertos/sombras ou exiguidade dos espaços), alguns problemas de infiltrações e salas desadequadas sobretudo em relação ao número de alunos ou à tipologia de atividades que aí se desenvolvem, entre outros.

Relativamente à **segurança do meio envolvente dos estabelecimentos**, em termos gerais, alguns dos edifícios escolares de educação pré-escolar e/ou 1.º CEB encontram-se expostos frequentemente a ventos e humidades, decorrentes das características climáticas da região onde se encontram, também potenciados, por vezes, por uma exposição solar desfavorável. O mesmo acontece nas EBS Prof. Armando de Lucena - Malveira e EB de Mafra.

Tabela 27 – Principais características do terreno e envolvente dos equipamentos educativos (rede pública)

	Equipamento	Declives acentuados	Exposição solar dominante	Exposição a ventos e humidade	Exposição ao ruído	Passadeiras	Lombas de redução da velocidade	Resguardo na saída da escola	Proximidade de vias de tráfego intenso	Cruzamentos perigosos não protegidos
AE Prof. Armando de Lucena	JI do Gradil	S	E	Humidade	N	N	N	N	N	N
	EB Artur Patrocínio - Azueira	S	S,E	Humidade	N	A	N	N	S	N
	EB de São Silvestre Gradil	S	S	Ventos e Humidade	N	A	N	N	N	N
	EB de São Miguel - Enxara do Bispo	N	S,E	Humidade	N	A	N	N	N	N
	EB da Malveira	S	S,E	Ventos e Humidade	N	A	A	N	N	N
	Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena - Malveira	S	S,E,O	Humidade	N	A	N	N	N	N
AE da Ericeira	JI das Azenhas dos Tanoeiros	N	S	N	N	A	N	S	N	N
	JI da Encarnação	N	S	Ventos e Humidade	N	A	N	S	N	S
	JI do Barril	S	n/r	N	N	A	N	N	N	S
	JI de Ribamar	N	N, S	Ventos e Humidade	N	A	A	S	N	S
	JI de Santo Isidoro	N	E	Ventos e Humidade	N	A	A	n/r	N	N
	EB da Freguesia da Carvoeira	N	E	N	N	N	N	S	N	N
	EB da Freguesia da Encarnação	N	S	Ventos	N	A	A	S	N	N
	EB da Ericeira	N	O	Ventos e Humidade	S	A	N	N	N	N
	EB da freguesia de Santo Isidoro	N	E	Ventos e Humidade	N	A	A	n/r	N	N
	Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira	N	N, S, E	N	N	D	N	N	N	N
AE de Mafra	JI de Mafra	N	S, E	Ventos e Humidade	N	N	N	N	N	N
	JI da Barreiralva	N	S, E	Ventos e Humidade	N	N	N	N	N	N
	JI do Quintal	S	S, E	Ventos e Humidade	N	A	N	S	N	N
	EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	N	S, E	Ventos e Humidade	N	A	N	N	N	N
	EB Hélia Correia - Mafra	S	S, E	Ventos e Humidade	S	A	A	N	S	N
	EB Dr. Sanches de Brito - Mafra	S	S, E	Ventos e Humidade	N	A	N	N	N	N
	EB de São Miguel de Alcainça	S	S, E, O	Humidade	N	A	N	N	N	N

Equipamento		Declives acentuados	Exposição solar dominante	Exposição a ventos e humidade	Exposição ao ruído	Passadeiras	Lombas de redução da velocidade	Resguardo na saída da escola	Proximidade de vias de tráfego intenso	Cruzamentos perigosos não protegidos
	EB do Sobral da Abelheira	N	S, E	Ventos e Humidade	N	A	N	S	N	N
	EB de Mafra	S	S, E, O	Ventos e Humidade	N	A	N	N	N	N
AE da Venda do Pinheiro	JI do Milharado	N	N, S	Ventos e Humidade	N	N	N	N	N	N
	JI da Venda do Pinheiro	S	n/r	Ventos e Humidade	N	A	N	N	N	N
	JI Beatriz Costa - Charneca	N		Ventos e Humidade	N	D	D	N	N	S
	EB de São Miguel Milharado	N	N, S	Ventos e Humidade	N	N	N	N	N	N
	EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	N	S	N	N	A	N	N	N	N
	EB de Sto. Estevão das Galés	N	S, O	Ventos e Humidade	N	A	N	N	N	N
	EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	N	S	Ventos	N	A	A	N	N	N
	EB da Venda do Pinheiro	N	n/r	Ventos e Humidade	S	A	N	S	S	S
Escola Secundária José Saramago		N	S, O	N	N	D	N	N	N	N

Legenda: N – Não; S – Sim; A – Adequado; D – Desadequado; n/r – Não respondeu.
Fonte: Fichas de Sistematização Física e Questionários 2020

Por outro lado, importa referir que as situações de proximidade de cruzamentos perigosos/vias de tráfego intenso são muito pontuais (EB Hélia Correia - Mafra e EB da Venda do Pinheiro).

Relativamente à **segurança dos edifícios**, estes possuem Plano de Emergência adequado, com exceção da EBS António Bento Franco que não está aprovado pela ANPC, bem como sistema de alarme implantado e extintores. Verificam-se algumas situações de deficiência na iluminação do espaço de recreio – EBS Prof. Armando de Lucena - Malveira (embora não se tenha obtido resposta de grande parte dos estabelecimentos do AE Mafra relativamente a estas questões) – mas ainda assim são consideradas razoáveis na maioria dos casos.

Tabela 28 – Caracterização e avaliação da segurança passiva e ativa nos estabelecimentos educativos

Equipamento		Segurança passiva					Segurança ativa		
		Sistema de alarme	Extintores	Iluminação do recreio	Saída de emergência	Plano de emergência	Alarme ligado à vigilância ativa	Guarda-noturno	Vigilância por empresa de segurança
AE Prof. Armando de Lucena	JI do Gradil	B	B	B	B	B	B	N	N
	EB Artur Patrocínio - Azueira	B	B	B	B	B	B	N	N
	EB de São Silvestre Gradil	B	B	B	R	B	B	N	N
	EB de São Miguel - Enxara do Bispo	B	B	B	B	B	B	N	N
	EB da Malveira	B	B	B	B	B	B	N	N
	Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena - Malveira	M	R	M	R	R	M	N	N
AE da Ericeira	JI das Azenhas dos Tanoeiros	B	R	B	B	R	B	N	N
	JI da Encarnação	R	B	B	R	B	B	N	N
	JI do Barril	B	B	B	B	R	N	N	N
	JI de Ribamar	B	B	B	B	B	B	N	N
	JI de Santo Isidoro	B	B	B	B	B	B	N	N

	Equipamento	Segurança passiva					Segurança ativa		
		Sistema de alarme	Extintores	Iluminação do recreio	Saída de emergência	Plano de emergência	Alarme ligado à vigilância ativa	Guarda-noturno	Vigilância por empresa de segurança
AE de Mafra	EB da Freguesia da Carvoeira	B	B	B	B	B	B	N	N
	EB da Freguesia da Encarnação	M	R	B	M	R	B	N	N
	EB da Ericeira	B	B	B	B	B	B	N	N
	EB da freguesia de Santo Isidoro	B	B	R	R	B	N	N	N
	Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira	B	B	B	B	N	N	N	N
	JI de Mafra	n/r	n/r	n/r	n/r	B	n/r	n/r	n/r
	JI da Barreiralva	n/r	n/r	n/r	n/r	B	n/r	n/r	n/r
	JI do Quintal	n/r	n/r	n/r	n/r	B	n/r	n/r	n/r
	EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	n/r	n/r	n/r	n/r	B	n/r	n/r	n/r
	EB Hélia Correia - Mafra	R	R	R	B	B	n/r	N	n/r
	EB Dr. Sanches de Brito - Mafra	R	R	R	B	B	n/r	N	n/r
	EB de São Miguel de Alcainça	n/r	n/r	n/r	n/r	B	n/r	n/r	n/r
	EB do Sobral da Abelheira	n/r	n/r	n/r	n/r	B	n/r	n/r	n/r
	EB de Mafra	R	B	R	R	B	N	N	N
AE da Venda do Pinheiro	JI do Milharado	R	B	B	B	B	n/r	N	N
	JI da Venda do Pinheiro	B	B	R	R	B	B	N	N
	JI Beatriz Costa - Charneca	B	B	B	B	B	B	N	N
	EB de São Miguel Milharado	R	B	B	B	B	n/r	N	N
	EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	B	B	B	B	B	n/r	N	n/r
	EB de Sto. Estevão das Galés	B	B	B	B	B	B	N	N
	EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	R	B	R	B	B	N	N	N
	EB da Venda do Pinheiro	B	B	B	B	B	n/r	N	N
	Escola Secundária José Saramago	B	B	B	B	B	B	N	N

Legenda: B – Bom; R – Razoável; M – Mau: N – Não; S – Sim; n/r – não respondeu. Fonte: Fichas de Sistematização Física, 2020

Em termos de segurança ativa, é significativo o número de estabelecimentos dos vários níveis de ensino que possuem alarme ligado à vigilância.

4.1.6 Necessidades de obras e possibilidade /pertinência de ampliação de edifícios

Tendo em consideração as reuniões efetuadas com os agrupamentos de escolas e as respostas aos inquéritos e fichas de sistematização física, registaram-se algumas situações apontadas pelos diretores de agrupamento/coordenadores de estabelecimento como necessidade de obras de requalificação dos edifícios e manutenção de espaços exteriores, mas também problemas de desadequação de espaços e mobiliário/equipamento, destacando os seguintes:

- **Problemas de climatização das salas de aula** – não só pela frequente ausência de sistemas de climatização das salas (tanto do 1.º CEB/educação pré-escolar como nas EB 2,3), mas também pelas falhas recorrentes de funcionamento dos sistemas existentes;
- **Ausência/insuficiência de espaços de recreio coberto/sombras** – sobretudo em dias de chuva, mas também de sol intenso, é notória a falta de espaços que permitam acomodar os alunos nos intervalos das atividades letivas;

- **Dificuldades de gestão das áreas de recreio** entre as crianças da educação pré-escolar e alunos do 1.º CEB, assim como do refeitório/sala polivalente que serve todas as crianças da educação pré-escolar e alunos do 1.º CEB;
- **Falta de algumas valências** (ginásios e espaços para atividades de educação física, salas de terapias e atendimento) e **espaços de brincadeira** para as crianças, existindo ainda alguns estabelecimentos de 1.º CEB, com e sem educação pré-escolar, sem parque infantil ou com os equipamentos já muito desgastados;
- **Falta de condições de funcionamento** das unidades de ensino especializado e desadequação das instalações sanitárias, sobretudo no que diz respeito à dimensão, adequação do mobiliário e falta de espaços.

Por sua vez, tendo em conta a dimensão do terreno onde se encontram, em geral, nas escolas básicas, com ou sem educação pré-escolar, os recintos apresentam alguma limitação, em termos de eventual necessidade de ampliação. A título de exemplo, refira-se a EB São Miguel de Alcainça e a EB Artur Patrocínio - Azueira, as quais ocupam praticamente o recinto escolar por inteiro.

4.1.7 Taxa de ocupação e saturação dos espaços

A análise da taxa de ocupação atual dos estabelecimentos de ensino permite avaliar a capacidade de resposta de salas de aula, relativamente ao número de alunos matriculados, sendo a sua variação decorrente do ajustamento entre as características da população residente e o fluxo da população que se desloca para o emprego, bem como dos critérios que influenciam a matrícula ou a renovação da matrícula, nos termos da legislação. Por salas de aula, entende-se as salas regulares que permitam acolher uma turma inteira, excluindo as salas específicas como laboratórios, salas de EVT, etc.

A tabela seguinte sintetiza a dimensão das turmas na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário do ensino público, de acordo com o Despacho Normativo n.º 16/2019, de 04 de junho, que procede à alteração do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, que estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória.

Tabela 29 – Constituição das turmas no ensino público a partir do ano letivo 2021/2022

Ciclo de ensino	Turmas	Observações
Pré-escolar	20 a 25 crianças	-
1.º CEB	24 alunos	As turmas são constituídas por um máximo de 24 alunos; Escolas de lugar único e alunos em mais de 2 anos de escolaridade, as turmas do 1º CEB são constituídas por 18 alunos; Escolas de mais de 1 lugar e alunos em mais de 2 anos de escolaridade, as turmas do 1º CEB são constituídas por 22 alunos;
2.º e 3.º CEB	24 a 28 alunos	As turmas são constituídas por, no mínimo, 24 alunos e no máximo 28, incluindo as escolas integradas nos TEIP;
Ensino secundário regular	24 a 28 alunos	As turmas são constituídas por, no mínimo, 24 alunos e no máximo 28, incluindo as escolas integradas nos TEIP; Nos cursos de ensino artístico especializado nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais, no nível secundário de educação, o número mínimo para abertura de uma turma é de 24 alunos e o de uma disciplina de opção é de 20 alunos, sendo o número máximo de 28 alunos;
Ensino secundário profissional	22 a 28 alunos	As turmas são constituídas por, no mínimo, 22 alunos e no máximo 28 alunos, exceto nos cursos profissionais de Música, de Interpretação e Animação Circenses, de Intérprete de Dança Contemporânea e de Cenografia, Figurinos e Adereços, em que o mínimo é 14 alunos; Em escolas integradas nos TEIP, as turmas são constituídas por um mínimo de 22 alunos e no máximo 28, salvo as exceções atrás referidas;
Turmas que integrem alunos com *NEE*	20 alunos, não podendo incluir mais do que 2 alunos nestas condições e dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.	

Fonte: Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho

Educação pré-escolar

Segundo a informação recolhida junto dos estabelecimentos da rede pública com educação pré-escolar, a capacidade média de cada sala de atividades é de 25 alunos, resultando assim numa capacidade máxima total de 1.925 crianças distribuídas por 77 salas, 13 no AE Prof. Armando de Lucena, 22 no AE da Ericeira, 21 no AE de Mafra e 21 no AE da Venda do Pinheiro.

Tabela 30 – Capacidade e taxa de ocupação dos estabelecimentos com educação pré-escolar (rede pública)

Estabelecimento		Capacidade atual			Ocupação atual 2021/2022	Taxa de ocupação 2021/2022	
		N.º de salas	N.º mínimo de alunos	N.º máximo de alunos	N.º de alunos	Com 20 alunos/ turma	Com 25 alunos/ turma
AE Prof. Armando de Lucena	JI Artur Patrocínio - Azueira	4	80	100	88	110,0%	88,0%
	JI de São Miguel - Enxara do Bispo	3	60	75	87	145,0%	116,0%
	JI do Gradil	2	40	50	45	112,5%	90,0%
	JI da Malveira	4	80	100	85	106,3%	85,0%
	subtotal	**13**	**260**	**325**	**305**	**117,3%**	**93,8%**
AE da Ericeira	JI da Freguesia da Carvoeira	3	60	75	65	108,3%	86,7%
	JI das Azenhas dos Tanoeiros	2	40	50	34	85,0%	68,0%
	JI do Barril	2	40	50	36	90,0%	72,0%
	JI da Encarnação	2	40	50	40	100,0%	80,0%
	JI da Ericeira	6	120	150	145	120,8%	96,7%
	JI de Ribamar	2	40	50	43	107,5%	86,0%
	JI de Santo Isidoro	2	40	50	40	100,0%	80,0%
	JI da Freguesia de Sto. Isidoro	3	60	75	65	108,3%	86,7%
	subtotal	**22**	**440**	**550**	**468**	**106,4%**	**85,1%**
AE de Mafra	JI das Freg. de Igreja Nova e Cheleiros	5	100	125	117	117,0%	93,6%
	JI de Mafra	4	80	100	95	118,8%	95,0%
	JI da Barreiralva	1	20	25	20	100,0%	80,0%
	JI do Quintal	2	40	50	45	112,5%	90,0%
	JI Dr. Sanches de Brito - Mafra	6	120	150	145	120,8%	96,7%
	JI de São Miguel de Alcainça	2	40	50	45	112,5%	90,0%
	JI do Sobral da Abelheira	1	20	25	20	100,0%	80,0%
	subtotal	**21**	**420**	**525**	**487**	**116,0%**	**92,8%**
AE da Venda do Pinheiro	JI do Milharado	3	60	75	70	116,7%	93,3%
	JI Prof. João Dias Agudo – P. da Galega	4	80	100	94	117,5%	94,0%
	JI de São Miguel Milharado	4	80	100	85	106,3%	85,0%
	JI de Santo Estevão das Galés	2	40	50	45	112,5%	90,0%
	JI da Venda do Pinheiro	4	80	100	98	122,5%	98,0%
	JI Beatriz Costa - Charneca	4	80	100	95	118,8%	95,0%
	subtotal	**21**	**420**	**525**	**487**	116,0%	92,8%
	TOTAL	77	1 540	1 925	1 747	113,4%	90,8%

Fonte: CM de Mafra 2022 e Fichas de Sistematização Física 2020

A capacidade máxima atualmente instalada no que se refere à rede pública não contabiliza o caso específico das salas que incluem crianças com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Pela análise da tabela anterior, verifica-se que, no ano letivo 2021/2022, o JI de São Miguel - Enxara do Bispo apresenta uma taxa de ocupação superior a 100%, isto considerando salas com 25 alunos. A

taxa de ocupação mais baixa é a do JI das Azenhas dos Tanoeiros que tem capacidade para um máximo de 50 crianças e, no ano letivo 2021/2022, estavam inscritas 34 crianças (68%).

Se for considerado o número máximo de 20 crianças por sala, nos casos em que se incluem crianças com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, a taxa de ocupação é largamente ultrapassada na grande maioria dos estabelecimentos.

1.º Ciclo do ensino básico

Segundo a legislação, as turmas do 1º ciclo do ensino básico são constituídas por 24 alunos, com exceção das turmas que incluam alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão (que passam a ter no máximo 20 alunos) e turmas que incluam mais de dois anos de escolaridade (que ficam limitadas ao máximo de 22 alunos/turma).

Neste contexto, partindo do número máximo de alunos por turma (e por sala), obtém-se uma capacidade total instalada, no município de Mafra, de 4.100 alunos (171 salas) do 1º CEB (veja-se tabela seguinte), resultando, em termos globais, em **83,2% de ocupação**.

Tabela 31 – Capacidade e taxa de ocupação dos estabelecimentos do 1.º CEB (rede pública)

	Estabelecimento	Capacidade instalada			Ocupação 2021/2022		Taxa de ocupação	
		N.º total de salas	N.º mínimo de alunos (20/turma)	N.º máximo de alunos (24/turma)	N.º alunos	N.º turmas	Com 20 alunos/ turma	Com 24 alunos/ turma
AE Prof. Armando de Lucena	EB Artur Patrocínio - Azueira	7	140	168	115	6	82,1%	68,5%
	EB de São Silvestre Gradil	4	80	96	58	3	72,5%	60,4%
	EB de São Miguel - Enxara do Bispo	5	100	120	102	5	102,0%	85,0%
	EB da Malveira	13	260	312	261	12	100,4%	83,7%
	subtotal	**29**	**580**	**696**	**536**	**26**	**92,4%**	**77,0%**
AE da Ericeira	EB da Freg. da Carvoeira	5	100	120	128	6	128,0%	106,7%
	EB da Freg. da Encarnação	12	240	288	158	8	65,8%	54,9%
	EB da Ericeira	22	440	528	486	22	110,5%	92,0%
	EB da Freg. de Sto. Isidoro	10	200	240	200	10	100,0%	83,3%
	subtotal	**49**	**980**	**1 176**	**972**	**46**	**99,2%**	**82,7%**
AE de Mafra	EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	11	220	264	172	8	78,2%	65,2%
	EB Hélia Correia - Mafra	24	480	576	537	24	111,9%	93,2%
	EB Dr. Sanches de Brito - Mafra	14	280	336	307	14	109,6%	91,4%
	EB de São Miguel de Alcainça	5	100	120	112	5	112,0%	93,3%
	EB do Sobral da Abelheira (1)	2	40	44	36	2	90,0%	81,8%
	subtotal	**56**	**1 120**	**1 340**	**1 164**	**53**	**103,9%**	**86,9%**
AE da Venda do Pinheiro	EB de São Miguel Milharado	11	220	264	195	9	88,6%	73,9%
	EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	6	120	144	133	6	110,8%	92,4%
	EB de Sto. Estevão das Galés	4	80	96	74	4	92,5%	77,1%
	EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	16	320	384	338	15	105,6%	88,0%
	subtotal	**37**	**740**	**888**	**740**	**34**	**100,0%**	**83,3%**
	TOTAL	171	3 420	4 100	3 479	159	99,8%	83,2%

Legenda: (1) Turmas com 22 alunos porque têm dois anos de escolaridade, em simultâneo.
Fonte: CM de Mafra 2022 e Fichas de Sistematização Física, 2020

Atendendo às diversas variáveis que contribuem para limitar a capacidade das salas (projetadas para uma capacidade média de 24 a 25 crianças por turma), optou-se por analisar a taxa de ocupação em função do número mínimo e máximo de alunos que poderá constituir uma turma, considerando os limiares definidos na legislação anteriormente mencionados.

As escolas com 1.º CEB do **AE Prof. Armando de Lucena** apresentam um total de 29 salas, destacando-se:

- a EB de São Miguel - Enxara do Bispo com uma taxa de ocupação de aproximadamente **85%**; no entanto, considerando o limite mínimo de 20 alunos por turma, a taxa de ocupação ultrapassa os **100%**, assim como a EB da Malveira;
- a EB de São Silvestre do Gradil tem apenas três turmas, encontrando-se uma sala vazia o que resulta numa taxa de ocupação de **60,4%**, não obstante o facto de essa sala estar a ser utilizada para as AEC´s e prolongamento de horário;
- globalmente este agrupamento apresenta uma taxa de ocupação de **77%**, o que comparativamente com os restantes agrupamentos, significa que é a taxa de ocupação mais baixa do município.

O **AE da Ericeira** conta com quatro estabelecimentos do 1.º CEB com capacidade para 1.176 alunos, destacando-se:

- a EB da freguesia da Carvoeira, a EB da Ericeira e a EB da freguesia de Santo Isidoro com as taxas de ocupação mais elevadas – **106,7%, 92% e 83,3%**, respetivamente. Considerando a inclusão de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e, por esse efeito, uma capacidade de 20 alunos por turma, as taxas de ocupação destes estabelecimentos do 1.º CEB ultrapassam os 100%;
- apenas a EB da freguesia da Encarnação tem uma taxa de ocupação inferior a 100%, ao considerar os 20 alunos por turma. Este estabelecimento tem 12 salas de aula e, no ano letivo em análise, estavam matriculados 158 alunos distribuídos por oito turmas, o que se traduz numa taxa de ocupação de **54,9%**;
- a taxa de ocupação global deste agrupamento, no ano letivo 2021/2022, é de cerca de **83%**, sendo que, atendendo ao máximo de 20 alunos por sala, esta taxa ascende aos **99,2%**.

O **AE de Mafra** é o que conta com o maior n.º de estabelecimentos e, consequentemente, com o maior número de salas com oferta do 1.º CEB (56 salas no total), sendo de salientar que:

- a EB Hélia Correia, a EB de São Miguel da Alcainça e a EB Dr. Sanches de Brito são os estabelecimentos com a maior taxa de ocupação dentro do agrupamento, **93,2%**,93,3% e 91,4% respetivamente. Se for tida em conta a inclusão de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão e, por esse efeito, uma capacidade de 20 alunos por turma, a taxa de ocupação destas escolas ultrapassa os 100%;
- na EB do Sobral da Abelheira, as turmas são compostas por dois anos de escolaridade em simultâneo, o que implica a redução da sua capacidade para 22 alunos por turma, resultando numa taxa de ocupação de **81,8%**;
- na EB de São Miguel da Alcainça, existem cinco salas de aula para as cinco turmas, sendo de salientar que uma das turmas funciona na sala destinada à componente de apoio à família (CAF);
- os cinco estabelecimentos deste agrupamento apresentam uma taxa de ocupação global de **86,9%,** considerando 24 alunos por sala e de **103,9%** considerando 20 alunos por sala.

Finalmente, em relação ao **AE da Venda do Pinheiro** importa referir que:

- a taxa de ocupação global do AE da Venda do Pinheiro, no que se refere ao 1.º CEB, situa-se nos cerca de **83,3%,** para um número máximo de 24 alunos por sala, e nos **100%** considerando um máximo de 20 alunos por sala;
- com exceção da EB de São Miguel Milharado e da EB de Santo Estevão das Galés, todos os outros estabelecimentos apresentam uma taxa de ocupação superior a **85%**, sendo que se for considerado um número mínimo de 20 alunos por sala, a taxa de ocupação ultrapassa os 100%, atingindo os **110,8%,** no caso da EB Professor João Dias Agudo - Póvoa da Galega.

2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário

De acordo com o diploma mais recente, as turmas dos 2.º e 3.º CEB e do ensino secundário regular são constituídas, no máximo, por 28 alunos.

A tabela seguinte apresenta a capacidade máxima dos estabelecimentos existentes no município de Mafra, tendo em consideração o número máximo de 28 alunos/turma e por sala.

Tabela 32 – Capacidade e taxa de ocupação dos estabelecimentos dos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário (ensino público)

Estabelecimento	Capacidade atual		2021/2022			Observações
	N.º de salas de aula	Nº máximo de alunos (28/sala)	Alunos matriculados	N.º Turmas	Taxa de ocupação	
Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena - Malveira	21	588	793	33	135%	6 turmas de ensino secundário (88 alunos)
Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira	21	588	998	35	170%	5 turmas de ensino secundário (126 alunos)
Escola Básica de Mafra	33	924	1.371	56	148%	
Escola Básica da Venda do Pinheiro	30	840	1.173	44	140%	
Colégio Miramar	38	1.064	855	33	80%	Total de 47 salas, menos 9 afetas ao ensino secundário
TOTAL 2.º e 3.º CEB (com secundário)	143	4.004	5.190	201	130%	
Escola Secundária José Saramago - Mafra	40	1.120	1.725	73	154%	
Colégio Miramar	9	252	267	11	106%	
Colégio Santo André	31	868	336	13	39%	12 salas afetas ao ensino secundário + 19 salas devolutas
ETPM*	19	532	378	18	71%	Apenas na sede (existem mais 3 turmas em 2 polos nos colégios St. André e Miramar)
TOTAL Secundário	99	2.772	2.706	115	98%	

Legenda: (*) ensino secundário – cursos profissionais. Fonte: Fichas de Sistematização Física e CM 2020

Em termos globais, atendendo aos critérios atrás referidos, verifica-se uma **taxa de ocupação global, para os estabelecimentos que respondem aos 2.º e 3.º ciclos, de 130%, no ano letivo 2021/2022**, considerando a capacidade máxima de 28 alunos/turma. Importa referir que:

- todos os estabelecimentos da rede pública com 2.º e 3.º CEB estão acima da sua capacidade máxima. Mesmo excluindo da Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena - Malveira e da Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira os alunos do ensino secundário, a taxa de ocupação destes estabelecimentos continuaria acima dos 100% (1205% e 148%, respetivamente);
- o AE de Mafra é o que apresenta a maior taxa de ocupação global com cerca de **148%**, sendo ao mesmo tempo o que tem maior capacidade em termos de número de salas (33);
- o Colégio Miramar tem 33 turmas de 2.º e 3.º CEB com contrato de associação (8.557 alunos), o que, para um total de 38 salas, corresponde a uma taxa de ocupação de 80%.

Relativamente ao ensino secundário, a capacidade global corresponde a 99 salas considerando as 40 salas da Escola Secundária José Saramago - Mafra, as nove salas do colégio Miramar, as 31 salas do Colégio Santo André e as 19 salas da sede da Escola Técnica e Profissional de Mafra. Neste contexto, os estabelecimentos com ensino secundário apresentam uma taxa de ocupação global de **98%**.

De salientar que a Escola Secundária José Saramago - Mafra tem 40 salas de aula regulares e, no presente ano letivo (2021/22), está a funcionar com 73 turmas e um total de 1.725 alunos, o que significa uma taxa de ocupação de **154%**, considerando 28 alunos por sala.

4.1.8 Irradiação dos estabelecimentos e proveniência dos alunos

Com a análise da **irradiação**[5] das escolas pretende-se verificar a área de influência dos estabelecimentos de educação e de ensino do município de Mafra, através da proveniência dos alunos matriculados, com base nos dados recolhidos nos questionários realizados pela Câmara Municipal de Mafra em cada escola, relativos ao ano letivo 2021/2022.

Pode constatar-se que a maioria dos alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do município de Mafra é residente no concelho, com valores superiores a 79% no AE da Ericeira, a 85% no AE Prof. Armando de Lucena, a 90% no AE da Venda do Pinheiro e a 95% no AE de Mafra. No caso da ES José Saramago - Mafra, a quase totalidade dos alunos (96,3%) é residente no município de Mafra.

Tabela 33 – Irradiação e proveniência dos alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino (2021/2022)

	Equipamento	Irradiação máx.			N.º de alunos inscritos (2021/22)	Residentes no município	
		Distância	Tempo a pé	Tempo transp.		N.º	%
AE Prof. Armando Lucena	EB Artur Patrocínio - Azueira	1 km	15min	40min	203	176	86,7
	EB de São Silvestre Gradil	1 km	15min	40min	58	52	89,7
	JI do Gradil	-	-	-	45	44	97,8
	EB de São Miguel - Enxara do Bispo	1 km	15min	40min	189	181	95,8
	EB da Malveira	1 km	15min	40min	346	329	95,1
	EBS Prof. Armando de Lucena	1,5 km	30min	60min	793	766	96,6
AE da Ericeira	JI do Barril	-	-	-	36	36	100
	JI da Encarnação	-	-	-	40	37	92,5
	JI de Ribamar	-	-	-	43	41	95,3
	JI de Santo Isidoro	-	-	-	40	38	95,0
	JI das Azenhas dos Tanoeiros	-	-	-	34	27	79,4
	EB da Freguesia da Carvoeira	1 km	15min	40min	193	192	99,5
	EB da Freguesia da Encarnação	1 km	15min	40min	158	140	88,6
	EB da Ericeira	1 km	15min	40min	631	626	99,2
	EB da Freguesia de Sto. Isidoro	1 km	15min	40min	265	258	97,4
	EBS António Bento Franco	1,5 km	30min	60min	998	982	98,4
AE de Mafra	JI de Mafra	-	-	-	95	93	97,9
	JI da Barreiralva	-	-	-	20	19	95,0
	JI do Quintal	-	-	-	45	45	100
	EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	1 km	15min	40min	289	278	96,2
	EB Hélia Correia - Mafra	1 km	15min	40min	537	535	99,6
	EB Dr. Sanches de Brito - Mafra	1 km	15min	40min	452	450	99,6
	EB de São Miguel de Alcainça	1 km	15min	40min	157	155	98,7
	EB do Sobral da Abelheira	1 km	15min	40min	56	53	94,6
	Escola Básica de Mafra	1,5 km	30min	60min	1371	1366	99,6
AE da Venda do Pinheiro	JI do Milharado	-	-	-	70	64	91,4
	JI da Venda do Pinheiro	-	-	-	98	90	91,8
	JI Beatriz Costa - Charneca	-	-	-	95	89	93,7
	EB de São Miguel Milharado	1 km	15min	40min	280	263	93,9
	EB Prof. João Dias Agudo – P. da Galega	1 km	15min	40min	227	221	97,4
	EB de Sto. Estevão das Galés	1 km	15min	40min	119	107	89,9
	EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	1 km	15min	40min	338	322	95,3

[5] De acordo com as Normas para a Programação e Caracterização de Equipamentos Coletivos (DGOTDU, 2002), corresponde ao intervalo de tempo máximo de percurso ou da distância percorrida pelos alunos entre a residência e o estabelecimento de ensino, a pé, ou utilizando transportes públicos

Equipamento	Irradiação máx.			N.º de alunos inscritos (2021/22)	Residentes no município	
	Distância	Tempo a pé	Tempo transp.		N.º	%
EB da Venda do Pinheiro	1,5 km	30min	60min	1173	1112	94,8
ES José Saramago - Mafra	2 km	30min	60min	1725	1662	96,3

Fonte: Normas para a programação e caracterização de equipamentos coletivos, 2002, DGOTDU; CM Mafra 2022

Verifica-se que o estabelecimento com maior proporção de alunos matriculados, no ano letivo 2021/2022, não residentes no município de Mafra é o JI das Azenhas dos Tanoeiros (20,6%) seguido da EB Artur Patrocínio - Azueira (13,3%), do JI da Freguesia da Encarnação (11,4%), do JI de São Silvestre Gradil (10,3%) e da EB de Sto. Estevão das Galés (10,1%) e. Pode, então, concluir-se que, apesar da pouca expressão, os estabelecimentos da rede pública do município recebem alunos de localidades de concelhos limítrofes, quer seja pela proximidade, quer seja pela escolha intencional do estabelecimento de ensino.

A maioria dos alunos que frequentam o 2.º e 3.º CEB é proveniente da freguesia onde se situa o respetivo estabelecimento de ensino.

Tabela 34 – Freguesias de onde são oriundos os alunos dos estabelecimentos com 2.º e 3.º CEB e ensino secundário

Estabelecimento	Freguesias
EBS Prof. Armando de Lucena - Malveira	UF da Malveira e São Miguel de Alcainça UF de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário Azueira (UF de Azueira e Sobral da Abelheira)
EBS António Bento Franco - Ericeira	Ericeira Carvoeira Santo Isidoro Encarnação Mafra
EB de Mafra	Mafra UF Igreja Nova e Cheleiros
EB da Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés Milharado
ES José Saramago - Mafra	Todo o concelho
Colégio Miramar (rede cooperativa)	Santo Isidoro Encarnação Mafra Sobral da Abelheira (UF de Azueira e Sobral da Abelheira)
Colégio Santo André (rede cooperativa)	Venda do Pinheiro (UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés)

Fonte: CM Mafra, 2021

Já no que respeita à ES José Saramago - Mafra, verifica-se que os alunos são oriundos de todo o concelho, e ainda, embora com menor expressão, dos concelhos vizinhos, com destaque pela proximidade geográfica para Sintra (45 alunos), Loures (8 alunos) e Torres Vedras (4 alunos), entre outros, com menor relevância.

Um aspeto que importa realçar na análise da proveniência dos alunos está relacionado com o aumento do número de alunos estrangeiros, sobretudo nos últimos anos. A **multiculturalidade nas escolas** portuguesas tem sido cada vez mais expressiva, sendo muito relevante no que se refere concretamente a Mafra, associado a um aumento das migrações, seja por questões económicas, da pandemia, ou outras.

Os dados recolhidos junto das escolas do município de Mafra revelam um aumento significativo do número de alunos de nacionalidades estrangeira matriculados nos últimos 3 anos letivos. Tal como é possível observar no gráfico seguinte do ano letivo 2017/2018 para o ano letivo 2021/2022 o número de alunos de nacionalidade estrangeira matriculados mais do que duplicou registando uma taxa de crescimento de 126,6%.

Gráfico 18 – Evolução do nº de alunos estrageiros no concelho de Mafra, nos últimos 5 anos letivos

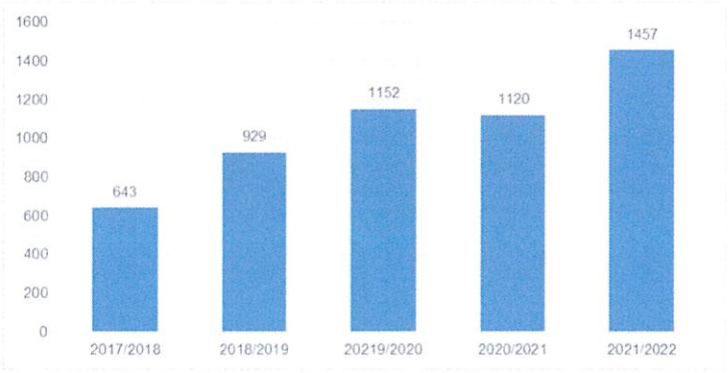

Fonte: Dados dos estabelecimentos da rede educativa de Mafra, 2022

Em termos de distribuição do número de alunos estrangeiros dentro da rede educativa, verifica-se um crescimento global em todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas/rede privada, destacando-se o AE da Ericeira que tem apresentado sistematicamente o número mais elevado de alunos estrangeiros nos últimos 5 anos letivos, embora com maiores oscilações (o decréscimo acentuado registado em 2020/2021 poderá ser explicado pela situação de pandemia Covid19 que encerrou a as fronteiras), seguido do AE Mafra, o qual, à semelhança dos restantes agrupamentos tem demonstrado um crescimento sucessivo de alunos oriundos de outros países.

Gráfico 19 – Evolução do nº de alunos estrageiros no concelho de Mafra, por agrupamento de escolas e restantes estabelecimentos da rede educativa, nos últimos 5 anos letivos

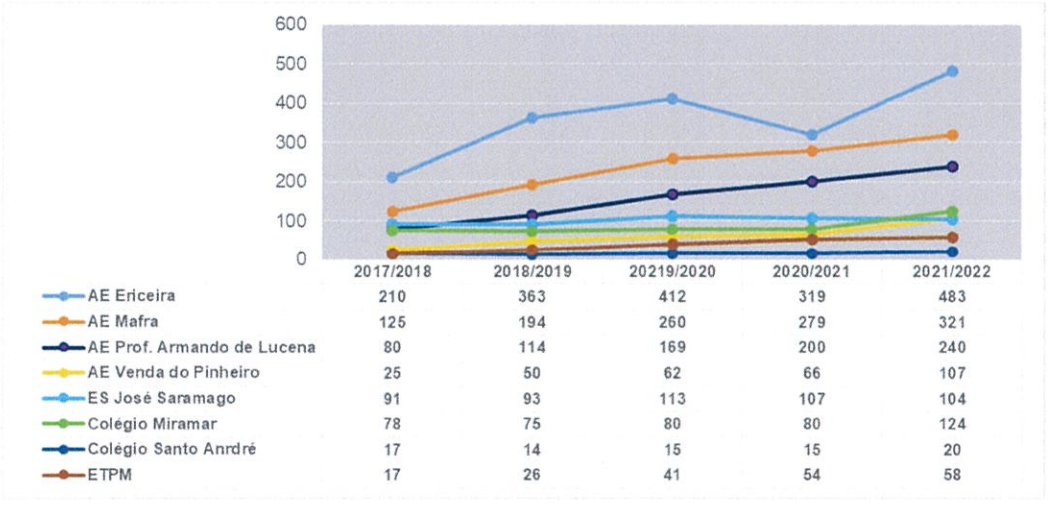

	2017/2018	2018/2019	20219/2020	2020/2021	2021/2022
AE Ericeira	210	363	412	319	483
AE Mafra	125	194	260	279	321
AE Prof. Armando de Lucena	80	114	169	200	240
AE Venda do Pinheiro	25	50	62	66	107
ES José Saramago	91	93	113	107	104
Colégio Miramar	78	75	80	80	124
Colégio Santo Anrdré	17	14	15	15	20
ETPM	17	26	41	54	58

Fonte: Dados dos estabelecimentos da rede educativa de Mafra, 2022

Relativamente ao último ano letivo, o Agrupamento de Escolas da Ericeira recebeu 33,2% do total de alunos estrangeiros inscritos nas escolas do Município, seguido do Agrupamento de Escolas de Mafra com 22%, sendo que a Escola Secundária José Saramago detém aproximadamente 7% da comunidade estudantil de origem estrangeira. Relativamente aos estabelecimentos da rede privada, com contrato de associação recebem cerca de 10% dos alunos estrangeiros a estudar em Mafra. Refira-se que cerca de 4% dos alunos estrangeiros se encontravam a frequentar os cursos profissionais da ETPM.

No que se refere ao nível de escolaridade/ciclo de ensino, dos 1457 alunos de origem estrangeira que em 2021/2022 estavam inscritos nos estabelecimentos da rede educativa de Mafra, cerca de 1/3 encontrava-se a frequentar o 1º ciclo do ensino básico. Importa ainda destacar que quase 13% dos alunos estavam nos estabelecimentos de educação pré-escolar.

Gráfico 20 – Distribuição dos alunos estrageiros por nível de escolaridade/ciclo de ensino, no ano 2021/2022

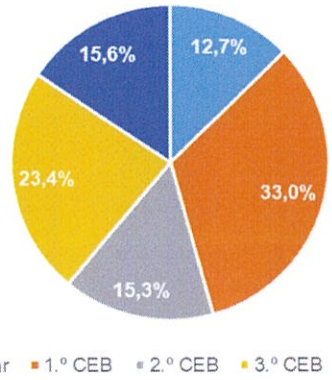

Fonte: Dados dos estabelecimentos da rede educativa de Mafra, 2022

A maior parte dos alunos estrangeiros atualmente inscritos nas escolas de Mafra são oriundos da América do Sul, nomeadamente do Brasil (946 alunos), correspondendo a 65% dos alunos estrangeiros em escolaridade obrigatória neste último ano letivo 2021/2022 e a cerca de 7% do total de alunos na rede educativa de Mafra.

Tabela 35 – Principais nacionalidades dos alunos estrangeiros nas escolas de Mafra, em 2021/2022

Nível de ensino	Total	Brasil	Ucrânia	França	Alemanha	Itália	Roménia	Outros (1)
Pré-escolar	185	119	19	7	1	3	2	34
1.º CEB	481	327	49	9	4	6	13	73
2.º CEB	223	145	12	6	4	5	3	48
3.º CEB	341	212	29	3	2	6	6	83
Secundário	227	143	7	1	4	1	10	61
Total	**1457**	**946**	**116**	**26**	**15**	**21**	**34**	**299**

(1) Dentro da categoria "outros" encontra-se uma diversidade bastante grande da de nacionalidades: Reino Unido, Holanda, Suíça, Nepal, Paquistão, China, Guiné Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, EUA, Canadá, Perú, Venezuela, etc..
Fonte: Dados dos estabelecimentos da rede educativa de Mafra, 2022

Relativamente a outros países da Europa, destaca-se a Europa de Leste nomeadamente a Ucrânia (8%) e a Roménia com 2,4% dos alunos, mas também França e Alemanha.

Refira-se ainda a presença de alunos de outras nacionalidades (20,5%) como a China, Angola, Cabo Verde, Venezuela, Canadá, num total de 28 países diferentes, embora com menor expressão, sendo que o agrupamento que apresenta maior diversidade é o AE da Ericeira.

Figura 18 – Principais nacionalidades dos alunos estrangeiros nas escolas de Mafra

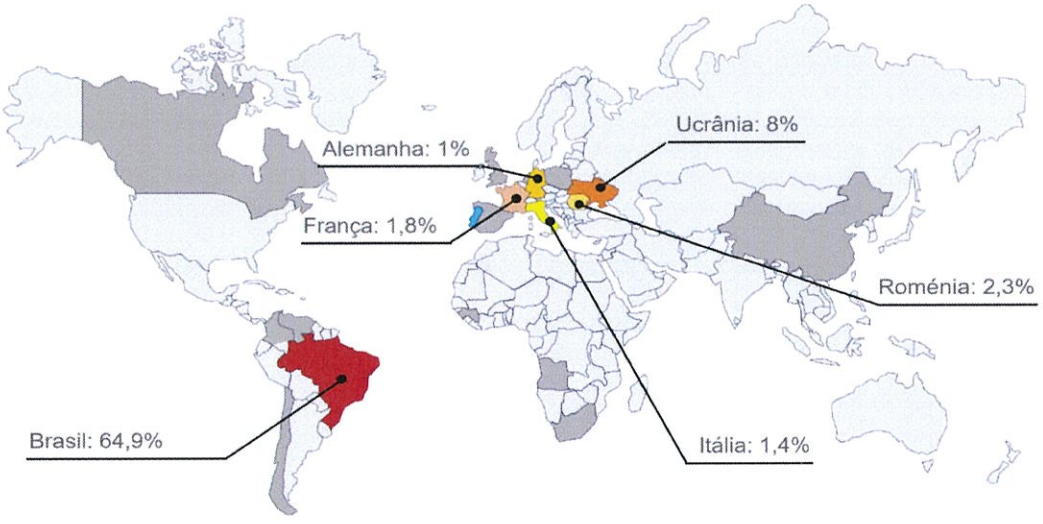

Fonte: Dados dos estabelecimentos da rede educativa de Mafra, 2022

A multiculturalidade é uma evidência nas escolas do município de Mafra e com tendência crescente pelo que importa reforçar iniciativas que ajudem crianças e jovens de origem migrante a uma integração plena no sistema educativo e subsequentemente na sociedade.

4.1.9 Rede de bibliotecas escolares

O Programa Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) foi lançado em 1996, pelos Ministérios da Educação e da Cultura, com o objetivo de instalar e desenvolver bibliotecas em escolas públicas de todos os níveis de ensino, disponibilizando aos utilizadores os recursos necessários à leitura, ao acesso, uso e produção da informação em suporte analógico, eletrónico e digital. O Programa RBE procura desenvolver-se numa filosofia de Rede, através de parcerias com os diferentes agentes educativos, o poder local, a sociedade civil e outros projetos do Ministério, designadamente o Plano Nacional de Leitura.

Todas as bibliotecas escolares encontram-se integradas na rede de bibliotecas escolares de Mafra e são as identificadas na figura seguinte.

Figura 19 – Rede de bibliotecas escolares

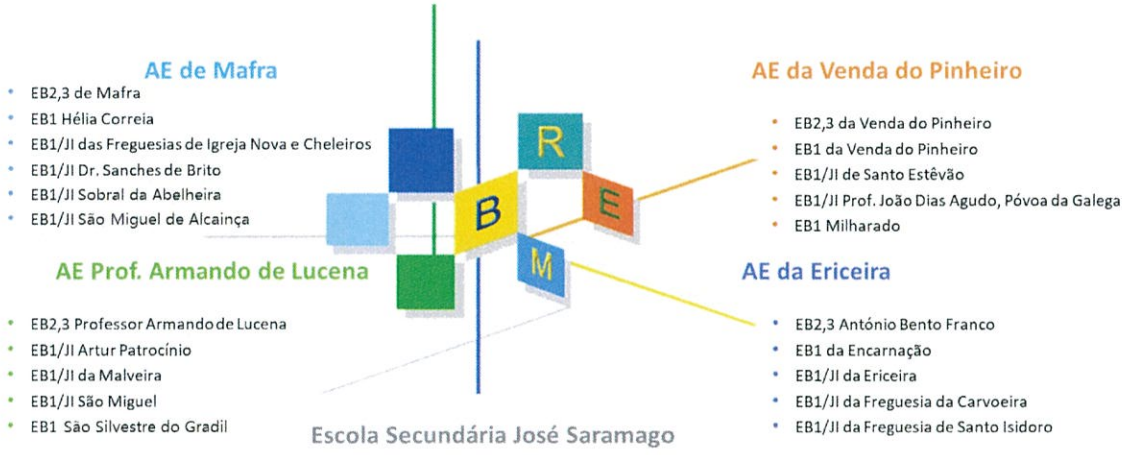

Fonte: CM Mafra

A Rede de Bibliotecas Escolares de Mafra tem como objetivo o desenvolvimento da ligação entre as escolas dos vários níveis de ensino e a Biblioteca Municipal, otimizando atividades e recursos por meio de uma parceria efetiva. Esta parceria concretiza-se na partilha de experiências, no âmbito da gestão e dinamização de bibliotecas, inserida numa política coordenada de aquisições e na dinamização do empréstimo interbibliotecas, assente na observância de princípios técnicos (biblioteconómicos e informáticos) uniformizados, através de uma plataforma tecnológica.

Figura 20 – Distribuição geográfica das bibliotecas escolares do concelho de Mafra

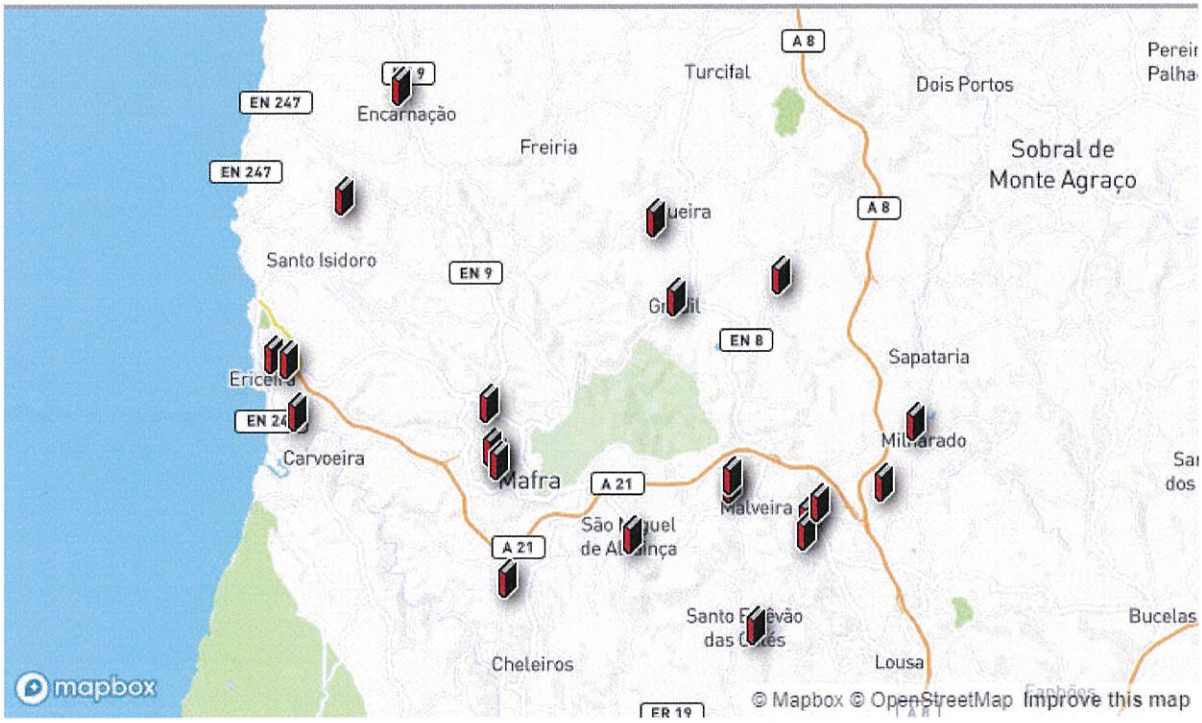

Fonte: https://rbe.mec.pt/np4/mapas?d=Lisboa&c=Mafra&txt=&x=14&y=14

Figura 21 – Bibliotecas escolares: EB da Malveira, EB Artur Patrocínio - Azueira e EB Hélia Correia - Mafra

Fonte: https://www.rbe.mec.pt/np4/home

4.2. Rede educativa – situação atual da rede privada

A rede educativa engloba, igualmente, a rede privada de estabelecimentos de educação e ensino existentes a qual integra os estabelecimentos de ensino privado ou particular e cooperativo e, ainda, a rede solidária, correspondente aos que funcionam em instituições particulares de solidariedade social (IPSS), e em instituições sem fins lucrativos que prossigam atividades no domínio da educação e do ensino.

4.2.1 Estabelecimentos da rede solidária

No que se refere à rede solidária, identificam-se quatro estabelecimentos, com base nos dados de Monitorização da Carta Educativa, conforme se demonstra na tabela seguinte.

A rede solidária funciona em complementaridade aos estabelecimentos da rede pública na componente da oferta de educação pré-escolar, inserindo-se no objetivo de expansão e desenvolvimento da rede concelhia, de acordo com os objetivos enunciados na legislação em vigor.

Tabela 36 – Equipamentos educativos existentes na rede solidária, 2020/2021

Equipamento	Tutela	Freguesia	Ano de construção	Estado de conservação dos edifícios	Valências			Nº de salas	Nº de crianças	
					Berçário	Creche	J. Infância		Inscritas	Em lista de espera
JI da Santa Casa da Misericórdia	SCM Mafra	Mafra	2003	Bom	X	X	X	6	139	0
Centro Social da Ericeira	Paroquia	Ericeira	2001	Muito bom	X	X	X	9	152	0
"Quintinha da CEBI"	Fundação CEBI	Ericeira	2002	Muito bom	X	X	X	2	37	5
Posto de Assistência Social da Malveira	PASM	UF Malveira e S. Miguel de Alcainça	2017	Bom	X	X	X	3	75	0
							TOTAL	20	403	5

Fonte: Monitorização da Carta Educativa 2020/2021, CM Mafra. Sítios da internet das respetivas instituições

Os estabelecimentos atualmente em funcionamento, construídos já depois do ano 2000, correspondem a instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e possuem oferta de educação pré-escolar, num total de 20 salas. Refira-se que 2 dos 4 estabelecimentos estão localizados na freguesia da Ericeira (um no centro urbano e outro numa zona de menor densidade populacional) e os outros nos centros urbanos de Mafra e Malveira.

4.2.2 Estabelecimentos da rede privada ou particular e cooperativa

No que se refere à rede privada, existem atualmente 10 estabelecimentos com base nos dados do ano letivo 2020/2021 (veja-se tabela seguinte), em que a maioria possui oferta de jardim-de-infância (crianças dos 3 aos 5 anos) dos quais apenas 3 apresentam as valências de berçário (crianças até 1 ano) e/ou creche (crianças dos 2 aos 3 anos).

Tabela 37 – Equipamentos educativos existentes nas redes privada, particular e cooperativa, 2020/2021

Equipamento	Freguesia	Ano de construção	Estado geral de conservação	Oferta formativa (salas)					Nº Salas vazias
				Berçário /creche	J. Infância	1º CEB	2,3ºCEB	Secundário	
"Art & Manha"	Mafra	2007	Bom	-	3	4	-	-	0
"A Escolinha dos Pequenitos"	Mafra	2005	Muito bom	-	2	-	-	-	0
"Mãe Patinha"	UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	1995	Bom	4	3	-	-	-	0
"Santa Teresinha"	UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	2004	Bom	3	3	-	-	-	2
"Os Caramelos"	UF Malveira e S. Miguel de Alcainça	2008	Bom	3	3	-	-	-	1
"Verde Água"	UF Igreja Nova e Cheleiros	2008	Bom	-	5	-	-	-	0
"Verde Água – Ensino Básico e Academias"	UF Igreja Nova e Cheleiros	2017	Bom	-	-	4	4	-	0
Estrela do Mar	Ericeira	1990	Bom	-	1	-	-	-	0
Escola Técnica e Profissional de Mafra	Mafra	2006	Raz.	-	-	-	1	19	0
Colégio Santo André	UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	2005	Muito bom	-	-	5	13	-	19
REDE PARTICULAR				**10**	**20**	**13**	**18**	**19**	**22**
Colégio Miramar	Santo Isidoro	2005	Bom	-	-	-	32	9	6
Colégio Santo André	UF Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés	2005	Bom	-	-	-	-	12	
REDE COOPERATIVA							32	21	6
			TOTAL	10	20	13	50	40	28

Fonte: Fichas de sistematização física, 2020. Monitorização da Carta Educativa, CM Mafra

Ao nível da educação pré-escolar, a rede privada acrescenta 20 salas à capacidade total do concelho. Quanto aos restantes níveis de ensino, importa referir a situação do Colégio Verde Água que a partir de 2017 passou a ter oferta de 1º e 2º CEB (Colégio Verde Água – ensino básico e academias), a Escola Técnica e Profissional de Mafra - ETPM que além do ensino secundário profissional (complementar à Escola Secundária José Saramago) possui uma turma do Curso de Educação Formação (CEF) e ainda o Colégio Santo André, que possui 18 salas destinadas ao ensino básico, cinco de 1º CEB.

No que se refere ao ensino particular e cooperativo, este corresponde aos dois estabelecimentos que foram construídos em 2005, com o objetivo de alargar a oferta de ensino público em resposta às situações de sobrelotação da rede pública do concelho de Mafra, através da celebração de contratos de associação com o Ministério da Educação. Assim, o Colégio Miramar funciona integralmente com contrato de associação e possui um total de 41 salas de aula – 32 salas de 2º e 3º CEB e 9 salas de ensino secundário – recebendo os alunos provenientes das freguesias de Santo Isidoro, Encarnação, Sobral da Abelheira (território correspondente à ex freguesia do Sobral da Abelheira), e as localidades de Achada, Caeiros e Sobreiro, da freguesia de Mafra. Por sua vez, o Colégio Santo André, apesar da sua função inicial, à semelhança do Colégio Miramar, de melhorar a resposta à procura de 2.º e 3.º CEB e ensino secundário, atualmente o regime de contrato de associação abrange apenas a oferta de ensino secundário, com um total de 12 salas, para onde são encaminhados os alunos residentes na UF da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés.

4.2.3 Taxa de ocupação dos estabelecimentos da rede privada

A maioria dos estabelecimentos da rede privada corresponde a estabelecimentos de educação pré-escolar – no caso da rede solidária - ou que integram também o 1º CEB, o 2.º CEB e o 3.º CEB, no caso da rede particular e cooperativa. Assim, a análise da taxa de ocupação destes estabelecimentos tem em consideração uma capacidade máxima de 25 alunos por turma, na componente de Jardim de Infância e uma média de 24 alunos por turma no 1º CEB e de 28 alunos no 2º e 3º CEB.

A rede solidária, que complementa a rede pública na valência de educação pré-escolar com apenas 4 estabelecimentos e um total de 21 salas de atividades, apresenta no ano letivo 2021/2022 taxas de ocupação que variam entre os 69,8% e os 93,9%, se for considerada a capacidade máxima (25 crianças por sala) destacando-se o JI da Santa Casa da Misericórdia (93,9%) e o Posto de Assistência Social da Malveira, com uma taxa de ocupação de 96%.

Tabela 38 – N.º de crianças matriculadas nos estabelecimentos da rede solidária, 2021/2022

Estabelecimento	Nº salas	Capacidade (25 crianças /sala)	Nº de crianças inscritas em 2021/2022	Taxa de ocupação
JI da Santa Casa da Misericórdia	7	165	155	93,9%
Centro Social da Ericeira	9	225	157	69,8%
"Quintinha da CEBI"	2	50	40	80,0%
Posto de Assistência Social da Malveira	3	75	72	96,0%
TOTAL	21	515	424	82,3%

Fonte: Inquéritos de monitorização da Carta Educativa, CM Mafra

Observando a tabela seguinte, verifica-se que ao nível da oferta privada de educação pré-escolar existem taxas de ocupação inferiores a 100% na totalidade dos estabelecimentos da rede particular e cooperativa. Não foi considerada a integração de crianças com medidas diferenciadas de aprendizagem.

Tabela 39 – N.º de alunos matriculados nos estabelecimentos da rede particular e cooperativa no ano letivo 2021/2022

Estabelecimento	Nº salas			Capacidade			Nº de alunos 2021/2022			Taxa de ocupação		
	J. Infância	1º CEB	2º/3º CEB e Secundário	J. Infância	1º CEB	2º/3º CEB e Secundário	J. Infância	1º CEB	2º/3º CEB e Secundário	J. Infância	1º CEB	2º/3º CEB e Secundário
"Art & Manha"	3	4	-	75	96	-	61	71	-	81,3%	74,0%	-
"A Escolinha dos Pequenitos"	2	-	-	50	-	-	43	-	-	86,0%	-	-
"Mãe Patinha"	3	-	-	75	-	-	70	-	-	93,3%	-	-
"Santa Teresinha"	3	-	-	75	-	-	s/i	-	-	-	-	-
"Os Caramelos"	3	-	-	75	-	-	49	-	-	65,3%	-	-
"Verde Água"	5	-	-	125	-	-	50	-	-	40%	-	-
"Verde Água – Ensino Básico e Academias"	-	4	4	-	96	112		84	49	-	87,5%	43,8%
Estrela do Mar	1	-	-	25	-	-	24	-	-	96,0%	-	-
Escola Técnica e Profissional de Mafra	-	-	19	-	-	532	-	-	378	-	-	71,1%
Colégio Santo André	-	5	44	-	120	1232	-	129	638	-	82,5%	51,8%
Colégio Miramar	-	-	47	-	-	1316	-	-	1 122	-	-	85,6%
TOTAL	20	13	116	500	312	3192	290	251	2155	58,0%	80,4%	67,5%

Fonte. Inquéritos de monitorização da Carta Educativa, CM Mafra

Observando a tabela anterior, verifica-se que ao nível da oferta privada de educação pré-escolar existem taxas de ocupação inferiores a 100% na totalidade dos estabelecimentos da rede particular e cooperativa. Não foi considerada a integração de crianças com medidas diferenciadas de aprendizagem.

No que diz respeito aos estabelecimentos com oferta de 1º CEB, os três estabelecimentos apresentam uma taxa de ocupação superior a 70%, com destaque para o Colégio "Verde Água – Ensino Básico e Academias" com cerca de 88%. A oferta educativa do Colégio Miramar refere-se apenas ao 2º e 3º CEB e Ensino Secundário, a funcionar exclusivamente em regime de contrato de associação com o Ministério da Educação. Por sua vez, a oferta privada do Colégio Santo André abrange os três ciclos do ensino básico (com uma ocupação acima dos 82,5% no que respeita ao 1º CEB), estando a oferta de ensino secundário dependente do contrato de associação com o Ministério da Educação.

4.3. Recursos humanos

O pessoal docente e não docente constitui a base do desenvolvimento das organizações escolares, cabendo-lhe um papel fundamental na concretização das políticas educativas.

No que respeita ao **pessoal docente**, a tabela seguinte demonstra a evolução do número de professores/educadores em funções nos estabelecimentos das redes pública e privada no município de Mafra na década 20110-2021, verificando-se na rede pública um decréscimo desde o ano letivo 2011/2012, no 2.º CEB, atingindo o valor mais baixo no ano 2014/2015, altura a partir da qual em que foi subindo ligeiramente. Nos restantes ciclos de ensino a tendência foi inversa, nomeadamente no 3.º CEB e secundário que registaram um crescimento acentuado a partir do ano letivo 2016/17, contando em 2020/2021 com mais 113 docentes do que aqueles que existiam no ano letivo 2011/2012. Uma nota também para o aumento significativo de docentes de ensino especializado, que nos últimos 10 anos quase que duplicou, eram 41 em 2011/2012 e 82 em 2020/2021, provavelmente como resultado de ajustes na legislação específica e de uma deteção cada vez mais precoce de alunos com necessidades de medidas adicionais.

Tabela 40 – Evolução do pessoal docente em exercício, segundo a natureza do estabelecimento e nível de educação/ensino (2011/2021)

		Ano letivo									
		2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21
Rede pública	Educação pré-escolar	92	86	87	91	91	95	90	91	90	102
	1º CEB	211	204	192	204	227	240	245	249	242	251
	2º CEB	162	147	113	110	113	111	111	122	123	133
	3º CEB e secundário	347	309	312	329	326	369	416	418	444	460
	Educação especial	41	50	53	60	62	65	67	76	76	82
	Formadores (escolas profissionais)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rede privada	Educação pré-escolar	44	46	40	38	41	39	34	37	37	37
	1º CEB	-	3	3	4	4	4	11	12	12	15
	2º CEB	32	23	28	21	21	19	25	31	31	24
	3º CEB e secundário	107	91	111	101	110	113	87	77	73	81
	Educação especial	-	-	1	1	1	2	1	-	1	1
	Formadores (escolas profissionais)	20	18	16	18	26	39	24	38	59	67
	TOTAL	**1 056**	**977**	**956**	**977**	**1 022**	**1 096**	**1 111**	**1 151**	**1 188**	**1 253**

Fonte: DGEEC - Estatísticas da Educação 2011-2021

Comparando com a rede privada – onde predominam os estabelecimentos pertencentes à rede particular e com oferta sobretudo de educação pré-escolar –, verifica-se um decréscimo generalizado do pessoal docente até ao ano letivo de 2014/2015, registando um ligeiro aumento a partir de 2018/2019. Foi no 3.º CEB e secundário que se perderam mais docentes nomeadamente em 2019/2020 comparativamente com 2011/2012 (-34 docentes). Pelo contrário, no 1.º CEB o número de docentes quase quadruplicou de 2016/2017 para 2020/2021 (passou de 4 docentes para 15).

Dados recolhidos junto dos estabelecimentos escolares do município de Mafra, já em 2022, revelam que 47,5% dos educadores de infância e docentes do ensino básico e secundário tinham 50 ou mais anos de idade. A proporção de docentes e educadores de infância com idades compreendidas entre os 20 e os 39 anos é de apenas 12,4%.

Tal como se pode observar na tabela seguinte, o corpo docente é menos envelhecido que os educadores de infância, sendo que 64% dos educadores de infância têm 50 ou mais anos contra 46% dos docentes do ensino básico e secundário. Por estabelecimento de ensino verifica-se que os dois colégios - Miramar e Santo André – e a escola Técnica e Profissional de Mafra têm um corpo docente mais jovem, no caso do Colégio Miramar, 39% dos docentes têm menos de 40 anos, no caso do colégio Santo André são cerca de 48% e no caso da ESTPM são cerca de 55% os docentes com menos de 40 anos de idade.

O AE da Ericeira e a Escola Secundária José Saramago são os que contam com a população docente mais envelhecida. No AE da Ericeira 56,4% dos docentes têm mais de 50 anos com maior peso dos educadores de infância, já na ES José Saramago a proporção de docentes nos escalões etários mais elevado ascende aos 64,7%, sendo que 20% dos docentes têm 60 ou mais anos.

Tabela 41 – Pessoal docente nos estabelecimentos escolares de Mafra por escalão etário (2022)

	Escalão etário	Total		AE Prof. Armando de Lucena		AE da Ericeira		AE de Mafra		AE da venda do Pinheiro		ES José Saramago		Colégio Miramar		Colégio Santo André		ESTM	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Educ. Infância	20-29	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
	30-39	2	2,2	0	0,0	0	0,0	1	4,0	1	4,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
	40-49	31	33,7	8	53,3	7	25,0	9	36,0	7	29,2	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
	50-59	45	48,9	5	33,3	18	64,3	10	40,0	12	50,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
	60-69	14	15,2	2	13,3	3	10,7	5	20,0	4	16,7	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
	TOTAL	92	100	15	100	28	100	25	100	24	100	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Doc	20-29	32	3,1	6	5,2	0	0,0	2	0,9	4	2,5	0	0,0	4	7,0	6	14,3	10	16,4

	Escalão etário	Total		AE Prof. Armando de Lucena		AE da Ericeira		AE de Mafra		AE da venda do Pinheiro		ES José Saramago		Colégio Miramar		Colégio Santo André		ESTM	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
	30-39	107	10,2	13	11,2	10	5,5	15	6,5	10	6,3	14	7,0	18	31,6	14	33,3	13	21,3
	40-49	426	40,6	37	31,9	75	41,0	102	44,3	76	48,1	57	28,4	30	52,6	22	52,4	27	44,3
	50-59	361	34,4	41	35,3	77	42,1	88	38,3	51	32,3	90	44,8	5	8,8	0	0,0	9	14,8
	60-69	122	11,6	19	16,4	21	11,5	23	10,0	17	10,8	40	19,9	0	0,0	0	0,0	2	3,3
	TOTAL	1048	100	116	100	183	100	230	100	158	100	201	100	57	100	42	100	61	100
Total	20-29	32	2,8	6	4,6	0	0,0	2	0,8	4	2,2	0	0,0	4	7,0	6	14,3	10	16,4
	30-39	109	9,6	13	9,9	10	4,7	16	6,3	11	6,0	14	7,0	18	31,6	14	33,3	13	21,3
	40-49	457	40,1	45	34,4	82	38,9	111	43,5	83	45,6	57	28,4	30	52,6	22	52,4	27	44,3
	50-59	406	35,6	46	35,1	95	45,0	98	38,4	63	34,6	90	44,8	5	8,8	0	0,0	9	14,8
	60-69	136	11,9	21	16,0	24	11,4	28	11,0	21	11,5	40	19,9	0	0,0	0	0,0	2	3,3
	TOTAL	1140	100	131	100	211	100	255	100	182	100	201	100	57	100	42	100	61	100

Fonte: CM Mafra

Quanto ao **pessoal não docente** – que garante o apoio, acompanhamento e vigilância dos alunos –, no âmbito da transferência de competências do Ministério da Educação para os municípios e no sentido de melhorar a eficiência da gestão de recursos humanos dos agrupamentos de escolas, são contratados para os estabelecimentos de educação e ensino assistentes operacionais e assistentes técnicos de acordo com os critérios definidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais, da administração pública e da educação.

Tabela 42 – Critérios de dotação de recursos humanos (pessoal não docente) nos estabelecimentos da rede pública

Educação Pré-Escolar Art.º 7.º n.º 1	1 grupo de crianças regularmente constituído em sala = 1 AO (Assistentes Operacionais)
1.º CEB Art.º 7.º n.º 2	n.º 2 – Cada conjunto de 15 a 30 = 1 AO, acrescendo: a) Cada conjunto adicional de 1 a 44 alunos = + 1 AO b) UEE (Unidade de Ensino Estruturado) = + 2 AO c) UAE (Unidade de Apoio Especializado) = + 2 AO d) Sala adicional de UEE ou UAE = + 1 AO
2.º e 3.º CEB Art.º 7.º n.º 3, 4 e 5	N = (AG+Pav+RAO) x (1+RF+T+L+CP_CEF) + UEE + UAE N = n.º de AO AG (Apoio Geral) = 6 AO Pav (Pavilhão Gimnodesportivo) = 2 AO RAO = < = 630 alunos = 1 AO para cada 90 alunos 630 < n.º de alunos < = 1000 = 1 AO para cada 100 alunos 1000 < n.º de alunos < = 1320 = 1 AO para cada 110 alunos 1320 < n.º de alunos < = 1560 = 1 AO para cada 120 alunos n.º de alunos > 1560 = 1 AO por cada 130 alunos RF (Regime de Funcionamento) = Desdobramento = + 25%; Noite = + 17,5% T (Tipo de edifício) = edifício blocos/misto + 25% L (Limpeza) = limpeza externa – 25% CP_CEF (Cursos Profissionais, Cursos de Educação e Formação) = oferta formativa > 25% da oferta da escola = + 15% CAA com valência de ensino estruturado= 2 AO; + 1 AO por cada sala adicional CAA com valência de apoio especializado = 2 AO; + 1 AO por cada sala adicional n.º 5 a) 2.º/3.º CEB e Secundário com refeitório de gestão direta – os AO afetos à cozinha ("cozinheiros") não são contabilizados para os cálculos n.º 6 1 encarregado operacional em cada agrupamento – pelo menos 10 AO
Assistentes Técnicas Art.º 6.º	a) 6 AT < = 300 alunos (2.º/3.º ciclo do ensino básico e secundário) b) Entre 300 e 1100 alunos – cada conjunto adicional de 1 a 200 alunos = + 1 AO c) N.º de alunos > 1100 – cada conjunto adicional de 1 a 300 alunos = + 1 AO d) Agrupamento com CFAE (Centro de Formação de Associação de Professores) = + 1 AT e) necessidades de AT são da responsabilidade do ME

Educação Inclusiva Art.º 8.º	1- Alunos com mobilidade reduzida e com limitações acentuadas ao nível da autonomia pessoal que impliquem a mobilização de recursos específicos, devidamente fundamentados pelas respetivas Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva (fora dos CAA) são contabilizados em 2,5 (em todos os ciclos, incluindo pré-escolar) 2- Na educação pré-escolar, as necessidades de suporte adicional para a mobilização de cuidados específicos de saúde e para promover os níveis de participação nos diferentes contextos de aprendizagem são analisadas casuisticamente em cada ano escolar (por despacho conjunto dos membros do Governo – áreas educação e finanças)

Fonte: Portaria n.º 272-A/2017 de 13 de setembro, alterada pela Portaria nº 245-A/2020 de 16 de outubro e pela Portaria n.º 73-A/2021 de 30 de março.

Em todos os agrupamentos de escolas existem dificuldades na gestão do pessoal não docente – mais visível ao nível dos estabelecimentos do 1º CEB – registando-se uma grande flutuação do número de assistentes operacionais devido a constrangimentos ditados pela idade dos funcionários e por limitações físicas que condicionam as funções desempenhadas nos estabelecimentos de ensino. De acordo com a informação recolhida estes rácios estabelecidos para os assistentes operacionais não se coadunam com o conceito de "escola a tempo inteiro" dos dias de hoje.

Dados fornecidos pelo município relativos a 2022 e que permitem uma caraterização do pessoal não docente, dos estabelecimentos da rede pública, em termos de idade, escolaridade e tipo de vínculo revelam a existência de um total de 602 profissionais não docentes dos quais 515 assistentes operacionais, operários e auxiliares (85,5%), 85 assistentes técnicos, técnicos de nível intermédio e pessoal administrativo e 2 técnicos superiores.

Em termos de escolaridade a maioria dos assistentes operacionais, operários e auxiliares (60,8%) têm escolaridade igual ou inferior ao 3.º CEB, sendo que 37,7% possuem o ensino secundário ou pós-secundário e 1,6% têm ensino superior.

Tabela 43 – Pessoal não docente dos estabelecimentos da rede pública por nível de escolaridade (2022)

Nível de escolaridade	Total		Assistente operacional, operário, auxiliar		Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		Técnico Superior	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Inferior ao 3.º CEB	129	21,4	128	24,9	1	1,2	0	0,0
3.º CEB	187	31,1	185	35,9	2	2,4	0	0,0
Secundário ou Pós Secundário	257	42,7	194	37,7	63	74,1	0	0,0
Superior	29	4,8	8	1,6	19	22,4	2	100,0
Total	**602**	**100,0**	**515**	**100,0**	**85**	**100,0**	**2**	**100,0**

Fonte: CM Mafra

Analisando a distribuição do pessoal não docente por escalão etário verifica-se que cerca de 66% do pessoal não docente dos estabelecimentos de rede pública do município de Mafra têm idades compreendidas entre os 40 e os 59 anos, 17,6% têm menos de 40 anos e 16% têm 60 ou mais anos.

Tabela 44 – Pessoal não docente dos estabelecimentos da rede pública por escalão etário (2022)

Escalão Etário	Total		Assistente operacional, operário, auxiliar		Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		Técnico Superior	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
20-29	18	3,0	11	2,1	7	8,2	0	0
30-39	88	14,6	61	11,8	27	31,8	0	0
40-49	210	34,9	184	35,7	26	30,6	0	0
50-59	189	31,4	171	33,2	17	20,0	1	50
60-69	97	16,1	88	17,1	8	9,4	1	50
Total	**602**	**100,0**	**515**	**100,0**	**85**	**100,0**	**2**	**100,0**

Fonte: CM Mafra

Na categoria 'assistentes operacionais, operários e auxiliares', que é a mais representativa do pessoal não docente a distribuição por escalão etário revela, cerca de metade tem idade igual ou superior a 50 anos. Por outro lado, apenas 2,1% tem menos de 30 anos de idade.

No que diz respeito ao vínculo contratual, a quase totalidade do pessoal não docente (91,3%) tem contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Na categoria de assistentes operacionais, operários e auxiliares, para além dos 515 com contrato de trabalho em funções públicas, existem mais 30 pessoas que têm contrato de emprego-inserção, distribuídas pelos 4 agrupamentos de escolas do município: 11 auxiliares no AE da Venda do Pinheiro, 8 no AE de Mafra, 8 no AE da Ericeira e 3 no AE Professor Armando de Lucena.

4.4. Apoios e medidas de compensação socioeducativa

Os apoios e medidas de compensação socioeducativa previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo abrange as crianças e jovens que frequentam a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos, ou particulares e cooperativos. No que respeita aos apoios socioeducativos, são de salientar os que respeitam:

- À alimentação, com distribuição diária de leite e atribuição de refeições subsidiadas ou gratuitas;
- Ao alojamento, através da manutenção e desenvolvimento da rede nacional de residências para estudantes e de outras modalidades;
- Aos apoios económicos, tais como a atribuição de livros e material escolar, a concessão de bolsas de estudo, de isenção de propinas e de empréstimos para prosseguimento de estudos;
- Aos transportes escolares, destinados a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e a possibilitar a continuação dos estudos;
- Ao seguro escolar, destinado a garantir cobertura financeira na assistência a alunos sinistrados.

A atribuição dos apoios aos alunos visa contribuir para o direito efetivo de todas as crianças à educação e ensino, assim como a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares, conforme disposto na legislação específica em vigor. O acesso aos benefícios decorrentes dos apoios no âmbito da ação social escolar é determinado em função da situação dos alunos, em particular da condição socioeconómica dos agregados familiares.

Os montantes a atribuir e as condições de acesso são fixadas anualmente pelo Ministério da Educação, podendo, no entanto, as Câmaras Municipais, dentro das suas competências aumentar e/ou alargar os apoios aos alunos de acordo com as diferentes realidades ou características das populações que abrangem.

4.4.1 Ação social escolar

As atribuições da Câmara Municipal de Mafra em matéria de ação social escolar abrangem, genericamente, as crianças da educação pré-escolar e alunos do 1º CEB através de um conjunto de modalidades de apoio, nomeadamente os auxílios económicos para aquisição de livros e materiais escolares, as refeições, visitas de estudo, o prolongamento de horário, as atividades complementares antes e depois do período diário de atividades letivas e durante os períodos correspondentes às interrupções letivas do Natal, Carnaval, Páscoa e verão, para os estabelecimentos da rede pública de Mafra.

Tabela 45 – Modalidades de apoio pela Câmara Municipal de Mafra

Nível	Modalidades de apoio
Educação pré-escolar	Fornecimento de refeições
	Prolongamento de horário
	Atividades nas interrupções letivas
1º ciclo do ensino básico	Fornecimento de refeições
	Visitas de estudo
	Material Escolar
	Prolongamento de horário
	Atividades nas interrupções letivas

Fonte: CM Mafra.

Com a recente alteração legislativa no que respeita à transferência para os municípios de competências em matéria de educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foram introduzidas

alterações no que respeita aos apoios e complementos educativos, onde se insere a ação social escolar. O referido diploma determina que a ação social escolar é desenvolvida pelas câmaras municipais, nomeadamente a organização e gestão dos procedimentos de atribuição dos apoios, com exceção da organização, desenvolvimento e execução dos programas de distribuição gratuita e reutilização de manuais escolares, cuja competência cabe ao departamento governamental em matéria de educação e aos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

Destas alterações, importa aqui salientar as que se referem às refeições escolares, às residências escolares e ao alojamento, a saber:

- o fornecimento em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário passa a ser gerido pelas câmaras municipais;
- a gestão e o funcionamento das residências escolares que integrem a rede oficial de residências para estudantes, bem como a sua conservação, manutenção e equipamento são da competência das câmaras municipais;
- a gestão e o funcionamento das modalidades de colocação junto de famílias de acolhimento e alojamento facultado por entidades privadas, mediante estabelecimento de acordos de cooperação, são da competência das câmaras municipais.

Por sua vez, "escola a tempo inteiro" – atualmente em vigor – compreende a promoção e implementação por parte das câmaras municipais de medidas de apoio à família, nomeadamente atividades de animação e apoio à família (destinadas às crianças da educação pré-escolar), a componente de apoio à família e as atividades de enriquecimento curricular (destinadas aos alunos do 1º CEB) – conforme se verá adiante, no subcapítulo 4.4.3. A planificação destas medidas, de acordo com o diploma anteriormente citado, é desenvolvida conjuntamente pelas câmaras municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias e o perfil dos profissionais que as asseguram, os recursos materiais e imateriais de cada território.

A atribuição de auxílios económicos destina-se a crianças/alunos pertencentes a agregados familiares cuja condição socioeconómica não lhes permite suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência da escola, como por exemplo, as refeições, livros, material escolar e alojamento. Nesse sentido, os auxílios económicos são atribuídos em função dos escalões de rendimento determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para acesso ao abono de família, nos termos da legislação.

Neste contexto, salientam-se as principais alterações ao regime de atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definidas no Despacho n.º 7255/2018 do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 31 de julho:

- o regime de distribuição gratuita de **fruta escolar é alargado a todas as crianças que frequentam a educação pré-escolar** nos estabelecimentos de ensino público;
- **o alargamento da distribuição gratuita de manuais escolares, no início do ano letivo de 2018/2019, a todos os alunos do 2.º CEB**, conforme previsto na Lei do Orçamento do Estado para 2018;
- **reforço da oferta das refeições escolares destinado aos alunos beneficiários da ação social escolar, durante as interrupções escolares** do Natal e da Páscoa, deixa de estar limitado aos estabelecimentos de educação e ensino públicos integrados no Programa TEIP, estendendo-se aos restantes estabelecimentos públicos.

Assim, a atribuição dos auxílios económicos é feita de acordo com as tabelas seguintes.

Tabela 46 – Auxílios económicos atribuídos aos alunos do 1º e 2º CEB

Capitação (afetação ao escalão de abono de família	Escalão	Comparticipações			Visitas de estudo
		Alimentação	Livros	Material escolar	
Escalão 1 do Abono de família	A	100%	*	16,00€	Até 20,00€
Escalão 2 do Abono de família	B	50%	**	8,00€	Até 10,00€

Fonte: Despacho nº 7255/2018 do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 31/07. (*) Por força do regime de gratuitidade dos manuais escolares previsto no artigo 127º da Lei nº 7-A/2016 de 30/03, no artigo 156º da Lei nº 42/2016 de 28/12 e artigo 170º da Lei nº 114/2017 de 29/12, bem como nos termos do artigo 64º do Decreto-Lei nº 33/2018 de 15/05. (**) Por força do regime de gratuitidade dos manuais escolares previsto no artigo 170º da Lei nº 114/2017 de 29/12, bem como nos termos do artigo 64º do Decreto-Lei nº 33/2018 de 15/05. Os valores são atualizados anualmente.

Tabela 47 – Auxílios económicos atribuídos aos alunos do 3º CEB

Capitação (afetação ao escalão de abono de família	Escalão	Comparticipações				Visitas de estudo
		Alimentação	Livros		Material escolar	
			7º ano	8º e 9º anos		
Escalão 1	A	100%	176,00€	154,00€	16,00€	Até 20,00€
Escalão 2	B	50%	88,00€	77,00€	8,00€	Até 10,00€
Escalão 3 ou superior	C	-	44,00€	38,50€ (a)	-	-

Fonte: Despacho nº 7255/2018 do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 31/07. Escalão C atribuído pelo artigo 157º da Lei nº 42/2016 de 28/12; (a) Nos termos da Declaração de Retificação nº 45/2017 de 11/06.

Tabela 48 – Auxílios económicos atribuídos aos alunos do ensino secundário

Capitação (afetação ao escalão de abono de família	Escalão	Comparticipações				Visitas de estudo
		Alimentação	Livros	Material escolar	Alojamento em residência familiar (a) (b)	
Escalão 1	A	100%	147,00€	154,00€	15% do IAS/mês (x10)	Até 20,00€
Escalão 2	B	50%	73,50€	77,00€	8% do IAS/mês (x10)	Até 10,00€
Escalão 3 ou superior	C	-	44,00€	36,75€	-	-

Fonte: Despacho nº 7255/2018 do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 31/07. Escalão C atribuído pelo artigo 157º da Lei nº 42/2016 de 28/12; (a) Em vigor no início de cada ano letivo; (b) Alternativa ao transporte escolar de forma a garantir a sequência dos estudos que correspondem à opção do aluno.

Neste contexto, no que se refere às crianças matriculadas na educação pré-escolar, a Câmara Municipal de Mafra atribui às crianças abrangidas pelo escalão 1 de abono de família a gratuitidade do serviço de refeições e a comparticipação em 50% do valor da refeição às crianças abrangidas pelo escalão 2. Quanto aos alunos do 1º CEB, para além a aplicação do mesmo princípio sobre o serviço de refeições, a autarquia atribui auxílios económicos através de vales-oferta – cujo valor é definido anualmente em função do posicionamento no escalão de abono de família – destinado à aquisição de material escolar a utilizar em estabelecimentos previamente designados.

No ano letivo 2019/2020 no âmbito da ação social escolar a alunos do 1.º CEB que frequentam a rede pública de Mafra foram atribuídos 991 vales de oferta para aquisição de material escolar, na sua maioria para alunos pertencentes a agregados familiares integrados no escalão B (52,4%). No total foram gastos 11.704€ em vales-oferta, o que comparativamente com o ano letivo anterior significa um decréscimo de 1.720€ (-12,8%).

Gráfico 21 – Evolução do número de vales-oferta atribuídos, de acordo com o posicionamento no Escalão de Ação Social Escolar, para aquisição de material escolar no município de Mafra, 2016/17 a 2019/20

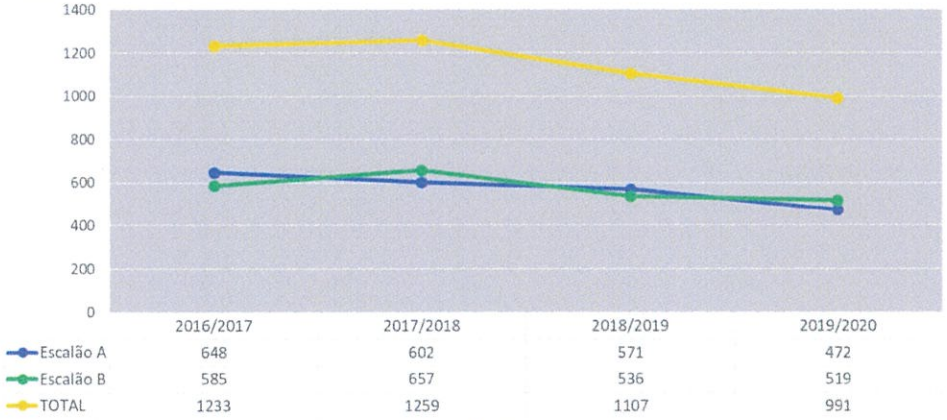

	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020
Escalão A	648	602	571	472
Escalão B	585	657	536	519
TOTAL	1233	1259	1107	991

Fonte: CM Mafra

Em termos de evolução, é possível verificar que, desde o ano letivo 2017/2018, tem vindo a decrescer o número de vales-oferta atribuídos para aquisição de material escolar, sobretudo para alunos pertencentes a agregados familiares integrados no escalão B.

Por agrupamento de escolas, constata-se que no ano letivo 2019/2020 foi no AE de Mafra que foram atribuídos mais vales-oferta para aquisição de material escolar (33,8%), seguido do AE da Ericeira (30,8%) e do AE da Venda do Pinheiro (20,1%). Com exceção do AE de Mafra, em todos os outros, mais de 50% dos alunos que receberam os vales-oferta pertenciam a agregados familiares integrados no escalão B.

Gráfico 22 – Evolução do número total de vales-oferta atribuídos para aquisição de material escolar no município de Mafra, por Agrupamento de Escolas 2016/17 a 2019/20

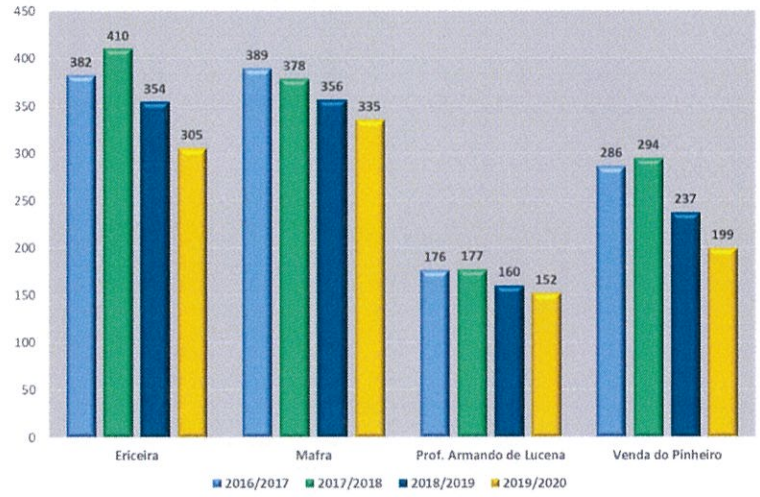

Fonte: CM Mafra

A evolução do número de vales-oferta atribuídos tem seguido uma trajetória descendente em todos os agrupamentos de escola do município de Mafra. No AE da Ericeira e no AE da Venda do Pinheiro o decréscimo do número de vales-oferta foi mais acentuado, com taxas de variação entre 2016/17 e 2019/20 de -20,2% e -30,4%, respetivamente.

De acordo com os dados recolhidos nos questionários enviados aos agrupamentos de escolas e escola não agrupada, o número de alunos que beneficiam de auxílios económicos ronda os 30% em todos os agrupamentos, sendo que na Escola Secundária José Saramago - Mafra essa percentagem cai para os 24% do total de alunos matriculados.

Tabela 49 – Nº de alunos que beneficiam de apoio no âmbito da ação social escolar

	Nível de ensino	Total alunos matriculados	Alunos com auxílios económicos				
			Escalão A	Escalão B	Escalão C	TOTAL	% do total de alunos
AE Prof. Armando Lucena	Pré-escolar	293	35	40	0	75	25,6%
	1º CEB	552	60	78	0	138	25,0%
	2ºCEB e 3.º CEB	676	131	118	2	251	37,1%
	Secundário	116	8	14	0	22	19,0%
	subtotal	**1637**	**234**	**250**	**2**	**486**	**29,7%**
AE da Ericeira	Pré-escolar	463	54	38		92	19,9%
	1º CEB	996	135	159	25	319	32,0%
	2ºCEB e 3.º CEB	877	169	131	26	326	37,2%
	Secundário	107	5	10		15	14,0%
	subtotal	**2336**	**363**	**338**	**51**	**737**	**31,5%**
AE de Mafra	Pré-escolar	490	75	92	0	167	34,1%
	1º CEB	1171	171	166	0	337	28,8%
	2ºCEB e 3.º CEB	1347	206	125	0	331	24,6%
	subtotal	**3008**	**452**	**383**	**0**	**835**	**27,8%**

	Nível de ensino	Total alunos matriculados	Alunos com auxílios económicos				
			Escalão A	Escalão B	Escalão C	TOTAL	% do total de alunos
AE da Venda do Pinheiro	Pré-escolar	495	47	68	49	164	33,1%
	1º CEB	760	95	101	14	210	27,6%
	2ºCEB e 3.º CEB	1132	158	204	53	415	36,7%
	subtotal	**2387**	**300**	**373**	**116**	**789**	**33,1%**
Secundário		1758	203	182	31	416	23,7%
	subtotal	**1758**	**203**	**182**	**31**	**416**	**23,7%**
	TOTAL	11126	1349	1344	169	2847	25,6%

Fonte: Questionário da oferta formativa, 2020

Relativamente às **refeições escolares**, a Câmara Municipal de Mafra é responsável pelo fornecimento das refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º CEB através da contratação de empresa externa. De acordo com a legislação em vigor, cabe à Câmara Municipal assegurar a refeição aos alunos carenciados, suportando o diferencial entre o custo da refeição e o preço tabelado pelo Ministério da Educação para o Ensino Básico.

No que respeita ao fornecimento das refeições, de acordo com os dados do ano letivo 2019/2020, diariamente são servidas, em média, cerca de 5.040 refeições em estabelecimentos de ensino com educação pré-escolar e 1º CEB, da rede pública. Nos quatro estabelecimentos do 2º e 3º CEB, com ou sem ensino secundário, são servidas cerca de 1.015 refeições por dia, destacando aqui a EBS António Bento Franco que, com um refeitório com 120 lugares, serve 300 refeições num dia, o que revela a necessidade de uma gestão mais apertada dos horários dos alunos.

Tabela 50 – Nº de refeições servidas diariamente nos estabelecimentos da rede educativa (2019/2020)

AE	Estabelecimento		Fornecedor	Nº de lugares	Nº de refeições servidas por dia
Prof. Armando de Lucena	JI do Gradil		Consórcio ICA/ Nordigal	35	14
	EB de S. Silvestre do Gradil			56	49
	EB Artur Patrocínio - Azueira	Pré-escolar		30	66
		1º CEB		64	122
	EB de São Miguel - Enxara do Bispo	Pré-escolar		56	70
		1º CEB		66	100
	EB da Malveira	Pré-escolar		50	91
		1º CEB		130	217
Ericeira	JI das Azenhas dos Tanoeiros			42	18
	JI da Encarnação			42	42
	JI do Barril			54	27
	JI de Ribamar			36	48
	JI de Santo Isidoro			30	22
	EB da Freguesia da Encarnação			140	182
	EB da Freguesia da Carvoeira	Pré-escolar		60	69
		1º CEB		88	132
	EB da Ericeira	Pré-escolar		108	142
		1º CEB		144	485
	EB da Freguesia de Santo Isidoro	Pré-escolar		54	74
		1º CEB		140	219
Mafra	JI de Mafra			50	88
	JI da Barreiralva			30	20
	JI do Quintal			30	50
	EB Hélia Correia - Mafra			188	484
	EB do Sobral da Abelheira	Pré-escolar		24	21
		1º CEB		40	33

AE	Estabelecimento		Fornecedor	Nº de lugares	Nº de refeições servidas por dia
	EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Pré-escolar		102	120
		1º CEB		140	176
	EB Dr. Sanches de Brito - Mafra	Pré-escolar		45	142
		1º CEB		228	310
	EB de São Miguel de Alcainça	Pré-escolar		30	51
		1º CEB		112	111
Venda do Pinheiro	JI do Milharado			45	65
	JI da Venda do Pinheiro			50	93
	JI Beatriz Costa - Charneca			50	91
	EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	Pré-escolar		50	98
		1º CEB		68	145
	EB de São Miguel Milharado	Pré-escolar		50	85
		1º CEB		120	181
	EB de Sto. Estevão das Galés	Pré-escolar		35	50
		1º CEB		48	83
	EB n.º 1 da Venda do Pinheiro			236	353
				Subtotal	**5.039**
Prof. Armando de Lucena	Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena – Malveira		Uniself	120	130
Ericeira	Escola Básica e Secundária António Bento Franco – Ericeira			120	300
Mafra	Escola Básica de Mafra			196	218
Venda do Pinheiro	Escola Básica da Venda do Pinheiro			240	367
				Subtotal	**1.015**
Escola Secundária José Saramago - Mafra			Uniself	128	111
				Subtotal	**111**
				TOTAL	**1.126**

Fonte: CM Mafra, 2021

A gestão dos refeitórios escolares nos estabelecimentos do 1º CEB com ou sem educação pré-escolar é da responsabilidade da Câmara Municipal, sendo os refeitórios dos estabelecimentos de 2º e 3º CEB e ensino secundário geridos, até agora, pelos respetivos agrupamentos de escolas/ escola não agrupada. Contudo, nos termos da legislação vigente, designadamente do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, também o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos destes níveis de ensino passa a ser gerido pelos municípios.

Quanto ao fornecimento das refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º CEB, a Câmara Municipal recorre à prestação de serviços por empresa externa, através de concurso público. Os refeitórios escolares dos estabelecimentos de 2.º e 3.º CEB e escola secundária encontram-se, atualmente, concessionados a uma empresa de restauração coletiva, adjudicada pela DGEstE.

Conforme referido anteriormente, o serviço de refeições escolares estende-se aos períodos de férias de Natal e Páscoa para os alunos beneficiários da ação social escolar, com o intuito de atender às necessidades específicas dos alunos que frequentam estas escolas.

4.4.2 Transportes escolares

O transporte escolar consiste no serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos dos ensinos básico e secundário, de modo a assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva.

No município de Mafra é garantido o transporte escolar:

- A todos os alunos que frequentam o Ensino Básico e Secundário nos estabelecimentos de ensino do Concelho, cuja distância casa/ escola seja superior a quatro quilómetros e que cumpram as normas emanadas pelo Ministério da Educação respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento.
- Os alunos até aos 12 anos de idade (inclusive) poderão beneficiar de gratuitidade no transporte, na sequência da entrada em vigor do novo sistema de passes da Área Metropolitana de Lisboa, em particular do "Navegante 12".
- Aos alunos do 1.º CEB cuja distância casa/ escola seja superior a quatro km e aos que, embora não cumpram o estipulado anteriormente, sejam oriundos de localidades cujas escolas foram encerradas no âmbito do processo de reordenamento da rede educativa.

A tabela seguinte demonstra a evolução do transporte de alunos nos últimos três anos letivos (com informação disponível), revelando um aumento do número de alunos transportados em todos os níveis de ensino no ano 2018/2019, registando-se no ano letivo seguinte um decréscimo acentuado, ficando abaixo dos valores do ano letivo 2017/2018.

Tabela 51 – Evolução do transporte de alunos (nº)

Estabelecimentos	2017/2018	2018/2019	2019/2020
Escola Básica Hélia Correia - Mafra	13	13	10
Escola Básica Dr. Sanches Brito - Salgados	75	74	74
Escola Básica São Miguel de Alcainça	9	9	9
Escola Básica das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	84	66	66
Escola Básica do Sobral Abelheira	10	13	14
Escola Básica de Mafra	259	295	158
TOTAL AE MAFRA	**450**	**470**	**331**
Escola Básica da freguesia da Encarnação	82	79	75
Escola Básica da Ericeira	16	10	7
Escola Básica da Freguesia da Carvoeira	18	15	9
Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro	91	83	74
Escola Básica e Secundária António Bento Franco	156	184	96
TOTAL AE ERICEIRA	**463**	**371**	**261**
Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira	20	17	14
Escola Básica São Miguel - Enxara do Bispo	49	44	43
Escola Básica São Silvestre do Gradil	6	12	9
Escola Básica da Malveira	0	0	0
Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena	210	221	154
TOTAL AE PROF ARMANDO DE LUCENA	**285**	**294**	**220**
Escola Básica Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	0	0	0
Escola Básica São Miguel do Milharado	113	107	80
Escola Básica de Santo Estevão das Galés	31	40	41
Escola Básica nº1 da Venda do Pinheiro	38	31	26
Escola Básica da Venda do Pinheiro	490	532	239
TOTAL AE VENDA DO PINHEIRO	672	710	386
Escola Secundária José Saramago	572	581	670
ETPM (Mafra)	70	45	107
Escola Profissional da Ericeira	10	0	0
Colégio Miramar	644	645	384
Colégio Santo André	162	91	86
Escolas fora do concelho	36	60	40
TOTAL DE ALUNOS TRANSPORTADOS	3364	3267	2485

Fonte: CM Mafra, 2021

De acordo com a legislação vigente, as autarquias elaboram um plano de transporte escolar – um instrumento de planeamento municipal da oferta do serviço de transporte escolar, numa ótica de planeamento coordenado, devendo conjugar e complementar a rede de transportes públicos - salvaguardado a possibilidade de constituir um instrumento de nível intermunicipal quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos.

O serviço de transporte escolar deve basear-se nos seguintes princípios:

- Gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de três km do estabelecimento de ensino que frequentam;
- Gratuitidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;
- Inelegibilidade para os benefícios previstos nos pontos anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas (área de influência pedagógica).

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução da despesa com o transporte dos alunos, segundo o nível de ensino, nos últimos três anos letivos. No ano letivo de 2018/2019, mais precisamente a 01 de abril de 2019, entrou em vigor o Passe Navegante nos 18 Municípios que integram a Área Metropolitana de Lisboa (AML), onde se inclui o Município de Mafra. O passe "Navegante 12 anos" confere a qualquer criança, até aos 12 anos (inclusive), utilizar gratuitamente o serviço público de transporte regular de passageiros. O encargo financeiro assumido pelo Município de Mafra é de 1,5 milhões de euros. É possível constatar uma ligeira diminuição nos últimos anos (salienta-se que os dados para o ano letivo 2019/2020 referem-se apenas ao 1º período, já que em março de 2020 as aulas foram interrompidas por força da pandemia de Covid-19.

Gráfico 23 – Evolução dos encargos mensais com o transporte escolar

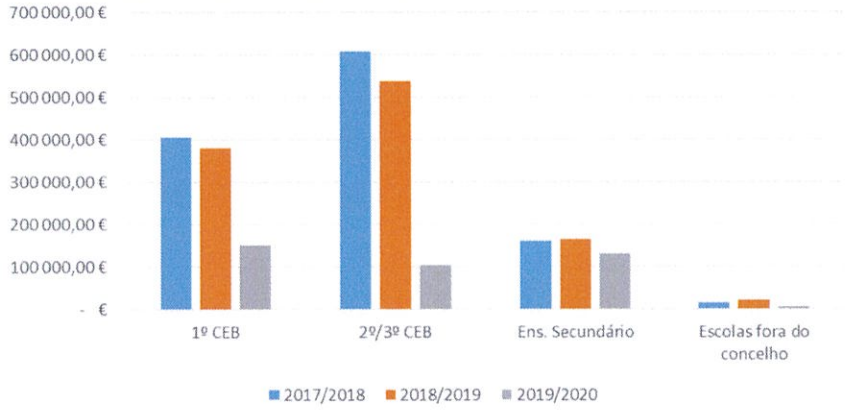

Fonte: CM Mafra, 2021

Nos termos dos n.os 1.1. e 1.2. do artigo 2.º do Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares, a Câmara Municipal comparticipa 100% do valor do Passe Escolar:

- aos alunos do Ensino Básico até ao limite de 18 anos completados até ao final do ano letivo em que se matriculam;
- aos alunos do Ensino Secundário, até ao cumprimento da escolaridade obrigatória (nível secundário concluído ou 18 anos de idade), a frequentar a escola mais próxima da sua residência ou outra do concelho.

Importa aqui sinalizar, contudo, a dificuldade registada no transporte das crianças que frequentam a educação pré-escolar e que estão inscritas para prolongamento de horário, sobretudo nas freguesias mais rurais, atendendo à dispersão das localidades. No caso, por exemplo, do AE da Ericeira, algumas Juntas de Freguesia têm procurado facilitar o transporte das crianças, mediante uma comparticipação pelos Encarregados de Educação, mas nem sempre adequado aos horários da componente letiva dos diversos jardins-de-infância, tendo os encarregados de educação de recorrer a carrinhas de transporte ou, nalguns casos, acabando por desistir da matrícula, recorrendo a instituições privadas.

4.4.3 Serviço de Apoio à Família, Atividades Extracurriculares e Atividades de Tempos Livres

Serviço de Apoio à Família

Os serviços da Componente de Apoio à Família (CAF) destinam-se a todas as crianças que frequentam os Jardins de Infância e as escolas do 1.º CEB da rede pública do concelho de Mafra e são da responsabilidade da Câmara Municipal. As atividades nas interrupções letivas destinam-se, ainda, a crianças dos 3 aos 10 anos de idade que, não frequentando os estabelecimentos da rede pública, são residentes no concelho.

O prolongamento de horário e as atividades nas interrupções letivas, de uma forma geral, decorre nos seguintes horários:

- No caso dos Jardins de Infância, em complementaridade com a componente letiva, no período da manhã entre as 7h30 e as 9h00 e no(s) período(s) da tarde de acordo com as seguintes opções:
  a) Opção 1: entre as 15h30 e as 17h30;
  b) Opção 2: entre as 15h30 e as 19h00;
- No caso das Escolas Básicas do 1.º Ciclo, em complementaridade com a realização das atividades de enriquecimento curricular ou com a componente letiva, no período da manhã entre as 7h30 e as 9h00 e no período da tarde entre as 17h30 e as 19h00;
- As atividades nas interrupções letivas decorrem entre as 7h30 e as 19h00, durante os períodos do Natal, Carnaval, Páscoa e verão.

O prolongamento de horário, bem como as atividades nas interrupções letivas, decorre nos estabelecimentos de educação e ensino, sendo que estas últimas poderão ainda decorrer noutras instalações municipais ou locais de interesse. As atividades realizadas no prolongamento de horário e nas interrupções letivas têm um pendor lúdico, cultural e desportivo.

Tabela 52 – N.º de crianças que frequentaram atividades de animação e apoio à família no ano letivo 2019/2020

Equipamento		Total Crianças	Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)	Taxa de participação
AE Prof Armando Lucena	JI do Gradil	46	0	0,0%
	EB Artur Patrocínio - Azueira	69	36	52,1%
	EB de São Miguel - Enxara do Bispo	70	21	30,0%
	EB da Malveira	90	52	57,8%
AE da Ericeira	JI das Azenhas dos Tanoeiros	22	1	4,5%
	JI da Encarnação	44	6	13,6%
	JI do Barril	26	0	0,0%
	JI de Ribamar	50	23	46,0%
	JI de Santo Isidoro	25	13	52,0%
	EB da Freguesia da Carvoeira	70	44	62,9%
	EB da Ericeira	150	88	58,7%
	EB da Freguesia de Santo Isidoro	70	38	54,3%
AE de Mafra	JI de Mafra	90	64	71,1%
	JI da Barreiralva	25	6	24,0%
	JI do Quintal	50	34	68,0%
	JI do Sobral da Abelheira	24	17	70,8%
	EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	120	84	70,0%
	EB Dr. Sanches de Brito	145	80	55,2%
	EB de São Miguel de Alcainça	50	33	66,0%
	JI do Milharado	70	34	48,6%

Equipamento		Total Crianças	Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)	Taxa de participação
AE da Venda do Pinheiro	JI da Venda do Pinheiro	95	69	72,6%
	JI Beatriz Costa - Charneca	91	49	53,8%
	EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	100	65	65,0%
	EB de São Miguel Milharado	85	27	31,8%
	EB de Sto. Estevão das Galés	50	19	38,0%

Fonte: Questionários 2020; CM Mafra

Pela leitura do quadro anterior, é possível verificar que nos estabelecimentos de educação pré-escolar as atividades de apoio à família tiveram, no ano letivo 2019/2020, uma adesão acima dos 50% em todos os estabelecimentos, com exceção de alguns jardins-de-infância, sobretudo os pertencentes aos agrupamentos de escolas das zonas menos urbanas.

Tabela 53 – N.º de alunos que frequentaram a componente de apoio à família no ano letivo 2019/2020

Equipamento		Total Crianças	Componente de Apoio à Família (CAF)	Taxa de participação
AE Prof. Armando Lucena	EB Artur Patrocínio - Azueira (EB1/JI)	124	19	15,3%
	EB de São Silvestre Gradil	52	0	0,0%
	EB de São Miguel - Enxara do Bispo (EB1/JI)	103	15	14,6%
	EB da Malveira (EB1/JI)	261	29	11,1%
AE da Ericeira	EB da Freg. da Carvoeira (EB1/JI)	133	11	8,3%
	EB da Freg. da Encarnação	179	4	2,2%
	EB da Ericeira (EB1/JI)	508	62	12,2%
	EB da freguesia de Sto. Isidoro (EB1/JI)	230	30	13,0%
AE de Mafra	EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros (EB1/JI)	177	29	16,4%
	EB Hélia Correia - Mafra	526	99	18,8%
	EB Dr. Sanches de Brito - Mafra (EB1/JI)	330	57	17,3%
	EB de São Miguel de Alcainça (EB1/JI)	120	25	20,8%
	EB do Sobral da Abelheira	35	6	17,1%
AE da Venda do Pinheiro	EB de São Miguel Milharado (EB1/JI)	186	33	17,1%
	EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega	147	35	23,8%
	EB de Sto. Estevão das Galés (EB1/JI)	86	19	22,1%
	EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	363	77	21,2%

Fonte: Questionários 2020

Nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, a componente de apoio à família, no ano letivo de 2019/2020, teve uma taxa de participação abaixo dos 24%.

Atividade de Enriquecimento Curricular (AEC)

De acordo com a legislação, as escolas do 1.º CEB devem proporcionar aos alunos atividades de enriquecimento do currículo de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.

No município de Mafra estas atividades são promovidas pela Câmara Municipal de Mafra, em parceria com os Agrupamentos de Escolas e Associações de Pais e Encarregados de Educação.

De acordo com as respostas aos inquéritos aplicados aos estabelecimentos escolares do município, no ano letivo 2019/2020 os alunos do 1.º ao 4.º ano de escolaridade inscritos nas AEC's puderam frequentar atividades nas áreas de Atividade Física e Desportiva, Inglês, Música, Expressões e Ciência.

No quadro seguinte é possível observar as atividades desenvolvidas por cada estabelecimento de ensino e o número de alunos que, no ano letivo 2019/2020, frequentaram essas atividades.

Tabela 54 – Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e n.º de alunos que frequentaram essas atividades no ano letivo 2019/2020

	Equipamento	Atividades	Entidade Promotora	N.º crianças que frequentam	Taxa de participação
AE Prof. Armando Lucena	EB Artur Patrocínio - Azueira	Atividade física e desportiva, MIXARTE, Expressão Musical	CM	112	93,3%
	EB de São Silvestre Gradil	Atividade física e desportiva, MIXARTE, Expressão Musical	CM	51	92,7%
	EB de São Miguel - Enxara do Bispo	Atividade física e desportiva, MIXARTE, Expressão Musical	CM	99	94,3%
	EB da Malveira	Atividade física e desportiva, MIXARTE, Expressão Musical	CM	251	93,7%
		Subtotal		513	93,6%
AE da Ericeira	EB da Freguesia da Carvoeira	Atividade física e desportiva, Atividade física e desportiva - Forrest School, expressão musical	CM	120	96,8%
	EB da Freguesia da Encarnação	Atividade física e desportiva, expressão dramática e expressão musical	CM	176	95,7%
	EB da Ericeira	Atividade física e desportiva, Atividade física e desportiva - serenamente, expressão dramática e expressão dramática/plástica	CM	475	98,3%
	EB da Freguesia de Sto Isidoro	Atividade física e desportiva, Atividade física e desportiva - Serenamente, expressão musical	CM	209	95,4%
		Subtotal		980	97,0%
AE de Mafra	EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Jogos e Movimento, Oficina de artes, Atelier das emoções	CM	160	90,9%
	EB Hélia Correia	Jogos e Movimento, Oficina de artes, Atelier das emoções	CM	414	81,2%
	EB Dr. Sanches de Brito	Jogos e Movimento, Oficina de artes, Atelier das emoções	CM	258	78,2%
	EB de São Miguel de Alcainça	Jogos e Movimento, Oficina de artes, Atelier das emoções	CM	106	90,6%
	EB do Sobral da Abelheira	Jogos e Movimento, Oficina de artes, Atelier das emoções	CM	35	100%
		Subtotal		973	83,3%
AE da Venda do Pinheiro	EB de São Miguel Milharado	Brincar com o Inglês, Brincar com a música, Expressão corporal, Desporto, brincar com a ciência	CM	170	95,5%
	EB Prof. João Dias Agudo	Brincar com o Inglês, Brincar com a música, Expressão corporal, Desporto, brincar com a ciência	CM	135	97,8%
	EB de Sto. Estevão das Galés	Brincar com o Inglês, Brincar com a música, Expressão corporal, Desporto, brincar com a ciência	CM	81	97,6%
	EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	Brincar com o Inglês, Brincar com a música, Expressão corporal, Desporto, brincar com a ciência	CM	356	97,5%
		Subtotal		742	97,1%
		Total		3 208	91,9%

Fonte: Questionários 2020, CM Mafra

No ano letivo 2019/2020, frequentaram as AEC's, 3.208 crianças inscritas no 1.º CEB da rede pública do município de Mafra o que significou uma taxa de participação de 91,9%, o que face ao ano letivo anterior representou um ligeiro aumento de 0,6 pontos percentuais.

A adesão mais elevada por parte dos alunos às AEC's aconteceu nos estabelecimentos de ensino do AE da Ericeira e no AE da Venda do Pinheiro, por contraponto ao AE de Mafra onde a taxa de participação foi de 83,3%. A EB Hélia Correia e a EB Dr. Sanches de Brito foram as únicas escolas a registar, no ano letivo 2019/2020, uma taxa de participação nas AEC's inferior a 90%.

4.5. Serviços de Psicologia e Orientação

Os serviços de psicologia e orientação, previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo desde 1991, são, genericamente, prestados nas escolas por psicólogos disponibilizados pelo Ministério da Educação, no caso dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º CEB.

Este serviço tem como objetivo geral, otimizar o processo de aprendizagem e facilitar o desenvolvimento global das crianças do 1.º ciclo do CEB dos agrupamentos de escolas do concelho de Mafra.

No que respeita aos alunos do 2.º e 3.º CEB e ensino secundário[6], têm à sua disposição psicólogos atribuídos para os agrupamentos de escolas em articulação com a DGEstE/DSRLVT, que desenvolvem a sua intervenção de acordo com os respetivos planos anuais de atividades aprovados. Têm como missão principal: acompanhar e orientar os estudantes ao longo do seu percurso escolar, avaliando as suas capacidades e competências e contribuindo para a identificação dos seus interesses e aptidões que lhes permita construir o próprio projeto de vida, designadamente:

- Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;
- Apoiar os alunos no seu processo de aprendizagem e de integração na comunidade;
- Prestar apoio de natureza psicológica e psicopedagógica, no contexto das atividades educativas, tendo em vista o sucesso escolar, a efetiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas;
- Assegurar a colaboração com outros serviços, a avaliação de alunos com necessidades educativas especiais, a avaliação da situação e o estudo das intervenções adequadas;
- Promover atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e profissional.

Tabela 55 – Oferta de serviços de Psicologia e Orientação nos estabelecimentos de ensino da rede pública (2022)

Equipamento		Entidade que disponibiliza o serviço	Grau de cobertura face às necessidades	Local
AE Prof. Armando de Lucena	Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena	Autarquia / PNPSE	Muito Boa	Escola
	EB Artur Patrocínio - Azueira (EB1/JI)	Autarquia / PNPSE	Aceitável	Escola e sede do AE
	EB de São Silvestre Gradil	Autarquia / PNPSE	Aceitável	Escola e sede do AE
	JI do Gradil	Autarquia / PNPSE	Deficiente	
	EB de São Miguel - Enxara do Bispo (EB1/JI)	Autarquia / PNPSE	Aceitável	Escola e sede do AE
	EB da Malveira (EB1/JI)	Autarquia / PNPSE	Boa	Escola e sede do AE
AE da Ericeira	Escola Básica e Secundária António Bento Franco	Ministério da Educação	Deficiente	Escola
	EB da Freguesia da Encarnação	Ministério da Educação	Deficiente	Escola
	EB da Ericeira (EB1/JI)	Ministério da Educação	Deficiente	Escola
	EB da Freguesia de Sto. Isidoro (EB1/JI)	Ministério da Educação	Deficiente	Escola
	EB da Freguesia da Carvoeira (EB1/JI)	Ministério da Educação	Deficiente	Escola
AE de Mafra	EB Mafra	Ministério da Educação	Muito Boa	Escola
	JI da Barreiralva	Ministério da Educação	Deficiente	Escola
	JI de Mafra	Ministério da Educação	Deficiente	Escola
	JI do Quintal	Ministério da Educação	Deficiente	Escola
	EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros (EB1/JI)	Ministério da Educação	Muito Boa	Escola
	EB Hélia Correia - Mafra	Ministério da Educação	Aceitável	Escola
	EB Dr. Sanches de Brito - Mafra (EB1/JI)	Ministério da Educação	Aceitável	Escola
	EB de São Miguel de Alcainça (EB1/JI)	Ministério da Educação	Muito Boa	Escola

[6] O Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/04, no n.º 4 do art.º 46.º, permite que as escolas/agrupamentos constituam um SPO.

	Equipamento	Entidade que disponibiliza o serviço	Grau de cobertura face às necessidades	Local
AE da Venda do Pinheiro	EB do Sobral da Abelheira	Ministério da Educação	Aceitável	Escola
	EB da Venda do Pinheiro	Ministério da Educação / Autarquia	Boa	Escola
	EB de São Miguel Milharado (EB1/JI)	Ministério da Educação	Deficiente	Escola
	EB Prof. João Dias Agudo - Povoa da Galega	Ministério da Educação	Boa	Escola
	EB de Sto. Estevão das Galés (EB1/JI)	Ministério da Educação	Aceitável	Escola
	EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	Ministério da Educação	Deficiente	Escola
Escola Secundária José Saramago		Ministério da Educação	Aceitável	Escola

Fonte: CM Mafra, 2022

Dados recolhidos no 1.º semestre de 2022 junto dos agrupamentos de escolas do município de mafra revelam que no que respeita ao grau de cobertura dos serviços de psicologia e orientação face às necessidades verificadas, este é avaliado e uma forma global como aceitável. No AE Prof. Armando de Lucena a cobertura do SPO é considerada muito boa na escola sede do agrupamento e deficiente no JI do Gradil. Já o AE da Ericeira é o agrupamento que avalia de forma menos positiva a cobertura do SPO, classificando-a como deficiente em todos os estabelecimentos. Aliás, de acordo com o AE da Ericeira no ano letivo 2020/21, foram abrangidos pelas atividades do SPO, em média, apenas 17% do total de alunos do agrupamento. No AE de Mafra a cobertura do SPO é considerada deficiente nos estabelecimentos de educação pré-escolar e no AE da Venda do Pinheiro é considerada, de uma forma geral, aceitável, assim como na ES José Saramago.

No que diz respeito à caraterização da intervenção do SPO, segundo os agrupamentos de escolas e escola não agrupada de Mafra a maioria das atividades desenvolvidas no ano letivo 2020/21 foram realizadas no domínio do apoio psicopedagógico. O principal público-alvo da intervenção do SPO são os alunos.

4.6. Movimento associativo de encarregados de educação

A existência de associações de pais ou encarregados de educação, pela análise da resposta aos inquéritos é extensível a praticamente toda a rede educativa do município.

Tabela 56 – Participação dos pais e/ou encarregados de educação na vida escolar (rede pública)

	Equipamento	Associação de Pais e encarregados de educação	Comissão de Pais e encarregados de educação	Participação da Ass. de Pais e E.E. no agrupamento
AE Prof. Armando de Lucena	JI Gradil	Sim		
	EB Artur Patrocinio - Azueira (EB1/JI)	Sim		
	EB de São Silvestre Gradil	Sim		
	EB de São Miguel - Enxara do Bispo (EB1/JI)	Sim		
	EB da Malveira (EB1/JI)	Sim		
AE da Ericeira	JI da Encarnação	Sim		
	JI de Azenhas dos tanoeiros	Sim		
	JI de Ribamar	Sim		
	JI de Santo Isidoro	Sim		
	JI do Barril	Sim		
	EB da Freguesia da Carvoeira (EB1/JI)	Sim		
	EB da Freguesia da Encarnação	Sim		
	EB da Enceira (EB1/JI)	Sim		
	EB da freguesia de Sto. Isidoro (EB1/JI)	Sim		
	Escola Básica e Secundária António Bento Franco	Sim		
AE T	JI da Barreiralva	Sim		Sim

Equipamento		Associação de Pais e encarregados de educação	Comissão de Pais e encarregados de educação	Participação da Ass. de Pais e E.E. no agrupamento
	JI de Mafra	Sim		Sim
	JI do Quintal	Sim		Sim
	EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros (EB1/JI)	Sim		Sim
	EB Hélia Correia - Mafra	Sim		Sim
	EB Dr. Sanches de Brito - Mafra (EB1/JI)	Sim		Sim
	EB de São Miguel de Alcainça (EB1/JI)	Sim		Sim
	EB do Sobral da Abelheira	Sim		Sim
	EB Mafra	Sim		Sim
AE da Venda do Pinheiro	JI Milharado	Sim		Sim
	JI Beatriz Costa	Sim		
	EB de São Miguel Milharado (EB1/JI)	Sim		
	EB Prof. João Dias Agudo - Póvoa da Galega			
	EB de Sto. Estevão das Galés (EB1/JI)	Sim		Sim
	EB n.º 1 da Venda do Pinheiro			
	EB da Venda do Pinheiro	Sim		
Escola Secundária José Saramago		Sim		

Fonte: Questionários, 2020

Verifica-se uma abrangência significativa de associações de pais e de encarregados de educação, as quais cobrem a totalidade dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do município de Mafra, representando uma mais-valia no envolvimento de toda a comunidade educativa local.

4.7. Educação inclusiva

No novo regime jurídico para a educação inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018) são estabelecidos os "princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa" (n.º 1 do artigo 1.º). O eixo central deste Decreto-lei prevê que cada escola reconheça "a mais-valia da diversidade dos seus alunos, encontrando formas de lidar com essa diferença, adequando os processos de ensino às caraterísticas e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem".

Face a anteriores diplomas o Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho (Para uma Educação Inclusiva: Manual de Apoio à Prática, DGE):

- Abandona os sistemas de categorização de alunos, incluindo a "categoria" necessidades educativas especiais;
- Abandona o modelo de legislação especial para alunos especiais;
- Estabelece um *continuum* de respostas para todos os alunos;
- Coloca o enfoque nas respostas educativas e não em categorias de alunos;
- Perspetiva a mobilização, de forma complementar, sempre que necessário e adequado, de recursos da saúde, do emprego, da formação profissional e da segurança social.

Assume-se, desta forma, neste novo Decreto-Lei uma visão mais ampla, implicando que se pense a escola como um todo, agregadora de todos os recursos existentes, capaz de dar resposta a todos os alunos, reforçando a participação dos pais/ encarregados de educação, reforçando recursos humanos específicos, redefinindo as atribuições das equipas multidisciplinares e reconfigurando o modelo de unidade especializada num modelo de Centro de Apoio à Aprendizagem.

Segundo o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho os Centros de Apoio à Aprendizagem acolhem as valências das unidades de apoio especializado para a educação de alunos com multideficiência e das

unidades de ensino estruturado para a educação de alunos com perturbações do espectro do autismo. Estes centros de apoio à aprendizagem têm como objetivos gerais, em colaboração com as demais estruturas e serviços da escola (n.º 2 do artigo 13.º):

- Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

No município existem seis Unidades de Apoio Especializado (UAE) a Alunos com Multideficiência (2 no AE de Mafra, 1 no AE Venda do Pinheiro, 1 no AE Prof. Armando de Lucena – Malveira e 1 no AE da Ericeira) e seis Unidades de Ensino Estruturado (UEE) a Alunos perturbações do espectro do Autismo (2 no AE de Mafra, 1 no AE Venda do Pinheiro, 1 no AE Prof. Armando de Lucena – Malveira e 1 no AE da Ericeira. A Escola Secundária José Saramago conta também com uma UAE e uma UEE.

De acordo com informação recolhida junto das escolas no primeiro semestre de 2022, no ano letivo 2021/2022 estavam matriculados nas escolas do concelho de Mafra, da educação pré-escolar ao ensino secundário, 992 alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, o que representa cerca de 8% do total de alunos que frequentam as escolas dos quatro agrupamentos do concelho, escola não agrupada, colégio Miramar e colégio Santo André e escola profissional. Desses 992 alunos, 157 tinham medidas adicionais (18,8%) e 835 medidas seletivas (84,2%).

Tabela 57 – N.º de alunos com medidas adicionais/medidas seletivas, por estabelecimento e ciclo de ensino, 2021/2022

Nível e ciclo de ensino	Medidas	Total	AE Prof. Armando de Lucena	AE Ericeira	AE de Mafra	AE da Venda do Pinheiro	ES José Saramago	Colégio Miramar	Colégio Santo André	ETPM
		N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º	N.º
Pré-escolar	adicionais	13	1	1	3	8	0	0	0	0
	seletivas	49	8	19	12	10	0	0	0	0
	TOTAL	62	9	20	15	18	0	0	0	0
1.º CEB	adicionais	58	6	20	21	10	0	0	1	0
	seletivas	213	37	68	62	45	0	0	1	0
	TOTAL	271	43	88	83	55	0	0	2	0
2.º CEB	adicionais	34	5	10	7	3	0	9	0	0
	seletivas	190	25	34	46	50	0	35	0	0
	TOTAL	224	30	44	53	53	0	44	0	0
3.º CEB	adicionais	40	10	8	13	5	0	4	0	0
	seletivas	260	66	28	63	58	0	45	0	0
	TOTAL	300	76	36	76	63	0	49	0	0
Secundário	adicionais	12	1	0	0	0	8	2	0	1
	seletivas	123	3	1	0	0	45	14	0	60
	TOTAL	135	4	1	0	0	53	16	0	61
Total	adicionais	157	23	39	44	26	8	15	1	1
	seletivas	835	139	150	183	163	45	94	1	60
	TOTAL	992	162	189	227	189	53	109	2	61

Fonte: CM Mafra, 2022

O 1.º CEB e o 3.º CEB concentram 57,6% do total de alunos com medidas adicionais e seletivas, sendo que no 1.º CEB estão cerca de 37% dos alunos com medidas adicionais. Nas escolas da rede pública, no ano letivo 2021/22, havia 140 alunos com medidas adicionais mais 680 alunos com medidas seletivas, o que representava cerca de 83% do total de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

4.8. Os projetos educativos e projetos municipais

De acordo com a legislação em vigor, o **Projeto Educativo constitui o documento que consagra a orientação educativa da unidade orgânica, elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão para um horizonte de três anos**, no qual se explicitam os princípios, os

valores, as metas e as estratégias segundo os quais a unidade orgânica se propõe cumprir a sua função educativa.

Os quatro agrupamentos escolares da rede pública mais a escola secundária não agrupada têm o respetivo projeto educativo implementado com objetivos específicos que visam de uma forma geral contribuir para uma escola inclusiva e integrada na comunidade, apostando na qualidade do ensino e das aprendizagens, promovendo a educação para a cidadania e participação cívica e fomentando uma autoavaliação sustentada com identificação de ações de melhoria e respetiva monitorização.

O **Projeto Educativo do AE Prof. Armando de Lucena (2022-2025)** tem como missão: *"potenciar o desenvolvimento de cada aluno, promovendo aprendizagens significativas, desenvolvendo competências de autorregulação da aprendizagem e capacidades de pesquisa, seleção, utilização e partilha da informação.* Foram definidos 4 eixos de intervenção com o objetivo de responder às necessidades identificadas e procurando reforçar essas competências pessoais e sociais de todos os envolvidos direta ou indiretamente na ação da escola:

- Eixo A – Comunicação: Pesquisar, Conhecer e Transmitir – *Desenvolver conhecimentos e competências que possibilitem, aos alunos, a comunicação verbal (escrita e oral) e não-verbal de forma eficiente*;
- Eixo B – Inclusão, Sucesso Educativo, Saúde Psicológica e Bem-estar – *Promover o* autoconhecimento e a empatia, a par dos hábitos de vida saudável;
- Eixo C – Artes – *Potenciar a dimensão aglutinadora das artes, envolvendo os alunos na produção de recursos artísticos relacionados com as diferentes áreas curriculares*;
- Eixo D – Ser Cidadão – Crescer um Cidadão Participativo – *Reconhecer e valorizar os laços de pertença social e cultural, consolidando o sentido de integração na comunidade, levando a que cada aluno seja capaz de escolhas, tomar decisões e assumir responsabilidades tendo em conta o seu bem-estar e o dos outros.*

O **Projeto Educativo do AE da Ericeira (2021-2025)** tem como *missão "contribuir para o desenvolvimento global do indivíduo, implicando-o na construção de um projeto de sociedade que potencie as qualidades e capacidades de cada ser humano"*. São estabelecidos 14 objetivos estratégicos:

1. Promover o Sucesso Escolar.
2. Desenvolver as literacias Artística, Científica, Cultural, Desportiva, Literária e Tecnológica.
3. Promover a Inclusão.
4. Educar para a Cidadania e Desenvolvimento Cívico.
5. Desenvolver o sentimento de pertença e respeito mútuo nos alunos.
6. Prevenir Comportamentos de Risco e Controlo da Indisciplina.
7. Promover a Educação Ambiental para a Sustentabilidade.
8. Promover a Educação para a Saúde e para a Segurança.
9. Investir na Qualificação do Pessoal Docente e Não Docente.
10. Promover a Interdisciplinaridade e a Flexibilidade na Gestão do Currículo.
11. Promover o trabalho colaborativo e a partilha de experiências e boas práticas entre docentes.
12. Valorizar o Agrupamento na Comunidade em que se insere.
13. Promover a dimensão internacional do Agrupamento.
14. Melhorar as práticas Avaliação Interna.

Por sua vez, o **Projeto Educativo do AE de Mafra (2021-2025)** tem como missão "*Prestar serviço público de qualidade, no sentido de desenvolver nos alunos competências e saberes orientados para a resolução dos desafios do séc. XXI, facilitadores da construção de uma cidadania ativa, responsável e inovadora, centrada no bem-estar individual e coletivo e na ação sobre o mundo enquanto bem comum a preservar*". De acordo com a identidade e resultados do Agrupamento são propostas estratégias e medidas em torno de três Áreas de Intervenção Prioritárias:

- ✓ Organização e Gestão Curricular e Pedagógica;
- ✓ Cultura / Identidade / Lideranças;
- ✓ Comunidade / Projetos / Programas / Parcerias.

Estas áreas de intervenção contemplam 6 objetivos operacionais, a saber:

1. Garantir uma gestão integrada e eficaz dos recursos humanos, materiais e financeiros;

2. Definir áreas funcionais e atribuir responsabilidades específicas de trabalho que facilitem a cooperação e melhorem a eficácia das ações.
3. Centralizar a garantia do sucesso, de todos e para todos, na qualidade das aprendizagens;
4. Valorizar o Agrupamento enquanto espaço privilegiado para o desenvolvimento da formação integral do indivíduo;
5. Reforçar mecanismos de participação e de envolvimento de toda a comunidade educativa na vida do Agrupamento;
6. Consolidar o trabalho em rede, envolvendo, entre outros, a Autarquia, os parceiros de referência e as unidades orgânicas do concelho.

O **Projeto Educativo do AE da Venda do Pinheiro** (2019-2022) tem como missão *"Prestar à comunidade um serviço educativo de excelência, contribuindo para a formação de cidadãos felizes, críticos e conscientes dos seus direitos e deveres, capazes de atuar como agentes de mudança, num ambiente aberto, inclusivo e seguro."* Tendo por base o diagnóstico da realidade do agrupamento com a identificação dos pontos fortes e dos pontos a melhorar, o projeto educativo tem por base três grandes eixos estratégicos e 10 áreas de intervenção:

1. Prestação do serviço educativo
   i. Articulação/sequencialidade entre os níveis e ciclos de ensino;
   ii. Trabalho colaborativo;
   iii. Envolvimento da comunidade educativa;
   iv. Sustentabilidade;
   v. Saúde;
   vi. Auscultação e envolvimento dos alunos na vida escolar.
2. Liderança e gestão
   i. Cultura de capacitação e desenvolvimento profissional, motivação, empenho e reconhecimento;
   ii. Lideranças intermédias.
3. Autoavaliação
   i. Autoavaliação: consistência e impacto;
   ii. Cultura de autoavaliação.

Finalmente, o **Projeto Educativo da ES José Saramago** (2021-2024), tem como missão *"servir a sociedade, através da prestação de um serviço educativo potenciador da formação de jovens e adultos dotados de saberes, competências, espírito interventivo e valores morais que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente dos reais desafios que se lhes coloca, mais capaz de os resolver, mais justa socialmente e ambientalmente mais responsável"*. São definidos no projeto educativo três vetores e doze objetivos estratégicos com as respetivas metas e ações a desenvolver:

- Vetor A – Resultados educativos
  A1 Promover o sucesso educativo e formativo ao longo da vida, assegurando as condições necessárias para que os alunos/formandos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as competências;
  A2 Promover a educação para a cidadania,
  A3 Valorizar a frequência de um ensino secundário de qualidade no percurso dos alunos;
  A4 Consolidar a implementação de medidas que garantam uma educação inclusiva e equitativa.
- Vetor B – Prestação do serviço educativo
  B1 Promover o desenvolvimento pessoal e bem-estar dos alunos;
  B2 Reforçar o trabalho colaborativo, como forma privilegiada de partilha das melhores práticas didático-pedagógicas numa ótica de aperfeiçoamento contínuo
  B3 Promover a concretização do processo de ensino/aprendizagem/avaliação de forma eficaz e com vista ao sucesso dos alunos;
  B4 Promover a eficiência no uso dos recursos educativos.
- Vetor C – Liderança e Gestão
  C1 Consolidar estratégias de liderança e de organização, promovendo um bom ambiente escolar;
  C2 Consolidar o desenvolvimento de projetos, clubes, parcerias e soluções que promovam a qualidade das aprendizagens;
  C3 Promover formação que reforce as competências do pessoal docente e não docente, com vista à consolidação da qualidade do serviço prestado;
  C4 Reforçar a implementação de práticas de autoavaliação regulares e rigorosas, com impacto na efetiva melhoria da escola.

No âmbito dos **projetos municipais na área de educação**, para além da rede de bibliotecas escolares (descrita adiante no capítulo 4) e de todos os projetos mais transversais que se interligam com as áreas da cultura, do desporto e da juventude e que são descritos de seguida, importa destacar o regime escolar e a educação ambiental.

Em articulação com os agrupamentos de escolas, a Câmara Municipal de Mafra continua a investir na sensibilização para o consumo de frutas e hortícolas atendendo à importância do Regime Escolar na capacitação de alunos e famílias para a aquisição de hábitos alimentares mais saudáveis. Assim, no ano letivo 2019/2020 aos cerca de 3.600 alunos do 1.º CEB da rede pública são disponibilizadas, de forma gratuita, peças de fruta/ produtos hortícolas, na quantidade de 100 gramas por aluno, duas vezes por semana. As tipologias de fruta e hortícolas distribuídas são: a Pera "rocha", a maçã, a tangerina, a banana, a cenoura, o tomate "cereja" e o pêssego "nectarina".

Com o objetivo de promover o conhecimento sobre a agricultura, designadamente a diversidade e sazonalidade dos produtos, os hábitos alimentares saudáveis e as questões ambientais relacionadas com a produção, a distribuição e o consumo de frutas e produtos hortícolas, a Câmara Municipal de Mafra, a cada aluno do 1.º CEB, distribuiu o folheto *"Fruta na Escola"*:

Fonte: CM Mafra

O Regime Escolar não contempla a educação pré-escolar como grupo-alvo, no entanto a Câmara Municipal de Mafra consciente de que o consumo de frutas e hortícolas deve ser incentivado desde tenra idade, incutindo-se, desde cedo, hábitos conducentes a uma alimentação equilibrada, alargou a distribuição de frutas e hortícolas às crianças da educação pré-escolar da rede pública nas mesmas condições do que acontece com os alunos do 1.º CEB. Desta forma, desde 2019/20, são igualmente, distribuídas 2 peças de fruta/ hortícolas, por semana, às cerca de 1.700 crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Mafra. A cada criança da educação pré-escolar foi também entregue o folheto "Fruta na Escola":

Fonte: CM Mafra

No âmbito da educação ambiental e em estreita articulação com as áreas do ambiente, cultura e desporto são desenvolvidas atividades regulares de valorização do ambiente no concelho de Mafra.

A Câmara Municipal de Mafra, no âmbito da Campanha bandeira Azul da Europa, apresenta todos os anos um conjunto de atividades inseridas no programa de educação ambiental em que as crianças e os jovens do município são participantes ativos destas ações. Para potenciar a eficácia das atividades

propostas, grande parte delas são enquadradas no âmbito de projetos de ocupação de tempos livres já organizados regularmente pela autarquia.

Assim, com vista à preservação do ambiente, realizam-se várias ações de sensibilização em todas as Escolas Básicas do 1.º Ciclo, bem como em todos os Jardins de Infância da rede pública do Concelho de Mafra: incentivando a adoção de comportamentos ambientalmente adequados; divulgando conhecimentos e competências, de modo a assegurar o incremento de informação e o intercâmbio de experiências; motivando os interlocutores, fomentando contributos individuais na tarefa da preservação ambiental.

4.9. A oferta cultural e desportiva e de projetos na área da juventude

O município de Mafra, em termos culturais, caracteriza-se por um património histórico e natural ímpar de que são exemplo o Palácio Nacional de Mafra (biblioteca, basílica com os seis órgãos e o conjunto de dois carrilhões), o Jardim do Cerco, a Tapada Nacional de Mafra e os 11 km de costa com as suas praias que integram a reserva mundial de surf (a primeira da Europa e a segunda do mundo).

Existe no município uma grande diversidade de infraestruturas e equipamentos culturais e desportivos que oferecem a toda a comunidade, como destaque para a comunidade educativa de um leque alargado de atividades nesta área:

- 8 Bibliotecas Municipais;
- 21 Bibliotecas Escolares;
- Arquivo Municipal (compreende o Arquivo Histórico Municipal e o Centro de Estudos de História Local);
- Complexo Cultural Quinta da Raposa, no qual se situa o Centro de Interpretação das Linhas de Torres, o Centro de Interpretação da Vila de Mafra- CIVI Mafra, o Centro de Documentação Domingos Ernesto Soares e o Atelier de Artes Plásticas municipal;
- Casa de Cultura D. Pedro V, em Mafra (Galeria e Auditório com 59 lugares);
- Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra (201 lugares);
- Casa de Cultura da Malveira (compreende: Museu Popular Beatriz Costa, Biblioteca, Auditório com 76 lugares, Galeria);
- Auditório com 117 lugares, integrado na EB e Sec. Prof. Armando de Lucena- Malveira;
- Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira (Biblioteca, Auditório com 174 lugares, Galeria);
- Museu Municipal Prof. Raúl de Almeida, em Mafra;
- Conservatório de Música de Mafra;
- Casa da Música Francisco Alves Gato (Auditório com 154 lugares);
- Arquivo-Museu da Santa Casa da Misericórdia da Ericeira;
- Aldeia-Museu José Franco;
- Rota Histórica das Linhas de Torres (dois centros interpretativos – Mafra e Serra do Socorro; e quatro fortes visitáveis: Forte Grande e Forte Pequeno, na Enxara; Forte da Feira, na Malveira; e Forte do Zambujal, em Mafra);

A par dos equipamentos culturais disponíveis, a Câmara Municipal de Mafra promove uma série de projetos e iniciativas de âmbito cultural, com o objetivo de fomentar o acesso e o interesse dos cidadãos à cultura, nomeadamente da comunidade educativa:

- **Bolsas de estudo no domínio da música** - Destinadas aos alunos que frequentam o Conservatório de Música de Mafra, visando incentivar o ensino especializado da música, com paralelismo pedagógico;

- **Bienal de Jovens Criadores de Mafra** - Reúne obras de expressão artística, que representam elementos relativos ao ambiente, história, identidade, memória e património cultural do Concelho, nas categorias de Expressão Plástica (Desenho, Pintura e Escultura) e de Multimédia (Fotografia, Música e Vídeo), realizadas por jovens munícipes entre os 13 e os 29 anos de idade;

- **Atelier de Artes Plásticas** - aulas direcionadas para o público em geral, diferenciadas por turmas quer em horários, quer idades (classes adultas, juvenis e infantis). Têm uma

componente teórico-prática, no sentido de enriquecer o conhecimento e o aperfeiçoamento artístico dos alunos;

- **Prémio Internacional de Composição – Órgãos do Palácio Nacional de Mafra** - O Ministério da Cultura e o Município de Mafra promovem este prémio, visando criar novo repertório para o magnífico conjunto dos seis órgãos históricos da Basílica de Mafra e, ao mesmo tempo, gerar uma dinâmica de valorização deste património único;

- **Prémio Literário do Município de Mafra** - A Câmara Municipal de Mafra instituiu bienalmente o prémio, visando incentivar, promover e divulgar a criação literária. O Prémio é atribuído, alternadamente, a obras inéditas de poesia e de ficção em prosa. Serão admitidos a concurso exclusivamente textos inéditos, escritos em língua portuguesa, da autoria de indivíduos de nacionalidade portuguesa ou estrangeira e de autoria única.

De referir ainda que, no âmbito do ***Plano Estratégico para a Infância do Concelho de Mafra***, o município elaborou um guia de recursos para áreas como património, cultura, artes e natureza, com o objetivo de estimular nas crianças o interesse e a curiosidade por estas áreas através das aprendizagens em contextos não formais e ao mesmo tempo proporcionar o desenvolvimento integral e o sucesso educativo.

Destaca-se ainda o Associativismo Cultural, nas áreas da música, dança, folclore e teatro, nomeadamente a existência de uma orquestra sinfónica, dois grupos corais, 12 ranchos e grupos folclóricos, duas filarmónicas, quatro escolas de música, mais de 30 associações culturais e recreativas e diversos grupos de teatro e dança, entre outras associações, que perpetuam os hábitos e tradições locais.

Na área do desporto destacam-se as seguintes instalações desportivas municipais sob gestão direta pela Câmara Municipal:

- Parque Desportivo Municipal Eng.º Ministro dos Santos, construído numa Quinta Histórica (Quinta dos Marqueses de Ponte de Lima), na qual, em cerca de 22ha, se construíram:
  - duas piscinas;
  - um estádio com pista de atletismo;
  - quatro campos de ténis;
  - dois polidesportivos descobertos;
  - um pavilhão;
  - três ginásios;
  - um ginásio de fitness;
  - uma escola infantil de trânsito;
  - um parque de jogo e recreio;
  - um bebédromo.
- 5 Pavilhões Desportivos Municipais;
- 6 piscinas;
- 2 ginásios;
- 6 campos de ténis;
- 1 campo de mini golf;
- Rede de instalações de 107 coletividades;

Agregados aos complexos escolares existem ainda 15 pavilhões desportivos - Pavilhão da EB1 Hélia Correia (Mafra), Pavilhão da EB1 Dr. Sanches de Brito (Salgados, Mafra), Pavilhão da EB1 da Venda do Pinheiro, Pavilhão da EB1 da Encarnação, Pavilhão da EB1 da Ericeira, Pavilhão da EB1 de S. Miguel (Enxara do Bispo), Pavilhão da EB1 da Azueira, Pavilhão da EB1 da Carvoeira, Pavilhão da EB1 da Póvoa da Galega, Pavilhão da EB1 da Malveira, Pavilhão da EB1 de Santo Estêvão das Galés, Pavilhão da EB1 das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, Pavilhão da EB1 da freguesia de Santo Isidoro, Pavilhão da EB1 da freguesia do Milharado e Pavilhão da EB1 do Gradil.

Quanto a espaços de lazer (jogo e recreio), o Município dispõe do Jardim do Cerco, a Mata Paroquial da Malveira, o Parque de S. Sebastião, o Parque de Santa Marta (que integra ringue de patinagem, campo de ténis, campo de mini golf e sala de squash) e vários parques intergeracionais para prática desportiva, dispersos por todo o concelho.

Esta diversidade de instalações desportivas municipais está ao dispor dos munícipes. Assim, para além da oferta desportiva disponibilizada por via do aluguer das Instalações Desportivas Municipais, os munícipes poderão inscrever-se em classes desportivas de carácter regular como o Step, a Ginástica Localizada, a Musculação, a Natação, a Hidroginástica, entre tantas outras.

As instalações desportivas municipais estão também ao dispor de todas as escolas para o desenvolvimento das atividades relacionadas com a Expressão e Educação Físico-Motora, bem como ao dispor de diversas coletividades com as quais foram estabelecidos protocolos.

Com o objetivo de fomentar a prática desportiva e a ocupação dos tempos livres das crianças e jovens e também de todos os cidadãos do município, a Câmara Municipal desenvolve ainda vários projetos de carácter lúdico desportivo:

- **Programas de Ocupação de Tempos Livres** – desenvolvimento de atividades desportivas, lúdicas e culturais durante o período das interrupções letivas escolares;
- **+ Desporto** - Conjunto de workshops, aulas gratuitas e masterclasses, circuitos, dinamizações temáticas que, tendo um carácter global e inclusivo promovem o desporto para toda a população;
- **Movimento é Vida** - Para pessoas com 55 ou mais anos de idade, este projeto apresenta diversas vantagens como o acompanhamento nos processos mais delicados e assistência de todos os outros utentes. Existem dois tipos de grupos: autónomos e não autónomos. Os grupos não autónomos são conduzidos por professores de Educação Física e fisioterapeutas do Centro de Saúde de Mafra, enquanto os grupos autónomos realizam as suas atividades com a orientação de uma pessoa denominada "Líder", tendo, de qualquer forma, um acompanhamento por parte de um professor de Educação Física e uma fisioterapeuta, com visitas regulares ao local da atividade.

No âmbito da política de juventude do município de Mafra destaca-se a criação, em 2014, do Conselho Municipal de Juventude de Mafra, um órgão consultivo que procura assegurar o direito de participação e de intervenção dos jovens, representados por meio das suas associações ou organizações, na definição das políticas municipais para a juventude.

Dando continuidade à criação e instalação deste órgão consultivo foi elaborado o ***Plano Municipal para a Juventude***, para o horizonte de 2016 a 2020, destinado aos jovens dos 10 aos 29 anos.

Paralelamente, o município desenvolve uma diversidade de projetos direcionados às faixas etárias mais jovens com o objetivo de facultar aos jovens os meios para que possam exprimir as suas ideias e participar ativamente em diversas áreas temáticas do seu interesse e contribuir para o desenvolvimento territorial. Enumeram-se de seguida alguns desses projetos:

- **Espaço GO** - Local dedicado aos jovens que disponibiliza múltiplas valências, como ciberespaço, zonas de estudo e de lazer e atendimento especializado para responder às questões dos jovens;
- **Geração ON** - Programa de voluntariado jovem que proporciona aos jovens a oportunidade de ocuparem os seus tempos livres, através da realização de diversas atividades e tarefas nos serviços ou projetos municipais e noutras entidades de acolhimento, permitindo a exploração vocacional e o desenvolvimento de competências, bem como o sentido de serviço à comunidade.
- **Jornadas da juventude** - Conjunto diversificado de atividades, proporciona aos jovens entre os 10 e os 29 anos, o acesso à informação, à formação e à animação, através de uma multiplicidade de iniciativas em diversos locais. Os programas das diversas edições têm contemplado workshops, palestras, conferências, feiras, espetáculos ou concertos. Destaca-se a Feira das Profissões, que conta com a presença de diversas entidades de ensino e formação, sendo uma iniciativa que constitui uma oportunidade para acesso privilegiado à informação sobre diversos cursos profissionais e do ensino superior e apoiando os processos de tomada de decisão vocacional. Salienta-se, também, a Feira das Ciências que, através de atividades experimentais realizadas por alunos e professores das escolas do Concelho, bem como de outras entidades relevantes, pretende despertar o interesse e a curiosidade científica.

- **Assembleia Municipal Jovem de Mafra (AMJ de Mafra)** - Constituída a cada ano letivo, é um espaço onde os jovens do Concelho apresentam, debatem e aprovam propostas de recomendação aos órgãos municipais, contribuindo ativamente para a construção de um território coeso, harmonioso e participado. É destinada aos alunos de todos os estabelecimentos de ensino do Concelho de Mafra que ministram o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário;
- **Banco das Ideias da Juventude** - Com base na lógica do orçamento participativo, o "Banco de Ideias da Juventude" visa reunir, junto dos jovens do Concelho, ideias sobre possíveis atividades e/ou projetos para a juventude, quer no âmbito da comunidade onde residem, quer no âmbito da oferta disponibilizada a disponibilizar pelo município.
- **Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil (PAAJ)** - Consciente da relevância do papel das associações nas comunidades em que estão integradas, o PAAJ apoia o desenvolvimento de um conjunto de atividades que visam promover e reforçar a identidade cultural local, fomentando hábitos de cidadania participativa;
- **Férias Cri(Ativas)** - Num ambiente lúdico, recreativo e educativo, através de um programa diversificado de atividades de ocupação de tempos livres a realizar nas interrupções letivas, proporciona a vivência de experiências enriquecedoras, que contribuem para o desenvolvimento de conhecimentos e hábitos saudáveis e promovem a cidadania, a autonomia, a tolerância e a amizade.

De referir o movimento escutista, com dois grupos da Associação Escoteiros de Portugal, bem como de sete Agrupamentos do Corpo Nacional de Escutas, que regularmente dinamizam um conjunto de atividades destinadas a cerca de 700 crianças e jovens que integram este movimento associativo equiparado a associação juvenil.

5. CARACTERIZAÇÃO DA PROCURA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ATUAL E POTENCIAL

A rede educativa caracteriza-se pelo seu dinamismo, ou seja, por um lado necessita de adaptar a sua oferta aos normativos de política nacional e, por outro lado, às necessidades recorrentes da procura por novos públicos, o que implica um processo de ajustamento constante. É neste sentido que importa caracterizar a evolução da procura de educação e formação no município de Mafra nos últimos anos letivos e, também, as implicações das dinâmicas demográficas futuras nessa procura.

Em seguida procura fazer-se uma análise retrospetiva, mas, também, prospetiva da procura de educação e formação no município de Mafra, através da análise da situação atual, evolução dos alunos matriculados por nível e ciclo de ensino e por modalidade e as aparentes tendências de evolução futura tendo por base as dinâmicas demográficas para os grupos etários em idade escolar. Esta análise irá focar-se no período compreendido entre os anos letivos 2014/2015 e 2021/2022.

A informação relativa à população escolar foi disponibilizada pela Câmara Municipal de Mafra.

5.1. Educação Pré-escolar

Considerada como a "*primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida*", a educação pré-escolar destina-se às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória tal como está definido na Lei-Quadro (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro).

Com a publicação da Lei n.º 65/2015, de 3 de julho consagra-se a universalização da educação pré-escolar para crianças a partir dos 4 anos de idade, sendo que, a garantia de uma rede de educação pré-escolar que permita a inscrição de todas as crianças por ela abrangidas, em regime de gratuitidade da componente educativa, compete ao Estado.

No entanto, e apesar da educação pré-escolar se destinar apenas a crianças a partir dos 3 anos, não abrangendo a educação em creche considera-se que esta é um direito, de acordo com a Recomendação do Conselho Nacional de Educação. Neste sentido, a existência de uma rede particular e cooperativa e de uma rede solidária com oferta de creche pode entender-se como complementar à rede pública.

Tal como já foi referido anteriormente, no município de Mafra existem atualmente 35 estabelecimentos com a valência de educação pré-escolar, dos quais 25 pertencem à rede pública, 4 à rede solidária e 7 à rede privada. A distribuição geográfica destes Jardins de Infância cobre todas as freguesias do município.

Gráfico 24 – Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar da rede pública no município de Mafra, por Agrupamento de Escolas, 2014/15 a 2021/22

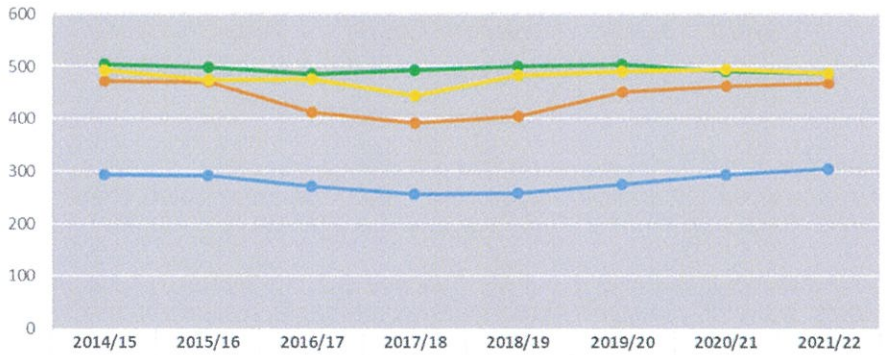

	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
AE Prof. Armando Lucena	293	292	271	256	258	275	293	305
AE Escolas da Ericeira	473	471	413	392	406	452	463	468
AE Escolas de Mafra	503	498	485	493	500	504	490	487
AE da Venda do Pinheiro	493	474	476	445	484	491	495	487

Fonte: CM Mafra

No ano letivo 2021/2022 estavam inscritas na educação pré-escolar da rede pública do município de Mafra 1.747 crianças, cerca de 71% do total de crianças do município a frequentar este nível de ensino. Por ordem decrescente, o AE da Venda do Pinheiro concentrava 27,9% das crianças a inscritas na educação pré-escolar da rede pública assim como o AE de Mafra 28,1%, o AE da Ericeira 26,8% e, por último, o AE Prof. Armando de Lucena com um peso de 17,5%.

Entre os anos letivos 2014/15 e 2021/22 a evolução do número de crianças matriculadas na educação pré-escolar na rede pública foi de decréscimo até ao ano letivo 2017/18, sendo que nos últimos anos letivos essa tendência foi invertida e registou-se crescimento do número de crianças. Foi no AE da Ericeira e no AE Prof. Armando Lucena que se registaram os maiores aumentos do número de crianças inscritas na educação pré-escolar nos últimos 3 anos letivos (+62 crianças e +47 crianças, respetivamente).

Comparativamente com o ano letivo 2014/2015 apenas no AE Prof. Armando de Lucena se registou uma variação positiva (+4,1%); em todos os outros, os ganhos conseguidos nos 3 últimos anos letivos, não foram suficientes para compensar o decréscimo ocorrido entre 2014/2015 e 2017/2018.

Uma análise por idade revela uma maior generalização da frequência da educação pré-escolar a partir dos 3 anos de idade, predominando as crianças com 5 anos que representam cerca de 37% do total, seguidas das de 4 anos (32%), e das de 3 anos (23,9%). As crianças com 6 anos de idade têm um peso relativo de apenas 7,1%. Em termos de evolução, constata-se que o número de crianças matriculadas com 3 anos foi o que mais cresceu no último ano letivo, ao contrário das crianças com 5 e 6 anos de idade.

Gráfico 25 – Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar da rede pública no município de Mafra, por idade, 2014/15 a 2020/21

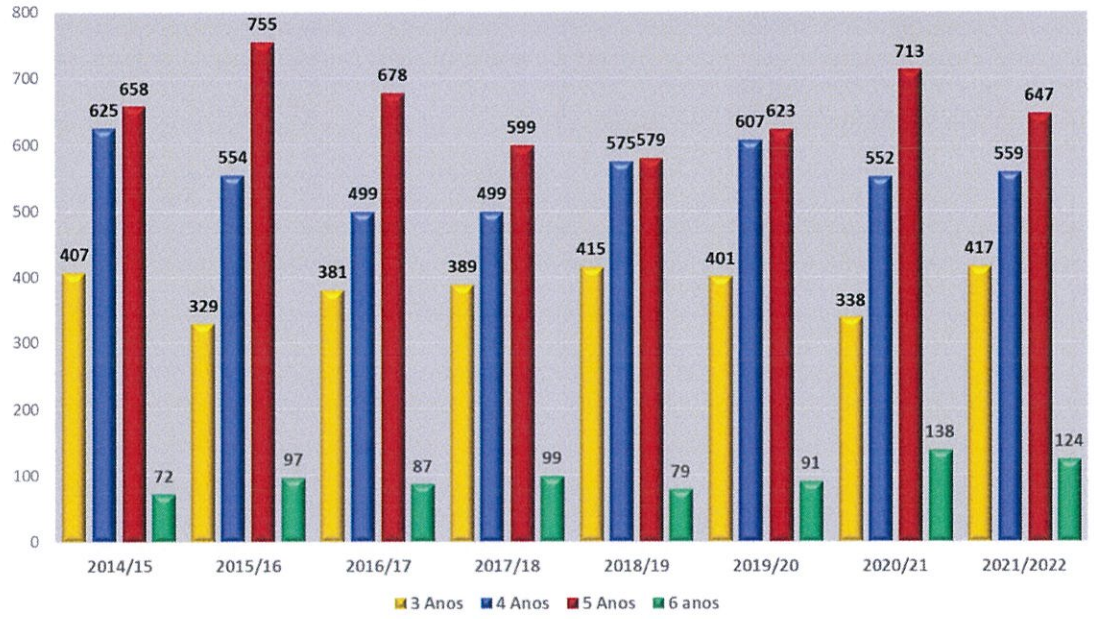

Fonte: CM Mafra

A leitura por estabelecimento revela que o JI das Azenhas dos Tanoeiros, o JI do Barril, o JI de Santo Isidoro e o JI da Encarnação, todos com 2 salas de pré-escolar, eram, no ano letivo 2021/22, os estabelecimentos com menor número de crianças inscritas, 34, 36 e 40 crianças respetivamente.

Pelo contrário, o JI da Ericeira, o JI Dr. Sanches de Brito (Mafra), o JI das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, o JI Prof. João Dias Agudo (Póvoa da Galega), o JI da Venda do Pinheiro, o JI Beatriz Costa – Charneca, o JI de Mafra e o JI Artur Patrocínio (Azueira), em conjunto, integram um total 877 crianças, ou seja, metade (50%) da população da educação pré-escolar da rede pública.

Juntando o número de crianças inscritas na educação pré-escolar da rede solidária, particular e cooperativa ao total da rede pública verificamos que, no ano letivo 2021/2022, frequentavam a educação pré-escolar no município de Mafra 2.468 crianças, o que face a 2020/2021 significou um acréscimo de +1,7%. A distribuição do número de crianças a frequentar a educação pré-escolar, no ano letivo

2021/2022, por rede pública e privada, revela um predomínio da rede pública que representava cerca de 71% contra 17% da rede solidária e 12% da rede particular e cooperativa.

Na tabela seguinte, apresenta-se a evolução do número de crianças matriculadas no ensino pré-escolar na rede pública, na rede solidária e na rede privada, nos últimos 8 anos letivos.

Tabela 58 – Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no concelho de Mafra, por estabelecimento, 2017/18 a 2021/2022

Estabelecimento	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
JI do Gradil	45	45	38	37	42	46	48	45
EB Artur Patrocínio (Azueira)	87	90	77	66	52	69	85	88
EB de São Miguel (Enxara do Bispo)	61	62	63	63	70	70	70	87
EB da Malveira	100	95	93	90	94	90	90	85
JI do Barril	44	40	32	26	20	26	28	36
JI de Ribamar	35	41	39	29	35	50	44	43
JI das Azenhas dos Tanoeiros	29	36	25	18	23	22	31	34
JI da Encarnação	50	45	47	45	45	44	39	40
JI de Santo Isidoro	16	16	20	14	11	25	42	40
EB da Freg. da Carvoeira	74	70	67	70	69	70	69	65
EB da Ericeira	150	145	131	135	138	145	145	145
EB da freg. de Sto. Isidoro	75	78	52	55	65	70	65	65
JI de Mafra	100	100	100	95	95	90	90	95
JI da Barreiralva	24	24	18	20	20	25	25	20
JI do Quintal	50	45	45	45	45	50	45	45
EB das freg. de Igreja Nova e Cheleiros	119	120	115	116	120	120	120	117
EB Dr. Sanches de Brito (Mafra)	145	145	145	150	145	145	140	145
EB de São Miguel de Alcainça	49	50	50	50	50	50	50	45
EB do Sobral da Abelheira	16	14	12	17	25	24	20	20
JI do Milharado	67	53	61	50	69	70	73	70
JI da Venda do Pinheiro	94	100	100	100	94	95	95	98
JI Beatriz Costa - Charneca	95	95	94	90	95	91	94	95
EB Prof. João Dias Agudo (Póvoa da Galega)	92	94	95	80	97	100	95	94
EB de São Miguel Milharado	95	82	81	80	84	85	90	85
EB de Santo Estevão das Galés	50	50	45	45	45	50	48	45
TOTAL REDE PÚBLICA	**1 762**	**1 735**	**1 645**	**1 586**	**1 648**	**1 722**	**1 741**	**1 747**
Sta. Casa Misericórdia de Mafra	165	155	160	151	146	149	139	155
Centro Social da Ericeira	177	190	190	188	201	177	152	157
"Quintinha da CEBI"	21	19	21	23	24	39	37	40
Posto de Assistência Social da Malveira	65	63	61	68	73	75	68	72
TOTAL REDE SOLIDÁRIA	**428**	**427**	**432**	**430**	**444**	**440**	**396**	**424**
"Estrela do Mar"		19	19	17	24	24	24	24
"Art & Manha"	32	39	39	37	60	60	58	61
"A Escolinha dos Pequenitos"	32	24	21	29	43	50	43	43
"Mãe Patinha"	0	0	0	0	71	73	61	70
"Santa Teresinha"	0	0	3	0	15	25	11	s/i
"Os Caramelos"	0	23	26	42	36	49	45	49
"Verde Água"	45	44	38	50	50	50	48	50
TOTAL REDE PRIVADA	**109**	**149**	**146**	**175**	**299**	**331**	**290**	**297**
TOTAL	2 299	2 311	2 223	2 191	2 391	2 493	2 427	2 468

Fonte: Monitorização da Carta Educativa - CM Mafra.

Análise prospetiva da procura da educação pré-escolar na rede pública

Apesar de marcada por oscilações decrescentes até ao ano letivo 2017/18, a evolução do número de crianças que frequentam a educação pré-escolar, na rede pública no concelho de Mafra, tem tido uma evolução positiva, ao longo dos últimos 8 anos letivos, se juntarmos a complementaridade da rede solidária e da rede particular e cooperativa. Aliás, esta evolução positiva é igualmente refletida na evolução crescente da taxa bruta de pré-escolarização que, no ano letivo 2019/20, atingiu os 98,7%.

De acordo com as projeções demográficas realizadas para a população residente com idade para frequentar o ensino pré-escolar (entre os 3 e os 5 anos), a tendência é de acréscimo em 2025, face a 2021.

Gráfico 26 – Evolução da população residente em Mafra por grupo etário 3-5 anos e capacidade dos estabelecimentos do pré-escolar

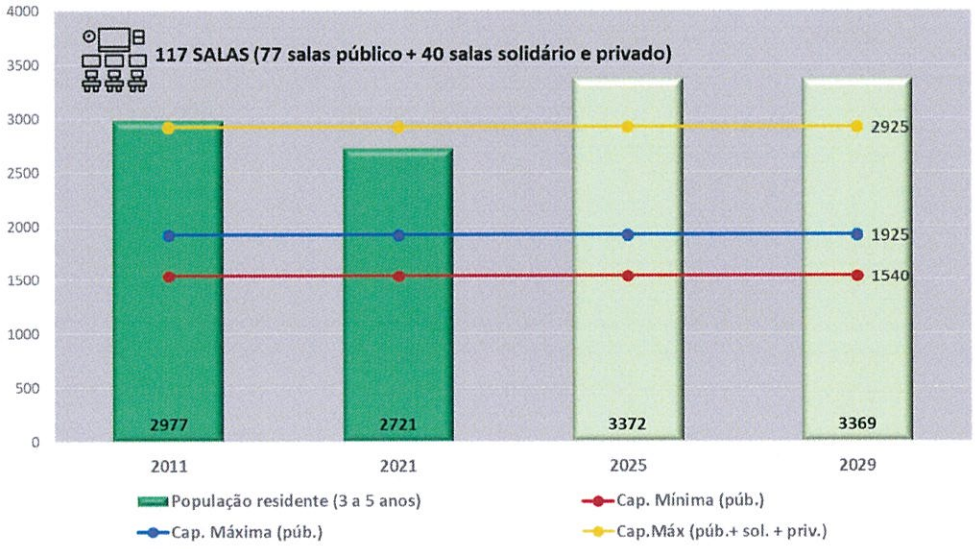

Fonte: INE, Censos. Cálculos da equipa do estudo

Esta previsão de acréscimo da população residente entre os 3 e os 5 anos de idade para 2025 implica a existência de 135 salas, capacidade que não é possível alcançar com o atual número de salas da rede pública e da rede solidária e privada – 117 salas. A rede pública de educação pré-escolar no presente ano letivo conta com 77 salas e apresenta uma taxa de ocupação global de 90,8% (considerando 25 crianças por sala). Neste contexto, importa ponderar a abertura de mais salas de educação pré-escolar, por forma a manter a capacidade atual da rede pública que atualmente consegue abranger mais de 70% das crianças inscritas na educação pré-escolar.

A monitorização das condições materiais e humanas dos estabelecimentos existentes, assim como, a sua capacidade de resposta, é fundamental por forma a atingir uma taxa de pré-escolarização de 100%, garantindo o acesso à educação pré-escolar a todas as crianças do concelho com mais de 4 anos e o desejável alargamento às crianças com 3 anos de idade.

5.2. Ensino Básico

O ensino básico é composto pelo 1.º ciclo constituído por quatro anos de escolaridade (1.º, 2.º, 3.º, e 4.º), o 2º ciclo, com dois anos de escolaridade (5.º e 6.º), e o 3.º ciclo, com três anos de escolaridade (7.º, 8.º e 9.º).

1.º Ciclo do Ensino Básico

No ano letivo 2021/2022, a oferta educativa ao nível do 1.º CEB no município de Mafra era assegurada por 17 estabelecimentos da rede pública distribuídos por quatro agrupamentos escolares (AE Prof. Armando de Lucena com quatro escolas, o AE da Ericeira com quatro escolas, o AE de Mafra com cinco

escolas e o AE da Venda do Pinheiro com quatro escolas), mais quatro escolas da rede privada. Estas 17 escolas cobrem a totalidade das freguesias do município.

No ano letivo 2021/22, estavam matriculados no 1.º CEB um total de 3.696 alunos, dos quais 3.412 nas escolas pertencentes à rede pública, ou seja 92,3% do total.

Em termos de evolução do número de alunos matriculados no 1.º CEB da rede pública, é possível verificar um crescimento no ano letivo 2016/17 (+101 alunos), mas, em termos gerais, a tendência foi de ligeiro decréscimo. A taxa de variação entre o ano letivo 2014/15 e 2021/22 foi negativa, situando-se em cerca de -4,5%.

Gráfico 27 – Evolução do número total de alunos do 1.º CEB da rede pública no município de Mafra, 2014/15 a 2021/22

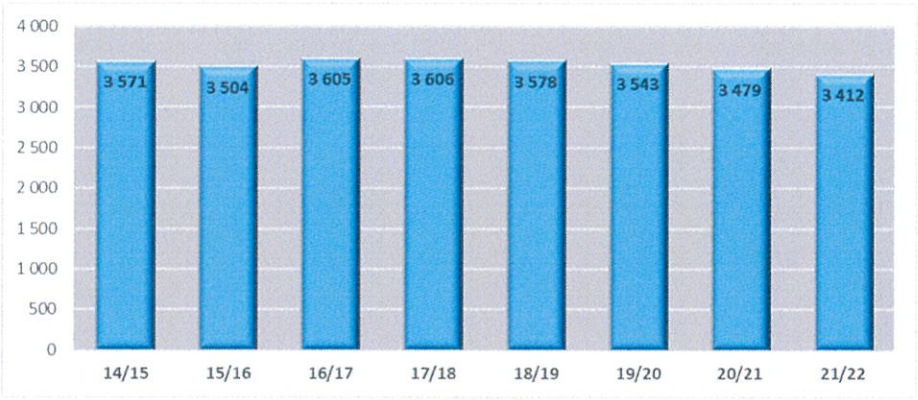

Fonte: CM Mafra

Uma análise global por Agrupamento Escolar revela que o AE de Mafra integrava, no ano letivo 2021/2022, um total de 1.164 alunos a frequentar o 1.º CEB, o que representava 34,1% do total de alunos deste ciclo de ensino da rede pública. Em termos de evolução, nos últimos 8 anos letivos (2014/15 a 2021/22), este agrupamento sofreu um crescimento em termos de número de alunos matriculados, registando uma taxa de variação positiva de +1,7% de 2014/15 para 2021/22. No AE da Ericeira, o segundo agrupamento com o número mais elevado de alunos inscritos no 1.º CEB (972 alunos em 2021/22), o total de alunos matriculados no ano letivo 2021/22 era ligeiramente superior ao registado em 2014/15 (mais 6 alunos).

Gráfico 28 – Evolução do número total de alunos do 1.º CEB da rede pública no município de Mafra, por agrupamento de escolas, 2014/15 a 2021/22

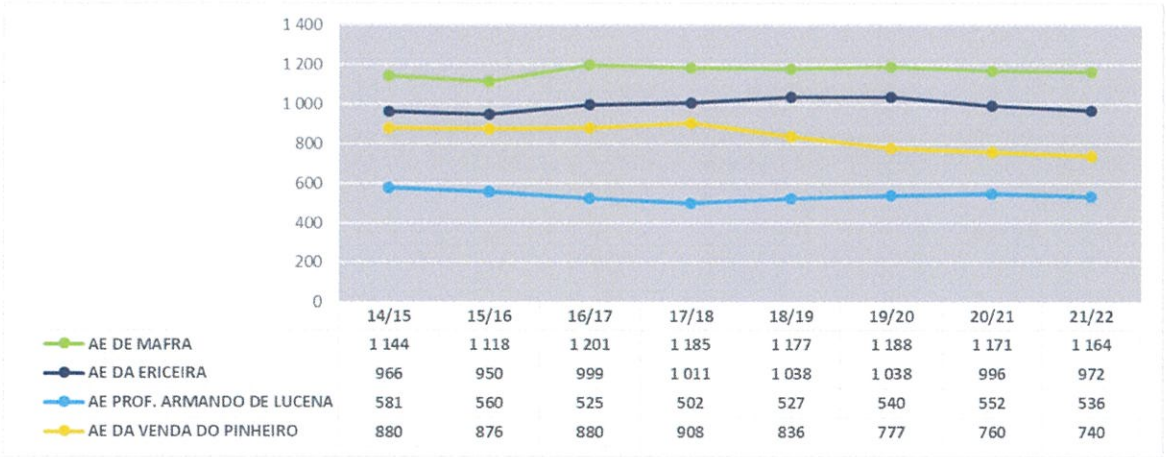

	14/15	15/16	16/17	17/18	18/19	19/20	20/21	21/22
AE DE MAFRA	1 144	1 118	1 201	1 185	1 177	1 188	1 171	1 164
AE DA ERICEIRA	966	950	999	1 011	1 038	1 038	996	972
AE PROF. ARMANDO DE LUCENA	581	560	525	502	527	540	552	536
AE DA VENDA DO PINHEIRO	880	876	880	908	836	777	760	740

Fonte: CM Mafra

No AE Prof. Armando de Lucena, que no ano letivo 2021/22 tinha 15,7% do total de alunos do município matriculados no 1.º CEB, a tendência foi de decréscimo até ao ano letivo 2017/18, seguida de um acréscimo. nos 2 anos letivos seguintes. que, ainda assim, não foi suficiente para evitar uma taxa de crescimento negativa ao longo destes 8 anos letivos (-7,7%).

Já no AE da Venda do Pinheiro, com 21,7% do total de alunos do 1.º CEB da rede pública, a tendência foi de decréscimo nos últimos 4 anos letivos, sendo este o agrupamento a registar a maior diminuição de alunos, com menos 140 alunos em 2021/22 comparativamente com 2014/15.

Quanto ao ensino privado, estavam matriculados no 1.º CEB, no ano letivo 2021/2022, 284 alunos (7,7% do total), sendo que a evolução nos últimos 8 anos letivos evidencia uma tendência de crescimento (+227 alunos).

Uma análise por ano de escolaridade demonstra que no ano letivo 2021/2022, entraram no 1.º CEB da rede pública de Mafra 890 novos alunos, o que apesar do aumento face ao ano letivo anterior, revela um decréscimo contínuo do número de alunos desde o ano letivo 2017/18, ainda assim a taxa de variação global entre 2014/2015 e 2021/2022 é positiva (+2,9%). O 1.º e o 2.º ano concentram 51,1% dos alunos matriculados no 1.º CEB.

Gráfico 29 – Evolução do número total de alunos do 1.º CEB da rede pública no município de Mafra, por ano de escolaridade, 2014/2015 a 2021/2022

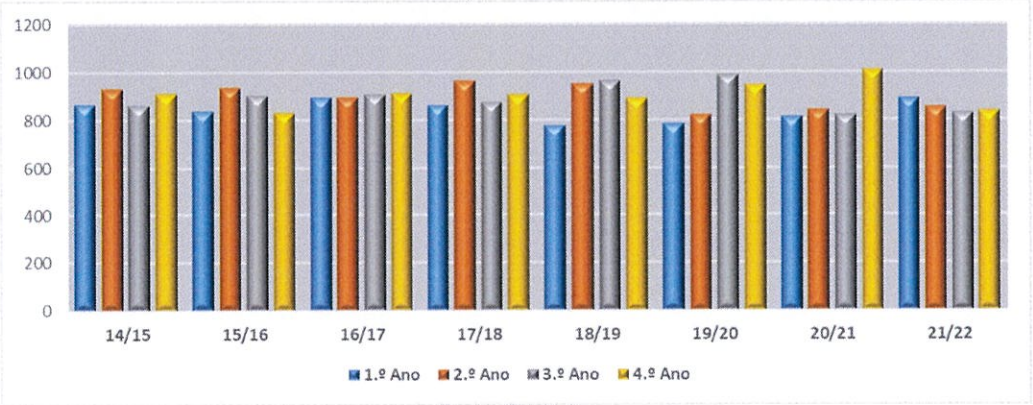

Fonte: CM Mafra

Numa leitura mais detalhada, escola a escola, da rede pública, sobressai a discrepância dos níveis de frequência entre as escolas localizadas nos locais mais afastados do centro de Mafra, como é o caso da EB de São Silvestre Gradil e a EB do Sobral da Abelheira que, no ano letivo 2021/22, tinham inscritos no 1.º CEB menos de 60 alunos. A EB de Santo Estêvão das Galés tinha, em 2020/21, 74 alunos matriculados, o que reflete uma tendência de decréscimo contínuo desde o ano letivo 2018/19.

Pelo contrário, os estabelecimentos com maior número de alunos matriculados no último ano letivo localizam-se nas freguesias de Mafra e da Ericeira: EB da Ericeira com 486 alunos e EB Hélia Correia com 537 alunos. Em ambos os estabelecimentos, a tendência de evolução tem sido positiva, com crescimento do número de alunos em cerca de 5% na EB da Ericeira e 6,5% na EB Hélia Correia.

Tabela 59 – Evolução do número de alunos inscritos no 1.º CEB no município de Mafra, por estabelecimento, 2014/15 a 2021/22

Estabelecimento	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
EB Artur Patrocínio (Azueira)	122	131	118	120	125	124	116	115
EB de São Silvestre Gradil	74	51	59	59	71	52	55	58
EB de São Miguel (Enxara do Bispo)	91	90	86	86	88	103	111	102
EB da Malveira	294	288	262	237	243	261	270	261
Total AE Prof. Armando Lucena	**581**	**560**	**525**	**502**	**527**	**540**	**552**	**536**
EB da freg. da Carvoeira	119	138	137	136	143	126	123	128
EB da freg. da Encarnação	186	178	197	184	179	181	164	158
EB da Ericeira	463	455	481	486	495	509	503	486
EB da freguesia de Sto. Isidoro	198	179	184	205	221	222	206	200
Total AE da Ericeira	**966**	**950**	**999**	**1 011**	**1 038**	**1 038**	**996**	**972**
EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	155	144	171	180	174	178	174	172
EB Hélia Correia (Mafra)	504	488	521	505	512	530	536	537
EB Dr. Sanches de Brito (Mafra)	346	340	340	333	328	326	317	307

Estabelecimento	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
EB de São Miguel de Alcainça	115	123	144	136	134	118	106	112
EB do Sobral da Abelheira	24	23	25	31	29	36	38	36
Total AE de Mafra	**1 144**	**1 118**	**1 201**	**1 185**	**1 177**	**1 188**	**1 171**	**1 164**
EB de São Miguel Milharado	220	219	213	218	195	180	184	195
EB Prof. João Dias Agudo (Póvoa da Galega)	150	145	140	148	151	148	142	133
EB de Sto. Estêvão das Galés	89	88	81	92	91	84	83	74
EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	421	424	446	450	399	365	351	338
Total AE da Venda do Pinheiro	**880**	**876**	**880**	**908**	**836**	**777**	**760**	**740**
Total Rede Pública	**3 571**	**3 504**	**3 605**	**3 606**	**3 578**	**3 543**	**3 479**	**3 412**
Art & Manha	57	70	73	60	58	-	72	71
Verde Água - Ensino Básico e Academias				39	78	85	80	84
Colégio Santo André				13	46	52	99	129
Total Rede Privada	**57**	**70**	**73**	**112**	**182**	**137**	**251**	**284**
Total Rede Pública e Privada	**3 628**	**3 574**	**3 678**	**3 718**	**3 760**	**3 680**	**3 730**	**3 696**

Fonte: CM Mafra

A variação da população escolar do 1.º CEB do município de Mafra, ao longo destes últimos 8 anos letivos, não foi igual em todas as escolas da rede pública. Como é possível verificar na tabela anterior, existem escolas que viram o número de alunos inscritos aumentar de forma mais significativa e que, em 2021/22, tinham mais alunos comparativamente com 2014/15, como é o caso da EB Hélia Correia (+33 alunos), a EB da Ericeira (+23 alunos), EB do Sobral da Abelheira (+12 alunos), entre outras. Por outro lado, existem escolas que, pelo contrário, registaram decréscimos mais elevados no número de alunos matriculados, destacando-se a EB n.º 1 da Venda do Pinheiro que perdeu 83 alunos no período considerado.

Resultados escolares do 1.º CEB na rede pública

Como já foi referido anteriormente o município de Mafra registou, no ano letivo 2019/2020, uma taxa de retenção e desistência no 1.º CEB de 1,2%, ligeiramente acima da observada no ano letivo anterior (1,1%). Se analisarmos os percursos diretos de sucesso, ou seja, a percentagem de alunos que conclui o 1.º CEB até quatro anos depois de ter ingressado neste ciclo, verifica-se que no ano letivo 2018/2019, no município de Mafra, 90% dos alunos fizeram o 1.º CEB dentro do tempo normal.

Gráfico 30 – Percursos diretos de sucesso no 1.º CEB no município de Mafra, por agrupamento de escolas, 2019/2020

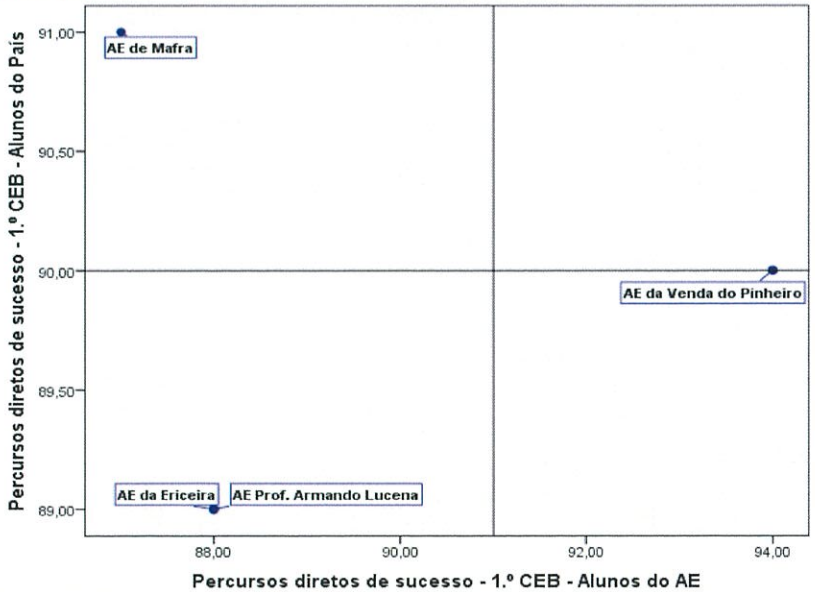

Fonte: InfoEscolas, 2020 (Dados reportados pelas escolas ao ME e base de dados do Júri Nacional de Exames)

No gráfico anterior é possível verificar os percursos diretos de sucesso no 1.º CEB, por agrupamento de escolas, e a comparação com a média nacional que é calculada com os alunos do país que, ao entrarem no 1.º ciclo, tinham um perfil semelhante ao dos alunos do agrupamento, em termos de apoios da Ação Social Escolar, habilitação da mãe e natureza pública ou privada da escola que frequentam.

No AE da Venda do Pinheiro, no ano letivo 2018/2019, 94% dos alunos do 1.º CEB concluíram este mesmo ciclo dentro do tempo normal, valor que fica acima da média nacional para alunos com perfil semelhante. Pelo contrário, o AE de Mafra teve menor proporção de alunos que concluíram o 1.º CEB até quatro anos, depois de terem ingressado neste ciclo de ensino (87%) e ficou abaixo da média nacional (91%).

Relativamente aos resultados escolares medidos através da taxa de sucesso calculada pela relação entre número de transições e o número de retenções, é possível verificar, através da tabela seguinte, que no 1.º CEB esta taxa ficou acima dos 95% em todas as escolas do município, no ano letivo 2018/2019. As taxas de sucesso menos elevadas verificaram-se, maioritariamente, no 2.º ano de escolaridade.

Tabela 60 – Taxa de sucesso no 1.º CEB, por ano e por escola

Estabelecimento	2018/2019				
	1. ano	2. ano	3. ano	4. ano	TOTAL 1.º CEB
EB Artur Patrocínio (Azueira)	100,0%	90,0%	96,8%	94,4%	95,3%
EB da Malveira	100,0%	96,8%	93,1%	96,6%	96,4%
EB de São Silvestre Gradil	100,0%	68,2%	100,0%	100,0%	90,8%
EB de São Miguel (Enxara do Bispo)	100,0%	92,0%	79,2%	100,0%	92,6%
Total AE Prof. Armando Lucena	**100,0%**	**89,9%**	**92,3%**	**97,1%**	**94,7%**
EB da freg. da Carvoeira	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
EB da freg. da Encarnação	100,0%	91,3%	98,3%	100,0%	97,3%
EB da Ericeira	100,0%	97,9%	97,8%	100,0%	98,4%
EB da freguesia de Sto. Isidoro	100,0%	98,4%	98,4%	97,7%	98,7%
Total AE da Ericeira	**100,0%**	**97,1%**	**98,3%**	**99,6%**	**98,6%**
EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	100,0%	96,0%	97,8%	100,0%	98,3%
EB Hélia Correia (Mafra)	100,0%	96,8%	96,8%	98,4%	97,9%
EB Dr. Sanches de Brito (Mafra)	100,0%	97,0%	100,0%	100,0%	99,1%
EB de São Miguel de Alcainça	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
EB do Sobral da Abelheira	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Total AE de Mafra	**100,0%**	**97,1%**	**98,2%**	**99,3%**	**98,6%**
EB de São Miguel Milharado	100,0%	96,2%	100,0%	100,0%	99,0%
EB Prof. João Dias Agudo (Póvoa da Galega)	100,0%	95,6%	97,1%	100,0%	98,0%
EB de Sto. Estevão das Galés	100,0%	96,6%	100,0%	100,0%	98,9%
EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	100,0%	94,4%	100,0%	99,2%	98,4%
Total AE da Venda do Pinheiro	**100,0%**	**95,3%**	**99,6%**	**99,6%**	**98,5%**

Fonte: Questionários,2020

Em termos de evolução, nos últimos 3 anos letivos, observa-se um crescimento constante da taxa de sucesso total do 1.º CEB no AE da Ericeira. Nos agrupamentos de escolas Prof. Armando de Lucena e Mafra verificou-se um decréscimo do sucesso no 1.º CEB do ano letivo 2016/17 para 2017/18, sendo que neste último ano a taxa de sucesso voltou a aumentar. Já no AE da Venda do Pinheiro a taxa de sucesso tem vindo sempre a decrescer sendo que o valor mais baixo corresponde a 98,5%.

Análise prospetiva da procura do 1.º CEB na rede pública

A população escolar matriculada no 1.º CEB nas escolas da rede pública do município de Mafra seguiu uma trajetória de crescimento entre o ano letivo 2016/17 e 2017/18, sendo que nos últimos 4 anos letivos registou um ligeiro decréscimo.

Tendo em conta as projeções demográficas realizadas para a população residente no município de Mafra com idade de frequentar este nível de ensino (6-9 anos) que apontam para um acréscimo do número de crianças em 2025, a atual oferta de salas parece não ser suficiente. Considerando turmas com 20 alunos, todos os agrupamentos de escolas, teriam tido, no ano letivo 2021/2022, uma taxa de ocupação total muito perto dos 100% (no caso do AE de Mafra teria mesmo ultrapassado os 100%). É importante, por isso, monitorizar com regularidade a oferta e estar atento aos estabelecimentos de ensino mais afastados do centro urbano, os quais têm menor número de alunos inscritos.

Gráfico 31 – Evolução da população residente em Mafra por grupo etário 6-9 anos e capacidade dos estabelecimentos escolares do 1.º CEB

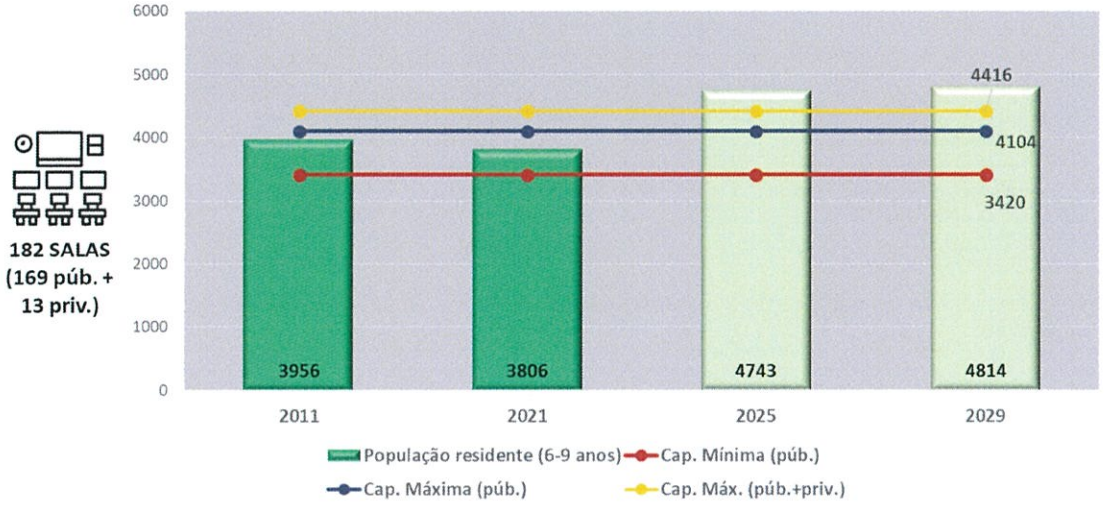

Fonte: INE, Censos. Cálculos da equipa do estudo

É fundamental que todos os ajustamentos necessários, impostos naturalmente pela procura deste nível de ensino, sejam introduzidos em prol da otimização dos recursos materiais e humanos, com vista à elevação da qualidade do ensino no concelho.

2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

O 2.º e 3.º CEB são lecionados nos seguintes estabelecimentos da rede pública: Escola Básica e Secundária António Bento Franco, Escola Básica de Mafra, Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena e Escola Básica da Venda do Pinheiro. Da rede particular e cooperativa, existe um estabelecimento de ensino com contrato de associação: o Colégio Miramar que tem oferta de 2.º e 3.º CEB. Da rede privada, com oferta de 2.º CEB, o Colégio Verde Água - Ensino Básico e Academias e o Colégio Santo André com oferta de 2.º e 3.º CEB.

Evolução da procura no 2.º ciclo

No ano letivo 2021/2022, o total de alunos matriculados no 2.º CEB regular ascendia aos 2.141 alunos, sendo que, só nas escolas da rede pública eram 1.635, ou seja, 76,4%. Por estabelecimento de ensino, os alunos inscritos na EB de Mafra e na EB da Venda do Pinheiro representam 34,3% e 27,3%, respetivamente, do total de alunos da rede pública a frequentar este ciclo de ensino. A Escola Básica e Secundária António Bento Franco tinha um peso de 21,6%.

Em termos de evolução do total de alunos matriculados no 2.º CEB regular na rede pública, entre o ano letivo 2014/15 e 2021/22 verificou-se um acréscimo de +15,3%, ou seja, mais 217 alunos. Este acréscimo, no total, deveu-se, sobretudo, ao aumento de alunos verificado nos quatros últimos anos letivos, nos quais se registou um acréscimo de 269 alunos no ensino regular no município de Mafra.

Gráfico 32 – Evolução do número total de alunos do 2.º CEB regular da rede pública no município de Mafra, por estabelecimento de ensino, 2014/15 a 2021/22

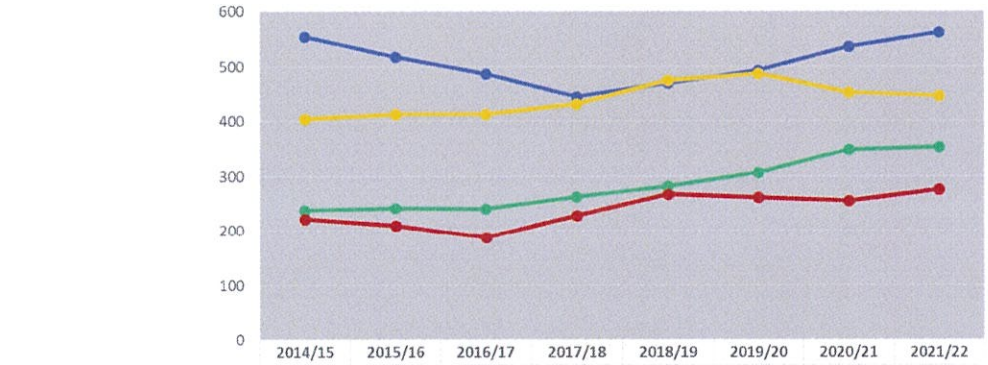

	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
EB e Sec. Ant. Bento Franco	237	241	240	262	282	306	348	353
EB de Mafra	554	517	487	445	470	493	536	561
EB e Sec. Prof. Armando Lucena	222	209	187	228	267	261	255	275
EB da Venda do Pinheiro	405	413	413	431	474	487	452	446

Fonte: CM Mafra

A evolução positiva do número de alunos matriculados no 2.º CEB regular foi comum a todos as escolas do município.

As escolas que ganharam mais alunos do 2.º CEB regular, nestes últimos 8 anos letivos, foram: a EB e Secundária António Bento Franco, que registou uma taxa de variação positiva de +48,9% (mais 116 alunos) e a EB e Secundária Prof. Armando de Lucena, que registou uma taxa de variação positiva de +23,9% (mais 53 alunos). A EB da Venda do Pinheiro entre 2014/15 e 2020/21 ganhou 41 alunos. A EB de Mafra foi a que registou o crescimento menos significativo, +1,3% (+7 alunos) neste período temporal de 8 anos.

No que se refere à rede cooperativa / contrato de associação, estavam inscritos no colégio Miramar, no ano letivo 2021/2022 352 alunos, o que face aos três últimos anos letivos significou um acréscimo de 13,5%, ou seja, mais 42 alunos inscritos.

Quanto à rede privada, no ano letivo 2021/22, estavam inscritos um total de 154 alunos, a sua maioria no colégio Santo André com 127 alunos inscritos. No colégio Verde Água estavam apenas matriculados no 2.º CEB, 27 alunos, menos 17 do que no ano letivo anterior. A evolução do número de alunos inscritos no colégio Santo André aumentou comparativamente com o ano letivo 2017/2018 (+19 alunos), mas face aos anos letivos anteriores registou um decréscimo de cerca de -29% face a 2016/2017 e de -15,9% face a 2014/2015.

Tabela 61 – Evolução do número de alunos inscritos no 2.º CEB regular no município de Mafra, por ano de ensino e por estabelecimento, 2014/15 a 2021/22

Estabelecimento		2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
Escola Básica e Secundária António Bento Franco	5.º ano	142	99	135	113	148	154	182	181
	6.º ano	95	142	105	149	134	152	166	172
	Total	**237**	**241**	**240**	**262**	**282**	**306**	**348**	**353**
Escola Básica de Mafra	5.º ano	275	250	217	220	234	241	288	274
	6.º ano	279	267	270	225	236	252	248	287
	Total	**554**	**517**	**487**	**445**	**470**	**493**	**536**	**561**
Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena	5.º ano	107	101	88	138	121	131	125	145
	6.º ano	115	108	99	90	146	130	130	130
	Total	**222**	**209**	**187**	**228**	**267**	**261**	**255**	**275**
Escola Básica da Venda do Pinheiro	5.º ano	199	198	185	232	244	243	208	237
	6.º ano	206	215	228	199	230	244	244	209
	Total	**405**	**413**	**413**	**431**	**474**	**487**	**452**	**446**
Total Rede Pública		**1 418**	**1 380**	**1 327**	**1 366**	**1 493**	**1 547**	**1 591**	**1 635**

Estabelecimento		2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
Colégio Miramar	5.º ano	200	237	181	239	169	141	172	174
	6.º ano	220	182	230	191	242	169	137	178
	Total	420	419	411	430	411	310	309	352
Total da rede cooperativa		420	419	411	430	411	310	309	352
Verde Água - Ensino Básico e Academias	5.º ano	-	-	-	6	12	25	19	12
	6.º ano	-	-	-	0	8	14	25	15
	Total	0	0	0	6	20	39	44	27
Colégio Santo André	5.º ano	81	101	89	27	49	38	58	60
	6.º ano	70	76	90	81	27	48	46	67
	Total	151	177	179	108	76	86	104	127
Total da rede privada		151	177	179	114	96	125	148	154
TOTAL		1 989	1 976	1 917	1 910	2 000	1 982	2 048	2 141

Fonte: CM Mafra

Uma análise por ano de ensino revela que, de uma forma geral, ao longo do período 2014/15 a 2021/22, o 6.º ano de escolaridade teve quase sempre um maior número de alunos matriculados no ensino público e cooperativo do município de Mafra. A evolução, ao longo destes 8 anos letivos, também foi mais favorável no 5.º ano de escolaridade que, com o incremento do número de alunos verificado em 2017/18 e nos dois últimos anos letivos, tem este ano mais 88 alunos matriculados comparativamente com 2014/2015. No 6.º ano, o crescimento verificado no ano letivo 2018/2019 compensou os decréscimos ocorridos, sendo que em 2021/22 há mais 61 alunos comparativamente com 2014/15.

Gráfico 33 – Evolução do número total de alunos do 2.º CEB regular da rede pública e cooperativa no município de Mafra, por ano de ensino, 2014/15 a 2021/22

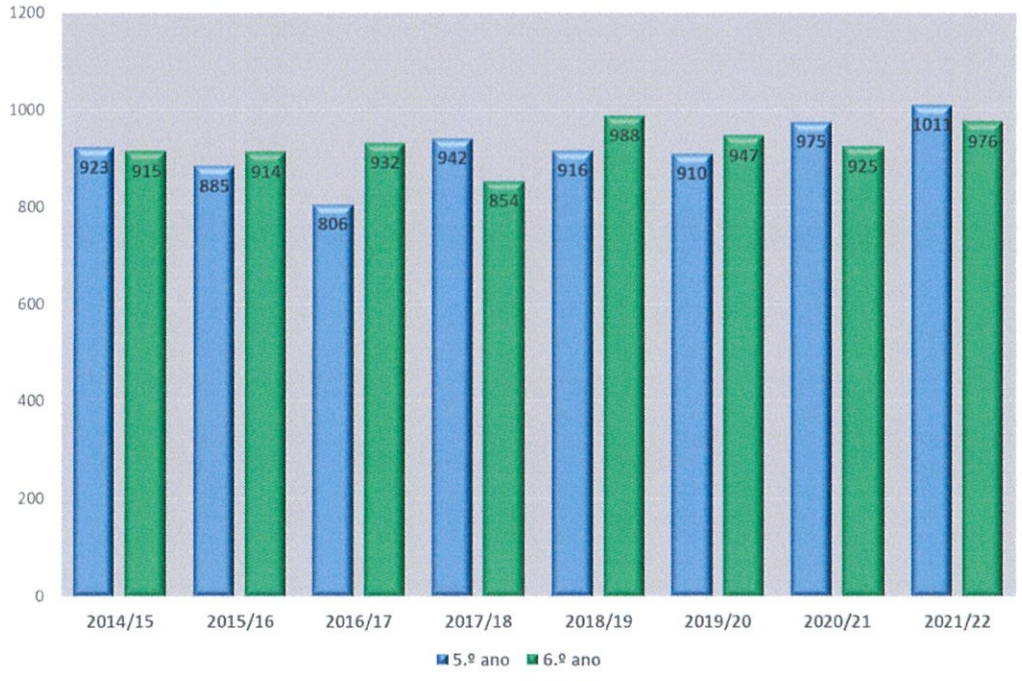

Fonte: CM Mafra

Evolução da procura no 3.º ciclo

O total de alunos inscritos no 3.º CEB regular era, no ano letivo 2021/22, de 3.162 alunos, dos quais 2.462 frequentavam os estabelecimentos da rede pública. A distribuição por escola é a seguinte: 810 alunos na EB de Mafra que tem um peso de 32,9% no total de alunos do 3.º CEB da rede pública, 727 alunos na EB da Venda do Pinheiro (29,5%), 495 alunos na Escola Básica e Secundária António Bento Franco (20,1%) e 430 alunos na Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena (17,5%).

Gráfico 34 – Evolução do número total de alunos do 3.º CEB regular da rede pública no município de Mafra, por estabelecimento de ensino, 2014/15 a 2021/22

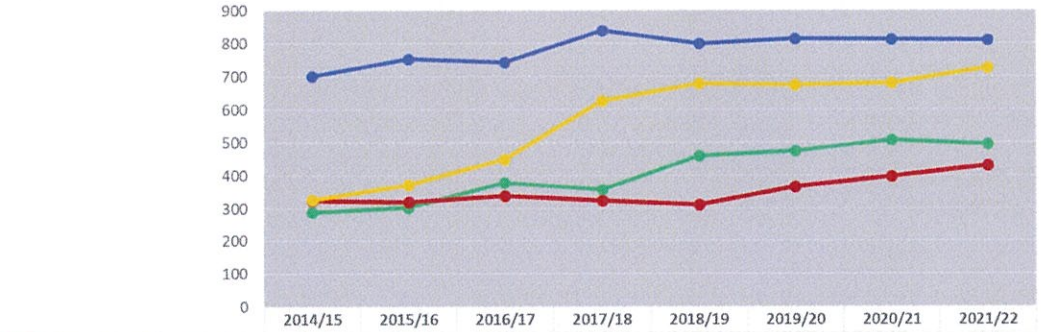

	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
EB e Sec. Ant. Bento Franco	289	304	378	357	460	474	507	495
EB de Mafra	701	754	744	839	800	814	811	810
EB e Sec. Prof. Armando Lucena	325	320	338	325	312	365	398	430
EB da Venda do Pinheiro	326	373	450	627	678	674	680	727

Fonte: CM Mafra

A evolução do total de alunos matriculados no 3.º CEB regular na rede pública, entre 2014/15 e 2021/22 apresenta uma tendência de crescimento, sendo que, ao longo destes 8 últimos anos letivos, a população escolar matriculada no 3.º CEB regular no município de Mafra cresceu +50%, ou seja, no ano letivo 2021/22 havia mais 821 alunos que em 2014/15.

A evolução por escola revela que em todas se registaram acréscimos do número de alunos matriculados no 3.º CEB regular entre 2014/15 e 2021/22. Na EB da Venda do Pinheiro foi onde se registou o maior aumento, sendo que, em 2021/22, esta escola mais do que duplicou o número de alunos inscritos comparativamente com 2014/15 (+401 alunos), o que significou um crescimento de +123%. Também a Escola Básica e Secundária António Bento Franco registou um elevado crescimento, em termos relativos, nestes 8 anos letivos, com uma variação de +71,3% de 2014/15 para 2021/22 (mais 206 alunos). Já a EB de Mafra e a Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena sofreram um crescimento menos acentuado, em termos de número de alunos, na ordem dos +16% e +32%, respetivamente.

Tabela 62 – Evolução do número de alunos inscritos no 3.º CEB regular no município de Mafra, por ano de ensino e por estabelecimento, 2014/15 a 2021/22

Estabelecimento	Ano	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira	7.º ano	116	115	171	135	170	176	172	165
	8.º ano	98	98	90	136	150	179	172	170
	9.º ano	75	91	117	86	140	119	163	160
	Total	**289**	**304**	**378**	**357**	**460**	**474**	**507**	**495**
Escola Básica de Mafra	7.º ano	272	252	250	318	263	276	273	259
	8.º ano	236	252	252	250	280	256	276	274
	9.º ano	193	250	242	271	257	282	262	277
	Total	**701**	**754**	**744**	**839**	**800**	**814**	**811**	**810**
Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena - Malveira	7.º ano	119	139	148	109	126	165	136	148
	8.º ano	98	95	110	111	83	106	155	137
	9.º ano	108	86	80	105	103	94	107	145
	Total	**325**	**320**	**338**	**325**	**312**	**365**	**398**	**430**
Escola Básica da Venda do Pinheiro	7.º ano	140	149	210	266	202	244	244	241
	8.º ano	105	123	118	242	241	200	244	245
	9.º ano	81	101	122	119	235	230	192	241
	Total	**326**	**373**	**450**	**627**	**678**	**674**	**680**	**727**
Total Rede Pública		**1 641**	**1 751**	**1 910**	**2 148**	**2 250**	**2 327**	**2 396**	**2 462**
Colégio Santo André	7.º ano	240	220	0	0	-	-	-	-
	8.º ano	182	204	191	0	-	-	-	-
	9.º ano	206	169	191	163	-	-	-	-

Estabelecimento	Ano	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
	Total	628	593	382	163	-	-	-	-
Colégio Miramar	7.º ano	200	238	230	200	188	188	164	157
	8.º ano	222	185	197	219	201	184	188	168
	9.º ano	162	189	167	181	202	191	176	178
	Total	584	612	594	600	591	563	528	503
Total da rede cooperativa		1 212	1 205	976	763	591	563	528	503
Colégio Santo André	7.º ano	-	-	53	58	78	38	59	67
	8.º ano	-	-	-	50	59	72	40	68
	9.º ano	-	-	-	-	47	59	71	40
	Total			53	108	184	169	170	175
Verde Água - Ensino Básico e Academias	7.º ano	-	-	-	-	-	-	12	18
	8.º ano	-	-	-	-	-	-	-	4
	Total	-	-	-	-	-	-	12	22
Total da rede privada		-	-	53	108	184	169	182	197
TOTAL		2 853	2 956	2 939	3 019	3 025	3 059	3 106	3 162

Fonte: CM, Mafra

No que se refere ao número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino da rede cooperativa, em 2021/22, o Colégio Miramar tinha 503 alunos matriculados no 3.º CEB, o que face ao ano letivo anterior significou um decréscimo de 25 alunos e, comparativamente com 2019/20, foram menos 60 alunos inscritos neste ciclo de ensino. O colégio Santo André deixou de ter alunos matriculados nos três anos de ensino do 3.º CEB, em regime de contrato de associação, a partir do ano letivo 2017/18.

Quanto à rede privada, o colégio Santo André tinha, em 2021/22, 175 alunos matriculados no 3.º CEB, valor que significa um ligeiro aumento face ao ano letivo anterior.

Pela leitura do gráfico seguinte, que evidencia a evolução do número de alunos matriculados no 3.º CEB da rede pública e cooperativa/ contrato de associação do município de Mafra, por ano de ensino, verifica-se que o 7.º ano de escolaridade é, na maioria das vezes, o que tem maior número de alunos matriculados.

Gráfico 35 – Evolução do número total de alunos do 3.º CEB regular da rede pública e cooperativa no município de Mafra, por ano de ensino, 2014/15 a 2021/22

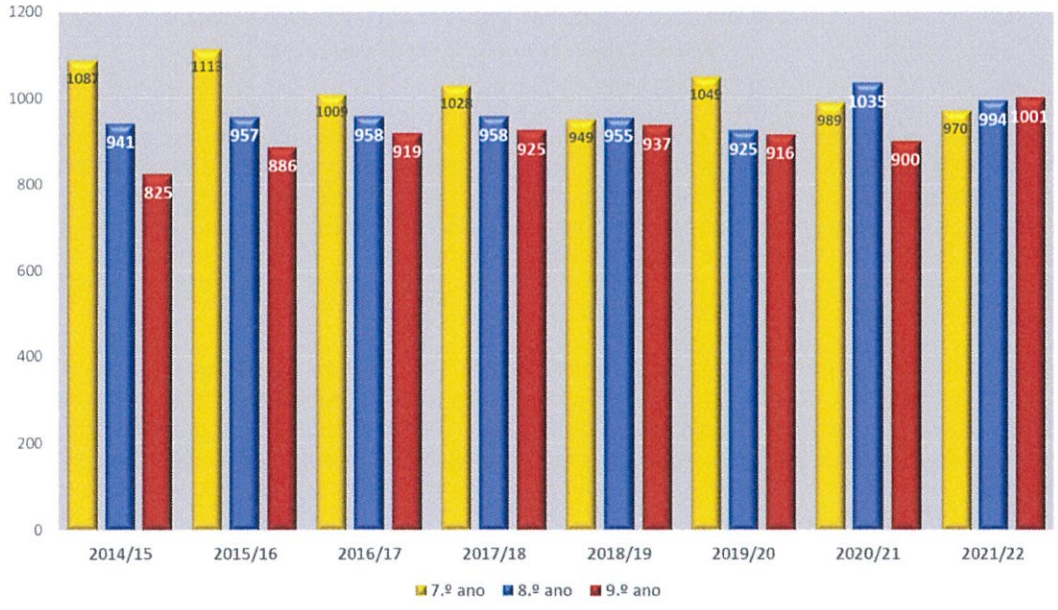

Fonte: CM, Mafra

Em termos de evolução, o 8.º e 9.º ano de escolaridade foram os únicos a registar crescimento neste período de 8/ anos, ou seja, o número de alunos inscritos em 2021/22 é superior ao número de alunos inscritos em 2014/15 (+53 alunos e +176 alunos, respetivamente).

Resultados escolares no 2.º CEB e 3.º CEB regular na rede pública

Dados da DGEEC referentes ao ano letivo 2019/2020 mostram que o município de Mafra registou uma taxa de retenção e desistência no 2.º CEB de 2,1% e de 3,8% no 3.º CEB, superior ao observado no ano letivo anterior no caso do 2.º CEB (1,6%) e inferior no caso do 3.º CEB (7,0%), e abaixo da média regional. Analisando os percursos diretos de sucesso, ou seja, a percentagem de alunos que conclui o 2.º CEB até 2 anos depois de ter ingressado neste ciclo, verifica-se que, no ano letivo 2018/2019, no município de Mafra, 96% dos alunos fizeram o 2.º CEB dentro do tempo normal.

No gráfico seguinte é possível verificar os percursos diretos de sucesso no 2.º CEB por agrupamento de escolas e a comparação com a média nacional, a qual é calculada com os alunos do país que, ao entrarem no 2.º ciclo, tinham um perfil semelhante ao dos alunos do agrupamento, em termos de apoios da Ação Social Escolar, habilitação da mãe e natureza pública ou privada da escola que frequentam.

Gráfico 36 – Percursos diretos de sucesso no 2.º CEB no município de Mafra, por agrupamento de escolas, 2018/2019

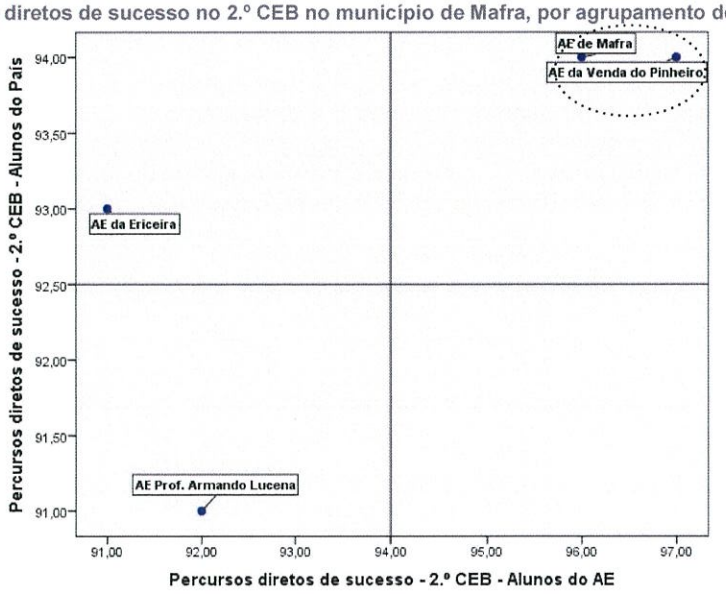

Fonte: InfoEscolas, 2020 (Dados reportados pelas escolas ao ME e base de dados do Júri Nacional de Exames)

No 2.º CEB são o AE de Mafra e o AE da Venda do Pinheiro que têm, simultaneamente, a maior percentagem de alunos a concluir este ciclo de ensino dentro do tempo normal e um valor acima da média nacional para alunos com perfil semelhante. O AE Prof. Armando de Lucena também registou uma percentagem elevada de alunos a concluírem o 2.º CEB, até dois anos depois de terem ingressado neste ciclo (92%), e ligeiramente acima da média nacional (91%). Já o AE da Ericeira teve menor proporção de alunos a concluírem o 2.º CEB até 2 anos depois de terem ingressado neste ciclo de ensino (91%) e ficou ligeiramente abaixo da média nacional (93%).

Relativamente aos percursos diretos de sucesso no 3.º CEB, ou seja, a percentagem de alunos que obtêm positiva nas duas provas finais do 9.º ano (Português e Matemática), após um percurso sem retenções nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, no ano letivo 2018/19 foram 53% os alunos do município de Mafra que concluíram o 3.º CEB dentro do tempo normal e obtiveram positiva nas duas provas finais do 9.º ano.

Por agrupamento de escolas, tal como é possível constatar no gráfico seguinte, foi no AE da Venda do Pinheiro que a proporção de alunos sem retenções nos 7.º e 8.º anos e com positiva nas duas provas finais do 9.º ano foi mais elevada, e é igualmente o AE da Venda do Pinheiro que registou maior diferença pela positiva relativamente à média nacional para alunos com um nível anterior semelhante.

Gráfico 37 – Percursos diretos de sucesso no 3.º CEB no município de Mafra, por agrupamento de escolas, 2017/2018

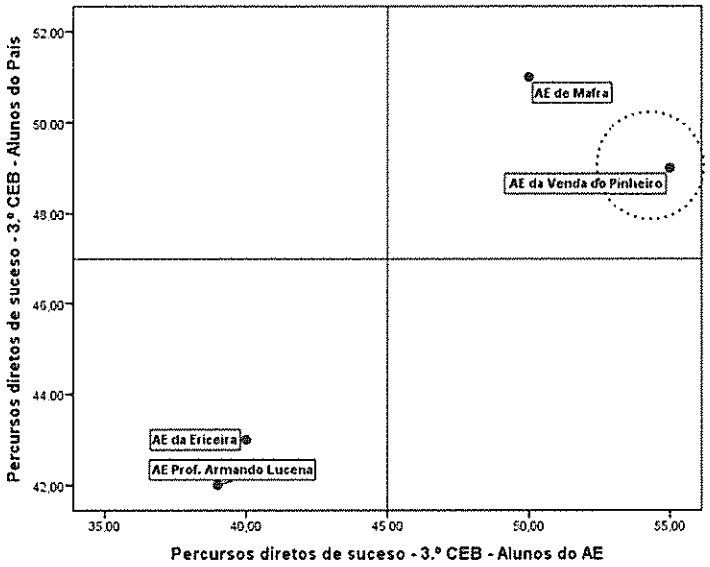

Fonte: InfoEscolas, 2020 (Dados reportados pelas escolas ao ME e base de dados do Júri Nacional de Exames)

No AE de Mafra têm uma proporção de percursos diretos de sucesso no 3.º CEB na ordem dos 50% mas o valor fica ligeiramente abaixo da média nacional para alunos com um nível anterior semelhante. No AE da Ericeira e no AE Prof. Armando de Lucena, a proporção de alunos com positiva nas duas provas finais do 9.º ano após um percurso sem retenções nos 7.º e 8.º anos ficou abaixo dos 50% (40% e 39%, respetivamente) e foi inferior à média nacional para alunos semelhantes.

As taxas de sucesso no 2.º CEB, no ano letivo 2018/2019, ainda se mantêm acima dos 95% em todas as escolas, no entanto, no 3.º CEB as taxas variam entre os 79,7% e os 97,5%. No 2.º CEB o ano mais crítico, ou seja, o ano com maior registo de retenções foi, no ano letivo em análise, o 6.º ano na maioria das escolas do concelho. Já no 3.º CEB, na EB de Mafra, na EB da Venda do Pinheiro e na EB e Sec. Prof. Armando de Lucena o ano mais crítico foi o 7.º ano, com maior registo de retenções, enquanto na EB e Sec. António Bento Franco o ano com taxas de sucesso menos elevadas foi o 8.º ano de escolaridade.

Tabela 63 – Taxa de sucesso no 2.º CEB e 3.º CEB, por ano e por escola

Estabelecimento	2018/2019			2018/2019			
	5.º ano	6.º ano	TOTAL 2.º CEB	7. ano	8. ano	9. ano	TOTAL 3.º CEB
Escola Básica de Mafra	97,6%	97,6%	97,6%	89,7%	93,7%	93,2%	92,2%
Escola Básica da Venda do Pinheiro	100,0%	99,6%	99,8%	95,0%	98,3%	97,5%	97,0%
Escola Básica e Secundária António Bento Franco	99,3%	97,6%	98,5%	89,7%	87,2%	91,4%	89,4%
Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena	95,9%	97,3%	96,7%	79,7%	96,4%	86,4%	86,3%

Fonte: Questionários, 2020

A evolução da taxa de sucesso total para o 2.º CEB, entre 2016/17 e 2018/19, evidencia na EB da Venda do Pinheiro e na EB e Sec. Prof. Armando de Lucena uma subida do ano letivo 2016/17 para 2018/19 e uma descida do ano letivo 2016/17 para 2017/18. Já na EB de Mafra e na EB e Sec. António Bento Franco a taxa de sucesso tem vindo a crescer continuamente nestes 3 últimos anos letivos.

Gráfico 38 – Taxa de sucesso no 2.º CEB, por escola

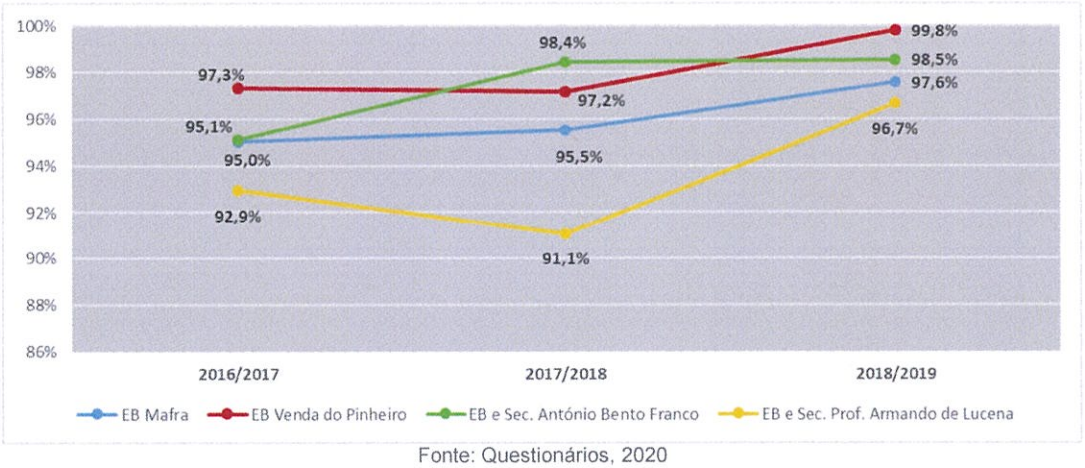

Fonte: Questionários, 2020

No que respeita à evolução da taxa de sucesso total para o 3.º CEB, é possível observar, no gráfico seguinte, que na EB de Mafra e na EB da Venda do Pinheiro o crescimento tem sido constante nos últimos 3 anos letivos. Na EB e Sec. António Bento Franco constata-se um decréscimo no último ano letivo e na EB e Sec. Prof. Armando de Lucena verificou-se um decréscimo mais acentuado de 2016/2017 para 2017/2018 e uma recuperação em 2018/2019.

Gráfico 39 – Taxa de sucesso no 3.º CEB, por escola

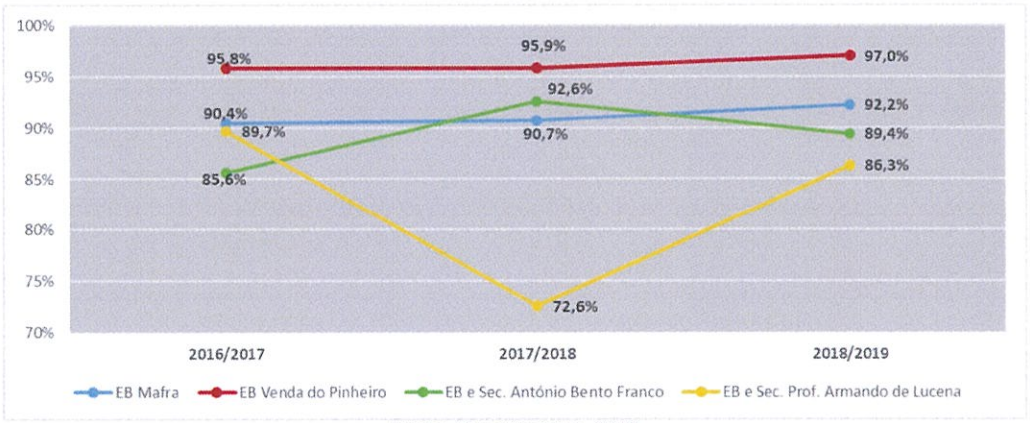

Fonte: Questionários, 2020

Outras Modalidades de Educação/ Formação dirigidas a Jovens

Para além de darem resposta à procura do 2.º e 3.º CEB regular, os estabelecimentos da rede pública do município de Mafra também oferecem outras modalidades de ensino ao nível destes ciclos de ensino. No ano letivo 2021/22 existiam, no conjunto das quatro escolas, uma turma de cursos de educação e formação (CEF).

Os CEF's constituem-se como uma oportunidade para a conclusão da escolaridade obrigatória, na medida em que se caraterizam por terem um percurso flexível e ajustado aos interesses dos jovens, ou para prosseguimento de estudos ou formação. Neste sentido, cada curso corresponde a uma etapa de educação/formação (desde o Tipo 1 ao Tipo 7) sendo que o acesso está dependente do nível de habilitação escolar e profissional já obtido. No ano letivo 2021/22 a EB e Sec. António Bento Franco teve uma turma de CEF que abrangeu 24 alunos.

Gráfico 40 – Evolução do número de alunos inscritos em CEF no 2.º e 3.º CEB no município de Mafra, por estabelecimento, 2014/15 a 2021/22

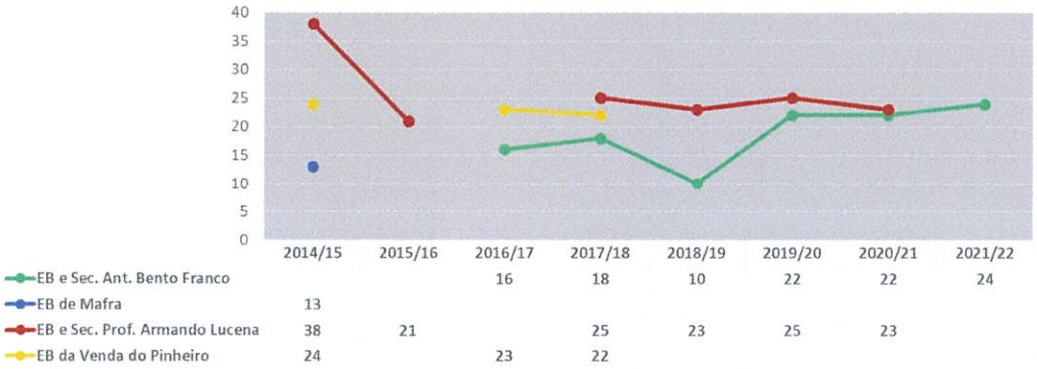

Fonte: CM Mafra

É possível verificar pela leitura do gráfico anterior que a oferta de Cursos de Educação Formação está concentrada nas escolas básicas com ensino secundário. Também é possível constatar que o número total de alunos inscritos nesta oferta de educação/formação sofreu um decréscimo no ano letivo 2015/16, outro em 2018/19, e novamente em 2021/22 o que contribuiu para que em 2021/22 o número de alunos inscritos em CEF fosse menor comparativamente com 2014/15 (menos 51 alunos).

Análise prospetiva da procura do 2.º e 3.º CEB regular na rede pública

Focando a atenção na evolução do número total de alunos que frequentam as quatro escolas públicas mais o colégio com contrato de associação do município de Mafra com oferta de 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, nos últimos 8 anos letivos, verifica-se que, enquanto nas escolas públicas a evolução tem sido positiva, no colégio Miramar a tendência tem sido de decréscimo.

A EB e Sec. António Bento Franco e a EB da Venda do Pinheiro são as que registaram a tendência de crescimento mais positiva entre 2014/15 e 2021/22, com acréscimos consecutivos no número de alunos inscritos que resultaram numa taxa de variação global de +65,8% e +55,4%, respetivamente.

Na EB de Mafra e na EB e Sec. Prof. Armando de Lucena, as taxas de variação entre 2014/15 e 2021/22 foram positivas, mas menos acentuadas, uma vez que na EB de Mafra se registou decréscimo do número de alunos matriculados nos anos letivos 2016/17 e 2018/19 e no caso da EB e Secundária Prof. Armando de Lucena, ocorreram quebras no número de alunos matriculados entre 2014/15 e 2017/18.

Já no Colégio Miramar, o decréscimo do número de alunos matriculados ocorrido nos 4 últimos anos letivos fez com que a taxa de variação global entre 2014/15 e 2021/22 fosse negativa (-14,8%).

Gráfico 41 – Evolução do número total de alunos do 2.º e 3.º CEB da rede pública no concelho de Mafra, por estabelecimento de ensino, 2014/15 a 2021/22

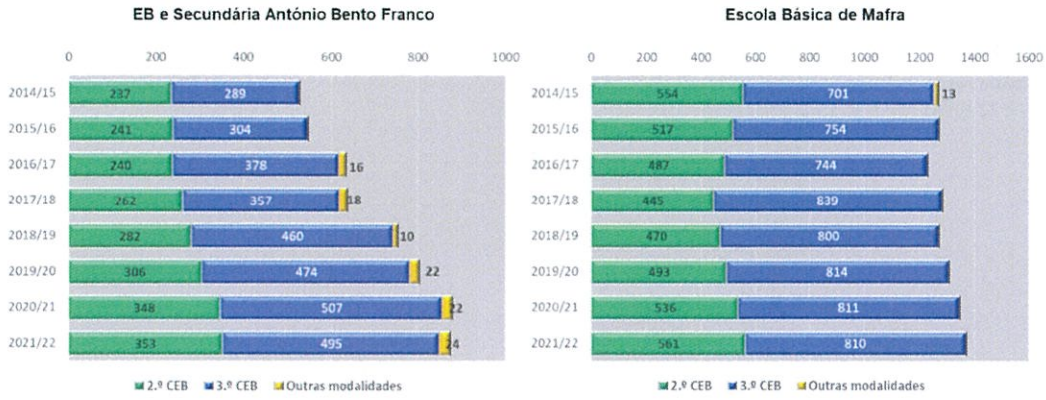

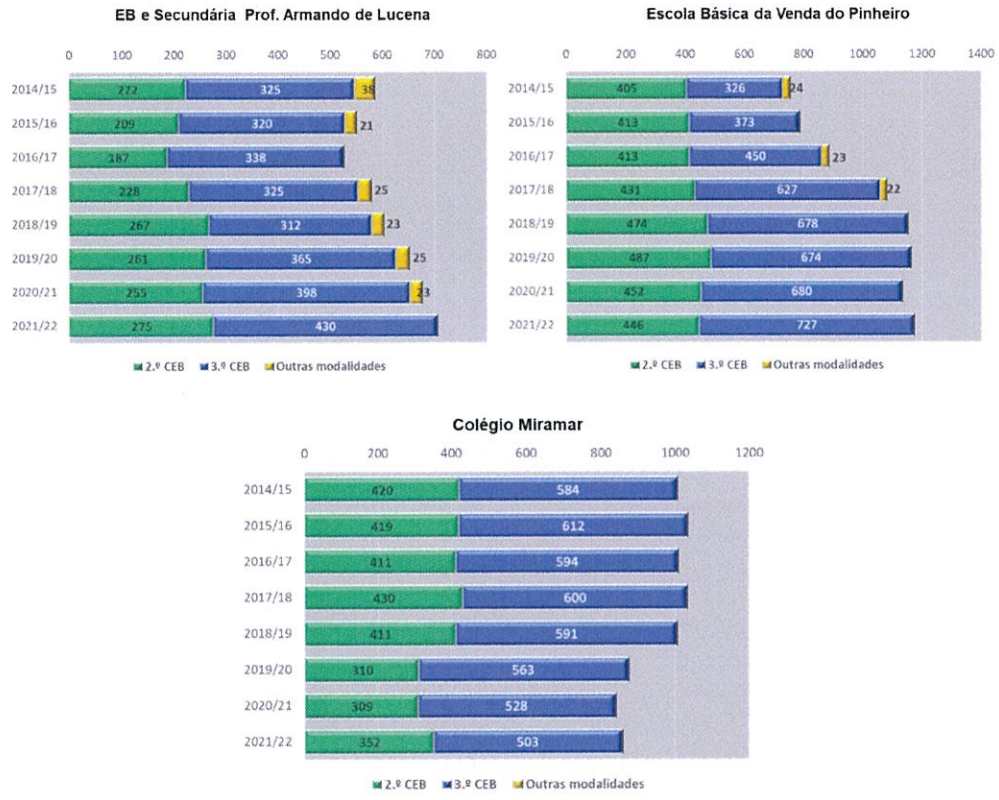

Fonte: CM, Mafra

Em termos totais, o número de alunos matriculados no 2.º e 3.º CEB regular e em outras modalidades de educação/formação tem seguido uma tendência de crescimento, ao longo dos últimos 8 anos letivos considerados, registando uma taxa de crescimento média anual de +2,7%.

Também as projeções demográficas para as faixas etárias 10-11 e 12-14 revelam um acréscimo destes subgrupos da população residente em 2025, estimando-se que existam 5.805 jovens residentes no município de Mafra com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos.

Gráfico 42 – Evolução da população residente em Mafra por grupo etário 10-14 anos e capacidade total dos estabelecimentos escolares do 2.º CEB e 3.º CEB

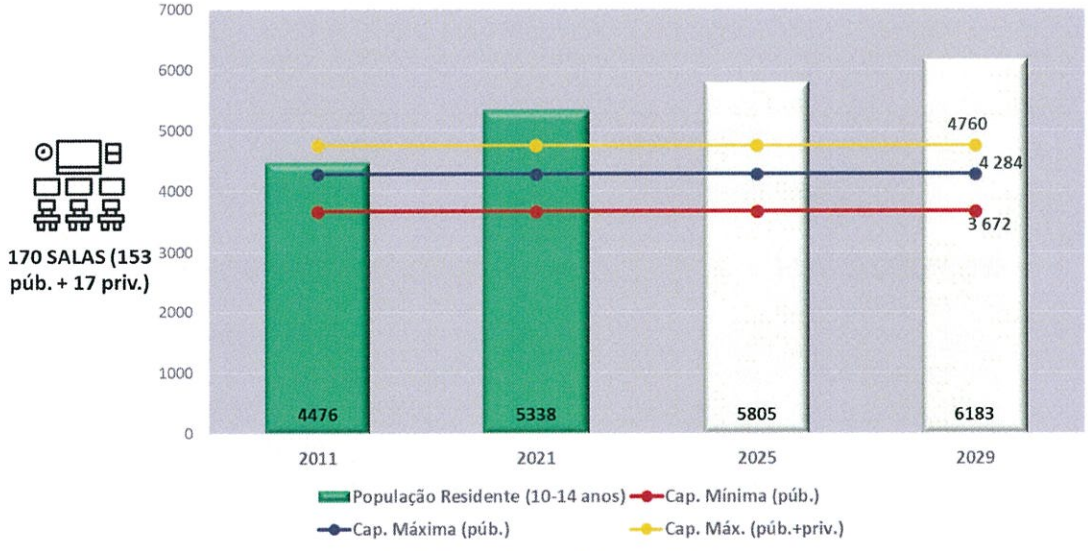

Fonte: INE, Censos. Cálculos da equipa do estudo

Assim, e tendo por base este cenário, a capacidade instalada nas escolas com oferta de 2.º e 3.º CEB é insuficiente. A taxa de ocupação total registada em 2021/2022 ultrapassa os 100%, considerando a capacidade máxima de 28 alunos/turma. De salientar, também, que em duas das quatro escolas com 2.º e 3.º CEB existem turmas de ensino secundário. De facto, para dar resposta à totalidade da população escolar prevista para 2025, a frequentar o 2.º e 3.º CEB, seriam necessárias 207 salas de aula, considerando 28 alunos por sala (mais 54 face à capacidade atual de 153 salas da rede pública).

Tendo por base este contexto, a construção de uma nova escola básica com 2.º e 3.º ciclo e/ou o alargamento da capacidade das atuais escolas básicas são hipóteses a considerar, que certamente irão permitir aliviar alguma pressão colocada sobre as escolas do concelho, possibilitando um incremento da qualidade do ensino lecionado.

5.3. Ensino Secundário

A oferta de ensino secundário no município de Mafra distribui-se por três escolas públicas: Escola Secundária José Saramago, Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena e Escola Básica e Secundária António Bento Franco. Com contrato de associação existem mais dois colégios: colégio Santo André e colégio Miramar. Existe também uma escola profissional, a Escola Técnica e Profissional de Mafra (ETPM) com dois polos, um no colégio Miramar e outro no colégio Santo André.

No ano letivo 2021/2022, as três escolas públicas integravam um total de 1.939 alunos inscritos no ensino secundário, o que representava cerca de 64,3% do total de alunos inscritos no ensino secundário no município, independentemente da modalidade. Destes 1.939 alunos inscritos nas escolas da rede pública, a grande maioria, cerca de 77,5% frequentava os cursos científico-humanísticos e os restantes 22,5% os cursos profissionais.

Por escola, e tal como é possível observar no gráfico seguinte, a ES José Saramago é a que tem o maior número de alunos a frequentar o ensino secundário, sendo que em 2021/2022, eram de 1.725 alunos, cerca de 57% do total. Nas escolas básicas com ensino secundário (EB Sec. Prof. Armando de Lucena e EB e Sec. António Bento Franco), o número de alunos é reduzido e apenas nos quatro últimos anos letivos existe registo de alunos matriculados neste nível de ensino, devido à necessidade de aliviar a ES José Saramago que está no máximo da sua capacidade.

Os dois colégios com contrato de associação concentram cerca de 23% da população escolar matriculada no ensino secundário, ou seja, 603 alunos – 336 alunos no colégio Santo André e 267 no colégio Miramar.

No ano letivo 2021/2022, a ETPM tinha 475 alunos matriculados, 378 na sede em Mafra, 3958 no polo do colégio Miramar e 39 no polo no colégio Santo André.

Gráfico 43 – Evolução do número total de alunos do ensino secundário no município de Mafra, por estabelecimento de ensino, 2014/15 a 2021/2022

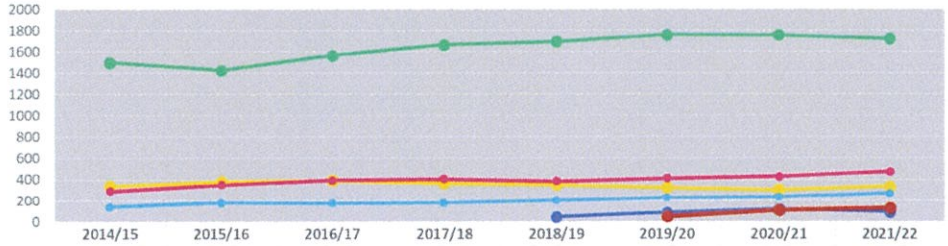

	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
ES José Saramago	1500	1429	1567	1666	1698	1762	1758	1725
EB e Sec. Prof. Armando Lucena					42	81	116	88
EB e Sec. Ant. Bento Franco						46	107	126
Colégio St. André	339	378	393	364	352	326	306	336
Colégio Miramar	134	175	173	175	199	224	233	267
ETPM	293	351	396	404	385	413	427	475

Fonte: CM Mafra

No que respeita à evolução entre 2014/2015 e 2021/2022, verifica-se que o número total de alunos no conjunto de todas as escolas tem seguido uma trajetória de crescimento. As flutuações mais significativas de acréscimo de alunos ocorreram de 2015/2016 para 2016/2017 (+196 alunos) e no ano letivo 2019/20 (+176 alunos). No global, durante este período temporal de 8 anos a taxa de crescimento foi de +33%.

No período em análise o maior aumento do número de alunos matriculados, em termos relativos, ocorreu no colégio Miramar com uma taxa de variação de +99% e na ETPM com um crescimento de +62%.

Uma análise por modalidade de ensino permite perceber que a evolução do número de alunos que frequentam o ensino profissional tem tido uma evolução mais positiva comparativamente com o número de alunos que frequentam os cursos científico humanístico.

Tabela 64 – Evolução do número de alunos inscritos no ensino secundário no concelho de Mafra, por modalidade de ensino e por estabelecimento, 2014/2015 a 2021/2022

Estabelecimento	Modalidade	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
Escola Secundária José Saramago	Científico-Humanístico	1 202	1 148	1 267	1 306	1 295	1 326	1 309	1 289
	Profissional	298	281	300	360	403	436	449	436
	Total	**1 500**	**1 429**	**1 567**	**1 666**	**1 698**	**1 762**	**1 758**	**1 725**
Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena	Científico-Humanístico					42	81	116	88
	Total					**42**	**81**	**116**	**88**
Escola Básica e Secundária António Bento Franco	Científico-Humanístico						46	107	126
	Total						**46**	**107**	**126**
Total Rede Pública		**1500**	**1 429**	**1 567**	**1 666**	**1 740**	**1 889**	**1 981**	**1 939**
Colégio Santo André	Científico-Humanístico	339	378	393	364	352	326	306	336
	Total	**339**	**378**	**393**	**364**	**352**	**326**	**306**	**336**
Colégio Miramar	Científico-Humanístico	134	175	173	175	199	224	233	267
	Total	**134**	**175**	**173**	**175**	**199**	**224**	**233**	**267**
Total Rede Cooperativa		**473**	**553**	**566**	**539**	**551**	**550**	**539**	**603**
Escola Técnica e Profissional de Mafra (ETPM)	Profissional	293	333	372	404	385	373	376	378
	Total	**293**	**333**	**372**	**404**	**385**	**373**	**376**	**378**
Escola Técnica e Profissional de Mafra (ETPM) - Polo do Colégio Miramar	Profissional						20	39	58
	Total						**20**	**39**	**58**
Escola Técnica e Profissional de Mafra (ETPM) - Polo do Colégio Santo André	Profissional						20	12	39
	Total						**20**	**12**	**39**
Escola Profissional da Ericeira (EPE)	Profissional		18	24					
	Total		**18**	**24**					
Total Escolas Profissionais		**293**	**351**	**396**	**404**	**385**	**413**	**427**	**475**
TOTAL		**2 266**	**2 333**	**2 529**	**2 609**	**2 676**	**2 852**	**2 947**	**3 017**

Fonte: CM Mafra

Resultados escolares no Ensino Secundário – Cientifico-humanístico

Na ES José Saramago, no ano letivo 2018/2019, a taxa de sucesso total foi de 81,2%, sendo que o ano mais crítico foi o 12.º ano de escolaridade com uma taxa de sucesso de 70%. Já nos colégios com contrato de associação - Miramar e Sato André -, as taxas de sucesso total no ensino secundário no ano letivo 2018/2019 ultrapassaram os 90%. No colégio Santo André o ano mais crítico foi o 10.º ano de escolaridade com uma taxa de sucesso de 84,6% e no colégio Miramar foi o 12.º ano (85,4%). Na

EB Professor Armando de Lucena no ano letivo 2017/2018 só é possível ter resultados para o 10.º ano de escolaridade, que registou uma taxa de sucesso de 97,6%.

Tabela 65 – Taxa de sucesso no ensino secundário, por ano

Estabelecimento	2018/2019				2017/2018				2016/2017			
	10.º ano	11.º ano	12.º ano	Total Sec.	10.º ano	11.º ano	12.º ano	Total Sec.	10.º ano	11.º ano	12.º ano	Total Sec.
ES José Saramago	82,0%	91,2%	70,2%	81,2%	81,2%	91,7%	65,5%	80,1%	85,4%	90,7%	68,0%	81,8%
EBS Prof. Armando de Lucena	97,6%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colégio Miramar	96,6%	100,0%	85,4%	95,0%	86,7%	96,0%	75,6%	86,8%	87,3%	94,0%	100,0%	92,9%
Colégio Santo André	84,6%	98,2%	97,5%	93,1%	85,0%	99,2%	98,2%	93,6%	91,0%	98,4%	98,4%	95,7%

Fonte: Questionários, 2020

Em termos de evolução, verifica-se uma trajetória de crescimento da taxa de sucesso total, face ao ano letivo 2017/2018.

Ensino Profissional

Os cursos profissionais são mais uma alternativa de percurso de nível secundário que se caracterizam por uma ligação mais estreita com o mundo profissional e permitem aos jovens obter uma dupla certificação, escolar de nível secundário e profissional de nível 4.

No ano letivo 2021/22 frequentavam o ensino profissional 911 alunos, o que representava cerca de 30% do total de alunos inscritos no ensino secundário na rede pública e cooperativa e na escola profissional. Na ES José Saramago estavam inscritos 436 alunos, sendo que este tipo de oferta representava cerca de 22,5% do total de alunos do ensino secundário da rede pública. Na Escola Técnica e Profissional de Mafra (ETPM) estavam inscritos um total de 475 alunos, incluindo os dois polos no colégio Miramar e no colégio Santo André.

Em termos de oferta de cursos profissionais de nível 4 é possível observar através do quadro seguinte que, nos últimos 4 anos letivos, as escolas têm procurado diversificar a sua oferta, sendo que a ES José Saramago no presente ano letivo tem oferta de oito cursos profissionais diferentes e a ETPM dez cursos.

Tabela 66 – Número de turmas (1.º ano) dos cursos profissionais no concelho de Mafra, por escola, 2016/2017 a 2021/2022

Escola	AEF	Cursos	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
ES José Saramago	213	Técnico/a Multimédia	1	1	1	1	1	1
	345	Técnico/a de Gestão	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
	481	Técnico/a de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos	1	1,5	1		1	1
	481	Técnico/a de gestão de equipamentos informáticos				1		
	729	Técnico/a Auxiliar de Saúde	0,5	0,5		0,5	0,5	0,5
	727	Técnico/a Auxiliar de Farmácia						0,5
	811	Técnico/a de Restaurante/Bar		0,5	0,5	1	0,5	0,5
	812	Técnico/a de Turismo	1	1	1	1	1	1
	813	Técnico/a de Desporto	1	1	1	2	1,5	1
		Total	5	6	5	5	6	6
ETPM	342	Técnico/a de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publicidade	1	1	1	1	1	1
	342	Técnico/a de Organização de Eventos				1		
	481	Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos	1	1	1	1	1	1

Escola	AEF	Cursos	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22
	522	Técnico/a de Eletrotecnia						0,5
	523	Técnico/a de Eletrónica, Automação e Computadores		1	1	1	1	1
	523	Técnico/a de Mecatrónica	1	1	1	1	1	1
	727	Técnico/a Auxiliar de Farmácia						0,5
	761	Técnico/a de Apoio à Infância	1	1	1	1		
	761	Técnico/a de Ação Educativa					1	0,5
	811	Técnico/a de Cozinha/Pastelaria	1	1	1	1	1	1
	813	Técnico/a de Apoio à Gestão Desportiva						0,5
	815	Técnico/a de Massagem Estética e Bem-estar				1	1	1
	Total		5	6	6	8	7	8

Fonte: ANQEP, Portal da Oferta Formativa

Por último, importa referir que a oferta de ensino profissional de nível secundário no concelho de Mafra está praticamente dependente de um estabelecimento da rede pública e de uma escola profissional, uma vez que não existe oferta de cursos de aprendizagem do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Análise prospetiva da procura do ensino secundário na rede pública

Nos últimos 7 anos letivos a evolução do número total de alunos que frequentam o ensino secundário, tem sido positiva, marcada por um aumento contínuo do número de alunos, com uma taxa de crescimento média por ano de +4,2%.

De acordo com as projeções demográficas anteriormente apresentadas, o número de jovens residentes no município de Mafra com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos tenderá a aumentar situando-se nos 3.685 jovens em 2025, diminuindo para os 3.518 jovens em 2029. Isto significa que a tendência de acréscimo, registada nestes últimos anos letivos, da procura do ensino secundário poderá manter-se a curto prazo.

Gráfico 44 – Evolução da população residente em Mafra por grupo etário 15-17 anos e capacidade total dos estabelecimentos escolares do ensino secundário

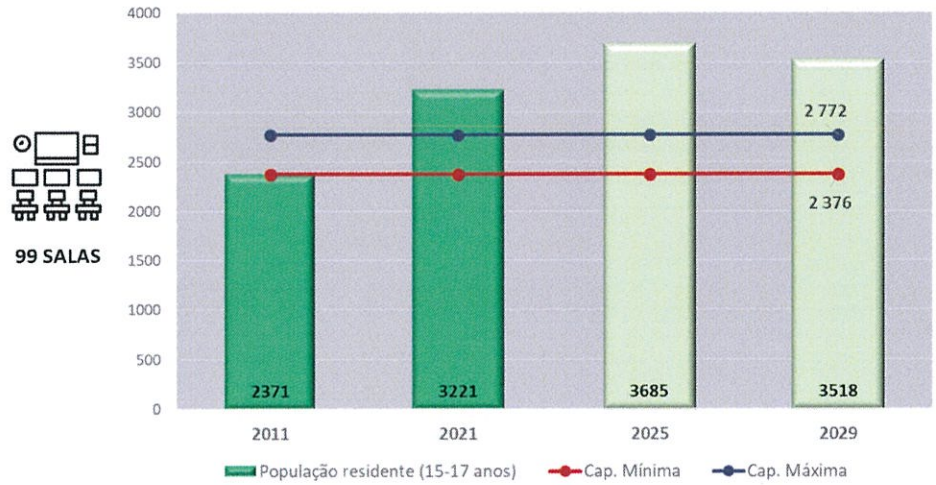

Fonte: INE, Censos. Cálculos da equipa do estudo

Importa referir que a Escola Secundária José Saramago está dimensionada para 40 turmas e, no ano letivo 2021/2022, tinha 73 turmas. Para um máximo de 28 alunos por turma este estabelecimento apresenta uma taxa de ocupação de 154%. Face a este cenário de sobrelotação da ES José Saramago e de previsão de crescimento da procura do ensino secundário sobressai a necessidade da existência de mais escola(s) com oferta deste nível de ensino.

Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTESP)

Ainda no que se refere à oferta educativa do município de Mafra uma última nota para dar conta da oferta de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTESP) no ano letivo 2021/2022. Estes cursos enquadrados no Ensino Politécnico são um tipo de formação superior, com a duração de dois anos letivos, que incluem seis meses de estágio, a que correspondem 120 unidades de crédito (ECTS). Conferem um diploma de técnico superior profissional de nível 5, do Quadro Nacional de Qualificações.

Os CTESP são ministrados na Academia de Ensino Superior de Mafra (AESM), localizada em Mafra.

Disponibilizam-se quatro cursos em parceria com o Instituto Politécnico de Tomar (IPT): Marketing Digital, Informática, Informática de Gestão e Gestão de Turismo.

Página propositadamente deixada em branco

6. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO

Educação pré-escolar (PE) e 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB)

...relativo à oferta

↗ Em termos de rede pública, os 4 agrupamentos escolares existentes no município de Mafra detêm um total de 29 estabelecimentos com oferta deste nível de ensino;

↗ Quanto à tipologia de escola, a rede pública integra 12 Jardins-de-Infância (JI), 4 escolas básicas do 1ºCEB (EB1) e 13 escolas básicas do 1ºCEB com educação pré-escolar (EB1/JI);

↗ A maioria destes estabelecimentos concentra-se na freguesia de Mafra, seguindo-se a União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça e a União das Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés;

↗ Quanto aos estabelecimentos suspensos, desde a revisão da Carta Educativa de (2013), foi desativado apenas 1 estabelecimento dos 2 que estavam previstos – JI do Sobral da Abelheira (1 sala) – tendo a EB do Sobral da Abelheira sido transformada em EB1/JI com 2 salas 1ºCEB e 1 de JI;

↗ A oferta de educação pré-escolar é complementada por mais 4 estabelecimentos da rede solidária – Santa Casa da Misericórdia de Mafra, Centro Social da Ericeira, Quintinha da CEBI e Posto de Assistência Social da Malveira -, e por mais 6 da rede privada – Estrela do Mar, Art & Manha, A Escolinha dos Pequenitos, Mãe Patina, Santa Teresinha, os Caramelos e o Verde Água;

↗ A oferta de 1.º CEB conta também com mais 2 estabelecimentos da rede privada - Verde Água - Ensino Básico e Academias e Colégio Santo André;

↗ Quanto ao número de salas existentes nas escolas da rede pública, contabiliza-se um total de 77 salas para a educação pré-escolar e 171 salas afetas ao 1.º CEB.

...relativo à taxa de ocupação, irradiação e saturação dos espaços

↗ A taxa de ocupação global do pré-escolar, no ano letivo 2021/2022, para os estabelecimentos da rede pública ascende aos 90,8%, variando entre os 68% do JI das Azenhas dos Tanoeiros e os 116% do JI de São Miguel – Enxara do Bispo, se for considerada a capacidade média de 25 crianças por sala;

↗ Nos estabelecimentos da rede pública com oferta de 1.º CEB a taxa de ocupação global é de 83%, verificando-se que, a nível de agrupamentos de escolas, no AE Prof. Armando de ucena a taxa de ocupação global é de 77% e no AE da Ericeira é de 82%. Já no AE de Mafra, regista-se uma taxa de ocupação global de aproximadamente 87% – com destaque para a EB Hélia Correia, a EB de São Miguel de Alcainça e a EB Dr. Sanches de Brito que apresentam taxas de ocupação superiores a 90% e, por oposição, a EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros com apenas 65% – e no AE da Venda do Pinheiro a taxa de ocupação global dos 4 estabelecimentos ascende aos 83,3%;

↗ Verifica-se que, no cômputo global, nos estabelecimentos situados no centro de Mafra, não existe capacidade para abranger mais crianças, principalmente se atendermos ao facto de a taxa de ocupação estar a ser calculada sem ter em linha de conta as especificidades das turmas com alunos com medidas de suporte à aprendizagem e inclusão;

↗ Se se verificar o alargamento generalizado aos 3 anos no acesso à educação pré-escolar, a maior parte dos estabelecimentos da rede pública não tem capacidade instalada para dar resposta;

↗ A rede solidária apresenta taxas de ocupação acima dos 75% no caso da educação pré-escolar, apenas com exceção do Centro Social da Ericeira com 69,8% de ocupação;

...relativo à procura

↗ Entre o ano letivo 2014/2015 e 2021/2022, a evolução do número de crianças matriculados na educação pré-escolar da rede pública seguiu uma tendência de decréscimo até 2017/2018, sendo que

nos últimos 4 anos letivos essa tendência foi invertida em todos os estabelecimentos, mas ainda assim no global verifica-se um ligeiro decréscimo do número de crianças inscritas (-0,9%);

↗ Concentração da frequência do ensino pré-escolar na rede pública, sendo que o total de crianças que integram estes estabelecimentos representava, em 2021/2022, 70,8% do total de crianças a frequentar a educação pré-escolar no concelho de Mafra;

↗ De acordo com as projeções demográficas a tendência é de acréscimo do número de crianças a frequentar a educação pré-escolar em 2025 comparativamente com o ano letivo 2021/2022;

↗ Existem alguns estabelecimentos da rede pública com listas de espera para a educação pré-escolar, sendo que a grande maioria pertence ao AE de Mafra;

↗ A procura pelo 1.º CEB, na rede pública, decresceu nos 3 últimos anos letivos, sendo que, ao longo dos 8 últimos anos letivos, em termos globais a taxa de variação foi ligeiramente negativa, situando-se nos -4,5%;

↗ Regista-se uma maior concentração da procura nas escolas localizadas no centro de Mafra – que correspondem também àquelas que têm maior número de salas – mas esta tendência está a mudar, voltando-se para os estabelecimentos mais pequenos situados em zonas rurais;

↗ As projeções demográficas apontam para um acréscimo da população residente com idades compreendidas entre os 6 e os 9 em 2025.

...relativo ao estado de conservação, adequação e segurança dos espaços

↗ Os equipamentos educativos que compõem a rede pública a nível do 1.º CEB (com ou sem pré-escolar) foram maioritariamente construídos (ou adaptados) entre 2001 e 2011, em que quase não existem testemunhos dos antigos edifícios escolares do chamado Plano dos Centenários, e, por isso, constituem edifícios relativamente recentes;

↗ O grau de adequação do recinto exterior às necessidades é na generalidade satisfatório, sendo apontado como aspeto de melhoria, em grande parte das escolas existentes, alguns pavimentos desadequados, falta de sombras ou ausência de espaço de recreio coberto para fazer face aos dias de chuva;

↗ De forma generalizada, foi sinalizado um desgaste nos equipamentos/materiais de educação física e a falta de espaços para a realização das atividades desportivas, mas também para as atividades extracurriculares e da componente de apoio à família ou das terapias;

↗ Verificam-se algumas situações de proximidade de cruzamentos perigosos não protegidos/vias de tráfego intenso – nomeadamente as EB da Igreja Nova e Cheleiros, EB Artur Patrocínio, bem como os JI da Encarnação, Ribamar e Beatriz Costa –, mas em termos de segurança dos estabelecimentos não são apontados problemas, com exceção de casos pontuais de sinal de alarme de incêndio não audível em todo o recinto;

↗ São ainda referidas algumas deficiências pontuais ao nível de espaços de recreio e de educação física, desadequação de equipamentos das instalações sanitárias, problemas com o sistema de aquecimento, bem como equipamento informático ultrapassado e insuficiente e ainda o funcionamento da internet, ou mesmo inexistente, que são resolvidas anualmente;

...relativo à possibilidade/pertinência de ampliação de edifícios

↗ Ainda que constituam edifícios modernos, de construção recente ou adaptados de modo a responder à procura, verificam-se situações de necessidade de adaptação/construção de espaços no sentido de melhorar as condições oferecidas em termos de espaços complementares necessários ao bom funcionamento das aulas, como os refeitórios, salas de terapias/atividades e outras salas de apoio;

↗ Fraca pertinência relativa à ampliação dos edifícios, perante a taxa global de ocupação dos que estão em funcionamento atualmente – com exceção da EB1/JI da freguesia da Carvoeira que necessita de salas de aula – embora diversas situações relativas aos refeitórios insuficientes e à falta de salas de apoio ou ginásio (como as EB1/JI do Sobral da Abelheira e São Miguel de Alcainça), justificará obras de ampliação;

↗ Grande parte dos terrenos onde se encontram implantados os equipamentos educativos não apresentam área suficiente para acomodar as ampliações, podendo eventualmente ser estudada a possibilidade de ampliação em altura, embora com limitações ao nível da adequação dos espaços exteriores adequados.

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico

...relativo à oferta

↗ Ao nível da rede pública a oferta do 2.º e 3.º CEB está concentrada em 4 escolas: Escola Básica e Secundária António Bento Franco, Escola Básica de Mafra, Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena e Escola Básica da Venda do Pinheiro, localizadas nas freguesias da Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro;

↗ Em termos de oferta, existe um total de 105 salas de aula da rede pública, resultando numa capacidade máxima para 2.940 alunos, partindo de uma ocupação máxima de 28 alunos/sala de aula, pese embora duas das escolas básicas também tenham turmas de ensino secundário;

↗ Na rede particular e cooperativa existe oferta de 2.º e 3.º CEB no Colégio Verde Água - Ensino Básico e Academias, no Colégio Santo André e no Colégio Miramar, este último em regime de contrato de associação com o Ministério da Educação;

↗ Para além da oferta do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico regular os 4 agrupamentos de escolas do município de Mafra também oferecem outras modalidades de educação/formação aos jovens do concelho. No ano letivo 2021/2022 a EBS António Bento Franco teve também oferta de Cursos de Educação e Formação.

...relativo à taxa de ocupação, irradiação e saturação dos espaços

↗ A taxa de ocupação global para os 4 estabelecimentos que respondem à procura do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, é de cerca de 147%. As 2 escolas que não têm turmas de ensino secundário – EB Mafra e EB da Venda do Pinheiro – ultrapassam os 135% de taxa de ocupação (148% e 140%, respetivamente). Esta situação só é possível porque existem horários desfasados para o 2.º CEB e o 3.º CEB;

↗ Considerando que dois dos quatro estabelecimentos do 2º e 3º CEB do concelho (rede pública) passaram a integrar turmas do ensino secundário – de modo a tentar diminuir a sobrelotação da única escola secundária – constata-se uma situação generalizada de saturação dos estabelecimentos, funcionando acima da sua capacidade;

↗ A Escola Básica de Mafra, dimensionada para 48 turmas, teve 56 no ano letivo 2021/2022; a EB António Bento Franco, dimensionada para 31, registou 35 turmas, das quais 5 do ensino secundário; a EB Professor Armando de Lucena, dimensionada para 31, teve 33 turmas (das quais 6 do ensino secundário) e a EB da Venda do Pinheiro, dimensionada para 38, teve 44 turmas;

↗ Na rede particular e cooperativa, o Colégio Santo André acolheu, no ano letivo 2021/2022, 14 turmas de 2º e 3º CEB e o Colégio Verde Água - Ensino Básico e Academias teve 4 turmas; por sua vez, o Colégio Miramar (em contrato de associação) acolheu 33 turmas neste nível de ensino;

↗ Continuidade dos alunos que entram num agrupamento de escolas no JI ou 1.º CEB comprometida devido à sobrelotação dos estabelecimentos de 2.º e 3.º ciclos;

...relativo à procura

↗ Tendência de crescimento da população escolar do 2.º ciclo do ensino básico regular da rede pública que, ao longo dos 8 últimos anos letivos, registou um crescimento de +15,2% em termos do número de alunos matriculados. Também a evolução do total de alunos inscritos no 3.º ciclo do ensino básico regular entre 2014/15 e 2021/2022 registou um acréscimo de +50% ao longo deste período;

↗ De acordo com as projeções demográficas estima-se um crescimento populacional para o escalão etário dos 10 aos 11 anos de idade, e para o escalão dos 12 aos 14 anos de idade: em 2025, estima-se que existam 2.377 jovens na faixa etária que se associa ao 2.º ciclo e 3.428 na correspondente ao 3.º ciclo;

↗ Em termos de taxas de retenção e desistência no 2.º e 3.º CEB, a evolução tem sido positiva principalmente nos últimos 4 anos letivos, com um decréscimo mais acentuado no ano letivo 2016/17 comparativamente com 2015/16, tendo o município de Mafra, apresentado valores abaixo dos registados para a AML e para o Continente em 2019/20 no que se refere ao 1.º e 2.º CEB. No 3.º CEB regista um valor ligeiramente superior ao observado para o Continente e inferior ao registado para a AML;

...relativo ao estado de conservação, adequação e segurança dos espaços

↗ Os quatro estabelecimentos da rede pública foram requalificados/ampliados na última década (destaque para a EBS António Bento Franco em 2019) e são regularmente alvo de intervenções de manutenção dos espaços, consoante as necessidades que vão surgindo;

↗ Verificam-se, no entanto, alguns constrangimentos ao nível dos espaços exteriores, na generalidade dos estabelecimentos, nomeadamente na ausência ou insuficiência de espaços cobertos, mas também de desadequação das salas ao número de alunos e desadequação de espaços específicos (sala polivalente, laboratórios, salas de multideficiência e outras salas de apoio);

↗ Em termos gerais registam-se também problemas com o equipamento informático, que é insuficiente ou obsoleto; a desadequação/inexistência de salas de informática (por estarem com outra utilização); o deficiente acesso à rede wireless, dificultando ou mesmo inviabilizando a realização de atividades interativas;

↗ Constata-se que os estabelecimentos não se situam nas imediações de cruzamentos perigosos ou de tráfego elevado não sendo apontadas deficiências dos estabelecimentos em termos de saídas de emergência e sistema de evacuação.

...relativo à possibilidade/pertinência de ampliação de edifícios

↗ Apesar de ser a escola intervencionada mais recentemente, a EBS António Bento Franco necessita de ampliação dos dois pavilhões que apresentam apenas piso térreo para dar resposta aos alunos do agrupamento que transitam para o 2º CEB – estando atualmente a funcionar em regime duplo;

↗ Falta de capacidade de ampliação da EB da Venda do Pinheiro e da EB de Mafra que evidenciam falta de espaço para as turmas que acolhem, tanto em termos de salas de aula como de espaços de atividades específicas sem sacrificar os espaços de recreio (muitas vezes limitados) e pela dimensão do terreno onde se encontra.

Ensino Secundário

...relativo à oferta

↗ Na rede pública a oferta de ensino secundário concentra-se, essencialmente na Escola Secundária José Saramago, embora desde o ano letivo 2018/2019 a EBS Prof. Armando de Lucena e a EBS António Bento Franco (esta a partir de 2019/2020) tenham passado a receber também alunos do ensino secundário. Também existe oferta de ensino secundário no Colégio Santo André e o Colégio Miramar,

ambos com contrato de associação com o Ministério de Educação e na Escola Técnica e Profissional de Mafra (ETPM) ao nível do ensino profissional;

↗ A oferta de formação profissional de dupla certificação dirigida a jovens está praticamente circunscrita à Escola Secundária José Saramago e à ETPM.

↗ Em termos de oferta na rede pública, existe um total de 40 salas na ES José Saramago mais 9 salas no Colégio Miramar para as turmas em contrato de associação e mais 12 salas no Colégio Santo André, resultando numa capacidade máxima para 2.240 alunos, partindo de uma ocupação máxima de 28 alunos/sala de aula;

↗ A ETPM apresenta 19 salas de aula na escola sede mais uma sala em cada polo – polo do Colégio Miramar e Polo do Colégio Santo André.

...relativo à taxa de ocupação, irradiação e saturação dos espaços

↗ A taxa de ocupação global da escola secundária situa-se em 154%, no ano letivo 2021/2022.

↗ Refira-se que foi considerado o número máximo 28 alunos/turma, ficando de fora especificidades como o número de alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão por turma que obriga à constituição de turmas mais reduzidas;

↗ Na ETPM com oferta de cursos profissionais de nível 4 a taxa de ocupação ronda os 71%.

↗ Considerando que dois dos quatro estabelecimentos do 2º e 3º CEB existentes passaram a integrar turmas do ensino secundário por decisão do Ministério da Educação – e apesar de anteriores obras de ampliação – mantém-se a situação de sobrelotação da única escola secundária do concelho;

...relativo à procura

↗ A evolução do número de alunos inscritos no ensino secundário no concelho de Mafra tem sido marcada por uma tendência de crescimento ao longo dos 8 últimos anos letivos, sendo que no global no ano letivo 2021/2022 existiam mais 439 jovens inscritos nos estabelecimentos da rede pública comparativamente com o ano letivo 2014/15, o que representa uma taxa de crescimento de cerca de 29%;

↗ O número de alunos a frequentar o ensino profissional no ano letivo 2021/2022 tinha um peso de cerca de 45% no total de alunos matriculados no ensino secundário (rede pública, cooperativa e escola profissional) no município;

↗ No ano letivo 2021/2022, cerca de 3,7% do total de alunos matriculados no ensino secundário nos estabelecimentos da rede pública do município eram provenientes dos concelhos limítrofes, com destaque para Sintra, Loures e Torres Vedras;

↗ Tendência para o acréscimo da procura deste nível de ensino no curto/médio prazo. De facto, e de acordo com as projeções demográficas estima-se que a população residente com idades compreendidas entre os 15 e os 17 anos aumente, situando-se, em 2025, nos 3.685 jovens e em 2029 nos 3.518 jovens.

...relativo ao estado de conservação, adequação e segurança dos espaços

↗ A ES José Saramago foi alvo de intervenção de requalificação da Parque Escolar, a qual procedeu a uma remodelação das instalações existentes, à construção de um novo edifício e de uma zona de circulação coberta de ligação entre os pavilhões, permitindo uma reorganização dos espaços, a inclusão de novas valências, melhores instalações e maior capacidade.

↗ Relativamente à segurança dos edifícios, o estabelecimento possui Plano de Emergência adequado, bem como sistema de alarme implantado e extintores.

...relativo à possibilidade/pertinência de ampliação de edifícios

↗ Verifica-se sucessivamente uma situação de sobrelotação do estabelecimento atendendo à capacidade instalada e ao número de turmas que acolhe – no presente ano letivo cerca de 70 turmas numa escola destinada a um máximo de 48 – reforçando a necessidade de aumento do número de salas;

↗ Considerando as obras recentes de remodelação das instalações e as condições do terreno, a ampliação torna-se inviável, até pelo número de alunos que atualmente acolhe.

No sentido de evidenciar as características mais relevantes do sistema educativo do município de Mafra, procurou-se, através de uma análise SWOT, diagnosticar de forma simplificada, os aspetos que constituem as forças e fraquezas internas do funcionamento da rede educativa, bem como as ameaças e oportunidades decorrentes de fatores externos, permitindo posteriormente definir linhas orientadoras das propostas de reordenamento.

S

STRENGTHS (PONTOS FORTES)

- Generalização da oferta de educação pré-escolar, desde os três anos de idade;
- Requalificação e modernização da generalidade dos edifícios escolares;
- Existência de Centros Educativos devidamente apetrechados;
- Projeto Educativo Municipal reconhecido e interiorizado por todos os Agrupamentos de Escolas e Escola não agrupada;
- Relações de proximidade e de colaboração entre municípios e escolas;
- Evolução positiva das taxas de retenção e desistência no ensino básico e secundário;
- Oferta desportiva e cultural municipal diversificada e relevante;
- Rede bibliotecas escolares com boa cobertura;
- Associações de pais com boa dinâmica;
- Monitorização anual por parte da CMM do número de alunos e da oferta educativa;
- Reuniões periódicas do CME com ampla participação das entidades intervenientes na política educativa;
- Generalização dos serviço de refeições em todas as escolas

W

WEAKNESSES (PONTOS FRACOS)

- Saturação dos estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário;
- Equipamento informático das escolas insuficiente e/ou obsoleto;
- Alguns estabelecimentos sem rede de wireless
- Resultados escolares concelhios inferiores aos nacionais no 3.º ciclo e secundário (taxas de retenção e desistência 2019/20);
- Espaços exteriores dos JI e escolas de 1.º CEB com poucos espaços cobertos e nem sempre adequados à prática de atividades lúdico-pedagógicas das crianças;
- Existência de bolsas de pobreza e grupos sociais desfavorecidos/vulneráveis, em especial na população migrante.

O

OPPORTUNITIES (OPORTUNIDADES)

- Riqueza e diversidade do património natural, cultural e histórico do município
- Localização estratégica do Concelho
- Crescimento populacional positivo, entre 2011 e 2019 e capacidade de atração demográfica positiva;
- Tendência para o aumento da procura do ensino básico e secundário nos próximos anos, estimando-se que a população residente em idade escoar aumente a curto e a médio prazo;
- Existência de Associações de Pais e Encarregados de Educação e outras entidades sociais com participação na vida da comunidade escolar;
- Existência de Centros Qualifica com contributos ao nível do aumento dos níveis de qualificação e da melhoria da empregabilidade da população do concelho;
- Descentralização e transferência de novas competências em matéria de educação e formação para as Câmaras Municipais

T

THREATS (AMEAÇAS)

- Restrições orçamentais que possam ter repercussões em termos da falta de financiamento para aumento, requalificação e modernização do parque escolar;
- Rácio de pessoal não docente não adaptado ás necessidades atuais (escola a tempo inteiro);
- Técnicos especializados – psicólogos, assistentes sociais, mediadores, em número insuficiente face às necessidades da comunidade escolar (prevenção de situações de riscos, sinalização, intervenção junto das famílias e dos grupos mais desfavorecidos/ vulneráveis);
- Alterações frequentes na regulamentação e organização do Sistema Educativo;
- Resposta insuficiente ao nível do Sistema de Intervenção Precoce e, em geral, no que se refere às respostas a casos sociais sinalizados;
- Falhas na interação com os serviços de saúde no que se refere às crianças e jovens sinalizados com problemas de saúde
- Dificuldade de encaminhamentos para a área da saúde

Página propositadamente deixada em branco

7. PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

7.1. Orientações para a proposta de reordenamento da rede educativa do município de Mafra

Identificam-se de seguida algumas questões ou domínios que deverão nortear o exercício de reordenamento da rede educativa do município de Mafra, bem como a adaptação às exigências da política educativa nacional.

Importa referir que este exercício não tem a pretensão de esgotar todas as questões que deverão orientar a produção de resultados ao nível do reordenamento da rede educativa do município, mas sim o objetivo de identificar algumas questões para alimentar a reflexão e as opções tomadas ao nível do ordenamento da rede a propor.

Educação pré-escolar e 1º CEB

Mantém-se a necessidade, a curto prazo, de intervir na rede pública do pré-escolar e 1º CEB quer do ponto de vista do reordenamento quer da requalificação, melhoria e ampliação de alguns estabelecimentos/espaços escolares com o objetivo de incrementar a qualidade da resposta às necessidades educativas destes níveis de ensino, para além de reequilibrar as taxas de ocupação destes estabelecimentos atualmente bastante elevadas, na perspetiva de continuidade do aumento da população escolar.

Apesar das diversas intervenções de melhoria ocorridas a nível da oferta de estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º CEB da rede pública em prol da oferta de um ensino de maior qualidade, importa ainda reavaliar as seguintes questões:

1. Existência de escolas sobrelotadas e escolas com taxas de ocupação mais reduzidas dentro do mesmo agrupamento, pelo que importa definir muito bem as áreas de influência;
2. Situações de espaços de recreio exterior em vários estabelecimentos não adaptados para dias de chuva e sem espaço interior para dar resposta nessas situações;
3. Existência de um estabelecimento com tipologia EB1/JI apenas com um refeitório/ polivalente para mais de 100 crianças do pré-escolar ao 1.º CEB;
4. O grau de adequação do recinto exterior às necessidades é na generalidade satisfatório, sendo apontado como aspeto de melhoria em algumas das escolas existentes, sobretudo por motivos de pavimentos desadequados, falta de sombras ou ausência de espaço de recreio coberto para fazer face aos dias de chuva;
5. Equipamento informático insuficiente (para os alunos) e/ou obsoleto – desadequado às atividades realizadas em sala de aula – e acesso deficitário à rede de Internet *Wireless* nos estabelecimentos do 1.ºCEB e JI.
6. Sistema operativo dos computadores não compatível com a maioria dos programas e aplicações;
7. Existência muito limitada de condições materiais e humanas dos JI da rede pública que permitem continuar a dar resposta à procura por forma a atingir uma taxa de pré-escolarização de 100%, garantindo o acesso gratuito à educação pré-escolar a todas as crianças do concelho com mais de 4 anos e o desejável alargamento às crianças com 3 anos de idade.

2º e 3º Ciclos do ensino básico

As questões que se colocam nestes níveis de ensino, em termos de reordenamento da rede, prendem-se, essencialmente, com a avaliação da adequação da capacidade instalada atual e futura tendo em conta as seguintes especificidades:

- número de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e inclusão;
- sobrelotação sistemática de todos os estabelecimentos com este nível de ensino;

- manutenção/alargamento do número de turmas em contrato de associação;
- impossibilidade de assegurar a continuidade dos alunos de alguns agrupamentos de escolas no respetivo projeto educativo.

Ensino secundário

Ao nível do ensino secundário, importa avaliar a procura, uma vez que a ES José Saramago se encontra em situação de sobrelotação há vários anos letivos, registando no ano letivo 2021/2022 uma taxa de ocupação na ordem dos 154%.

Por outro lado, coloca-se como desafio futuro a existência de uma oferta educativa e formativa diversificada que permita alargar as possibilidades de escolha dos alunos que conduza, por um lado, à fixação dos alunos e, por outro, à redução do insucesso e abandono escolar.

Ensino profissional

No que respeita ao ensino profissional, será fundamental assegurar um planeamento da oferta norteado pelas seguintes questões:

1. Disponibilizar uma oferta diversificada e de qualidade que possa contribuir para aumentar os níveis de escolaridade e de qualificação da população;
2. Planear a oferta formativa de forma concertada e complementar, quer a nível municipal, quer a nível intermunicipal;
3. Procurar uma oferta adequada às reais necessidades do mercado de trabalho.

Educação inclusiva

Relativamente à educação inclusiva, colocam-se desafios ao nível da adequação dos meios materiais e humanos, nomeadamente:

1. Existência de espaços adequados que possam oferecer uma resposta educativa de qualidade a estes alunos, promovendo os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar, adaptado às necessidades;
2. Recursos humanos com formação e preparação adequadas ao acompanhamento de crianças e jovens com deficiências em diferentes graus de desenvolvimento.

Territórios educativos

A legislação em vigor identifica um conjunto de critérios a que deve obedecer a constituição destas unidades de organização e gestão, nomeadamente:

- A construção de percursos escolares coerentes e integrados;
- A articulação curricular entre níveis e ciclos de ensino;
- A eficácia e eficiência da gestão dos diferentes recursos (humanos, materiais e pedagógicos);
- A proximidade geográfica;
- A dimensão equilibrada e racional.

Tendo em conta este enquadramento, apresenta-se a situação atual dos agrupamentos de escolas existentes no município, a qual deverá ser repensada no âmbito do reordenamento da rede educativa, atendendo ainda à existência da escola secundária não agrupada.

Tabela 67 – Agrupamentos de Escolas no município de Mafra (2021/2022)

AE	Estabelecimentos de educação e ensino	Tipologia	Nº de alunos
ERICEIRA	**EBS António Bento Franco (SEDE)**	**EB2,3/S**	**998**
	EB da Ericeira	EB1/JI	631
	EB da Freguesia da Carvoeira	EB1/JI	193
	EB da Freguesia da Encarnação	EB1	158
	EB da Freguesia de Santo Isidoro	EB1/JI	265
	JI da Encarnação	JI	40
	JI das Azenhas dos Tanoeiros	JI	34
	JI de Ribamar	JI	43
	JI de Santo Isidoro	JI	40
	JI do Barril	JI	36
	Total de alunos no AE Ericeira		2.438
MAFRA	**EB de Mafra (SEDE)**	**EB2,3**	**1.371**
	EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	EB1/JI	289
	EB de São Miguel de Alcainça	EB1/JI	157
	EB do Sobral da Abelheira	EB1/JI	56
	EB Dr. Sanches de Brito	EB1/JI	452
	EB Hélia Correia	EB1	537
	JI de Barreiralva	JI	20
	JI de Mafra	JI	95
	JI do Quintal	JI	45
	Total de alunos no AE Mafra		3.022
PROF. ARMANDO DE LUCENA	**EBS Professor Armando de Lucena (SEDE)**	**EB2,3/S**	**793**
	EB Artur Patrocínio (Azueira)	EB1/JI	203
	EB da Malveira	EB1/JI	346
	EB de São Miguel (Enxara do Bispo)	EB1/JI	189
	EB de São Silvestre do Gradil	EB1	58
	JI do Gradil	JI	45
	Total de alunos no AE Prof. Armando de Lucena		1.634
VENDA DO PINHEIRO	EB da Venda do Pinheiro (SEDE)	EB2,3	1.173
	EB de Santo Estevão das Galés	EB1/JI	119
	EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	EB1	338
	EB Professor João Dias Agudo	EB1/JI	227
	EB de São Miguel do Milharado	EB1/JI	280
	JI Beatriz Costa	JI	95
	JI da Venda do Pinheiro	JI	98
	JI do Milharado	JI	70
	Total de alunos no AE Venda do Pinheiro		2.400
ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO		ES	1.725

7.2. Critérios de referência para o exercício de reordenamento da rede educativa

Previamente à apresentação das propostas de (re)ordenamento da carta educativa do município de Mafra, importa estabelecer os critérios de referência a considerar.

Projeções da população residente e previsão do número de alunos por ciclo de ensino

Constituem um dos principais aspetos a ter como referência, uma vez que constituem a base do potencial de procura que a rede escolar terá na próxima década. As estimativas apresentadas suportarão a elaboração das propostas de médio prazo e de longo prazo, razão pela qual foram elaboradas para 2025, 2029 e também 2033.

Com base nas das **projeções da população residente**[7], importa destacar:

- Estima-se que a população residente dos 0-14 anos no concelho de Mafra cresça cerca de 20% em 2025 face a 2021, 23% em 2029 e 26% em 2033. Este acréscimo será menos acentuado no grupo etário 25 a 64 anos com taxa de crescimento prevista de 4% em 2025, 6,5% em 2029 e 9% em 2033.
- Cenário semelhante é estimado para a maioria das freguesias do concelho quer a médio prazo (2025) quer a longo prazo (2029 e 2033) na faixa etária 0-14 anos. Nesta faixa etária apenas na UF Azueira e Sobral da Abelheira se estima que o número de residentes com menos de 14 anos sofra um decréscimo na ordem dos -3,3% em 2025 face a 2021 e na UF Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário e na freguesia da Encarnação a longo prazo.
- As freguesias com acréscimo mais acentuados tanto da população residente, na faixa etária dos 0-14 anos como na faixa etária 15-24 anos, são as freguesias da Carvoeira e da Ericeira. A freguesia de Mafra, em 2025, concentrará cerca de 26% da população residente no concelho com menos de 25 anos, seguida da Ericeira com 14%.

Com base na **projeção da população residente em idade escolar em 2025**, importa destacar:

- Estima-se, face a 2021, um acréscimo do número de residentes em todas as faixas etárias em idade escolar, sendo este mais acentuado nos grupos etários correspondentes ao 1.º ciclo do ensino básico (dos 6 aos 9 anos) e à educação pré-escolar (dos 3 aos 5 anos).

Limiar mínimo de alunos por escola no 1º Ciclo do Ensino Básico

Para efeitos de reordenamento da rede educativa, importa igualmente ter em conta os limiares mínimos de alunos por escola no 1º ciclo do ensino básico.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010 de 14 de junho define como um dos seus principais objetivos concretizar a universalização da frequência da educação básica e secundária, e com este enquadramento estabelece ainda orientações para o reordenamento da rede educativa, com vista a garantir três objetivos, a saber:

- Adaptar a rede escolar ao objetivo de uma escolaridade de 12 anos para todos os alunos;
- Adequar a dimensão e as condições das escolas promoção do sucesso escolar e ao combate ao abandono;
- E promover a racionalização dos agrupamentos de escolas, de modo a favorecer o desenvolvimento de um projeto educativo comum, articulando níveis e ciclos de ensino distintos.

Segundo determinação do referido diploma, as escolas de 1ºCEB devem funcionar com, pelo menos, 21 alunos. Assim, o limiar mínimo a curto prazo para o 1º CEB deve pautar-se pelo encerramento das escolas que apresentem menos de 21 alunos.

7 As projeções da população residente apontam tendências de evolução do número de alunos, partindo do princípio que as dinâmicas socioeconómicas se mantêm e que não existirão fenómenos de desenvolvimento do município que alterem significativamente o cenário esperado.

7.3. Objetivos e princípios de intervenção

O reordenamento da rede educativa do concelho de Mafra deverá pautar-se pelos seguintes pressupostos:

- Universalizar o acesso da educação pré-escolar a toda a população entre os 3 e os 5 anos de idade;
- Promoção do sucesso educativo, com particular ênfase na diminuição das taxas de retenção e desistência do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário;
- Generalização do ensino secundário;
- Garantir a qualidade funcional, arquitetónica e ambiental dos estabelecimentos públicos de educação e formação.

O último pressuposto, de ordem mais física, é o que deve estar na base da pirâmide com vista ao alcance do sucesso educativo, ou seja, em primeiro lugar será necessário garantir uma qualidade funcional (espaços e equipamento), arquitetónica e ambiental e diversidade de espaços para o desenvolvimento de várias valências nos estabelecimentos públicos de educação e formação.

Complementarmente à requalificação física acrescem objetivos de caráter mais organizativo e também objetivos com uma vertente relacionada com a qualidade e a diversidade da oferta educativa e formativa e atividades lúdico-didáticas, como é possível observar no esquema seguinte.

Em suma, o reordenamento da rede educativa de Mafra tem como objetivo fundamental **contribuir para o incremento da qualidade e eficácia da resposta à procura de educação formação, numa lógica de rentabilização de recursos**, ancorado numa estratégia de desenvolvimento de política educativa local, suportado nos pressupostos de um acesso generalizado à educação pré-escolar, de uma diminuição do insucesso e abandono escolar e de uma generalização do ensino secundário, através de uma requalificação física do parque escolar, da uma requalificação organizacional e da oferta de educação e formação e atividades lúdico-didáticas.

7.4. Propostas de intervenção específica de reordenamento da rede educativa do município de Mafra

As propostas de reordenamento da rede educativa do município de Mafra que se apresentam de seguida (que devem ser assumidas como propostas para validação em sede de Conselho Municipal de Educação) tiveram em consideração:

- A dinâmica populacional observada nas duas últimas décadas;
- As perspetivas de evolução demográfica para 2025 e 2029;
- A previsão do número de alunos para 2025;
- As características da procura e da oferta educativas;
- A organização do território municipal;
- As orientações educativas e pedagógicas do Ministério da Educação.

A respeito da variabilidade das orientações e políticas educativas, salienta-se a publicação do despacho dos Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação[8], o qual vem dar continuidade à medida de redução do número máximo de alunos por turma, iniciada no ano letivo 2017/2018 para os estabelecimentos que integram o programa TEIP, generalizada ao primeiro ano de cada ciclo de ensino no ano letivo 2018/19. De acordo com o Despacho Normativo n.º 16/2019 de 4 de junho, a redução será alargada de forma faseada aos restantes anos de escolaridade, prevendo-se que o **número máximo de alunos por turma no 1º CEB passe a ser 24 alunos, no 2º e 3º CEB passe para 28 alunos, bem como no ensino secundário. Nos cursos**

[8] *Alteração ao Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho*

profissionais, nos estabelecimentos do programa TEIP as turmas podem ter no máximo 28 alunos (exceto nos cursos profissionais de Música, de Interpretação e Animação Circenses, de interprete de Dança Contemporânea e de Cenografia, Figurinos e Adereços, a Área de Educação e Formação de Artes do Espetáculo, em que o limite é de 14 alunos por turma).

Assim, a redução será aplicada progressivamente do seguinte modo:

- no ano letivo 2019/2020, a redução aplica-se aos 2.º, 6.º, 8.º e 10º anos de escolaridade, e 1º ano do ciclo de formação dos cursos profissionais;
- no ano letivo 2020/2021, esta redução aplica-se aos 3º, 9º e 11º anos de escolaridade e ao 2º ano do ciclo de formação dos cursos profissionais;
- no ano letivo 2021/2022, aplica-se ao 4º e 12º anos de escolaridade e ao 3º ano do ciclo de formação dos cursos profissionais.

Desta forma o cálculo da capacidade (nº de salas e nº de alunos) da oferta educativa apresentado na tabela seguinte baseia-se nas reduções já aplicadas em 2019/20 e 2020/21, ou seja:

- a **capacidade máxima** observa os critérios de 24 alunos por turma no 1º CEB e 28 alunos por turma nos 2º e 3º CEB e ensino secundário,
- a **capacidade mínima** considera a eventual integração de alunos em turma reduzida sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade dessa integração (que limita a 20 alunos por turma).

Note-se que, para além das especificidades decorrentes das políticas educativas no que respeita à constituição das turmas, verifica-se que existem estabelecimentos cujas características físicas e organizativas não permitem respeitar as capacidades definidas na legislação.

Importa ressalvar que o número de salas, que serve de referência ao cálculo da capacidade, tem por base a resposta aos questionários disponibilizados pelo município e diz respeito ao número de salas de aula regulares – isto é, não estão incluídas as salas específicas (como sejam os laboratórios, salas de informática, salas polivalentes, entre outras).

Neste contexto, é importante relembrar a situação atual da rede educativa do município de Mafra, onde se apresenta:

- a **distribuição de salas pela oferta pública e privada existente** no ano letivo 2021/2022, de acordo com os dados disponibilizados pelos estabelecimentos educativos/câmara municipal;
- os **limiares mínimos e parâmetros de referência** segundo as normas de programação de equipamentos educativos da DGOTDU (2002);
- a **população a escolarizar**, ou seja, a comparação entre o número de inscritos em cada nível de ensino no ano letivo 2021/2022 e as previsões no número de alunos para o ano 2025.

Tabela 68 – Situação atual da rede educativa do concelho de Mafra

SITUAÇÃO ATUAL DA REDE EDUCATIVA DO CONCELHO DE MAFRA			
	Rede Pública	Rede Particular/Cooperativa	Rede Solidária
AE_E	**10 estab.** (5 JI, 4 EB1/JI e 1 EB 2,3/S) Pré: 22 salas, 440-525 crianças 1º CEB: 49 salas, 980-1176 alunos 2º/3º/S: 21 salas, 26 turmas, 588 alunos	Rede particular: - Art & Manha: **3 salas** Pré (75 crianças), 4 salas 1.º CEB (80 alunos) - A Escolinha dos Pequeninos: **2 salas** Pré (50 crianças) - Mãe Patinha: **3 salas** Pré (75 crianças) - Santa Teresinha: **4 salas** (100 crianças) - Os Caramelos: **2 salas** (50 crianças) - Estrela do Mar: **1 sala** (25 crianças) - Colégio Verde Água: **5 salas Pré** (125 crianças), **4 salas 1º CEB** (80 alunos) **4 salas 2º CEB** (104 alunos) - Colégio Santo André: **5 salas 1º CEB** (125 alunos) **13 salas 2º/3º CEB** (364 alunos) Rede cooperativa - Colégio Miramar: **32 salas 2º/3ºCEB** (896 alunos), **9 salas Sec** (252 alunos) - Colégio Santo André: **12 salas Sec** (336 alunos) - ETPM: **22 salas (prof)** (616 alunos)	- Centro Social da Ericeira: 9 **salas** (225 crianças) - Santa Casa da Misericórdia de Mafra: **7 salas** (165 crianças) - Centro de Recursos da Ericeira (CEBI): **2 salas** (50 crianças) - Posto de Assistência Social da - Malveira: **3 salas** (75 crianças)
AE_M	**9 estab.** (3 JI, 4 EB1/JI, 1 EB1, 1 EB2,3) Pré: 21 salas, 420-525 crianças 1º CEB: 56 salas, 1120-1340 alunos 2º/3ºCEB: 33 salas, 38 turnas, 924 alunos		
AE_AL	**6 estab.** (1 JI, 3 EB1/JI, 1 EB1, 1 EB2,3/S) Pré: 13 salas, 260-325 crianças 1º CEB: 29 salas, 552-696 alunos 2º/3º/S: 21 salas, 26 turmas, 588 alunos		
AE_VP	**8 estab.** (3 JI, 3 EB1/JI, 1 EB1, 1 EB2,3) Pré: 21 salas, 420-525 crianças 1º CEB: 37 salas, 740-888 alunos 2º/3ºCEB: 30 salas, 35 turmas, 840 alunos		
ES_JS	**40 salas;** 45 turmas, 1120 alunos		

Limiar mínimo (irradiação) e critérios de referência para educação pré-escolar
Percurso Casa-Escola: a pé (preferencial): até 15 minutos, em transporte público (máximo): até 20 minutos O transporte deve assegurar a segurança e o conforto das crianças. Atendendo à faixa etária, deverá privilegiar-se o princípio geral de proximidade no percurso casa-escola Número de crianças por educador: Mínimo: 20, Máximo 25 População base: 900 habitantes
Limiar mínimo e critérios de referência para 1º CEB
Percurso Casa-Escola: a pé (preferencial): até 15 minutos ou 1,5 Km ou (máximo aceitável) até 30 minutos ou 1,5 km; em transporte público: até 40 minutos. O transporte deve assegurar a segurança e o conforto dos alunos Número de crianças por turma: Mínimo: 20 Máximo 24 *(Tendo em consideração a legislação atual)* População base: 2000 habitantes (no mínimo)
Limiar mínimo e critérios de referência para 2º e 3º CEB
Percurso Casa-Escola: a pé (preferencial): até 30 minutos ou 1,5 Km ou (máximo aceitável) até 45 minutos ou 2,2 km; em transporte público: até 60 minutos. O transporte deve assegurar a segurança e o conforto dos alunos Número de crianças por turma: Mínimo: 26, Máximo 28 *(Tendo em consideração a legislação atual)* - População Base: 7.900 habitantes
Limiar mínimo e critérios de referência para Ensino Secundário
Percurso Casa-Escola: a pé (preferencial): até 30 minutos ou 2 Km ou (máximo aceitável) até 50 minutos ou 3 km; em transporte público: até 60 minutos Número de crianças por turma: Mínimo: 26, Máximo 28 *(Tendo em consideração a legislação atual)* - População Base: 12.500 habitantes

População escolar (2021/2022)								
	Educação pré-escolar		1º CEB		2º e 3º CEB		Ensino secundário	
	Pública	Total	Pública	Total	Pública	Total	Pública	Total
alunos	1.747	2.468	3.412	3.696	4.121	5.327	1.939	3.017
turmas	77	112	159	173	190	208	73	115

População a escolarizar 2025			
3 a 5 anos	6 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 17 anos
3.372/ 135 grupos	4.743 / 198 turmas	5.805 / 207 turmas	3.685 / 132 turmas

SÍNTESE DA CAPACIDADE MÁX. ATUAL (REDES PÚBLICA/SOLIDÁRIA/PARTICULAR E COOPERATIVA)							
	Educação pré-escolar		1º CEB		2º e 3º CEB / Ensino secundário [1]		
	Pública	Total	Pública	Total	Pública	Coop. e Privada	Total
Salas	77	117	171	184	145	114	259
Alunos	1.925	2.925	4.104	4.416	4.060	3.192	7.252
Turmas	77	117	171	184	170 [2]	134	304

(1) Optou-se por apresentar a capacidade (salas regulares) relativa aos 2º e 3º CEB em conjunto com o ensino secundário devido ao facto, de na rede pública, não existir uma distinção nas EB2,3/S das salas afetas a cada ciclo de ensino. (2) Por outro lado, relativamente ao número de turmas, foi considerado um número superior ao número de salas – em termos teóricos, um acréscimo

de 5 turmas ao número de salas de aula – uma vez que não se verifica a afetação de uma sala para uma única turma (ao contrário do que acontece na rede particular/cooperativa).

Seguidamente, apresenta-se a proposta de reordenamento da rede educativa, que abrange a construção de novos estabelecimentos e a ampliação de equipamentos existentes e ainda a reorganização da rede propriamente dita, com as respetivas descrições e justificações e uma síntese das vantagens e desvantagens decorrentes do cenário proposta.

No sentido de melhor explicitar a proposta que a seguir se apresenta, importa ter em conta a situação exposta anteriormente, bem como a perspetiva de evolução da população escolar até 2025, salientando as seguintes conclusões:

- Estima-se que, em 2023, haja um crescimento da população em idade escolar, designadamente no que diz respeito aos escalões etários dos 3 aos 5 anos e dos 6 aos 9 anos de idade, aumentando a pressão sobre os estabelecimentos do ensino pré-escolar e 1.º CEB;
- O principal problema da rede educativa atual consiste no elevado grau de saturação dos estabelecimentos nomeadamente a sobrelotação dos estabelecimentos de 2º e 3º CEB (com taxas de ocupação entre 135 e 170%) e sobretudo da única escola secundária do concelho, registando esta uma taxa de ocupação de 154%;
- A única escola secundária existente no concelho abrange uma população escolar de 1.725 alunos, um universo superior, por exemplo, ao AE Prof. Armando Lucena;
- Os agrupamentos de escolas que apresentam taxas de ocupação mais elevadas correspondem a Mafra e Venda do Pinheiro, sendo que o AE Mafra tem uma população escolar de mais de 3.000 alunos;
- Nos restantes agrupamentos, a rede de estabelecimentos educativos não deverá sofrer alterações significativas, mantendo-se a necessidade de monitorização anual, principalmente no que respeita aos estabelecimentos do 1º CEB com e sem pré-escolar, no sentido de melhor ajustar a oferta à procura;

Neste contexto, prevê-se na proposta apresentada a reorganização dos territórios educativos no sentido de:

- ✔ adequar a articulação entre estabelecimentos dos vários níveis de ensino a um maior equilíbrio entre o número de alunos e de estabelecimentos que integram cada agrupamento;
- ✔ assegurar, na medida do possível, que seja partilhada a proveniência dos alunos de cada agrupamento na definição das respetivas áreas de influência;
- ✔ melhorar a resposta à procura de ensino secundário, permitindo que todos os agrupamentos de escolas do município passem a oferecer este nível de ensino, tornando-os agrupamentos verticais.

Tabela 69 – Propostas estruturantes de reordenamento da rede educativa do concelho de Mafra

PROPOSTAS DE REORDENAMENTO DA REDE EDUCATIVA	
Construção	**Ampliação**
▪ Nova EBI/JI de Mafra – Quinta da Figueira Branca (4 salas JI + 8 salas 1.º CEB + 25 salas 2.º/3.º CEB)	▪ Ampliação da EB/S António Bento Franco (14 salas) ▪ Ampliação da EB/S Prof. Armando de Lucena (14 salas) ▪ Ampliação do JI Venda do Pinheiro (2 salas) ▪ Ampliação da EB Prof. João Dias Agudo (2 salas 1.º CEB)
▪ Nova EB2,3 do Milharado – Póvoa da Galega (25 salas)	▪ Ampliação da EB da Freguesia da Carvoeira (1 sala JI + 3 salas 1.º CEB) ▪ Ampliação da EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros (1 sala JI) ▪ Ampliação da EB da Malveira (1 sala JI)
Total de salas novas: 100 salas **9 salas da educação pré-escolar + 13 salas do 1.º CEB + 78 salas dos 2.º/3.º CEB e Secundário**	

Legenda: **Da responsabilidade do Ministério da Educação. Da responsabilidade da Câmara Municipal**

PROPOSTAS DE REORDENAMENTO DA REDE EDUCATIVA (cont)

Reorganização

- **Inclusão de ensino secundário na EB2,3 de Mafra**
- **Inclusão de ensino secundário na EB2,3 da Venda do Pinheiro**
- **Novo agrupamento escolar com sede na ES José Saramago**
- **Transferência da EB São Miguel de Alcainça para o AE Prof Armando de Lucena**
- **Transferência da EB Sobral da Abelheira para o AE Prof Armando de Lucena**

Outras ações

- **Divisão do AE de Mafra em dois agrupamentos**

Descrição / Justificação

Propõe-se a construção de 2 novos estabelecimentos destinados a satisfazer a procura pela educação pré-escolar e pelo ensino básico no concelho: uma nova EB integrada do 1º ao 3º CEB com JI em Mafra e uma nova EB2,3 a integrar o agrupamento da Venda do Pinheiro, no sentido de aumentar a capacidade de resposta, tendo em consideração as elevadas taxas de ocupação – com especial incidência no eixo urbano de Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro.

A par das grandes intervenções, propõe-se a ampliação das atuais EB2,3 com ensino secundário nos AE Ericeira e Prof Armando de Lucena – aumentando a capacidade instalada nestes dois estabelecimentos – bem como o alargamento da oferta pública de ensino secundário na EB2,3 de Mafra e na EB da Venda do Pinheiro.

Também se prevê a ampliação do JI da Venda do Pinheiro, da EB Prof. João Dias Agudo, da EB da freguesia da Carvoeira, da EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros e da EB da Malveira, traduzindo-se num aumento global na rede pública de 9 salas de educação pré-escolar e de 13 salas de 1.º CEB.

No que se refere à reorganização dos agrupamentos de escolas, prevê-se a criação de um novo agrupamento em Mafra que deverá integrar parte dos estabelecimentos do atual AE Mafra e agrupado com a ES José Saramago como Sede, desdobrando o agrupamento existente:

- AE Mafra: EB2,3 Mafra (Sede), com EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, EB Hélia Correia, JI de Mafra e JI do Quintal;
- Novo AE com sede na ES José Saramago, com a nova EB1,2,3 de Mafra, EB Dr. Sanches de Brito e JI da Barreiralva.

Por outro lado, atendendo à proximidade geográfica e administrativa, propõe-se a integração das EB de São Miguel de Alcainça e EB do Sobral da Abelheira no AE Prof. Armando de Lucena.

Capacidade total da rede pública, solidária e particular/cooperativa [1]

	Educação pré-escolar		1º CEB		2º e 3º CEB / Ensino secundário	
	Pública	Total	Pública	Total	Pública	Total
salas	86	126	184	197	223	337
alunos	1.720 a 2.150	2.520 a 3.150	3.680 a 4.416	3.940 a 4.728	4.460 a 6.244	6.740 a 9.436
Rede pública	Aumento de 9 salas		Aumento de 13 salas		Aumento de 78 salas	

População escolar (2021/2022)

	Educação pré-escolar		1º CEB		2º e 3º CEB / Ensino secundário	
	Pública	Total	Pública	Total	Pública	Total
alunos	1.747	2.461	3.412	3.663	6.060	8.215

População a escolarizar 2025 (residentes)

3 a 5 anos	6 a 9 anos	10 a 17 anos
3.372	4.743	9.490

Vantagens

- Aproveitamento de terreno municipal para a construção da EBI/JI
- Alargamento da oferta de ensino secundário;
- Aumento da capacidade da rede pública de 2.º e 3.º CEB e ensino secundário com 78 salas, de 1.º CEB com 13 salas e de JI com 9 salas;
- Verticalização de todos os agrupamentos de escolas
- Integração da Escola não agrupada
- Maior facilidade na transição entre ciclos;
- Maiores níveis de sociabilidade quer para as crianças quer para os agentes educativos com a existência de uma escola integrada;
- Melhoria das condições de funcionalidade e de conforto dos estabelecimentos;
- Redução dos custos de manutenção e funcionamento da rede resultantes da concentração das ofertas de ensino;
- Racionalização na gestão dos recursos humanos;

Desvantagens/Ameaças

- Capacidade limitada ao nível da educação pré-escolar da rede pública face à previsão do número de crianças para este nível em 2025;
- Continuação da capacidade limitada no que respeita à oferta de 2º/3º CEB e ensino secundário da rede pública ao nível do concelho;
- Aumento dos encargos com manutenção e gestão do parque escolar;
- Num contexto de maiores restrições orçamentais e de ausência de financiamento, implica um esforço de investimento na construção de novo equipamento;
- Alterações da procura decorrentes das dinâmicas demográficas e outras variáveis externas;

(1) A capacidade foi calculada com base no número de lugares disponíveis, numa lógica de 1 turma (20 a 28 alunos) para cada sala regular e 0,5 turma (10 a 14 alunos) para cada sala específica: capacidade mínima= (N.º de salas regulares * 20) + (N.º de salas específicas * 10); capacidade máxima= (N.º de salas regulares * 28) + (N.º de salas específicas * 14). Para efeitos de cálculo das capacidades dos estabelecimentos públicos desta proposta foram consideradas as salas regulares mais as salas específicas que constam das plantas que constam das telas finais do projeto de arquitetura de cada escola. O total diz respeito às salas, alunos e turmas da rede pública mais a rede solidária, cooperativa e privada. No caso do Colégio Santo André não foram

contabilizadas as salas vazias, uma vez que se desconhece a que ciclo de ensino poderiam estar afetas. Já no caso do Colégio Miramar como só tem oferta de 2.º e 3.º CEB e ensino secundário foram consideradas 6 salas vazias.

O exercício de reordenamento da rede educativa apresentado na tabela anterior aponta para um conjunto de intervenções a realizar no curto prazo que permitirão minimizar os problemas de saturação das escolas da rede pública. nomeadamente ao nível do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário:

- construção de um novo equipamento com 25 salas – Nova EB2,3 Milharado – que irá permitir alargar a oferta de 2.º e 3.º CEB na zona oeste do concelho de Mafra. Com este novo equipamento escolar é possível libertar salas na EB2,3 da Venda do Pinheiro que serão utilizadas para o ensino secundário e desse modo libertar igualmente espaço na escola secundária José Saramago que atualmente está com uma taxa de ocupação de 154%.
- construção de um novo equipamento na zona de Mafra que funcionará como escola básica integrada com 4 salas de JI, 8 salas de 1.º CEB e 25 salas de 2.º e 3.º CEB. Este equipamento permitirá aumentar a oferta de JI, 1.º, 2.º e 3.º CEB na freguesia sede de concelho e libertar espaço na EB de Mafra (atualmente com uma taxa de ocupação de 148%), de modo a que esta receba turmas de ensino secundário contribuindo simultaneamente para o alívio da Escola Secundária José Saramago.

É também equacionada, neste cenário, a ampliação das atuais EB2,3 com ensino secundário nos AE Ericeira e Prof Armando de Lucena, permitindo que a Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena deixe de estar numa situação de sobrelotação mantendo as 31 turmas de 2.º e 3.º CEB e as 6 turmas de ensino secundário, assim como a Escola Básica e Secundária António Bento Franco que vê a sua capacidade aumentar para 35 salas.

Tendo em linha de conta o número de alunos matriculados no ano letivo 2021/2022 no 2.º e 3.º CEB e ensino secundário na **rede pública** do município de Mafra (6.060 alunos) resulta na necessidade de 216 salas de aula, o que fica coberto com o incremento de 78 salas previsto nesta proposta (a rede pública fica com um total de 223 salas para estes ciclos de ensino).

Ou seja, num cenário de estabilidade do número de turmas de 2.º e 3.º CEB e ensino secundário no Colégio Miramar, no Colégio de Santo André, na ETPM e no Colégio Verde Água - Academias é possível ultrapassar o problema de sobrelotação dos estabelecimentos destes ciclos de ensino no curto prazo com as intervenções propostas.

Por outro lado, considerando as projeções demográficas efetuadas, estima-se que em 2025 população residente com idades compreendidas entre os 10 e os 17 anos ascenda aos 9.490 jovens, o que resulta na necessidade de 338 salas (com base na lotação de 28 alunos por sala), capacidade essa que, mesmo com o incremento de 78 salas novas na rede pública não será possível de alcançar com esta proposta. Porém, se se considerar os estabelecimentos de ensino da rede cooperativa a capacidade em termos de número de salas passa a ser de 337 salas, aproximando-se da procura prevista.

Neste contexto, a proposta de reordenamento da rede educativa do concelho de Mafra inclui a manutenção da oferta promovida pelos estabelecimentos atualmente com contrato de associação com o Ministério da Educação, sem a qual não será possível assegurar a resposta ao acréscimo de alunos que se estima que continue a verificar-se nestes níveis de ensino nos próximos anos.

No caso do 1.º CEB, a proposta prevê o incremento de um total de 13 salas: 8 salas que irão servir sobretudo a freguesia de Mafra, mais 3 salas na EB da Freguesia da Carvoeira e mais 2 salas na EB Professor João Dias Agudo (freguesia do Milharado). No ano letivo 2021/2022 estavam matriculados nas escolas de rede pública do concelho 3.412 alunos, o que significa que ainda existe margem para um crescimento de 1.004 alunos, considerando que, com a presente proposta, a rede pública fica com capacidade para acolher um máximo de 4.416 alunos.

Contudo, segundo as projeções estima-se que, em 2025, a população residente na faixa etária 6-9 anos seja de 4.743 crianças, de onde resulta a necessidade de cerca de 198 salas (24 alunos por sala), capacidade que não será possível alcançar na rede pública que contará com 184 salas previstas nesta proposta, mas com o complemento da rede cooperativa e privada, a capacidade total ascende às 197 salas o que permitirá, com certeza dar resposta ao eventual aumento da procura.

Ao nível da educação pré-escolar, a criação de mais 9 salas possibilita o aumento da capacidade da rede pública para um máximo de 2.150 crianças, à qual acresce as ofertas da rede solidária e privada,

sendo possível abranger um máximo de 3.150 crianças, o que já se aproxima das estimativas da população residente com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos para 2025: 3.372 crianças.

Em suma, embora esta proposta permita dar resposta à procura de educação/formação no município no curto prazo e resolver os problemas de sobrelotação dos estabelecimentos escolares, sobretudo no que se refere aos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, tendo em conta o crescimento previsto da população escolar nestes ciclos de ensino, poderá não ser suficiente para resolver os sistemáticos problemas de sobrelotação de alguns estabelecimentos de ensino e possibilitar a desocupação de salas de aula – o que permitiria a sua utilização para outras valências complementares como apoios ou medidas de ensino/aprendizagem.

Importa, portanto, ir monitorizando com regularidade a procura de cada estabelecimento de ensino por forma a evitar situações de sobrelotação ou sublotação e manter o equilíbrio da rede educativa do município de Mafra.

No sentido de facilitar a análise integrada das implicações desta proposta em termos de capacidade de resposta dos Agrupamentos Escolares e respetivos estabelecimentos da rede pública, apresenta-se de seguida, a sua síntese, considerando a capacidade máxima, de acordo com os parâmetros de constituição das turmas definidos na legislação vigente.

Tabela 70 – Síntese da proposta

AE	Estabelecimentos de educação e ensino que integram	Tipologia	JI		1.º CEB		2.º, 3.º CEB e Secundário		TOTAL	
			Oferta (nº de Salas)	Capacidade máx. (nº de Alunos)	Oferta (nº de Salas)	Capacidade máx. (nº de Alunos)	Oferta (nº de Salas)	Capacidade máx. (nº de Alunos)	Oferta (nº de Salas)	Capacidade máx. (nº de Alunos)
ERICEIRA	EBS António Bento Franco (SEDE) - + 14 salas	EB2,3/S					35	980	35	980
	EB da Ericeira	EB1/JI	6	150	22	528			28	678
	EB da Freguesia da Carvoeira - + 3 salas 1.º CEB + 1 sala JI	EB1/JI	4	100	8	192			12	292
	EB da Freguesia da Encarnação	EB1			12	288			12	288
	EB da Freguesia de Santo Isidoro	EB1/JI	3	75	10	240			13	315
	JI da Encarnação	JI	2	50					2	50
	JI das Azenhas dos Tanoeiros	JI	2	50					2	50
	JI de Ribamar	JI	2	50					2	50
	JI de Santo Isidoro	JI	2	50					2	50
	JI do Barril	JI	2	50					2	50
Total de alunos no AE			23	575	52	1248	35	980	110	2803
MAFRA	EB de Mafra (SEDE) - c/ ensino secundário	EB2,3/S					33	924	33	924
	EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros + 1 sala JI	EB1/JI	6	150	11	264			17	414
	EB Hélia Correia	EB1			24	576			24	576
	JI de Mafra	JI	4	100					4	100
	JI do Quintal	JI	2	50					2	50
Total de alunos no AE			12	300	35	840	33	924	80	2064
PROF. ARMANDO DE LUCENA	EBS Professor Armando de Lucena (SEDE) + 14 salas	EB2,3/S					35	980	35	980
	EB Artur Patrocínio (Azueira)	EB1/JI	4	100	7	168			11	268
	EB da Malveira + 1 sala JI	EB1/JI	5	125	13	312			18	437
	EB de São Miguel (Enxara do Bispo)	EB1/JI	3	75	5	120			8	195
	EB de São Silvestre do Gradil	EB1			4	96			4	96
	JI do Gradil	JI	2	50					2	50
	EB do Sobral da Abelheira	EB1/JI	1	25	2	48			3	73
	EB de São Miguel de Alcainça	EB1/JI	2	50	5	120			7	170
Total de alunos no AE			17	425	36	864	35	980	88	2269
VENDA DO PINHEIRO	EB da Venda do Pinheiro (Sede e com ensino secundário)	EB2,3					30	840	30	840
	EB do Milharado	EB2,3					25	700	25	700
	EB de Santo Estevão das Galés	EB1/JI	2	50	4	96			6	146
	EB n.º 1 da Venda do Pinheiro	EB1			16	384			16	384
	EB Professor João Dias Agudo +2 salas 1.º CEB	EB1/JI	4	100	8	192			12	292
	EB de São Miguel do Milharado	EB1/JI	4	100	11	264			15	364
	JI Beatriz Costa	JI	4	100					4	100
	JI da Venda do Pinheiro + 2 salas	JI	6	150					6	150
	JI do Milharado	JI	3	75					3	75
Total de alunos no AE			23	575	39	936	55	1540	117	3051
NOVO AE	Escola Secundária José Saramago (SEDE)	ES					40	1120	40	1120
	Nova EB1/ JI Mafra	JI/ 1.º CEB/ 2.º, 3.º CEB	4	100	8	192	25	700	37	992
	EB Dr. Sanches de Brito	EB1/JI	6	150	14	336			20	486
	JI de Barreiralva	JI	1	25					1	25
Total AE			11	275	22	528	65	1820	98	2623
Total Rede Pública			86	2150	184	4416	223	6244	493	12810

Por fim, apresenta-se na tabela seguinte a síntese por Agrupamento de Escolas em termos de número de estabelecimentos por tipologia, tipo de intervenção proposta e capacidade máxima.

Tabela 71 – Síntese global da proposta

AE	Tipologia	N.º de estabelecimentos de educação e ensino	Intervenção Proposta	Capacidade máxima N.º de alunos
Ericeira	JI	5	Manutenção	250
	EB1	1	Manutenção	288
	EB1/JI	3	Manutenção Ampliação da EB da Freguesia da Carvoeira (1 sala JI + 3 salas de 1.º CEB)	1 285
	EB2,3 / S	1	Ampliação (14 salas)	980
Total AE		10		2 803
Mafra	JI	2	Manutenção	150
	EB1	1	Manutenção	576
	EB1/JI	1	Redução do território educativo Ampliação da EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros (1 sala JI)	414
	EB2,3 / S	1	Inclusão de oferta de secundário Alteração do território educativo	924
Total AE		5		2 064
PROF. ARMANDO DE LUCENA	JI	1	Manutenção	50
	EB1	1	Manutenção	96
	EB1/JI	5	Ampliação do território educativo: recebe EB S. Miguel Alcainça e EB Sobral da Abelheira Ampliação da EB da Malveira (1 sala JI)	1 143
	EB2,3 / S	1	Ampliação (14 salas)	980
Total AE		8		2 269
VENDA DO PINHEIRO	JI	3	Manutenção Ampliação JI da Venda do Pinheiro (2 salas)	325
	EB1	1	Manutenção	384
	EB1/JI	3	Ampliação da EB Prof. João Dias Agudo (2 salas de 1.º CEB)	802
	EB 2,3	1	Construção nova	700
	EB2,3 / S	1	Inclusão de oferta de secundário	840
Total AE		9		3 051
Novo AE	JI	1	Manutenção	25
	EB1/JI	1	Manutenção	486
	ES	1	Manutenção Alteração do território educativo	1 120
	EBi c/ JI	1	Construção nova	992
Total AE		5		2 623
			TOTAL ALUNOS	12 810

Além das intervenções de fundo, especificamente de reordenamento da rede educativa atualmente existente, **devem ser equacionadas no quadro das opções a curto/médio prazo as propostas de intervenção nos estabelecimentos em funcionamento** que conduzam à melhoria do seu estado de conservação e o seu apetrechamento técnico-pedagógico, pretendendo-se resolver os principais problemas identificados no diagnóstico, que, sendo transversais a qualquer proposta de reordenamento da rede atual, visam melhorar as condições de ensino, utilização e segurança dos espaços escolares, designadamente no que se refere a:

- Corrigir problemas construtivos e infraestruturais;
- Melhorar as condições de segurança;
- Cumprir regulamentos como o RSECE, SCIE, ACÚSTICO, ITED – relacionados com o conforto térmico e acústico dos edifícios, bem como com a eficiência energética;

- Melhorar condições de habitabilidade e de acessibilidade;
- Adequar os espaços letivos a exigências curriculares mais práticas e pedagógicas;
- Modernizar equipamentos em termos tecnológicos.

7.5. Territórios educativos

Conforme referido anteriormente, a atual organização dos territórios educativos dos Agrupamentos Escolares do concelho de Mafra apresenta algumas assimetrias, seja do ponto de vista territorial (divisão entre interior e litoral, zona urbana/zona rural), seja do ponto de vista do número total de alunos e da distribuição pelos vários níveis de educação e ensino, para além da falta de continuidade dentro do mesmo agrupamento na medida em que dois dos quatro agrupamentos existentes não possuem oferta de ensino secundário.

Neste contexto, a proposta de reordenamento da rede educativa do concelho de Mafra apresentada prevê igualmente uma reconfiguração dos atuais agrupamentos escolares tendo em conta os critérios definidos na legislação específica em vigor, salientando aqui os principais objetivos subjacentes à proposta:

- a verticalização de todos os agrupamentos de escolas;
- a proximidade geográfica, melhorando a lógica territorial das áreas de influência de cada AE;
- e o equilíbrio dos territórios educativos, em termos de número de alunos e salas, procurando evitar agrupamentos de dimensão excessiva.

Figura 22 – Proposta de reorganização dos agrupamentos escolares: distribuição dos territórios educativos no concelho de Mafra

No cenário descrito propõe-se a divisão do AE Mafra em dois agrupamentos – ficando a sede do novo agrupamento na Escola Secundária José Saramago, que deverá integrar a EB Dr. Sanches de Brito, o JI da Barreiralva e a nova escola básica integrada com jardim-de-infância de Mafra – e a reorganização

do AE Prof. Armando de Lucena que deverá passar a integrar a EB São Miguel de Alcainça e a EB do Sobral da Abelheira por questões de proximidade geográfica.

Deste modo, propõe-se a verticalização de todos os agrupamentos: tanto o AE Prof. Armando Lucena, como o AE da Ericeira, mantêm a oferta de ensino secundário nas respetivas escolas sede, e o AE de Mafra passa a receber turmas de secundário na EB Mafra. A escola secundária José Saramago passa a integrar um novo agrupamento escolar constituindo a sua sede. Por sua vez, o AE da Venda do Pinheiro, mantém como sede a EB da Venda do Pinheiro que passa a receber turmas de ensino secundário e deverá integrar a nova escola básica do Milharado.

A proposta de reorganização dos territórios educativos do concelho de Mafra incide fundamentalmente sobre os dois agrupamentos de escolas que têm sofrido maior pressão ao longo dos últimos anos e que atualmente, em conjunto com a escola não agrupada, concentram 57% dos alunos.

7.6. A política educativa municipal

Como enquadramento da política educativa municipal, relembra-se a estratégia **Educação 2030: Declaração de Incheon e Marco de Ação para a implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de aprendizagem ao longo da vida para todos.** Para atingir o ODS 4 sobre educação e as metas educacionais incluídas em outros ODS, será necessário mobilizar esforços nacionais, regionais e globais que visem:

- ✓ estabelecer parcerias eficazes e inclusivas;
- ✓ aprimorar políticas educacionais e a forma como elas funcionam em conjunto;
- ✓ garantir sistemas educacionais equitativos, inclusivos e de qualidade para todos;
- ✓ mobilizar recursos para um financiamento adequado da educação; e
- ✓ garantir monitorização, acompanhamento e revisão de todas as metas.

Das metas da política governamental em matéria de educação, destacam-se as seguintes, com repercussão nas cartas educativas:

- Reduzir a taxa de abandono precoce da educação e formação para menos de 5%;
- Aumentar para 70% a população adulta que conclui o ensino secundário;
- Aumentar para 55 % os diplomados com o ensino secundário de dupla certificação;
- Aumentar a participação de adultos em formação ao longo da vida, aproximando Portugal da média europeia;
- Atingir 80 % de indivíduos com competências digitais básicas ou acima.

Com o objetivo de dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo município de Mafra e aos investimentos realizados, importa aqui definir as principais linhas de orientação estratégica e áreas de intervenção para a consolidação da política educativa municipal, numa lógica de complementaridade e de atuação em rede, de todos, com todos, para todos, e que irá conter um conjunto de medidas que continuem e reforcem o diálogo, a intervenção e o trabalho em rede dos parceiros sociais e de outras instituições locais na definição e implementação de uma política local para a educação que coloque em sintonia todos os agentes educativos numa lógica de complementaridade, otimizando esforços e recursos na promoção da qualidade e do sucesso educativo e formativo nas escolas do concelho.

Neste contexto, o plano estratégico educativo municipal em curso irá desenvolver um conjunto de medidas e ações estruturadas em torno de 5 objetivos estratégicos, nomeadamente:

1. **Promover a valorização dos contextos educativos e formativos**
2. **Reforçar a intervenção no combate ao insucesso e abandono escolar e promover o sucesso educativo**
3. **Contribuir para o reforço da identidade do território e a promoção da cidadania ativa**

4. **Contribuir para o aumento das condições de empregabilidade dos jovens e adultos e promover a aprendizagem ao longo da vida**

5. **Estimular as dinâmicas que potenciam a relação-escola-comunidade e promover a atuação em rede institucional**

7.7. Competências assumidas pelo Município em matéria de educação

O exercício de competências pelas autarquias locais no domínio da educação desenvolveu-se através de sucessivos quadros legais que ampliaram progressivamente o âmbito de intervenção das autarquias. A recente alteração legislativa no que respeita à transferência para os municípios de competências em matéria de educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, veio alargar as responsabilidades de gestão das autarquias em termos de investimento, equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares a todo o ensino básico e ensino secundário e ainda em termos pedagógicos, que antes estavam essencialmente a cargo da Administração Central e Regional.

O município de Mafra assumiu as competências em matéria de educação a partir de 2022, tendo sido transferidos para a gestão municipal 5 equipamentos educativos: EB Mafra, EB António Bento Franco, EB Prof. Armando de Lucena, EB Venda do Pinheiro e Escola Secundária José Saramago.

Tabela 72 – Transferências para o município de Mafra – 2021

Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar		Gestão do parque escolar nos 2º e 3º CEB	Outras tipologias (a discriminar)	Total
Cláusula 2ª - nº 1 - Pessoal não docente das Escolas	Cláusula 2ª - nº 8 - Acordo de cooperação	Cláusula 4ª - nº 3 - Gestão do Parque Escolar	Encargos assumidos ao abrigo do artigo 43º do Decreto-Lei 184/2004 (Pessoal Singulares)	
3 300 538,49	614 325,78	0,00	0,00	3 914 864,27

Fonte: Transferências no âmbito dos contratos de execução e dos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados, IGEFE.

8. CALENDARIZAÇÃO DA CONCRETIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO

8.1. Calendarização da execução

A reconfiguração da rede educativa do concelho de Mafra resulta então nas seguintes **grandes intervenções** com impacto nos próximos anos letivos:

- Construção de uma escola básica integrada com jardim-de-infância (EBi/JI) na freguesia de Mafra de modo a aumentar a oferta existente ao nível do ensino básico (com espaços para diversas valências, que permitem outras sociabilidades, a alunos e corpo docente);
- Construção de uma escola com 2º e 3º CEB na freguesia do Milharado, que irá abranger os alunos do 2º e 3º CEB (dos 10 aos 14 anos), libertando espaço na EB2,3 da Venda do Pinheiro;
- Ampliação das EBS António Bento Franco e Prof. Armando de Lucena, com vista à minimização da sobrelotação atual dos dois estabelecimentos e melhoria da resposta nestes níveis de ensino;
- Ampliação do JI da Venda do Pinheiro, da EB Prof João Dias Agudo, da EB da freguesia da Carvoeira, da EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros e da EB da Malveira, aumentando a capacidade instalada nestes estabelecimentos.

Tendo sido sinalizada a necessidade de construção de novos estabelecimentos de ensino com impacto nos próximos anos letivos, a sua calendarização, definição de responsabilidades, e eventuais fontes de financiamento terão de ser discutidas no quadro da transferência de competências do Ministério da Educação para o município.

Considerando a estratégia municipal em termos educativos, a necessidade premente de responder à situação de saturação dos espaços de diversos estabelecimentos em todo o concelho e, ainda, o quadro de financiamento disponível, apresenta-se de seguida a calendarização das intervenções.

Tabela 73 – Calendarização das Intervenções

Intervenção a realizar	Hierarquização	Calendarização	Responsabilidades
Construção da EB Integrada com JI de Mafra	1	2024-2025	Município/ DGEstE - DSRLVT
Construção de nova escola do 2º e 3º CEB no Milharado	1	2024-2025	Município/ DGEstE - DSRLVT
Ampliação da EBS António Bento Franco	1	2023-2024	Município/ DGEstE - DSRLVT
Ampliação da EBS Prof. Armando de Lucena	1	2023-2024	Município/ DGEstE - DSRLVT
Ampliação do JI da Venda do Pinheiro (2 salas)	1	2023-2024	Município
Ampliação da EB Prof João Dias Agudo (2 salas 1ºCEB)	1	2022-2023	Município
Ampliação da EB da freguesia da Carvoeira (1 sala JI+3 salas 1.º CEB)	2	2024-2025	Município
Ampliação da EB da Malveira (1 sala JI)	2	2022-2023	Município
Ampliação da EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros (1 sala JI)	2	2022-2023	Município
Apetrechamento dos espaços escolares – mobiliário e material didático	2	2022-2025	Município
Apetrechamento dos espaços escolares – equipamento informático	2	2022-2025	Município
Apetrechamento dos espaços de recreio	2	2022-2025	Município

Fonte: CM Mafra

Importa referir que o encaminhamento pedagógico dos alunos em resultado da reconfiguração dos territórios educativos apenas será concretizado quando os novos estabelecimentos entrarem em funcionamento e concluído o reordenamento da rede educativa.

8.2. Custos previstos com as intervenções propostas

De modo a orientar a calendarização e programação financeira das intervenções propostas apresenta-se de seguida um exercício de estimativas de custos de cada operação, que visam fundamentalmente apoiar a decisão sobre qual a opção mais adequada no que respeita à reorganização dos 2º e 3º CEB no município.

A estimativa do valor de investimento necessário para a execução das intervenções propostas tem em consideração a experiência recente (2019) do Município em matéria de investimentos em estabelecimentos educativos, bem como a informação dos serviços municipais sobre os valores de construção praticados no mercado, na região de Lisboa, conforme se apresenta na tabela seguinte.

Tabela 74 – Síntese dos custos das intervenções propostas

Intervenções propostas	Custo total (€) (com IVA)	Custo suportado pelo Município (€)	Custo suportado pelo ME (€)
NOVAS CONSTRUÇÕES			
EBI/JI de Mafra	18 340 853	4 542 710	13 798 143
EB2,3 do Milharado	18 793 537	4 987 535	13 806 002
SUBTOTAL (competência partilhada)	37 134 390	9 530 245	27 604 145
AMPLIAÇÕES			
EBS António Bento Franco - Ericeira	2 454 849	-	2 454 849
EBS Prof Armando de Lucena - Malveira	2 568 391	-	2 568 391
SUBTOTAL (competência ME)	5 023 240	-	5 023 240
TOTAL GERAL (novas construções + ampliações)	42 157 630	9 530 245	32 627 385
AMPLIAÇÕES – competência CMM			
EB Professor João Dias Agudo – Póvoa da Galega	836 918	836 918	-
EB da Freguesia da Carvoeira	1 029 408	1 029 408	-
JI da Venda do Pinheiro	735 796	735 796	-
EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	95 400	95 400	-
EB da Malveira	66 383	66 383	-
SUBTOTAL (competência CMM)	2 763 905	2 763 905	-

Intervenções propostas	Custo total (€) (com IVA)	Custo suportado pelo Município (€)	Custo suportado pelo ME (€)
TOTAL GERAL	44 921 535	12 294 150	32 627 385

Fonte: CM Mafra. Os valores incluem IVA.

Importa ressalvar que todos os montantes de investimento apresentados deverão ser aferidos no âmbito da elaboração dos respetivos projetos de execução das obras.

O valor global das intervenções propostas ascende, assim, a quase 45 milhões de euros, sendo da responsabilidade do município cerca de 12,3 milhões de euros. Na tabela seguinte apresentam-se as estimativas de custos por estabelecimento.

Tabela 75 – Detalhe dos custos das intervenções propostas

Descrição	Área (m²)	Preço Unitário (€/m²)	Total s/ iva (€)	Total c/ iva (€)	Obs.
Construção da EBI/JI de Mafra (Quinta da Figueira Branca)					
EB2,3	7 142,61	1 500	10 713 915	11 356 750	25 Salas + 5 Laboratórios
EB1	1 904,70	1 500	2 857 050	3 028 473	8 salas
JI	952,35	1 500	1 428 525	1 514 237	4 salas
Pavilhão Desportivo	1 069,45	1 500	1 604 175	1 700 426	Duplo pé direito
Galeria do Pavilhão	404,00	650	262 600	278 356	Galeria para o público
Portarias	44,80	1 200	53 760	56 986	2 portarias
Logradouro	4 957,20	75	371 790	394 097	Inclui vedações, iluminação e um recinto desportivo descoberto
Exterior (passeio e estacionamentos)	217,51	50	10 876	11 528	Passeio, estacionamentos e acessos
TOTAL	**16 692,62**		**17 302 691**	**18 340 853**	
Construção da EB2,3 do Milharado (Póvoa da Galega)					
Escola	6 696,10	1 500	10 044 150	10 646 799	
Logradouro	6 413,10	50	320 655	339 894	
SUBTOTAL	**13 109,20**		**10 364 805**	**10 986 693**	
Piscina r/c	1 624,22	1 700	2 761 174	2 926 844	
Piscina 1.º andar	513,42	1 500	770 130	816 338	
Pavilhão r/c	1 368,44	1 500	2 052 660	2 175 820	
Pavilhão 1.º andar	404,71	1 500	607 065	643 489	2 recintos: 397,37m2 e 162m2 - engloba os respetivos equipamentos, delimitações e pinturas
Partes comuns r/c	339,37	1 500	509 055	539 598	Inclui vedações e iluminação
Partes comuns 1.º andar	151,36	1 500	227 040	240 662	
Recintos desportivos descobertos	447,12	250	111 780	118 487	
Logradouro	6 520,85	50	326 043	345 605	
SUBTOTAL	**11 369,49**		**7 364 947**	**7 806 843**	
TOTAL	**24 478,69**		**17 729 752**	**18 793 537**	
Ampliação da EBS António Bento Franco (Ericeira)					
1.º andar	1 483,63	1 500	2 225 445	2 358 972	Criar 2.º piso em 2 Blocos
r/c	161,00	450	72 450	76 797	Remodelação no r/c
Logradouro	400,00	45	18 000	19 080	Área aproximada devido às obras
TOTAL	**2 044,63**		**2 315 895**	**2 454 849**	
Ampliação da EBS Prof. Armando de Lucena (Malveira)					
1.º andar	1 543,64	1 500	2 315 460	2 454 388	Criar 2.º piso em 2 Blocos
r/c	199,00	450	89 550	94 923	Remodelação no r/c
Logradouro	400,00	45	18 000	19 080	Área aproximada devido às obras
TOTAL	**2 142,64**		**2 423 010**	**2 568 391**	
Ampliação do JI da Venda do Pinheiro					
1.º andar	217,85	1 500	326 775	346 382	Ampliação
r/c	213,25	1 500	319 875	339 068	Ampliação
Recreio coberto	223,55	85	19 002	20 142	Sob a zona ampliada
Caixa de areia	59,94	75	4 496	4 765	
Logradouro	400,00	60	24 000	25 440	Incluindo rampa a ligar ao novo logradouro e vedação
TOTAL	**1 114,59**		**694 147**	**735 796**	
Ampliação da EB Prof. João Dias Agudo (Póvoa da Galega)					
1.º andar	306,10	1 500	459 150	486 699	Ampliação
r/c	212,05	1 500	318 075	337 160	Ampliação
Alpendre	92,00	85	7 820	8 289	Sob a zona ampliada
Logradouro	100,00	45	4 500	4 770	Devido às obras
TOTAL	**710,15**		**789 545**	**836 918**	
Ampliação da EB da Freguesia da Carvoeira					
1.º andar	439,60	1 500	659 400	698 964	Ampliação
r/c	202,65	1 500	303 975	322 214	Ampliação
Logradouro	172,55	45	7 765	8 231	72,55m2 a remodelar e 100 m2 devido às obras
TOTAL	**814,80**		**971 140**	**1 029 408**	
Ampliação da EB da Malveira					
JI	83,50	750	62 625	66 383	Remodelação (Sala de atividades, CAF e IS)

Descrição	Área (m²)	Preço Unitário (€/m²)	Total s/ iva (€)	Total c/ iva (€)	Obs.
TOTAL	83,50		62 625	66 383	
Ampliação da EB das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros					
EB/JI	120,00	750	90 000	95 400	Remodelação
TOTAL	120,80		90 000	95 400	

Fonte CM Mafra

A par destas intervenções, salvaguarda-se a necessidade de assegurar a intervenção nos restantes estabelecimentos, no sentido de proceder à correção de problemas atualmente existentes ao nível do edificado e todo o recinto escolar, ajustando os espaços às condições ideais para cumprir a sua missão, correspondendo a intervenções correntes de manutenção e modernização, as quais fazem parte do orçamento anual do município

9. MONITORIZAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA

A Carta Educativa do Município de Mafra constitui um documento estratégico "(...) inacabado, na medida em que tem de se adequar a uma realidade que evolui constantemente em função de dinâmicas demográficas, socioeconómicas, de alterações de política educativa e do desenvolvimento local"[9]

Enquanto instrumento de planeamento, a Carta Educativa está sujeita a uma atualização permanente, devendo ser objeto de revisão ao final de 5 anos. Esta tarefa de atualização é facilitada com a implementação de um sistema de monitorização, ou seja, um processo que permitirá recolher informação útil para a apoiar a conceção e a decisão de medidas de intervenção no que respeita à política educativa para o município, em função das necessidades de cada ano letivo, tendo em consideração o comportamento de um conjunto de indicadores variados, nomeadamente ao nível da procura

A procura de estabelecimentos públicos de ensino e a sua capacidade de resposta está dependente de uma série de fatores muito voláteis como por exemplo os fluxos migratórios, as mobilidades intrarregionais, interconcelhias e inter-freguesias, as alterações da política educativa e a configuração da rede privada Daí que seja fundamental o processo de monitorização da rede que permite adequar de forma mais dinâmica a rede às necessidades que vão surgindo

A monitorização é um procedimento fundamental que visa permitir acompanhar e supervisionar o processo de implementação da carta educativa e, assim, identificar possíveis desvios face à programação definida, facto que pressupõe a existência de um adequado sistema de informação

A implementação de um processo de monitorização, seja de que natureza for, que tem como objetivo a produção de informação (recolha de informação para ventilação de indicadores) pressupõe a existência de um sistema de informação adequado às necessidades, implicando alguns meios técnicos e humanos específicos.

O sistema de informação deverá ser materializado numa base de dados A base inicial de trabalho – que será incrementada à medida das necessidades de atualização – será integrada no relatório final

A base de dados permitirá à Câmara Municipal – complementando com outros indicadores que reconhecer como relevantes – realizar o processo de monitorização dos principais indicadores indispensáveis para a atualização permanente do diagnóstico do sistema educativo local e que, por sua vez, permitirá proceder a ajustamentos na componente de reordenamento da rede de estabelecimentos educativos. Assim que se revelar necessário, a equipa responsável pela monitorização deverá incluir outros indicadores que favoreçam a realização de um diagnóstico adequado às necessidades do sistema educativo municipal

Seguidamente, apontam-se alguns indicadores, a título de exemplo, cujo acompanhamento no tempo deve ser objetivado.

↗ Taxa de escolarização e de pré-escolarização;
↗ Número de alunos por escola/jardim-de-infância;
↗ Número de alunos por ano/ciclo de ensino;
↗ Taxa de ocupação dos estabelecimentos de ensino;
↗ População em idade escolar;
↗ Estado de conservação dos edifícios;
↗ Taxa de retenção/desistência;
(...)

Para a obtenção de elementos com vista à atualização da informação, a equipa responsável pela monitorização da carta educativa deverá recorrer a processos de inquirição dos estabelecimentos da rede educativa e/ou aos Agrupamentos de Escolas, aos pais e encarregados de educação, aos alunos e às entidades empregadoras, se for caso disso Para além desta inquirição dos principais atores que participam no sistema educativo local (fontes diretas), a equipa deverá recorrer a outras fontes de informação, tais como a DGEstE - DSRLVT, o Instituto Nacional de Estatística (INE), os estabelecimentos de ensino privados, as Juntas de Freguesia, entre outros

Todo o processo de recolha de informação para carregamento da base de dados deve ser antecedido da fase de seleção e conceção dos instrumentos de recolha

Figura 23 – Instrumento de recolha de dados realizada pela CM Mafra

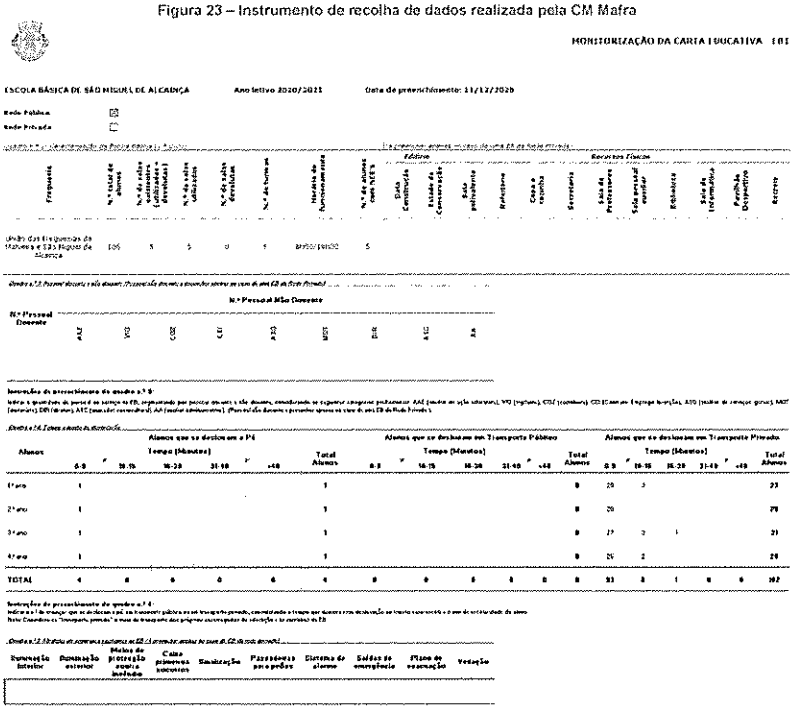

MONITORIZAÇÃO DA CARTA EDUCATIVA - EB1

ESCOLA BÁSICA DE SÃO MIGUEL DE ALCANÇA — Ano letivo 2020/2021 — Data de preenchimento: 11/12/2020

Rede Pública ☒
Rede Privada ☐

Edifício — Serviços Locais

Freguesia	Nº Total de alunos	Nº de salas (utilizadas e devolutas)	Nº de salas utilizadas	Nº de salas devolutas	Nº de turmas	Horário de funcionamento	Nº de alunos com NEE's	Sala Comum	Estado de Conservação	Sala polivalente	Refeitório	Casa da cozinha	Secretaria	Sala de Professores	Sala para os pais	Biblioteca	Sala de informática	Pavilhão Gimnodesportivo	Recreio
União das Freguesias de Malveira e S.to Estêvão de Alcanca	106	5	5	0	5	8h00/18h00	5												

Nº Pessoal Não Docente

Nº Pessoal Docente	AEE	VIG	CDE	CEI	ASS	MOT	ENF	ASE	AS

Alunos que se deslocam a Pé

Alunos	Tempo (Minutos) 0-5	5-15	15-30	30-45	>45	Total Alunos
1º ano	1					1
2º ano	1					1
3º ano	1					1
4º ano	1					1
TOTAL	4	0	0	0	0	4

Alunos que se deslocam em Transporte Público

Alunos	Tempo (Minutos) 0-5	5-15	15-30	30-45	>45	Total Alunos
1º ano						0
2º ano						0
3º ano						0
4º ano						0
TOTAL	0	0	0	0	0	0

Alunos que se deslocam em Transporte Privado

Alunos	Tempo (Minutos) 0-5	5-15	15-30	30-45	>45	Total Alunos
1º ano	20	3				23
2º ano	28					28
3º ano	27	3	1			31
4º ano	25	2				28
TOTAL	93	8	1	0	0	102

Ocupação Interior	Ocupação exterior	Meios de projeção sonora instalados	Caixa primeiros socorros	Sinalização	Passadeiras para peões	Sistema de alarme	Saídas de emergência	Plano de evacuação	Vedação

[9] *Manual para a Elaboração da Carta Educativa elaborado pelo Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento no âmbito da Direção de Serviços de Estudos e Planeamento da Educação, Ministério da Educação*

Quadro n.º 6: Proveniência dos alunos

Localidade	Freguesia	Concelho	N.º de Alunos por ano de escolaridade				Total de alunos	Total da ES	%
			1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano			
Alcainça	União de Freguesias da Malveira e S. M. Alcainça	Mafra	14	15	15	16	60		1
Mafra	Mafra	Mafra	3	3	3	3	12		0
Mafra-Gare	União de Freguesias de Chelerins e Igreja Nova	Mafra	3	1	1	2	7		0
Casal Moinho	União de Freguesias da Malveira e S. M. Alcainça	Mafra		1			1		0
Malveira	União de Freguesias da Malveira e S. M. Alcainça	Mafra	1		2	6	9		0
Igreja Nova	União de Freguesias de Chelerins e Igreja Nova	Mafra		1	1		2		0
Gorunhos	Mafra	Mafra	1				1		0
Venda do Pinheiro	União de Freguesias da Venda do Pinheiro e S.	Mafra	2		1	1	4		0
Casal do Abade	Milharado	Mafra			1		1		0

Fonte: CM Mafra

A Câmara Municipal de Mafra dispõe já de um sistema de recolha de indicadores através do envio de questionário/tabela que é preenchido pelo diretor do agrupamento de escolas ou por ele designado e pela direção dos estabelecimentos da rede privada e solidária, assegurando o recenseamento de informação qualitativa e quantitativa – aplicados aos vários níveis de ensino, tendo também aqui por referência os diversos atores que participam no sistema educativo local, da rede pública, solidária e particular/cooperativa –, permitindo elaborar um retrato da situação atual dos equipamentos, devendo ser atualizadas com uma periodicidade anual.

A informação recolhida, cujos elementos deverão ser carregados na base de dados criada pelo Município, é também relevante para a gestão corrente da rede educativa, para além da monitorização da Carta Educativa, permitindo:

- Facilidade na consulta de dados (estabelecimento por freguesia, localidade, ano letivo, grau de ensino, visualização de mapas com localização, entre outros)
- Registo de parâmetros específicos de cada estabelecimento educativo (contactos, horários, distâncias, taxas de aproveitamento, etc.)
- Registo de dados do ano letivo em curso e dos anos anteriores;
- Atualização de dados (graus de ensino, cursos ministrados, instalações, segurança envolvente, acessibilidades, avaliação, etc.)
- Centralização de toda a informação relevante para o processo de monitorização da Carta Educativa.

Além da informação alfanumérica, há que salientar a importância de incorporar informação cartográfica, relevante para a operacionalização do processo da Carta Educativa, bem como a sua articulação com o PDM e outros instrumentos de gestão territorial. Trata-se de informação cartográfica de base do concelho, em formato digital com a seguinte informação vetorial: arruamentos, edifícios, linhas de água, altimetria, etc. (geralmente em escalas 1:10 000 ou 1:25 000).

Como exemplo dos elementos a recolher, identificam-se:

↗ BGRI 2021 (base geográfica de referenciação do Censo de 2021, INE);

↗ Localização dos edifícios e equipamentos da rede educativa e tipologia (de natureza pública e privada, com georreferenciação à escala 1:25 000;

↗ Localização de outros equipamentos coletivos complementares e respetivas tipologias;

↗ Rede de transportes públicos e transportes escolares, com identificação dos percursos e paragens;

↗ Situação e propostas do PDM para a rede escolar, hierarquização dos aglomerados e dotação funcional dos equipamentos;

↗ Acessibilidades e transportes, dinâmicas e estratégias de desenvolvimento e ordenamento.

Finalmente, convém salientar a importância da articulação entre vários serviços municipais, desde que relevantes para responder às necessidades de informação alfanumérica e cartográfica para o processo de monitorização da Carta Educativa e consequentemente para o reordenamento da rede educativa do município.

Periodicidade

A equipa responsável pelo processo de monitorização deverá ter a preocupação de efetuar este procedimento no mínimo numa base anual, regendo-se de acordo com o ano letivo. Contudo, o processo de recolha de informação circunscrito a algumas fases específicas deverá ser uma preocupação permanente e contínua da equipa.

Sistematização e avaliação de resultados

Cada processo de monitorização deverá dar lugar a um processo de tratamento e sistematização da informação recolhida e à produção de um relatório síntese de diagnóstico do sistema educativo municipal, integrando os respetivos desvios relativamente ao planeado em sede de proposta de Carta Educativa.

As alterações resultantes do processo de monitorização deverão ser submetidas ao parecer do Conselho Municipal de Educação.

Gestão do processo de recolha, sistematização e integração da informação

A responsabilidade de monitorização da Carta Educativa, isto é, de recolha, sistematização e gestão da informação e resultados deverá estar centralizada no município, particularmente na Divisão de Educação, em articulação com a DGEEC como entidade governamental que reúne informação detalhada em matéria de educação.

Por fim, o Conselho Municipal de Educação deverá desempenhar um papel estruturante no processo de acompanhamento e validação dos resultados. Ou seja, este deverá ter como responsabilidade o acompanhamento do processo e avaliação periódica dos resultados, com o objetivo de garantir uma rede educativa adequada às necessidades locais. A partir da análise dos resultados e conclusões apresentados no relatório síntese de diagnóstico da realidade educativa municipal e das propostas identificadas, este órgão deverá desenvolver uma reflexão avaliativa acerca do desenvolvimento da Carta Educativa, propondo, em sede deste Conselho, os ajustamentos estratégicos considerados pertinentes para o reordenamento da rede educativa.

10. BIBLIOGRAFIA

Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010 de 14 de junho – orientações para o reordenamento da rede escolar

Resolução da Assembleia da República n.º 92/2010 de 11 de agosto – Recomenda ao Governo que proceda a uma reavaliação do reordenamento da rede escolar estabelecida pela RCM n.º 44/2010 de 14 de junho;

Resolução da Assembleia da República n.º 93/2010 de 11 de agosto – Definição de critérios para o reordenamento do parque escolar do 1º ciclo do ensino básico;

Resolução da Assembleia da República n.º 94/2010 de 11 de agosto – Recomenda a criação de uma carta educativa nacional e a suspensão da aplicação da RCM n.º 44/2010 de 14 de junho;

Resolução da Assembleia da República n.º 95/2010 de 11 de agosto – Recomenda ao Governo critérios de qualidade no reordenamento da rede escolar

Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho – Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário

Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho - Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação

Declaração de Retificação n.º 10/2019 de 25 de março, retifica o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro

Portaria n.º 107/2021 de 25 de maio – identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar de 2021/2022

Portaria n.º 303/2022 de 22 de dezembro – identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar de 2022/2023

Despacho Normativo nº 16/2019 de 04 de junho – procede à alteração do Despacho Normativo n.º 10 -A/2018, de 19 de junho, que estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória

Ministério da Educação, Departamento de Avaliação Prospectiva e Planeamento, 2000 - Manual para a Elaboração da Carta Educativa

Carta Educativa: Guião para Elaboração, do Ministério da Educação, em parceria com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE) e a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), maio 2021.

Especificações Técnicas de Arquitetura para Projeto do edifício escolar, Parque Escolar, 2017

Normas para a Programação e Caracterização de Equipamentos Coletivos DGOTDU, 2002

Plano Diretor Municipal de Mafra em vigor, Câmara Municipal de Mafra (https://www.cm-mafra.pt)

Revisão do PDM de Mafra - Relatório de Fundamentação, janeiro 2015, Câmara Municipal de Mafra (https://www.cm-mafra.pt)

Relatório de Estado sobre o Ordenamento do Território do Município de Mafra, Câmara Municipal de Mafra, Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (https://www.cm-mafra.pt)

Recenseamentos Gerais da População e Habitação 2001/2011, INE

Resultados definitivos dos Censos 2021, INE.

Estimativas Anuais da População Residente INE, PORDATA

Sistema de Contas Integradas das Empresas, INE, PORDATA

Lourenço, João Tiago Brites, Atlas dos Centros Escolares na Área Metropolitana de Lisboa – Volume I, dissertação para obtenção do grau de Mestre em Arquitetura, 2015

Página propositadamente deixada em branco

Página propositadamente deixada em branco

CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE MAFRA

(2020/2021 A 2027/2028)

CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE MAFRA

Evolução da população residente em Mafra, por grupo etário quinquenal

Ano	Total	0-4 anos	5-9 anos	10-14 anos	15-19 anos
1991	43 731	2 212	2 770	3 228	3 390
2001	54 358	3 054	2 872	2 820	3 294
2011	76 685	4 904	4 985	4 476	3 888
2021	86 515	4 084	4 755	5 338	5 236
2023	93 520	5 252	5 905	5 805	5 842
2029	96 740	5 287	5 974	6 183	5 904
2033	99 773	5 449	6 005	6 376	6 091

anexo XI

CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE MAFRA

Indicadores de Resultados Escolares (taxas de retenção e de desistência) nos Ensinos Básico e Secundário – 2018/2019 e 2019/2020 (%)

	Total do Ensino Básico		1.º CEB		2.º CEB		3.º CEB		Total do Ensino Secundário	
	2018/19	2019/20	2018/19	2019/20	2018/19	2019/20	2018/19	2019/20	2018/19	2019/20
Mafra	3,2	2,3	1,1	1,2	1,6	2,1	7,0	3,8	16,5	12,0
AML	4,9	3,1	2,5	1,8	5,7	3,9	7,6	4,3	16,6	11,2
Continente	3,7	2,2	2,0	1,4	3,8	2,4	5,6	3,0	12,9	8,4

CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE MAFRA

Proporção de alunos jovens matriculados nas vias profissionalizantes – 2020 (%)

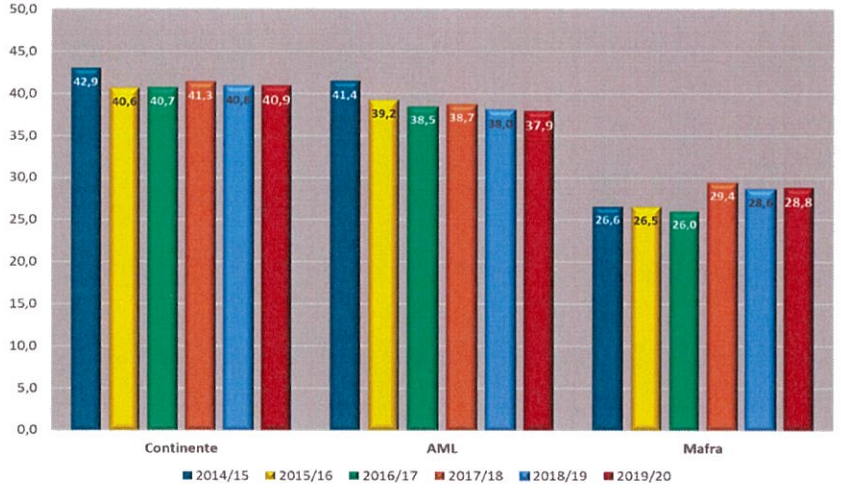

CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE MAFRA

Proposta de Reordenamento da Rede Educativa

Construção	Ampliação	N.º total de salas
. Nova EBI/JI de Mafra – Quinta da Figueira Branca (4 salas JI + 8 salas 1.º CEB + 25 salas 2.º/3.º CEB) . Nova EB2,3 do Milharado – Póvoa da Galega (25 salas)	. Ampliação da EB/S António Bento Franco (14 salas) . Ampliação da EB/S Prof. Armando de Lucena (14 salas) . Ampliação do JI Venda do Pinheiro (2 salas) . Ampliação da EB Prof. João Dias Agudo (2 salas 1.º CEB) . Ampliação da EB da Freguesia da Carvoeira (1 sala JI + 3 salas 1.º CEB) . Ampliação da EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros (1 sala JI) . Ampliação da EB da Malveira (1 sala JI)	9 salas da educação pré-escolar + 13 salas do 1.º CEB + 78 salas dos 2.º/3.º CEB e Secundário = 100 salas

CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE MAFRA

Custos com as Intervenções

Intervenções propostas	Custo total	Custo suportado pelo Município	Custo suportado pelo ME
NOVAS CONSTRUÇÕES			
EBI/JI de Mafra – Quinta da Figueira Branca	18 340 853	4 542 710	13 798 143
EB2,3 do Milharado – Póvoa da Galega	18 793 537	4 987 535	13 806 002
SUBTOTAL	**37 134 390**	**9 530 245**	**27 604 145**
AMPLIAÇÕES			
EBS António Bento Franco - Ericeira	2 454 849	-	2 454 849
EBS Prof. Armando de Lucena - Malveira	2 568 391	-	2 568 391
SUBTOTAL	**5 023 240**	**-**	**5 023 240**
TOTAL GERAL	**42 157 630**	**9 530 245**	**32 627 385**
AMPLIAÇÕES			
EB Prof. João Dias Agudo – Póvoa da Galega	836 918	836 918	-
EB da Freguesia da Carvoeira	1 029 408	1 029 408	-
JI da Venda do Pinheiro	735 796	735 796	-
EB das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	95 400	95 400	-
EB da Malveira	66 383	66 383	-
SUBTOTAL	**2 763 905**	**2 763 905**	-
TOTAL GERAL	**44 921 535**	**12 294 150**	**32 627 385**

CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE MAFRA

Proposta de reorganização dos Agrupamentos de Escolas

OBRIGADO

128

Declaração ao ponto 2.2 da OT

Carta Educativa do Concelho de Mafra (2020/2021 a 2027/2028)

Os vereadores do Partido Socialista, atentos ao conteúdo dos documentos constantes neste ponto 2.2 da Ordem de Trabalhos, em título, e respeitando um documento estruturante como é o de uma Carta Educativa para o Município que deve abrangendo, no tempo, o planeamento e o ordenamento prospetivo municipal é desejável que todo o tecido social envolvido esteja unido no mesmo propósito dos objetivos que se propõem.

Uma carta educativa municipal é um instrumento de planeamento que tem como objetivo orientar o desenvolvimento do sistema educacional de forma inclusive e estratégico. Servirá - sempre - como um documento orientador para uma política educacional local, abrangendo desde a educação pré-escolar até o ensino secundário. Entre as suas principais finalidades evidenciam-se:

• Planeamento da oferta educacional; o ordenamento do território; a Promoção da qualidade da educação; a Inclusão e equidade; a Integração entre educação e outros setores sociais e economicos do território adequando da oferta educativa à realidade local; Planeamento de recursos humanos e financeiros; Aumento da oferta educacional; Investimento nas infraestruturas com vista a incentivar o ensino de qualidade; Tecnologia educacional; Educação inclusive; Apoio psicopedagógico; Educação Ambiental; Parcerias com a comunidade; Avaliação continua; Atividades extracurriculares; Envolvimento dos pais; Transporte escolar eficiente; Formação e capacitação; Programas de bem-estar; Valorização dos profissionais da educação; Participação da e com a comunidade; Monitoramento e avaliação permanete; Flexibilidade e adaptação.

Neste contexto e após a auscultação dos parceiros, de acordo com a Lei, é imperioso que sejam tidas em conta presente, próxima e futura, as considerações que levaram os dirigentes dos estabelecimentos de ensino em Mafra, a saber: o Diretor da Escola Secundária José Saramago Dr. Pedro Liberto; o Representante do Pessoal Docente do Ensino Secundário Público Dra. Isabel Marília Peres e da Representante do Concelho Pedagógico da Escola Secundária José Saramago Dr. Fernanda António a indicarem discordâncias ou objeções específicas em relação ao conteúdo ou às diretrizes propostas no documento.

Essas discordâncias podem surgir por motivos vários e é importante abordá-las para que o consenso da carta educativa seja alcançado, e amplamente aceite, atendendo às necessidades de todos os envolvidos.

Porventura as razões para os votos contra, destes responsáveis educativos, incluem as dúvidas ou constatações, como:

1. Falta de recursos: Podem opor-se à carta educativa se perceberem que ela não considera adequadamente as necessidades de recursos materiais, humanos e financeiros para implementar as políticas educacionais propostas.

2. Falta de alinhamento com a realidade local: Pode haver objeções se a carta educativa não levar em conta as características específicas das escolas e das comunidades atendidas por esses diretores.

anexo XII

3. Impactos negativos nas escolas: Caso entendam que algumas das medidas propostas podem ter impactos negativos na gestão ou no funcionamento das escolas sob sua responsabilidade.

4. Necessidade de ajustes no plano pedagógico: Se a carta educativa não estiver em consonância com o plano pedagógico estabelecido por cada um dos Agrupamentos escolares envolvidos.

5. Falta de participação, motivação ou consulta adequada: Podem votar contra caso se sintam excluídos do processo de elaboração da carta educativa ou considerem que as suas opiniões e sugestões não foram acolhidas.

6. Efeitos na autonomia das escolas: Se esta Carta Educativa poder vir a implicar uma redução da autonomia gestacional e educativa das Escolas

Sendo necessário construir permanentemente um ambiente educacional saudável e propício para o alcance dos melhores resultados possíveis em termos de aprendizagem e desenvolvimento que proporcione um diálogo aberto e construtivo permanente, envolvendo os diversos responsáveis municipais, os diretores das escolas e professores, o bem-estar dos alunos e da comunidade escolar, que se alcançará um consenso e um documento que represente verdadeiramente os interesses e a realidade da educação local, que os Vereadores do Partido Socialista elaboram esta Declaração e expresssam, perante todo o Executivo da Câmara Municipal de Mafra a disponibilidade de serem parceiros nessa construção. .

Mafra, 21 de julho de 2023

Os Vereadores do Partido Socialista

José Manuel Graça

Renato Alves dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

129

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja presente a reunião de camara.

18/07/23

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

18/07/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A Reunião.

18/7/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/11771

ASSUNTO: Celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de Mafra e a Associação Promotora do Ensino de Cegos

Fundada em 12 de março de 1888, a Associação Promotora do Ensino de Cegos – APEC, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem por missão a defesa dos direitos e interesses das pessoas com deficiência visual, tendo em vista a sua plena inclusão cultural, social e profissional.

Em 2017, reestruturaram a resposta social para atendimento, acompanhamento e reabilitação social para pessoas cegas e com baixa visão, que efetiva, de forma gratuita, o apoio necessário às pessoas com deficiência visual, às suas famílias e a todos os intervenientes no seu processo de reabilitação.

A sua ação concretiza-se através do estabelecimento de parcerias que promovam a qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, da partilha de serviços/recursos técnicos especializados, bem como através da participação da

anexo XIII

comunidade, em atividades inclusivas que possam aproximar as pessoas do seu potencial humano.

O Município de Mafra disponibiliza, desde 2021, um Serviço de Orientação e Mobilidade, que acompanha atualmente 18 pessoas com deficiência visual, distribuídas por várias localidades do Concelho, que beneficiariam dos apoios prestados pela APEC.

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se que seja celebrado um Acordo de Cooperação com a Associação Promotora do Ensino de Cegos, visando o apoio às pessoas com deficiência visual residentes no Município de Mafra, nos termos do documento que se anexa.

Mafra, 14 de julho de 2023

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento

Paula Santos

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

A **Associação Promotora do Ensino dos Cegos** – Instituição Particular de Solidariedade Social sob a forma de Associação de Solidariedade Social, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 501130292, com sede na Rua Francisco Metrass, n.º 95, 1350-141 Lisboa, adiante designada por **APEC**, neste ato representada por Victor Gregório Graça e Helena Maria de Jesus Figueiredo Bastos na qualidade de Presidente e de Tesoureira da Direção da Associação;

e

O **Município de Mafra**, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, pessoa coletiva pública n.º 502177080, adiante designado por **Município,** neste ato representado por Hélder António Guerra de Sousa Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mafra;

Considerando que:

A APEC, fundada em 12 de março de 1888, de âmbito nacional e sem fins lucrativos, tem por missão a plena inclusão das pessoas com deficiência visual e tem como linhas orientadoras a promoção da participação ativa e da igualdade de oportunidades de todos os cidadãos na construção de uma sociedade mais inclusiva;

É objetivo estratégico da APEC o estabelecimento de parcerias que promovam a qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, seja através da partilha de serviços/recursos técnicos especializados, seja através de projetos e entidades que visem a responsabilidade social e ser atores de mudança, na temática da deficiência visual e na comunidade, seja ainda, através da participação da comunidade, em atividades inclusivas que possam aproximar as pessoas do seu potencial humano;

Constituem atribuições e competências do Município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no que concerne à saúde e à ação social, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à defesa dos direitos dos cidadãos e, ainda, apoiar atividades de natureza diversa, de interesse para o Município, que

contribuam para a promoção de saúde e prevenção das doenças, conforme dispõem o n.º 1 e as alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual;

É celebrado o presente Acordo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto e âmbito)

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto definir e estabelecer as condições de colaboração entre as duas entidades outorgantes, que facilitem a inclusão das pessoas com deficiência visual no Município de Mafra.

Cláusula 2.ª

(Princípios e Valores)

O presente Acordo de Cooperação é elaborado numa ótica de confiança mútua e boa-fé, preservando os princípios e valores que regem as duas organizações outorgantes.

Cláusula 3.ª

(Compromissos da APEC)

1. A APEC compromete-se a apoiar as pessoas com deficiência visual, residentes no Município de Mafra, que consintam na prestação desse mesmo apoio, desenvolvendo ações de:
   a) Levantamento de necessidades das pessoas com deficiência visual;
   b) Atividades da Vida Diária – ensino de estratégias funcionais adequadas para executar uma determinada tarefa;
   c) Orientação e Mobilidade – promoção da autonomia na locomoção;
   d) Estimulação Sensorial;
   e) Competências básicas de autonomia;
   f) Apoio Psicossocial para a pessoa com deficiência visual e seus familiares;
   g) Formação Comportamental;
   h) Aulas de Braille;
   i) Aulas de Informática;
   j) Treino/manuseamento de produtos de apoio específicos na área da deficiência visual.

2. A APEC compromete-se ainda a colaborar em ações de educação cívica, acessibilidades, sensibilização da sociedade local e do meio empresarial.
3. A APEC disponibiliza as suas instalações e pessoal técnico para realização das ações, sem que haja custos associados.
4. Excetua-se do disposto no número anterior, casos específicos, nomeadamente a deslocação de técnicos da APEC ao Município de Mafra, bem como a realização de atividades, cujo apoio, pelo Município de Mafra, será avaliado caso a caso, através do respetivo Presidente ou do Vereador do Pelouro.

Cláusula 4.ª

(Compromissos do Município de Mafra)

O Município de Mafra compromete-se a:

a) Disponibilizar o transporte dos Munícipes com deficiência visual, acompanhados no âmbito dos Serviços de Orientação e Mobilidade do Município, para deslocação à APEC com vista a beneficiar dos apoios elencados no n.º 1 da Cláusula 3.ª;
b) Colaborar com a APEC em ações de educação cívica, acessibilidades, sensibilização da sociedade local e do meio empresarial;
c) Apoiar, mediante avaliação caso a caso, a deslocação de técnicos da APEC ao Município de Mafra, bem como a realização de atividades.

CLÁUSULA 5.ª

(Vigência)

2. O presente Acordo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura pelas entidades outorgantes e vigora por 12 (doze) meses, sendo automática e tacitamente renovável por igual período.
3. Qualquer das partes pode denunciar o presente Acordo de Cooperação, mediante comunicação, enviada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo do cumprimento integral das ações em curso.
4. As partes podem alterar a todo o tempo, por mútuo acordo, o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA 6.ª

(Comunicação)

As comunicações entre as partes relacionadas com o presente Acordo de Cooperação são feitas por escrito, através de correio eletrónico ou carta para os destinatários com os seguintes endereços ou postos de recepção:

	APEC	Município de Mafra
Nome	Associação Promotora do Ensino dos Cegos	Câmara Municipal de Mafra
Morada	Rua Francisco Metrass, nº. 95 1350-141 Lisboa	Praça do Município, 2644-001 Mafra
Endereço eletrónico	apecgeral1888@apec.org.pt projeto@apec.org.pt	geral@cm-mafra.pt

CLÁUSULA 7.ª

(Incumprimento)

1. O incumprimento injustificado das obrigações resultantes da execução do presente Acordo de Cooperação, confere à outra parte o correspondente direito de resolução, após a respetiva notificação para o cumprimento, em prazo adequado para o efeito.
2. A resolução definitiva será notificada à parte em incumprimento, através de carta registada com aviso de receção, operando a contar da data da sua receção.
3. O Acordo pode, ainda, cessar, a todo o tempo, por mútuo acordo dos Outorgantes.

CLÁUSULA 8.ª

(Sigilo e Dados Pessoais)

1. As entidades outorgantes e respetivos técnicos comprometem-se a guardar sigilo da informação cujo conhecimento lhes advenha ao abrigo do presente protocolo outorgado, mesmo após o termo das suas funções.
2. A violação do disposto no número anterior faz incorrer o faltoso em responsabilidade disciplinar, sem prejuízo de outras sanções passíveis de ser aplicadas.
3. As partes obrigam-se, ainda, a cumprir a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, atendendo, ainda, à Política de Privacidade do Município de Mafra, publicitada na respetiva página institucional, na internet.

CLÁUSULA 9.ª

(Situações Omissas)

As questões resultantes da execução ou interpretação do presente Acordo, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Vereador do Pelouro, ouvida a Segunda Outorgante e atenta a legislação em vigor, designadamente a plasmada nos Considerandos.

CLÁUSULA 10.ª

(Formalidades)

O presente Acordo de Cooperação é regido pela Lei Portuguesa e em duplicado, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, ficando um exemplar em poder de cada um.

Mafra, ____ de _____ de 20__

O Presidente da APEC

Victor Gregório Graça

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Hélder Sousa Silva

A Tesoureira da APEC

Helena Maria de Jesus Figueiredo Bastos

3.2.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

133

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja presente a reunião de câmara.

18/07/23

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo

18/07/2023

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião.

18/7/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/11734

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Alteração do valor do fundo de maneio

Na sequência da transferência de competências do estado para as Autarquias Locais no domínio da ação social, foi constituído o Fundo de Maneio no valor de 2 000,00€ (dois mil euros), sob a responsabilidade da Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, conforme deliberação em 31 de março do corrente ano, para assegurar o pagamento do apoio previsto na alínea p) do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra (RAASMM), concedido nos termos do n.º 3 do artigo 9.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º do referido RAASMM, por ocorrência de facto inesperado e em situação de emergência social de carácter pontual, urgente e inadiável.

Considerando que o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) é um serviço de proximidade recente, contabilizou-se, nos primeiros três meses, trinta e três pedidos de apoio de emergência social de carácter pontual, no valor total de 5 865.83€ (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e três

anexo XIV

cêntimos). Registou-se no mês de abril cinco pedidos (1 254.68€), no mês de maio doze pedidos (1 824.91€) e no mês de junho catorze pedidos (2 786.24€).

O número de pedidos tem vindo a aumentar, pelo que, o valor atual se revela insuficiente para fazer face ao aumento do número de pedidos de apoio rececionados, sendo premente o reforço do referido Fundo de Maneio.

Face ao exposto, propõe-se nos termos do ponto 2.9.10.1.11. das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais em vigor, por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a alteração do valor mensal do Fundo de Maneio, para o valor de 3 000,00€ (três mil euros) da rubrica orçamental 0402/04080202, PAM.2023.0013 – Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social, sob a responsabilidade da Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, cuja utilização deverá obedecer à Norma de Controlo Interno em vigor.

Mafra, 13 de julho de 2023

A Dirigente da Unidade de Intervenção Social

(Cidália Craveiro)

- 134

Município de Mafra

FUNDO DE MANEIO

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.06.27 08:52:18+01'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACIN** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.06.27 09:43:37+01'00'	Assinado por: **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS** Num. de Identificação: 10796848 Data: 2023.06.27 11:38:20+01'00'

Data: 26/06/2023

Documento: Cabimento Fundo de Maneio (CABF/2023/37)

Fundo atríbuido a: Consumidor Final

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor Atribuído
CABF20230000037	1	010402	000	000000	000	0104080202		4398	6.000,00
								Total:	6.000,00

Elaborado por:

3.3.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA - 135

PARECER	**DESPACHO**
...../...../..... O(A) Vereador(a), Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo. 18/07/2023 O(A) Diretor(a) de Departamento, .../...../..... O(A) Chefe de Divisão	À reunião. 18/7/23 O Presidente da Câmara, (Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/11797

ASSUNTO: Associação Fexpomalveira - atribuição de apoio financeiro

A Associação Fexpomalveira é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objeto social a organização de feiras, exposições, espetáculos e outros eventos de natureza económica, cultural e recreativa que contribuam para o desenvolvimento da União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça e da região em que se insere.

Após três anos de inatividade, pretende a referida Associação realizar a XXXII edição da Fexpomalveira, bem como a comemoração dos 240 anos da Feira da Malveira. Neste âmbito, como forma de reativação da referida feira, e apesar das diligências já tomadas, não é possível colmatar na totalidade das despesas inerentes à sua realização, pelo que, vem a Associação Fexpomalveira solicitar um apoio financeiro.

anexo XV

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado pela Associação Fexpomalveira, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à referida associação, com vista a apoiar as despesas inerentes à realização da XXXII edição da Fexpomalveira.

Mafra, 17 de julho de 2023

Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

A Coordenadora técnica

Marisa Pinto

1) DAR entrada
2) Apoiar c/ 10.000€ 136
3. Levar a reunião de Câmara

17-Jul-23

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Malveira, 17 de Julho de 2023

Assunto: 32.ª Fexpomalveira

Exmo. Sr. Presidente,

Após três anos de inatividade, a Fexpomalveira voltará a realizar-se. A população, pensamos nós, aguarda pelo regresso desta Festa.

A direção a que presido, em conjunto com a União de Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça, realizou um levantamento exaustivo dos equipamentos existentes e, infelizmente, não foi necessário perscrutar muito para concluir-se que existe muito material deteriorado e/ou em falta, o qual tem de ser reposto e que, tendo presente a inflação e a pouca disponibilidade de bens no mercado, terá um grande impacto no orçamento do certame.

Por outro lado, pese embora as empresas e entidades concelhias tenham abraçado o projeto apresentado, é notória a dificuldade nas pequenas empresas, anteriormente com presença assídua na Fexpomalveira, terem capacidade financeira e logística para garantirem a sua participação.

Nessa sequência, dirigimo-nos a V. Exa. no sentido de verificar a possibilidade de prestar um apoio financeiro que permita a esta direção mitigar as dificuldades com as quais se viu deparada, e que passamos a elencar:

- ***Exposição de entrada*** – Através de um trabalho promovido em parceria entre a União de freguesias da Malveira e São Miguel de Alcainça e a Escola Armando de Lucena, foi já realizado um levantamento histórico sobre os 240 anos de Feira da Malveira, pelo que estamos a utilizar esses textos na revista e julgamos que poderá ser aproveitado para a Exposição a realizar a seguir ao pórtico de entrada. Gostaríamos de saber se têm estruturas disponíveis para divulgar esta informação?

- ***Largo de acesso ao pavilhão desportivo municipal*** – Solicitamos autorização para utilização deste espaço durante o evento, a exemplo das edições anteriores;

- ***Utilização do terreno "Cova da Abelha"*** - Solicitamos autorização para utilização deste terreno, onde serão realizadas duas garraiadas. A realização deste evento será da responsabilidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Malveira;
- ***Disponibilização de stands de exposição*** - Conforme já abordado nos primeiros parágrafos, esta é uma questão que pesará muito no orçamento do certame, pelo caso não exista a possibilidade de empréstimo de stands, ficaríamos muito gratos se nos fosse atribuído um subsídio que permitisse liquidar as despesas referentes à aquisição de material para a montagem dos stands e à correspondente eletrificação (cerca de 30 unidades). Para colmatar esta situação, que poderá ter que passar pelo aluguer de alguns equipamentos, estamos a prever um investimento global de aproximadamente 15.000€ (Quinze mil euros).

Ficando, naturalmente, à disposição de V. Exa. para prestar qualquer esclarecimento que entenda por necessário,

Apresentamos os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção da Associação Fexpomalveira

Ricardo Miguel Duarte Cardoso

LARGO DA IGREJA 2665-226 MALVEIRA · TM 962 025 283 / T 21 966 67 00 · GERAL@FEXPOMALVEIRA.PT

www.fexpomalveira.pt
#histórianovolvsabordasfestasfeiracotaranimaisfrancascomerciaisecomunidade

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4899

Município de Mafra

Data: 18/07/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/203)

Entidade: ASSOCIAÇÃO FEXPOMALVEIRA

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
Assinado por: **MARIA IVONE FRANCO CARDOSO** Num. de Identificação: 06610705 Data: 2023.07.18 15:08:02+01'00'	Assinado por: **CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO** Num. de Identificação: 12066673 Data: 2023.07.18 17:27:04+01'00'	Hélder Sousa Silva Assinado de forma digital por Hélder Sousa Silva DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal de Mafra, o=Município de Mafra, sn=Sousa Silva, givenName=Hélder, cn=Hélder Sousa Silva Dados: 2023.07.18 17:28:26 +01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO FEXPOMALVEIRA NO ÂMBITO DE APOIAR AS DESPESAS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE STANDS E ELETRIFICAÇÃO - EDOC/2023/41336

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	10.000,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		10.000,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20230000203	1	010102	000	000000	000	01040701		4899	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.562.035,00	**Reforços / Anulações:**	99.000,00	**Dotação Corrigida:**	1.661.035,00	**Cativos / Descativos:**	0,00	**Orç Liq. Cativos:**	1.661.035,00	**Despesas Cabimentadas:**	1.450.771,11
Despesas Pagas:	710.890,81	**Despesas Cab. não comprometidas:**	360.900,20	**Despesas Compr. não pagas:**	388.980,10	**Dotação Disponível:**	210.263,89	**Valor a Cabimentar:**	10.000,00	**Dotação disp. atualizada:**	200.263,89

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 18/07/2023

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2023/203)

Entidade: ASSOCIAÇÃO FEXPOMALVEIRA

Original

4A.

138

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o teor da informação. À consideração superior as renovações em apreço nos termos elencados.

2023/07/18

Em substituição da DDF, conforme Despacho 123/2022, de 31 de agosto, do PCM.

A Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

(Cândida Jacinto)

DESPACHO

À Reunião

18/7/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/10732

ASSUNTO: "Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra". Renovação dos contratos 153/2022 e 169/2022 – Ano letivo 2023/2024

1. Ano letivo 2022/2023

Considerando as deliberações da Câmara, respetivamente, de 31 de março de 2022 e 6 de maio de 2023, foram espoletados os procedimentos: "Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para fornecimento e prestação de serviços no âmbito das "Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra", para o ano letivo 2022/2023, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025 e (na sequência da Não adjudicação do Lote I nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, na sua redação atual, e a subsequente revogação da decisão de contratar, conforme estipulado no art.º 80.º do mesmo diploma legal - em virtude da exclusão da totalidade das propostas apresentadas pelas concorrentes para esse lote) e Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para o fornecimento e prestação de serviços no âmbito das "Refeições Escolares para jardins de infância e escolas do 1.º, 2.º

anexo XVI

e 3.º ciclo do ensino básico – método Cook-Chill" para o ano letivo 2022/2023, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025.

Culminando a tramitação dos referidos procedimentos (**CPBS 5/2023** e **CPBS 10/2023**) na adjudicação e subsequente outorga dos contratos:

✓ **169/2022** de **12 de julho** - **"Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra" – Lote 1,** para o ano letivo 2022/2023, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025, com o concorrente classificado em primeiro lugar, o **CONSÓRCIO ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.,** NIPC 501 426 230 e **NORDIGAL – INDUSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A.,** NIPC 502 176 890, **pelo valor anual global de € 2 995 232,87 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos)** a que corresponde um **valor total, para os três anos letivos**, de **€ 8 985 698,61 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos)**, ambos os valores acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor, nos seguintes termos:

Tipologia de Refeição	Nº de refeições previstas ano lectivo - 2022/2023	Preço Unitário	Preço Ano (P.U. X N.º refeições 2022/2023)	Preço Contratual (P.U. X N.º de refeições do total do contrato)
Fornecimento de pequeno-almoço para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico	8 280	0,70 €	5 796,00 €	17 388,00 €
Fornecimento almoço (método Cook-Chill)	457 438	2,47 €	1 129 871,86 €	3 389 615,58 €
Fornecimento de lanche	151 676	0,70 €	106 173,20 €	318 519,60 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos-almoços	9 720	0,70 €	6 804,00 €	20 412,00 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico	501 263	2,57 €	1 288 245,91 €	3 864 737,73 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de lanches	162 466	0,70 €	113 726,20 €	341 178,60 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário	124 410	2,77 €	344 615,70 €	1 033 847,10 €
		TOTAL	2 995 232,87 €	8 985 698,61 €

e

✓ **153/2022** de **22 de junho** - **"Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra" – Lote 2,** para o ano letivo 2022/2023, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025 com o concorrente classificada

em primeiro lugar, a sociedade **UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A.,** NIPC 501 323 325, **pelo valor anual global de € 484.689,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que se traduz num **montante global total de € 1.454.067,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e sete euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos seguintes termos:

Tipologia de Refeição	Nº de refeições previstas ano lectivo – 2022/2023	Preço Unitário 2022/2023	Preço Ano (P.U. X Nº refeições 2022/2023)	Preço Contratual (P.U. X Nº de refeições do total do contrato)
Fornecimento em confecção local de almoço para crianças do berçário	4 580	1,88 €	8 610,40 €	25 831,20 €
Fornecimento em confecção local de lanche para crianças do berçário	4 580	0,24 €	1 099,20 €	3 297,60 €
Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças do berçário	4 580	0,27 €	1 236,60 €	3 709,80 €
Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças do berçário	4 580	0,27 €	1 236,60 €	3 709,80 €
Fornecimento em confecção local de almoço para crianças da creche	21 526	2,26 €	48 648,76 €	145 946,28 €
Fornecimento em confecção local de lanche para crianças da creche	21 526	0,38 €	8 179,88 €	24 539,64 €
Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças da creche	21 526	0,28 €	6 027,28 €	18 081,84 €
Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças da creche	21 526	0,28 €	6 027,28 €	18 081,84 €
Fornecimento em confecção local de almoços para 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário	149 490	2,70 €	403 623,00 €	1 210 869,00 €
		TOTAL LOTE II	484 689,00 €	1 454 067,00 €

2. Ano letivo 2023/2024

Considerando o conjunto de informações constantes das **Distribuições EDOC/2023/30566 e 30586**, nomeadamente as **Interno/2023/8700 e 8706,** exaradas pela **Divisão de Educação - Departamento de Educação, Desporto e Juventude**, que remetem para a necessidade de renovação da contratualização da prestação dos serviços em apreço para o **ano letivo 2023/2024**, foram contactados os cocontratantes, no sentido de proceder à primeira renovação dos Contratos outorgados em 2022, manifestando-se que prevê o ponto 5 do artigo 13.º dos Cadernos de Encargos do procedimentos em apreço:

"Em caso de renovação proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos verificados, nomeadamente:

a) A variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), ocorrida durante a vigência do último ano do contrato;

b) A <u>última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação</u>".

Aplicando-se a seguinte fórmula:

NP = PA x (0,6 x (1 + VRMMG) + 0,4 x (1 + IPC))

Em que:

NP = Novo Preço;

PA = Preço Atual;

VRMMG = Variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida;

IPC = Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação".

Ora chegados a junho de 2023 e considerando os pareceres técnicos que remetem para uma avaliação positiva da prestação do objeto contratual é intenção do Município de Mafra proceder à renovação dos contratos em apreço. Pelo que atenta as condições estabelecidas para as possíveis renovações e que à data em apreço remetem para:

- VRMMG (Variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida): **7,8%** [Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro, atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023 (de 705€ para 760€)]
- IPC (Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação): **8,12%** [INE, 11 de janeiro de 2023]

De que resultam, aplicando-se a fórmula de **atualização dos preços unitários** prevista em sede de contrato, o seguinte coeficiente de atualização e respetivos novos preços:

= (0,6*(1+7,8%)+0,4*(1+(8,12%))) = 1,079

▪ No que concerne ao n.º de refeições, a renovação em apreço, para o ano letivo 2023/2024 teve em conta a previsão do número de dias letivos para a educação pré-escolar e para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho)

Tendo a intenção de renovação merecido a concordância por parte dos cocontratantes.

Ora, considerando que a aquisição de serviços é, mais uma vez, objeto de regulação no **Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de**

dezembro, pelo que há que verificar se todos os requisitos de que a mesma depende se encontram observados.

Sendo que menciona o n.º 3 do artigo 39.º do referido diploma que: *Excluem-se do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, as autarquias locais e entidades intermunicipais, assim como as empresas públicas que tenham o plano de atividades e orçamento relativo ao ano de 2023 aprovado,* pelo que, encontrando-se os documentos previsionais para o corrente ano aprovados conforme Deliberação da Assembleia Municipal de Mafra (ponto 9.1), de 19 de novembro de 2022, está o Município de Mafra excluído da aplicabilidade do n.º 1 do referido artigo 39.º.

Ainda nos termos do art.º 40.º da **Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro**, sob epígrafe: "Estudos, pareceres, projetos e consultoria": *1 - Os estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria, bem como quaisquer trabalhos especializados e a representação judiciária e mandato forense, devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes e 2 - A decisão de contratar a aquisição de serviços ao setor privado, cujo objeto sejam estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, apenas pode ser tomada em situações excecionais devidamente fundamentadas, desde que demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via de recursos próprios da entidade contratante e após autorização do membro do Governo da área setorial, podendo esta competência ser delegada no dirigente máximo do serviço.*

Pelo que atento os projetos/ações expressos em Plano de Atividades (2022|A|52 e 2014|A|11), referente a Serviços Auxiliares de Ensino - Alimentação Ensino Pré-Escolar e Básico / Alimentação Creche Municipal;

Tendo sido garanto o cabimento da verba conforme informações de cabimento: **4514/2023** e **4896/2023.**

Propõe-se a renovação do objeto contratual em apreço para o **ano letivo 2023/2024**, no que concerne aos Lotes 1 e Lote 2 atentas as quantidades previstas para este ano letivo nos seguintes termos:

LOTE 1:

Renovação do contrato, **169/2022** de **12 de julho** - **"Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra"** – **Lote 1,** para o ano letivo 2023/2024, com o cocontratante **CONSÓRCIO ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.,** NIPC 501 426 230 e **NORDIGAL – INDUSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A.,** NIPC 502 176 890, nos seguintes termos:

Tipologia de Refeição	Preço Unitário 2022/2023	Preço Unitário 2023/2024	Refeições previstas 2023/2024	Preço Contratual 2023/2024
Fornecimento de pequeno-almoço para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico (A1)	0,70 €	**0,76 €**	8 280	6 292,80 €
Fornecimento almoço (método Cook-Chill) (A2)	2,47 €	**2,67 €**	457 438	1 221 359,46 €
Fornecimento de lanche (A3)	0,70 €	**0,76 €**	151 676	115 273,76 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos- almoços (B4)	0,70 €	**0,76 €**	9 720	7 387,20 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico (B5)	2,57 €	**2,77 €**	501 263	1 388 498,51 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de lanches (B6)	0,70 €	**0,76 €**	162 466	123 474,16 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário (C7)	2,77 €	**2,99 €**	124 410	371 985,90 €
			Total 2023/2024	**3 234 271,79 €**

a que corresponde o valor de **3 234 271,79 € (três milhões duzentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos)**, acrescido do valor da taxa do IVA em vigor.

e

Renovação do contrato, **153/2022** de **22 de junho** - **"Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra"** – **Lote 2,** para o ano letivo

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2023/2024, com o cocontratante **UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A.,** NIPC 501 323 nos seguintes termos:

Tipologia de Refeição	Preço Unitário 2022/2023	Preço Unitário 2023/2024	Refeições previstas 2023/2024	Preço Contratual 2023/2024
Fornecimento em confecção local de almoço para crianças do berçário (D1)	1,88 €	**2,03 €**	4 580	9 297,40 €
Fornecimento em confecção local de lanche para crianças do berçário (D2)	0,24 €	**0,26 €**	4 580	1 190,80 €
Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças do berçário (D3)	0,27 €	**0,29 €**	4 580	1 328,20 €
Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças do berçário (D4)	0,27 €	**0,29 €**	4 580	1 328,20 €
Fornecimento em confecção local de almoço para crianças da creche (D5)	2,26 €	**2,44 €**	21 526	52 523,44 €
Fornecimento em confecção local de lanche para crianças da creche (D6)	0,38 €	**0,41 €**	21 526	8 825,66 €
Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças da creche (D7)	0,28 €	**0,30 €**	21 526	6 457,80 €
Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças da creche (D8)	0,28 €	**0,30 €**	21 526	6 457,80 €
Fornecimento em confecção local de almoços para 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário (E9)	2,70 €	**2,91 €**	149 490	435 015,90 €
			Total 2023/2024	**522 425,20 €**

a que corresponde o valor de **522 425,20 € (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos)**, acrescido do valor da taxa do IVA em vigor.

Ainda, no sentido de garantir os devidos trâmites inerentes à renovação em apreço, posteriormente à devida aprovação da mesma por parte do Órgão Competente para a decisão de contratar dever-se-á proceder à devida Notificação de Renovação e solicitação da atualização dos documentos de habilitação bem como a prestação de caução para o ano letivo em apreço (conforme n.º 4 do art.º 89.º do CCP) que corresponderá por cocontratante a:

Cocontratante	N.º Contrato	Lotes	Preço referente ao período de vigência - ano letivo de 2023/2024)	Valor da Caução (5% do preço do período de vigência - ano letivo de 2023/2024)
Consórcio ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A. / NORDIGAL – INDUSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A.,	169/2022	1	**3 234 271,79 €**	161 713,59 €
UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A	153/2022	2	**522 425,20 €**	26 121,26 €

Por fim, em anexo, juntam-se as minutas referentes às renovações elencadas que deverão merecer a aprovação do órgão competente para a decisão de contratar.

2023/07/18

O Chefe da Divisão de Contratação Pública

(Vasco Mota)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADENDA AO CONTRATO N.º 169/2022
"REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – MÉTODO COOK-CHILL" - LOTE I

-- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028,

E

--- CONSÓRCIO ICA E NORDIGAL, constituído pelas empresas ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A., e NORDIGAL – Indústria de Transformação Alimentar, S.A., que de acordo com a cláusula sexta do contrato de constituição do consórcio, o representante do mesmo é a empresa ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A, com sede na Av. Manuel da Maia, n.º 46, letra A, 100-203 Lisboa, pessoa coletiva número 501426230, representada no presente ato pelo _____, portador do cartão de cidadão _____, válido até _____, contribuinte número _____.

É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O presente aditamento tem por objeto a renovação da prestação de serviços de "**REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS DE**

Contrato n.º ___/2023
Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 100 • Fax 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – MÉTODO COOK-CHILL" - LOTE I, pelo segundo contraente a favor do primeiro, em conformidade com o estabelecido na cláusula 2.ª, alínea e), do contrato n.º 169/2022 e por deliberação de Executivo Municipal em reunião realizada em _____ sendo a minuta relativa à presente adenda aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 2.ª – **a)** O encargo do presente aditamento, ao mencionado contrato, para o ano letivo de 2023/2024, é de **3 234 271,79 € (três milhões duzentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos)** valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O encargo da presente renovação do contrato n.º 169/2022, para o ano letivo 2023/2024, foi determinado em conformidade com o estabelecido na cláusula 3.ª, alínea b), do referido contrato.

CLÁUSULA 3.ª – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica – _____; classificação económica – _____, conforme informação de cabimento n.º _____, a qual foi atribuído o compromisso n.º _____.

CLÁUSULA 4.ª – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução através de _____, no valor de _____, correspondente a _____ por cento do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora do Departamento de Administração Geral, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo

trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto à presente adenda são arquivados os seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de_____;
c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em _____ e válida até _____;
d) Certificado do Registo Criminal da empresa e do titular dos órgãos sociais de gerência, _____, datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

Celebrada num único exemplar, primeiro e segundo outorgantes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

O Oficial Público

NUNO MARIA PALMA FERNANDES PERDIGAO

Assinado de forma digital por NUNO MARIA PALMA FERNANDES PERDIGAO
DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA VINCULAR A ENTIDADE, ou=Limitation2 - DE FORNECIMENTOS, ou=Limitation1 - ASSINAR PROPOSTAS E CONTRATOS, 2.5.4.97=VATPT-501426230, o=ICA - INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTAR, S.A., ou=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, [illegible], emailAddress=nuno.perdigao@ica.pt, serialNumber=PNOPT-07030925, sn=PALMA FERNANDES PERDIGAO, givenName=NUNO MARIA, cn=NUNO MARIA PALMA FERNANDES PERDIGAO
Dados: 2023.06.23 16:51:31 +01'00'

MUNICÍPIO DE MAFRA
Praça do Município
2644 - 001 MAFRA

N. Ref. 185 - 23/ MM/ MC

Lisboa, 23 de Junho de 2023

Assunto: **RENOVAÇÃO PARA O ANO LECTIVO 2023/2024**

Exmos. Senhores,

Na sequência da vossa solicitação, passamos a apresentar as condições para o possível fornecimento dos nossos serviços para **"Refeições Escolares para Jardins de Infância, Escolas do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico, Escolas Secundárias e para a Creche Municipal de Mafra – Lote 1, Contrato 169/2022 de 12 de Julho – Renovação para o Ano Lectivo 2023/2024".**

Caso subsista necessidade de esclarecimentos complementares ou adequação de pressupostos, para um cabal cumprimento dos objectivos inerentes às vossas expectativas, não hesitem em contactar-nos.

A presente proposta, por imperativo do nosso Sistema de Gestão da Qualidade, manter-se-á em arquivo até à execução de outra que a substitua, pelo que em qualquer altura poderá ser retomada, redefinida ou renegociada.

Com os nossos cumprimentos.

Pela ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A.,
Representante do CONSÓRCIO ICA e NORDIGAL

Sede • Av. Manuel da Maia, 46A - 1000-203 Lisboa
tel. 218 410 170 fax 218 410 171 e-mail ica@ica.pt
Delegação Norte • Rua do Outeiro, 1315 - 2º Piso, Sala O, Moreira – 4474-015 Maia
tel. 225 898 830 fax 225 898 831 e-mail icanorte@ica.pt
www.ica.pt

Âmbitos e locais cobertos por estas certificações podem ser consultados em www.ica.pt

PREÇOS UNITÁRIOS
E
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
(estimado)

TIPOLOGIA REFEIÇÃO	N.º REFEIÇÕES	PREÇO			
		UNIT.	TOTAL S/ IVA	IVA (13%)	TOTAL C/ IVA
Fornecimento de Pequeno-Almoço para Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico	8 280	**0,76 €** setenta e seis cêntimos	**6 292,80 €** seis mil, duzentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos	818,06 € oitocentos e dezoito euros e seis cêntimos	7 110,86 € sete mil, cento e dez euros e oitenta e seis cêntimos
Fornecimento de Almoço (método Cook-Chill)	457 438	**2,67 €** dois euros e sessenta e sete cêntimos	**1 221 359,46 €** um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos	158 776,73 € cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e seis euros e setenta e três cêntimos	1 380 136,19 € um milhão, trezentos e oitenta mil, cento e trinta e seis euros e dezanove cêntimos
Fornecimento de Lanche	151 676	**0,76 €** setenta e seis cêntimos	**115 273,76 €** cento e quinze mil, duzentos e setenta e três euros e setenta e seis cêntimos	14 985,59 € quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos	130 259,35 € cento e trinta mil, duzentos e cinquenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de Pequenos-Almoços	9 720	**0,76 €** setenta e seis cêntimos	**7 387,20 €** sete mil, trezentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos	960,34 € novecentos e sessenta euros e trinta e quatro cêntimos	8 347,54 € oito mil, trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de Almoços (método Cook-Chill) para Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico	501 263	**2,77 €** dois euros e setenta e sete cêntimos	**1 388 498,51 €** um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito euros e cinquenta e um cêntimos	180 504,81 € cento e oitenta mil, quinhentos e quatro euros e oitenta e um cêntimos	1 569 003,32 € um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, três euros e trinta e dois cêntimos
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de Lanches	162 466	**0,76 €** setenta e seis cêntimos	**123 474,16 €** cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos	16 051,64 € dezasseis mil, cinquenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos	139 525,80 € cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de Almoços (método Cook-Chill) para 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário	124 410	**2,99 €** dois euros e noventa e nove cêntimos	**371 985,90 €** trezentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco euros e noventa cêntimos	48 358,17 € quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito euros dezassete cêntimos	420 344,07 € quatrocentos e vinte mil, trezentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos
VALOR GLOBAL ANUAL			**3 234 271,79 €** três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos	420 455,33 € quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e três cêntimos	3 654 727,12 € três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete euros e doze cêntimos

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro
Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento

A correspondência deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara

EXMOS SENHORES ADMINISTRADORES
Do Consórcio ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A. / NORDIGAL - INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR S.A

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Saída/2023/11869	

Assunto: **"Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra" – Lote 1, contrato 169/2022 de 12 de julho - renovação para o ano letivo 2023/2024.**

Exmos. Srs.,

Na sequência da tramitação procedimental concernente ao procedimento **CPBS 10/2022** - Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação para o fornecimento das **"Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra" – Lote 1,** para o ano letivo 2022/2023, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025, celebrou o Município de Mafra com V. Exas. o **contrato 169/2022** de **12 de julho** nos seguintes termos:

Tipologia de Refeição	Nº de refeições previstas ano lectivo - 2022/2023	Preço Unitário	Preço Ano (P.U. X N.º refeições 2022/2023)	Preço Contratual (P.U. X N.º de refeições do total do contrato)
Fornecimento de pequeno-almoço para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico	8 280	0,70 €	5 796,00 €	17 388,00 €
Fornecimento almoço (método Cook-Chill)	457 438	2,47 €	1 129 871,86 €	3 389 615,58 €
Fornecimento de lanche	151 676	0,70 €	106 173,20 €	318 519,60 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos-almoços	9 720	0,70 €	6 804,00 €	20 412,00 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico	501 263	2,57 €	1 288 245,91 €	3 864 737,73 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de lanches	162 466	0,70 €	113 726,20 €	341 178,60 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário	124 410	2,77 €	344 615,70 €	1 033 847,10 €
		TOTAL	2 995 232,87 €	8 985 698,61 €

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 143
e-mail: concursosccp@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

Sendo que prevê o ponto 5 do artigo 13.º do Caderno de Encargos do procedimento em apreço:

"Em caso de renovação proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos verificados, nomeadamente:

a) A variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), ocorrida durante a vigência do último ano do contrato;

b) A última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação".

Aplicando-se a seguinte fórmula:

NP = PA x (0,6 x (1 + VRMMG) + 0,4 x (1 + IPC))

Em que:

NP = Novo Preço;

PA = Preço Atual;

VRMMG = Variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida;

IPC = Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação".

Ora chegados a junho de 2023 e considerando os pareceres técnicos que remetem para uma avaliação positiva da prestação do objeto contratual por parte de V. Exas. pretende o Município de Mafra proceder à renovação do contrato em apreço.

Pelo que atenta as condições estabelecidas para as possíveis renovações e que à data em apreço remetem para:

- VRMMG (Variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida): **7,8%** [Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro, atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023 (de 705€ para 760€)]

- IPC (Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação): **8,12%** [INE, 11 de janeiro de 2023]

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro
Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento

De que resultam, aplicando-se a fórmula de **atualização dos preços unitários** prevista em sede de contrato, o seguinte coeficiente de atualização e respetivos novos preços:

= (0,6*(1+7,8%)+0,4*(1+(8,12%))) = 1,079

- No que concerne ao n.º de refeições, a renovação em apreço, para o ano letivo 2023/2024 teve em conta a previsão do número de dias letivos para a educação pré-escolar e para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho)

Face ao exposto, e pretendendo a entidade adjudicante proceder à renovação do objeto contratual em apreço para o **ano letivo 2023/2024** solicita-se o envio de proposta de preço (unitário/tipologia de refeição, total por tipologia e global) atentas as quantidades previstas para o ano letivo em apreço conforme quadro infra.

Tipologia de Refeição	Preço Unitário 2022/2023	Preço Unitário 2023/2024	Refeições previstas 2023/2024	Preço Contratual 2023/2024
Fornecimento de pequeno-almoço para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico (A1)	0,70 €	**0,76 €**	8 280	6 292,80 €
Fornecimento almoço (método Cook-Chill) (A2)	2,47 €	**2,67 €**	457 438	1 221 359,46 €
Fornecimento de lanche (A3)	0,70 €	**0,76 €**	151 676	115 273,76 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos-almoços (B4)	0,70 €	**0,76 €**	9 720	7 387,20 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico (B5)	2,57 €	**2,77 €**	501 263	1 388 498,51 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de lanches (B6)	0,70 €	**0,76 €**	162 466	123 474,16 €
Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário (C7)	2,77 €	**2,99 €**	124 410	371 985,90 €
			Total 2023/2024	**3 234 271,79 €**

Ou seja, a que corresponde o valor de **3 234 271,79 € (três milhões duzentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos)**, acrescido do valor da taxa do IVA em vigor.

A proposta deverá ser endereçada para o endereço eletrónico: **concursosccp@cm-mafra.pt** no prazo de três dias úteis (a contar da data de envio do presente ofício)

Informa-se ainda, no sentido de garantir os devidos trâmites inerentes à renovação em apreço, posteriormente à devida aprovação da Renovação por parte do Órgão Competente para a decisão de contratar proceder-se-á à devida Notificação de Renovação e solicitação da atualização dos documentos de habilitação bem como a prestação de caução para o ano letivo em apreço (conforme n.º 4 do art.º 89.º do CCP).

Com os melhores cumprimentos.

20/06/2023

X

Hélder Sousa Silva
Presidente da Câmara
Assinado por: Hélder Sousa Silva

INFORMAÇÃO Interno/2023/8706

ASSUNTO: Renovação do Contrato para "Refeições escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra" - Lote I

O Município de Mafra celebrou o Contrato n.º 169/2022 para o fornecimento de "*Refeições Escolares para jardins de infância e escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico – Método Cook-chill" – Lote I*, com o "*Consórcio ICA/Nordigal*".

Nos termos da cláusula 2.ª do referido contrato, "o contrato vigora pelo período correspondente ao ano letivo de 2022/2023, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025 sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato".

No decurso da execução do contrato, ao longo do ano letivo de 2022/2023, foi efetuado um balanço positivo do mesmo, por parte dos supervisores e técnicos que, localmente, acompanham a sua execução, existindo consenso quanto à possibilidade de renovação para o próximo ano letivo de 2023/2024.

- Ao nível dos almoços a servir/disponibilizar nos estabelecimentos de ensino, em modalidade *de cook-chill (*educação pré-escolar, 1.º ciclo do ensino básico, Escolas Básicas de Mafra e da Venda do Pinheiro), é de destacar:
    - A qualidade das refeições servidas, sendo o método de confeção apreciado pelos alunos;
    - A qualidade do serviço prestado, transmitido através do preenchimento, por parte as Assistentes Técnicas, do modelo "Registo Diário do Funcionamento do Refeitório - Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Secundário";
    - O cumprimento dos pressupostos técnicos e operacionais definidos em sede de caderno de encargos;
    - A capacidade da empresa para responder, em tempo útil, às necessidades de serviço suplementar (refeições extra);
    - Os Recursos Humanos, alocados nos estabelecimentos de ensino, globalmente formados e sujeitos ao cumprimento de todas as normas, procedimentos e instruções de trabalho definidas;
    - O cumprimento do número mínimo de horas diárias, relativamente à prestação de serviços (recursos humanos), exigido em sede de Caderno de Encargos;
    - A comunicação diária e o bom atendimento, por parte dos supervisores do "*Consórcio ICA/Nordigal*", bem como a preocupação para resolver as situações não-conformes detetadas;

- A existência de uma exposição relativa ao serviço de refeição (EB/JI S. Miguel de Alcainça) e cinco Boletins de Reclamação ao Fornecedor com análise de causas e ações corretivas implementadas;
- A não existência de análises não conformes, nas refeições disponibilizadas, decorrente do plano de recolha de análises microbiológicas realizado para avaliar o cumprimento das regras de higiene e segurança alimentar.

Considerando que:

Nos termos do ponto 5 do artigo 13.º das cláusulas jurídicas do Contrato, *"em caso de renovação proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos verificados, nomeadamente:*

a) A variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), ocorrida durante a vigência do último ano do contrato;

b) A última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação". Nesta sequência, aplicando-se a fórmula:

$$NP = PA \times (0{,}6 \times (1 + VRMMG) + 0{,}4 \times (1 + IPC))$$

Em que:

NP = Novo Preço;

PA = Preço Atual;

VRMMG = Variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida;

IPC = Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação".

- VRMMG (Variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida): **7,8%** [Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro, atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023]
- IPC (Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação): **8,12%** [INE, 11 de janeiro de 2023]

Face ao exposto, propõe-se:

- A renovação do Contrato supramencionado, para o ano letivo de 2023/2024, de acordo com a previsão do número de dias letivos para a educação pré-escolar e para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho), apresentada nos quadros seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Tipologia de refeição	Preço unitário contratado (2022/2023)	Preço unitário a contratar (2023/2024)	Diferença
A1 - Fornecimento de bens – pequeno-almoço	0,70€	0,76€	0,06€
A2 - Fornecimento de bens – almoço (método Cook-Chill)	2,47€	2,67€	0,20€
A3 - Fornecimento de bens - lanche	0,70€	0,76€	0,06€
B4 - Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos-almoços	0,70€	0,76€	0,06€
B5 - Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método Cook-Chill)	2,57€	2,77€	0,20€
B6 - Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de lanches	0,70€	0,76€	0,06€
C7 - Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método Cook-Chill)	2,77€	2,99€	0,22€

- Um preço contratual para o ano letivo de 2023/2024 de **€3.234.271,79** (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. Do custo estimado para o ano letivo de 2023/2024, **€1.161.581,64** (um milhão, cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, dizem respeito aos meses de setembro a dezembro de 2023; e **€2.072.690,15** (dois milhões, setenta e dois mil, seiscentos e noventa euros e quinze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, respeitam aos meses de janeiro a junho de 2024, nos seguintes termos:

Lote 1	Ano 2023	Ano 2024	Total (2023/2024)
Prestação do serviço de preparação e disponibilização de pequenos-almoços, almoços (cook-chill) e lanches (B4 a B6 e C7)	678.313,79€	1.213.031,98€	1.891.345,77€
Fornecimento de bens – pequeno-almoço, almoço (cook-chill) e lanche (A1 a A3)	483.267,85€	859.658,17€	1.342.926,02€
TOTAL	**1.161.581,64€**	**2.072.690,15€**	**3.234.271,79€**

26/05/2023

X Patrícia Duarte

Patrícia Duarte
Chefe da Divisão de Educação
Assinado por: ANA PATRÍCIA TAVARES DUARTE

Município de Mafra

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4896

Data: 18/07/2023

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2023/1 671)

Entidade: ICA - INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTAR, S.A.

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa

Observações:

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	546.092,64		010501	000	000000	000	01020105		EUR
0251	Cabimentos registados		546.092,64	010501	000	000000	000	01020105		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	971.413,75		010501	000	000000	000	01020105		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		971.413,75	010501	000	000000	000	01020105		EUR
024	Dotações disponíveis	766.494,59		010501	000	000000	000	01020225		EUR
0251	Cabimentos registados		766.494,59	010501	000	000000	000	01020225		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	1.370.726,14		010501	000	000000	000	01020225		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		1.370.726,14	010501	000	000000	000	01020225		EUR

Data: 18/07/2023

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2023/1 671)

Entidade: ICA - INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTAR, S.A.

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20230001560	1	010501	000	000000	000	01020105		4896	546.092,64	971.413,75	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.541.715,00	Reforços / Anulacões:	31.000,00	Dotação Corrigida:	1.572.715,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	1.572.715,00	Despesas Cabimentadas:	1.021.910,30
Despesas Pagas:	895.393,29	Despesas Cab. não comprometidas:	546.092,64	Despesas Compr. não pagas:	126.517,01	Dotação Disponível:	550.804,70	Valor a Cabimentar:	546.092,64	Dotação disp. atualizada:	4.712,06

Projeto: PAM.2022.0052 - Refeições Escolares

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20230001560	2	010501	000	000000	000	01020225		4896	766.494,59	1.370.726,14	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	2.681.120,00	Reforços / Anulacões:	224.000,00	Dotação Corrigida:	2.905.120,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	2.905.120,00	Despesas Cabimentadas:	2.120.399,91
Despesas Pagas:	1.472.405,29	Despesas Cab. não comprometidas:	992.840,95	Despesas Compr. não pagas:	421.648,26	Dotação Disponível:	784.720,09	Valor a Cabimentar:	766.494,59	Dotação disp. atualizada:	18.225,50

Projeto: PAM.2022.0052 - Refeições Escolares

	N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
TOTAL CABIMENTADO:	1.312.587,23	2.342.139,89	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADENDA AO CONTRATO N.º 153/2022 "REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – MÉTODO COOK-CHILL" - LOTE II

-- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028,

E

--- UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A., com sede na _____ pessoa coletiva número 501323325, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, contribuinte número _____.

É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O presente aditamento tem por objeto a renovação da prestação de serviços de "**REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – MÉTODO COOK-CHILL" - LOTE II,** pelo segundo contraente a favor do primeiro, em conformidade com o estabelecido na cláusula 2.ª, alínea f), do

Contrato n.º ___/2023
Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 100 • Fax 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

contrato n.º 153/2022 e por deliberação de Executivo Municipal em reunião realizada em _____ sendo a minuta relativa à presente adenda aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 2.ª – **a)** O encargo do presente aditamento, ao mencionado contrato, para o ano letivo de 2023/2024, é de **522 425,20 € (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos),** valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O encargo da presente renovação do contrato n.º 153/2022, para o ano letivo 2023/2024, foi determinado em conformidade com o estabelecido na cláusula 3.ª, alínea b), do referido contrato.

CLÁUSULA 3.ª – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica – _____; classificação económica – _____, conforme informação de cabimento n.º _____, a qual foi atribuído o compromisso n.º _____.

CLÁUSULA 4.ª – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução através de _____, no valor de _____, correspondente a _____ por cento do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora do Departamento de Administração Geral, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto à presente adenda são arquivados os seguintes documentos:

a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de_____;
c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em _____ e válida até _____;
d) Certificado do Registo Criminal da empresa e do titular dos órgãos sociais de gerência, _____, datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

Celebrada num único exemplar, primeiro e segundo outorgantes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

O Oficial Público

UNISELF

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE PREÇOS

Ano Letivo 2023/2024

Tipologia de Refeição	Preço Unitário 2023/2024	Refeições previstas 2023/2024	Preço Contratual 2023/2024
Fornecimento em confecção local de almoço para crianças do berçário (D1)	**2,03 €**	4 580	9 297,40 €
Fornecimento em confecção local de lanche para crianças do berçário (D2)	**0,26 €**	4 580	1 190,80 €
Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças do berçário (D3)	**0,29 €**	4 580	1 328,20 €
Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças do berçário (D4)	**0,29 €**	4 580	1 328,20 €
Fornecimento em confecção local de almoço para crianças da creche (D5)	**2,44 €**	21 526	52 523,44 €
Fornecimento em confecção local de lanche para crianças da creche (D6)	**0,41 €**	21 526	8 825,66 €
Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças da creche (D7)	**0,30 €**	21 526	6 457,80 €
Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças da creche (D8)	**0,30 €**	21 526	6 457,80 €
Fornecimento em confecção local de almoços para 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário (E9)	**2,91 €**	149 490	435 015,90 €
		Total 2023/2024	**522 425,20 €**

MAIS IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR DE 13%

Vasco Mota

De:	Sofia Capinha <comercial@uniself.pt>
Enviado:	27 de junho de 2023 10:02
Para:	Contratação Pública
Cc:	Cláudio Leal; João Lobo; Luis Baião
Assunto:	RE: Proposta de Renovação_contrato_153/2022 de 22 de junho_ano letivo 2023/2024
Anexos:	PROPOSTA UNISELF 2022_2023.pdf
Sinal. de seguimento:	Dar seguimento
Estado do sinalizador:	Concluído

Exmos Senhores,

Na sequência do Vosso ofício / convite, referente à renovação de preços para o ano letivo 2023/2024, junto anexamos a nossa proposta.

Cumprimentos,

UNISELF

Sofia Capinha
Departamento Comercial
Rua Cidade de Lisboa, 8 - Edifício Uniself
Parque Industrial do Arneiro
2660-456 São Julião do Tojal
Tel. +351 219 739 300 Fax + 351 219 739 319
www.uniself.pt - comercial@uniself.pt

Antes de imprimir este mail pense bem se tem mesmo que o fazer
Before printing this message make sure you really need to

De: Vasco Mota <vascomota@cm-mafra.pt>
Enviada: quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:56
Para: luis.baiao@uniself.pt
Cc: Contratação Pública <concursosccp@cm-mafra.pt>
Assunto: Proposta de Renovação_contrato_153/2022 de 22 de junho_ano letivo 2023/2024
Importância: Alta

Ex.mos Senhores,

Junto se envia, em anexo, o ofício exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, concernente ao procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da

alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação para o fornecimento das **"Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra"** – **Lote 2,** para o ano letivo 2022/2023, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025 **(CPBS 5/2022),** contendo a proposta de **renovação para o ano letivo 2023/2024**, referente ao **contrato 153/2022** de **22 de junho,** que resultou da adjudicação efetuada nos termos da proposta apresentada por V. Exas, sobre os termos estabelecidos em sede de Caderno de Encargos e demais elementos processuais.

Grato pela atenção despendida

Vasco Mota
Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento
Departamento Financeiro
Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 143
e-mail: vascomota@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro
Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento

A correspondência deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara

EXMOS SENHORES ADMINISTRADORES
Uniself - Soc. de Restaurantes Públicos e Privados, Lda
Parque Industrial do Arneiro Edíficio Uniself, Lotes 32 a 37 S. Julião do Tojal
2660-456 LOURES

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		Saída/2023/11867	

Assunto: **"Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra" – Lote 2, contrato 153/2022 de 22 de junho - renovação para o ano letivo 2023/2024.**

Exmos. Srs.,

Na sequência da tramitação procedimental concernente ao procedimento **CPBS 5/2022** - Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação para o fornecimento das **"Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra" – Lote 2,** para o ano letivo 2022/2023, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025, celebrou o Município de Mafra com V. Exas. o **contrato 153/2022** de **22 de junho** nos seguintes termos:

Tipologia de Refeição	Nº de refeições previstas ano lectivo – 2022/2023	Preço Unitário 2022/2023	Preço Ano (P.U. X Nº refeições 2022/2023)	Preço Contratual (P.U. X Nº de refeições do total do contrato)
Fornecimento em confecção local de almoço para crianças do berçário	4 580	1,88 €	8 610,40 €	25 831,20 €
Fornecimento em confecção local de lanche para crianças do berçário	4 580	0,24 €	1 099,20 €	3 297,60 €
Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças do berçário	4 580	0,27 €	1 236,60 €	3 709,80 €
Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças do berçário	4 580	0,27 €	1 236,60 €	3 709,80 €
Fornecimento em confecção local de almoço para crianças da creche	21 526	2,26 €	48 648,76 €	145 946,28 €
Fornecimento em confecção local de lanche para crianças da creche	21 526	0,38 €	8 179,88 €	24 539,64 €
Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças da creche	21 526	0,28 €	6 027,28 €	18 081,84 €
Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças da creche	21 526	0,28 €	6 027,28 €	18 081,84 €
Fornecimento em confecção local de almoços para 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário	149 490	2,70 €	403 623,00 €	1 210 869,00 €
		TOTAL LOTE II	484 689,00 €	1 454 067,00 €

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 143
e-mail: concursosccp@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt

Sendo que prevê o ponto 5 do artigo 13.º do Caderno de Encargos do procedimento em apreço:

"Em caso de renovação proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos verificados, nomeadamente:

a) A variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), ocorrida durante a vigência do último ano do contrato;

b) A última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação".

Aplicando-se a seguinte fórmula:

NP = PA x (0,6 x (1 + VRMMG) + 0,4 x (1 + IPC))

Em que:

NP = Novo Preço;

PA = Preço Atual;

VRMMG = Variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida;

IPC = Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação".

Ora chegados a junho de 2023 e considerando os pareceres técnicos que remetem para uma avaliação positiva da prestação do objeto contratual por parte de V. Exas. pretende o Município de Mafra proceder à renovação do contrato em apreço.

Pelo que atenta as condições estabelecidas para as possíveis renovações e que à data em apreço remetem para:

- VRMMG (Variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida): **7,8%** [Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro, atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023 (de 705€ para 760€)]

- IPC (Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação): **8,12%** [INE, 11 de janeiro de 2023]

De que resultam, aplicando-se a fórmula de **atualização dos preços unitários** prevista em sede de contrato, o seguinte coeficiente de atualização e respetivos novos preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento Financeiro
Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento

= (0,6*(1+7,8%)+0,4*(1+(8,12%))) = 1,079

- No que concerne ao n.º de refeições, a renovação em apreço, para o ano letivo 2023/2024 teve em conta a previsão do número de dias letivos para o 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e para o ensino secundário (Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho), e para a Creche de Mafra (*Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra*).

Face ao exposto, e pretendendo a entidade adjudicante proceder à renovação do objeto contratual em apreço para o **ano letivo 2023/2024** solicita-se o envio de proposta de preço (unitário/tipologia de refeição, total por tipologia e global) atentas as quantidades previstas para o ano letivo em apreço conforme quadro infra.

Tipologia de Refeição	Preço Unitário 2022/2023	Preço Unitário 2023/2024	Refeições previstas 2023/2024	Preço Contratual 2023/2024
Fornecimento em confecção local de almoço para crianças do berçário (D1)	1,88 €	**2,03 €**	4 580	9 297,40 €
Fornecimento em confecção local de lanche para crianças do berçário (D2)	0,24 €	**0,26 €**	4 580	1 190,80 €
Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças do berçário (D3)	0,27 €	**0,29 €**	4 580	1 328,20 €
Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças do berçário (D4)	0,27 €	**0,29 €**	4 580	1 328,20 €
Fornecimento em confecção local de almoço para crianças da creche (D5)	2,26 €	**2,44 €**	21 526	52 523,44 €
Fornecimento em confecção local de lanche para crianças da creche (D6)	0,38 €	**0,41 €**	21 526	8 825,66 €
Fornecimento em confecção local de merenda da manhã para crianças da creche (D7)	0,28 €	**0,30 €**	21 526	6 457,80 €
Fornecimento em confecção local de merenda da tarde para crianças da creche (D8)	0,28 €	**0,30 €**	21 526	6 457,80 €
Fornecimento em confecção local de almoços para 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário (E9)	2,70 €	**2,91 €**	149 490	435 015,90 €
			Total 2023/2024	**522 425,20 €**

Ou seja, a que corresponde o valor de **522 425,20 € (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos)**, acrescido do valor da taxa do IVA em vigor.

A proposta deverá ser endereçada para o endereço eletrónico: **concursosccp@cm-mafra.pt** no prazo de três dias úteis (a contar da data de envio do presente ofício)

Informa-se ainda, no sentido de garantir os devidos trâmites inerentes à renovação em apreço, posteriormente à devida aprovação da Renovação por parte do Órgão Competente para a decisão de contratar proceder-se-á à devida Notificação de Renovação e solicitação da atualização dos documentos de habilitação bem como a prestação de caução para o ano letivo em apreço (conforme n.º 4 do art.º 89.º do CCP).

Com os melhores cumprimentos.

20/06/2023

X

Hélder Sousa Silva
Presidente da Câmara
Assinado por: Hélder Sousa Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

INFORMAÇÃO Interno/2023/8700

ASSUNTO: Renovação do Contrato para "Refeições escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra" - Lote II

O Município de Mafra celebrou o Contrato n.º 153/2022 para o fornecimento de "*Refeições Escolares para jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra*", com a "*Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA*".

Nos termos da cláusula 2.ª do referido contrato, "o contrato vigora pelo período correspondente ao ano letivo de 2022/2023, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025 sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato".

No decurso da execução do contrato, ao longo do ano letivo de 2022/2023, foi efetuado um balanço positivo do mesmo, por parte dos supervisores e técnicos que, localmente, acompanham a sua execução, existindo consenso quanto à possibilidade de renovação para o próximo ano letivo de 2023/2024.

- Ao nível dos almoços a servir/disponibilizar nos estabelecimentos de ensino (Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena – Malveira, Escola Básica e Secundária António Bento Franco – Ericeira e Escola Secundária José Saramago – Mafra), em modalidade *de confeção local,* é de destacar:
    - A qualidade das refeições servidas, sendo o método de confeção apreciado pelos alunos;
    - A qualidade do serviço prestado, transmitido através do preenchimento, por parte as Assistentes Técnicas, do modelo "Registo Diário do Funcionamento do Refeitório - Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Secundário";
    - A variedade dos métodos de confeção utilizados que, consequentemente, permitem uma ementa diversificada;
    - A capacidade da empresa para responder, em tempo útil, às necessidades de serviço suplementar (solicitados por visitantes externos);
    - Os Recursos Humanos, alocados nos estabelecimentos de ensino, globalmente formados e sujeitos ao cumprimento de todas as normas, procedimentos e instruções de trabalho definidas;
    - O cumprimento do número mínimo de horas diárias, relativamente à prestação de serviços (recursos humanos), exigido em sede de Caderno de Encargos;

- A comunicação diária e o bom atendimento, por parte dos supervisores da "*Uniself*", bem como a preocupação para resolver as situações não-conformes detetadas;
- A existência de apenas uma exposição relativa ao serviço de refeição (Escola Básica e Secundária António Bento Franco - Ericeira), por parte dos encarregados de educação, situação esta que tinha por base um procedimento "interno" da escola;
- A não existência de análises não conformes, decorrente do plano de recolha de análises microbiológicas realizado para avaliar o cumprimento das regras de higiene e segurança alimentar.

- Ao nível do fornecimento de alimentação (almoços, lanches e merendas da manhã e da tarde), em confeção local, na Creche da Câmara Municipal de Mafra, é de destacar:
  - A qualidade e a quantidade das refeições disponibilizadas;
  - O cumprimento do número mínimo de horas diárias, relativamente à prestação de serviços (recursos humanos), exigido em sede de Caderno de Encargos;
  - Os Recursos Humanos globalmente formados e sujeitos ao cumprimento de todas as normas, procedimentos e instruções de trabalho definidas;
  - O cumprimento das dietas especiais e a adaptação às diferentes faixas etárias.

Considerando que:

Nos termos do ponto 5 do artigo 13.º das cláusulas jurídicas do Contrato, "*em caso de renovação proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos verificados, nomeadamente:*

a) A variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), ocorrida durante a vigência do último ano do contrato;

b) A última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação". Nesta sequência, aplicando-se a fórmula:

$$NP = PA \times (0{,}6 \times (1 + VRMMG) + 0{,}4 \times (1 + IPC))$$

Em que:

NP = Novo Preço;

PA = Preço Atual;

VRMMG = Variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida;

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

IPC = Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação".

- VRMMG (Variação percentual da Retribuição Mínima Mensal Garantida): **7,8%** [Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro, atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023]
- IPC (Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação): **8,12%** [INE, 11 de janeiro de 2023]

Face ao exposto, propõe-se:

- A renovação do Contrato supramencionado, para o ano letivo de 2023/2024, de acordo com a previsão do número de dias letivos para o 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e para o ensino secundário (Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho), e para a Creche de Mafra (*Regulamento da Creche da Câmara Municipal de Mafra*), apresentada nos quadros seguintes:

Tipologia de refeição	Preço unitário contratado (2022/2023)	Preço unitário a contratar (2023/2024)	Diferença
Prestação do serviço – almoço **(E9)**	2,70€	2,91€	0,21 €
Berçário - Almoço **(D1)**	1,88€	2,03€	0,15 €
Berçário - lanche **(D2)**	0,24€	0,26€	0,02 €
Berçário - Merenda (manhã) **(D3)**	0,27€	0,29€	0,02 €
Berçário - Merenda (tarde) **(D4)**	0,27€	0,29€	0,02 €
Creche - Almoço **(D5)**	2,26€	2,44€	0,18 €
Creche - Lanche **(D6)**	0,38€	0,41€	0,03 €
Creche - Merenda (manhã) **(D7)**	0,28€	0,30€	0,02 €
Creche - Merenda (tarde) **(D8)**	0,28€	0,30€	0,02 €

- Um preço contratual para o ano letivo de 2023/2024 de **€522.425,20** (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. Do custo estimado para o ano letivo de 2023/2024, **€195.141,62** (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, dizem respeito aos meses de setembro a dezembro de 2023; e **€327.283,58** (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e

três euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, respeitam aos meses de janeiro a junho/julho de 2024, nos seguintes termos:

Lote II	Ano 2023	Ano 2024	Total (2023/2024)
Prestação do serviço – almoço (E9)	163.460,52€	271.555,38€	435.015,90€
Berçário e Creche (D1 a D8)	31.681,10€	55.728,20€	87.409,30€
TOTAL	**195.141,62€**	**327.283,58€**	**522.425,20€**

26/05/2023

X Patrícia Duarte

Patrícia Duarte
Chefe da Divisão de Educação
Assinado por: ANA PATRÍCIA TAVARES DUARTE

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 4514

Município de Mafra

Data: 30/06/2023

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2023/1 533)

Entidade: UNISELF-SOC. RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS S.A.

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa

Observações: CPBS 5/2022: "Refeições Escolares para os jardins de infância, escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, escolas secundárias e para a Creche Municipal de Mafra", para o ano letivo de 2022/2023, com possibilidade de renovação para os anos letivos de 2023/2024 e de 2024/2025 - Abertura de procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a), do

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	35.799,64		010501	000	000000	000	01020225		EUR
0251	Cabimentos registados		35.799,64	010501	000	000000	000	01020225		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	62.972,87		010501	000	000000	000	01020225		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		62.972,87	010501	000	000000	000	01020225		EUR
024	Dotações disponíveis	184.710,39		010501	000	000000	000	01020225		EUR
0251	Cabimentos registados		184.710,39	010501	000	000000	000	01020225		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	306.857,58		010501	000	000000	000	01020225		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		306.857,58	010501	000	000000	000	01020225		EUR

Data: 30/06/2023

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2023/1 533)

Entidade: UNISELF-SOC. RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS S.A.

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20230001559	1	010501	000	000000	000	01020225		4514	35.799,64	62.972,87	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	2.681.120,00	Reforços / Anulações:	160.000,00	Dotação Corrigida:	2.841.120,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	2.841.120,00	Despesas Cabimentadas:	1.899.889,88
Despesas Pagas:	1.282.533,32	Despesas Cab. não comprometidas:	41.676,82	Despesas Compr. não pagas:	611.479,38	Dotação Disponível:	941.230,12	Valor a Cabimentar:	35.799,64	Dotação disp. atualizada:	905.430,48

Projeto: PAM.2014.0011 - Alimentação Creche Municipal

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20230001559	2	010501	000	000000	000	01020225		4514	184.710,39	306.857,58	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	2.681.120,00	Reforços / Anulações:	160.000,00	Dotação Corrigida:	2.841.120,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	2.841.120,00	Despesas Cabimentadas:	1.899.889,88
Despesas Pagas:	1.282.533,32	Despesas Cab. não comprometidas:	190.587,57	Despesas Compr. não pagas:	611.479,38	Dotação Disponível:	941.230,12	Valor a Cabimentar:	184.710,39	Dotação disp. atualizada:	756.519,73

Projeto: PAM.2022.0052 - Refeições Escolares

TOTAL CABIMENTADO:	220.510,03	369.830,45	0,00	0,00	0,00	0,00

S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

159

PARECER

Concordo, à consideração do Sr. Presidente

18/07/2023 Ana Bonifácio

A Vereadora,

Concordo
À Cons. Superior
18/7/2023

O Diretor de Departamento,

Concordo-se.
À Consideração Superior
22/6/2023

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

À Técnica.

18/7/23

P/ O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/10098

ASSUNTO: Protocolos de Cooperação para Recolha de Resíduos de Embalagens entre o Município de Mafra, Novo Verde, Dia e Tratolixo e entre o Município de Mafra, Novo Verde, Pingo Doce e Tratolixo

No âmbito do projeto Mafra Reciclar a Valer + financiado pelo EEA Grants em consórcio com a Tratolixo, Novo Verde, Electrão, Instituto Superior Técnico e 3Drivers, a continuidade da operação deverá ser assegurada após conclusão do programa de financiamento.

Para dar resposta à continuidade do projeto, o Município de Mafra avaliou junto dos parceiros envolvidos, a logística e contrapartidas a definir para a operação de armazenamento, recolha e entrega à entidade gestora dos resíduos de embalagens de plástico e alumínio.

Desta forma, é proposta a celebração dos Protocolos de Cooperação para Recolha de Resíduos de Embalagens entre o Município de Mafra, Novo Verde, Dia e Tratolixo (Anexo 1) e entre o Município de Mafra, Novo Verde, Pingo Doce e Tratolixo (Anexo 2).

As embalagens recolhidas no âmbito do projeto, serão contabilizadas para o cálculo dos objetivos de recolha seletiva da Tratolixo, sendo alocados, para todos os efeitos, aos quantitativos do Município de Mafra.

anexo XVII

As obrigações do Município de Mafra definidas em protocolo, serão assegurar a manutenção de marca do projeto e a sua comunicação integrada, de modo a divulgar a iniciativa junto dos munícipes e através dos canais de comunicação municipais, bem como à comunicação das diferentes fases do projeto junto dos meios de comunicação locais e nacionais.

No que diz respeito à duração, e de acordo com a Cláusula Décima, os protocolos celebrados são válidos pelo período de 6 (seis) meses, após a cessação do Projeto Piloto, sendo renovado automática e sucessivamente por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das Partes comunicada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao termo do período de vigência em curso. A vigência do Protocolo fica condicionada à entrada em vigência da portaria que regulará os Sistemas de Depósito com Retorno a nível nacional, a que se refere o artigo 23.º-C do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, ou de qualquer outro instrumento legal que venha regular a matéria, cessando automaticamente com a entrada em vigor dos mesmos.

Face ao exposto, propõe-se submeter à Câmara Municipal, a aprovação dos Protocolos de Cooperação para Recolha de Resíduos de Embalagens.

À Consideração Superior.

Mafra, 21 de junho de 2023

21/06/2023

X Rita Martins

Rita Martins
Técnica Superior
Assinado por: ANA RITA MENDES MARTINS

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS

Entre:

Novo Verde, Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., com sede na Rua de São Sebastião, n.º 16, 2635-448 Rio de Mouro, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva n.º 513170260, neste ato representada por Ricardo Manuel Ramos de Almeida Neto e por Christophe Daniel Pautrat, na qualidade de Administradores, com poderes bastantes, de ora em diante designada por "Novo Verde" ou "Primeira Contraente";

e

DIA Portugal Supermercados, S.A., com sede social na Quinta da Fonte Office Park, Rua Fonte Caspolima, Edifício Álvares Cabral, 6-6A, 2770-190 Paço de Arcos (Oeiras), com o capital social € 51.803.000,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e três mil euros), sociedade comercial com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na conservatória do registo comercial 503003808, neste ato representada por Helena Cristina dos Santos Guedes e Ana Delfina Correia Sousa, ambas na qualidade de Procuradoras da Sociedade, com poderes bastantes para o ato (de ora em diante designada por "DIA Portugal" ou "Segunda Contraente");

e

Município de Mafra, com sede na Praça do Município 2644-001 Mafra, contribuinte fiscal n.º 502177080, neste ato representado por Hélder António Guerra de Sousa Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal (de ora em diante designado por "Município" ou "Terceiro Contraente");

e

Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M. - EMPRESA INTERMUNICIPAL, S.A., com sede social na Estrada 5 de Junho, n.º 1, Trajouce, 2785-155 São Domingos de Rana, com o capital social de € 7.010.000,00 (sete milhões e dez mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva n.º 502444010, neste ato representada por Nuno Manuel Vicente Esteves Soares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e João Filipe Crisóstomo Dias, na qualidade de Administrador Executivo, com poderes suficientes para o ato, (de ora em diante designada por "Tratolixo" ou "Quarta Contraente").

Doravante abreviada e conjuntamente designadas por "Partes";

Considerando que:

a) A Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente, fixa uma meta mínima de recolha seletiva para as garrafas para bebidas, que visa igualmente contribuir para a meta de reciclagem de resíduos de embalagens de plástico fixada na Diretiva (UE) 2018/852, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio, relativa a embalagens e resíduos de embalagens;

b) O Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que contém o regime de gestão de fluxos específicos de resíduos, na sua redação atual, prevê, no seu artigo 23.º-C, a obrigação de existir um sistema de depósito de embalagens não reutilizáveis de bebidas em plástico, vidro, metais ferrosos e alumínio a partir de 1 de janeiro de 2022, cujos termos e critérios devem ser definidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia e do ambiente, que, até à data, não foi ainda publicada, tendo até ao momento apenas sido emitida a Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho, que define os termos e

os critérios aplicáveis ao projeto-piloto a adotar no âmbito do sistema de incentivo ao consumidor para devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis, e que, na sua redação atual, vigorava até 31 de dezembro de 2022;

c) No âmbito do Programa "Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono" do EEA Grants, contemplado no Aviso # 1 – Sistemas de depósito para garrafas de bebidas e latas, decorreu um Projeto Piloto da qual a **Novo Verde** é parceiro e o **Município de Mafra** é promotor, cujo termo ocorreu em 30 de junho de 2022;

d) No âmbito do referido Projeto Piloto, a **Novo Verde** adquiriu máquina para retoma de embalagens tendo instalado a mesma na loja Minipreço Ericeira;

e) A **Novo Verde** se encontra devidamente licenciada para gerir o Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens ("SIGRE"), conforme licença publicada a 25 de novembro de 2016, através do Despacho n.º 14202-D/2016, de 24 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, e cuja vigência foi prorrogada até 31 de dezembro de 2023, pelo Despacho n.º 14361/2022, de 15 de dezembro, da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e do Secretário de Estado do Ambiente e da Energia;

f) Nos termos da licença, a **Novo Verde** deve fomentar o aumento da recolha de resíduos de embalagens, bem como financiar e apoiar projetos de investigação e desenvolvimento;

g) A **Novo Verde** pode instalar uma rede de recolha própria complementar à rede de recolha seletiva da responsabilidade dos municípios ou das entidades gestoras dos respetivos sistemas de recolha e tratamento de resíduos urbanos;

h) O Município de Mafra dispõe de atribuições na área do Ambiente, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, al. k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, mas também nos domínios da promoção do desenvolvimento, designadamente a economia, atenta a alínea m) do mesmo normativo, competindo à Câmara Municipal, nos

termos das alíneas f), o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, aprovar os projetos e adquirir bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, apoiar atividades de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com atividade económica de interesse municipal;

i) A gestão dos resíduos está acometida aos Municípios, nos termos conjugados do artigo 9.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua versão atual, e do artigo 2.º, n.º 1, al. c) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação vigente;

j) As Partes pretendem dar continuidade ao Projeto Piloto referido nos considerandos *supra*, nos moldes ora definidos, com o intuito de dar seguimento ao estudo dos sistemas de incentivo, testando diferentes soluções tecnológicas e logísticas, monitorizando os resultados e contribuindo para o aumento do conhecimento sobre estes sistemas, promovendo assim a sua eficiência e eficácia.

É mutuamente acordado e livremente aceite o presente Protocolo de Cooperação (doravante "Protocolo"), que se regerá pelas seguintes Cláusulas e pelos respetivos Anexos, os quais constituem parte integrante do Protocolo:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente Protocolo visa regular os princípios gerais de colaboração entre as Partes, por forma a dar continuidade ao Projeto Piloto que terminou a 30 de junho 2022, conforme melhor explicado nos Considerandos *supra*, de recolha de resíduos de embalagens de plástico, alumínio e aço, na máquina já instalada na loja Minipreço Ericeira.

2. O presente Protocolo enquadra-se nas obrigações de financiamento e apoio a projetos de investigação e desenvolvimento, previstas na Licença da Novo Verde.

Cláusula Segunda

(Definições)

Para efeitos de interpretação e execução do presente **Protocolo**, consideram-se as seguintes definições:

a) **DL 152-D/2017** – O Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, transpondo as Diretivas n.ºs 2015/720/UE, 2016/774/UE e 2017/2096/UE;

b) **Licença** – A licença concedida pelo Despacho n.º 14202-D/2016, de 24 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, que constitui o instrumento de aprovação da Novo Verde como entidade gestora de resíduos de embalagens, e prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, pelo Despacho n.º 14361/2022, de 15 de dezembro, da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e do Secretário de Estado do Ambiente e da Energia.

Cláusula Terceira

(Processo de Recolha)

1. As máquinas de recolha instaladas nas lojas indicadas na Cláusula Primeira, permitirão que o consumidor continue a devolver, através das mesmas, embalagens de bebidas não reutilizáveis em PET e alumínio.
2. As embalagens entregues pelo consumidor são separadas diretamente nas máquinas RVM (*Reverse Vending Machine*) por material – PET e alumínio.

3. As embalagens são recolhidas em loja e acondicionadas temporariamente na traseira das mesmas, sendo posteriormente recolhidas pela **Novo Verde** ou por entidade por esta indicada e entregues em local a identificar pela **Tratolixo.**
4. As embalagens recolhidas no âmbito do projeto serão adstritas à rede de recolha própria de embalagens usadas da **Novo Verde** e contabilizadas para o cálculo dos objetivos de recolha seletiva da **Tratolixo**, sendo alocados, para todos os efeitos, aos quantitativos respetivos do **Município de Mafra**.

Cláusula Quarta

(Obrigações da Novo Verde)

1. Ao abrigo do presente Protocolo, a **Novo Verde** obriga-se a:
   a) Financiar a **DIA Portugal** de modo adequado, nos termos e prazos definidos no **Anexo 1** sobre o Sistema de Incentivos, através de dotação do valor devolvido aos munícipes pela máquina instalada na loja pertencente à **DIA Portugal** e descontado nas respetivas lojas, melhor identificadas na Cláusula Primeira.
   b) Pagar à **Tratolixo** as contrapartidas financeiras relativas aos resíduos de embalagens recolhidos nos termos do disposto no n.º 4 da Cláusula Terceira *supra* e no âmbito do presente Protocolo, de acordo com o Quadro II do Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, que determina o valor de contrapartidas financeiras devido pelas entidades gestoras.
2. Ao abrigo do presente Protocolo, as Partes acordam que o material recolhido pelas máquinas de recolha instaladas nas lojas indicadas na Cláusula Primeira pertencerá à **Novo Verde**.
3. A **Novo Verde** deve assegurar o contrato de manutenção preventiva e corretiva das máquinas instaladas nas lojas referidas na cláusula primeira.

4. Sempre que qualquer anomalia seja detetada nas máquinas, a **Novo Verde** obriga-se a providenciar a sua reparação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, assumindo os custos de intervenção, salvo se resultar demonstrado que a anomalia se ficou a dever a causa imputável à atuação culposa dos colaboradores das lojas onde as máquinas estão instaladas ou dos munícipes/ utilizadores dos equipamentos.

Cláusula Quinta

(Obrigações da DIA Portugal)

1. Ao abrigo do presente Protocolo, a **DIA Portugal** obriga-se a:
   a) Manter a limpeza, esvaziamento e manutenção diária dos equipamentos, assim como assistência direta ao cliente;
   b) Armazenar as embalagens rejeitadas para introdução dos códigos de barras na base de dados das máquinas;
   c) Permitir que os clientes utilizem o saldo, proveniente da entrega de resíduos de embalagens de PET e alumínio na máquina de recolha, para pagamento de produtos adquiridos na sua loja em que foi feito o depósito das embalagens.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Município de Mafra)

Ao abrigo do presente Protocolo, o **Município de Mafra** compromete-se a assegurar a manutenção de marca do projeto e a sua comunicação integrada, de modo a divulgar a iniciativa junto dos munícipes e através dos canais de comunicação municipais, bem como à comunicação das diferentes fases do projeto junto dos meios de comunicação locais e nacionais.

Cláusula Sétima

(Obrigações da Tratolixo)

Ao abrigo do presente Protocolo, a **Tratolixo** obriga-se a:

a) Proceder à pesagem e triagem dos resíduos de embalagens recolhidos na Rede de Recolha Própria pela **Novo Verde**, nos termos do disposto do n.º 3 da Cláusula Terceira, de acordo com as especificações técnicas em vigor ou outras entretanto acordadas entre as Partes, e colocar à disposição da **Novo Verde**, ou de quem esta indicar, os resíduos triados para levantamento;

b) Alocar os resíduos de embalagens recolhidos no âmbito da Rede de Recolha Própria exclusivamente à **Novo Verde** para efeitos de determinação do cumprimento das metas individualmente estabelecidas para a **Novo Verde**.

c) Autorizar a **Novo Verde** a instalar uma rede de recolha própria, no âmbito do Considerando G) *supra*, para efeitos de execução do presente Protocolo.

Cláusula Oitava

(Financiamento e Valores de Contrapartida)

1. A **Novo Verde** compromete-se a financiar o Sistema de Incentivos de modo adequado nos termos do **Anexo 1**. O valor pago pela **Novo Verde** à **DIA Portugal** deve ser integralmente afeto ao valor do incentivo atribuído aos munícipes que colocam resíduos de embalagens nas máquinas de recolha instaladas nas lojas indicadas na Cláusula Primeira e que aí são descontados.
2. A **Novo Verde** compromete-se a pagar os valores referentes nos números anteriores no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão de documento de prova.
3. A **Novo Verde** compromete-se a pagar as contrapartidas financeiras relativas aos resíduos de embalagens recolhidos no âmbito do Protocolo de acordo com o Quadro II do Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro, de modo adequado nos termos do **Anexo 1**.

Cláusula Nona

(Divulgação do Protocolo)

1. As Partes poderão divulgar o objeto do presente Protocolo, bem como identificar expressamente as Partes envolvidas, utilizando a sua denominação, marca ou insígnia, desde que o façam para fins institucionais com um cariz meramente informativo e mediante prévia autorização expressa das Partes envolvidas.
2. As Partes desde já autorizam, a cada uma das mesmas, e qualquer entidade por estas subcontratada, a proceder à recolha de material fotográfico/vídeo relativos ao objeto do presente Protocolo para efeitos de divulgação do projeto, para os fins previstos no número anterior.
3. Para efeitos do número anterior da presente Cláusula, as Partes declaram que obtiveram previamente autorização dos seus colaboradores e/ ou voluntários para a recolha de imagens no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula Décima

(Duração)

1. O presente Protocolo é válido pelo período de 6 (seis) meses, após a cessação do Projeto Piloto, sendo renovado automática e sucessivamente por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer uma das Partes comunicada por escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao termo do período de vigência em curso.
2. A vigência do presente Protocolo fica condicionada à entrada em vigência da portaria que regulará os Sistemas de Depósito com Retorno a nível nacional, a que se refere o artigo 23.º-C do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, ou de qualquer outro instrumento legal que venha regular a matéria, cessando automaticamente com a entrada em vigor dos mesmos.

Cláusula Décima Primeira

(Confidencialidade e Propriedade Intelectual)

1. As Partes obrigam-se, reciprocamente, a não utilizar, transmitir, reproduzir ou dar a conhecer a terceiros, por si ou por comissários seus, inclusive a terceiros contratados por qualquer das Partes, e por qualquer forma, quaisquer elementos e informações que resultem direta ou indiretamente, da celebração do presente contrato, quer durante o respetivo período de vigência, quer após o seu termo.
2. Do âmbito da presente obrigação excluem-se todas as informações que sejam de natureza pública, ou as solicitadas por entidade oficial, sendo que nestas situações, a Parte que proceder à divulgação de tais informações, fica vinculada à obrigação de comunicar, previamente, tal facto às outras Partes.
3. Cada Parte obriga-se a respeitar a propriedade intelectual, os sinais distintivos de comércio e a imagem da(s) Parte(s) contrária(s) e apenas fazer uso da mesma com autorização expressa da(s) sua(s) titular(es) e no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula Décima Segunda

(Privacidade e Proteção de dados Pessoais)

1. As Partes obrigam-se a cumprir com as respetivas disposições que dizem respeito à proteção de dados, nomeadamente com as obrigações que decorrem do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação, e da Política de Privacidade do Município de Mafra, bem como a assegurar o seu cumprimento pelos respetivos colaboradores envolvidos na execução do presente Protocolo.
2. As Partes devem, ainda, tomar todas as medidas técnicas e organizacionais necessárias à segurança dos dados por si guardados, utilizados e armazenados.

3. Com vista ao cumprimento do disposto no número anterior, as Partes devem, nomeadamente:
   a) Proteger os sistemas de processamento de dados por si utilizados contra o acesso de pessoas não autorizadas, bem como contra-ataques, independentemente da sua natureza, pelos próprios colaboradores ou terceiros ou ainda contra destruição ou perdas acidentais.
   b) Garantir a posterior verificação e determinação sobre alterações ou eliminações de dados pessoais em sistemas de processamento de dados das Partes, no caso de uma ocorrência deste tipo.

Cláusula Décima Terceira

(Conformidade com a Lei e Regulamentação Aplicáveis)

1. Para todos os efeitos legais, as Partes asseguram que cada uma delas cumpre, tal como deve continuar a cumprir, durante toda a execução e vigência do presente Protocolo, todas as disposições legais e regulamentares que lhes sejam aplicáveis.
2. O disposto no número anterior inclui, mas não se limita ao cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares que sejam aplicáveis às Partes em matéria de prevenção da corrupção, de concorrência e de proteção de dados.

Cláusula Décima Quarta

(Resolução e Incumprimento)

1. É havido por incumprimento a recusa de aceitação do valor em descontos para pagamento de bens adquiridos por clientes finais nas lojas das entidades que a DIA Portugal representa.
2. Qualquer uma das Partes pode resolver o presente Protocolo com fundamento em incumprimento ou cumprimento defeituoso, pela outra Parte, de alguma obrigação ou dever nele constante.

3. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução deve comunicar tal intenção à Parte alegadamente faltosa, por escrito, com invocação do respetivo fundamento, concedendo-lhe um prazo razoável, não inferior a 30 (trinta) dias, para colocar termo à situação de incumprimento.
4. Caso a Parte faltosa não venha a regularizar a situação de incumprimento nem responder à comunicação remetida, no prazo para o efeito previsto no número anterior, a outra Parte pode, querendo, resolver o presente Protocolo, por escrito, considerando-se que a resolução opera automaticamente todos os seus efeitos, na data de receção, pela Parte faltosa, de tal comunicação.
5. A resolução prevista no número antecedente confere o direito às Contrapartes que não hajam decidido a resolução, de serem também indemnizadas pela Parte incumpridora dos respetivos danos e prejuízos dela resultantes.

Cláusula Décima Quinta

(Cedência de Posição)

As Partes acordam na impossibilidade de ceder a sua posição no presente **Protocolo** a terceiros.

Cláusula Décima Sexta

(Condição)

1. A validade do presente Protocolo depende do acordo anual relativo às contrapartidas financeiras referidas no número um da Cláusula Décima.
2. O incumprimento do acordo referido no n.º 1 da presente Cláusula é havido por incumprimento do presente Protocolo.

Cláusula Décima Sétima

(Nulidade do Protocolo)

No caso do presente Protocolo vir a ser, qualquer que seja o motivo, julgado nulo, no todo ou em parte, as Partes obrigam-se a praticar todos os atos e a celebrar todos os acordos necessários e suficientes para alcançarem o mesmo resultado, sem verificação dos vícios que tenham determinado a nulidade ou anulação do presente Protocolo ou de alguma das suas cláusulas.

Cláusula Décima Oitava

(Entrada em Vigor)

Os efeitos do presente Protocolo retroagem a 1 de julho de 2022, encontrando-se o mesmo em vigor desde então.

Cláusula Décima Nona

(Comunicações, Prazos e Disposições Finais)

1. Em tudo o que for omisso, o presente Protocolo rege-se pela Lei Portuguesa.
2. Para a resolução de qualquer litígio emergente deste Protocolo, as partes acordam em submeter-se ao foro do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, mas sem prejuízo das regras de competência dos tribunais, previstas na legislação portuguesa.
3. As comunicações efetuadas entre as Partes serão feitas por escrito mediante carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura/ entrega, a ser dirigida para os endereços das respetivas sedes ou para outros postos de receção que venham a ser comunicados por qualquer uma das Partes à outra parte.
4. Salvo estipulação expressa em sentido contrário, os prazos previstos no presente Protocolo contar-se-ão de acordo com o previsto no art.º 279.º do Código Civil.

5. As epígrafes das cláusulas do presente Protocolo são meramente indicativas, tendo apenas em vista facilitar a leitura do mesmo.

Pela **NOVO VERDE**

X

Ricardo Manuel Ramos de Almeida Neto

X

Christophe Daniel Pautrat

Pela **DIA**

X

Helena Cristina dos Santos Guedes

X

Ana Delfina Correia Sousa

Pelo **MUNICÍPIO DE MAFRA**

X

Hélder António Guerra de Sousa Silva

Pela **TRATOLIXO**

X

Nuno Manuel Vicente Esteves Soares

X

João Filipe Crisóstomo Dias

ANEXO 1

Valores pagos pela Novo Verde

1. A Novo Verde financia o Sistema de Incentivos de modo adequado nos seguintes termos:
   - 0,02 euros por embalagem plástico, alumínio e aço até 0,5 litros;
   - 0,05 euros por embalagem de plástico, alumínio e aço entre 0,5 litros e 2 litros.

Os valores designados devem ser integralmente afetos ao valor do incentivo atribuído aos munícipes que colocam resíduos de embalagens nas máquinas de recolha instaladas nas lojas indicadas na Cláusula Primeira e descontado nas respetivas lojas.

2. A **Novo Verde** paga as contrapartidas financeiras relativas aos resíduos de embalagens recolhidos no âmbito do Protocolo tendo como referência o Quadro II (*Valor de Contrapartida Financeira da Triagem dos resíduos de embalagens efetuada no âmbito de rede própria da recolha*) do Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, que determina o valor de contrapartidas financeiras devido pelas entidades gestoras:

Fileira	VC (€/ton)
Plástico	199
Aço	236
Alumínio	277

Notas:

VC – Valor de contrapartida

Unidades – €/ton - euros por tonelada de resíduos retomados

Tratolixo – Incluída no Grupo D dos Sistemas de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

ANEXO 2

(Cláusulas Compliance Grupo DIA)

São Cláusulas Adicionais ao presente Protocolo, dele ficando a fazer parte integrante depois de devidamente rubricados pelas Partes, os seguintes documentos:

- **Cláusula - Código Ético**;
- **Cláusula - Proteção de Dados Pessoais**;
- **Cláusula – Países Sancionados**;
- **Cláusula – Combate ao Branqueamento de Capitais**;
- **Cláusula – Direitos Humanos**;
- **Cláusula – Trabalhadores Estrangeiros;**
- **Cláusula – Confidencialidade e Propriedade da Informação.**

Cláusula - Código Ético

1. Durante a vigência do Protocolo, as outras Partes terão à sua disposição na página web do Grupo DIA (www.diacorporate.com) e na página web da **DIA PORTUGAL** (www.minipreco.pt) para seu uso e consulta, (nas suas versões castelhana/inglesa e portuguesa, respetivamente) o código ético do Grupo DIA seus princípios empresariais e as políticas de prevenção de más práticas empresariais como a corrupção, suborno ou branqueamento de capitais;

2. Caso as outras Partes detetem qualquer situação ou atuação que possa implicar um incumprimento do código ético ou das citadas práticas por parte de algum funcionário, poderá comunicá-lo ao Comité Ético da **DIA**, através da LínhaÉtica, o canal de denúncias estabelecido para o efeito, na seguinte direção web: report.whistleb.com/pt-PT/dialineaetica ou contactando telefonicamente para 800 831 524 (4543).

Cláusula - Proteção de Dados Pessoais

1. Em matéria de proteção de dados pessoais, desde 25 de maio de 2018 é diretamente aplicável o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – "RGPD"), que revogou a Diretiva 95/46/CE, transposta para o ordenamento jurídico português pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro; e

2. Desde 9 de agosto de 2019, é também aplicável a Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do RGPD;

3. Tanto o RGPD, como a Lei interna que assegura a sua execução, impõem aos responsáveis pelo tratamento de dados um dever de informação mais extenso que o que era imposto pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro;

4. As Partes, através da presente cláusula, cumprem o dever de informação que lhes é imposto, relativamente ao tratamento dos dados pessoais dos respetivos "Representantes Legais" e "Pontos de Contacto".

SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, TODAS AS PARTES ACORDAM DE LIVRE VONTADE ADOTAR A PRESENTE CLÁUSULA, QUE PASSARÁ A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PROTOCOLO REGULANDO A MATÉRIA RELATIVA À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, CONFORME SEGUE:

CLÁUSULA ÚNICA

PROTEÇÃO DE DADOS PESOAIS

1. Os dados pessoais dos Representantes das Partes e quaisquer Colaboradores que atuem na qualidade de pontos de contacto, no âmbito do presente Protocolo, serão tratados, respetivamente, pelas entidades identificadas na primeira página deste Protocolo, que irão atuar de forma independente como "Responsáveis pelo Tratamento". Esses dados pessoais serão tratados de acordo com os direitos e obrigações estabelecidos no Protocolo. Assim, o fundamento jurídico do tratamento é cumprir esta relação contratual, bem como cumprir com obrigações legais a que as Partes se encontram sujeitas, sendo este tratamento estritamente necessário para a execução do Protocolo;

2. Os dados pessoais serão conservados durante o período da relação contratual estabelecido e findo esse período, durante qualquer prazo legal aplicável às Partes, nomeadamente para efeitos do cumprimento de obrigações legais de caráter comercial e fiscal;

3. Os dados só irão ser tratados pelas Partes e por terceiros a quem tais Partes estejam legalmente ou contratualmente obrigados a comunicá-los (como é o caso de (i) terceiros prestadores de serviços a quem se tenha confiado qualquer serviço relacionado com a gestão ou execução do Protocolo ou, (ii) entidades administrativas ou judiciais);

4. Os titulares dos dados podem, nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, exercer os seus direitos de acesso, retificação e apagamento dos dados pessoais e, estabelecer limitações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, ou solicitar a portabilidade dos seus dados pessoais a cada uma das Partes, por escrito, para as moradas especificadas na primeira página deste documento, ou através de *e-mail*, no caso da **DIA**, para - dpo.pt@diagroup.com - e, no caso das outras Partes para:

a) **Novo Verde, Entidade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.**, para geral@novoverde.pt, devendo o *e-mail* ser dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados;

b) **Município de Mafra,** para o endereço de *e-mail* geral@cm-mafra.pt, devendo o *e-mail* ser dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados designado, do Município de Mafra;

c) **Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.,** para o endereço de *e-mail* residuos@tratolixo.pt, devendo o *e-mail* ser dirigido ao responsável de Proteção de Dados designado, da TRATOLIXO.

5. Os titulares dos dados podem ainda apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (cnpd.pt) ou a qualquer outra autoridade competente.

6. As Partes comprometem-se a disponibilizar aos titulares dos dados a redação da presente cláusula, por forma a ser cabalmente assegurado o direito à informação dos mesmos.

Cláusula – Países Sancionados

Política de Compliance para Sanções Internacionais

1. As outras Partes, excecionando o MUNICÍPIO DE MAFRA, garantem e declaram que:

a) Nem elas, nem as suas subsidiárias, diretores, executivos, agentes, empregados, afiliadas e/ ou representantes pertencem a, são controlados por, estão relacionados com, estão localizados em, são organizados por qualquer pessoa jurídica, pessoa física, país ou território que esteja sujeito a qualquer sanção geral de exportação, importação, embargo financeiro, de investimento ou congelamento de bens, administradas ou executadas pelo Office of Foreign Assets Control ("OFAC"), pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pela União Europeia, pelo Her Majesty's

Treasury (Reino Unido) ou por outras autoridades relevantes e/o u sanções relevantes, incluindo a designação na Lista de Cidadãos Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas do OFAC, Lista de Evasores de Sanções Estrangeiras do OFAC ou outras leis ou regras similares aplicáveis (doravante denominadas "Sanções").

b) Nem elas, nem as suas subsidiárias, diretores, executivos, agentes, empregados, afiliadas e/ ou representantes, compram, obtêm, adquirem, investem em, vendem, comercializam, alienam, trocam ou realizam qualquer atividade, direta ou indiretamente em, ou que envolvam qualquer país ou território sujeito a Sanções.

c) Nem elas, nem as suas subsidiárias, seus diretores, executivos, agentes, empregados, afiliadas e/ ou representantes estão envolvidos em ou realizarão transações relacionadas com recursos financeiros, ativos, bens, capitais ou valores mobiliários derivados, originados, reservados, mantidos ou de propriedade de qualquer pessoa jurídica ou física sujeita a Sanções.

2. Dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do seu conhecimento, as outras Partes, excecionando o MUNICÍPIO DE MAFRA, são obrigadas a notificar por escrito a **DIA**, se qualquer ação realizada por elas puder ser considerada uma violação das Sanções, esteja inconsistente com elas ou exponha a **DIA** a medidas punitivas sob as Sanções.

3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Quarta, a **DIA** pode rescindir este Protocolo imediatamente, mediante notificação por escrito à Parte faltosa, disso dando conhecimento às restantes Partes, a qualquer momento se, apoiada em evidência crível, tomar conhecimento da violação de qualquer uma das garantias e declarações acima.

4. As outras Partes, excecionando o MUNICÍPIO DE MAFRA, serão as únicas responsáveis por qualquer violação das suas obrigações relacionadas com as Sanções e aqui detalhadas e, portanto, a **DIA** não será responsável e não poderá ser demandada em qualquer tribunal por tal violação por parte das outras Partes. Caso a **DIA** seja sancionada por não cumprimento dos regulamentos de sanções devido a informações recebidas sob esta cláusula, terá o direito de regresso contra as outras Partes, que devem isentá-la de qualquer penalidade, sanção, responsabilidade ou, em geral, qualquer tipo de dano sofrido por elas.

Cláusula – Combate ao Branqueamento de Capitais

1. As Partes comprometem-se a cumprir, na execução do presente Protocolo, todos os deveres a que estejam obrigadas por força da legislação de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, nomeadamente os deveres que lhes sejam aplicáveis ao abrigo da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro.

2. Para esse efeito, as Partes comprometem-se a, em tempo útil, prestar todas as informações, facultar todos os elementos e apresentar todos os documentos que lhes sejam exigidos pela Parte contrária, ou por entidade terceira designada pela Parte contrária, e que sejam necessários para dar cumprimento a qualquer dos deveres referidos no número anterior.

3. No que concerne ao MUNICÍPIO DE MAFRA, as informações, os documentos e/ou elementos referidos no número anterior apenas poderão ser facultados mediante determinação neste sentido, proveniente de entidade legalmente competente para o efeito.

4. Os atos praticados pelas Partes para dar cumprimento aos deveres referidos no número 1. supra não poderão, em circunstância alguma, ser

considerados como causas de incumprimento do presente Protocolo ou de violação de qualquer das suas cláusulas.

Cláusula – Direitos Humanos

1. Em conformidade com a Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos, a **DIA** está comprometida em garantir que os colaboradores das empresas que, direta ou indiretamente, lhe fornecem produtos e serviços, sejam tratados de maneira justa, e que os seus direitos humanos e laborais fundamentais estão protegidos e são respeitados. Espera que os seus parceiros, no caso as outras Partes, excluindo o MUNICIPIO DE MAFRA, partilhem o seu compromisso de garantir um tratamento justo e o respeito dos direitos fundamentais das pessoas e comunidades estabelecidos no Código Básico de Iniciativa do Comércio Ético (ETI);https://www.ethicaltrade.org/sites/default/files/shared_resources/eti_base_code_-_portuguese.pdf;

2. Para garantir o cumprimento desses princípios, a **DIA** dispõe de um sistema de gestão baseado numa avaliação de risco e na aplicação de controlos, que se aplicam, com especial foco, nas cadeias de fornecimento e distribuição, onde tem uma maior responsabilidade e influência. Para realizar esse processo de "due diligence", a **DIA** poderá requerer aos seus parceiros, no caso às outras Partes, excluindo o MUNICIPIO DE MAFRA, a adesão à Plataforma de Intercâmbio Ético de Dados de Fornecedores Sedex, a fim de realizar uma autoavaliação e, se for necessário, efetuar uma auditoria social. A **DIA** espera que os seus parceiros demonstrem o seu compromisso com este programa e com o princípio de melhoria contínua no cumprimento destes princípios.

Cláusula – Trabalhadores Estrangeiros

1. As outras Partes por ser verdade e sob compromisso de honra, DECLARAM, nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, relativa à entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, e em especial do disposto no n.º 6 do respetivo artigo 198.º-A:
   a) Que nesta data cumprem todas as obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores estrangeiros contratados, assegurando também o integral cumprimento futuro, em particular relativamente aos trabalhadores estrangeiros que venham a ser afetos a quaisquer obras, trabalhos ou serviços já adjudicados, ou que venham a ser adjudicados pela **DIA** ou qualquer outra entidade do Grupo DIA;
   b) Que assumem a integral responsabilidade pelo eventual incumprimento de qualquer obrigação legal que decorra do referido diploma legal, e/ou de qualquer outro, direta ou indiretamente relativa a trabalhadores estrangeiros contratados, mantendo a **DIA** (os seus representantes e/ou qualquer entidade do Grupo DIA e respetivos representantes) exonerada de responsabilidades, seja em que montante e/ou de que natureza forem.
      i. No que concerne ao MUNICÍPIO DE MAFRA, a responsabilidade e obrigações referidas nos parágrafos anteriores apenas serão assumidas e/ou asseguradas nos termos em que as mesmas sejam legalmente imputáveis ao Município, ao abrigo do disposto da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), e demais legislação aplicável.

Cláusula – Confidencialidade e Propriedade da Informação

1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira, as outras Partes não deverão, em nenhum momento, durante ou após a vigência do Protocolo, revelar a outros e não tomará nem usará para os seus próprios fins ou para o propósito de outros, nenhum segredo comercial, informação confidencial, conhecimento, desenhos, dados, "know-how" ou qualquer outra informação considerada pela **DIA** confidencial ou segredo da empresa;

2. As outras Partes reconhecem que esta obrigação se aplica a qualquer informação comercial que a **DIA** considere confidencial ou segredo de empresa.

3. Qualquer informação que não esteja facilmente disponível para o público considerar-se-á um segredo de empresa e confidencial;

4. Findo o Protocolo e mediante solicitação da **DIA**, às outras Partes, deverão devolver à **DIA** todos os documentos elaborados por esta e todas as cópias, que contenham segredos comerciais da **DIA**, informação confidencial, conhecimento, dados ou "know-how", e que se encontrem na posse das outras Partes ou sob o seu controlo;

5. As outras Partes manterão a confidencialidade de qualquer processo técnico ou informação económica proporcionados pela **DIA** em relação com o Protocolo e não divulgarão, exportarão nem utilizarão, direta ou indiretamente, a dita informação para benefício de qualquer outra parte sem obter o consentimento prévio e por escrito da **DIA**.

6. Salvo necessário para o desempenho eficiente da relação comercial, as outras Partes não farão cópias nem permitirão que se realizem cópias da informação ou outros dados sem o consentimento prévio e por escrito da **DIA**.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS

Entre:

Novo Verde, Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., com sede na Rua de São Sebastião, n.º 16, 2635-448 Rio de Mouro, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva n.º 513170260, neste ato representada por Ricardo Manuel Ramos de Almeida Neto e por Christophe Daniel Pautrat, na qualidade de Administradores, com poderes bastantes, de ora em diante designada por "Novo Verde" ou "Primeira Contraente";

Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A., com sede na Rua Actor António Silva, n.º 7, 1649-033 Lisboa, com o capital social de € 33.808.115,00 (trinta e três milhões e oitocentos e oito mil e cento e quinze euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva n.º 500829993, neste ato representada por Isabel de Mendonça Ferreira Pinto Vasconcelos e Sá e Filipe de Sousa Rolo Canas da Silva, na qualidade de Administradores, com poderes bastantes, (de ora em diante designada por "Pingo Doce" ou "Segunda Contraente");

Município de Mafra, com sede na Praça do Município 2644-001 Mafra, contribuinte fiscal n.º 502177080, neste ato representado por Hélder António Guerra de Sousa Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal (de ora em diante designado por "Município" ou "Terceiro Contraente");

e

Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M. – EMPRESA INTERMUNICIPAL S.A., com sede social na Estrada 5 de Junho, n.º 1, Trajouce, 2785-155 São Domingos de Rana, com o capital social de € 7.010.000,00 (sete milhões e dez mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva n.º 502444010, neste ato representada por Nuno Manuel Vicente Esteves Soares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e João Filipe Crisóstomo Dias, na qualidade de Administrador Executivo, com poderes suficientes para o ato, (de ora em diante designada por "Tratolixo" ou "Quarta Contraente");

Doravante abreviada e conjuntamente designadas por "Partes";

Considerando que:

a) A Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente, fixa uma meta mínima de recolha seletiva para as garrafas para bebidas, que visa igualmente contribuir para a meta de reciclagem de resíduos de embalagens de plástico fixada na Diretiva (UE) 2018/852, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio, relativa a embalagens e resíduos de embalagens;

b) O Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que contém o regime de gestão de fluxos específicos de resíduos, na sua redação atual, prevê, no seu artigo 23.º-C, a obrigação de existir um sistema de depósito de embalagens não reutilizáveis de bebidas em plástico, vidro, metais ferrosos e alumínio a partir de 1 de janeiro de 2022, cujos termos e critérios devem ser definidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia e do ambiente, que, até à data, não foi ainda publicada, tendo até ao momento apenas sido emitida a Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho que define os termos e os critérios aplicáveis ao projeto-piloto a adotar no âmbito do sistema

de incentivo ao consumidor para devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis, e que, na sua redação atual, vigorava até 31 de dezembro de 2022;

c) No âmbito do Programa "Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono" do EEA Grants, contemplado no Aviso # 1 – Sistemas de depósito para garrafas de bebidas e latas", decorreu um Projeto Piloto da qual a **Novo Verde** é parceiro e o **Município de Mafra** é promotor, cujo termo ocorreu em 30 de junho de 2022;

d) No âmbito do referido Projeto Piloto, a **Novo Verde** adquiriu máquinas para retoma de embalagens tendo instalado as mesmas nas lojas Pingo Doce da Malveira e Pingo Doce de Mafra;

e) A **Novo Verde** se encontra devidamente licenciada para gerir o Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens ("SIGRE"), conforme licença publicada a 25 de novembro de 2016, através do Despacho n.º 14202-D/2016, de 24 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, e cuja vigência foi prorrogada até 31 de dezembro de 2023, pelo Despacho n.º 14361/2022, de 15 de dezembro, da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e do Secretário de Estado do Ambiente e da Energia;

f) Nos termos da licença, a **Novo Verde** deve fomentar o aumento da recolha de resíduos de embalagens, bem como financiar e apoiar projetos de investigação e desenvolvimento;

g) A **Novo Verde** pode instalar uma rede de recolha própria complementar à rede de recolha seletiva da responsabilidade dos municípios ou das entidades gestoras dos respetivos sistemas de recolha e tratamento de resíduos urbanos;

h) O Município de Mafra dispõe de atribuições na área do Ambiente, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, al. k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, mas também nos domínios da promoção do desenvolvimento – designadamente a economia – atenta a alínea m) do mesmo normativo, competindo à Câmara Municipal, nos

termos do disposto das alíneas f), o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, aprovar os projetos e adquirir bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, apoiar atividades de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com atividade económica de interesse municipal;

i) A gestão dos resíduos está acometida aos Municípios, nos termos conjugados do artigo 9.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua versão atual, e do artigo 2.º, n.º 1, al. c) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação vigente;

j) As Partes pretendem dar continuidade ao Projeto Piloto referido nos considerandos *supra*, nos moldes ora definidos, com o intuito de dar seguimento ao estudo dos sistemas de incentivo, testando diferentes soluções tecnológicas e logísticas, monitorizando os resultados e contribuindo para o aumento do conhecimento sobre estes sistemas, promovendo assim a sua eficiência e eficácia.

É mutuamente acordado e livremente aceite o presente Protocolo de Cooperação (doravante "Protocolo"), que se regerá pelas seguintes Cláusulas e pelos respetivos Anexos, os quais constituem parte integrante do Protocolo:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente Protocolo visa regular os princípios gerais de colaboração entre as Partes, por forma a dar continuidade ao Projeto Piloto que terminou a 30 de junho 2022, conforme melhor explicado nos Considerandos *supra*, de recolha de resíduos de embalagens de plástico, alumínio e aço, nas máquinas já instaladas nas lojas de Pingo Doce de

Mafra e Pingo Doce da Malveira (doravante designadas conjuntamente por "lojas Pingo Doce").

2. O presente Protocolo enquadra-se nas obrigações de financiamento e apoio a projetos de investigação e desenvolvimento, previstas na Licença da Novo Verde.

Cláusula Segunda

(Definições)

Para efeitos de interpretação e execução do presente Protocolo, consideram-se as seguintes definições:

a) **DL 152-D/2017** – O Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, transpondo as Diretivas n.ºs 2015/720/UE, 2016/774/UE e 2017/2096/UE;

b) **Licença** – A licença concedida pelo Despacho n.º 14202-D/2016, de 24 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, que constitui o instrumento de aprovação da Novo Verde como entidade gestora de resíduos de embalagens, e prorrogada até 31 de dezembro de 2023 pelo Despacho n.º 14361/2022, de 15 de dezembro, da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e do Secretário de Estado do Ambiente e da Energia.

Cláusula Terceira

(Processo de Recolha)

1. As máquinas de recolha instaladas nas lojas indicadas na Cláusula Primeira, permitirão que o consumidor continue a devolver através das mesmas, embalagens de bebidas não reutilizáveis em PET e alumínio.
2. As embalagens entregues pelo consumidor são separadas diretamente nas máquinas RVM (*Reverse Vending Machine*) por material – PET e alumínio.

3. As embalagens são recolhidas nas lojas Pingo Doce e acondicionadas temporariamente na traseira das mesmas, sendo posteriormente recolhidas pela **Novo Verde** ou por entidade por esta indicada e entregues em local a identificar pela **Tratolixo.**
4. As embalagens recolhidas no âmbito do projeto, serão adstritas à rede de recolha própria de embalagens usadas da **Novo Verde** e contabilizadas para o cálculo dos objetivos de recolha seletiva da **Tratolixo**, sendo alocados, para todos os efeitos, aos quantitativos respetivos do **Município de Mafra**.

Cláusula Quarta

(Obrigações da Novo Verde)

1. Ao abrigo do presente Protocolo, a **Novo Verde** obriga-se a:
   a) Financiar o **Pingo Doce** de modo adequado, nos termos e prazos definidos no anexo único sobre o Sistema de Incentivos, através de dotação do valor devolvido aos munícipes pelas máquinas instaladas nas lojas pertencentes ao **Pingo Doce** e descontado nas respetivas lojas, melhor identificadas na Cláusula Primeira.
   b) Pagar à **Tratolixo** as contrapartidas financeiras relativas aos resíduos de embalagens recolhidos nos termos do disposto no n.º 4 da Cláusula Terceira *supra* e no âmbito do presente Protocolo, de acordo com o Quadro II do Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, que determina o valor de contrapartidas financeiras devido pelas entidades gestoras.
2. Ao abrigo do presente Protocolo, as Partes acordam que o material recolhido pelas máquinas de recolha instaladas nas lojas Pingo Doce pertencerá à **Novo Verde.**
3. A **Novo Verde** deve assegurar o contrato de manutenção preventiva e corretiva das máquinas instaladas nas lojas referidas na Cláusula Primeira.

4. Sempre que qualquer anomalia seja detetada nas máquinas, a **Novo Verde** obriga-se a providenciar a sua reparação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, assumindo os custos de intervenção, salvo se resultar demonstrado que a anomalia se ficou a dever a causa imputável à atuação culposa dos colaboradores das lojas onde as máquinas estão instaladas ou dos munícipes/utilizadores dos equipamentos.

Cláusula Quinta

(Obrigações do Pingo Doce)

1. Ao abrigo do presente Protocolo, o **Pingo Doce** obriga-se a:
   a) Manter a limpeza, esvaziamento e manutenção diária dos equipamentos, assim como assistência direta ao cliente;
   b) Armazenar as embalagens rejeitadas para introdução dos códigos de barras na base de dados das máquinas;
   c) Permitir que os clientes utilizem o saldo, proveniente da entrega de resíduos de embalagens de PET e alumínio na máquina de recolha, para pagamento de produtos adquiridos na sua loja em que foi feito o depósito das embalagens.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Município de Mafra)

Ao abrigo do presente Protocolo, o **Município de Mafra** compromete-se a assegurar a manutenção de marca do projeto e a sua comunicação integrada, de modo a divulgar a iniciativa junto dos munícipes e através dos canais de comunicação municipais, bem como à comunicação das diferentes fases do projeto junto dos meios de comunicação locais e nacionais.

Cláusula Sétima

(Obrigações da Tratolixo)

Ao abrigo do presente Protocolo, a **Tratolixo** obriga-se a:

a) Proceder à pesagem e triagem dos resíduos de embalagens recolhidos na Rede de Recolha Própria pela **Novo Verde**, nos termos do disposto do n.º 3 da Cláusula Terceira, de acordo com as especificações técnicas em vigor ou outras entretanto acordadas entre as Partes, e colocar à disposição da **Novo Verde**, ou de quem esta indicar, os resíduos triados para levantamento;

b) Alocar os resíduos de embalagens recolhidos no âmbito da Rede de Recolha Própria exclusivamente à **Novo Verde** para efeitos de determinação do cumprimento das metas individualmente estabelecidas para a **Novo Verde**.

c) Autorizar a **Novo Verde** a instalar uma rede de recolha própria, no âmbito do Considerando G) *supra*, para efeitos de execução do presente Protocolo.

Cláusula Oitava

(Financiamento e Valores de Contrapartida)

1. A **Novo Verde** compromete-se a financiar o Sistema de Incentivos de modo adequado nos termos do anexo único. O valor pago pela **Novo Verde** à **Pingo Doce** deve ser integralmente afeto ao valor do incentivo atribuído aos munícipes que colocam resíduos de embalagens nas máquinas de recolha instaladas nas lojas indicadas na Cláusula Primeira e que aí são descontados.
2. A **Novo Verde** compromete-se a pagar os valores referentes nos números anteriores no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão de documento de prova.
3. A **Novo Verde** compromete-se a pagar as contrapartidas financeiras relativas aos resíduos de embalagens recolhidos no âmbito do Protocolo de acordo com o Quadro II do Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro, de modo adequado nos termos do anexo único.

Cláusula Nona

(Divulgação do Protocolo)

1. As Partes poderão divulgar o objeto do presente Protocolo, bem como identificar expressamente as Partes envolvidas, utilizando a sua denominação, marca ou insígnia, desde que o façam para fins institucionais com um cariz meramente informativo e mediante prévia autorização expressa das Partes envolvidas.
2. As Partes desde já autorizam, a cada uma das mesmas, e qualquer entidade por estas subcontratada, a proceder à recolha de material fotográfico/vídeo relativos ao objeto do presente Protocolo para efeitos de divulgação do projeto, para os fins previstos no número anterior.
3. Para efeitos do número anterior da presente Cláusula, as Partes declaram que obtiveram previamente autorização dos seus colaboradores e/ou voluntários para a recolha de imagens no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula Décima

(Duração)

1. O presente Protocolo é válido pelo período de 6 (seis) meses, após a cessação do Projeto Piloto, sendo renovado automática e sucessivamente por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer uma das Partes comunicada por escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao termo do período de vigência em curso.
2. A vigência do presente Protocolo fica condicionada à entrada em vigência da portaria que regulará os Sistemas de Depósito com Retorno a nível nacional, a que se refere o artigo 23.º-C do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, ou de qualquer outro instrumento legal que venha regular esta matéria, cessando automaticamente com a entrada em vigor dos mesmos.

Cláusula Décima Primeira

(Confidencialidade e Propriedade Intelectual)

1. As Partes obrigam-se, reciprocamente, a não utilizar, transmitir, reproduzir ou dar a conhecer a terceiros, por si ou por comissários seus,

inclusive a terceiros contratados por qualquer das Partes, e por qualquer forma, quaisquer elementos e informações que resultem direta ou indiretamente, da celebração do presente contrato, quer durante o respetivo período de vigência, quer após o seu termo.

2. Do âmbito da presente obrigação excluem-se todas as informações que sejam de natureza pública, ou as solicitadas por entidade oficial, sendo que nestas situações, a Parte que proceder à divulgação de tais informações, fica vinculada à obrigação de comunicar, previamente, tal facto às outras Partes.
3. Cada Parte obriga-se a respeitar a propriedade intelectual, os sinais distintivos de comércio e a imagem da(s) Parte(s) contrária(s) e apenas fazer uso da mesma com autorização expressa da(s) sua(s) titular(es) e no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula Décima Segunda

(Privacidade e Proteção de dados Pessoais)

1. As Partes obrigam-se a cumprir com as respetivas disposições que dizem respeito à proteção de dados, nomeadamente com as obrigações que decorrem do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação, e da Política de Privacidade do Município de Mafra, bem como a assegurar o seu cumprimento pelos respetivos colaboradores envolvidos na execução do presente Protocolo.
2. As Partes devem, ainda, tomar todas as medidas técnicas e organizacionais necessárias à segurança dos dados por si guardados, utilizados e armazenados.
3. Com vista ao cumprimento do disposto no número anterior, as Partes devem, nomeadamente:
   a) Proteger os sistemas de processamento de dados por si utilizados contra o acesso de pessoas não autorizadas, bem como contra-ataques, independentemente da sua natureza, pelos próprios

colaboradores ou terceiros ou ainda contra destruição ou perdas acidentais.

b) Garantir a posterior verificação e determinação sobre alterações ou eliminações de dados pessoais em sistemas de processamento de dados das Partes, no caso de uma ocorrência deste tipo.

Cláusula Décima Terceira

(Conformidade com a Lei e Regulamentação Aplicáveis)

1. Para todos os efeitos legais, as Partes asseguram que cada uma delas cumpre, tal como deve continuar a cumprir, durante toda a execução e vigência do presente Protocolo, todas as disposições legais e regulamentares que lhes sejam aplicáveis.
2. O disposto no número anterior inclui, mas não se limita ao cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares que sejam aplicáveis às Partes em matéria de prevenção da corrupção, de concorrência e de proteção de dados.

Cláusula Décima Quarta

(Resolução e Incumprimento)

1. É havido por incumprimento a recusa de aceitação do valor em descontos para pagamento de bens adquiridos por clientes finais nas lojas das entidades que o Pingo Doce representa.
2. Qualquer uma das Partes pode resolver o presente Protocolo com fundamento em incumprimento ou cumprimento defeituoso, pela outra Parte, de alguma obrigação ou dever nele constante.
3. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução deve comunicar tal intenção à Parte alegadamente faltosa, por escrito, com invocação do respetivo fundamento, concedendo-lhe um prazo razoável, não inferior a 30 (trinta) dias, para colocar termo à situação de incumprimento.
4. Caso a Parte faltosa não venha a regularizar a situação de incumprimento nem responder à comunicação remetida, no prazo para o efeito previsto no número anterior, a outra Parte pode, querendo,

resolver o presente Protocolo, por escrito, considerando-se que a resolução opera automaticamente todos os seus efeitos, na data de receção, pela Parte faltosa, de tal comunicação.

5. A resolução prevista no número antecedente confere o direito às Contrapartes que não hajam decidido a resolução, de serem também indemnizadas pela Parte incumpridora dos respetivos danos e prejuízos dela resultantes.

Cláusula Décima Quinta

(Cedência de Posição)

As Partes acordam na impossibilidade de ceder a sua posição no presente **Protocolo** a terceiros.

Cláusula Décima Sexta

(Condição)

1. A validade do presente Protocolo depende do acordo anual relativo às contrapartidas financeiras referidas no número um da Cláusula Décima.
2. O incumprimento do acordo referido no n.º 1 da presente Cláusula é havido por incumprimento do presente Protocolo.

Cláusula Décima Sétima

(Nulidade do Protocolo)

No caso do presente Protocolo vir a ser, qualquer que seja o motivo, julgado nulo, no todo ou em parte, as Partes obrigam-se a praticar todos os atos e a celebrar todos os acordos necessários e suficientes para alcançarem o mesmo resultado, sem verificação dos vícios que tenham determinado a nulidade ou anulação do presente Protocolo ou de alguma das suas cláusulas.

Cláusula Décima Oitava

(Disposições Finais)

1. A omissão do exercício de qualquer dos direitos das Partes ao abrigo do presente Protocolo não constituirá, nem será interpretada, como perda ou renúncia ao posterior exercício dos mesmos.
2. O presente Protocolo não poderá ser emendado, alterado ou modificado, exceto por acordo escrito e assinado pelas Partes.
3. As notificações a efetuar pelas Partes, nos termos do presente Protocolo, deverão ser endereçadas, por carta registada com aviso de receção, para as moradas indicadas no cabeçalho, ficando as Partes obrigadas a comunicar, pela mesma forma, num prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração do domicílio aí referido.
4. As epígrafes das Cláusulas do presente Protocolo são meramente indicativas, tendo apenas em vista facilitar a leitura do mesmo.

Cláusula Décima Nona

(Lei Aplicável e Resolução de Litígios)

O presente Protocolo e todos os direitos e obrigações aqui emergentes serão regulados pela lei portuguesa, sendo os litígios que dele possam emergir dirimidos no foro da Comarca de Lisboa Oeste, com expressa renúncia a qualquer outro.

Pela **NOVO VERDE**

X

Ricardo Manuel Ramos de Almeida Neto

X

Christophe Daniel Pautrat

Pelo **PINGO DOCE**

X

Isabel de Mendonça Ferreira Pinto Vasconce...

X

Filipe de Sousa Rolo Canas da Silva

Pelo **MUNICÍPIO DE MAFRA**

X

Hélder António Guerra de Sousa Silva

Pela **TRATOLIXO**

X

Nuno Manuel Vicente Esteves Soares

X

João Filipe Crisóstomo Dias

ANEXO ÚNICO

Valores pagos pela Novo Verde

1. A Novo Verde financia o Sistema de Incentivos de modo adequado nos seguintes termos:
   - 0,02 euros por embalagem plástico, alumínio e aço, até 0,5 litros;
   - 0,05 euros por embalagem de plástico, alumínio e aço, entre 0,5 litros e 2 litros.

Os valores designados devem ser integralmente afetos ao valor do incentivo atribuído aos munícipes que colocam resíduos de embalagens nas máquinas de recolha instaladas nas lojas Pingo Doce e descontado nas respetivas lojas.

2. A **Novo Verde** paga as contrapartidas financeiras relativas aos resíduos de embalagens recolhidos no âmbito do Protocolo tendo como referência o Quadro II (*Valor de Contrapartida Financeira da Triagem dos resíduos de embalagens efetuada no âmbito de rede própria da recolha*) do Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, que determina o valor de contrapartidas financeiras devido pelas entidades gestoras:

Fileira	VC (€/ton)
Plástico	199
Aço	236
Alumínio	277

Notas:

VC – Valor de contrapartida

Unidades – €/ton - euros por tonelada de resíduos retomados

Tratolixo – Incluída no Grupo D dos Sistemas de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

180

PARECER

Concedo
À Cons. Superior

17/7/2023

O Diretor de Departamento,

DESPACHO

À Reunião.

18/7/23

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2023/11677

ASSUNTO: Revisão de Preços da Empreitada " Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega/ValorRio"

Envia-se para apreciação e tomada de decisão superior a revisão de preços definitiva da empreitada de **Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega/ValorRio**, referente ao Processo 13.1.1/2020/2, conforme mapas em anexo, efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro.

Com base no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, há lugar ao pagamento de **255 060,01** € a favor do empreiteiro, dado que a variação do coeficiente de atualização C_t, nos meses de execução da obra, foi superior a 1%.

Mafra, 17 de julho de 2023

X Tiago Jorge

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

anexo XVIII

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

REVISÃO DE PREÇOS

(D. L. n.º 6/2004, de 6 de Janeiro)

ESQUEMA DE REVISÃO POR FÓRMULA

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

EMPREITEIRO: Vitor Alves Unipessoal Lda.

DATA DO CONCURSO: 20/08/2020 **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 04/09/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270+180+152+29 dias **DATA DA CONSIGNAÇÃO:** 05/02/2021

DATA DA CONCLUSÃO: 29/10/2022 **DATA LIMITE ENTREGA PROPOSTAS:** 03/09/2020

VALOR DA EMPREITADA	PREÇOS CONTRATUAIS	PREÇOS ACORDADOS	TOTAIS	OBSERVAÇÕES
ADJUDICAÇÃO	2 655 998,61 €			
1ª	-12 410,00 €			
1ª	139 665,64 €	172 568,61 €	2 955 822,86 €	

PRORROGAÇÕES/ SUSPENSÕES	PRAZO (Dias seguidos)	MOTIVOS	OBSERVAÇÕES
1ª	180	Atrasos devido a alterações solicitadas pela APA e dificuldades em contratar MO	Prorrogação graciosa
2ª	152	Atrasos devido a constragimentos no fornecimento de matérias-primas	Prorrogação graciosa
3ª	29	Execução de trabalhos complementares	Prorrogação graciosa

ADIANTAMENTOS PARA MATERIAIS	DATA DA CONCESSÃO	VALOR	OBSERVAÇÕES
1º			
2º			
3º			

FÓRMULA DO CONTRATO - Arranjos exteriores - F09

$$Ct = 0{,}31\frac{St}{So} + 0{,}04\frac{M03t}{M03o} + 0{,}04\frac{M06t}{M06o} + 0{,}02\frac{M18t}{M18o} + 0{,}05\frac{M20t}{M20o} + 0{,}02\frac{M22t}{M22o} + 0{,}01\frac{M24t}{M24o} + 0{,}02\frac{M32t}{M32o} + 0{,}02\frac{M42t}{M42o} +$$

$$+0{,}06\frac{M43t}{M43o} + 0{,}02\frac{M45t}{M45o} + 0{,}04\frac{M47t}{M47o} + 0{,}04\frac{M48t}{M48o} + 0{,}21\frac{Et}{Eo} + 0{,}10$$

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct

(Trabalhos *Contratuais*)

REVISÃO DE PREÇOS
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO													
CONSTANTES (K)			MÊS/ANO **ago/20**		MÊS/ANO **fev/21**		MÊS/ANO **mar/21**		MÊS/ANO **abr/21**		MÊS/ANO **mai/21**		MÊS/ANO **jun/21**		MÊS/ANO **jul/21**		MÊS/ANO **ago/21**	
COEFICIENTES			ÍNDICES	K= COEFIC. / ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
Mão de obra	S	0,31	154,00	0,002013	158,10	0,318253	158,10	0,318253	161,80	0,325701	161,80	0,325701	161,80	0,325701	162,60	0,327312	162,60	0,327312
Inertes	M03	0,04	101,50	0,000394	102,70	0,040473	104,40	0,041143	103,10	0,040631	104,30	0,041103	107,20	0,042246	107,70	0,042443	108,60	0,042798
ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,04	85,00	0,000471	88,20	0,041506	88,20	0,041506	88,20	0,041506	90,50	0,042588	90,70	0,042682	90,90	0,042776	91,00	0,042824
betumes a granel	M18	0,02	313,50	0,000064	369,10	0,023547	411,10	0,026226	444,50	0,028357	452,70	0,028880	452,50	0,028868	471,20	0,030061	483,90	0,030871
Cimento em saco	M20	0,05	162,20	0,000308	166,60	0,051356	165,20	0,050925	166,90	0,051449	166,20	0,051233	166,20	0,051233	166,20	0,051233	166,70	0,051387
gasóleo	M22	0,02	280,00	0,000071	297,00	0,021214	305,80	0,021843	305,00	0,021786	310,90	0,022207	318,00	0,022714	324,30	0,023164	321,90	0,022993
Madeiras de pinho	M24	0,01	179,20	0,000056	179,90	0,010039	180,70	0,010084	180,90	0,010095	185,40	0,010346	186,30	0,010396	201,70	0,011256	220,90	0,012327
tubo de PVC	M32	0,02	125,80	0,000159	135,20	0,021494	145,00	0,023052	164,70	0,026184	177,60	0,028235	185,00	0,029412	199,00	0,031638	204,30	0,032480
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,02	107,40	0,000186	108,50	0,020205	108,10	0,020130	108,50	0,020205	112,60	0,020968	113,30	0,021099	113,60	0,021155	114,10	0,021248
aço para betão armado	M43	0,06	159,50	0,000376	199,80	0,075160	196,00	0,073730	195,50	0,073542	226,10	0,085053	239,50	0,090094	243,90	0,091749	242,90	0,091373
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,02	176,70	0,000113	224,90	0,025456	228,20	0,025829	227,30	0,025727	249,60	0,028251	260,00	0,029428	266,50	0,030164	273,50	0,030956
produtos pré-fabricados de betão	M47	0,04	99,90	0,000400	102,70	0,041121	103,80	0,041562	102,90	0,041201	104,50	0,041842	105,00	0,042042	106,60	0,042683	107,10	0,042883
produtos para ajardinamentos	M48	0,04	115,90	0,000345	114,70	0,039586	114,40	0,039482	113,50	0,039172	114,70	0,039586	114,60	0,039551	113,50	0,039172	113,80	0,039275
Equipamento de apoio	E	0,21	119,40	0,001759	120,60	0,212111	121,00	0,212814	121,40	0,213518	121,80	0,214221	122,50	0,215452	123,20	0,216683	123,70	0,217563
Constante	d	0,10				0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇAO MENSAL Ct = S(K x INDICES + C)					1,041521		1,046580		1,059074		1,080217		1,090920		1,101488		1,106289	

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct

(Trabalhos *Contratuais*)

REVISÃO DE PREÇOS
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO													
CONSTANTES (K)			MÊS/ANO ago/20		MÊS/ANO set/21		MÊS/ANO out/21		MÊS/ANO nov/21		MÊS/ANO dez/21		MÊS/ANO jan/22		MÊS/ANO fev/22		MÊS/ANO mar/22	
COEFICIENTES			ÍNDICES	K= COEFIC. / ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
Mão de obra	S	0,31	154,00	0,002013	162,60	0,327312	164,50	0,331136	164,50	0,331136	164,50	0,331136	169,80	0,341805	169,80	0,341805	169,80	0,341805
Inertes	M03	0,04	101,50	0,000394	108,30	0,042680	107,00	0,042167	108,40	0,042719	107,70	0,042443	111,10	0,043783	115,20	0,045399	115,30	0,045438
ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,04	85,00	0,000471	91,00	0,042824	91,00	0,042824	90,90	0,042776	90,80	0,042729	91,30	0,042965	91,30	0,042965	91,30	0,042965
betumes a granel	M18	0,02	313,50	0,000064	480,60	0,030660	498,90	0,031828	543,70	0,034686	519,90	0,033167	501,50	0,031994	555,50	0,035439	582,20	0,037142
Cimento em saco	M20	0,05	162,20	0,000308	166,50	0,051326	167,80	0,051726	168,70	0,052004	168,70	0,052004	171,20	0,052774	169,40	0,052219	169,40	0,052219
gasóleo	M22	0,02	280,00	0,000071	325,90	0,023279	338,30	0,024164	341,50	0,024393	334,20	0,023871	344,90	0,024636	363,20	0,025943	407,80	0,029129
Madeiras de pinho	M24	0,01	179,20	0,000056	223,10	0,012450	226,70	0,012651	242,50	0,013532	242,50	0,013532	242,90	0,013555	242,90	0,013555	243,00	0,013560
tubo de PVC	M32	0,02	125,80	0,000159	205,00	0,032591	206,70	0,032862	207,90	0,033052	215,50	0,034261	218,00	0,034658	224,90	0,035755	224,40	0,035676
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,02	107,40	0,000186	114,70	0,021359	116,50	0,021695	116,90	0,021769	116,70	0,021732	118,30	0,022030	124,60	0,023203	127,10	0,023669
aço para betão armado	M43	0,06	159,50	0,000376	239,70	0,090169	247,30	0,093028	241,80	0,090959	243,20	0,091486	259,10	0,097467	255,90	0,096263	324,00	0,121881
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,02	176,70	0,000113	272,50	0,030843	270,40	0,030606	272,70	0,030866	271,70	0,030753	279,30	0,031613	281,90	0,031907	318,30	0,036027
produtos pré-fabricados de betão	M47	0,04	99,90	0,000400	109,50	0,043844	109,70	0,043924	109,80	0,043964	110,00	0,044044	112,80	0,045165	116,10	0,046486	119,10	0,047688
produtos para ajardinamentos	M48	0,04	115,90	0,000345	113,60	0,039206	113,00	0,038999	116,10	0,040069	118,20	0,040794	118,30	0,040828	118,20	0,040794	122,10	0,042140
Equipamento de apoio	E	0,21	119,40	0,001759	124,10	0,218266	124,50	0,218970	125,10	0,220025	125,70	0,221080	126,50	0,222487	127,20	0,223719	128,40	0,225829
Constante	d	0,10				0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = S(K x INDICES + C)					1,106809		1,116579		1,121952		1,123033		1,145760		1,155452		1,195167	

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct

(Trabalhos *Contratuais*)

REVISÃO DE PREÇOS
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO													
CONSTANTES (K) / MÊS/ANO				ago/20	abr/22		mai/22		jun/22		jul/22		ago/22		set/22		out/22	
COEFICIENTES			ÍNDICES	K= COEFIC. / ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
Mão de obra	S	0,31	154,00	0,002013	171,50	0,345227	171,50	0,345227	171,50	0,345227	170,60	0,343416	170,60	0,343416	170,60	0,343416	172,50	0,347240
Inertes	M03	0,04	101,50	0,000394	119,80	0,047212	120,80	0,047606	121,00	0,047685	121,10	0,047724	122,20	0,048158	122,40	0,048236	122,50	0,048276
ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,04	85,00	0,000471	94,20	0,044329	99,50	0,046824	100,40	0,047247	100,40	0,047247	100,60	0,047341	100,80	0,047435	101,60	0,047812
betumes a granel	M18	0,02	313,50	0,000064	684,60	0,043675	646,20	0,041225	671,90	0,042864	651,30	0,041550	613,20	0,039120	573,70	0,036600	484,80	0,030928
Cimento em saco	M20	0,05	162,20	0,000308	195,00	0,060111	194,90	0,060080	193,20	0,059556	201,10	0,061991	204,60	0,063070	204,60	0,063070	211,40	0,065166
gasóleo	M22	0,02	280,00	0,000071	417,10	0,029793	396,90	0,028350	432,30	0,030879	420,90	0,030064	390,20	0,027871	395,00	0,028214	400,00	0,028571
Madeiras de pinho	M24	0,01	179,20	0,000056	256,60	0,014319	256,60	0,014319	256,60	0,014319	273,00	0,015234	274,50	0,015318	284,30	0,015865	284,30	0,015865
tubo de PVC	M32	0,02	125,80	0,000159	238,90	0,037981	250,00	0,039746	266,60	0,042385	267,70	0,042560	265,20	0,042162	258,80	0,041145	254,10	0,040397
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,02	107,40	0,000186	131,60	0,024507	131,50	0,024488	131,60	0,024507	131,10	0,024413	131,60	0,024507	132,60	0,024693	133,20	0,024804
aço para betão armado	M43	0,06	159,50	0,000376	352,70	0,132677	341,60	0,128502	285,00	0,107210	258,70	0,097317	268,90	0,101154	305,70	0,114997	285,50	0,107398
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,02	176,70	0,000113	335,60	0,037985	330,90	0,037453	314,40	0,035586	294,80	0,033367	289,90	0,032813	297,40	0,033662	292,30	0,033084
produtos pré-fabricados de betão	M47	0,04	99,90	0,000400	121,40	0,048609	123,20	0,049329	124,50	0,049850	125,40	0,050210	126,90	0,050811	126,70	0,050731	126,30	0,050571
produtos para ajardinamentos	M48	0,04	115,90	0,000345	123,60	0,042657	124,60	0,043003	125,20	0,043210	127,00	0,043831	129,10	0,044556	128,50	0,044349	128,70	0,044418
Equipamento de apoio	E	0,21	119,40	0,001759	129,40	0,227588	130,50	0,229523	131,10	0,230578	131,50	0,231281	131,70	0,231633	132,10	0,232337	132,40	0,232864
Constante	d	0,10				0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = S(K x INDICES + C)					1,236670		1,235674		1,221102		1,210206		1,211928		1,224748		1,217396	

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct

Trabalhos complementares não contratuais

REVISÃO DE PREÇOS
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO													
MÊS/ANO					MÊS/ANO													
CONSTANTES (K)				ago/22	out/22													
COEFICIENTES			ÍNDICES	K= COEFIC. / ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES												
Mão de obra	S	0,31	170,60	0,001817	172,50	0,313453												
Inertes	M03	0,04	122,20	0,000327	122,50	0,040098												
ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,04	100,60	0,000398	101,60	0,040398												
betumes a granel	M18	0,02	613,20	0,000033	484,80	0,015812												
Cimento em saco	M20	0,05	204,60	0,000244	211,40	0,051662												
gasóleo	M22	0,02	390,20	0,000051	400,00	0,020502												
Madeiras de pinho	M24	0,01	274,50	0,000036	284,30	0,010357												
tubo de PVC	M32	0,02	265,20	0,000075	254,10	0,019163												
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,02	131,60	0,000152	133,20	0,020243												
aço para betão armado	M43	0,06	268,90	0,000223	285,50	0,063704												
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,02	289,90	0,000069	292,30	0,020166												
produtos pré-fabricados de betão	M47	0,04	126,90	0,000315	126,30	0,039811												
produtos para ajardinamentos	M48	0,04	129,10	0,000310	128,70	0,039876												
Equipamento de apoio	E	0,21	131,70	0,001595	132,40	0,211116												
Constante	d	0,10				0,100000												
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = S(K x INDICES + C)					1,006360													

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

(Trabalhos Contratuais)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

			PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)								
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS		Mês/Ano	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	TOTAL
		Plano Pagamentos Contratual	65 451,40 €	125 609,15 €	464 085,78 €	534 055,63 €	528 343,81 €	355 846,70 €	274 167,60 €	197 771,94 €	2 545 332,00 €
		Trab. a menos									0,00 €
Autos de Medição		**Plano Pagamentos Corrigido**	65 451,40 €	125 609,15 €	464 085,78 €	534 055,63 €	528 343,81 €	355 846,70 €	274 167,60 €	197 771,94 €	2 545 332,00 €
N.º	Data	Valor									
1	15-03-2021	40 306,02 €	65 451,40 €	0,00 €							
			25 145,38 €	-25 145,38 €	0,00 €						
2	03-05-2021	46 884,80 €		150 754,53 €	-103 869,73 €	0,00 €					
3	17-06-2021	128 255,81 €			567 955,50 €	-439 699,69 €	0,00 €				
4	06-07-2021	111 260,39 €				973 755,33 €	-862 494,94 €	0,00 €			
5	04-08-2021	92 542,05 €					1 390 838,74 €	-1 298 296,69 €	0,00 €		
6	13-09-2021	65 732,75 €						1 654 143,39 €	-1 588 410,64 €	0,00 €	
7	29-09-2021	72 148,41 €							1 862 578,24 €	-1 790 429,83 €	
										1 988 201,77 €	
SUBTOTAL		557 130,23 €									
Trabalhos Revísiveis		Mensais	65 451,40 €	125 609,15 €	464 085,78 €	534 055,63 €	528 343,81 €	355 846,70 €	274 167,60 €	197 771,94 €	2 545 332,00 €
		Acumulados	65 451,40 €	191 060,55 €	655 146,32 €	1 189 201,96 €	1 717 545,76 €	2 073 392,46 €	2 347 560,06 €	2 545 332,00 €	
Coeficiente de Actualização			1,041521	1,046580	1,059074	1,080217	1,090920	1,101488	1,106289	1,106809	
Valor da Revisão			2 717,61 €	5 850,87 €	27 415,40 €	42 840,34 €	48 037,02 €	36 114,17 €	29 141,00 €	21 123,82 €	**213 240,23 €**

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

(Trabalhos Contratuais)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

			PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)								
		Mês/Ano	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	TOTAL
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS		Plano Pagamentos Contratual	97 815,00 €	12 851,61 €							2 655 998,61 €
		Trab. a menos		12 410,00 €							12 410,00 €
		Plano Pagamentos Corrigido	97 815,00 €	441,61 €							2 643 588,61 €
Autos de Medição											
N.º	Data	Valor									
8	11-11-2021	102 812,18 €	-1 885 389,59 €	0,00 €							
9	09-12-2021	205 349,39 €	1 983 204,59 €	-1 777 855,20 €	0,00 €						
				1 778 296,81 €	-1 778 296,81 €	0,00 €					
10	10-02-2021	74 554,67 €			1 778 296,81 €	-1 703 742,14 €	0,00 €				
11	14-03-2021	73 618,77 €				1 703 742,14 €	-1 630 123,37 €	0,00 €			
12	18-04-2021	196 074,55 €					1 630 123,37 €	-1 434 048,82 €	0,00 €		
13	16-05-2021	112 297,97 €						1 434 048,82 €	-1 321 750,85 €	0,00 €	
14	03-06-2021	98 682,48 €							1 321 750,85 €	-1 223 068,37 €	
										1 223 068,37 €	
SUBTOTAL		1 420 520,24 €									
Trabalhos Revísiveis		Mensais	97 815,00 €	441,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 643 588,61 €
		Acumulados	2 643 147,00 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	
Coeficiente de Actualização			1,116579	1,121952	1,123033	1,145760	1,155452	1,195167	1,236670	1,235674	
Valor da Revisão			11 403,18 €	53,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**224 697,26 €**

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

(Trabalhos Contratuais)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

			PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)								
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS		Mês/Ano	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	out/22			TOTAL
		Plano Pagamentos Contratual									2 655 998,61 €
		Trab. a menos									12 410,00 €
Autos de Medição		**Plano Pagamentos Corrigido**	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €				2 643 588,61 €
N.º	Data	Valor									
15	13-07-2021	151 232,34 €	-1 071 836,03 €	0,00 €							
16	17-08-2021	177 166,86 €	1 071 836,03 €	-894 669,17 €	0,00 €						
17	09-09-2021	441 703,28 €		894 669,17 €	-452 965,89 €	0,00 €					
18	28-09-2021	273 389,38 €			452 965,89 €	-179 576,51 €	0,00 €				
19	17-10-2021	179 576,51 €				179 576,51 €	0,00 €				
							0,00 €				
TOTAL		2 643 588,61 €									
Trabalhos Revísiveis		Mensais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €				2 643 588,61 €
		Acumulados	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €				
Coeficiente de Actualização			1,221102	1,210206	1,211928	1,224748	1,217396				
Valor da Revisão			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**224 697,26 €**

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

(Trabalhos complementares do Tipo contratual)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

			PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)								
		Mês/Ano	out/22								TOTAL
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS		Plano Pagamentos Contratual	139 665,64 €								139 665,64 €
		Trab. a menos									0,00 €
		Plano Pagamentos Corrigido	139 665,64 €								139 665,64 €
Autos de Medição											
N.º	Data	Valor									
20	17-10-2021	139 665,64 €	139 665,64 €								
			0,00 €								
TOTAL		139 665,64 €									
Trabalhos Revísiveis		Mensais	139 665,64 €								2 783 254,25 €
		Acumulados	2 783 254,25 €								
Coeficiente de Actualização			1,217396								
Valor da Revisão			30 362,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**30 362,75 €**

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

(Trabalhos complementares do Tipo não contratual)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

			PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)								
		Mês/Ano	out/22								TOTAL
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS		Plano Pagamentos Contratual	172 568,61 €								172 568,61 €
		Trab. a menos									0,00 €
		Plano Pagamentos Corrigido	172 568,61 €								172 568,61 €
Autos de Medição											
N.º	Data	Valor									
20	17-10-2021	172 568,61 €	172 568,61 €								
			0,00 €								
TOTAL		0,00 €									
Trabalhos Revísiveis		Mensais	172 568,61 €								2 816 157,22 €
		Acumulados	2 816 157,22 €	2 816 157,22 €	2 816 157,22 €	2 816 157,22 €	2 816 157,22 €	2 816 157,22 €	2 816 157,22 €		
Coeficiente de Actualização			1,006360								
Valor da Revisão			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

MAPA RESUMO

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

REVISÃO DE PREÇOS
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

MÊS E ANO	IMPORTÂNCIAS PREVISTAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHOS				AUTOS DE MEDIÇÃO									
							IMPORTÂNCIAS							
			TOTAL				TRABALHOS	TRABALHOS	TOTAL		TRABALHOS	TRABALHOS	TOTAL	
	TRABALHOS CONTRATUAIS (T.C.)	TRABALHOS ACORDADOS (T.A.)	PARCIAL	ACUMULADO	Nº.	DATA	CONTRATUAIS (T.C.)	ACORDADOS (T.A.)	PARCIAL	ACUMULADO	CONTRATUAIS (T.C.)	ACORDADOS (T.A.)	PARCIAL	ACUMULADO
mar/21	65 451,40 €		65 451,40 €	65 451,40 €	1	15-03-2021	40 306,02 €		40 306,02 €	40 306,02 €	2 717,61 €		2 717,61 €	2 717,61 €
abr/21	125 609,15 €		125 609,15 €	191 060,55 €	2	03-05-2021	46 884,80 €		46 884,80 €	87 190,82 €	5 850,87 €		5 850,87 €	8 568,48 €
mai/21	464 085,78 €		464 085,78 €	655 146,32 €	3	17-06-2021	128 255,81 €		128 255,81 €	215 446,63 €	27 415,40 €		27 415,40 €	35 983,88 €
jun/21	534 055,63 €		534 055,63 €	1 189 201,96 €	4	06-07-2021	111 260,39 €		111 260,39 €	326 707,02 €	42 840,34 €		42 840,34 €	78 824,22 €
jul/21	528 343,81 €		528 343,81 €	1 717 545,76 €	5	04-08-2021	92 542,05 €		92 542,05 €	419 249,07 €	48 037,02 €		48 037,02 €	126 861,24 €
ago/21	355 846,70 €		355 846,70 €	2 073 392,46 €	6	13-09-2021	65 732,75 €		65 732,75 €	484 981,82 €	36 114,17 €		36 114,17 €	162 975,41 €
set/21	274 167,60 €		274 167,60 €	2 347 560,06 €	7	29-09-2021	72 148,41 €		72 148,41 €	557 130,23 €	29 141,00 €		29 141,00 €	192 116,41 €
out/21	197 771,94 €		197 771,94 €	2 545 332,00 €	8	11-11-2021	102 812,18 €		102 812,18 €	659 942,41 €	21 123,82 €		21 123,82 €	213 240,23 €
nov/21	97 815,00 €		97 815,00 €	2 643 147,00 €	9	09-12-2021	205 349,39 €		205 349,39 €	865 291,80 €	11 403,18 €		11 403,18 €	224 643,41 €
dez/21	441,61 €		441,61 €	2 643 588,61 €	10	10-02-2021	74 554,67 €		74 554,67 €	939 846,47 €	53,85 €		53,85 €	224 697,26 €
jan/22			0,00 €	2 643 588,61 €	11	14-03-2021	73 618,77 €		73 618,77 €	1 013 465,24 €		30 362,75 €	30 416,60 €	**255 060,01 €**
fev/22			0,00 €	2 643 588,61 €	12	18-04-2021	196 074,55 €		196 074,55 €	1 209 539,79 €				
mar/22			0,00 €	2 643 588,61 €	13	16-05-2021	112 297,97 €		112 297,97 €	1 321 837,76 €				
abr/22			0,00 €	2 643 588,61 €	14	03-06-2021	98 682,48 €		98 682,48 €	1 420 520,24 €				
mai/22			0,00 €	2 643 588,61 €	15	13-07-2021	151 232,34 €		151 232,34 €	1 571 752,58 €				
jun/22			0,00 €	2 643 588,61 €	16	17-08-2021	177 166,86 €		177 166,86 €	1 748 919,44 €				
jul/22			0,00 €	2 643 588,61 €	17	09-09-2021	441 703,28 €		441 703,28 €	2 190 622,72 €				
ago/22			0,00 €	2 643 588,61 €	18	28-09-2021	273 389,38 €		273 389,38 €	2 464 012,10 €				
set/22			0,00 €	2 643 588,61 €	19	17-10-2021	179 576,51 €		179 576,51 €	2 643 588,61 €				
out/22		312 234,25 €	312 234,25 €	2 955 822,86 €	20	17-10-2021	139 665,64 €		139 665,64 €	2 783 254,25 €				
					21	17-10-2021	172 568,61 €		172 568,61 €	2 955 822,86 €				

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUIS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

REVISÃO DE PREÇOS

(D. L. n.º 6/2004, de 6 de Janeiro)

ESQUEMA DE REVISÃO POR FÓRMULA

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

EMPREITEIRO: Vitor Alves Unipessoal Lda.

DATA DO CONCURSO: 20/08/2020 **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 04/09/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270+180+152+29 dias **DATA DA CONSIGNAÇÃO:** 05/02/2021

DATA DA CONCLUSÃO: 29/10/2022 **DATA LIMITE ENTREGA PROPOSTAS:** 03/09/2020

VALOR DA EMPREITADA	PREÇOS CONTRATUAIS	PREÇOS ACORDADOS	TOTAIS	OBSERVAÇÕES
ADJUDICAÇÃO	2 655 998,61 €			
1ª	-12 410,00 €			
2ª	139 665,64 €	172 568,61 €	2 955 822,86 €	
3ª				

PRORROGAÇÕES/ SUSPENSÕES	PRAZO (Dias seguidos)	MOTIVOS	OBSERVAÇÕES
1ª	180	Atrasos devido a alterações solicitadas pela APA e dificuldades em contratar MO	Prorrogação graciosa
2ª	152	Atrasos devido a constragimentos no fornecimento de matérias-primas	Prorrogação graciosa
3ª	29	Execução de trabalhos complementares	Prorrogação graciosa

ADIANTAMENTOS PARA MATERIAIS	DATA DA CONCESSÃO	VALOR	OBSERVAÇÕES
1º			
2º			
3º			

FÓRMULA DO CONTRATO - Arranjos exteriores - F09

$$Ct = 0{,}31\frac{St}{So} + 0{,}04\frac{M03t}{M03o} + 0{,}04\frac{M06t}{M06o} + 0{,}02\frac{M18t}{M18o} + 0{,}05\frac{M20t}{M20o} + 0{,}02\frac{M22t}{M22o} + 0{,}01\frac{M24t}{M24o} + 0{,}02\frac{M32t}{M32o} + 0{,}02\frac{M42t}{M42o} +$$

$$+0{,}06\frac{M43t}{M43o} + 0{,}02\frac{M45t}{M45o} + 0{,}04\frac{M47t}{M47o} + 0{,}04\frac{M48t}{M48o} + 0{,}21\frac{Et}{Eo} + 0{,}10$$

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct

(Trabalhos *Contratuais*)

REVISÃO DE PREÇOS
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO													
CONSTANTES (K)			MÊS/ANO ago/20		MÊS/ANO fev/21		MÊS/ANO mar/21		MÊS/ANO abr/21		MÊS/ANO mai/21		MÊS/ANO jun/21		MÊS/ANO jul/21		MÊS/ANO ago/21	
COEFICIENTES			ÍNDICES	K= COEFIC. / ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
Mão de obra	S	0,31	154,00	0,002013	158,10	0,318253	158,10	0,318253	161,80	0,325701	161,80	0,325701	161,80	0,325701	162,60	0,327312	162,60	0,327312
Inertes	M03	0,04	101,50	0,000394	102,70	0,040473	104,40	0,041143	103,10	0,040631	104,30	0,041103	107,20	0,042246	107,70	0,042443	108,60	0,042798
ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,04	85,00	0,000471	88,20	0,041506	88,20	0,041506	88,20	0,041506	90,50	0,042588	90,70	0,042682	90,90	0,042776	91,00	0,042824
betumes a granel	M18	0,02	313,50	0,000064	369,10	0,023547	411,10	0,026226	444,50	0,028357	452,70	0,028880	452,50	0,028868	471,20	0,030061	483,90	0,030871
Cimento em saco	M20	0,05	162,20	0,000308	166,60	0,051356	165,20	0,050925	166,90	0,051449	166,20	0,051233	166,20	0,051233	166,20	0,051233	166,70	0,051387
gasóleo	M22	0,02	280,00	0,000071	297,00	0,021214	305,80	0,021843	305,00	0,021786	310,90	0,022207	318,00	0,022714	324,30	0,023164	321,90	0,022993
Madeiras de pinho	M24	0,01	179,20	0,000056	179,90	0,010039	180,70	0,010084	180,90	0,010095	185,40	0,010346	186,30	0,010396	201,70	0,011256	220,90	0,012327
tubo de PVC	M32	0,02	125,80	0,000159	135,20	0,021494	145,00	0,023052	164,70	0,026184	177,60	0,028235	185,00	0,029412	199,00	0,031638	204,30	0,032480
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,02	107,40	0,000186	108,50	0,020205	108,10	0,020130	108,50	0,020205	112,60	0,020968	113,30	0,021099	113,60	0,021155	114,10	0,021248
aço para betão armado	M43	0,06	159,50	0,000376	199,80	0,075160	196,00	0,073730	195,50	0,073542	226,10	0,085053	239,50	0,090094	243,90	0,091749	242,90	0,091373
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,02	176,70	0,000113	224,90	0,025456	228,20	0,025829	227,30	0,025727	249,60	0,028251	260,00	0,029428	266,50	0,030164	273,50	0,030956
produtos pré-fabricados de betão	M47	0,04	99,90	0,000400	102,70	0,041121	103,80	0,041562	102,90	0,041201	104,50	0,041842	105,00	0,042042	106,60	0,042683	107,10	0,042883
produtos para ajardinamentos	M48	0,04	115,90	0,000345	114,70	0,039586	114,40	0,039482	113,50	0,039172	114,70	0,039586	114,60	0,039551	113,50	0,039172	113,80	0,039275
Equipamento de apoio	E	0,21	119,40	0,001759	120,60	0,212111	121,00	0,212814	121,40	0,213518	121,80	0,214221	122,50	0,215452	123,20	0,216683	123,70	0,217563
Constante	d	0,10				0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇAO MENSAL Ct = S(K x INDICES + C)					1,041521		1,046580		1,059074		1,080217		1,090920		1,101488		1,106289	

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct

(Trabalhos *Contratuais*)

REVISÃO DE PREÇOS
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO													
CONSTANTES (K)			MÊS/ANO **ago/20**		MÊS/ANO **set/21**		MÊS/ANO **out/21**		MÊS/ANO **nov/21**		MÊS/ANO **dez/21**		MÊS/ANO **jan/22**		MÊS/ANO **fev/22**		MÊS/ANO **mar/22**	
COEFICIENTES			ÍNDICES	K= COEFIC. / ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
Mão de obra	S	0,31	154,00	0,002013	162,60	0,327312	164,50	0,331136	164,50	0,331136	164,50	0,331136	169,80	0,341805	169,80	0,341805	169,80	0,341805
Inertes	M03	0,04	101,50	0,000394	108,30	0,042680	107,00	0,042167	108,40	0,042719	107,70	0,042443	111,10	0,043783	115,20	0,045399	115,30	0,045438
ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,04	85,00	0,000471	91,00	0,042824	91,00	0,042824	90,90	0,042776	90,80	0,042729	91,30	0,042965	91,30	0,042965	91,30	0,042965
betumes a granel	M18	0,02	313,50	0,000064	480,60	0,030660	498,90	0,031828	543,70	0,034686	519,90	0,033167	501,50	0,031994	555,50	0,035439	582,20	0,037142
Cimento em saco	M20	0,05	162,20	0,000308	166,50	0,051326	167,80	0,051726	168,70	0,052004	168,70	0,052004	171,20	0,052774	169,40	0,052219	169,40	0,052219
gasóleo	M22	0,02	280,00	0,000071	325,90	0,023279	338,30	0,024164	341,50	0,024393	334,20	0,023871	344,90	0,024636	363,20	0,025943	407,80	0,029129
Madeiras de pinho	M24	0,01	179,20	0,000056	223,10	0,012450	226,70	0,012651	242,50	0,013532	242,50	0,013532	242,90	0,013555	242,90	0,013555	243,00	0,013560
tubo de PVC	M32	0,02	125,80	0,000159	205,00	0,032591	206,70	0,032862	207,90	0,033052	215,50	0,034261	218,00	0,034658	224,90	0,035755	224,40	0,035676
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,02	107,40	0,000186	114,70	0,021359	116,50	0,021695	116,90	0,021769	116,70	0,021732	118,30	0,022030	124,60	0,023203	127,10	0,023669
aço para betão armado	M43	0,06	159,50	0,000376	239,70	0,090169	247,30	0,093028	241,80	0,090959	243,20	0,091486	259,10	0,097467	255,90	0,096263	324,00	0,121881
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,02	176,70	0,000113	272,50	0,030843	270,40	0,030606	272,70	0,030866	271,70	0,030753	279,30	0,031613	281,90	0,031907	318,30	0,036027
produtos pré-fabricados de betão	M47	0,04	99,90	0,000400	109,50	0,043844	109,70	0,043924	109,80	0,043964	110,00	0,044044	112,80	0,045165	116,10	0,046486	119,10	0,047688
produtos para ajardinamentos	M48	0,04	115,90	0,000345	113,60	0,039206	113,00	0,038999	116,10	0,040069	118,20	0,040794	118,30	0,040828	118,20	0,040794	122,10	0,042140
Equipamento de apoio	E	0,21	119,40	0,001759	124,10	0,218266	124,50	0,218970	125,10	0,220025	125,70	0,221080	126,50	0,222487	127,20	0,223719	128,40	0,225829
Constante	d	0,10				0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = S(K x INDICES + C)					1,106809		1,116579		1,121952		1,123033		1,145760		1,155452		1,195167	

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct

(Trabalhos *Contratuais*)

REVISÃO DE PREÇOS
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO													
CONSTANTES (K) / MÊS/ANO				ago/20	abr/22		mai/22		jun/22		jul/22		ago/22		set/22		out/22	
COEFICIENTES			ÍNDICES	K= COEFIC. / ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES
Mão de obra	S	0,31	154,00	0,002013	171,50	0,345227	171,50	0,345227	171,50	0,345227	170,60	0,343416	170,60	0,343416	170,60	0,343416	172,50	0,347240
Inertes	M03	0,04	101,50	0,000394	119,80	0,047212	120,80	0,047606	121,00	0,047685	121,10	0,047724	122,20	0,048158	122,40	0,048236	122,50	0,048276
ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,04	85,00	0,000471	94,20	0,044329	99,50	0,046824	100,40	0,047247	100,40	0,047247	100,60	0,047341	100,80	0,047435	101,60	0,047812
betumes a granel	M18	0,02	313,50	0,000064	684,60	0,043675	646,20	0,041225	671,90	0,042864	651,30	0,041550	613,20	0,039120	573,70	0,036600	484,80	0,030928
Cimento em saco	M20	0,05	162,20	0,000308	195,00	0,060111	194,90	0,060080	193,20	0,059556	201,10	0,061991	204,60	0,063070	204,60	0,063070	211,40	0,065166
gasóleo	M22	0,02	280,00	0,000071	417,10	0,029793	396,90	0,028350	432,30	0,030879	420,90	0,030064	390,20	0,027871	395,00	0,028214	400,00	0,028571
Madeiras de pinho	M24	0,01	179,20	0,000056	256,60	0,014319	256,60	0,014319	256,60	0,014319	273,00	0,015234	274,50	0,015318	284,30	0,015865	284,30	0,015865
tubo de PVC	M32	0,02	125,80	0,000159	238,90	0,037981	250,00	0,039746	266,60	0,042385	267,70	0,042560	265,20	0,042162	258,80	0,041145	254,10	0,040397
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,02	107,40	0,000186	131,60	0,024507	131,50	0,024488	131,60	0,024507	131,10	0,024413	131,60	0,024507	132,60	0,024693	133,20	0,024804
aço para betão armado	M43	0,06	159,50	0,000376	352,70	0,132677	341,60	0,128502	285,00	0,107210	258,70	0,097317	268,90	0,101154	305,70	0,114997	285,50	0,107398
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,02	176,70	0,000113	335,60	0,037985	330,90	0,037453	314,40	0,035586	294,80	0,033367	289,90	0,032813	297,40	0,033662	292,30	0,033084
produtos pré-fabricados de betão	M47	0,04	99,90	0,000400	121,40	0,048609	123,20	0,049329	124,50	0,049850	125,40	0,050210	126,90	0,050811	126,70	0,050731	126,30	0,050571
produtos para ajardinamentos	M48	0,04	115,90	0,000345	123,60	0,042657	124,60	0,043003	125,20	0,043210	127,00	0,043831	129,10	0,044556	128,50	0,044349	128,70	0,044418
Equipamento de apoio	E	0,21	119,40	0,001759	129,40	0,227588	130,50	0,229523	131,10	0,230578	131,50	0,231281	131,70	0,231633	132,10	0,232337	132,40	0,232864
Constante	d	0,10				0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = S(K x INDICES + C)					1,236670		1,235674		1,221102		1,210206		1,211928		1,224748		1,217396	

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO Ct

Trabalhos complementares não contratuais

REVISÃO DE PREÇOS
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

DATA BASE					MÊS A QUE RESPEITA A REVISÃO													
CONSTANTES (K) / MÊS/ANO				ago/22	MÊS/ANO out/22													
COEFICIENTES			ÍNDICES	K= COEFIC. / ÍNDICES	ÍNDICES	KxÍNDICES												
Mão de obra	S	0,31	170,60	0,001817	172,50	0,313453												
Inertes	M03	0,04	122,20	0,000327	122,50	0,040098												
ladrilhos e cantarias de calcário e granito	M06	0,04	100,60	0,000398	101,60	0,040398												
betumes a granel	M18	0,02	613,20	0,000033	484,80	0,015812												
Cimento em saco	M20	0,05	204,60	0,000244	211,40	0,051662												
gasóleo	M22	0,02	390,20	0,000051	400,00	0,020502												
Madeiras de pinho	M24	0,01	274,50	0,000036	284,30	0,010357												
tubo de PVC	M32	0,02	265,20	0,000075	254,10	0,019163												
Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	M42	0,02	131,60	0,000152	133,20	0,020243												
aço para betão armado	M43	0,06	268,90	0,000223	285,50	0,063704												
perfilados pesados e ligeiros	M45	0,02	289,90	0,000069	292,30	0,020166												
produtos pré-fabricados de betão	M47	0,04	126,90	0,000315	126,30	0,039811												
produtos para ajardinamentos	M48	0,04	129,10	0,000310	128,70	0,039876												
Equipamento de apoio	E	0,21	131,70	0,001595	132,40	0,211116												
Constante	d	0,10				0,100000												
COEFICIENTE DE ACTUALIZAÇÃO MENSAL Ct = S(K x INDICES + C)					1,006360													

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

(Trabalhos Contratuais)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

			PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)								
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS		Mês/Ano	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	TOTAL
		Plano Pagamentos Contratual	65 451,40 €	125 609,15 €	464 085,78 €	534 055,63 €	528 343,81 €	355 846,70 €	274 167,60 €	197 771,94 €	2 545 332,00 €
		Trab. a menos									0,00 €
Autos de Medição		**Plano Pagamentos Corrigido**	65 451,40 €	125 609,15 €	464 085,78 €	534 055,63 €	528 343,81 €	355 846,70 €	274 167,60 €	197 771,94 €	2 545 332,00 €
N.º	Data	Valor									
1	15-03-2021	40 306,02 €	65 451,40 €	0,00 €							
			25 145,38 €	-25 145,38 €	0,00 €						
2	03-05-2021	46 884,80 €		150 754,53 €	-103 869,73 €	0,00 €					
3	17-06-2021	128 255,81 €			567 955,50 €	-439 699,69 €	0,00 €				
4	06-07-2021	111 260,39 €				973 755,33 €	-862 494,94 €	0,00 €			
5	04-08-2021	92 542,05 €					1 390 838,74 €	-1 298 296,69 €	0,00 €		
6	13-09-2021	65 732,75 €						1 654 143,39 €	-1 588 410,64 €	0,00 €	
7	29-09-2021	72 148,41 €							1 862 578,24 €	-1 790 429,83 €	
										1 988 201,77 €	
SUBTOTAL		557 130,23 €									
Trabalhos Revísiveis		Mensais	65 451,40 €	125 609,15 €	464 085,78 €	534 055,63 €	528 343,81 €	355 846,70 €	274 167,60 €	197 771,94 €	2 545 332,00 €
		Acumulados	65 451,40 €	191 060,55 €	655 146,32 €	1 189 201,96 €	1 717 545,76 €	2 073 392,46 €	2 347 560,06 €	2 545 332,00 €	
Coeficiente de Actualização			1,041521	1,046580	1,059074	1,080217	1,090920	1,101488	1,106289	1,106809	
Valor da Revisão			2 717,61 €	5 850,87 €	27 415,40 €	42 840,34 €	48 037,02 €	36 114,17 €	29 141,00 €	21 123,82 €	**213 240,23 €**

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

(Trabalhos Contratuais)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

			PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)								
		Mês/Ano	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	TOTAL
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS		Plano Pagamentos Contratual	97 815,00 €	12 851,61 €							2 655 998,61 €
		Trab. a menos		12 410,00 €							12 410,00 €
		Plano Pagamentos Corrigido	97 815,00 €	441,61 €							2 643 588,61 €
Autos de Medição											
N.º	Data	Valor									
8	11-11-2021	102 812,18 €	-1 885 389,59 €	0,00 €							
9	09-12-2021	205 349,39 €	1 983 204,59 €	-1 777 855,20 €	0,00 €						
				1 778 296,81 €	-1 778 296,81 €	0,00 €					
10	10-02-2021	74 554,67 €			1 778 296,81 €	-1 703 742,14 €	0,00 €				
11	14-03-2021	73 618,77 €				1 703 742,14 €	-1 630 123,37 €	0,00 €			
12	18-04-2021	196 074,55 €					1 630 123,37 €	-1 434 048,82 €	0,00 €		
13	16-05-2021	112 297,97 €						1 434 048,82 €	-1 321 750,85 €	0,00 €	
14	03-06-2021	98 682,48 €							1 321 750,85 €	-1 223 068,37 €	
										1 223 068,37 €	
SUBTOTAL		1 420 520,24 €									
Trabalhos Revisíveis		Mensais	97 815,00 €	441,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 643 588,61 €
		Acumulados	2 643 147,00 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	
Coeficiente de Actualização			1,116579	1,121952	1,123033	1,145760	1,155452	1,195167	1,236670	1,235674	
Valor da Revisão			11 403,18 €	53,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**224 697,26 €**

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

(Trabalhos Contratuais)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

			PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)								
		Mês/Ano	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	out/22			TOTAL
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS		Plano Pagamentos Contratual									2 655 998,61 €
		Trab. a menos									12 410,00 €
Autos de Medição		**Plano Pagamentos Corrigido**	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €				2 643 588,61 €
N.º	Data	Valor									
15	13-07-2021	151 232,34 €	-1 071 836,03 €	0,00 €							
16	17-08-2021	177 166,86 €	1 071 836,03 €	-894 669,17 €	0,00 €						
17	09-09-2021	441 703,28 €		894 669,17 €	-452 965,89 €	0,00 €					
18	28-09-2021	273 389,38 €			452 965,89 €	-179 576,51 €	0,00 €				
19	17-10-2021	179 576,51 €				179 576,51 €	0,00 €				
							0,00 €				
TOTAL		2 643 588,61 €									
Trabalhos Revísiveis		Mensais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €				2 643 588,61 €
		Acumulados	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €	2 643 588,61 €				
Coeficiente de Actualização			1,221102	1,210206	1,211928	1,224748	1,217396				
Valor da Revisão			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**224 697,26 €**

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

(Trabalhos complementares do Tipo contratual)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

			PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)								
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS		Mês/Ano	out/22								TOTAL
		Plano Pagamentos Contratual	139 665,64 €								139 665,64 €
		Trab. a menos									0,00 €
		Plano Pagamentos Corrigido	139 665,64 €								139 665,64 €
Autos de Medição											
N.º	Data	Valor									
20	17-10-2021	139 665,64 €	139 665,64 €								
			0,00 €								
TOTAL		139 665,64 €									
Trabalhos Revísiveis		Mensais	139 665,64 €								2 783 254,25 €
		Acumulados	2 783 254,25 €								
Coeficiente de Actualização			1,217396								
Valor da Revisão			30 362,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**30 362,75 €**

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS SEGUNDO O PLANO DE PAGAMENTOS

(Trabalhos complementares do Tipo não contratual)

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

			PLANO DE PAGAMENTOS (Mês/Ano - Valor)								
		Mês/Ano	out/22								TOTAL
SITUAÇÃO DOS TRABALHOS		Plano Pagamentos Contratual	172 568,61 €								172 568,61 €
		Trab. a menos									0,00 €
		Plano Pagamentos Corrigido	172 568,61 €								172 568,61 €
Autos de Medição											
N.º	Data	Valor									
20	17-10-2021	172 568,61 €	172 568,61 €								
			0,00 €								
TOTAL		0,00 €									
Trabalhos Revísiveis		Mensais	172 568,61 €								2 816 157,22 €
		Acumulados	2 816 157,22 €	2 816 157,22 €	2 816 157,22 €	2 816 157,22 €	2 816 157,22 €	2 816 157,22 €	2 816 157,22 €		
Coeficiente de Actualização			1,006360								
Valor da Revisão			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	**0,00 €**

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por: TIAGO LUÍS DOS SANTOS JORGE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais

MAPA RESUMO

EMPREITADA: "Construção do Parque Urbano da Póvoa da Galega"

REVISÃO DE PREÇOS
(D. L. nº 6/2004, de 6 de Janeiro)

MÊS E ANO	IMPORTÂNCIAS PREVISTAS DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHOS				AUTOS DE MEDIÇÃO									
							IMPORTÂNCIAS							
			TOTAL				TRABALHOS	TRABALHOS	TOTAL		TRABALHOS	TRABALHOS	TOTAL	
	TRABALHOS CONTRATUAIS (T.C.)	TRABALHOS ACORDADOS (T.A.)	PARCIAL	ACUMULADO	Nº.	DATA	CONTRATUAIS (T.C.)	ACORDADOS (T.A.)	PARCIAL	ACUMULADO	CONTRATUAIS (T.C.)	ACORDADOS (T.A.)	PARCIAL	ACUMULADO
mar/21	65 451,40 €		65 451,40 €	65 451,40 €	1	15-03-2021	40 306,02 €		40 306,02 €	40 306,02 €	2 717,61 €		2 717,61 €	2 717,61 €
abr/21	125 609,15 €		125 609,15 €	191 060,55 €	2	03-05-2021	46 884,80 €		46 884,80 €	87 190,82 €	5 850,87 €		5 850,87 €	8 568,48 €
mai/21	464 085,78 €		464 085,78 €	655 146,32 €	3	17-06-2021	128 255,81 €		128 255,81 €	215 446,63 €	27 415,40 €		27 415,40 €	35 983,88 €
jun/21	534 055,63 €		534 055,63 €	1 189 201,96 €	4	06-07-2021	111 260,39 €		111 260,39 €	326 707,02 €	42 840,34 €		42 840,34 €	78 824,22 €
jul/21	528 343,81 €		528 343,81 €	1 717 545,76 €	5	04-08-2021	92 542,05 €		92 542,05 €	419 249,07 €	48 037,02 €		48 037,02 €	126 861,24 €
ago/21	355 846,70 €		355 846,70 €	2 073 392,46 €	6	13-09-2021	65 732,75 €		65 732,75 €	484 981,82 €	36 114,17 €		36 114,17 €	162 975,41 €
set/21	274 167,60 €		274 167,60 €	2 347 560,06 €	7	29-09-2021	72 148,41 €		72 148,41 €	557 130,23 €	29 141,00 €		29 141,00 €	192 116,41 €
out/21	197 771,94 €		197 771,94 €	2 545 332,00 €	8	11-11-2021	102 812,18 €		102 812,18 €	659 942,41 €	21 123,82 €		21 123,82 €	213 240,23 €
nov/21	97 815,00 €		97 815,00 €	2 643 147,00 €	9	09-12-2021	205 349,39 €		205 349,39 €	865 291,80 €	11 403,18 €		11 403,18 €	224 643,41 €
dez/21	441,61 €		441,61 €	2 643 588,61 €	10	10-02-2021	74 554,67 €		74 554,67 €	939 846,47 €	53,85 €		53,85 €	224 697,26 €
jan/22			0,00 €	2 643 588,61 €	11	14-03-2021	73 618,77 €		73 618,77 €	1 013 465,24 €		30 362,75 €	30 416,60 €	**255 060,01 €**
fev/22			0,00 €	2 643 588,61 €	12	18-04-2021	196 074,55 €		196 074,55 €	1 209 539,79 €				
mar/22			0,00 €	2 643 588,61 €	13	16-05-2021	112 297,97 €		112 297,97 €	1 321 837,76 €				
abr/22			0,00 €	2 643 588,61 €	14	03-06-2021	98 682,48 €		98 682,48 €	1 420 520,24 €				
mai/22			0,00 €	2 643 588,61 €	15	13-07-2021	151 232,34 €		151 232,34 €	1 571 752,58 €				
jun/22			0,00 €	2 643 588,61 €	16	17-08-2021	177 166,86 €		177 166,86 €	1 748 919,44 €				
jul/22			0,00 €	2 643 588,61 €	17	09-09-2021	441 703,28 €		441 703,28 €	2 190 622,72 €				
ago/22			0,00 €	2 643 588,61 €	18	28-09-2021	273 389,38 €		273 389,38 €	2 464 012,10 €				
set/22			0,00 €	2 643 588,61 €	19	17-10-2021	179 576,51 €		179 576,51 €	2 643 588,61 €				
out/22		312 234,25 €	312 234,25 €	2 955 822,86 €	20	17-10-2021	139 665,64 €		139 665,64 €	2 783 254,25 €				
					21	17-10-2021	172 568,61 €		172 568,61 €	2 955 822,86 €				

Elaborado por:

X

Tiago Jorge
Técnico Superior
Assinado por TIAGO LUIS DOS SANTOS JORGE